SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 15 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1580

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA À C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 17.772.184/0001-00

A **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto** da **Prefeitura de Afonso Bezerra/RN**, Entidade de Direito Público, estabelecida na **Praça Civica 09 de Junho, centro, nº 37, Afonso Bezerra - RN, 59510-000,**vem por meio desta, na pessoa de sua Secretária a Sr.ª Thamires Cunha de Araújo, **NOTIFICAR** extrajudicialmente a empresa em epígrafe, com o intuito de obedecer aos princípios constitucionais dispostos no Art. 3º da Lei 8.666/93, e pelos dispositivos legais que norteiam as Contratações Públicas. A empresa em questão foi uma das ganhadoras no **Pregão Presencial nº 051/2017,**do tipo menor preço por item, fica a empresa supracitada notificada pela execução parcial do objeto, e consequentemente contrato celebrado entre as partes. Fato este que culminou em prejuízo a toda comunidade escolar desta municipalidade, ficando a empresa notificada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e/ou Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, sob pena de serem tomadas por parte deste órgão licitador a determinação de adoção das penalidades prevista nos termos contratuais.

THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação Cult. e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:58B09FA6

LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA FERREIRA E PESSOA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 26.167.936/0001-03

A **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto** da **Prefeitura de Afonso Bezerra/RN**, Entidade de Direito Público, estabelecida na **Praça civica 9 de junho, centro, 37, Afonso Bezerra - RN, 59510-000,**vem por meio desta, na pessoa de sua Secretária a Sr.ª Thamires Cunha de Araújo, **NOTIFICAR** extrajudicialmente a empresa em epígrafe, com o intuito de obedecer aos princípios constitucionais dispostos no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, e pelos dispositivos legais que norteiam as Contratações Públicas. A empresa em questão foi uma das ganhadoras no **Pregão Presencial nº 004/2017**do tipo menor preço por item, que a execução do contrato não está sendo atendida, conforme os parâmetros propostos no processo licitatório supracitado, assim como, em contrato firmado entre as partes, ficando a empresa notificada para entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, sob pena de serem tomadas por parte deste órgão licitador a determinação de adoção das penalidades prevista nos termos contratuais

THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:273B7CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.07-004

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0708-004/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

serviços relativos à Contratação de empresa para Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento do Srº. João Pereira Sobrinho, CPF 039.341.444-20 e RG 1.050.505 SSP/RN, o qual residia na Rua Água Nova, 1760 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, no valor total de **R$ 950,00 (Novecentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 07 de Agosto de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:95A99969

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.07-004

DISPENSA N° 0708-004/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0708-004/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **FREITAS & ALVES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento do Srº. João Pereira Sobrinho, CPF 039.341.444-20 e RG 1.050.505 SSP/RN, o qual residia na Rua Água Nova, 1760 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 07 de Agosto de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B5408665

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.07-004

DISPENSA N° 0708-004/2017
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNA POPULAR COM VISOR.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço Funerário (Com fornecimento de Urna Popular com Visor), utilizado para o sepultamento do Srº. João Pereira Sobrinho, CPF 039.341.444-20 e RG 1.050.505 SSP/RN, o qual residia na Rua Água Nova, 1760 – Centro – Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: FREITAS & ALVES LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00.

VALOR TOTAL R$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 07 de Agosto de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:95162F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de criação e manutenção do website da Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Almino Afonso: ORGÃO: 02.003 - Secretaria Municipal de Administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2.003 - Man. da Secretaria de Administração ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoal Física
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e:
CT Nº 08140/2017 - 14.08.17 - Alexsandro de Oliveira Silva Filho - R$ 6.000,00

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:93442D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 31/2017, realizada em 14/08/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.**
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110 ; totalizando o valor de **R$ 129.568,55 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Angicos/RN, em 14 de agosto de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:5392B032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº112/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: TINUS INFORMATICA LTDA- EPP CNPJ:35.408.525/0001-45
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS.**
VALOR: R$ 9.000,00(nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária:
02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.
Ação : 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 22 de julho até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 14 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:1A4AC93B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO:ADRIANO PEREIRA DA COSTA 08594519419 CNPJ:17.151.332/0001-70
OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADUAL DE CARTUCHO JATO Á TINTA, RECARGA DE TONER, REFIL DE TINTA E BULK INK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
VALOR: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária:
02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.
Ação : 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.
Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.008 – SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE.
Ação : 2090 – Manutenção do Setor do Meio Ambiente.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.012 –TESOURARIA.
Ação : 2094 – Manutenção De Tesouraria Municipal.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.003 – SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN.
Ação : 2008 – Manut. das Ativ da Sec.de Administração Planejamento,licitação,Comp/Tecn.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.001 –GABINETE CIVIL.
Ação : 2002 – Manut.dos Serv do Gabinete do Prefeito.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de impostos- Educação.
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 2040– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de impostos- Educação
Unidade orçamentária:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação : 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação : 2075 – Manut.Fundo Munic.de Assistencia Social.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 01 de agosto até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 14 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:5C9EC236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: COMERCIAL TAVARES EIRELI-ME CNPJ: 20.980.395/0001-43
OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADUAL DE CARTUCHO JATO Á TINTA, RECARGA DE TONER, REFIL DE TINTA E BULK INK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
VALOR: R$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária:
02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.
Ação : 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.
Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.008 – SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE.
Ação : 2090 – Manutenção do Setor do Meio Ambiente.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.012 –TESOURARIA.
Ação : 2094 – Manutenção De Tesouraria Municipal.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.003 – SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN.
Ação : 2008 – Manut. das Ativ da Sec.de Administração Planejamento,licitação,Comp/Tecn.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.001 –GABINETE CIVIL.
Ação : 2002 – Manut.dos Serv do Gabinete do Prefeito.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de impostos- Educação.
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 2040– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de impostos- Educação
Unidade orçamentária:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação : 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação : 2075 – Manut.Fundo Munic.de Assistencia Social.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 01 de agosto até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 14 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:0BB5D48D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO:F DE SOUZA SILVA-ME CNPJ: 20.766.049/0001-67
OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADUAL DE CARTUCHO JATO Á TINTA, RECARGA DE TONER, REFIL DE TINTA E BULK INK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
VALOR: R$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária:
02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.
Ação : 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.
Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.008 – SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE.
Ação : 2090 – Manutenção do Setor do Meio Ambiente.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.012 –TESOURARIA.
Ação : 2094 – Manutenção De Tesouraria Municipal.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.003 – SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN.
Ação : 2008 – Manut. das Ativ da Sec.de Administração Planejamento,licitação,Comp/Tecn.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.001 –GABINETE CIVIL.
Ação : 2002 – Manut.dos Serv do Gabinete do Prefeito.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de impostos- Educação.
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 2040– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de impostos- Educação
Unidade orçamentária:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação : 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação : 2075 – Manut.Fundo Munic.de Assistencia Social.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de agosto até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 14 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:6A0E5749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO:FRANCINILSON COSTA PEREIRA 08653468447 CNPJ:27.066.150/0001-54
OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADUAL DE CARTUCHO JATO Á TINTA, RECARGA DE TONER, REFIL DE TINTA E BULK INK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
VALOR: R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária:
02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.
Ação : 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.
Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.008 – SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE.
Ação : 2090 – Manutenção do Setor do Meio Ambiente.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.012 –TESOURARIA.
Ação : 2094 – Manutenção De Tesouraria Municipal.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.003 – SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN.
Ação : 2008 – Manut. das Ativ da Sec.de Administração Planejamento,licitação,Comp/Tecn.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.001 –GABINETE CIVIL.
Ação : 2002 – Manut.dos Serv do Gabinete do Prefeito.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de impostos- Educação.
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 2040– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de impostos- Educação
Unidade orçamentária:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação : 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação : 2075 – Manut.Fundo Munic.de Assistencia Social.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 01 de agosto até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 14 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:A2BBE442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO:FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA 37464505867 CNPJ:26.100.088/0001-07
OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADUAL DE CARTUCHO JATO Á TINTA, RECARGA DE TONER, REFIL DE TINTA E BULK INK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
VALOR: R$ 17.874,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária:
02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.
Ação : 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.
Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.008 – SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE.
Ação : 2090 – Manutenção do Setor do Meio Ambiente.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.012 –TESOURARIA.
Ação : 2094 – Manutenção De Tesouraria Municipal.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.003 – SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN.
Ação : 2008 – Manut. das Ativ da Sec.de Administração Planejamento,licitação,Comp/Tecn.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.001 –GABINETE CIVIL.
Ação : 2002 – Manut.dos Serv do Gabinete do Prefeito.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de impostos- Educação.
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 2040– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de impostos- Educação
Unidade orçamentária:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação : 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT

Ação : 2075 – Manut.Fundo Munic.de Assistencia Social.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 01 de agosto até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 14 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:A52106F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: MARIA DAS NEVES GALDINO-ME CNPJ:06.007.909/0001-58
OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADUAL DE CARTUCHO JATO Á TINTA, RECARGA DE TONER, REFIL DE TINTA E BULK INK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
VALOR: R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária:
02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.
Ação : 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.
Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.008 – SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE.
Ação : 2090 – Manutenção do Setor do Meio Ambiente.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.012 –TESOURARIA.
Ação : 2094 – Manutenção De Tesouraria Municipal.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.003 – SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN.
Ação : 2008 – Manut. das Ativ da Sec.de Administração Planejamento,licitação,Comp/Tecn.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.001 –GABINETE CIVIL.
Ação : 2002 – Manut.dos Serv do Gabinete do Prefeito.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de impostos- Educação.
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 2040– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de impostos- Educação
Unidade orçamentária:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação : 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação : 2075 – Manut.Fundo Munic.de Assistencia Social.
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 01 de agosto até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, em 14 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:5F1E8127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº110 /2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ:21.369/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária:
02.001 – GABINETE CIVIL
Ação : 2002 – Manut.dos Serv do Gabinete do Prefeito
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
Ação : 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Obras Publicas
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ação : 2023 – Manutenção da Saúde da Família BLATB
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0106400000 – Atenção Básica.
Unidade orçamentária:
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ação : 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Saúde
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 2039 – Manutenção da Secretaria
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação
Unidade orçamentária:
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação : 2047 – Manutenção do Ensino Infantil.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0101500000 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE.
Unidade orçamentária:
02.007 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Ação : 2040 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação
Unidade orçamentária:
02.008 – SEC. MUNIC. DE CULT. ESP. LAZER, TURISMO/ DESEN. ECO
Ação : 2064 – Manutenção do setor de Turismo e desenvolvimento Econômico
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários .
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Ação : 2069 – Manutenção Cons.Tut.Criança Adolescente.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Ação : 2073 – Manutenção Centro de Referencia da Assistência Social CRAS.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0102900000 – Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Ação : 2074 – Manut.do Centro de Ref. Especial da Assistência Social CREAS
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0102900000 – Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.
Unidade orçamentária:
02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Ação : 2075 – Manut.Fundo Munic. de Assistência Social
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários
Unidade orçamentária:
02.010 – SEC. MUNIC. AGRICULT. ABASTEC. MEIO AMBIENTE
Ação : 2090 – Manutenção do Setor do Meio Ambiente.
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 13 de Julho até 31 de dezembro de 2017.
*republicado por incorreção

Angicos/RN, em 09 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:385BA9DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.075 DE 14 DE AGOSTO DE 2017. .

.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O PODER LEGISLATIVO, NA LEI Nº 1.053/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e na Lei complementar nº 1.053/2016 – LOA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Angicos, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a na Lei nº 1.053/2016, a abertura de 01 (um) Crédito Especial, em favor da Câmara Municipal de Angicos/RN, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Artigo 1º desta lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 14 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

UNIDADE	**1.001 –CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO	**2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara.**
ELEMENTO	3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.
TOTAL GERAL	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Tabela II

UNIDADE	**1.001 –CÂMARA MUNICIPAL**
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO	**1.001 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.**
ELEMENTO	4.490.51.99 – Outras Obras e Instalações
TOTAL GERAL	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 14 de agosto de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:072EEC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

PROCESSO Nº. **13070001/2017**
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME- CNPJ: 16.859.386/0001-21, vencedora do(s) item(n)(s) 4, 6, 8, 16, 18, 23, 27, 28, 30, 31 e 49. Com Valor global da licitação R$ 37.920,14 (Trinta e sete mil, novecentos e Vinte reais e quatorze centavos); CASA DOS FERROS APODI LTDA EPP - CNPJ: 08.040.982/0001-57 , vencedora do(s) item(n)(s) 1, 5, 10, 13, 19, 20, 25, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 43, 46, 54 e 56. Com Valor global da licitação R$ 100.787,00 (Cem mil, setecentos e oitenta e sete reais); COMERCIAL BRENOL

LTDA –ME – CNPJ: 05.427.021/0001-01, vencedora do(s) item(n)(s) 2, 3, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 21, 22, 24, 26, 29, 34, 35, 39, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 50, 55 e 57. Com Valor global da licitação R$ 52.033,90 (Cinqüenta e dois mil, trinta e três reais e noventa centavos); E os itens 51, 52 e 53 foram FRACASSADOS. Objeto: Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, destinados à suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 10 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1C83570A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°.043/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº043/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados a confecção de coletor de lixo tipo contêiner, que serão usados na coleta de resíduos inorgânicos(resíduos não perigosos) sólidos domiciliares. Através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora as empresas: Z B DE MENEZES NETO - ME-CNPJ: 10.582.486/0001-77, vencedora do(s) item(n)(s) 1. Com Valor global R$ 88.500,00(Oitenta e oito mil e quinhentos reais), e, após ao atendimento na conclusão de sua habilitação e nos termos da lei 123/2006 atualizada pela lei complementar nº 147/2014, atendeu aos prazos concedidos e apresentou a Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União – Código de controle da certidão: 5C59.C7D3.A866.C205, datada de 14/08/2017, conferida a sua autenticidade, conclui-se o ato habilitatório, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 14 de agosto de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:643AD6C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 40, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, considerando a necessidade de redistribuição do cargo de Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura para o Gabinete do Prefeito/Controladoria.

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir a Servidora **ATÍLA FERREIRA DO NASCIMENTO,** matrícula Nº 090.795, portadora RG o nº 1.864.224 – SSP/RN, com seu respectivo cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** para o quadro de pessoal do **Gabinete do Prefeito/Controladoria,** onde irá desempenhar as mesmas atribuições, observando a vinculação entre graus de complexidade e responsabilidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2017.

Arez/RN, 10 de agosto de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D4C3336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.00124

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS EM EUCATEX,** junto **a D. DE BRITO TEIXEIRA - EPP,** inscrito no CNPJ/CPF**: 10.934.389/0001-04** no valor global de R$ **4.202,40 (Quatro mil duzentos e dois reais e quarenta centavos)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATORIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 14 de Agosto de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:11910EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.00125

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARAINSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE SOL NA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO,** junto **a AKALILSON DE ARAÚJO BEZERRIL,** inscrito no CNPJ/CPF**: 966.667.294-91** no valor global de R$ **1.222,20 (Um mil, duzentos e vinte dois reais e vinte centavos)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATORIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 01 de Agosto de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:2DE091BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°087/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 055/2017 para a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de lençóis destinados ao hospital regional de Baraúna. Pleiteado através da Secretaria Municipal de Saúde de *Baraúna/RN* Junto À Pessoa Jurídica: José Leandro Silva de Macedo, inscrita no CNPJ: 27.575.632/0001-30 Endereço: rua. Francisca Ferreira da Costa, 30, Cinderela, Baraúna/RN. *Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de lençóis destinados ao hospital regional de Baraúna. Pleiteado através da Secretaria Municipal de Saúde de *Baraúna/RN*, junto à Pessoa Jurídica: José Leandro Silva de Macedo, inscrita no CNPJ: 27.575.632/0001-30com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*,destinado ao hospital regional o fornecimento de material de consumo para suprir as necessidades da secretaria supracitadas. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação junto à Pessoa Jurídica: José Leandro Silva de Macedo, inscrita no CNPJ: 27.575.632/0001-30, no valor total de R$ 6.994,00 (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 07 de agosto de 2017.

JANIA MARIA FREIRE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:1459FA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **José Leandro Silva de Macedo, inscrita no CNPJ: 27.575.632/0001-30**, no **valor total de R$ 6.994,00 (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais),** referente à **AQUISIÇÃO** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmª. Srª. **Jania Maria Freire** Secretária Municipal de Saúde.

Baraúna/RN, 07 de agosto de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:237546D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24070001/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 - SRP

TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Medicamentos e correlatos; farmácia básica, injetáveis, de uso controlado e Material Odontológico; para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde "Maria Candida da Silva" e das Unidades Básicas de Saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia**.**
VALOR TOTAL: Lote 05 - R$ 113.104,00 (Cento e treze mil e cento e quatro reais); e Lote 07 – R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
FONTE DE RECURSO: PROPRIOS
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes e seus respectivos lotes com o valor de cada um. **a) Lote 05– Vencedora** – CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09 – R$ 113.104,00 (Cento e treze mil e cento e quatro reais) e **b) Lote 6 - Fracassado**; e **c) Lote 07 – Vencedora –** JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 26.690.173/0001-72 - R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 07 de agosto de 2017**.**

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:55C3B08F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24070001/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 - SRP

TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Medicamentos e correlatos; farmácia básica, injetáveis, de uso controlado e Material Odontológico; para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde "Maria Candida da Silva" e das Unidades Básicas de Saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia**.**

VALOR TOTAL: Lote 05 - R$ 113.104,00 (Cento e treze mil e cento e quatro reais); e Lote 07 – R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
FONTE DE RECURSO: PROPRIOS
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTES VENCEDORES:CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09 E JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 26.690.173/0001-72
LOTES HOMOLOGADOS: **Lote 05**– **Vencedora** – CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09 – R$ 113.104,00 (Cento e treze mil e cento e quatro reais); **b) Lote 6 – Fracassado; c) Lote 07 – Vencedora –** JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 26.690.173/0001-72 - R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal precluso e abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 11 de agosto de 2017**.**

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:5CFA195C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 359, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre mudança de denominação da "Unidade Mista de Saúde Maria Cândida" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade Mista de Saúde Maria Cândida, órgão integrante da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barcelona, localizada à Rua Major Arthur, S/N Centro Barcelona/RN, passa a ser denominada **Unidade Mista de Saúde "Maria Gomes da Rocha."**
Art. 2º. As providências necessárias às alterações cadastrais junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcelona.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, Barcelona/RN, em 11 de agosto de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:5E9E97FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 106 DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear **Daniel Ferreira dos Santos**, para cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, até ulterior deliberação.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 1º de agosto de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:3389D807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 023/2017**, objetivando o registro para a **Contratação de empresa especializada , para realizar o serviço de transporte de estudantes do centro da cidade de Bento Fernandes/RN, as Universidades de Natal/RN, em um veículo tipo ônibus, janelas lacradas , 44 Poltronas reclináveis, cinto de segurança para todos os passageiros, com no máximo 15 anos de fabricação e internet wi-fi para todos os estudantes** realizado no dia **14 de agosto de 2017**, às **10:00 (Dez horas)** teve como vencedor em todos os dites a empresa licitante **C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS- LTDA-ME. – CNPJ – 17.772.184/0001-00**. Após declarado o vencedor do referido certame, , manifestou intenção de interpor recurso contra o resultado do certame, o que foi concedido.

Bento Fernandes/RN, em 14 de agosto de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:D39D9920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Pregoeiro adjudica ao licitante vencedor, o respectivo item cujo objeto do certame é a **Contratação de empresa especializada , para realizar o serviço de transporte de estudantes do centro da cidade de Bento Fernandes/RN, as Universidades de Natal/RN, em um veículo tipo ônibus, janelas lacradas , 44 Poltronas reclináveis, cinto de segurança para todos os passageiros, com no máximo 15 anos de fabricação e internet wi-fi para todos os estudantes**, considerando que as propostas estão devidamente atualizadas, de acordo com do Edital 023/2017 e com a Legislação vigente, adjudica-se conforme indicado abaixo:

ITEM	LICITANTE	CNPJ:	VALOR UNITÁRIO (R$):	VALOR TOTAL (R$):
1	C & M GOMES	17.772.184/0001-00	4,14 por km	266.245,06

Bento Fernandes/RN, 14 de agosto de 2017.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:AFE53917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 027 2017

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 027/2017**, objetivando o registro de preços para a possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSINATURA DIGITAL E VENDA DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, que estava marcado para ser realizado às **13:00 (treze horas)** do dia **16/08/2017,** fica suspenso em virtude da empresa licitante **Exato Consultoria Pública e Empresarial Eireli - ME - CNPJ - 18.691.115/0001-35** ter protocolado às **09:28 (nove horas e vinte e oito minutos)** do dia **14/08/2017** pedido de impugnação ao referido edital. Após analisado o recurso, será publicado nova data para realização da sessão.

Bento Fernandes/RN, em 14 de agosto de 2017

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:CACADE3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 153/2017-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 153/2017-SMAP/PMBS de 14 de agosto de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA DE LOURDES MESQUITA,** matrícula nº 223, CPF 850.585.804-20, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN, **Readaptação de Função**, conforme o artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN, passando a exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Jessé Pinto Freire, em regime de meio período (vespertino), dentro dos limites determinados pela Junta Médica competente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:D2182A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 154/2017-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 154/2017-SMAP/PMBS de 14 de agosto de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA DAS DORES PINHEIRO,** matrícula nº 161, CPF 565.824.204-53, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN, **Readaptação de Função**, conforme o artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN, passando a exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Jessé Pinto Freire, em regime de meio período (Matutino), dentro dos limites determinados pela Junta Médica competente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:22648906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PP (SRP) Nº 018/2017

Objeto: Contratação de uma empresa especializada visando a prestação dos serviços de Transporte Escolar para a rede municipal de ensino de município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Presencial (SRP) nº 18/2017 a empresa:

K E JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 05.504.202/0001-94, saiu vencedora no lote único; totalizando o valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**.

Bom Jesus/RN, 14 de agosto de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8502BB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial nº 019/2017, tipo Menor Preço GLOBAL, dia 24/08/2017 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é a Contratação de empresa privada na forma de execução indireta, para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, atuarial e financeira aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, em conjunto com cessão de direito de uso de

tecnologia da informação especifica para RPPS, devendo a mesma ser responsável pela implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, treinamentos aos usuários e suporte técnico ao conjunto de soluções integradas ofertadas para o Instituto de Previdência Social do Município. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: ***http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br***.

Bom Jesus/RN, 14 de agosto de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EC74A553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 140/2017
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para "CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS, BACIA 3, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN".

DESPACHO

Após receber e analisar os autos do processo em tela decido pela manutenção da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, retorne os autos a CPL para as providencias necessárias ao fiel cumprimento da decisão.

Bom Jesus/RN, 14 de agosto de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C93AA94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 24 de Julho de 2017

GLEICY DA SILVA PESSOA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saude

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BREJINHO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ATRAVES DO PROGRAMA AMIGO DO PEITO

FAVORECIDO.....: GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) GLEICY DA SILVA PESSOA GONÇALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJINHO - RN, 24 de Julho de 2017

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:FF7FDAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091-2017

Secretaria Municipal de Saúde

PROC ADM SMSC/RN N° 1706260001 - PREGÃO PRESENCIAL n° 043/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.679.119/0001-93, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO**; VALOR GLOBAL R$ 90.159,00 (Noventa mil, cento e cinquenta e nove reais); VALIDADE: termo inicial em 24 de julho de 2017 e termo final em 24 de julho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **CRM COMERCIAL LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 24 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:837A43F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092-2017

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2017
PROC ADM SMSC/RN N° 1706260001 - PREGÃO PRESENCIAL n° 043/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ n° 16.826.043/0001-60, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO**; VALOR GLOBAL R$ 68.257,60 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); VALIDADE: termo inicial em 24 de julho de

2017 e termo final em 24 de julho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -** pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 24 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:38885E44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 068-2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2017

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705260083

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ: 18.588.224/0001-21, OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento**; VALOR GLOBAL R$ 353.464,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); VALIDADE: termo inicial em 20 de junho de 2017 e termo final em 20 de junho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -** pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 20 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:00EFED8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017 – PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1705260083

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ n° 16.826.043/0001-60, OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento**; VALOR GLOBAL R$ 42.152,00 (Quarenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais); VALIDADE: termo inicial em 20 de junho de 2017 e termo final em 20 de junho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -** pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 20 de junho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:CE759878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 558, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Prorroga o prazo para pagamento a vista e da primeira parcela do Refis - Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº 4.939 de 13 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a dispensar juros e multas dos débitos tributários, bem como conceder parcelamentos relativos a esses tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e;
CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei nº 4.939 de 13 de junho de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de adesão ao Refis por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração;

CONSIDERANDO o interesse público e a finalidade da Lei nº 4.939 de 13 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º- Os prazos expressos nos incisos I e II, do art. 1º, da Lei nº 4.939 de 13 de junho de 2017, ficam assim estabelecidos:

I – à vista, até 05 (cinco) de setembro de 2017 com redução de 100% (cem por cento) das multas e juros;
II – em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com dispensa parcial de juros e multas, desde que a primeira parcela seja recolhida até 05 (cinco) de setembro de 2017 e as subsequentes a cada 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O prazo expresso no art. 2º, da Lei nº 4.939 de 13 de junho de 2017, para vencimento da primeira parcela fica assim estabelecido:

Art. 2º - Os débitos parcelados anteriormente pelo contribuinte podem ter
a dispensa dos juros e multas, desde que pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com o vencimento da primeira parcela para 05 (cinco) de setembro de 2017 e as demais iguais e sucessivas, observando-se as regras estabelecidas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O prazo expresso no Parágrafo Único, do art. 4º, da Lei nº 4.939 de 13 de junho de 2017, da validade para solicitação de parcelamento fica assim estabelecido:

Parágrafo Único – A solicitação de parcelamento descrita no inciso I deste artigo terá validade até 04 (quatro) de setembro de 2017.

Art. 4º - O deferimento do benefício pleiteado pelo contribuinte dependerá da assinatura do Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento em caráter irretratável e irrevogável, conforme termo emitido eletronicamente pelo Sistema SIAT.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 07 de agosto de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Caicó/RN, 14 de agosto de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Caicó

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:1E79812E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1708100010/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **JOÃO PAULO DIAS DA SILVA**, Professor PEM -LP/I, matricula nº 1.4764, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:0185CB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 559 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o Plano Anual de compras e o seu Comitê, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a meta do planejamento estratégico para melhorias nas compras governamentais;
Considerando a modelagem e implantação de gestão estratégicas de compras para a Prefeitura de Caicó/RN;
Considerando a necessidade de promover a economia de recursos sem prejuízos da qualidade de sua aplicação;
Considerando a necessidade de padronização dos bens, produtos e serviços,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo o Plano Anual de Compras, assim como o seu, Comitê do Plano de Compras (CPC), órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de promover a construção do Plano Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.
Art. 2º A formação do Plano Anual de Compras tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas à realidade de mercado e, principalmente, a redução dos custos de fornecimento para a Prefeitura Municipal de Caicó - PMC, e deverá ser apresentado no final de cada ano, com as demandas para o ano seguinte.
Art. 3º O CPC poderá, quando oportuno, convidar técnicos e especialistas de determinada família de compras para participarem das reuniões.
Art. 4º O CPC iniciará suas atividades abordando os segmentos de compras que seguem e coordenando atuação dos respectivos subcomitês, conforme descrito no art. 6º seguintes:
Material de Expediente, Didático e Informática;
Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar;
Material de Limpeza e Utensílios;
Fardamento escolar e de camisetas para eventos;
Medicamentos, Insumos Hospitalares e Alimentação Hospitalar;
Combustíveis, Serviços de manutenção em geral.
Art. 5º O CPC se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. As decisões do CPC serão tomadas sob a forma de deliberação.
Art. 6º Compete ao CPC:
Capacitar e nivelar de conhecimento a equipe sobre o tema da Aquisição e Compras Públicas;
Análise e levantamento das Aquisições Públicas realizadas anteriormente (histórico) para definir quantitativos, padronização, especificações, demandas, etc;
Identificar, ajustar e aplicar no âmbito municipal, boas práticas de compras no mercado;
Realizar estudos visando identificação de outras compras na PMC;
Convocar reuniões extraordinárias e determinar a periodicidade das reuniões dos Subcomitês de compras;
Propor normas e procedimentos a serem seguidos pelos Subcomitês de compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;
Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possam realizar as compras na forma de um simples catálogo que deve ser analisado e referendado junto aos setores requisitantes;
Solicitar aos Subcomitês de compras a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua execução;
Acompanhar o plano de trabalho dos Subcomitês de cada segmento de Compras;
Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;
Propor a análise de novos segmentos de compras a serem priorizadas pela Secretaria Municipal de Administração, assim como a criação dos respectivos Subcomitês de Compras quando oportuno, e
Propor indicação e/ou substituição de membros participantes para fins de composição dos Subcomitês de Compras.
Definição e elaboração de um cronograma na forma de calendário para as compras públicas;
Estudo de projeções das aquisições e seus incrementos a serem efetivados nos anos seguintes.
Art. 7º O CPC será composto pelos seguintes representantes e membros suplentes, sob a coordenação do Secretário Municipal de Administração:
02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração;
Representante da Controladoria Geral do Munícipio;
Representante da Comissão Permanente de Licitação do Munícipio;
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Art. 8º O Comitê Central deverá emitir relatórios semestrais sobre a execução de suas atividades, bem como as dos Subcomitês de Compras, que serão apresentados de forma consolidada ao Secretário Municipal de Administração.
Art. 9º Os Subcomitês de Compras, órgãos técnicos vinculados ao CPC, têm como objetivo pesquisar e oferecer sugestões e apoio técnico sobre assuntos específicos para subsidiar decisões das áreas de compras, além de manter conhecimento técnico sobre o funcionamento do mercado, visando à promoção da adequada gestão da aquisição das respectivas famílias de compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.
Art. 10º Os Subcomitês de Compras serão composto de 03(três) membros, entre representantes da CPL, das secretarias ligadas ao segmento e controladoria.
Art. 11º Compete aos Subcomitês de Compras:
Executar as ações necessárias para consecução dos objetivos previstos no art. 5º;
Realizar reuniões periódicas, obedecendo ao cronograma de reuniões determinado pelo Comitê Central e, extraordinariamente, quando convocado pelo referido Comitê, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas, identificando restrições para a execução na aplicação destas ações, que deverão ser lavradas em Atas a serem submetidas ao Comitê Central;
Reportar periodicamente ao Comitê Central sobre o andamento do modelo implantado, bem como as necessidades de adequação e possíveis melhorias;

Desenvolver estudos, opinar e sugerir sobre matérias na área de suas atribuições, obedecidas às prioridades estabelecidas pelo Comitê Central;
Manter a guarda e gestão dos documentos e registros de interesse dos Subcomitês.
Art. 12º Os representantes do Comitê do Plano de Compras, bem como os membros dos subcomitês, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da publicação deste Decreto. A composição do Comitê Central e dos Subcomitês será publicada por Resolução do Secretário Municipal de Administração.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:BAC66780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 238/2017 - GP

Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Criança Feliz, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR os membros do Comitê Municipal do Programa Criança Feliz no Município de Canguaretama, nos termos do Decreto Municipal nº 19 de 25 de maio de 2017, conforme tabela:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Maria do Carmo Calixto de Souza	Fátima Lúcia Teixeira de Menezes	Secretaria Municipal de Assistência Social
Carlos Magno Marques Fonseca	Clhóris Tavares Peixoto de Fonseca	Secretaria Municipal de Educação
Willian Wanduy Lourenço da Silva	Juciane Amaro dos Santos Claro	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:11BF3110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 323/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, a Sra. **MONIQUE DANTAS BARRETO**, **Secretária Municipal de Saúde,** inscrita no CPF/MF nº 031.761.084-86 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.868.233 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá participar de **Reunião com os Secretários de Saúde para tratar acerca de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) celebrado entre o Ministério Público e o Governo do Estado do RN**, que acontecerá no COSEMS/RN– Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do RN, localizado na Av. Ayrton Senna, 380, Capim Macio, no dia **15 de agosto de 2017.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 14 de agosto de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C8B85845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 053/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e CASA DO DENTISTA, **inscrita no CNPJ n.º** 16.811.538/0001-16
Do objeto: contratação de serviços para manutenção de equipamentos odontológicos
Do preço: valor global de R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 415 - 03.001.10.122.0007
PROJ/ATIV:
2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
Natureza da despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002- Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 442 - 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2032- MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA – ES
Natureza da despesa: 33039- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 450 - 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2033 –MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 467 -03.001.301.0007
PROJ/ATIV:
2034 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos- Saúde
Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo especial do petróleo
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 481 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2035- MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoal Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 505 -03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DEACESSO
Natureza da despesa: 339039- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos – Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 512 -03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2085 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 518-03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV:
1020 – MANUTENÇÃO HOSPITAL ESTELITA DANTAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferências de impostos - Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 530 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV:
2039 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 562 – 03.0001.10.304.0007
PROJ/ATIV:
2093 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 570 – 03.001.10.305.0007
2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Previstos no Orçamento Geral do Município de carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, pra exercício de 2017.
Da vigência: por 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura

Carnaúba dos Dantas/RN 30 de junho de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:78FA8520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 0023/2017 14 DE AGOSTO DE 2017 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s)abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	**Luiz Antônio de Lima Ferreira**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	**Diretor Presidente**
MATRICULA/ CPF:	**009290-8 / 778.922.244-91**

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03 (Meia)	Natal/RN	14/08/2017 18/08/2017	121,50	364,50
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		364,50

Viagem a Natal/RN, no (s) dia (s) **14 A 18 de Agosto 2017,** com o objetivo de participar do **Curso de Controle Interno da Administração Pública: Execução das despesas públicas Orçamentarias Modulo III e IV *Promovido pela Escola de contas TCE-RN***. Evento realizado no Auditório de TCE/RN Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas – 690 Petrópolis Natal-RN CEP :59012-360Av.
Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:A9902EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 030/2017
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Aos 14 de agosto de 2017, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 030/2017, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP**- CNPJ: 02.898.097/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 20, 27, 29, 34, 45, 53, 62, 74, 80, 82, 83, 95,

96, 99, 111, 124, 129, 134, 136, 143, 144, 149, 157, 159, 160, 164, 165, 166, 173, 179, 184, 185 e 186 ; totalizando o valor de **R$ 817.171,90 (oitocentos e dezessete mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos)**; **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME**- CNPJ: 11.935.699/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 40, 56, 64, 65, 66, 68, 69, 91, 103, 106, 113, 138, 153, 154, 158, 168, 169, 176 e 183; totalizando o valor de **R$ 221.256,88 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**; **K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**- CNPJ: 06.096.117/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 30, 73, 114, 163 e 177; totalizando o valor de **R$ 475.592,80 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**; **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP**- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 11, 18, 19, 31, 38, 41, 44, 50, 52, 58, 60, 63, 67, 72, 76, 77, 78, 84, 92, 94, 97, 104, 105, 109, 117, 118, 128, 131, 135, 139, 142, 155, 156, 161, 170, 171, 172, 174 e 182 ; totalizando o valor de **R$ 400.268,01 (quatrocentos mil, duzentos e sessenta e oito reais e um centavo)**, e **MM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**- CNPJ: 13.312.369/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 12, 15, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 36, 37, 42, 43, 46, 47, 48, 51, 54, 57, 59, 61, 70, 71, 75, 79, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 98, 100, 101, 102, 107, 108, 110, 112, 115, 116, 119, 120, 121, 123, 125, 127, 130, 132, 133, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 162, 167 e 178; totalizando o valor de **R$ 937.460,42 (novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:2DEB4023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 037/2017,** no dia **11 de setembro de 2017** às **09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO.** O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (quatorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail
cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 14 de agosto de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:91B046D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 014/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 14/08/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 0014/2017, destinado a Registro de preço para locação de Software de compras e licitação, contratos, folha de pagamento, treinamento e migração de dados, conforme termo de referência. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

10 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	901 - Licença de Sofware Licença de Software de Compras, Licitação e Contratos e Folha de Pagamento	SERVIÇO	12	2.300,00	27.600,00
2	902 - Treinamento e Importação de dados	SERVIÇO	1	2.100,00	2.100,00
Total					29.700,00

Coronel João Pessoa/RN, 14/08/2017

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:EAD0F621

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0014/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

10 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	901 - Licença de Software Licença de Software de Compras, Licitação e Contratos e Folha de Pagamento	SERVIÇO	12	2.300,00	27.600,00
2	902 - Treinamento e Importação de dados	SERVIÇO	1	2.100,00	2.100,00
Total					29.700,00

Coronel João Pessoa/RN, 14/08/2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:2F08CF99

COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2017

Aos 14/08/2017, a Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua Sâo José, 5 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0014/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para locação de Software de compras e licitação, contratos, folha de pagamento, treinamento e migração de dados, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
	365	365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0014/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o

direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS E VALORES

Parágrafo Primeiro: Na Ata de Registro de Preços, constam os seguintes itens:

10 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	901 - Licença de Sofware Licença de Software de Compras, Licitação e Contratos e Folha de Pagamento	SERVIÇO	12	2.300,00	27.600,00
2	902 - Treinamento e Importação de dados	SERVIÇO	1	2.100,00	2.100,00
Total					29.700,00

Parágrafo Segundo: Com valor total Julgado de R$ 29.700,00.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pau dos Ferros, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa-RN, 14/08/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
C.N.P.J. 08.355.471/0001-24
Contratante

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME
CNPJ: 18.603.971/0001-91

TESTEMUNHAS

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:D79B4F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL, TOMADA DE PREÇO 02/2017

TOMADA DE PREÇO 02/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, através da Comissão de Licitação, torna público a retificação do edital Tomada de Preço nº 02/2017, cujo objeto é a Contratação dos serviços de roço manual em vegetação fina, nas diversas estradas vicinais no município de Coronel João Pessoa-RN, conforme, projeto básico.

Permanece o Projeto Básico e a data e hora para realização da sessão, previstas, respectivamente do referido edital.

O edital retificado contendo a regulamentação completa do certame poderá ser obtido através do site
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de agosto de 2017.

FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:2248737C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL, TOMADA DE PREÇO N° 03/2017

A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, através da Comissão de Licitação, torna público a retificação do edital Tomada de Preço nº 03/2017, cujo objeto é a Contratação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme projeto básico.

Permanece o Projeto Básico, a data e a hora para realização da sessão, previstas, respectivamente do referido edital.

O edital retificado contendo a regulamentação completa do certame poderá ser obtido através do site
www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de agosto de 2017.

FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:25DA1BA8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2017

DÉCIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital nº 001/2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES INFRAMENCIONADAS A COMPARECEREM ENTRE OS DIAS 15 DE AGOSTO E 17 DE AGOSTO DE 2017, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00,** na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n° 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, **APENAS PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM SER CONTRATADO(A)**, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 001/2017, de acordo com a classificação a seguir:

Psicólogo – NASF

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
154	2	14,0	Idalyany Kely Gomes

1. Ao comparecerem à Secretária Municipal de Administração os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos em cópia simples, devidamente acompanhada do original:
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Cópia da carteira do respectivo Conselho, conforme o caso;
d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) PIS/PASEP
j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.
k) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
l) Comprovante de Residência atualizado e em nome próprio;
m) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V do Edital);
n) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
o) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.
p) dados bancários vinculados a conta corrente do Banco do Brasil.

Coronel João Pessoa/RN, 04 de agosto de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:87C809C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 137/2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 20 e 21 da Lei Municipal n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estável o servidor público municipal **JOSÉ MAX SANTANA**, matrícula n.º 130.305-8, em exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Maternidade Maria Leodona Pessoa Fernandes, em virtude do cumprimento do prazo de 3 (três) anos de estágio probatório, bem como da respectiva aprovação avaliativa no mesmo, conforme protocolo administrativo n.º 00552/2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de agosto de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:95CA1BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 044/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 105/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017, em favor do licitante **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, com valor unitário de 100,00 (cem reais). Totalizando um valor de R$ 36.000,00.

Cruzeta/RN, 14 de agosto de 2017.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:434C2E37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 044/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 105/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017, em favor da licitante **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**. Totalizando um valor de R$ 36.000,00.

Cruzeta/RN, 14 de agosto de 2017.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Sec/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F8A00DF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 885 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Declara Luto Oficial pelo falecimento do Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal GERALDO PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o falecimento do ex-vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal **Geraldo Pereira dos Santos,** ocorrido no dia 13 de agosto de 2017;
Considerando que o saudoso cidadão exerceu o cargo de Vereador de 1971 a 1979, perfazendo 09 anos de mandato; foi Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta de 1977 a 1979;
Considerando o consternamento da comunidade Cruzetense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que merge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de libado espírito público;
Considerando, também, o imenso valor do seu trabalho, como comerciante tradicional deste Município;
Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** neste Município por 03 (três) dias, pelo falecimento do senhor **Geraldo Pereira dos Santos**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município, tendo exercido o cargo de vereador e de Presidente da Câmara Municipal.
Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta presente data.

Cruzeta(RN), em 14 de agosto de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5887EF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2017

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria de nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação marcada para ser realizada no dia 11/08/2017, às 09h, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 045/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E LARVICIDA PARA OS SETORES DE ENDEMIAS E DE ZOONOSES, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ", não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA e REMARCADA** para acontecer no dia 28 de agosto de 2017, às 09h00min, no mesmo local e condições estabelecidas no primeiro aviso da licitação do Pregão Presencial n° 045/2017. O Edital poderá ser retirado através do e-mail: pregaosms@gmail.com, Telefone (84) 3405-2704, também no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Currais Novos/RN, 14 de agosto de 2017.

RENATA ALYNE F. F. E SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5A8D9BDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4645, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Tornar sem efeito o Decreto nº 4643, de 10 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista autorização contida no art. 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Currais Novos,

DECRETA:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº. 4643, de 10 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, em 14 de agosto de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 11 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:453547D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4644, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Tornar sem efeito o Decretos nº 4642, de 10 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista autorização contida na Lei Orgânica do Município de Currais Novos,

DECRETA:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº. 4642, de 10 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, em 14 de agosto de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 11 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:603F10E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, em decorrência da decisão proferida nos autos da Apelação Cível nº 2014.020251-1 e 2015.020952-5, respectivamente, que tramita na Vara Cível desta Comarca, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público Municipal, realizado em 13 de dezembro de 2009, HOMOLOGADO através da Portaria nº 0146, de 25 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município, em 26 de janeiro de 2010, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração - Subcoordenadoria de Recursos Humanos, localizada no Terminal Rodoviário, situado à Rua

Teotônio Freire, 1º Andar – Bloco 3, Bairro Santa Maria Gorete, Currais Novos/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação, para tratar de assunto do seu interesse.
O(a) candidato(a) que não comparecer no prazo determinado, será automaticamente desclassificado.

CARGO: VIGILANTE - FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ORD.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	Edivânio Erasmo da Silva	01695-4

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE 1º a 5º ZONA RURAL – MÉDIO NORMAL

ORD.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	Jussara Cristina Jerônimo da Silva	05246-7

Currais Novos/RN, 10 de agosto de 2017

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F8CBF266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 5305/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSIVÂNIA DANTAS DE OLIVEIRA, CPF Nº 058.387.454-10, para prestação de serviço de DIGITADORA DE EXAMES, na UNIDADE DE MISTA/POLICLÍNICA MONS. AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 03 de julho a 30 de setembro de 2017, no valor global de R$ 2.779,67 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5305/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 03 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5CE7C1C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 110/2017

Nomeia membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica – CACS – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com as Leis Municipais n° 265/2007 e n° 302/2009, **Resolve:**

Art. 1° - Nomear os membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica – CACS – FUNDEB.

Integram o Conselho:

Representantes Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: Nascelho Bezerra da Costa
Suplente: Maria Clara de Souza Melo

Titular: Margarida Maria Fernandes Sampaio Dantas:
Suplente: Maria Aparecida Matias Lobo

Representante dos Estudantes da educação Pública:
Titular: Maria das Dores de Almeida Freire
Suplente: Claudivânia Ferreira queiros de Oliveira

Representante do poder Executivo Municipal:
Titular: Vércia Lopes Morais Silva
Suplente: Michel Regis de Souza Melo

Representante dos professores da educação básica pública:
Titular: Raimunda Leite de Melo Silva
Suplente: José Claucio Nunes Reis

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – indicados pela entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Sonia Maria de Oliveira
Suplente: Katiuche Kandice Fernandes Leite

Representante dos Diretores das escolas de educação Pública:
Titular: Edcarlos Luiz da Silva
Suplente: Maria Adêjanes Fernandes Henrique

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das escolas de educação Pública:
Titular: Evânia Freire da Costa
Suplente: Maria Nucleide Bento de Carvalho

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Simária Bento
Suplente: Leilane Maria de Castro

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Maria Ana Clécia Ferreira Leite
Suplente: Marcelo Oliveira Rego

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Janaina Maria Fernandes Guedes Queiroz
Suplente: Sandrilene Pereira da Silva Abrantes

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 10 de Agosto de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DFAC591E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2017

Doutor Severiano, 14 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor, **FRANCISCO JEANE DE OLIVEIRA SILVA**, VIGIA, matricula nº 309, no período compreendido de 14 de agosto a 14 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FE98C0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.12-0001
CONTRATO N° º 2017.08.15-0012017.08.15-001.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 70.153.762/0001-03 com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 356, Bairro: Centro – CEP: 59.900-000 Telefone fixo (84) 3351-2096.
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL VALOR TOTAL: R$ 8.204,88 (Oito Mil Duzentos e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária EXERCICIO 2017:
– Projeto de Atividade
2.063 Manutenção do sistema de saneamento básico. Fonte: 100. Unidade orçamentaria
02.009 – Projeto de Atividade
2.038. Fonte: 129. Unidade orçamentaria
02.007 – Projeto de Atividade
2.012. Fonte: 100. Unidade orçamentaria
02.004 – Projeto de Atividade
2.013. Fonte: 100. Unidade orçamentaria
02.003 – Projeto de Atividade
2.003. Fonte: 100.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2017 até 31 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:6DD9C9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.12-0001
CONTRATO N° º 2017.08.15-0022017.08.15-001.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ELETRO AIRES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.299.396/0001-82 com sede na Rua Padre Velho, nº 1125, Bairro: Centro – CEP: 59.900-000 Telefone fixo (84) 3351-3201.
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL VALOR TOTAL: R$ 1.913,40 (Um Mil Novecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária EXERCICIO 2017:
– Projeto de Atividade
2.063 Manutenção do sistema de saneamento básico. Fonte: 100. Unidade orçamentaria
02.009 – Projeto de Atividade
2.038. Fonte: 129. Unidade orçamentaria
02.007 – Projeto de Atividade
2.012. Fonte: 100. Unidade orçamentaria
02.004 – Projeto de Atividade
2.013. Fonte: 100. Unidade orçamentaria
02.003 – Projeto de Atividade
2.003. Fonte: 100. Unidade orçamentaria
02.007 – Projeto de Atividade
2.080. Fonte: 100.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2017 até 31 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7816D12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 2017.07.31-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos destinado a Conclusão de uma Unidade de Educação Infantil, 3405 – Pro Infância tipo B 220 v, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **25 de Agosto de 2017** às **08h00min**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet
http://doutorseveriano.rn.gov.br ou solicitado através do e-mail: licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 15 de Agosto de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E90C5EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 450/2017

Encanto/RN, 09 de agosto de 2017

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DO ENCANTO A DOAR O BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, apresenta o seguinte projeto de Lei para que seja apreciada por este poder Legislativo Municipal.

Art. 1º – Fica o Município do Encanto, através de seu Poder Executivo, autorizado a doar o bem imóvel de sua propriedade a Associação Comunitária Novo Horizonte.

§ 1º - O imóvel objeto da presente Lei que será doado encontra-se situada na Rua Umbelino Granjeiro, nº. 19, bairro Novo Encanto, nesta cidade, constante em uma casa com terreno, medindo 08 metros de frente e fundo por 15,50 metros de ambos os lados.

§ 2º - Apresentam-se como confinantes ao norte, sul e oeste imóveis de propriedade do Municípios, e ao leste com a Rua Umbelino Granjeiro.

Art. 2º – A Associação Comunitária Novo Horizonte, beneficiária, desenvolve trabalho de relevante interesse social aos cidadãos do Encanto/RN, sendo inclusive tal serviço reconhecido pelo Poder Legislativo e Executivo Municipal.

Parágrafo Único: A presente doação destina-se a constituir uma sede própria para a referida associação, e principalmente para alocar a banda filarmônica desta associação que atenderá ao Município.

Art. 3º - A lavratura do termo de doação, no competente cartório, nos termos da presente Lei, dar-se-á em até 90 dias após a publicação da presente Lei Municipal.

Art. 4º – A doação se operará em condições plenas, sem encargos ou obrigações.

Art. 5º – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 09 dias do mês de agosto de 2017.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nesta data, 09/08/2017 – Eu, Atevaldo Nazario da Silva – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:E442144E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000081/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ n° 19.657.875/0001-99) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO - **PERÍODO**: 14/08/2017 a 14/09/2017 – **VALOR GLOBAL**: R$ 14.295,09 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Obras - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5435B948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000022/2017** tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ARTESANAL** Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JACOB E MENEZES (CNPJ: 07.039.495/0001-01)** com valor global **R$ 139.366,90 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sis reais e noventa centavos).**

Espírito Santo/RN, 11 de agosto de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D74260EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000022/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ARTESANAL – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** JACOB E MENEZES (CNPJ: 07.309.495/0001-01) – **VALOR GLOBAL REGISTRADO**: R$ 139.366,90 (cento e trinta nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2017

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DB3F2B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000023/2017** tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL** Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **GASONOR COMÉRCIO**

E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 06.004.897/0001-08) com valor global **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

Espírito Santo/RN, 11 de agosto de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C427D1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000023/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 06.004.897/0001-08 – **VALOR GLOBAL REGISTRADO**: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 14 de agosto de 2017

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EBF7B3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 000005/2017 - DESPACHO

DESPACHO

Chamo o feito à Ordem para discorrer a respeito da falta de interesse na continuidade do presente procedimento licitatório, o que faço nas razões a seguir descritas.
Considerando os princípios são norteadores do Direito Administrativo e assim, segundo o Princípio da Autotutela, a Administração Pública tem possibilidade de revisar (rever) seus próprios atos, devendo anulá-los por razões de ilegalidade (quando nulos) e podendo revogá-los por razões de conveniência ou oportunidade (quando inoportunos ou inconvenientes).
Ademais, na mesma linha de raciocínio, dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis:*
"Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Desse modo, considerando a ausência de interesse na contratação objeto do presente procedimento licitatório, declaro REVOGADA a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 000005/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Publique-se.
Arquive-se.

Espírito Santo/RN, 10 de agosto de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C2CA3C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2017 - GP EM, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor contratado que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Servidor **FRANCISCO SUÊLDO TORRES CARDOZO**, inscrito no C.P.F sob o nº 028.696.824-09 e Identidade nº 1.714.572, ITEP/SSP/RN, contratado da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Entrevistador do Cadastro Único, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do Estado – Natal/RN, nos dias 15 e 16 de Agosto de 2017, oportunidade em que participará de uma Capacitação para o "CadÚnico V7" - CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 14 de agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:F75A82FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2017 - GP EM, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Coordenadora que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a servidora **TARCILA DE LIZANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA MIRANDA**, inscrito

no C.P.F. sob o nº 041.530.834-88 e Identidade nº 002.144.794 SSP/RN, nomeado no cargo de Coordenadora, através do ato administrativo – Portaria nº 039/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do Estado – Natal/RN, nos dias 15 e 16 de Agosto de 2017, oportunidade em que participará de uma Capacitação para o "CadÚnico V7" - CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 14 de agosto de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6336BD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2017-GP EM, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Welliton Carlos de Menezes no cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Welliton Carlos de Menezes** do cargo de **Gari,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 10/08/2017 a 11/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 14 de Agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B91089AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO N. º 01100002-2015 – P. P. Nº 027/2015.

PROCESSO Nº 15090001/15 - P.P. Nº 027/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: C C M EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 17.512.272/0001-73. Objeto: Quarto Termo Aditivo de duração de contrato ao item 11, nos serviços e locação mensal de veículos de passageiros para os transportes de estudantes do município de Felipe Guerra visando atender às necessidades das Sec. Mun. de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 31/12/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de julho de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:38B6156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO – Nº 2016/0229 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 22070001-16

PROCESSO Nº 22070001-16 – DISPENSA Nº 22070001-16. Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: ROGERIO APARECIDO GONÇALVES – ME – CNPJ: 10.755.950/0001-80. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, na prestação de serviços para confecção de layout e hospedagem de site governamental da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme à Lei 12.527/2011, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para o exercício de 2017. Vigência de Contrato: 31/12/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 10 de agosto de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1F4D9011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2017

Regulamenta a Lei Municipal de Nº 265/2015, de 12 de maio de 2017, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

- CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal de nº 265/2017, aprovada em 11 de maio de 2015, pela Câmara Municipal de Fernando Pedroza RN.

RESOLVE:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° - O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do município de Fernando Pedroza RN, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.
Art. 2° - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.
Art. 3° - Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Regulamento, os animais destinados ao abate, à carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e os produtos das abelhas e seus derivados.
Parágrafo único - A inspeção e a fiscalização a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção ante e ***post-mortem*** dos animais, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.
Art. 4° - A inspeção a que se refere o artigo anterior é privativa do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGMA, do Município de Fernando Pedroza RN, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.
§1° - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Fernando Pedroza RN, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Rio Grande do Norte a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).
§2° - Após a adesão do SIM - Sistema de Inspeção Municipal de Fernando Pedroza RN ao SUASA os produtos poderão ser destinados também ao comércio estadual e interestadual, de acordo com a legislação federal que constituiu e regulamentou o SUASA.
§3° - A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da COVISA - Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza RN, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei no 8.080/1990.
§4° - A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Art. 5° - As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:
I - coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animais comestíveis ou não e seus derivados;
II - verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção ante e ***post-mortem*** de animais de abate;
III - manter disponíveis registros nos gráficos e estatísticos de produção e comercialização de produtos de origem animal;
IV - elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;
V - verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;
VI - coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;
VII - executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;
VIII - elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;
IX - verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva, e;
X - elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização.
Art. 6° - O presente Regulamento e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o território municipal.
Art. 7° - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1° - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2° - Nos demais estabelecimentos que constam neste Regulamento a inspeção será executada de forma periódica.
I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
Art. 8° - A inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos de origem animal abrange os seguintes procedimentos:
I - a inspeção ante e ***post-mortem*** das diferentes espécies animais;
II - a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos dirigido ao atendimento dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade do produto específico;
III - a verificação do rótulo ou rotulagem dos produtos destinados à venda;
IV - os resultados dos exames microbiológicos, histológicos, toxicológicos, físico-químicos ou sensoriais e as respectivas práticas laboratoriais, aplicadas nos laboratórios próprios ou conveniadas dos estabelecimentos inspecionados, utilizados na verificação da conformidade dos seus processos de produção;
V - a verificação dos controles de resíduos de produtos veterinários e contaminantes ambientais utilizados pelos estabelecimentos industriais;
VI - as informações inerentes ao setor primário com implicações na saúde animal, ou na saúde pública;
VII - o bem-estar animal no carregamento antes e durante o transporte, na quarentena, e no abate.
Art. 9° - A concessão de inspeção pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do SIM - Sistema de Inspeção Municipal, isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal para produtos de origem animal.
Art. 10° - Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:
I - análise de controle: análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da qualidade das matérias-primas, ingredientes e produtos;
II - análise fiscal: análise efetuada por laboratório de controle oficial ou credenciada ou pela autoridade sanitária competente, em amostras colhidas pela Inspeção Municipal;
III - análise pericial: análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova quando o resultado da amostra de fiscalização for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado; ou de amostras colhidas em caso de denúncias, fraudes ou problemas endêmicos constatados a partir da fiscalização no município.
IV - animais exóticos: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas em estado asselvajado, e também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;
V - animais silvestres: todos aqueles pertencentes às espécies das faunas silvestres, nativas, migratórias e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;
VI - auditoria: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e SIM - Sistema de Inspeção Municipal,

funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

VII - Boas Práticas de Fabricação - BPF: condições e procedimentos higiênicos - sanitários e operacionais sistematizados aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a qualidade, conformidade e inocuidade dos produtos de origem animal, incluindo atividades e controles complementares;

VIII - desinfecção: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos, biológicos ou agentes químicos;

IX - equivalência de sistemas de inspeção: estado no qual as medidas de inspeção higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes sistemas de inspeção ainda que não sejam iguais as medidas aplicadas por outro serviço de inspeção, permitem alcançar os mesmos objetivos de inocuidade e qualidade dos produtos, na inspeção e fiscalização, estabelecidas neste regulamento e de acordo com o SUASA.

X - fiscalização: procedimento oficial exercido pela autoridade sanitária competente, junto ou indiretamente aos estabelecimentos de produtos de origem animal, com o objetivo de verificar o atendimento aos procedimentos de inspeção, aos requisitos previstos no presente Regulamento e em normas complementares;

XI - higienização: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;

XII - inspeção: atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos de origem animal; na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na verificação do cumprimento dos requisitos sanitários na exportação e importação de produtos de origem animal; na certificação sanitária, na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados com a segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto no presente Regulamento e em normas complementares;

XIII - laboratório de controle oficial: laboratório próprio do município ou laboratório público ou privado credenciado e conveniado com os serviços de inspeção equivalentes para realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais;

XIV - legislação específica: atos normativos emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou por outros órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de alimentos e correlatas;

XV – limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;

XVI - memorial descritivo: documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;

XVII - norma complementar: ato normativo emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto aos estabelecimentos ou trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;

XVIII - padrão de identidade: conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua origem geográfica, natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;

XIX - Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO: procedimentos descritos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

XX – produto de origem animal: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente;

XXI - produto de origem animal comestível: produto de origem animal destinado ao consumo humano;

XXII - produto de origem animal não comestível: produto de origem animal não destinado ao consumo humano;

XXIII - programas de autocontrole: programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelo estabelecimento, visando assegurar a inocuidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluem BPF, PPHO ou programas equivalentes reconhecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

XXIV - qualidade: conjunto de parâmetros mensuráveis (físicos, químicos, microbiológicos e sensoriais) que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido em legislação específica, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

XXV - rastreabilidade: capacidade de detectar no produto final a origem e de seguir o rastro da matéria-prima e produtos de origem animal, de um alimento para animais, de um animal produtor de alimentos ou de uma substância a ser incorporada em produtos de origem animal, ou em alimentos para animais ou com probabilidade de o ser, ao longo de todas as fases de produção, transformação e distribuição;

XXVI - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ: documento emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, mediante ato normativo, com o objetivo de fixar a identidade e as características e padrões mínimos para a qualidade que os produtos de origem animal devem atender.

XXVII - Sanitização: aplicação de agentes químicos, biológicos ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, equipamentos e utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, visando assegurar um nível de higiene micro biologicamente aceitáveis;

XXVIII - Supervisão: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

XXIX - Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados, destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) - aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 05 toneladas de carnes por mês.

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalino-equinos) - aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.

c) Fábrica de produtos cárneos - aqueles destinados à agro industrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 05 toneladas de carnes por mês.

d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado - enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 04 toneladas de carnes por mês.

e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

f) Unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.

g) estabelecimento industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo,

iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.
XXX - Instalações referem-se a toda a área "útil" do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas.
XXXI - Equipamentos referem-se a tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados nos estabelecimentos.
XXXII - Agro industrialização é o beneficiamento, processamento, industrialização e/ou transformação de matérias--primas provenientes de exploração pecuárias, pesca, aquícolas, extrativistas, incluído o abate de animais, abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos mais complexos que incluem operações física, química ou biológica.

CAPITULO II
CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 11 - Os estabelecimentos para produtos de origem animal são classificados em:
I - para carnes e derivados;
II - para pescado e derivados;
III - para ovos e derivados;
IV - para leite e derivados, e;
V - para produtos das abelhas e derivados.
Parágrafo único - A designação "estabelecimento" abrange todas as classificações de estabelecimentos para produtos de origem animal previstas no presente Regulamento.
Art. 12 - Os estabelecimentos para leite e derivados são classificados em:
I - Propriedades Rurais, compreendendo Fazenda Leiteira e Estábulo Leiteiro;
II - Estabelecimentos Industriais, compreendendo Granja Leiteira, Usina para Beneficiamento, Fábrica para Laticínios, Queijaria e Entreposto para Laticínios.
§1° - Entende-se por Propriedades Rurais aquelas destinadas à produção de leite para posterior processamento em estabelecimento industrial sob fiscalização e inspeção sanitária oficial.
I - as propriedades rurais devem atender às normas complementares.
§2° - Entendem-se por Estabelecimentos Industriais os destinados à recepção, transferência, refrigeração, beneficiamento, industrialização, manipulação, fabricação, maturação, fracionamento, embalagem, rotulagem, acondicionamento, conservação, armazenagem e expedição de leite e seus derivados.
Art. 13 - Os estabelecimentos industriais para leite e derivados são classificados em:
I - Granja Leiteira;
II - Usina de Beneficiamento;
III - Fabrica de Laticínios;
IV - Queijaria;
V - Entreposto de Laticínios.
§1° - Entende-se por Granja Leiteira o estabelecimento destinado à produção, pasteurização e envase de leite para o consumo humano direto e à elaboração de derivados lácteos, a partir de leite de sua própria produção e/ou associados.
§2° - Entende-se por Usina de Beneficiamento o estabelecimento que tem por finalidade principal a recepção, pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite destinado ao consumo humano direto.
§3° - Entende-se por Fábrica de Laticínios o estabelecimento destinado à recepção de leite e derivados para o preparo de quaisquer derivados lácteos.
§4° - Entende-se por Queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural, destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, ou de seus associados.
I - a propriedade rural, caracterizada por se situar em área rural do município, deve ser reconhecida oficialmente como livre de tuberculose e brucelose;
II - a Queijaria deve estar obrigatoriamente vinculada a um Entreposto para Laticínios registrado no SIM, ou possuir estrutura própria de maturação em escala proporcional à produção da Queijaria, na qual será finalizado o processo produtivo com toalete, maturação, embalagem, rotulagem e armazenagem do queijo, garantindo-se a rastreabilidade.
§5° - Entende-se por Entreposto de Laticínios o estabelecimento destinado à recepção, toalete, maturação, classificação, fracionamento, acondicionamento e armazenagem de derivados lácteos.
I - permite-se a armazenagem de leite para consumo humano direto, desde que o Entreposto de Laticínios possua instalações que satisfaçam as exigências do presente Regulamento.
Art. 14 - Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:
I - Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais;
II - Estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais;
III - Fábrica de produtos cárneos.
§1° - Entende-se por estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais o que possui instalações, equipamentos e utensílios específicos para o abate das diversas espécies de aves e outros pequenos animais, manipulação, industrialização, conservação, acondicionamento, armazenagem e expedição dos seus produtos e derivados sob variadas formas, dispondo de frio industrial e podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de produtos não comestíveis.
§2° - Entende-se por estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais o que possui instalações, equipamentos e utensílios específicos para o abate das diversas espécies de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e outros grandes e médios animais, manipulação, industrialização, conservação, acondicionamento, armazenagem e expedição dos seus produtos e derivados sob variadas formas, dispondo de frio industrial e podendo ou não dispor de para aproveitamento de produtos não comestíveis.
§3° - Entende-se por Fábrica de Produtos Cárneos o estabelecimento que possui instalações, equipamentos e utensílios para recepção, manipulação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenagem e expedição de produtos cárneos para fins de industrialização, com modificação de sua natureza e sabor, das diversas espécies animais de abate e, em todos os casos, possuir instalações de frio industrial, podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de produtos não comestíveis.
Art. 15 - Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:
I - Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado;
II - Estação Depuradora de Moluscos Bivalves.
§1° - Entende-se por Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado o estabelecimento que possui dependências, instalações e equipamentos para recepção, lavagem, insensibilização, abate processamento, transformação, preparação, acondicionamento e frigorificação, com fluxo adequado à espécie de pescado a ser abatida, dispondo ou não de instalações para o aproveitamento de produtos não comestíveis.
§2° - Entende-se por Estação Depuradora de Moluscos Bivalves o estabelecimento que possui dependências próprias para recepção, depuração, embalagem e expedição de moluscos bivalves.
Art. 16 - Os estabelecimentos de ovos e derivados:
Parágrafo único - Entende-se por Estabelecimentos de Ovos Comerciais aquele destinado à recepção, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação, armazenagem e expedição de ovos em natureza, facultando-se a operação de classificação para os ovos que chegam ao Entreposto já classificados, acondicionados e identificados, podendo ou não fazer a industrialização, desde que disponha de equipamentos adequados para essa operação.
Art. 17 - Estabelecimento de extração e/ou Beneficiamento de produtos das abelhas:
§1° - Entende-se por Unidade de Extração e/ou Beneficiamento de Produtos das Abelhas o estabelecimento destinado à extração, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, exclusivamente a granel, dos produtos das abelhas.
I - O estabelecimento poderá industrializar e embalar produtos das abelhas em pequenas embalagens, devendo para isso, dispor de instalações e equipamentos adequados para tal.
§2° - Permite-se a utilização de Unidade de Extração Móvel de Produtos das Abelhas montada em veículo, provida de equipamentos que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, operando em locais previamente aprovados pela Inspeção Municipal, que atendam às condições estabelecidas em normas complementares e deverá ser relacionada junto ao SIM.

CAPITULO III
DO REGISTRO E RELACIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS.

Art. 18 - Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado ou relacionado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§1° - O Título de Registro é o documento emitido pelo chefe do SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas no presente Regulamento.

§2° - O Título de Relacionamento é o documento emitido pelo chefe do Serviço de Inspeção Municipal ao estabelecimento depois de cumpridas as exigências previstas no presente Regulamento.

Art. 19 - Devem ser registrados os seguintes estabelecimentos:

I - Granja Leiteira; Usina de Beneficiamento; Fábrica de Laticínios; Entreposto de Laticínios.

II - Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais; Estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais; Fábrica de produtos cárneos.

III - Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado; Estação Depuradora de Moluscos Bivalves.

IV - Estabelecimentos de Ovos Comerciais e Derivados.

V - Unidade de Extração e/ou Beneficiamento de Produtos das Abelhas.

§1° - A Queijaria quando ligada a Entreposto de Laticínios deve ser relacionada junto ao Serviço de Inspeção e deve ser registrada quando executar as operações previstas para o Entreposto de Laticínios.

§2° - Unidade de Extração de Produtos das Abelhas deve ser relacionada junto ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 20 - O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade industrial e, quando este possuir mais de uma atividade industrial, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

Art. 21 - A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria no Serviço de Inspeção Municipal e as atividades e os acessos serão totalmente independentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

Art. 22 - Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos novos é obrigatório à apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006;

Parágrafo único - Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento.

V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI - planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1° O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção elaborado por servidor do SIM.

§2° Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 23 - As plantas ou croquis a serem apresentadas para aprovação prévia de construção devem ser assinados pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração e conter:

I - planta baixa ou croqui de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);

II - planta baixa ou croqui com leiaute dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem);

§1° As convenções de cores das plantas ou croqui devem seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§2° Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.

§3° - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

Art. 24 - O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 25 - A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento ou atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 26 - Nos estabelecimentos de produtos de origem animal, destinados à alimentação humana, para fins de registro ou relacionamento e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo os padrões de portabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

§1º - Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública ou privado, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.

§2° - Onde não for constatada a portabilidade da água, e o caso permitir, mediante autorização do Serviço de Inspeção Municipal, se fará necessário a implementação de equipamento de cloração da água de abastecimento.

Art. 27 - Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Boas Práticas de Fabricação - BPF e de Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO, ou programas considerados equivalentes pelo SIM, para serem implementados no estabelecimento em referência.

Art. 28 - Finalizadas as construções do projeto industrial aprovado, apresentados os documentos exigidos no presente Regulamento, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no
Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 29 - Cumpridas as exigências do presente Regulamento, será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Título de Registro no SIM.

Art. 30 - Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 06 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único - Será cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 03 (três) anos.

CAPITULO IV
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 31 - O estabelecimento deverá ser instalado afastado dos limites da via pública, preferentemente a 5 m (cinco metros), com entradas laterais que permitam a movimentação e circulação de veículos transportadores de matérias-primas e veículos transportadores de produtos, quando possível com entradas independentes.

Parágrafo único - As dependências que por sua natureza produzam mau cheiro devem estar localizadas de maneira que os ventos predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento poeiras emanações.

Art. 32 - Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:

I - Dispor de terreno com área suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências, quando necessárias;

II - As vias de acesso e áreas que se encontram dentro dos limites do terreno do estabelecimento deverão ter uma superfície compacta, ou pavimentada, apta para o trânsito de veículos, com meios que permitam a sua limpeza e o escoamento adequado das águas;

III - Todas as salas deverão possuir iluminação e ventilação naturais adequadas em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

IV - A iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300 lux nas áreas de manipulação e de 500 lux nas áreas de inspeção, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações;

V - Possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, a coleta das águas residuais e sua drenagem para a rede de esgoto;

VI - As paredes e separações deverão ser revestidas ou impermeabilizadas, com material adequado, devendo ser construídas de modo a facilitar a higienização, com ângulos entre paredes e pisos arredondados e revestidos com o mesmo material de impermeabilização;

VII - As paredes deverão ser lisas, de cor clara, resistentes e impermeabilizadas, como regra geral, até a altura mínima de dois metros e quando forem azulejadas devem ser rejuntadas com cimento ou massa apropriada, mantendo espaçamento mínimo entre si.

VIII - As portas de acesso de pessoal e de circulação interna deverão ser do tipo vai-vem ou com dispositivo para se mantiver fechadas, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens.

IX - O material empregado na construção das portas deverá ser impermeável, resistente às higienizações e não oxidável;

X - As janelas deverão ser de caixilhos não oxidáveis, com parapeitos em plano inclinado (chanfrados) e impermeabilizadas (ângulo de 45°), providas de telas milimétricas não oxidáveis à prova de insetos e removíveis, sendo dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;

XI - Possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis e nas dependências onde não exista forro, a superfície interna do telhado deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujidade, o desprendimento de partículas e proporcionar perfeita vedação à entrada de pragas, não sendo recomendável o uso de pintura no forro das dependências onde as carcaças estiverem sendo manipuladas e que ainda não receberam a proteção de embalagem, exceto quando houver a garantia de que a tinta usada é atóxica e que não existe a possibilidade de sua escamação.

XII - O forro será dispensado nos casos em que a cobertura for de estrutura metálica, refratária ao calor solar e proporcionar perfeita vedação à entrada de insetos, pássaros etc.., ou quando forem usadas telhas tipo fibrocimento, fixadas diretamente sobre vigas de concreto armado.

XIII - Quando as vigas forem de madeira, estas deverão estar em bom estado de conservação e serem pintadas com tinta óleo ou outro material aprovado pela inspeção.

XIV - O telhado de meia-água é permitido, desde que possa ser mantido o pé direito à altura mínima de 3,00 m para as dependências correspondentes em novas construções, ou mínimas de 2,60 m em casos de construções já existentes, desde que aprovados os projetos junto ao Serviço de Inspeção Municipal, com exceção das salas de abate que deverão obedecer à altura mínima prevista neste Regulamento.

XV - O piso deve ser construído de material impermeável, liso e antiderrapante, resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, com declive de 1,5 a 3% (um e meio a três por cento) em direção às canaletas, para a perfeita drenagem.

XVI - Na construção dos pisos poderão ser usados materiais do tipo "gressit", "korodur", cerâmica industrial, cimento ou outros materiais, desde que aprovados pela Inspeção.

XVII - Nas câmaras frigoríficas, a inclinação do piso será orientada no sentido das antecâmaras e destas para o exterior, não se permitindo no local, instalações de ralos coletores.

XVIII - Dispor de rede de esgoto adequada em todas as dependências, projetada e construída de forma a facilitar a higienização e que apresente dispositivos e equipamentos a fim de evitar o risco de contaminação industrial e ambiental;

XIX - A rede de esgotos em todas as dependências deve ter dispositivos adequados, que evite refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial e dotados de caixas de inspeção.

XX - Os estabelecimentos que adotarem canaletas no piso com a finalidade de facilitar o escoamento das águas residuais, estas poderão ser cobertas com grades ou chapas metálicas perfuradas, não sendo permitido qualquer outro material, como pranchões de madeira.

XXI - As canaletas devem medir 0,25 m (vinte e cinco centímetros) de largura e 0,10 (dez centímetros) de profundidade, tomada esta em seus pontos mais rasos e terão fundo côncavo, com declive mínima de 3% (três por cento) em direção aos coletores e suas bordas reforçadas com cantoneiras de ferro.

XXII - Os esgotos de condução de resíduos não comestíveis deverão ser lançados nos condutores principais através de piletas e sifões.

XXIII - A rede de esgoto sanitário, sempre independente da rede de esgoto industrial, também estará sujeita à aprovação da autoridade sanitária competente.

XXIV - Em abatedouros a canaleta de sangria será construída em alvenaria, inteiramente impermeabilizada com reboco de cimento alisado ou outro material adequado, ou coletado em recipientes adequados para tal fim.

XXV - O sangue quando não for terceirizado, será cozido, visto que jamais poderá ser lançado "in natura" nos efluentes da indústria.

XXVI - Não será permitido o retorno das águas servidas, permitindo-se a confluência da rede das águas servidas dos pré-resfriadores para condução de outros resíduos não comestíveis, desde que comprovadamente tais conexões não promovam nenhum inconveniente tecnológico e higiênico sanitário.

XXVII - Dispor de equipamentos e utensílios adequados, de fácil higienização, resistentes à corrosão, não tóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos, sendo que a localização dos equipamentos deverá atender a um bom fluxo operacional evitando a contaminação cruzada.

XXVIII - dispor de dependências, instalações e equipamentos para manipulação de produtos não comestíveis, quando for o caso, devidamente separados dos produtos comestíveis, devendo os utensílios utilizados para produtos não comestíveis ser de uso exclusivo para esta finalidade;

XXIX - Deverá existir barreira sanitária completa em todos os acessos ao interior da indústria constituída de lavador de botas com escova, lavatórios de mãos que não utilizem o fechamento manual e sabão líquido inodoro.

XXX - Dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender as necessidades do trabalho industrial e as dependências sanitárias e, quando for o caso, dispor de instalações para tratamento de água;

XXXI - Dispor de rede diferenciada e identificada para água não potável, quando esta for utilizada para combate de incêndios, refrigeração e outras aplicações que não ofereçam risco de contaminação aos alimentos;

XXXII - Dispor de água fria e, quando necessário de água quente com temperatura mínima de 85°C, em quantidade suficiente em todas as dependências de manipulação e preparo;

XXXIII - A instalação de caldeira, quando necessário, obedecerá às normas específicas quanto à sua localização e sua segurança.

XXXIV - Nas seções onde são manipulados carnes e vísceras deverão dispor de lavatórios de mãos com torneiras acionadas à pedal, joelho

ou outro meio que não utilize o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

XXXV - Possuir instalação de frio em número e área suficientes, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;

XXXVI - Os equipamentos e utensílios, tais como mesas, calhas, carrinhos, caixas, bandejas e outros continentes que recebam produtos comestíveis, serão de superfície lisa, de fácil higienização e sem cantos angulares, de chapa de material inoxidável, permitindo-se o emprego de material plástico apropriado às finalidades, ou ainda outro material que venha a ser aprovado pelo Serviço de Inspeção e, de um modo geral, devem manter-se lisas as superfícies dos equipamentos que estejam ou possam vir a estar em contato com as carnes, incluindo soldaduras e juntas.

XXXVII - Os carros e/ou bandejas para produtos não comestíveis poderão ser construídos em chapa galvanizada e pintados de cor vermelha com a inscrição "não comestível".

Art. 33 - Os estabelecimentos deverão ainda atender aos seguintes requisitos em relação às instalações:

I - As dependências auxiliares, quando forem necessárias, poderão ser construídas em anexo ao prédio da indústria, porém com acesso externo e independente das demais áreas da indústria.

II - dispor de uma única unidade de sanitário/vestiário para estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte com até 08 trabalhadores, sendo que poderá ser utilizado sanitários já existentes na propriedade, desde que não fiquem a uma distância superior à 40 m (quarenta metros) e o piso entre o sanitário/vestiário e o prédio industrial seja pavimentado, e acima de 8 trabalhadores o sanitário e vestiário deverão ser proporcional ao número de pessoal, de acordo com a legislação específica, com acesso indireto à área de processamento, com fluxo interno adequado e independentes para as seções onde são manipulados produtos comestíveis, de acesso fácil, respeitando-se as particularidades de cada seção e em atendimento às BPF.

III - Os sanitários terão sempre à sua saída lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

IV - Estabelecimentos agroindustriais rural de pequeno porte com até 8 trabalhadores, são dispensados de dispor de refeitório, podendo ser utilizado a casa da propriedade e acima disso, o refeitório será instalado convenientemente, de acordo com a legislação específica, proibindo-se que outras dependências ou áreas dos estabelecimentos sejam usadas para tal finalidade.

V - O sistema de lavagem de uniformes e outras devem atender aos princípios das boas práticas de higiene, seja em lavanderia própria, terceirizada ou outra forma de lavagem.

Art. 34 - Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado ou relacionado, em suas dependências e instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 35 - Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produtos de origem animal, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.

Parágrafo único - As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento, conforme o presente Regulamento.

Art. 36 - O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade e produto e de diferentes cadeias produtivas, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade ou tipo de produção para depois iniciar a outra.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não seguirão as normas previstas neste Regulamento, devendo os mesmos seguir a legislação pertinente.

CAPITULO V
AS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art. 37 - Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor.

Parágrafo único - O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros sistematizados auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos no presente Regulamento.

Art. 38 - Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica e silos de reservatório de gelo, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.

§1° - Durante os procedimentos de higienização nenhuma matéria-prima ou produto deve permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza;

§2° - Os produtos utilizados na higienização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente;

Art. 39 - Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar a contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.

Art. 40 - Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.

§1° O uso de substâncias para o controle de pragas só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento do Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2° É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais nos estabelecimentos.

Art. 41 - Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Parágrafo único - Os funcionários que trabalham em setores, em que se manipule material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior frequência e não circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 42 - A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo único - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 43 - É proibida em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.

Parágrafo único - Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comuns, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 44 - Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos ser mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.

Art. 45 - Os funcionários que trabalham na indústria de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e dispor de atestado fornecido por médico do trabalho ou autoridade sanitária oficial do município.

§1° - Nos atestados de saúde de funcionários envolvidos na manipulação de produtos deve constar a declaração de que os mesmos estão "aptos a manipular alimentos".

§2° - O funcionário envolvido na manipulação de produtos deve ser imediatamente afastado do trabalho sempre que fique comprovada a existência de doenças que possam contaminar os produtos, comprometendo sua inocuidade.

§3° - Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.

Art. 46 - Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usa uniformes claros, em

perfeito estado de higiene e conservação, sendo: calça, jaleco, gorro, boné ou touca e botas.
§1° - Quando utilizados protetores impermeáveis, estes deverão ser de plástico transparente ou branco, proibindo-se o uso de lona ou similares.
§2° - O avental, bem como quaisquer outras peças de uso pessoal, será guardado em local próprio, sendo proibida a entrada de operários nos sanitários, portando tais aventais.
Art. 47 - Câmara frigorífica, antecâmara e túnel de congelamento, quando houverem, devem ser higienizados regularmente, respeitados suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.
Art. 48 - Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.
Art. 49 - Nos estabelecimentos de produtos das abelhas que recebem matéria-prima em baldes ou tambores, é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização dos vasilhames para sua devolução.

CAPITULO VI
OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 50 - Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigado a:
I - cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Regulamento;
II - fornecer os dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção, na forma por ela requerida, alimentando o sistema informatizado do sistema de inspeção, no máximo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido e sempre que for solicitado pelo respectivo serviço de inspeção;
III - dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora de início e de provável conclusão;
IV - dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;
V - manter locais apropriados para recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de re-inspeção, bem como para sequestro de carcaças ou partes de carcaça, matérias-primas e produtos suspeitos;
VI - fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;
VII - manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;
VIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
IX - garantir o livre acesso de servidores à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos no presente Regulamento;
X – realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle de processo, que possa incorrer em risco á saúde ou aos interesses do consumidor.
Art. 51 - Cancelado o registro ou o relacionamento, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção.
Art. 52 - No caso de cancelamento de registro ou relacionamento de estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção.
Art. 53 - Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.
Art. 54 - O Serviço de inspeção junto aos estabelecimentos de abate deve, ao final de cada dia de atividade, fornecer aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo onde constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.
§1° Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados, ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias com o recebido para arquivo no Serviço de Inspeção.
§2° - A notificação mencionada aos proprietários dos animais abatidos não dispensa o Serviço de Inspeção, de encaminhar mapas mensais com os resultados das inspeções sanitárias aos órgãos oficiais responsáveis pela sanidade animal. (igual ao artigo 108)
Art. 55 - Todos os estabelecimentos de leite e derivados e de produtos das abelhas e derivados devem registrar diariamente, as entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.
§1° - Em estabelecimentos de leite e derivados, quando do recebimento de matéria-prima a granel, devem ser arquivados, para fins de verificação do serviço de inspeção, a etiqueta lacre e o boletim de análises.
§2° - Os estabelecimentos de leite, produtos lácteos ou de produtos das abelhas que recebem matérias-primas devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

CAPITULO VII
INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS
1 - Inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados
Art. 56 - Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal é permitido o abate de bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos, bem como de animais exóticos, animais silvestres e pescado, usados na alimentação, desde que atendidas às demais disposições do presente Regulamento.
§1° - O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos adequados para a finalidade.
§2° - O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.
1.a - Inspeção *Ante-mortem*
Art. 57 - A entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feita com prévio conhecimento do Serviço de Inspeção.
§1° - Por ocasião da chegada de animais, a Inspeção deve verificar os documentos de procedência e julgar as condições físicas e sanitárias de cada lote, registrando em documento específico.
§2° - Qualquer caso suspeito implica no exame clínico dos animais envolvidos, procedendo-se, quando necessário, ao isolamento de todo o lote e aplicando-se ações de sanidade animal que cada caso exigir.
§3° - Quando da recepção de animais fora do horário normal de funcionamento ou na ausência de funcionário da Inspeção, desde que documentados e identificados, estes devem ser desembarcados e alojados em instalações apropriadas e exclusivas, onde aguardarão avaliação pela Inspeção.
I - Os animais que chegarem a veículos transportadores lacrados por determinações sanitárias, só podem ser desembarcados na presença da Inspeção.
Art. 58 - Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata determinada pelo setor competente pela sanidade animal, além das medidas já estabelecidas, cabe à Inspeção proceder como se segue:
I - notificar ao setor competente pela sanidade animal;
II - isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de sanidade animal a serem adotadas, e;
III - determinar a imediata desinfecção dos locais, equipamentos e utensílios que possam ter tido contato com resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendendo as recomendações estabelecidas pelo setor competente.
Art. 59 - Nos casos em que no ato da inspeção **ante-mortem** os animais sejam suspeitos de zoonoses, enfermidade infectocontagiosa

ou tenham apresentado reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotando-se as medidas profiláticas cabíveis.

Parágrafo único - No caso de suspeita de outras doenças não previstas no presente Regulamento, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

Art. 60 - Os estabelecimentos são obrigados a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais, aplicando ações que visam à proteção e bem-estar animal, desde o embarque na propriedade de origem até o momento do abate.

Art. 61 - É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Parágrafo único - O descanso, jejum e dieta hídrica dos animais devem atender às normas complementares.

Art. 62 - Além do exame por ocasião da chegada ao estabelecimento, os lotes de animais devem ser ainda examinados momentos antes do abate.

§ 1° - este exame deve ser realizado preferencialmente pelo mesmo inspetor encarregado pela inspeção ***post-mortem***.

§ 2° - Qualquer caso suspeito implica no exame clínico do animal ou animais, procedendo-se de acordo com as medidas estabelecidas no presente Regulamento e normas complementares.

Art. 63 - Nenhum animal ou lote pode ser abatido sem autorização da Inspeção.

Art. 64 - Deve ser evitado, a critério da Inspeção, o abate de:

I - fêmeas em estado de gestação;

II - aves que apresentem repleção do trato gastrintestinal.

Art. 65 - As fêmeas em gestação ou de parto recente, não portadoras de doença infectocontagiosa, podem ser retiradas do estabelecimento, para melhor aproveitamento.

Parágrafo único - As fêmeas com sinais de parto recente ou aborto só podem ser abatidas no mínimo 10 (dez) dias depois do parto, desde que não sejam portadoras de doença infectocontagiosa, caso em que são julgadas de acordo com o presente Regulamento.

Art. 66 - Animais com sinais clínicos de paralisia decorrente de alterações metabólicas ou patológicas devem ser destinados ao abate de emergência.

Parágrafo único - No caso de paralisia decorrente de alterações metabólicas é permitido retirar os animais para tratamento.

Art. 67 - É proibido o abate de suídeos não castrados ou de animais que mostrem sinais de castração recente.

Parágrafo único - É permitido o abate de animais castrados por métodos não cirúrgicos, desde que o processo seja aprovado pelo setor competente.

Art. 68 - Quando no exame **ante-mortem** forem constatados casos isolados de doenças não contagiosas, que pelo presente Regulamento permitam o aproveitamento condicional ou impliquem na condenação total do animal, o mesmo deve ser abatido ao final do abate ou em instalações próprias para este fim.

Art. 69 - Os animais de abate que apresentam alterações de temperatura, hipotermia ou hipertermia, podem ser condenados levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, a critério da Inspeção.

Parágrafo único - O presente artigo não se aplica às espécies de abate em que não é realizada a termometria.

Art. 70 - A existência de animais mortos ou impossibilitados de locomoção, em veículos transportadores, nas instalações para recepção e acomodação de animais ou em qualquer dependência do estabelecimento, deve ser imediatamente levada ao conhecimento da Inspeção, para providenciar o sacrifício ou necropsia, bem como determinar as medidas que se façam necessárias.

Parágrafo único - As necropsias devem ser realizadas em local específico.

Art. 71 - Quando a Inspeção autorizar o transporte de animais mortos ou agonizantes para a Necropsia deve ser utilizado veículo ou continente especial, apropriado, impermeável e que permita desinfecção logo após seu uso.

§1° - No caso de animais mortos com suspeita de doença infectocontagiosa deve ser feito o tamponamento das aberturas naturais do animal antes do transporte, de modo a ser evitada a disseminação das secreções e excreções.

§2° - Confirmada a suspeita, o animal morto deve ser incinerado ou auto clavado em equipamento próprio, público ou privado que permita a destruição do agente.

I - As aves necropsiadas podem ser encaminhadas ao setor ou estabelecimento que processa produtos não comestíveis.

§3° - Concluídos os trabalhos de necropsias, o veículo ou continente utilizado no transporte, o piso da dependência e todos os equipamentos e utensílios que entraram em contato com o animal devem ser lavados e desinfetados.

Art. 72 - A Inspeção levará ao conhecimento do setor competente pela sanidade animal o resultado das necropsias que evidenciarem doenças infectocontagiosas, remetendo, quando necessário, material para diagnóstico aos laboratórios oficiais ou credenciados, conforme recomendações do setor em questão.

Art. 73 - O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia, respeitadas as particularidades das diferentes espécies de abate.

Parágrafo único - Considerando-se as particularidades de cada espécie, deve ser realizada a necropsia sempre que a mortalidade registrada no lote de animais, até o momento do abate, for considerada superior àquela estabelecida nas normas complementares ou quando houver suspeita clínica de enfermidades, a critério da Inspeção.

Art. 74 - A inspeção **ante-mortem** de répteis se aplica aos jacarés e quelônios.

§1° - Na inspeção **ante-mortem** de jacarés, devem ser observados os seguintes critérios:

I - quando apresentem estado de caquexia, devem ser abatidos em separado ou no final do processo normal de abate e condenados;

II - quando oriundos de confinamento e apresentem lesões provenientes de canibalismo, podem ser afastados do abate para recuperação; e

III - quando apresentem outras lesões ou afecções não provenientes de canibalismo, devem ser separados para melhor avaliação e destino.

§2° - Na inspeção **ante-mortem** de quelônios, devem ser observados:

I - os aspectos sanitários e nutricionais no casco;

II - a inspeção visual e tátil da carapaça, plastrão, pontes, narinas, olhos, pele e garras; e

III - a presença de secreções leitosas ou purulentas nas narinas, edemas generalizados dos membros, feridas e abrasões na pele, presença de ectoparasitas, letargia e dificuldade de movimentação, não retração dos apêndices quando manipulados, conjuntivites infecciosas, ceratoconjuntivites, ceratites, exoftalmia, ou outras doenças e afecções, devendo ser abatidos em separado.

Art. 75 - A inspeção **ante-mortem** de anfíbios se aplica às rãs.

I - na inspeção **ante-mortem**, as rãs devem apresentar postura normal, olhos vivos, pele úmida e brilhante, e;

II - os animais que apresentem sinais de contusão ou esmagamento, edema generalizado, apatia, abdômen inchado, hemorragias pelas aberturas naturais ou pele, manchas avermelhadas, ulcerações na pele, cabeça encolhida ou outras afecções, devem ser abatidos em separado.

Art. 76 - A inspeção de pescado abrange os procedimentos de depuração, insensibilização, sangria, abate e transporte de peixes de cultivo, realizados em propriedade rural, fazenda de cultivo ou equivalente, considerando os preceitos de bem-estar animal e risco mínimo de veiculação e disseminação de doenças, e, ainda outros procedimentos equivalentes aos aplicados para as demais espécies animais de abate, definidos no presente Regulamento e em normas complementares.

Art. 77 - O estabelecimento é obrigado a fornecer, previamente ao abate, a documentação necessária para a verificação pelo serviço de inspeção das condições sanitárias do lote e programação de abate, constando dados referentes à rastreabilidade, número de animais ingressos no estabelecimento, procedência, espécie, sexo, idade, meio de transporte, hora de chegada e demais exigências previstas em legislação específica.

1.b - Processo de abate de animais

Art. 78 - Matança de emergência é o abate dos animais que chegam ao estabelecimento em precárias condições de saúde, impossibilitados de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, bem como dos que foram excluídos do abate normal, após exame **ante-mortem**.

Parágrafo único - Deve ser abatido de emergência animais doentes, que apresentem sinais de doenças infectocontagiosas notificação imediatos, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragia,

hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outros estados, a critério da Inspeção.

Art. 79 - Nos casos de dúvida no diagnóstico de processo septicêmico, a Inspeção realizará colheita de material para exame bacteriológico, principalmente quando houver inflamação dos intestinos, úbere, útero, articulações, pulmões, pleura, peritônio ou lesões supuradas e gangrenosas.

Parágrafo único - Quando se tratar de animais com sinais clínicos neurológicos, a Inspeção poderá realizar colheita de material para envio a laboratórios oficiais ou credenciados para diagnóstico, atendendo ao disposto em normas.

Art. 80 - É proibida a matança de emergência na ausência de funcionário da Inspeção.

Art. 81 - São considerados impróprios para consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos no presente Regulamento ou a critério da Inspeção.

Art. 82 - As carcaças de animais abatidos de emergência que não foram condenadas podem ser destinadas ao aproveitamento condicional ou, não havendo qualquer comprometimento sanitário, liberadas, conforme previsto no presente Regulamento, a critério da Inspeção.

Art. 83 - Animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, podem ser aproveitados, a critério da Inspeção.

Parágrafo único - Nesses casos, a Inspeção deve avaliar a quantidade de sangue retida na musculatura, fenômenos congestivos das vísceras, sobretudo fígado, rins, baço e do tecido subcutâneo, verificar se a face interna da pele está ressecada, avaliando ainda a presença de congestão hipostática, se a ferida de sangria tem ou não suas bordas infiltradas de sangue, a coloração da parede abdominal e odor no momento da evisceração, além de outros sinais e informações que obtenha, para julgar se a sangria e a evisceração foram ou não realizadas a tempo.

Art. 84 - Só é permitido o abate humanitário de animais, utilizando-se prévia insensibilização baseada em princípios científicos, seguida de imediata sangria.

§1° - Os métodos empregados para cada espécie animal devem ser aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, cujas especificações e procedimentos devem ser disciplinados em normas complementares.

§2° - É facultado o abate de animais de acordo com preceitos religiosos quando destinados total ou parcialmente ao consumo por comunidade religiosa que os requeira.

I - Os estabelecimentos autorizados a realizar abatem de animais para atender preceitos religiosos deverão dispor de instalações, equipamentos e utensílios adequados a esta finalidade e as operações deverão ser executadas em consonância com o disposto no presente Regulamento.

Art. 85 - Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente para promover a limpeza e remoção de sujidades, conforme normas complementares.

Parágrafo único - O banho de aspersão pode ser dispensado atendendo às particularidades de cada espécie.

Art. 86 - A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou por outro método aprovado pelo SIM.

Parágrafo único - Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitando o período mínimo previsto em normas complementares.

Art. 87 - As aves podem ser depenadas por quaisquer dos seguintes processos:

I - a seco;

II - após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação; ou

III - outro processo autorizado pelo SIM.

Parágrafo único - A depenagem pode ser seguida ou não de imersão em substâncias adesivas.

Art. 88 - É obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo SIM, sempre que for entregue ao consumo com pele.

§1° - A operação depilatória pode ser completada manualmente ou por meio de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do referido processo.

§2° - É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.

§3° - Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, a juízo do SIM.

Art. 89 - A Inspeção pode determinar a interrupção do abate ou a redução na velocidade de abate aprovada, sempre que julgar necessário, até que sejam sanadas as deficiências observadas.

Art. 90 - A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

§1° - A evisceração não deve ser retardada.

§2° - Caso ocorra retardamento da evisceração, as carcaças e vísceras serão julgadas a critério da Inspeção, de acordo com o disposto em normas complementares.

§3° - A Inspeção deve aplicar as medidas preconizadas neste regulamento, no caso de contaminação das carcaças no momento da evisceração.

Art. 91 - Quando se tratar de partes de carcaças destinadas ao consumo humano, estas devem manter correspondência com a carcaça ou grupo de carcaças e suas vísceras e não podem ser aproveitadas ou condenadas antes da avaliação da Inspeção.

§1° - A cabeça, antes de removida do corpo do animal, deve ser marcada para permitir identificação com a respectiva carcaça e suas vísceras, respeitando-se as particularidades de cada espécie.

§2° - É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção da correlação entre carcaça e vísceras e o sincronismo entre estas nas linhas de inspeção.

Art. 92 - É permitida a insuflação como método auxiliar no processo tecnológico da esfola e desossa das espécies de abate, desde que previamente aprovada pelo SIM.

§1° - O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final, devendo ser monitorado regularmente por meio de análises laboratoriais.

§2° - É permitida a insuflação dos pulmões para atender às exigências de abate segundo princípios religiosos.

Art. 93 - As carcaças ou partes de carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras específicas e dispostas de modo que haja suficiente espaço entre cada peça, e entre elas e as paredes, colunas e pisos.

Parágrafo único - É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

Art. 94 - É proibido recolher novamente às câmaras, sem conhecimento e avaliação da Inspeção, produtos e matérias-primas delas retirados e que permaneceram em condições inadequadas de temperatura, podendo, desta forma, acarretar perdas de suas características originais de conservação.

Art. 95 - A Inspeção deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infectam-contagiosas, no sentido de evitar contaminações cruzadas.

1.c - Inspeção *Post-mortem* - Aspectos gerais

Art. 96 - A inspeção ***post-mortem*** consiste no exame da carcaça, partes da carcaça, cavidades, órgãos, vísceras, tecidos e linfonodos, realizada por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares, específicas para cada espécie animal.

Art. 97 - Todos os órgãos, vísceras e partes de carcaça devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

Art. 98 - Toda carcaça, partes de carcaça e órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para o consumo devem ser assinalados pela Inspeção e julgados após exame completo.

§1° - Tais carcaças, partes de carcaça e órgãos não podem ser subdivididos ou removidos para outro local, sem autorização expressa da Inspeção.

§2° - Quando se tratar de doenças infectocontagiosas, o destino dado aos órgãos não deve ser mais brando do que aquele dado à respectiva carcaça.

§3° - As carcaças partes de carcaças, ou órgãos condenados ficam sequestrados pela Inspeção e são conduzidos ao destino adequado por meio de chutes, carrinhos especiais ou outros recipientes apropriados e identificados para este fim.

§4° - Todo material condenado deve ser desnaturado ou sequestrado pela Inspeção quando não possa ser processado no dia do abate ou nos casos em que forem transportados para transformação em outro estabelecimento.

Art. 99 - As carcaças julgadas em condições de consumo devem ser marcadas com carimbos previstos no presente Regulamento, sob supervisão da Inspeção.

Parágrafo único - Pode ser dispensado o uso de carimbo em aves, lagomorfos e pescados, respeitado as particularidades de cada espécie.

Art. 100 - O Serviço de Inspeção nos estabelecimentos de abate deve disponibilizar aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo em que constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.

§1° - Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias acusando o recebimento para arquivo na Inspeção local.

§2° - A notificação mencionada aos proprietários dos animais abatidos não dispensa o Serviço de Inspeção de fornecer os resultados das inspeções sanitárias aos órgãos oficiais responsáveis pela sanidade animal. (Igual ao artigo 61)

Art. 101 - É proibida a remoção, raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou órgãos antes do exame da Inspeção.

Art. 102 - Após a divisão da carcaça em duas metades ao longo da coluna vertebral, a Inspeção deve examinar visualmente as faces medial e lateral das meias-carcaças, com ênfase na observação da pele, serosa abdominal e torácica, superfícies ósseas expostas, linfonodos superficiais e a medula espinhal, respeitada as particularidades de cada espécie.

Art. 103 - Durante os procedimentos de inspeção ante e ***post-mortem***, o julgamento dos casos não previstos no presente Regulamento fica a critério da Inspeção, que deve direcionar suas ações principalmente para a preservação da inocuidade do produto, da saúde pública e da sanidade animal.

Parágrafo único - Quando houver dúvida sobre o diagnóstico a ser firmado, deve ser colhido material e encaminhado para exame laboratorial.

Art. 104 - Devem ser condenadas as carcaças, partes de carcaça e órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça.

I - devem ser condenadas carcaças, partes de carcaça ou órgãos que sejam contaminadas acidentalmente com material purulento;

II - devem ser condenadas as carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;

III - devem ser destinadas a tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em vários órgãos ou partes da carcaça, sem repercussão no estado geral desta, depois de removidas e condena das as áreas atingidas;

IV - podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos múltiplos, em um único órgão ou parte da carcaça, com exceção dos pulmões, sem repercussão nos linfonodos ou no estado geral da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

V - podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos localizados, depois de removidos e condenados os órgãos e as áreas atingidas.

Art. 105 - Devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões generalizadas de actinomicose ou actinobacilose ou lesões localizadas nos locais de eleição com repercussão no estado geral da carcaça.

I - quando as lesões são localizadas, comprometendo os pulmões, mas sem repercussão no estado geral da carcaça, permite-se o aproveitamento condicional desta para esterilização pelo calor, depois de condenados os órgãos lesados;

II - quando a lesão é discreta e limitada à língua, comprometendo ou não os linfonodos correspondentes, a cabeça pode ser aproveitada para esterilização pelo calor, depois da remoção e condenação da língua e seus linfonodos;

III - quando as lesões são localizadas, sem comprometimento dos linfonodos e outros órgãos, e as carcaças encontram-se em boas condições de nutrição, esta pode ser liberada para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

IV - devem ser condenadas as cabeças com lesões de actinomicose, exceto quando a lesão óssea for discreta e estritamente localizada, sem supuração ou trajetos fistulosos.

Art. 106 - Deve ser condenada a carcaça de animais acometidos de afecções extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico, purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não com outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça.

§1° - A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares ou pleurais em processo agudo ou em fase de resolução, abrangendo o tecido pulmonar, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática regional, porém sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção.

§2° - Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas afetadas.

§3° - Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.

Art. 107 - Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem septicemia, piemia, toxemia ou viremia, cujo consumo possa causar toxinfecção, infecção ou intoxicação alimentar.

Art. 108 - Animais que tiverem reagido positivamente a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente e suas carcaças, órgãos e vísceras devem ser encaminhados de acordo com avaliação da inspeção.

§1º - Devem ser condenadas as carcaças de animais sorologicamente positivos, quando em estado febril no exame ***ante-mortem***.

§2° - Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem lesões localizadas, depois de removidas e condenadas às áreas atingidas.

§3° - Devem ser condenados o úbere, o trato genital e o sangue de animais que tenham apresentado reação positiva a teste diagnóstico, mesmo na ausência de lesões indicativas de brucelose, podendo a carcaça ser liberada para consumo em natureza.

Art. 109 - Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais em estado de caquexia.

Art. 110 - Devem ser condenadas as carcaças portadoras de carbúnculo hemático, inclusive peles, chifres, cascos, pelos órgãos, vísceras, conteúdo intestinal, sangue e gordura, impondo-se a imediata execução das seguintes medidas:

I - não podem ser evisceradas as carcaças de animais com suspeita de carbúnculo hemático;

II - quando o reconhecimento ocorrer depois da evisceração, impõe-se imediatamente a desinfecção de todos os locais que possam ter tido contato com resíduos do animal, tais como áreas de sangria, pisos, paredes, plataformas, facas, serras, ganchos, equipamentos em geral, bem como o uniforme dos funcionários e qualquer outro material que possa ter sido contaminado;

III - uma vez constatada a presença de carbúnculo, o abate deve ser interrompido e imediatamente iniciado a desinfecção;

IV - recomenda-se para desinfecção o emprego de uma solução de hidróxido de sódio a 5% (cinco por cento), hipoclorito de sódio a 1% (um por cento) ou outro produto com eficácia comprovada;

V - devem ser tomadas as precauções necessárias junto aos funcionários que entraram em contato com o material carbunculoso, aplicando-se as regras de higiene e desinfecção pessoal com produtos de eficácia comprovada, devendo ser encaminhados ao serviço médico, como medida de precaução;

VI - todas as carcaças e partes de carcaças, inclusive pele, cascos, chifres, órgãos, vísceras e seu conteúdo, que entraram em contato com animais ou material infeccioso, devem ser condenados;

VII - a água do tanque de escaldagem de suínos por onde tenha passado animal carbunculoso deve ser desinfetada e imediatamente removida para o esgoto.

Art. 111 - Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais acometidos de Carbúnculo sintomático.

Art. 112 - Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem alterações musculares acentuadas e difusas, bem como quando exista degenerescência do miocárdio, fígado, rins ou reação do sistema linfático, acompanhado de alterações musculares.

§1° - Podem ser destinadas à salga, tratamento pelo calor ou condenação total, a critério da Inspeção, as carcaças com alterações por estresse ou fadiga dos animais.

§2° - Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta e com

exsudação e sejam provenientes de animais que tenham sido abatidos quando em estado febril.

Art. 113 - Devem ser condenadas as carcaças, partes de carcaças, órgãos e vísceras com aspecto repugnante, congestas, com coloração anormal ou com degenerações.

Parágrafo único - São também condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.

Art. 114 - Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras sanguinolentos ou hemorrágicos, uma vez que a alteração seja consequência de doenças ou afecções de caráter sistêmico.

Parágrafo único - Devem ser condenadas ou destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção Municipal, as carcaças, órgãos e vísceras de animais mal sangrados.

Art. 115 - Devem ser condenados os fígados com cirrose atrófica ou hipertrófica.

Parágrafo único - Podem ser liberadas as carcaças, desde que não haja comprometimento das mesmas.

Art. 116 - Devem ser condenados os órgãos com alterações como congestão, infartos, degeneração gordurosa, angiectasia, hemorragias ou coloração anormal, relacionados ou não a processos patológicos sistêmicos.

Art. 117 - As carcaças, partes de carcaça ou órgãos que apresentem área extensa de contaminação por conteúdo gastrintestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza, devem ser condenadas quando não for possível a remoção completa da área contaminada.

§1° - Nos casos em que não seja possível delimitar perfeitamente as áreas contaminadas, mesmo após a sua remoção, as carcaças, suas partes ou órgãos devem ser destinadas à esterilização pelo calor.

§2° - Quando for possível a remoção completa das áreas contaminadas, as carcaças, partes de carcaça ou órgão podem ser liberadas.

§3° - No caso de aves e lagomorfos, devem ser condenados os cortes que entrarem em contato com o piso e materiais estranhos em qualquer fase do processo.

Art. 118 - Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem contusão generalizada ou múltiplas fraturas.

§1° - Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor as carcaças que apresentarem lesões extensas, mas sem o comprometimento de toda a carcaça, depois de removidas e condenadas às áreas atingidas.

§2° - Podem ser liberadas as carcaças que apresentem contusão, fratura ou luxação localizada, depois de removidas e condenada às áreas atingidas.

Art. 119 - Devem ser condenadas as carcaças que no exame ***post-mortem*** apresentem edema generalizado.

Parágrafo único - Nos casos discretos e localizados devem ser removidas e condenadas as partes das carcaças e órgãos que apresentem infiltrações edematosas.

Art. 120 - Devem ser condenadas as carcaças de animais parasitados por Oesophagostomum spp, quando houver caquexia.

Parágrafo único - Podem ser liberados os intestinos ou partes dos intestinos que apresentem nódulos em pequeno número.

Art. 121 - Euritrematose - devem ser condenados os pâncreas infectados por parasitas do gênero Eurytrema.

Art. 122 - Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais parasitados por Fasciola hepatica, quando houver caquexia ou icterícia.

Art. 123 - Gestação - devem ser condenados os fetos procedentes do abate de fêmeas gestantes.

§1° - A fim de atender hábitos regionais, a Inspeção pode liberar para consumo, fetos bovinos que demonstrem desenvolvimento superior a 07 (sete) meses, desde que estes e as fêmeas das quais procedam apresentem bom estado sanitário.

§2° - É proibido o emprego de carne de fetos na elaboração de produtos cárneos.

Art. 124 - Devem ser condenadas as línguas que apresentem glossite.

Art. 125 - Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem cisto hidático, quando houver caquexia.

Parágrafo único - Podem ser liberados órgãos e vísceras que apresentem lesões periféricas, calcificadas e circunscritas, depois de removidas e condenadas às áreas atingidas.

Art. 126 - Devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem icterícia.

Parágrafo único - Podem ser liberadas as carcaças de animais que apresentem gordura de cor amarela decorrente de fatores nutricionais ou características raciais.

Art. 127 - Devem ser condenadas as carcaças provenientes de animais sacrificados após a ingestão acidental de produtos tóxicos ou em virtude de tratamento por substância medicamentosa.

§1° - Quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantas tóxicas, pode ser dado à carcaça aproveitamento condicional ou liberação para o consumo, a critério da Inspeção.

§2° - Nos casos em que fique evidenciada a falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência do uso de drogas, a Inspeção pode sequestrar os lotes de animais ou produtos até que sejam realizadas análises laboratoriais que permitam decisão acerca de sua destinação.

Art. 128 - Lesões cardíacas - devem ser condenados os corações com lesões de miocardite, endocardite e pericardite.

§1° - Devem ser condenadas ou destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças de animais com lesões cardíacas, sempre que houver repercussão no seu estado geral.

§2° - Podem ser liberadas as carcaças de animais com lesões cardíacas, desde que não haja comprometimento da carcaça, a critério da Inspeção.

Art. 129 - Lesões renais - devem ser condenados os rins com lesões tais como nefrites, nefroses, pielonefrites, uronefroses, cistos urinários ou outras infecções, devendo-se ainda verificar se estas lesões estão ou não relacionadas a doenças infectocontagiosas ou parasitárias, bem como se acarretam alterações na carcaça.

Parágrafo único - Excetuando-se os casos de lesões relacionadas a doenças infectocontagiosas, dependendo da extensão da lesão, deve-se condenar a área atingida, liberando-se o restante do rim e a respectiva carcaça.

Art. 130 - Devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do estado geral da carcaça.

I - no caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor;

II - no caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de drenagem deste linfonodo deve ser condenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 131 - Magreza - podem ser destinadas ao aproveitamento condicional, as carcaças, órgãos e vísceras de animais livres de qualquer processo patológico, a critério da Inspeção.

Art. 132 - Devem ser condenadas ou destinadas à esterilização pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, sempre que houver comprometimento sistêmico.

§1° - Podem ser liberadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária.

§2° - As glândulas mamárias devem ser removidas intactas, de forma a não permitir a contaminação da carcaça por leite, pus ou outro contaminante, respeitando-se as particularidades de cada espécie e a correlação das glândulas com a carcaça.

§3° - As glândulas mamárias que apresentem mastite ou sinais de lactação, bem como as de animais reagentes à brucelose, devem ser condenadas.

§4° - O aproveitamento da glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido, depois de liberada a carcaça.

§5° - É proibido o emprego de glândula mamária na elaboração de produtos cárneos.

Art. 133 - Devem ser condenadas as partes de carcaças ou órgãos invadidos por larvas.

Art. 134 - Devem ser condenados os fígados com necrobacilose nodular.

Parágrafo único. Quando a lesão coexistir com outras alterações que levem ao comprometimento da carcaça, esta e os respectivos órgãos e vísceras também devem ser condenados.

Art. 135 - Devem ser condenados os órgãos, vísceras e partes que apresentem parasitoses não transmissíveis ao homem, podendo a carcaça ser liberada desde que não haja comprometimento da mesma.

Art. 136 - Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, as carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou aborto, desde que não haja evidência de infecção.
Art. 137 - Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa por Sarcocystis spp.
§1° - Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.
§2° - Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou órgão, devendo a carcaça ser destinada à pasteurização, após remoção da área atingida.
Art. 138 - Devem ser condenadas as carcaças de animais com infestação generalizada por sarna, com comprometimento no seu estado geral.
Parágrafo único. Quando a infestação for discreta e ainda limitada, a carcaça pode ser liberada, depois de removidas e condenada às áreas atingidas.
Art. 139 - Teleangiectasia maculosa do fígado - devem ser condenados os fígados que apresentem lesão generalizada.
Parágrafo único - Podem ser liberados os fígados que apresentem lesões discretas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.
Art. 140 - As carcaças de animais portadores de tuberculose devem ser condenadas quando:
I - no exame ***ante-mortem*** o animal apresentar-se febril;
II - for acompanhada de caquexia;
III - apresentem lesões tuberculósicas nos músculos, nos ossos ou nas articulações, ou ainda nos linfonodos que drenam a linfa dessas partes;
IV - apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e abdômen;
V - apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;
VI - apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou presença de tubérculos jovens;
VII - apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raiado ou estrelado em mais de um local de eleição;
VIII - existir tuberculose generalizada caseosa ou calcificada, e sempre que houver evidência de entrada do bacilo na circulação sistêmica.
§1º- A tuberculose é considerada generalizada quando, além das lesões dos aparelhos respiratório, digestório e seus linfonodos correspondentes, forem encontrados tubérculos numerosos distribuídos em ambos os pulmões ou lesões no baço, rins, útero, ovário, testículos, cápsulas supra-renais, cérebro e medula espinhal ou suas membranas.
§2º - As carcaças podem ser destinadas à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas às áreas atingidas, quando:
I - os órgãos apresentem lesões ceceosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;
II - os linfonodos da carcaça ou cabeça apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas;
III - existirem lesões concomitantes em linfonodos e órgãos pertencentes à mesma cavidade.
§3° - Carcaças de animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para tuberculose devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I a VIII do caput do presente artigo.
§4° - Pode ser liberada a carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculósica discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo, depois de condenadas às áreas atingidas.
§5° - Devem ser condenadas as partes das carcaças ou órgãos que se contaminem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza.
Art. 141 - Nos casos de aproveitamento condicional a que se refere o presente Regulamento, os produtos devem ser submetidos, a critério da Inspeção, a um dos seguintes tratamentos:
I - pelo frio em temperatura não superior a -10°C (dez graus Celsius negativos) por 10 (dez) dias;
II - salga em salmoura com no mínimo 24°Be (vinte e quatro graus Baumé), em peças de no máximo 2,5kg (dois e meio quilogramas), por no mínimo 21 (vinte e um) dias;
III - pelo calor, por meio de:
a) pasteurização em temperatura de 76,6°C (setenta e seis graus e seis décimos de graus Celsius) no centro térmico da peça, por no mínimo 30 (trinta) minutos;
b) fusão pelo calor em temperatura mínima de 121°C (cento e vinte e um graus Celsius);
c) esterilização pelo calor úmido, com um valor de F0 igual ou maior que 3 (três) ou a redução de 12 (doze) ciclos logarítmicos (12 log10) de Clostridium botulinum, seguido de resfriamento imediato.
§1° - A aplicação de qualquer um dos tratamentos condicionais anteriormente citados deve garantir a inativação ou destruição do agente envolvido.
§2° - Podem ser utilizados processos diferentes dos propostos, desde que se atinja ao final as mesmas garantias, com embasamento técnico-científico e aprovação do DIPOA ou seu equivalente do SUASA nos estados, Distrito Federal e municípios.
§3° - Na inexistência de equipamento ou instalações específicas para aplicação do tratamento condicional determinado pela Inspeção, deve ser adotado sempre um critério mais rigoroso.

1.d- Inspeção *Post-mortem* de Aves e Lagomorfos

Art. 142 - Na inspeção de aves e lagomorfos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos nos artigos anteriores sobre aspectos Gerais, além dos que se consignam a seguir e em normas complementares.
Art. 143 - Quando os países importadores exigirem a presença de vísceras torácicas aderentes à carcaça, a inspeção ***ante-mortem*** deve ser executada individualmente e a ***post-mortem*** limitada aos caracteres externos das carcaças e exame das vísceras abdominais.
Art. 144 - As aves que, no exame ***post-mortem***, apresentem lesões ou forem suspeitas de tuberculose, pseudo-tuberculose, leucoses, influenza aviária, doença de Newcastle, bronquite infecciosa, hepatite por corpúsculo de inclusão, cólera aviária, doença de Gumboro, septicemia em geral, aspergilose, candidiase, síndromes hemorrágicas, erisipela, estafilococose, listeriose, doença de Marek, diátese exsudativa e clamidiose devem ser totalmente condenadas.
Parágrafo único - Aves portadoras de laringotraqueíte infecciosa, criptosporidiose, tifose aviária, pulorose, paratifose, coccidiose, ente ohepatite, histomoniase, espiroquetose, coriza infecciosa, bouba aviária, micoplasmose, sinovite infecciosa quando em período agudo ou quando os animais estejam em estado de magreza pronunciada, devem ser condenadas.
Art. 145 - As carcaças de aves ou órgãos que apresentem evidências de processo inflamatório ou lesões características de artrite, aerossaculite, coligranulomatose, dermatose, dermatite, celulite, pericardite, enterite, ooforite, hepatite, salpingite, síndrome ascítica, miopatias e discondroplasia tibial devem ser julgadas com o seguinte critério:
I - quando as lesões forem restritas a uma parte da carcaça ou somente a um órgão devem ser condenadas apenas as partes afetadas;
II - quando a lesão for extensa, múltipla ou houver evidência.
Art. 146 - Nos casos de endo e ecto parasitoses quando não houver repercussão na carcaça, as vísceras ou partes afetadas devem ser condenadas.
Art. 147 - Devem ser condenadas totalmente as carcaças e vísceras com lesões provenientes de canibalismo com envolvimento extensivo repercutindo na carcaça.
Parágrafo único - Não havendo comprometimento sistêmico, a carcaça pode ser liberada após a retirada da parte acometida.
Art. 148 - Devem ser totalmente condenadas as carcaças e vísceras de aves que apresentem lesões mecânicas extensas, incluindo as devido à escaldagem excessiva.
Parágrafo único - As lesões superficiais determinam a condenação parcial com liberação do restante da carcaça e das vísceras.
Art. 149 - Devem ser condenadas as aves, inclusive de caça, que apresentem alterações putrefativas, exalando odor sulfídrico-amoniacal, revelando crepitação gasosa à palpação ou modificação de coloração da musculatura.
Art. 150 - As carcaças, órgãos e vísceras de lagomorfos que, na inspeção ***post-mortem***, apresentem lesões de doença hemorrágica dos coelhos, mixomatose, tuberculose, pseudo-tuberculose, piosepticemia, toxoplasmose, espiroquetose, clostridiose e pasteurelose devem ser condenadas.
Art. 151 - As carcaças de lagomorfos que apresentem lesões de necrobacilose, aspergilose ou dermatofitose podem ter aproveitamento

parcial, removendo-se as partes lesadas, desde que não haja comprometimento sistêmico da carcaça.

Art. 152 - As carcaças, órgãos e vísceras de lagomorfos com ocorrência de endo e ectoparasitoses transmissíveis ao homem ou aos animais, ou com comprometimento da carcaça, devem ser condenados.

Parágrafo único - Quando não houver comprometimento da carcaça, devem ser condenadas as vísceras ou partes afetadas.

Art. 153 - Na avaliação dos atributos de frescor de lagomorfos, respeitadas as peculiaridades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais:

I - Anfíbio - carne de rã:

1. Odor suave e característico da espécie;
2. cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações;
3. Ausência de lesões e elementos estranhos; e
4. Textura firme, elástica e suculenta.

II - Répteis:

1. A carne de jacaré deve apresentar odor característico da espécie, cor branca rosada, ausência de lesões e elementos estranhos e textura macia com fibras musculares dispostas uniformemente, e;
2. A carne de quelônios deve apresentar odor próprio e suave, cor característica da espécie, livre de manchas escuras e textura firme, elástica e tenra.

§1° - As características sensoriais a que se refere o presente artigo são extensivas, no que forem aplicáveis às demais espécies de pescado usadas na alimentação humana.

§2° - O pescado deve ser avaliado por pessoal capacitado, utilizando-se uma tabela de classificação e pontuação, de acordo com normas complementares.

§3° - Nos casos em que a avaliação sensorial revele dúvidas acerca do frescor do pescado, deve-se recorrer a exames complementares, físico-químicos ou microbiológicos.

1.e - Inspeção *Post-mortem* de Bovídeos

Art. 154 - Na inspeção de bovídeos, aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção ***Post-mortem*** - Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 155 - Hemoglobinúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de bovinos acometidos dessas doenças.

Art. 156 - Cisticercose bovina - devem ser condenadas as carcaças com infecções intensas por Cysticercus bovis.

§1° - Entende-se por infecção intensa quando são encontrados 02 (dois) ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em 3 (três) locais de eleição, sendo que obrigatoriamente 1 (um) local deve ser a musculatura da carcaça.

§2° - Permitem-se, depois de removidas as áreas atingidas, o aproveitamento condicional das carcaças e demais tecidos envolvidos, nas seguintes situações:

I - esterilização pelo calor ou pasteurização, quando forem observados mais de 1 (um) cisto, viável ou calcificado, e menos do que o considerado na infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição;

II - tratamento pelo frio em temperatura não superior a -10°C (dez graus Celsius negativos) por 10 (dez) dias ou salga em salmoura com no mínimo 24°Be (vinte e quatro graus Baumé) em peças de no máximo 2,5kg (dois e meio quilogramas), por no mínimo 21 (vinte e um) dias quando for observado 1 (um) cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição;

III - podem ser aproveitadas para consumo humano as carcaças que apresentem 01 (um) único cisto já calcificado, após remoção e condenação dessa parte.

§3° - O diafragma, seus pilares e o esôfago, assim como outros pontos passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§4° - Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição devem atender ao disposto nas normas complementares.

1.f - Inspeção *Post-mortem* de Equídeos

Art. 157 - Na inspeção de equídeos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção ***Post-mortem*** - Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 158 - Meningite cérebro-espinhal, encefalomielite infecciosa, febre tifóide, durina, mal de cadeiras, azotúria, hemoglobinúria paroxística, garrotilho e quaisquer outras doenças e alterações com lesões inflamatórias ou neoplasias malignas - devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de equídeos acometidos dessas doenças.

Art. 159 - Anemia infecciosa equina - devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras quando observadas lesões indicativas de um processo agudo.

Parágrafo único - Quando se tratar de uma infecção crônica, as carcaças podem ser liberadas para consumo, desde que não apresentem sinais de icterícia, depois de removidos os órgãos alterados.

Art. 160 - Mormo - devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais nos quais, em que forem constatadas lesões indicativas da ocorrência de mormo.

I – quando identificadas as lesões na inspeção ***post-mortem***, o abate deve ser prontamente interrompido e imediatamente higienizado todos os locais, equipamentos e utensílios que possam ter tido contato com resíduos do animal ou qualquer outro material potencialmente contaminado, atendendo às recomendações estabelecidas pelo setor competente pela sanidade animal;

II - devem ser tomadas as precauções necessárias junto aos funcionários que entraram em contato com o material contaminado, aplicando-se as regras de higiene e desinfecção pessoal com produtos de eficácia comprovada, devendo ser encaminhados ao serviço médico como medida de precaução**;**

III - todas as carcaças ou partes de carcaças, inclusive peles, cascos, órgãos, vísceras e seu conteúdo, que entraram em contato com animais ou material infeccioso, devem ser condenados.

1.g - Inspeção *Post-mortem* de Ovinos e Caprinos

Art. 161 - Na inspeção de ovinos e caprinos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção ***Post-mortem*** - Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 162 - Cenurose - devem ser condenadas as carcaças de animais portadores de Coenurus cerebralis, quando acompanhadas de caquexia.

Parágrafo único - Os órgãos afetados, cérebro ou medula espinhal, devem sempre ser condenados.**Art.** 200. Cisticercose ovina - devem ser condenadas as carcaças com infecções intensas pelo Cysticercus ovis.

§1° - Entende-se por infecção intensa quando são encontrados cistos localizados em 2 (dois) ou mais locais de eleição, como masseteres, língua, esôfago ou coração, sendo que obrigatoriamente 01 (um) local deve ser a musculatura da carcaça.

§2° - Permite-se, depois de removidas as partes atingidas, a esterilização pelo calor das carcaças e demais tecidos envolvidos, quando forem observados mais de um cisto e menos do que o considerado na infecção intensa, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição.

§3° - A carcaça pode ser liberada para consumo após removida a parte atingida, quando for observado no máximo 1 (um) cisto, considerando-se a pesquisa em todos os pontos de eleição.

Art. 163 - Linfadenite caseosa - devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenite caseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do estado geral da carcaça.

§1° - As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que permitam a remoção e condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.

§2° - As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.

§3° - Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e vísceras, estes devem ser condenados.

1.h - Inspeção *Post-mortem* de Pescado

Art. 164 - Na inspeção de pescado aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção ***Post-mortem*** -

Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 165 - Nas espécies de pescado para abate, são realizados na inspeção ***post-mortem*** de rotina:

I - observação dos caracteres sensoriais e físicos do sangue por ocasião da sangria e durante o exame de todos os órgãos;

II - exame de cabeça, narinas e olhos;

III - exames visual e táctil do casco, carapaça, plastrão e pontes;
IV - exame dos órgãos internos e da cavidade onde estão inseridos; e
V - exame geral da carcaça, serosas e musculatura superficial e profunda acessível.
Art. 166 - Entende-se por pescado os peixes, crustáceos, moluscos, anfíbios, répteis, equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.
§1º - Os dispositivos previstos no presente Regulamento são extensivos aos gastrópodes terrestres destinados à alimentação humana.
§2º - O pescado deve ser obrigatoriamente identificado com a denominação comum da espécie, respeitando-se a nomenclatura regional, sendo facultada a utilização do nome cientifico.
Art. 167 - Considera-se como pescado íntegro, em natureza, apenas o pescado fresco.
§1º - Pescado fresco é aquele que não foi submetido a qualquer outro processo de conservação, a não ser a ação do gelo ou métodos de conservação de efeito similar, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.
§2º - O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.
Art. 168 - O pescado, depois de submetido ao congelamento, deve ser mantido em câmara frigorífica que possua condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a -18°C (dezoito graus Celsius negativos) no seu centro térmico, com exceção das espécies congeladas em salmoura destinadas à elaboração de conservas, que podem ser mantidas a temperaturas não superiores a -9°C (nove graus Celsius negativos) no seu centro térmico.
§1° - O descongelamento sempre deve ser realizado em equipamentos e em condições apropriados, de forma a garantir a inocuidade e qualidade do pescado.
I - uma vez descongelado, o pescado deve ser mantido sob as mesmas condições de conservação exigidas para o pescado fresco;
II - desde que atendidas as condições de conservação exigidas para o pescado fresco, o pescado poderá ser submetido ao re-congelamento.
Art. 169 - No transporte de espécies de pescado vivas devem ser atendidos os conceitos de segurança e bem-estar animal, estabelecidos em normas complementares.
Art. 170 - Qualquer que seja o meio de transporte utilizado para o pescado fresco, respeitadas as peculiaridades das diferentes espécies, este deve ser realizado em veículos ou contentores isotérmicos, acondicionado em recipientes impermeáveis, lisos e de fácil higienização, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.
Art. 171 - O pescado congelado, com exceção daquele congelado em salmoura e destinado como matéria-prima para a elaboração de conservas, deve, durante o transporte, ser mantido a uma temperatura constante não superior a -18°C
(dezoito graus Celsius negativos), em todos os pontos do produto, tolerando-se um aumento de até 3°C (três graus Celsius).
Art. 172 - É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização, respeitadas as particularidades das espécies, com água corrente sob pressão suficiente para promover a limpeza, remoção de sujidades e microbiota superficial.
Art. 173 - Para preservação da inocuidade e qualidade do produto, respeitadas as particularidades das espécies, sempre que necessário o Serviço de Inspeção Municipal exigirá a sangria e a evisceração do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização.
Art. 174 - Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as peculiaridades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais:
I - peixes:
a) superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
b) olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;
c) brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;
d) abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;
e) escamas brilhantes, bem aderentes à pele e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;
f) carne firme, consistência elástica, de cor própria à espécie;
g) vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à parede da cavidade celomática;
h) ânus fechado;
i) odor próprio, característico da espécie.
II - crustáceos:
a) aspecto geral brilhante, úmido;
b) corpo em curvatura natural, rígida, artículos firmes e resistentes;
c) carapaça bem aderente ao corpo;
d) coloração própria à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
e) olhos vivos, proeminentes;
f) odor próprio e suave, e;
g) as lagostas, siris e caranguejos devem ser preservados vivos e vigorosos.
III - moluscos:
a) bivalves:
1. Devem ser preservados vivos, com valvas fechadas e com retenção de água incolor e límpida nas conchas;
2. Odor próprio e suave;
3. Carne úmida, bem aderente à concha, de aspecto esponjoso, de cor característica de cada espécie.
b) cefalópodes:
1. Pele lisa e úmida;
2. Olhos vivos, proeminentes nas órbitas;
3. Carne firme e elástica;
4. Ausência de qualquer pigmentação estranha à espécie; e
5. Odor próprio.
c) gastrópodes:
1. Carne úmida, aderida à concha, de cor característica de cada espécie;
2. Odor próprio e suave, e;
3. Devem ser preservados vivos e vigorosos.
Art. 175 - As determinações sensoriais, físicas, químicas e microbiológicas para caracterização da identidade, qualidade e inocuidade do pescado, seus produtos e derivados devem ser estabelecidas em normas complementares.
Art. 176 - O julgamento das condições sanitárias do pescado resfriado, do congelado e do descongelado deve ser realizado de acordo com as normas previstas para o pescado fresco, naquilo que lhes for aplicável.
Art. 177 - Considera-se impróprio para o consumo humano, o pescado:
I - em mau estado de conservação e de aspecto repugnante;
II - que apresente coloração, odor ou sabor anormais;
III - portador de lesões, doenças ou substâncias que possam prejudicar a saúde do consumidor;
IV - que apresente infecção muscular maciça por parasitas;
V - tratado por antissépticos ou conservadores não autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal;
VI - recolhido já morto, salvo quando capturado em operações de pesca;
VII - que apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;
VII - apresente outras alterações que o tornem impróprio, a juízo da inspeção; ou;
VIII - quando não se enquadrar nos limites estabelecidos em normas específicas para o pescado fresco.
Parágrafo único - O pescado nas condições deste artigo deve ser condenado, identificado, desnaturado e descaracterizado visualmente, podendo ser transformado em produto não comestível, considerando os riscos de sua utilização e de acordo com o disposto em norma de destinação.
Art. 178 - É vedado a recepção e o processamento do pescado capturado ou colhido em desacordo com as legislações ambientais e pesqueiras.
Art. 179 - Permite-se o aproveitamento condicional, conforme as normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, do pescado que se apresentar:
I - injuriado, mutilado, deformado, com alterações de cor ou presença de parasitos localizados, ou;
II - proveniente de águas suspeitas de contaminação ou poluídas, considerando os tipos e níveis de contaminação informados pelos órgãos competentes.

Art. 180 - Nos estabelecimentos de pescado é obrigatória a verificação visual da presença de parasitas.
Parágrafo único - O monitoramento deste procedimento deve ser executado por funcionário do estabelecimento e comprovado por registros auditava, utilizando-se um plano de amostragem representativo do lote, levando-se em consideração o tipo de pescado, área geográfica e sua utilização, realizada com base nos procedimentos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, incluindo, se necessário, a transiluminação.
Art. 181 - Nos casos de aproveitamento condicional o pescado deve ser submetido, a critério da Inspeção, a um dos seguintes tratamentos:
I - congelamento;
II - salga; e
III - calor.
Art. 182 - Os produtos da pesca e da aquicultura infectados com endoparasitas com risco para a saúde pública não podem ser destinados ao consumo cru sem que sejam submetidos previamente ao congelamento à temperatura de -20°C (vinte graus Celsius negativos) por 24 (vinte e quatro) horas ou a - 35°C (trinta e cinco graus Celsius negativos) durante 15 (quinze) horas.
Parágrafo único - Podem ser aceitos outros binômios para o tratamento térmico descrito, desde que aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal, com respaldo científico.
Art. 183 - O pescado, partes dele e órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para consumo devem ser identificados e conduzidos a um local apropriado, com instalações específicas, onde devem ser inspecionados, considerando o risco de sua utilização.
1.i - Inspeção *Post-mortem* de Suídeos
Art. 184 - Na inspeção de suídeos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção ***Post-mortem*** -
Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.
Art. 185 - Afecções de pele - as carcaças que apresentem afecções de pele, tais como eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas ou outras dermatites, podem ser liberadas para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas acometidas, desde que a musculatura se apresente normal.
Parágrafo único - As carcaças acometidas com sarnas, em estágios avançados, demonstrando sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura, devem ser condenadas.
Art. 186 - Devem ser condenadas as carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos ou hipertrofia da membrana sinovial, acompanhada de caquexia.
§1° - As carcaças com artrite em uma ou mais articulações, com reação nos linfonodos, hipertrofia da membrana sinovial, sem repercussão no seu estado geral, devem ser destinadas à pasteurização.
§2° - As carcaças com artrite sem reação em linfonodos e sem repercussão no seu estado geral podem ser liberadas para o consumo, depois de retirada a parte atingida.
Art. 187 - Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa pelo Cysticercus celullosae.
§1° - Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em quantidades superiores à infecção considerada leve, após incisões praticadas em várias partes da musculatura.
§2° - Entende-se por infecção leve a presença de 1 (um) cisto vivo ou 2 (dois) cistos calcificados após incisões praticadas em várias partes da musculatura.
§3° - Nos casos de infecção leve, as carcaças podem ser destinadas para aproveitamento condicional, devendo-se realizar um dos seguintes tratamentos:
I - frio em temperatura não superior a -10°C (dez graus Celsius negativos) por 10 (dez) dias;
II - esterilização pelo calor;
III - salga em salmoura saturada em peças de no máximo 2,5 kg (dois e meio quilogramas), por no mínimo 21 (vinte e um) dias.
§4° - As carcaças que apresentem um único cisto calcificado podem ser aproveitadas para consumo humano, depois de removidas e condenadas as partes atingidas.
§5° - Os órgãos, com exceção da língua, coração, porções musculares do esôfago e os tecidos adiposos, podem ser liberados após exame, desde que considerados isentos de infecção.
§6° - Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por fusão pelo calor, condenando-se as demais partes.
§7° - Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição devem atender ao disposto em normas complementares.

Art. 188 - Devem ser condenadas as carcaças de animais criptorquidas ou que tenha sidos castrados, quando for comprovado, por meio de testes específicos a presença de forte odor sexual.
Parágrafo único - As carcaças com leve odor sexual podem ser destinadas à fabricação de produtos cárneos cozidos.
Art. 189 - Erisipela - devem ser abatidos em separado os suídeos que apresentem casos agudos, com eritema cutâneo difuso detectado na inspeção ***ante-mortem***.
§1° - Nos casos previstos no caput deste artigo, bem como nos animais com múltiplas lesões de pele ou artrite complicadas por necrose ou quando houver sinais de efeito sistêmico, as carcaças devem ser totalmente condenadas.
§2° - Nos casos localizados de endocardite vegetativa por erisipela, sem alterações sistêmicas, ou nos casos de artrite crônica, a carcaça deve ser destinada para pasteurização, após condenação do órgão ou partes atingidas.
§3° - No caso de lesão de pele discreta e localizada, sem comprometimento de órgão ou carcaça, esta deve ser destinada para pasteurização, após remoção da área atingida.
Art. 190 - As carcaças de suínos que apresentem lesões granulomatosas localizadas e restritas a apenas um sítio primário de infecção, tais como nos linfonodos cervicais ou nos linfonodos mesentéricos ou nos linfonodos mediastínicos, julgadas em condição de consumo, podem ser liberadas após condenação da região ou órgão afetado.
Parágrafo único - As carcaças suínas em bom estado, com lesões em linfonodos que drenam até dois sítios distintos, sendo linfonodos de órgãos distintos ou com presença concomitante de lesões em linfonodos e um órgão, devem ser destinados à esterilização pelo calor, após condenação das partes atingidas.
Art. 191 - Devem ser condenadas as carcaças de suínos acometidas de peste suína.
§1° - Quando os rins e linfonodos revelem lesões duvidosas e, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido, a condenação também é total.
§2° - Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente em condenação total.
§3° - Quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e linfonodos, a carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas às partes acometidas.
Art. 192 - Devem ser destinadas ao aproveitamento condicional, por meio de tratamento térmico pelo frio, as carcaças acometidas de Trichinella spirallis.
Parágrafo único - O tratamento térmico pelo frio deve atender aos seguintes binômios de tempo e temperatura:
I - por 30 (trinta) dias a -15°C (quinze graus Celsius negativos);
II - por 20 (vinte) dias a -25°C (vinte e cinco graus Celsius negativos); ou
III - por 12 (doze) dias a -29°C (vinte e nove graus Celsius negativos).
Art. 193 - Todos os suídeos que morrerem asfixiados, seja qual for a causa, bem como os que caírem vivos no tanque de escaldagem, devem ser condenados.
1.j - Outros aspectos relativos ao Abate
Art. 194 - Os rins destinados ao preparo de produtos cárneos devem ser previamente abertos e a seguir abundantemente lavados.
Art. 195 - No coração das espécies em que se fizer necessária a aplicação de incisões para realização da inspeção, deve- se verificar a existência de coágulos sanguíneos, os quais devem ser retirados.
Art. 196 - A Inspeção deve determinar medidas especiais quanto às condições de retirada e subsequentes cuidados para aproveitamento do encéfalo.
Art. 197 - Os estômagos de ruminantes destinados à alimentação humana devem ser rigorosamente lavados imediatamente após o esvaziamento.
§1° - Na fase de pré-cozimento, permite-se o branqueamento de estômagos de ruminantes pelo emprego de peróxido de hidrogênio, cal

ou sua combinação com carbonato de sódio, além de outras substâncias aprovadas pelo órgão competente da Saúde e permitidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água, depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

§2° - Permite-se a extração da mucosa do abomaso para produção de coalho.

Art. 198 - Entende-se por produtos de triparia as vísceras abdominais consideradas como envoltórios naturais, tais como o estômago, intestinos e a bexiga, após receberem os tratamentos tecnológicos específicos.

Parágrafo único - Podem ainda ser utilizados como envoltórios o peritônio parietal, o epíplon e a pele de suíno, devidamente depilada.

Art. 199 - Os produtos de triparia não podem ser empregados como matéria-prima na composição de produtos cárneos, sendo permitido seu uso apenas como envoltório natural para produtos cárneos embutidos.

§1° - Para seu aproveitamento é necessário que sejam raspados e lavados, considerando-se como processos de conservação a dessecação, a salga ou outros aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§2° - Permite-se o tratamento dos intestinos com coadjuvantes de tecnologia, desde que aprovados pelo órgão competente da Saúde e permitidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

Art. 200 - Os produtos de triparia destinados ao consumo e à produção de envoltórios devem ser inspecionados, principalmente quanto à sua integridade, estado de conservação e toalete.

Art. 201 - É proibido o uso de tonsilas, glândulas salivares, ovários, baço, testículo, linfonodos, nódulos hemolinfáticos e outras glândulas como matéria-prima para o preparo de produtos cárneos.

Art. 202 - Permite-se o aproveitamento de glândulas e outros órgãos, cartilagens, mucosas e bile das diversas espécies animais de abate como matéria-prima destinada à elaboração de enzimas e produtos opoterápicos, bem como de sangue fetal para a obtenção de soro, desde que disponham de instalações e equipamentos apropriados, observadas as disposições da legislação específica.

2) Inspeção industrial e sanitária de ovos e derivados

Art. 203 - Entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha.

Parágrafo único - Os ovos de outras espécies devem denominar-se segundo a espécie de que procedam.

Art. 204 - Ovos frescos ou submetidos a processos de conservação aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, só podem ser expostos ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e classificação previstos no presente Regulamento.

Art. 205 - Entende-se por ovos frescos os que não forem conservados por qualquer processo e se enquadrem na classificação estabelecida no presente Regulamento.

Art. 206 - Os ovos recebidos no Estabelecimento de Ovos Comerciais devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas relacionados ou cadastrados junto ao serviço oficial competente.

§1° - Os Estabelecimentos de Ovos Comerciais devem manter uma relação atualizada dos fornecedores.

§2° - Os ovos recebidos nestes estabelecimentos devem chegar devidamente identificados e acompanhados de uma ficha de procedência, de acordo com o modelo estabelecido em normas complementares.

Art. 207 - Após a classificação dos ovos, o estabelecimento dever manter registros auditáveis e disponíveis ao Serviço de Inspeção.

Parágrafo único - Os registros devem abranger dados de rastreabilidade, quantidade de ovos classificados por categoria de qualidade e de peso e outros controles, conforme exigência do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 208 - Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos, que serão verificados pela Inspeção:

I - garantir condições de higiene em todas as etapas do processo;

II - armazenar e utilizar embalagens de maneira a assegurar a inocuidade do produto;

III - realizar exame pela ovoscopia em câmara destinada exclusivamente a essa finalidade;

IV - medir a altura da câmara de ar com instrumentos específicos;

V - classificar e pesar os ovos com equipamentos específicos;

VI - executar os programas de autocontrole; e

V - implantar programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em ovos provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução.

Art. 209 - Os ovos destinados ao consumo humano devem ser classificados em ovos de categorias "A" e "B", de acordo com as suas características qualitativas.

Parágrafo único - A classificação dos ovos por peso deve atender as normas específicas.

Art. 210 - Ovos da categoria "A" devem apresentar as seguintes características qualitativas:

I - casca e cutícula de forma normal, lisa, limpas, intactas;

II - câmara de ar com altura não superior a 6mm (seis milímetros) e imóvel;

III - gema visível à ovoscopia, somente sob a forma de sombra, sem contorno aparente, movendo-se ligeiramente em caso de rotação do ovo, mas regressando à posição central;

IV - clara límpida e translúcida, consistente, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas, e;

V - cicatrícula com desenvolvimento imperceptível.

Art. 211 - Ovos da categoria "B" devem apresentar as seguintes características:

I - ovos considerados inócuos, mas que não se enquadrem nas características fixadas na categoria "A";

II - ovos que apresentem manchas sanguíneas pequenas e pouco numerosas na clara e na gema, ou;

III - ovos provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução que não foram submetidos ao processo de incubação.

a) estes ovos devem ser reclassificados em local específico, previamente ao processo de lavagem, acondicionados e identificados.

Parágrafo único. Os ovos da categoria "B" serão destinados exclusivamente à industrialização.

Art. 212 - Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados para a industrialização, tão rapidamente quanto possível.

Art. 213 - É proibida a utilização de ovos sujos trincados para a fabricação de produtos de ovos.

I - é proibida a lavagem de ovos sujos trincados.

Art. 214 - Os ovos destinados para a produção de produtos de ovos devem ser previamente lavados e secos antes de serem processados.

Art. 215 - Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as grandes variações de temperatura.

Art. 216 - São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:

I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;

II - mumificação ou que estejam secos por outra causa;

III - podridão vermelha, negra ou branca;

IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;

V - cor, odor ou sabor anormais;

VI - sujidades externas por materiais estercorais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;

VII - rompimento da casca e que estiverem sujos;

VIII - rompimento da casca e das membranas testáceas;

IX - contaminação por substâncias tóxicas; ou

X - apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

Parágrafo único - São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que forem submetidos ao processo de incubação ou por outras causas a critério da Inspeção.

Art. 217 - Os ovos considerados impróprios para o consumo humano devem ser condenados, podendo ser aproveitados para uso não comestível, desde que a industrialização seja realizada em instalações apropriadas e sejam atendidas as especificações do produto não comestível que será fabricado.

Art. 218 - É proibido o acondicionamento de ovos em uma mesma embalagem quando se tratar de:

I - ovos frescos com ovos submetidos a processos de conservação; e

II - ovos de espécies diferentes.

Art. 219 - Os aviários, granjas e outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo setor competente pela sanidade animal não podem destinar sua produção de ovos ao consumo.

3) Inspeção industrial e sanitária de leite e derivados

Art. 220 - A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

I - do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;

II - das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;

III - das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos, e;

IV - dos programas de autocontrole implantados.

Art. 221 - Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§1° - O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§2° - Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 222 - Entende-se por colostro o produto da ordenha obtido após o parto e enquanto estiverem presentes os elementos que o caracterizam.

Art. 223 - Entende-se por leite de retenção o produto da ordenha obtido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a parição prevista.

Art. 224 - Entende-se por leite individual o produto resultante da ordenha de uma só fêmea e, por leite de conjunto, o resultante da mistura de leites individuais.

Art. 225 - Entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.

Art. 226 - O gado leiteiro deve ser mantido sob controle veterinário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

I - regime de criação;

II - manejo nutricional;

III - estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras doenças que possam comprometer a inocuidade do leite;

IV - controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;

V - qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;

VI - condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;

VII - manejo e higiene da ordenha;

VIII - condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;

IX - exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e

X - condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

Parágrafo único - É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 227 - Os diversos setores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, respeitando-se as suas competências, atuarão em conjunto para verificar, sempre que necessário, a execução dos controles referidos no artigo anterior.

Art. 228 - O Serviço de Inspeção Municipal colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 229 - É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§1° - Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§2° - O leite cru mantido na propriedade rural deve ser conservado sob temperatura e período definidos em normas complementares.

§3° - O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art. 230 - Entende-se por tanque comunitário o equipamento de refrigeração por sistema de expansão direta, utilizado de forma coletiva exclusivamente por produtores de leite, para conservação do leite cru refrigerado na propriedade rural.

Parágrafo único - Excepcionalmente, o tanque comunitário poderá ser instalado fora da propriedade rural, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 231 - É proibida, nas propriedades rurais, a padronização ou o desnate parcial ou total do leite.

Art. 232 - É proibido o envio a qualquer estabelecimento industrial do leite de fêmeas que, independente da espécie:

I - pertençam à propriedade que esteja sob interdição;

II - não se apresentem clinicamente sãs e em bom estado de nutrição;

III - estejam no último mês de gestação ou na fase colostral;

IV - apresentem diagnóstico clínico ou resultado de provas diagnósticas que indiquem a presença de doenças infectocontagiosas que possam ser transmitidas ao ser humano pelo leite;

V - estejam sendo submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante; ou

VI - receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do leite.

Art. 233 - A captação e transporte de leite cru diretamente nas propriedades rurais deve atender ao disposto em normas complementares.

§1° - Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

§2° - É permitido o transporte do leite em latões da propriedade até a instalação industrial, onde o mesmo será processado, desde que conservado em temperatura de até 4°C e garantida a sua rastreabilidade.

Art. 234 - Após a captação do leite cru na propriedade rural, é proibida qualquer operação envolvendo essa matéria-prima em locais não registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 235 - Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 236 - A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

I - contagem de células somáticas (CCS);

II - contagem bacteriana total (CBT);

III - composição centesimal;

IV - detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e

V - outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único - Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, para a colheita de amostras.

Art. 237 - Considera-se leite normal o produto que apresente:

I - características sensoriais (cor, odor e aspecto) normais;

II - teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas);

III - teor mínimo de proteína de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas);

IV - teor mínimo de lactose de 4,3g/100g (quatro inteiros e três décimos de gramas por cem gramas);

V - teor mínimo de sólidos não gordurosos de 8,4g/100g (oito inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);

VI - teor mínimo de sólidos totais de 11,4g/100g (onze inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);

VII - acidez titulável entre 0,14 (quatorze centésimos) e 0,18 (dezoito centésimos) expressa em gramas de ácido lático/100 ml;

VIII - densidade relativa a 15°C (quinze graus Celsius) entre 1,028 (um inteiro e vinte e oito milésimos) e 1,034 (um inteiro e trinta e quatro milésimos) expressa em g/ml; e

IX - índice crioscópico entre -0,530°H (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) e - 0,550oH (quinhentos e cinquenta milésimos de grau Hortvet negativos), equivalentes a -0,512°C (quinhentos e doze milésimos de grau Celsius negativos) e a -0,531°C (quinhentos e trinta e um milésimos de grau Celsius negativos), respectivamente.

§1° - Para ser considerado normal, o leite cru oriundo da propriedade rural deve se apresentar dentro dos padrões para contagem bacteriana total e contagem de células somáticas dispostos em normas complementares.
§2° - O leite não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico.
§3° - O leite não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.
Art. 238 - A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:
I - características sensoriais (cor, odor e aspecto);
II - temperatura;
III - teste do álcool/alizarol;
IV - acidez titulável;
V - densidade relativa a 15oC (quinze graus Celsius);
VI - teor de gordura;
VII - teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;
VIII - índice crioscópico;
IX - pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
X - pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores, e;
XI - pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.
Art. 239 - O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.
Parágrafo único - Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, a empresa receptora será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 240 - A Inspeção Municipal, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.
Art. 241 - Considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru quando:
I - provenha de propriedade interditada por setor competente do ..... (Órgão municipal de agricultura);
II - apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores ou outras substâncias estranhas à sua composição;
III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância;
IV - revele presença de colostro, ou;
V - apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.
Parágrafo único - O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento, bem como toda a quantidade a que tenha sido misturado, deve ser descartado e inutilizado pela empresa, sem prejuízo da legislação ambiental.
Art. 242 - Considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru quando:
I - não atenda aos padrões para leite normal;
II - coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;
III - apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior, ou;
IV - apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.
Parágrafo único - O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pela empresa de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 243 - O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal:
I - Pré-Beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e
II - beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra alta temperatura (UAT ou UHT) e esterilização.
§1° - Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, estabelecido em normas complementares.
§2° - É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.
Art. 244 - Entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.
Parágrafo único - Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer outra operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.
Art. 245 - Entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal;
Art. 246 - Entende-se por termização (pré-aquecimento) a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.
§1° - Considera-se aparelhagem própria aquela provida de dispositivo de controle de temperatura e de tempo, de modo que o produto termizado satisfaça às exigências do presente Regulamento.
§2° - O leite termizado deve:
I - ser refrigerado imediatamente após o aquecimento; e
II - manter as reações enzimáticas do leite cru.
§3° - É proibida a destinação de leite termizado para a produção de leite para consumo humano direto.
Art. 247 - Entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com o objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, promovendo mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.
§1° - Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:
I - Pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite de 63 a 65°C (sessenta e três a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos, dispondo de mecanismo que garanta a homogeneização da temperatura do leite, em aparelhagem própria; e
II - Pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72 a 75°C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria.
§2° - Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.
§3° - É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.
I - Para o sistema de pasteurização rápida, essa aparelhagem deve ainda incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.
§4° O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser refrigerado imediatamente entre 2°C e 4°C (dois e quatro graus Celsius)
§5° - Para o leite de consumo humano, permitem-se os seguintes tipos de pasteurização e envase:
I - Pasteurização rápida e envase automático em circuito fechado no menor prazo possível e distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 4°C (quatro graus Celsius), desde que os equipamentos utilizados sejam experimentalmente testados, conforme o presente Regulamento;
II - Pasteurização lenta e envase automático, semiautomático, ou similar, pós pasteurização, distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 4°C (quatro graus Celsius);
III - Pasteurização lenta do leite pré-envasado, distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 4°C (quatro graus Celsius).

§6° - É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos a temperatura de 2°C a 4°C (dois a quatro graus Celsius).
§7° - O leite pasteurizado deve apresentar prova de fosfatase alcalina negativa e prova de peroxidase positiva.
§8° - É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.
Art. 248 - Entende-se por processo de ultra alta temperatura (UAT ou UHT) o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 130 a 150°C (cento e trinta a cento e cinquenta graus Celsius), durante 2 a 4 (dois a quatro) segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32°C (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.
§1° - Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.
§2° - É permitido o armazenamento do leite UHT em tanques assépticos e herméticos previamente ao envase.
Art. 249 - Entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 110 a 130°C (cento e dez a cento e trinta graus Celsius) durante 20 a 40 (vinte a quarenta) minutos, em equipamentos próprios.
Parágrafo único - Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada à equivalência ao processo.
Art. 250 - São fixados os seguintes limites superiores de temperatura aplicados ao leite:
I - conservação e expedição no Posto de Refrigeração: 4°C (quatro graus Celsius);
II - conservação na Usina de Beneficiamento ou Fábrica de Laticínios antes da pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);
III - refrigeração após a pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);
IV - estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4°C (quatro graus Celsius);
V - entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7°C (sete graus Celsius), e;
VI - estocagem e entrega ao consumo do leite UAT (UHT) e esterilizado: temperatura ambiente.
Art. 251 - O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semiautomático ou outro sistema similar, por meio de circuito fechado ou não, processado pela pasteurização lenta, pré ou pós envase, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.
§1° - Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção dos padrões de qualidade e identidade para o leite, embalagens conforme estabelece este regulamento.
§2° O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em qualquer estabelecimento de leite e derivados desde tenha estrutura adequados para essa operação e não interfira nas demais operações do estabelecimento, conforme previsto no presente Regulamento.
Art. 252 - O leite pasteurizado deve ser transportado preferencialmente em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.
Parágrafo único - para um raio de até 100 km em torno do local de processamento permite-se o transporte em veículos não-isotérmicos e sem unidade frigorífica instalada, desde que garantam a manutenção de temperatura no local de entrega não superior a 7°C (sete graus Celsius).
Art. 253 - É proibida a comercialização e distribuição de leite cru para consumo humano direto em todo território municipal, nos termos da legislação.
Art. 254 - O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.
Art. 255 - O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite integral, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.
Art. 256 - Os padrões microbiológicos dos diversos tipos de leite devem atender às normas complementares.
Art. 257 - Quando as condições de produção, conservação e transporte, composição, contagem de células somáticas ou contagem bacteriana total não satisfaçam ao padrão a que se destina, o leite pode ser utilizado na obtenção de outro produto, desde que se enquadre no respectivo padrão.
Parágrafo único - Deve ser atendido o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 258 - Permite-se a mistura de leites de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.
4) Inspeção industrial e sanitária de produtos das abelhas e derivados
Art. 259 - A inspeção de produtos das abelhas e seus derivados, além das exigências já previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:
I - da extração, do acondicionamento, da conservação, da origem e do transporte dos produtos das abelhas;
II - do processamento, da armazenagem e da expedição; e
III - dos programas de autocontrole implantados.
Art. 260 - As análises de produtos das abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares e legislação específica, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.
Art. 261 - O mel e o mel de abelhas sem ferrão, quando submetidos ao processo de descristianização, pasteurização ou desumidificarão, devem respeitar o binômio tempo e temperatura e demais dispositivos constantes em normas complementares.
Art. 262 - São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam os produtos das abelhas que evidenciem:
I - características sensoriais anormais;
II - a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênico-sanitários e tecnológicos, ou;
III - a presença de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.
§1° - Em se tratando de mel e mel das abelhas sem ferrão, são também considerados alterados os que evidenciem fermentação avançada, hidroximetilfurfural acima do estabelecido em legislação específica e flora microbiana capaz de alterá-los.
§2° - Em se tratando de pólen apícola, pólen das abelhas sem ferrão, própolis e própolis das abelhas sem ferrão são também considerados alterados os que evidenciem flora microbiana capaz de alterá-los.
§3° - Em se tratando de geleia real, é também considerada alterada a que evidencie conservação inadequada, indícios de colheita realizada após 72 (setenta e duas) horas, flora microbiana capaz de alterá-la e a presença de microrganismos patogênicos.
Art. 263 - São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam os derivados de produtos das abelhas, que evidenciem:
I - características sensoriais anormais;
II - matéria-prima em desacordo com as exigências definidas para cada produto das abelhas usado na sua composição;
III - a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênico-sanitários e tecnológicos; ou
IV - microrganismos patogênicos.
Parágrafo único - Em se tratando de composto de produtos das abelhas com adição de ingredientes, são também considerados alterados os que evidenciem o uso de ingredientes permitidos que não atendam às exigências do órgão competente.
Art. 264 - São considerados fraudados (adulterados ou falsificados) os produtos das abelhas que:
I - apresentem substâncias que alterem a sua composição original;
II - apresentem aditivos;
III - apresentem características de obtenção a partir de alimentação artificial das abelhas;
IV - houver a subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;
V - forem de um tipo e se apresentem rotulados como de outro;

VI - apresentem adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto, ou;
VII - tenham sido elaborados a partir de matéria-prima imprópria para processamento.
Parágrafo único - Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão é também considerados fraudados os que evidenciem a adição de açúcares.
Art. 265 - São considerados fraudados (adulterados ou falsificados) os derivados de produtos das abelhas que:
I - forem de um tipo e se apresentem rotulados como de outro;
II - apresentem adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto, ou;
III - tenham sido elaborados a partir de matéria-prima imprópria para processamento.
§1° - Em se tratando de composto de produtos das abelhas sem adição de ingredientes, são também considerados fraudados os que evidenciem a presença de aditivos ou quaisquer outros ingredientes não permitidos.
§2° - Em se tratando de compostos de produtos das abelhas com adição de ingredientes, são também considerados fraudados os que evidenciem o uso de ingredientes não permitidos ou de ingredientes permitidos em quantidade acima do limite estabelecido em legislação específica.
Art. 266 - Os produtos das abelhas e derivados alterados, fraudados ou impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, podem ter aproveitamento condicional quando previstos em normas complementares.
Art. 267 - Os estabelecimentos de produtos das abelhas que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal e conforme normas complementares.
Art. 268 - Os produtos das abelhas sem ferrão devem ser procedentes de criadouros, na forma de meliponários, autorizados pelo órgão ambiental competente.

VIII. ESTABELECIMENTO PARA ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS

Art. 269 - Para fins deste regulamento:
I - No estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais podem ser abatidas e industrializadas as diversas espécies de aves, coelhos, rãs, répteis e outros pequenos animais.
§1° O abate de diferentes espécies, inclusive de médios animais, em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade.
§2° O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e equipamentos.
I - Estão incluídas nas aves as espécies como: peru, frango, pombo, pato, marreco, ganso, perdiz, chucar, codorna, faisão e outras aves.
II - Entende-se como carne de aves a parte muscular comestível das aves abatidas, declaradas aptas a alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois do abate.
III - Entende-se como carcaça o corpo inteiro de uma ave após insensibilização ou não, sangria, depenagem e evisceração, onde o papo, traquéia, esôfago, intestinos, cloaca, baço, órgãos reprodutores, pulmões tenham sido removidos, sendo facultativa a retirada dos rins, pés, pescoço e cabeça.
V - Entende-se por corte a parte ou fração da carcaça com limites previamente especificados pelo Serviço de Inspeção Municipal, com osso ou sem osso, com pele ou sem pele, temperados ou não, sem mutilações e/ou dilacerações.
VI - Entende-se por recorte a parte ou fração de um corte.
VII - Entendem-se como miúdos as vísceras comestíveis o fígado sem a vesícula biliar, o coração sem o saco pericárdio e a moela sem o revestimento interno e seu conteúdo totalmente removido.
VIII - Entende-se por pré-resfriamento o processo de rebaixamento da temperatura das carcaças de aves, imediatamente após as etapas de evisceração e lavagem, realizadas por sistema de imersão em água gelada ou passagem por túnel de resfriamento, obedecida os respectivos critérios técnicos específicos.
IX - Entende-se por resfriamento o processo de refrigeração e manutenção da temperatura entre 0°C (zero grau centígrado) a 4°C (quatro graus centígrados positivos) dos produtos de aves (carcaças, cortes ou recortes, miúdos e/ou derivados), com tolerância de 1°C (um grau) medidos na intimidade dos mesmos.
X - Entende-se por congelamento o processo de congelamento e manutenção a uma temperatura não maior que -12°C, dos produtos de aves (carcaças, cortes ou recortes, miúdos ou derivados) tolerando-se uma variação de até 2°C (dois graus centígrados), medidos na intimidade dos mesmos.
XI - Entende-se por temperado o processo de agregar ao produto da ave condimentos e/ou especiarias devidamente autorizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, sendo posteriormente submetida apenas a refrigeração (resfriamento ou congelamento).
Art. 270 - Não será autorizado o funcionamento ou construção de estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais quando localizado nas proximidades de outros estabelecimentos que, por sua natureza, possam prejudicar a qualidade dos produtos destinados à alimentação humana, que são processados nesses estabelecimentos de abate.
Art. 271 - Os equipamentos fixos, tais como, escaldadores, depenadeiras, calhas de evisceração, pré-resfriadores, tanques e outros, deverão ser instalados de modo a permitir a fácil higienização dos mesmos e das áreas circundantes, guardando-se um afastamento mínimo de 60 cm (sessenta centímetros) das paredes e 20 cm (vinte centímetros) do piso, com exceção da trilhagem aérea que deverá guardar a distância mínima de 30 cm (trinta centímetros) das colunas ou paredes.
Art. 272 - O estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais deve dispor de instalações composta de seção de recepção; seção de sangria; seção de escaldagem e depenagem; seção de evisceração; seção de depósito; seção de expedição; seção de subprodutos.
Parágrafo único - Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte a sangria poderá ser realizada na seção de escaldagem e depenagem, o depósito de produtos poderá ser na seção de expedição, e a seção de subprodutos poderá ser dispensada desde que os subprodutos sejam retirados do estabelecimento imediatamente.
Art. 273 - A recepção das aves será em plataforma coberta, devidamente protegida dos ventos predominantes e da incidência direta dos raios solares.
Parágrafo único - A critério do serviço de inspeção, essa seção poderá ser parcial ou totalmente fechada, atendendo as condições climáticas regionais, desde que não haja prejuízo para a ventilação e iluminação.
Art. 274 - Os contentores e/ou estrados, após vazios, deverão ser encaminhados para a higienização e desinfecção e depositados em local adequado ou devolvidos para o veículo de transporte das aves.
Art. 275 - A sangria pode ser realizada em "túnel de sangria", com as aves contidas pelos pés, apoiados em trilhagem aérea, ou sangria em funil.
Art. 276 - O sangue deverá ser recolhido em calha própria, de material inoxidável ou alvenaria, totalmente impermeabilizada com cimento liso, denominada "calha de sangria".
Art. 277 - O sangue coletado deverá ser destinado para industrialização como não comestível, ou outro destino conveniente a critério da Inspeção, podendo, quando não existir graxaria, ser cozido.
Art. 278 - A seção de sangria deverá dispor obrigatoriamente de lavatórios acionados a pedal ou outros mecanismo que impeça o uso direto das mãos.
Art. 279 - A escaldagem e depenagem poderão ser realizadas em instalações comuns às duas atividades, separadas através de paredes das demais áreas operacionais, podendo ser na mesma área da sangria, desde que esta operação não interfira nas outras atividades.
Art. 280 - O ambiente da escaldagem e depenagem deverá possuir ventilação suficiente para exaustão do vapor d'água proveniente de escaldagem e da impureza em suspensão, recomendando-se o emprego de "lantennins", coifas ou exaustores, quando a ventilação natural for insuficiente, podendo ser dispensado de forro nesta dependência.
Art. 281 - A escaldagem deverá, obrigatoriamente, ser executada logo após o término da sangria, sob condições definidas de temperatura e tempo, ajustados às características das aves em processamento, não se permitindo a introdução de aves ainda vivas no sistema.

Art. 282 - Serão condenadas, total ou parcialmente, as aves quando se verificarem falhas na escaldagem que demonstrem alterações nas carcaças ou parte de carcaças pelo uso de altas temperaturas ou tempo prolongado na execução desta operação.
Art. 283 - Quando a escaldagem for executada em tanque, o mesmo deverá ser construído de material inoxidável, a água de escaldagem deverá ser renovada a cada hora (1,5 litros por ave) e em seu volume total a cada turno de trabalho ou à juízo da Inspeção.
Art. 284 - A depenagem deverá ser processada logo após a escaldagem, sendo proibido o seu retardamento.
Art. 285 - Não será permitido o acúmulo de penas no piso devendo, para tanto, haver o recolhimento contínuo das mesmas para o exterior da dependência.
Art. 286 - Os trabalhos de evisceração deverão ser executados em instalação própria, isolada da área de escaldagem e depenagem, compreendendo desde a operação de corte de pele do pescoço, até a "toalete final" das carcaças.
Parágrafo único - Nessa seção poderão também ser efetuadas as fases de pré-resfriamento, gotejamento, processamento, embalagem primária, classificação e armazenagem, desde que a área permita a perfeita acomodação dos equipamentos e não haja prejuízo higiênico para cada operação.
Art. 287 - Antes da evisceração, as carcaças deverão ser lavadas em chuveiros de aspersão ou pistola, dotados de água sob adequada pressão, com jatos orientados no sentido de que toda a carcaça seja levada, inclusive os pés, sendo que os chuveiros poderão ser localizados no início da calha de evisceração e no final, antes do pré-resfriamento.
Art. 288 - A evisceração, não automatizada, será obrigatoriamente realizada com as aves suspensas pelos pés e pescoços em ganchos de material inoxidável, presos em trilhagem aérea ou em mesas de evisceração.
Art. 289 - As operações de evisceração deverão, ainda, observar os cuidados necessários para evitar o rompimento de vísceras e o contato das carcaças com superfícies contaminadas.
Art. 290 - A trilhagem aérea, quando houver, será disposta sobre a calha a uma altura tal que não permita que as aves aí dependuradas possam tocar na calha ou em suas águas residuais.
Art. 291 - As etapas de evisceração compreendem:
a - cortes da pele do pescoço e traquéia;
b - extração de cloaca;
c - abertura do abdômen;
d - eventração (exposição das vísceras);
e - inspeção sanitária;
f - retirada das vísceras;
g - extração dos pulmões;
h - "toalete" (retirada do papo, esôfago, traquéia, etc.);
i - lavagem final (externa e internamente);
Art. 292 - Não será permitida a retirada de órgãos e/ou partes de carcaças antes que seja realizada a inspeção "postmortem".
Art. 293 - A calha de evisceração, quando houver, deverá apresentar declive acentuado para o ralo coletor e dispor de água corrente a fim de permitir remoção contínua dos resíduos para o exterior da dependência e dispor de pontos d'água (torneiras) localizadas em suas bordas.
Art. 294 - As vísceras não comestíveis serão lançadas diretamente na calha de evisceração e conduzidas aos depósitos coletores ou diretamente para a seção de subprodutos não comestíveis (graxaria).
Parágrafo único - No caso de mesa de evisceração serão depositadas em bombonas próprias.
Art. 295 - As vísceras comestíveis serão depositadas em recipientes de aço inoxidável, material plástico ou similar, após previamente preparadas e lavadas, sendo que a moela deve ser aberta e retirada o seu conteúdo imediatamente e após, serão acondicionadas em recipientes adequados e resfriadas, podendo ser utilizado gelo.
Art. 296 - Todas as partes comestíveis (coração, fígado, moela, pés e cabeça), quando retirados na evisceração para fins comestíveis, deverão ser imediatamente pré-resfriados em resfriadores contínuos por imersão obedecendo ao princípio da renovação de água contracorrente e a temperatura máxima de 4°C, ou em pré-resfriadores fixos com água gelada ou água com gelo, desde que atendida à determinação de renovação da água.
Art. 297 - A gordura cavitária e de cobertura da moela, poderá ser utilizada para fins comestíveis quando retirada durante o processo de evisceração, antes da retirada e abertura da moela e ainda sob o mesmo tratamento dos miúdos comestíveis.
Art. 298 - Os pulmões serão obrigatoriamente retirados e depositados junto com as vísceras não comestíveis.
Art. 299 - Após a evisceração as carcaças devem receber uma lavagem final por aspersão, de modo que as superfícies internas e externas sejam limpas eficazmente.
Art. 300 - Não será permitida a entrada de carcaças no sistema de pré-resfriamento por imersão, quando contenham no seu interior, água residual de lavagem por aspersão e/ou qualquer tipo de contaminação visível nas suas superfícies externas e internas.
Art. 301 - O recolhimento de ovários de aves (reprodutoras ou poedeiras comerciais) será permitido desde que:
a) A coleta seja realizada somente após a liberação das aves por parte da Inspeção, desde que sejam observados todos os princípios básicos de higiene recomendados.
b) O produto seja resfriado imediatamente após a coleta, a uma temperatura de 4°C ou inferior e seja armazenado e transportado sob refrigeração (0°C) e destinado exclusivamente para pasteurização.
Art. 302 - O pré-resfriamento é opcional e poderá ser efetuado através de:
a) aspersão de água gelada;
b) imersão em água por resfriadores contínuos, tipo rosca sem fim;
c) resfriamento por ar (câmaras frigoríficas);
d) imersão em tanque com água gelada:
e) outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 303 - A renovação de água durante os trabalhos, nos resfriadores contínuos tipo rosca sem fim ou fixos, deverá ser constante, na proporção mínima de 1,5 l (um e meio litros) por ave.
Art. 304 - No sistema de pré-resfriamento por aspersão a água utilizada deve apresentar os padrões de potabilidade da Portaria 36/90 do Ministério da Saúde.
Art. 305 - A temperatura da água do sistema de pré-resfriamento por aspersão não deve ser superior a 4°C.
Art. 306 - A água de renovação do sistema de pré-resfriamento por imersão poderá ser hiperclorada, permitindo-se no máximo 5 ppm de cloro livre; no entanto será obrigatoriamente clorada, devendo apresentar cloro residual livre entre 0,5 à 1,00 ppm.
Art. 307 - A temperatura da água residente, medida nos pontos de entrada e saída das carcaças do sistema pré-resfriamento por imersão, não deve ser superior a 16°C e 4°C, respectivamente no primeiro e último estágio, observando-se o tempo máximo de permanência das carcaças no primeiro de trinta minutos.
Art. 308 - Cada tanque do sistema pré-resfriadores contínuos por imersão deve ser completamente esvaziado, limpo e desinfetado no final de cada período de trabalho (quatro horas) ou, quando se fizer necessário, a juízo da Inspeção.
Art. 309 - A temperatura das carcaças no final do processo de pré-resfriamento deverá ser igual ou inferior a 7°C, tolerando-se a temperatura de 10°C para as carcaças destinadas ao congelamento imediato.
Art. 310 - Os miúdos devem ser pré-resfriados em resfriadores, por imersão, obedecendo à temperatura máxima de 4°C e renovação de água, na proporção mínima de 1,5 (um e meio) litros por quilo.
Art. 311 - Quando empregada a injeção de ar nos tanques de pré-resfriamento por imersão para efeito de movimentação de água (borbulhamento), deverá o mesmo ser previamente filtrado.
Art. 312 - O gotejamento é destinado ao escorrimento da água da carcaça decorrente da operação de pré-resfriamento.
Art. 313 - Ao final da fase de gotejamento a absorção da água nas carcaças não deverá ultrapassar a 8% de seu peso.
Art. 314 - O gotejamento deverá ser realizado imediatamente ao pré-resfriamento, com as carcaças suspensas pelas asas ou pescoço, em equipamento de material inoxidável, dispondo de calha coletora de água de gotejamento.
Parágrafo único - Processos tecnológicos diferenciados que permitam o escorrimento da água excedente nas carcaças de aves decorrente da operação de pré-resfriamento por imersão poderão ser autorizados, desde que aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 315 - As mesas para embalagem de carcaças serão de material liso, lavável, impermeável e resistente, com bordas elevadas e dotadas de sistema de drenagem.

Art. 316 - Os miúdos e/ou partes de carcaças, sejam ou não comercializados no interior das mesmas, receberão embalagem própria, sendo obrigatoriamente a cabeça embalada individualmente.
Art. 317 - Uma vez embaladas primariamente o acondicionamento de carcaças em embalagens secundárias será feito em continentes novos e de primeiro uso, sendo que tal operação pode ser feita na seção de embalagem primária.
Parágrafo único - Poderá ser permitida, para fins de acondicionamento e/ou transporte, a reutilização de caixas ou recipientes construídos de material que possibilite adequada higienização.
Art. 318 - Os estabelecimentos que realizarem cortes e/ou desossa de aves podem fazer essa etapa na mesma seção de evisceração e embalagem primária, desde que com temperatura ambiente não superior a 15°C e de maneira tal que não interfiram com o fluxo operacional de evisceração, embalagem e classificação.
Parágrafo único - A temperatura das carnes manipuladas nesta seção não poderá exceder 7°C.
Art. 319 - Os estabelecimentos que realizam a produção de carne temperada podem realizar esta operação junto a Seção de evisceração e embalagem, desde que não interfira no fluxo operacional da Seção, como também não comprometa sob o aspecto higiênico-sanitário.
Art. 320 - O estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais deverá dispor de um sistema de resfriamento para resfriar e manter resfriado todos os animais abatidos até sua comercialização.
Parágrafo único - O sistema adotado deverá ser proporcional a capacidade de abate e produção.
Art. 321 - As carcaças depositadas no sistema de resfriamento deverão apresentar temperatura de no máximo 5°C (cinco graus centígrados).
Art. 322 - As carcaças congeladas não deverão apresentar, na intimidade muscular, temperatura superior a -12°C (doze graus centígrados negativos), com tolerância máxima de 2°C (dois graus centígrados).
Art. 323 - A seção de expedição terá as seguintes características:
I - área dimensionada unicamente para pesagem quando for o caso e acesso ao transporte;
II - totalmente isolada do meio ambiente através de paredes, dispondo somente de aberturas (portas ou óculos) nos pontos de acostamento dos veículos transportadores, bem como entrada (porta) de acesso à seção para o pessoal que aí trabalha.
Art. 324 - Os subprodutos não comestíveis serão armazenados em sala própria para que sejam retirados periodicamente.
Art. 325 - O gelo utilizado na indústria, especialmente no pré-resfriamento de carcaças e miúdos, deverá ser produzido com água potável preferentemente no próprio estabelecimento.
Parágrafo único - O equipamento para fabricação do gelo deverá ser instalado em seção a parte, localizado o mais próximo possível do local de utilização.
Art. 326 - A "casa de caldeira", quando necessária, será construída afastada 3 metros de qualquer construção, além de atender às demais exigências da legislação específica.
Art. 327 - Quando necessárias, as instalações destinadas à lavagem e desinfecção de veículos transportadores de animais vivos e engradados, serão localizadas no próprio estabelecimento, em área que não traga prejuízo de ordem higiênico sanitária.
Art. 328 - O consumo médio de água em matadouros avícolas poderá ser calculado tomando-se por base o de 30 (trinta) litros por ave abatida, incluindo-se aí o consumo de todas as seções do matadouro, permitindo-se volume médio de consumo inferior, desde que preservados os requisitos tecnológicos e higiênico-sanitários previstos no presente Regulamento, mediante aprovação prévia da Inspeção.
Parágrafo único - Deverá ser instalado mecanismo de dosagem de cloro da água de abastecimento industrial caso água não tenha potabilidade comprovada.

IX. ESTABELECIMENTOS PARA ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO PARA MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS

Art. 329 - Estabelecimento de abate e industrialização para médios e grandes animais é o estabelecimento dotado de instalações com dimensões e equipamentos adequados para o abate, manipulação, elaboração, industrialização, preparo, conservação, armazenagem e expedição das carnes de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e outros grandes e médios animais, e seus derivados sob variadas formas, devendo possuir instalações de frio compatível com a capacidade de abate.
§1° O abate de diferentes espécies, incluídos grandes, médios e pequenos animais, em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade, com completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.
§2° - O tipo de abate referido acima poderá ser realizado em sistema de trilhagem aérea manual ou no modelo estacionário, no qual o abate do animal seguinte só pode ocorrer após o término das operações do animal anterior.
Art. 330 - Deverá ser indicado no momento de protocolar o projeto, as estratégias de destinação das carcaças ou parte destas condenadas pela inspeção sanitária.
Art. 331 - O estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais deve dispor de instalações composta de cural de espera dos animais; box de insensibilização; seção de matança; seção de bucharia e triparia; seção de processamento; seção de resfriamento e/ou congelamento; seção de expedição; seção de subprodutos.
§ 1° - Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte a bucharia e triparia poderá ser na seção de matança, o resfriamento e/ou congelamento de produtos poderá ser na seção de expedição, e a seção de subprodutos poderá ser dispensada desde que os subprodutos sejam retirados do estabelecimento imediatamente.
§2° - Quando o estabelecimento efetuar a industrialização das carnes deverá ter estrutura adequada, de acordo com as exigências definidas neste Regulamento.
Art. 332 - Os animais deverão ficar em currais livres de barro por um período determinado pelo inspetor sanitário antes de serem insensibilizados.
Art. 333 - Em caso de abate misto no mesmo dia, os bovinos não poderão ficar no mesmo curral dos suínos ou ovinos ou caprinos, sendo que os ovinos e caprinos são os únicos que podem ser alojados no mesmo curral.
Art. 334 - Os animais, com exceção dos ovinos, antes da insensibilização deverão ser lavados sobre piso impermeável com água potável sob pressão de forma que os jatos atinjam todas as partes do animal com uma pressão adequada e com canalização das águas residuais.
Art. 335 - Os boxes de insensibilização serão de construção em concreto armado de superfície lisa e com as partes móveis metálicas.
Art. 336 - Em todos os locais onde são realizadas as operações deverão dispor de lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.
Art. 337 - A mesa de inspeção de vísceras vermelhas deverá ter rebordo de no mínimo 0,05 m de altura, orifício para drenagem das águas servidas e esgoto canalizado.
Art. 338 - Deverá haver fonte de água fria nas mesas de inspeção que propiciem a lavagem das vísceras e água a 85°C em abundância para a higienização das mesas.
Art. 339 - A sala de matança terá área suficiente para a sustentação dos equipamentos necessários aos trabalhos de sangria, esfola, evisceração, inspeção de carcaças e vísceras, toalete, lavagem de carcaças, quais sejam: canaleta, plataformas, pias, mesas, além da área disponível para circulação de pessoas e carros, quando necessários.
Art. 340 - As operações de sangria, esfola e/ou depilação e evisceração, poderão ser realizadas em ponto fixo.
Art. 341 - No caso de abate estacionário todas as operações serão realizadas em ponto fixo, até a liberação da carcaça pela inspeção para o resfriamento.
Art. 342 - Quando necessária, a área de vômito deverá localizar-se ao lado do box de atordoamento e destina-se à recepção dos animais insensibilizados que daí serão imediatamente alçados e destinados à sangria.
Art. 343 - O trilho, quando necessário, na sala de abate, terá altura mínima adequada no ponto de sangria e esfola, de maneira à assegurar no mínimo uma distância de 0,75 m (setenta e cinco centímetros) da extremidade inferior do animal (focinho) ao piso.
Parágrafo único - Na câmara de resfriamento, o trilho ou os penduradores, terão altura suficiente para não permitir o contato das meias carcaças com o piso.

Art. 344 - Quando necessárias, as plataformas serão em número suficiente para realizar as operações de troca de patas, esfola, serra, evisceração, inspeção, toalete, carimbagem e lavagem das carcaças, construída em metal, de preferência ferro galvanizado ou aço inoxidável, antiderrapante e com corrimão de segurança.
Art. 345 - As cabeças deverão ser dependuradas em gancheiras próprias, desarticuladas a mandíbula e língua, lavadas e inspecionadas em mesa.
Art. 346 - A lavagem da cabeça é feita com o auxílio de uma mangueira em cuja extremidade ajusta-se um cano bifurcado, que se introduz nas narinas e na cabeça, sendo que tal dispositivo pode ser substituído por pistola própria apta à introdução nas narinas.
Art. 347 - As meias-carcaças deverão ser lavadas com água sobre pressão antes de estas ingressarem no sistema de resfriamento.
Art. 348 - A seção de bucharia e triparia é o local onde serão esvaziados estômagos e intestinos já inspecionados, tendo somente área suja, não sendo, portanto, aproveitados os produtos desta seção como comestíveis.
Parágrafo único - No caso de abate estacionário a seção de bucharia e triparia poderá ser na mesma sala de matança, após a liberação da carcaça pela inspeção para o resfriamento.
Art. 349 - Produtos como patas, couros (peles) e resíduos poderão também ser conduzidos à seção de bucharia e triparia.
Art. 350 - O estabelecimento deve possuir sistemas de frio que se fizer necessário em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.
Art. 351 - Os sistemas de resfriamento deverão fazer com que a temperatura das carcaças (medida na intimidade das massas musculares) atinja a temperatura estipulada pela legislação vigente, devendo também manter uma distância mínima entre as carcaças de modo que elas não fiquem encostadas.
Art. 352 - Os materiais como caixas, bandejas, ganchos e carretilhas deverão ser higienizados sempre ao final dos trabalhos ou quando se julgar necessário.
Art. 353 - As operações de processamento dos subprodutos não-comestíveis e condenados deverão seguir as regulamentações específicas e com controle dos Órgãos de Inspeção Sanitária.
Parágrafo único - Se o recolhimento dos resíduos for diário, estes poderão ficar depositados na bucharia/triparia, área suja, caso contrário, deverá haver uma seção para armazenamento destes produtos até o devido recolhimento.

X. FÁBRICA PARA PRODUTOS CÁRNEOS
Art. 354 - Fábrica de produtos cárneos é o estabelecimento que industrializa carne de variadas espécies de animais, sendo dotado de instalações de frio industrial e aparelhagem adequada para o seu funcionamento.
Art. 355 - Operações é tudo que diz respeito às diversas etapas dos trabalhos executados para a obtenção das carnes e seus subprodutos.
Art. 356 - Produto cárneo são as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária.
Art. 357 - O estabelecimento de fabricação de produtos cárneos deve dispor de instalações composta de recepção de matéria-prima; câmara de resfriamento e/ou congelamento; seção de desossa e processamento; seção de envoltórios; seção de condimentos e ingredientes; seção de cozimento e banha; seção de resfriamento; seção de rotulagem e embalagem secundária; seção de expedição; e seção de subprodutos.
Parágrafo único - Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte os condimentos e ingredientes poderão ser preparados e armazenados na seção de processamento, a rotulagem e embalagem secundária poderão ser feitas na seção de expedição e a seção de subprodutos poderá ser dispensada desde que os mesmos sejam retirados do local imediatamente.
Art. 358 - Os trilhos, quando necessários, serão metálicos com altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).
Art. 359 - A seção de recepção de matérias-primas deve ser localizada contígua ao sistema de resfriamento e depósito de matéria-prima, ou à sala de desossa e processamento, de maneira que a matéria-prima não transite pelo interior de nenhuma outra seção até chegar a essas dependências.
Art. 360 - Toda matéria prima recebida deverá ter sua procedência comprovada por documento do órgão competente aceito pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 361 - A indústria que recebe e usa matéria-prima resfriada deve possuir câmara de resfriamento ou outro mecanismo de frio para o seu armazenamento, quando for necessário.
Art. 362 - Deve existir no interior da câmara de resfriamento, quando for o caso, prateleiras metálicas e estrados metálicos ou de plástico, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o uso de madeira de qualquer tipo ou de equipamentos oxidados ou com descamação de pintura.
Art. 363 - As indústrias que recebem matéria-prima congelada, quando necessário, possuirão câmara de estocagem de congelados ou outro mecanismo de congelamento, com temperatura não superior a -12° (doze graus centígrados negativos).
§1° - As câmaras de congelados, quando necessárias, serão construídas inteiramente em alvenaria ou isopainéis metálicos.
§2° - Nas câmaras de congelados não é permitido o uso de estrados de madeira.
§3° Em certos casos, a matéria-prima congelada poderá ser armazenada no sistema de resfriamento para o processo de descongelamento e posterior industrialização.
Art. 364 - Em estabelecimentos que trabalham com carnes congeladas em blocos (CMS), os mesmos deverão possuir um quebrador de bloco de carnes.
Art. 365 - O "pé-direito" da sala de desossa, sala de processamento e demais dependências terá altura mínima de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros).
Art. 366 - A manipulação e processamento poderão ser executadas na sala de desossa desde que não traga prejuízos as outras operações e para a higiene e sanidade.
§ 1° - O espaço para o processamento deverá ser dimensionado de acordo com os equipamentos instalados em seu interior e com volume de produção/hora e produção/dia, além da diversificação de produtos aí processados.
§ 2° - O espaço para processamento disporá de todos os equipamentos mínimos necessários para a elaboração dos produtos fabricados pelo estabelecimento, como moedor de carne, cutter, misturadeira, embutideira, mesas de aço inoxidável, tanques de aço inoxidável ou de plástico, carros de aço inoxidável ou de plástico especial, bandejas ou caixas de plástico ou inoxidável.
§ 3° - A desossa poderá ser efetuada na mesma área desde que em momentos diferentes, sendo necessária uma higienização entre as duas operações.
Art. 367 - O resfriamento das massas deverá ser realizado em sistemas de resfriamento com temperatura no seu interior em torno de 4°C.
Parágrafo único - Quando houver espaço suficiente no sistema de resfriamento de matérias-primas, as massas poderão aí ser depositadas.
Art. 368 - A seção de preparação de envoltórios naturais servirá como local para a sua lavagem com água potável, seleção e desinfecção com produtos aprovados pelo órgão competente para tal finalidade, podendo servir também, quando possuir área suficiente, para depósito de envoltórios, em bambonas ou bordalesas, desde que rigorosamente limpos interna e externamente e que possua acesso independente para este tipo de embalagem, sem trânsito pelo interior das demais seções.
Parágrafo único - A preparação dos envoltórios, lavagem, retirada do sal e desinfecção poderá ser feito na própria sala de processamento, sendo necessária para tal uma mesa e pia independentes desde que não fique armazenado nesta sala a matéria-prima e não sejam executados simultaneamente à desossa e ao processamento.
Art. 369 - A seção de preparação de condimentos localizar-se-á contígua à sala de processamento e manipulação de produtos, comunicando-se diretamente com esta através de porta.
§ 1° - A seção de preparação de condimentos poderá ser substituída por espaço específico dentro da sala de processamento.
§ 2° - Caso possuir área suficiente a seção de preparação de condimentos servirá também como depósito de condimentos e ingredientes.
§ 3° - Para preparação de condimentos deverá ter equipamentos como balanças, mesas, prateleiras, estrados plásticos, baldes plásticos com tampa, bandejas ou caixas plásticas etc.

Art. 370 - Todos os recipientes com condimentos deverão estar claramente identificados.
Art. 371 - Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitritos e nitratos pelo perigo à saúde que os mesmos representam.
Art. 372 - A seção de cozimento e banha deverá ser independente da seção de processamento e das demais seções, tendo portas com fechamento automático.
Parágrafo único - Para a fabricação de banha o estabelecimento deve possuir tanque para fusão e tratamento dos tecidos adiposos de suínos, destinada exclusivamente à fusão dos tecidos adiposos, localizada de forma a racionalizar o fluxo de matéria-prima proveniente das salas de matança e desossa.
Art. 373 - A seção de cozimento e banha pode ter como equipamentos tanques de aço inoxidável, estufas a vapor, mesas inox, exaustores.
Art. 374 - Para o cozimento de produtos cárneos esse procedimento poderá ser feito em estufas e/ou em tanques de cozimento.
Art. 375 - A cristalização e embalagem da banha poderão ser realizadas no mesmo local da fabricação.
Art. 376 - Os fumeiros serão construídos inteiramente de alvenaria, não se permitindo pisos e portas de madeira, sendo que as aberturas para acesso da lenha e para a limpeza deverão estar localizadas na parte inferior e externa.
Art. 377 - A seção de resfriamento dos produtos prontos deverá estar equipada com sistema de resfriamento, para armazenar os produtos prontos que necessitarem de refrigeração aguardando o momento de sua expedição.
§ 1° - A seção de resfriamento dos produtos prontos será, de preferência, contígua à expedição e à seção de processamento sendo que a temperatura deverá permanecer entre 2 a 5°C.
§ 2° - Na seção de resfriamento dos produtos prontos, quando todos os produtos aí depositados estiverem devidamente embalados, serão toleradas prateleiras de madeira, desde que mantidas em perfeitas condições de conservação, limpas e secas, não sendo tolerada a sua pintura.
Art. 378 - Os produtos prontos que não necessitam de refrigeração serão encaminhados para o local de rotulagem e expedição.
Art. 379 - O estabelecimento que desejar fabricar produtos curados como salames, copas, presunto cru defumado etc.., necessitará de câmara de cura, onde os mesmos permanecerão dependurados em estaleiros a uma temperatura e umidade relativa do ar adequada, pelo tempo necessário para sua completa cura, conforme a sua tecnologia de fabricação descrito no registro dos produtos e rótulos aprovado e registrado no serviço de inspeção.
Art. 380 - A seção de cura poderá possuir ou não equipamentos para climatização, sendo que quando não houver tais equipamentos, a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar serão controladas pela abertura e fechamento das portas e janelas, as quais terão, obrigatoriamente, telas de proteção contra insetos.
Art. 381 - Será tolerado estaleiro de madeira, desde que mantido em perfeitas condições de conservação, limpo, seco e sem pintura.
Art. 382 - Os estabelecimentos que produzirem presuntos, apresuntados ou outros produtos curados que necessitam de frio no seu processo de cura deverão possuir sistema de resfriamento específico ou utilizar a câmara de resfriamento de massas, quando esta dispor de espaço suficiente, desde que separada dos recipientes com massas.
Art. 383 - O estabelecimento que executar fatiamento de produtos possuirá espaço para esta finalidade onde os produtos receberão a sua embalagem primária, com temperatura ambiente máxima de 15°C (quinze graus centígrados).
Parágrafo único - O fatiamento poderá ser feito na seção de processamento e manipulação quando apresentar condições de temperatura e de higiene exigidas para a operação e quando houver área suficiente para os equipamentos e, neste caso, será imprescindível que não ocorra mais nenhuma operação neste momento e nesta seção além do fatiamento.
Art. 384 - O equipamento usado no fatiamento será de aço inoxidável e rigorosamente limpo, devendo as máquinas, a cada turno de trabalho, serem desmontadas e totalmente higienizadas e desinfectadas com produtos aprovados.
Art. 385 - O uso de luvas de borracha, com os cuidados de higiene que este acessório requer, será de caráter obrigatório para os operários que nesta seção trabalham, sendo também recomendado o uso de máscaras.
Art. 386 - A seção de embalagem secundária será anexa à seção de processamento, separada desta através de parede e servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento, fatiamento etc.
Parágrafo único - A operação de rotulagem e embalagem secundária poderão também ser realizadas na seção de expedição quando esta possuir espaços que permita tal operação sem prejuízo das demais.
Art. 387 - A seção de expedição possuirá plataforma para o carregamento totalmente isolada do meio-ambiente.
Art. 388 - A lavagem dos equipamentos e outros poderão ser feitas na sala de processamento desde que os produtos utilizados para tal não fiquem ali depositados e esta operação não interfira nos trabalhos de processamento.
Art. 389 - Para bovinos toma-se como referência a proporção de 100 litros de água por cabeça abatida.
Art. 390 - Deverá ter espaço para depósitos de uniformes e materiais de trabalho, materiais de embalagem adequadamente protegidas de poeiras, insetos, roedores etc.

XI. ESTABELECIMENTOS PARA OVOS

Art. 391 - Estabelecimento para ovos é aquele destinado ao recebimento, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação, armazenagem e expedição de ovos em natureza, oriundos de vários fornecedores, facultando-se a operação de classificação para os ovos que chegam ao Entreposto já classificados, acondicionados e identificados, podendo ou não fazer a industrialização, desde que disponha de equipamentos adequados para essa operação.
Art. 392 - O estabelecimento deverá ter sala para recepção e seleção de ovos; sala para classificação, envase e armazenamento do produto embalado; depósito para material de envase e rotulagem; sala para embalagem secundária, estocagem e expedição; sendo que a lavagem de recipientes, bandeja ou similares poderá ser feita no mesmo local de recepção desde que não esteja recebendo matéria-prima no mesmo momento.
Parágrafo único - Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o depósito de material de envase e rotulagem poderá ser na seção de rotulagem, embalagem secundária e expedição.
Art. 393 - As áreas destinadas à recepção e expedição dos ovos deverão apresentar cobertura.
Art. 394 - O pé direito mínimo será de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).
Art. 395 - Os equipamentos basicamente compõem-se de: ovoscópio e mesas de aço inoxidável ou outro material aprovado pela Inspeção.
Art. 396 - É vedado alterar as características dos equipamentos sem a autorização da Inspeção.
Art. 397 - O almoxarifado, quando necessário, será em local apropriado, com dimensões que atendam adequadamente à guarda de material de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de embalagens, desde que separados dos outros materiais.

XII. UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO PARA PRODUTOS DAS ABELHAS

Art. 398 - Estabelecimento para extração e beneficiamento de produtos das abelhas é o estabelecimento destinado à extração, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de mel, cera e outros produtos das abelhas, que deverá ser compatível com a sua capacidade instalada.
Parágrafo único - permite-se a utilização de Unidade de Extração Móvel de Produtos das Abelhas montada em veículo, provida de equipamentos que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, operando em locais previamente aprovados pela Inspeção, que atendam às condições estabelecidas em normas complementares.
Art. 399 - O estabelecimento deverá ser localizado afastado da área de terreno onde se situam as colmeias de produção.
Art. 400 - Ter dependência de recepção de sobre caixas com favos.
Art. 401 - Ter dependências, podendo ser concomitante, para extração, filtração, classificação, beneficiamento, decantação, descristianização, classificação e envase do produto, sendo que nesta seção e em local adequado, dispondo de instalações, instrumentos e reagentes mínimos necessários, poderão ser realizadas as análises de rotina, desde que as demais operações não sejam simultaneamente.

Art. 402 - Ter local para depósito de material de envase e rotulagem, podendo este ser na seção de expedição, desde que tenha espaço adequado para tal.
Art. 403 - Ter dependência para as operações de rotulagem, embalagem secundária, armazenagem e expedição, recomendando-se a previsão de um local coberto e dotado de tanque para o procedimento de higienização dos vasilhames e utensílios.
Art. 404 - Os equipamentos e utensílios basicamente compõem-se de garfos ou facas desoperculadoras, tanques ou mesas para desoperculação, centrífugas, filtros, tanques de decantação, tubulações, tanques de depósitos, mesas, baldes, tanque de descristalização, quando for o caso.
§ 1° - Os filtros de tela devem ser de aço inoxidável ou fio de náilon com malhas nos limites de 40 a 80 mesh, não se permitindo o uso de material filtrante de pano.
§ 2° - As tubulações devem ser em aço inoxidável ou material plástico atóxico, recomendando-se que sejam curtas e facilmente desmontáveis, com poucas curvaturas e de diâmetro interno não inferior a 40 mm.
§ 3° - Não serão admitidos equipamentos constituídos ou revestidos com epoxi, tinta de alumínio ou outros materiais tóxicos, de baixa resistência a choques e à ação de ácidos e álcalis, que apresentem dificuldades à higienização ou que descamem ou soltem partículas.
Art. 405 - O pé-direito deverá ter 3 m (três metros), porem será aceito pé-direito a partir de 2,6 m (dois metros e sessenta centímetros), desde que tenha boa iluminação e ventilação.
Art. 406 - A passagem das sobre caixas com favos da sala de recepção para a sala de extração deverá ser feita através de óculo e não por porta comum.
Art. 407 - A porta de entrada para a sala de extração e beneficiamento, que não poderá ser a mesma porta de entrada da sala de recepção, deverá possuir barreira sanitária.
Art. 408 - O almoxarifado, quando necessário, deverá ser em local apropriado e fora das instalações do estabelecimento, guardando dimensões que atendam adequadamente à guarda de materiais de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de ingrediente e embalagens, desde que separados dos outros materiais.
Art. 409 - As análises de rotina deverão estar em acordo com a legislação vigente sobre identidade e qualidade do produto.
Art. 410 - Para cada extração (safra/produtor) deverá ser retirada uma amostra para realização de análises complementares, segundo regulamento técnico especifico, para cada produto e outras que venham a ser determinadas em legislação especifica, oficialmente adotadas pelo Serviço de Inspeção.

XIII. ESTABELECIMENTO PARA LEITE E DERIVADOS
Art. 411 - Os estabelecimentos para leite e derivados são classificados em:
I - Granja Leiteira;
II- Usina de Beneficiamento;
III - Fábrica de Laticínios;
IV - Queijaria; e
V - Entreposto de Laticínios.
§1° - Entende-se por Granja Leiteira o estabelecimento destinado à produção, pasteurização e envase de leite para o consumo humano direto e à elaboração de derivados lácteos, a partir de leite de sua própria produção e/ou de seus associados.
§2° - Entende-se por Usina de Beneficiamento o estabelecimento que tem por finalidade principal a recepção, pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite destinado ao consumo humano direto.
§3° - Entende-se por Fábrica de Laticínios o estabelecimento destinado à recepção de leite e derivados para o preparo de quaisquer derivados lácteos.
§4° - Entende-se por Queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural, destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção e/ou de seus associados.
I - a propriedade rural deve ser reconhecida oficialmente como livre de tuberculose e brucelose;
II - a Queijaria deve estar obrigatoriamente vinculada a um Entreposto de Laticínios registrado no Serviço de Inspeção Municipal ou possuir estrutura de maturação própria, sendo que neste caso a Queijaria será registrada, em escala proporcional à produção da Queijaria, no qual será finalizado o processo produtivo com toalete, maturação, embalagem e rotulagem do queijo, garantindo-se a rastreabilidade.
§5° - Entende-se por Entreposto de Laticínios o estabelecimento destinado à recepção, toalete, maturação, classificação, fracionamento, acondicionamento e armazenagem de derivados lácteos.
I - Permite-se a armazenagem de leite para consumo humano direto, desde que possua instalações que satisfaçam as exigências do presente Regulamento.
Art. 412 - Os estabelecimentos para leite e derivados devem atender ainda as seguintes condições, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológicas cabíveis, dispondo de:
I - Granja Leiteira:
a) instalações e equipamentos apropriados para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais;
b) dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;
c) dependência para manipulação e fabricação, que pode ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis e em caso de agroindústria rural de pequeno porte, pode ser usada à mesma dependência de pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite;
d) refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão, ou similares;
e) equipamento para pasteurização, rápido ou lento;
Parágrafo único - O protocolo para realização dos testes será estabelecido pelo Serviço de Inspeção Municipal, podendo consistir em até um máximo de 10 amostras e 4 semanas, coletadas pelo serviço de inspeção;
f) o envase do leite pode ser automático, semiautomático ou similar e a pasteurização lenta realizada antes ou após o envase;
g) câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;
h) laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos:
- Pistola para álcool alizarol;
- Acidímetro Dornic;
- Termo lacto densímetro;
- Termômetro.
- Pistola para álcool alizarol;
- Acidímetro Dornic;
- Termo lacto densímetro;
- Termômetro

i) as análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelos serviços de inspeção.
II - Usina de Beneficiamento:
a) dependência para recepção de matéria-prima;
b) dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;
c) refrigerador a placas, tubular ou equipamento equivalente para refrigeração rápida do leite sendo permitido, entre outros, o tanque de expansão ou similares;
d) equipamento para pasteurização, rápido ou lento;
Parágrafo único - o protocolo para realização dos testes será estabelecido caso a caso pelo SIM, podendo consistir em até um máximo de 10 amostras e 4 semanas, coletadas pelo serviço de inspeção.
e) o envase do leite pode ser automático, semiautomático ou similar e a pasteurização lenta realizada antes ou após o envase;
f) câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;
g) laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos:
- Pistola para álcool alizarol;
- Acidímetro Dornic;
- Termo lacto densímetro;
- Termômetro

h) as análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo serviço de inspeção.
III - Fábrica de Laticínios:
a) dependência para recepção de matéria-prima;
b) dependências para manipulação e fabricação, podendo ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis;

c) refrigerador a placas, tubular ou equipamento equivalente para refrigeração rápida do leite, incluído o uso de tanque de expansão, ou similar, nos casos em que a refrigeração seja necessária;
d) equipamento para pasteurização do leite, rápida ou lenta;
e) câmaras frigoríficas, quando necessárias, para salga ou secagem, maturação, estocagem e congelamento, com equipamentos para controle da temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos fabricados;
f) dependência para embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição;
g) laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos:
- Pistola para álcool alizarol;
- Acidímetro Dornic;
- Termo lacto densímetro;
- Termômetro
h) as análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole dos derivados do leite serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo serviço de inspeção.

IV - Queijarias:
a) instalações isoladas fisicamente do local de ordenha;
b) dependência para fabricação de queijo;
c) dependência para estocagem e expedição do produto até o Entreposto de Laticínios quando não houver estrutura para maturação e estocagem na própria queijaria;
d) para as queijarias não relacionadas à Entrepostos;
- dependência e equipamentos adequados para as operações de toalete, maturação, fatiamento, fracionamento, embalagem, estocagem dos queijos;
- câmaras frigoríficas, quando necessárias, para a maturação e estocagem de queijos, com instrumentos controle da temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos;
g) laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos:
a. Acidímetro Dornic;
b. Termômetro
h) Realizar análises semestrais, microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do queijo em laboratórios credenciados pelo serviço de inspeção.

V - Entreposto de Laticínios:
a) dependência para recepção e classificação das matérias-primas e produtos semiacabados;
b) dependência e equipamentos adequados para as operações de recepção, toalete, maturação, fatiamento, fracionamento, embalagem, estocagem e expedição de derivados lácteos;
c) câmaras frigoríficas para a maturação e estocagem de queijos ou de outros derivados lácteos, com instrumentos de controle da temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos.

§1° - Sempre que uma Usina de Beneficiamento realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração, Fábrica de Laticínios ou Entreposto de Laticínios, devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.
§2° - Sempre que uma Fábrica de Laticínios realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração ou Entreposto de Laticínios devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.
§3° - Todos os estabelecimentos em que, no processo de fabricação, seja utilizada injeção direta de vapor ou o produto tenha contato direto com água aquecida por vapor, devem possuir equipamentos apropriados para a produção de vapor de grau culinário.
§4º - A Queijaria pode ser vinculada a um Entreposto de Laticínios registrado, sendo o mesmo corresponsável em garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e monitoramento de programas de sanidade do rebanho, de qualidade da matéria-prima e de autocontroles.
§5º - A Queijaria não relacionada a um Entreposto de Laticínios registrado será responsável em garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e monitoramento de programas de sanidade do rebanho, de qualidade da matéria-prima e de autocontroles e deverá possuir as instalações e equipamentos necessários conforme o presente regulamento.

Art. 413 - Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem registrar diariamente a produção, entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, incluindo soro de leite, leitelho e permeado, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.
§1° - Para fins de rastreabilidade da origem do leite, as pessoas físicas ou jurídicas não relacionadas que transportam leite cru refrigerado, devem estar cadastradas pelo estabelecimento receptor, o qual será responsável pelos registros auditáveis necessários, de acordo com as orientações do SIM.
§2° - Os estabelecimentos de leite e derivados lácteos que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme normas complementares, em sistema de informação adotado pelo SIM.
Art. 414 - A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:
I - do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
II - das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
III - das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos;
IV - dos programas de autocontrole implantados.
Art. 415 - Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.
§1° - O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.
§2° - Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.
Art. 416 - Entende-se por colostro o produto da ordenha obtido após o parto e enquanto estiverem presentes os elementos que o caracterizam.
Art. 417 - Entende-se por leite de retenção o produto da ordenha obtido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a parição prevista.
Art. 418 - Entende-se por leite individual o produto resultante da ordenha de uma só fêmea e, por leite de conjunto, o resultante da mistura de leites individuais.
Art. 419 - Entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.
Art. 420 - O gado leiteiro deve ser mantido sob controle sanitário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:
I - regime de criação;
II - manejo nutricional;
III - estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras doenças que possam comprometer a inocuidade do leite;
IV - controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;
V - qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;
VI - condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;
VII - manejo e higiene da ordenha;
VIII - condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;
IX - exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual, e;
X - condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.
Parágrafo único - É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.
Art. 421 - O SIM colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.
Art. 422 - É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.
§1° - Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§2° - O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art. 423 - É proibido o envio a qualquer estabelecimento industrial do leite de fêmeas que, independente da espécie:

I - pertençam à propriedade que esteja sob interdição;

II - não se apresentem clinicamente sãs e em bom estado de nutrição;

III - estejam no último mês de gestação ou na fase colostral;

IV - apresentem diagnóstico clínico ou resultado de provas diagnósticas que indiquem a presença de doenças infectocontagiosas que possam ser transmitidas ao ser humano pelo leite;

V - estejam sendo submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante; ou

VI - receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do leite.

Art. 424 - A captação e transporte de leite cru diretamente nas propriedades rurais deve atender ao disposto em normas complementares.

Parágrafo único - Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

Art. 425 - Após a captação do leite cru na propriedade rural é proibida qualquer operação envolvendo essa matéria-prima em locais não registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção.

Art. 426 - Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 427 - A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

I - contagem de células somáticas (CCS);

II - contagem bacteriana total (CBT);

III - composição centesimal;

IV - detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e

V - outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único - Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo SIM, para a colheita de amostras.

Art. 428 - Considera-se leite normal o produto que apresente:

I - características sensoriais (cor, odor e aspecto) normais;

II - teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas);

III - teor mínimo de proteína de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas);

IV - teor mínimo de lactose de 4,3g/100g (quatro inteiros e três décimos de gramas por cem gramas);

V - teor mínimo de sólidos não gordurosos de 8,4g/100g (oito inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);

VI - teor mínimo de sólidos totais de 11,4g/100g (onze inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);

VII - acidez titulável entre 0,14 (quatorze centésimos) e 0,18 (dezoito centésimos) expressa em gramas de ácido lático/100 ml;

VIII - densidade relativa a 15oC (quinze graus Celsius) entre 1,028 (um inteiro e vinte e oito milésimos) e 1,034 (um inteiro e trinta e quatro milésimos) expressa em g/ml; e

IX - índice crioscópico entre -0,530oH (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) e - 0,550oH (quinhentos e cinquenta milésimos de grau Hortvet negativos), equivalentes a -0,512oC (quinhentos e doze milésimos de grau Celsius negativos) e a -0,531oC (quinhentos e trinta e um milésimos de grau Celsius negativos), respectivamente.

§1° - Para ser considerado normal, o leite cru oriundo da propriedade rural deve se apresentar dentro dos padrões para contagem bacteriana total e contagem de células somáticas dispostos em normas complementares.

§2° - O leite não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico.

§3° - O leite não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.

Art. 429 - A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

I - características sensoriais (cor, odor e aspecto);

II - temperatura;

III - teste do álcool/alizarol;

IV - acidez titulável;

V - densidade relativa à 15ºC (quinze graus Celsius VI - teor de gordura;

VII - teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;

VIII - índice crioscópico;

IX - pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;

X - pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores, e;

XI - pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Parágrafo único - Quando a matéria-prima for proveniente de Usina de Beneficiamento ou de Fábrica de Laticínios, deve ser realizada a pesquisa de fosfatase alcalina e peroxidase.

Art. 430 - O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.

Parágrafo único - Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 431 - O SIM, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 432 - Considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru quando:

I - provenha de propriedade interditada por setor competente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II - apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores ou outras substâncias estranhas à sua composição;

III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância;

IV - revele presença de colostro; ou

V - apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único - O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento, bem como toda a quantidade a que tenha sido misturado, deve ser descartado e inutilizado pela empresa, sem prejuízo da legislação ambiental.

Art. 433 - Considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru quando:

I - não atenda aos padrões para leite normal;

II - coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;

III - apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior, ou;

IV - apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único - O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pelo estabelecimento de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 434 - O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo SIM:

I - Pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e

II - beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra alta temperatura (UAT ou UHT) e esterilização.

§1° - Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em normas complementares.
§2° - É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.
Art. 435 - Entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.
Parágrafo único - Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer outra operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.
Art. 436 - Entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente aprovado pelo SIM.
Art. 437 - Entende-se por termização (pré-aquecimento) a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.
§1° - Considera-se aparelhagem própria aquela provida de dispositivo de controle de temperatura e de tempo, de modo que o produto termizado satisfaça às exigências do presente Regulamento.
§2° - O leite termizado deve:
I - ser refrigerado imediatamente após o aquecimento; e
II - manter as reações enzimáticas do leite cru.
§3° - É proibida a destinação de leite termizado para a produção de leite para consumo humano direto.
Art. 438 - Entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com o objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, promovendo mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.
§1° - Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:
I - Pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite de 63 a 65°C (sessenta e três a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos, em aparelhagem própria, e;
II - Pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72 a 75°C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria.
§2° - Podem ser aceitos pelo SIM, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada à equivalência ao processo.
§3° - É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.
I - Para o sistema de pasteurização rápida, essa aparelhagem deve ainda incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.
§4° - O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser refrigerado imediatamente entre 2°C e 4°C (dois e quatro graus Celsius).
§5° - Para o leite de consumo humano, permitem-se os seguintes tipos de pasteurização e envase:
- Pasteurização rápida e envase automático em circuito fechado menor prazo possível e distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 4°C (quatro graus Celsius), desde que os equipamentos utilizados sejam experimentalmente testados.
- Pasteurização lenta e envase automático, semiautomático, ou similar, pós pasteurização, distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 4°C (quatro graus Celsius);
- Pasteurização lenta do leite pré-envasado, distribuído ao consumo ou armazenado em câmara frigorífica em temperatura não superior a 4°C (quatro graus Celsius).
§6° - É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores, a temperatura de 2°C a 4°C (dois a quatro graus Celsius).
§7° - O leite pasteurizado deve apresentar prova de fosfatase alcalina negativa e prova de peroxidase positiva.
§8° - É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.
Art. 439 - Entende-se por processo de ultra alta temperatura (UAT ou UHT) o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 130 a 150°C (cento e trinta a cento e cinquenta graus Celsius), durante 2 a 4 (dois a quatro) segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32°C (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.
§1° - Podem ser aceitos pelo SIM, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada à equivalência ao processo.
§2° - É permitido o armazenamento do leite UHT em tanques assépticos e herméticos previamente ao envase.
Art. 440 - Entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 110 a 130°C (cento e dez a cento e trinta graus Celsius) durante 20 a 40 (vinte a quarenta) minutos, em equipamentos próprios.
Parágrafo único - Podem ser aceitos pelo SIM, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada à equivalência ao processo.
Art. 441 - São fixados os seguintes limites superiores de temperatura aplicados ao leite:
I - conservação e expedição no Posto de Refrigeração: 4°C (quatro graus Celsius);
II - conservação na Usina de Beneficiamento ou Fábrica de Laticínios antes da pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);
III - refrigeração após a pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);
IV - estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4°C (quatro graus Celsius);
V - entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7°C (sete graus Celsius), e;
VI - estocagem e entrega ao consumo do leite UAT (UHT) e esterilizado: temperatura ambiente.
Art. 442 - O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semiautomático, ou similar, processado pela pasteurização rápida ou lenta, pré ou pós envase, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.
§1° Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção das condições assépticas das embalagens e do processo.
§2° O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em Granjas Leiteiras e em Usinas de Beneficiamento de leite, ou outro estabelecimento industrial de leite, desde que com estrutura compatível e atendido o presente Regulamento.
Art. 443 - O leite pasteurizado deve ser transportado preferencialmente em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.
Parágrafo único - para um raio de até 100 km em torno do local de processamento permite-se o transporte em veículos não isotérmicos, desde que garantida a manutenção de temperatura no local de entrega não superior a 7°C (sete graus Celsius).
Art. 444 - É proibida a comercialização e distribuição de leite cru para consumo humano direto em todo território nacional, nos termos da legislação.
Art. 445 - O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.
Art. 446 - O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite integral, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.
Art. 447 - Os padrões microbiológicos dos diversos tipos de leite devem atender às normas complementares.
Art. 448 - Quando as condições de produção, conservação e transporte, composição, contagem de células somáticas ou contagem bacteriana total não satisfaçam ao padrão a que se destina, o leite pode ser utilizado na obtenção de outro produto, desde que se enquadre no respectivo padrão.
Art. 449 - Permite-se a mistura de leites de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.
Art. 450 - É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:
I - leite cru refrigerado;
II - leite cru pré-beneficiado;
III - leite fluido a granel de uso industrial;
IV - leite pasteurizado;

V - leite UAT ou UHT;
VI - leite esterilizado, e;
VII - leite reconstituído.
Parágrafo único - É permitida a produção e beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos no presente Regulamento, mediante desenvolvimento de novas tecnologias, desde que definidos por normas complementares.
Art. 451 - Leite cru refrigerado é o leite produzido em propriedades rurais, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados submetidos à inspeção sanitária oficial, devendo:
I - ser transportado em carro-tanque isotérmico da propriedade rural para um estabelecimento industrial;
II - dar entrada nos estabelecimentos industriais em seu estado integral, nos termos do presente Regulamento; e
III - ser processado somente após a realização das análises laboratoriais constantes em normas complementares.
§1° - É fixado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, como limite entre o término da ordenha inicial e a chegada do leite ao estabelecimento beneficiador.
§2° - A captação de leite na propriedade rural e seu transporte a granel, bem como as suas características de composição e qualidade, devem atender às normas complementares.
§3° - É permitido o transporte em latões de leite cru não refrigerado das propriedades rurais, em casos de agroindústria rural de pequeno porte, desde que chegue ao estabelecimento industrial até 2 horas após início da ordenha.
Art. 452 - Leite cru pré-beneficiado é o leite elaborado a partir do leite cru refrigerado, submetido à filtração ou clarificação e refrigeração industrial, podendo ser padronizado quanto ao teor de matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado como leite beneficiado para consumo humano direto ou para transformação em derivados lácteos.
§1° - Não é permitida a realização das operações de clarificação e padronização da matéria gorda no Posto de Refrigeração.
§2° - Deve atender às normas complementares.
Art. 453 - Leite fluido a granel de uso industrial é o leite refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), pasteurização e padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado ao consumo humano direto.
Art. 454 - A transferência de leite cru pré-beneficiado, do leite fluido a granel de uso industrial e de outras matérias--primas transportadas a granel entre estabelecimentos industriais deve ser realizada em carros tanque isotérmica lacrada e etiquetada, acompanhada de boletim de análises, sob responsabilidade do estabelecimento de origem.
Art. 455 - São considerados leites para consumo humano direto o leite pasteurizado, o leite UAT (UHT), o leite esterilizado e o leite reconstituído.
Parágrafo único - Outros tipos de leite para consumo humano diretos não previstos no presente Regulamento poderão ser definidos em normas específicas.
Art. 456 - Leite pasteurizado é o leite fluido elaborado a partir de leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, pasteurizado pelos processos previstos no presente Regulamento.
Art. 457 - Leite UAT (Ultra Alta Temperatura) ou UHT é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, homogeneizado e submetido a processo de ultra alta temperatura conforme definido no presente Regulamento.
Art. 458 - Leite esterilizado é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, previamente envasado e submetido a processo de esterilização, conforme definido no presente Regulamento.
Art. 459 - Leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, adicionado ou não de gordura Láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e tratamento térmico previsto no presente Regulamento.
§1° - A produção de leite reconstituído para consumo humano direto somente pode ocorrer com a autorização do SIM, em situações emergenciais de desabastecimento público.
§2° - Para a produção de leite reconstituído deve ser atendida normas específicas.
Art. 460 - Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento e demais legislações específicas.
Parágrafo único - As particularidades de produção, identidade e qualidade dos leites e derivados das diferentes espécies devem atender normas específicas.
Art. 461 - Considera-se impróprio para consumo humano o leite beneficiado que:
I - apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em
legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores e contaminantes;
II - contenha impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;
III - apresente substâncias estranhas à sua composição ou em desacordo com normas complementares;
IV - não atenda aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;
V - for proveniente de centros de consumo (leite de retorno); ou
VI - apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.
Parágrafo único - O leite considerado impróprio para consumo humano deve ser descartado e inutilizado pelo estabelecimento, sem prejuízo da legislação ambiental.
Art. 462 - Considera-se impróprio para consumo humano direto o leite beneficiado que:
I - apresente características sensoriais anormais;
II - não atenda aos padrões físico-químicos definidos em normas complementares;
III - esteja fraudado, ou;
IV - apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do DIPOA ou seu equivalente do SUASA nos estados, Distrito Federal e municípios.
Parágrafo único - O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pela empresa de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo DIPOA ou seu equivalente do SUASA nos estados, Distrito Federal e municípios.
Art. 463 - Considera-se fraudado (adulterado ou falsificado) o leite que:
I - for adicionado de água;
II - tenha sofrido subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;
III - for adicionado de substâncias, ingredientes ou aditivos em desacordo com normas complementares ou registro do produto;
IV - tenha sido elaborado a partir de matéria-prima imprópria para processamento;
V - for de um tipo e se apresentar rotulado como outro;
VI - apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto, ou;
VII - estiver cru e for envasado como beneficiado.
Parágrafo único - Em qualquer destes casos, o leite beneficiado deve ser inutilizado ou destinado ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.
Art. 464 - Produto lácteo é o derivado lácteo obtido mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter apenas ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia funcionalmente necessários para o processamento.
Art. 465 - Produto lácteo composto é o derivado lácteo no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite constituam mais que 50% (cinquenta por cento) do produto final massa/massa, tal como se consome, sempre que os constituintes não derivados do leite não estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.
Art. 466 - Mistura, para efeito do presente Regulamento, é o derivado lácteo que contém em sua composição final mais que 50% (cinquenta por cento) de produtos lácteos ou produtos lácteos compostos, tal como se consome, permitindo-se a substituição dos constituintes do leite, desde que a denominação de venda seja "Mistura de ... (incluir o nome do produto lácteo ou produto lácteo composto que corresponda) e ... (produto adicionado)".
Art. 467 - Os produtos que não sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto não podem utilizar rótulos, documentos comerciais, material publicitário nem qualquer outra forma de propaganda ou de apresentação no estabelecimento de venda que declare, implique ou

sugira que estes produtos sejam leite, produto lácteo ou produto lácteo composto, ou que faça alusão a um ou mais produtos do mesmo tipo.

Parágrafo único - Excetua-se a denominação de produtos com nome comum ou usual, consagrado pelo seu uso corrente, como termo descritivo apropriado, desde que não induza o consumidor a erro ou engano, em relação à sua origem e classificação.

Art. 468 - Se um produto final estiver destinado a substituir o leite ou um produto lácteo ou um produto lácteo composto, não pode utilizar termos lácteos em rótulos, documentos comerciais, material publicitário nem qualquer outra forma de propaganda ou de apresentação no estabelecimento de venda.

§1° - Entendem-se por termos lácteos, os nomes, denominações, símbolos, representações gráficas ou outras formas que sugiram ou façam referência, direta ou indiretamente, ao leite ou produtos lácteos.

§2° - Excetua-se desta proibição a informação da presença de leite, produto lácteo ou produto lácteo composto na lista de ingredientes.

Art. 469 - Permite-se a mistura de mesmos derivados lácteos de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

Art. 470 - Na rotulagem dos derivados fabricados com leite que não seja o de vaca deve constar a designação da espécie que lhe deu origem, desde que não contrarie a identidade do produto.

Parágrafo único - Ficam excluídos dessa obrigatoriedade os produtos que, em função da sua identidade, sejam fabricados com leite de outras espécies que não a bovina.

Art. 471 - Os derivados lácteos devem ser considerados impróprios para consumo humano quando:

I - apresentem características sensoriais anormais que causem repugnância;

II - apresentem a adição de substâncias estranhas à sua composição e que não seja possível o seu aproveitamento na elaboração de outro produto de origem animal;

III - contenham impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;

IV - não atendam aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;

V - apresentem estufamento;

VI - apresentem embalagem defeituosa, expondo o produto à contaminação e à deterioração;

VII - sejam produtos de retorno, provenientes de centros de consumo, e;

VIII - não apresentem identificação de origem.

§1° - Proíbe-se para consumo humano ou industrialização a utilização de resíduos da fabricação de produtos em pó (varredura).

§2° - Em outros casos de anormalidades, o produto deve ser inutilizado ou submetido ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 472 - Creme de leite é o produto lácteo rico em gordura retirada do leite por processo tecnológico específico, que se apresenta na forma de emulsão de gordura em água.

§1° - Para ser exposto ao consumo humano direto, o creme de leite deve ser submetido a tratamento térmico específico.

Art. 473 - Os cremes obtidos do desnate de soro, de leitelho, de outros derivados lácteos ou em decorrência da aplicação de normas de destinação estabelecidas pelo SIM podem ser utilizados na fabricação de outros produtos, desde que atendam aos critérios previstos em normatizações dos produtos finais.

Art. 474 - Manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica do creme de leite pasteurizado, por processo tecnológico específico.

I - a matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura Láctea.

Art. 475 - Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa é o produto lácteo gorduroso nos estados líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite pasteurizado, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnológico específico.

§ 1° - Fica excluído da obrigação de pasteurização ou outro tratamento térmico o Creme de leite que se destine à elaboração Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa em processo tradicional, submetidos a um processo de maturação a uma temperatura adequada, durante um tempo a ser determinado após a realização de estudos sobre a inocuidade do produto e ser estabelecido em normas complementares;

§ 2° - dentro dos estudos, padrões microbiológicos diferentes do produto fabricado com leite pasteurizado ou termizado devem ser estabelecidos devido a comprovado efeito da microbiota endógena da matéria-prima no controle de germes nocivos;

§ 3° - Manteiga da Terra, Manteiga do Sertão ou Manteiga de Garrafa de creme cru deve ser produzida em estabelecimento classificado como Granja Leiteira, localizado em propriedade rural, ou em queijarias, destinado à fabricação de produtos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção e/ ou seus associados.

§ 4° - a propriedade rural deve estar reconhecida oficialmente como livre de tuberculose e brucelose;

Art. 476 - Queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por separação parcial do soro em relação ao leite ou leite reconstituído (integral, parcial ou totalmente desnatado) ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, especiarias, condimentos ou aditivos, no qual a relação proteínas do soro/caseína não exceda a do leite.

§1° - Queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.

§2° - Queijo maturado é o que sofreu as transformações bioquímicas e físicas necessárias e características da variedade do queijo.

§3° - A denominação Queijo está reservada aos produtos em que a base Láctea não contenha gordura e proteína de origem não Láctea.

§4° - O leite a ser utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.

§5° - Fica excluído da obrigação de pasteurização ou outro tratamento térmico o leite que se destine à elaboração dos queijos submetidos a um processo de maturação a uma temperatura adequada, durante um tempo não inferior a 60 (sessenta) dias.

I - o período mínimo de maturação de queijos oriundos de Queijarias com produção a partir de leite cru pode ser alterado após a realização de análises sobre a inocuidade do produto e ser estabelecido em normas complementares.

a) Os produtos das queijarias, obedecendo às normas específicas deste regulamento, localizadas em propriedade rural, destinado à fabricação produtos tradicionais com características específicas a serem definidas e caracterizadas, elaborados exclusivamente com leite cru de sua própria produção e/ou seus associados serão objeto de estudos para determinação do período de maturação que garanta a inocuidade do produto e ser estabelecido em normas complementares;

b) Por se tratarem de produtos fabricados com leite cru, no qual a Microbiota Natural comprovadamente inibe certos germes nocivos e mesmo patogênicos, novos padrões microbiológicos, diferentes daqueles adotados para os produtos à base de leite pasteurizado ou termizado, devem ser estabelecidos através de estudos realizados e referências já existentes;

c) no que se refere às enterotoxinas dos staphilococcus aureues, é necessário introduzir testes de presença das mesmas, antes de condenar o produto para consumo;

d) estudos, em parceria com órgãos públicos, serão realizados para definição de RTIQ, sendo que os seguintes queijos são reconhecidos como tradicionais:

- Queijo Minas Artesanal do Serro
- Queijo Minas Artesanal da Canastra
- Queijo Minas Artesanal de Araxá
- Queijo Minas Artesanal do Alto Paranaíba (Cerrado)
- Queijo de Coalho Artesanal do Nordeste
- Queijo Artesanal de Manteiga ou Queijo do Sertão
- Requeijão Artesanal do Nordeste
- Queijo Serrano
- Queijo Colonial
- Queijo Caipira Goiano
- Mussarela de Búfala da ilha de Marajó
- Queijo Artesanal Regional do Norte ou Queijo Tropical

§6° - Os queijos elaborados a partir de processo de filtração por membrana podem utilizar em sua denominação de venda o termo

Queijo, porém sem referir-se a qualquer produto fabricado com tecnologia convencional.
§7° - Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.
I - os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto a sua origem e o controle do período de maturação.
§8° - Deve atender às normas complementares.
Art. 477 - Para efeito de padronização dos queijos, fica estabelecida a seguinte classificação:
I - quanto ao teor de umidade:
a) muito alta umidade: umidade não inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento);
b) alta umidade: umidade de 46 a 54,9% (quarenta e seis a cinquenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);
c) média umidade: umidade de 36 a 45,9% (trinta e seis a quarenta e cinco inteiros e nove décimos por cento); ou
d) baixa umidade: umidade até 35,9% (trinta e cinco inteiros e nove décimos por cento).
II - quanto ao conteúdo de matéria gorda no extrato seco:
a) extra gordo ou duplo creme: quando contenham o mínimo de 60% (sessenta por cento);
b) gordos: quando contenham de 45 a 59,9% (quarenta e cinco a cinquenta e nove inteiros e nove décimos por cento);
c) semigordo: quando contenham de 25 a 44,9% (vinte e cinco a quarenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);
d) magros: quando contenham de 10 a 24,9% (dez a vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento), ou;
e) desnatados: quando contenham menos de 10% (dez por cento).
Art. 478 - O processo de maturação de queijos pode ser realizado em estabelecimento sob Serviço de Inspeção Municipal, diferente daquele que iniciou a produção, respeitando-se os requisitos tecnológicos exigidos para o tipo de queijo e os critérios estabelecidos pelo presente Regulamento, para garantia da rastreabilidade do produto e do controle do período de maturação.
Parágrafo único - para os queijos com indicação geográfica, o local de maturação deverá estar localizado dentro da zona delimitada de produção.
Art. 479 - Queijo de Coalho Industrial é o queijo que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa dessorada, semicozida ou cozida, submetida à prensagem e secagem, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - consistência semi-dura e elástica;
II - textura compacta, macia, com algumas olhaduras pequenas ou sem olhaduras;
III - cor branca amarelada uniforme;
IV - sabor brando, ligeiramente ácido, podendo ser salgado;
V - odor ligeiramente ácido, e;
VI - crosta fina e uniforme.
Parágrafo único - O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outras substâncias alimentícias.
Art. 480 - Queijo Industrial de Manteiga ou Queijo do Sertão é o queijo obtido mediante a coagulação do leite pasteurizado com o emprego de ácidos orgânicos, com a obtenção de uma massa dessorada, fundida e adicionada de manteiga de garrafa, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - consistência macia, tendendo à untuosidade;
II - textura fechada, semifriável, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida no seu interior;
III - cor amarelo-palha;
IV - sabor pouco acentuado, lembrando manteiga, levemente ácido e podendo ser salgado;
V - odor pouco pronunciado, lembrando manteiga; e
VI - crosta fina, sem trinca.
Art. 481 - Queijo Minas Frescal é o queijo fresco obtido por coagulação enzimática do leite pasteurizado com coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas ou ambas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, não prensada, salgada e não maturada, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - consistência branda e macia;
II - textura com ou sem olhaduras mecânicas;
III - cor esbranquiçada;
IV - sabor suave ou levemente ácido;
V - odor suave e característico; e
VI - crosta fina ou ausente.
Art. 482 - O Queijo Minas Padrão é o queijo de massa crua ou semi-cozida obtido por coagulação do leite pasteurizado com coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, ou ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, prensada mecanicamente, salgada e maturada pelo período mínimo de 20 (vinte) dias, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - consistência semidura, tendendo à macia, de untura manteigosa;
II - textura com olhaduras mecânicas e pequenas, pouco numerosas;
III - cor branca-creme e homogênea;
IV - sabor próprio, ácido, agradável e não picante;
V - odor suave e característico; e
VI - crosta fina e amarelada.
Art. 483 - Ricota Fresca é o queijo obtido pela precipitação ácida o quente de proteínas do soro de leite, adicionado de leite até 20% (vinte por cento) do seu volume, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - crosta rugosa, não formada ou pouco nítida;
II - consistência mole, não pastosa e friável;
III - textura grumosa;
IV - cor branca ou branca-creme; e
V - odor e sabor próprios.
§1° - O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
§2° - Esse produto excetua-se da obrigatoriedade de atendimento da relação proteínas do soro/caseína.
Art. 484 - Ricota Defumada é o queijo obtido pela precipitação ácida a quente de proteínas do soro de leite, adicionado de leite até 20% (vinte por cento) do seu volume, submetido à secagem e defumação, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - crosta rugosa, de cor acastanhada, com aspecto característico;
II - consistência dura;
III - textura fechada ou com poucos olhos mecânicos;
IV - cor creme pardo, homogênea; e
V - odor e sabor próprios, meio picantes.
§1° - O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
§2° - Esse produto excetua-se da obrigatoriedade de atendimento da relação proteínas do soro/caseína.
Art. 485 - Queijo Tipo Mussarela é o queijo que se obtém pela coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa acidificada, filada, não prensada, salgada e estabilizada, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - consistência semidura a semimole;
II - textura fibrosa, elástica e fechada;
III - cor branca a amarelada, uniforme;
IV - sabor lácteo, pouco desenvolvido;
V - odor lácteo, pouco perceptível; e
VI - crosta ausente.
Parágrafo único - O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
Art. 486 - Queijo Tipo Parmesão é o queijo que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa cozida, prensada, salgada e maturada pelo período mínimo de 6 (seis) meses, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - consistência dura;
II - textura compacta, consistente, superfície de fratura granulosa e sem olhaduras;
III - cor ligeiramente amarelada;
IV - sabor salgado, ligeiramente picante;
V - odor suave, característico, agradável e bem desenvolvido; e
VI - crosta firme, lisa e não pegajosa.
Art. 487 - Queijo Petit Suisse é o queijo de muito alta umidade, a ser consumido fresco, obtido por coagulação do leite com coalho ou enzimas específicas ou bactérias específicas, adicionado ou não de

outras substâncias alimentícias, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - consistência pastosa, branda ou mole;
II - cor branca ou de acordo com as substâncias adicionadas; e
III - sabor e odor próprios ou de acordo com as substâncias adicionadas.
Art. 488 - Queijo Prato é o queijo que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa semi-cozida, dessorada, prensada, salgada e maturada pelo período mínimo de 25 (vinte e cinco) dias, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - consistência semidura e elástica;
II - textura compacta, lisa, fechada ou com algumas olhaduras pequenas, bem distribuídas;
III - cor amarelada ou amarelo-palha;
IV - sabor próprio, suave e não picante;
V - odor próprio e suave; e
VI - crosta fina, lisa, sem trincas ou ausente.
Art. 489 - Queijo tipo Provolone Fresco é o queijo obtido por coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada e não prensada, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - consistência semidura a semi-mole;
II - textura fibrosa, elástica e fechada;
III - cor branca a amarelada, uniforme;
IV - sabor lácteo, pouco desenvolvido;
V - odor lácteo, pouco perceptível; e
VI - crosta ausente.
§1° - O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
§2° - Este tipo pode apresentar pequena quantidade de manteiga na sua massa, dando lugar à variedade denominada “Butirro”.
§3° - Este queijo pode ser defumado, devendo atender às características sensoriais adquiridas nesse processo.
Art. 490 - Queijo tipo Provolone Curado é o queijo obtido por coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada, não prensada e maturada pelo período mínimo de 02 (dois) meses, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - consistência semidura a dura, não elástica e untada;
II - textura fechada ou apresentando poucas olhaduras pequenas;
III - cor branco-creme e homogênea;
IV - sabor próprio, forte e picante;
V - odor próprio e acentuado, e;
VI - crosta firme, lisa, resistente, destacável, de cor amarelo-parda.
§1° - O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
§2° - Este queijo pode ser defumado, devendo atender às características sensoriais adquiridas nesse processo.
Art. 491 - Queijo tipo Caccio-cavalo, Fresco ou Curado é o queijo idêntico ao tipo Provolone (Fresco ou Curado, conforme o caso) com formato ovalado ou piriforme.
Art. 492 - Queijo Industrial Regional do Norte ou Queijo Tropical é o queijo obtido por coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, ou ambos, complementada pela ação de fermentos lácticos específicos ou de soro- fermento, com a obtenção de uma massa dessorada, cozida, prensada, salgada pelo período mínimo de 5 (cinco) dias e submetida à secagem pelo período mínimo de 10 (dez) dias, destinado exclusivamente para processamento industrial, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - consistência semidura a dura;
II - textura fechada, quebradiça e granulosa;
III - cor branco-amarelada;
IV - sabor ligeiramente picante;
V - odor característico, e;
VI - crosta irregular.
Art. 493 - Queijo Azul é o queijo obtido da coagulação do leite pasteurizado por meio de coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas ou ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, mediante processo de fabricação que utiliza fungos específicos (Penicillium roqueforti), complementado ou não pela ação de fungos ou leveduras subsidiários ou ambos, encarregados de conferir ao produto características típicas durante os processos de elaboração e maturação pelo período mínimo de 35 (trinta e cinco) dias.
Art. 494 - Queijo tipo Roquefort é o queijo obtido do leite de ovelha cru ou pasteurizado, de massa crua, não prensada, maturado pelo período mínimo de 3 (três) meses e apresentando as formações características verde-azuladas bem distribuídas, devidas ao Penicillium roqueforti.
Art. 495 - Queijo tipo Gorgonzola é o queijo de fabricação idêntica ao do tipo Roquefort, diferenciando-se deste apenas por ser fabricado exclusivamente com leite de vaca.
Art. 496 - Queijo Ralado é o produto obtido por esfarelamento ou ralagem da massa de uma ou até quatro variedades de queijos de baixa ou média umidade.
Art. 497 - Permite-se exclusivamente para processamento industrial a fabricação de queijos em formas e pesos diferentes dos estabelecidos em normas específicas, desde que sejam mantidos os requisitos previstos para cada tipo de queijo.
Art. 498 - Os tipos de queijos não previstos no presente Regulamento devem atender as normas específicas.
Art. 499 - Leites Fermentados são produtos lácteos ou produtos lácteos compostos obtidos por coagulação e diminuição do PH do leite ou do leite reconstituído adicionados ou não de outros produtos lácteos, por fermentação láctea mediante ação de cultivos de microrganismos específicos, adicionados ou não de outras substâncias alimentícias.
Parágrafo único - Os microrganismos específicos devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante seu prazo de validade.
Art. 500 - Iogurte é o leite fermentado pela ação de cultivos proto-simbióticos de Streptococcus salivarius ssp. thermophiluse Lactobacillus delbrueckii ssp. bulgaricus, que podem ser associados de forma complementar a outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final.
Art. 501 - Leite Fermentado ou Cultivado é o leite fermentado pela ação de um ou vários dos seguintes cultivos: Lactobacillus acidophilus, Lactobacillus casei, Bifidobacterium sp, Streptococcus salivarius ssp thermophilus ou outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final.
Art. 502 - Coalhada é o leite fermentado pela ação de cultivos individuais ou mistos de bactérias mesofílicas produtoras de ácido láctico.
Art. 503 - Leite Acidófilo ou Acidofilado é o leite fermentado exclusivamente pela ação de cultivos de Lactobacillus acidophilus.
Art. 504 - Kefir é o leite fermentado pela ação de cultivos ácido-lácticos elaborados com grãos de Kefir, Lactobacillus
kefir, espécies dos gêneros Leuconostoc, Lactococcus e Acetobacter com produção de ácido láctico, etanol e dióxido de carbono.
Parágrafo único - Os grãos de Kefir são constituídos por leveduras fermentadoras de lactose (Kluyveromyces marxianus)
e leveduras não fermentadoras de lactose (Saccharomyces omnisporus, Saccharomyces cerevisae e Saccharomyces exiguus), Lactobacillus casei, Bifidobacterium sp e Streptococcus salivarius ssp. Thermophilus.
Art. 505 - Kumys é o leite fermentado pela ação de cultivos de Lactobacillus delbrueckii ssp.bulgaricus e Kluyveromyces marxianus.
Art. 506 - Leites concentrados e leites desidratados são os produtos lácteos resultantes da desidratação parcial ou total do leite por processos tecnológicos específicos.
§1° - Consideram-se produtos lácteos concentrados, o leite concentrado, o evaporado e o condensado, bem como outros produtos que atendam a essa descrição.
§2° - Considera-se produto lácteo desidratado o leite em pó, bem como outros produtos que atendam a essa descrição.
Art. 507 - Na fabricação dos leites concentrados e desidratados, a matéria-prima utilizada deve atender as condições previstas no presente Regulamento e em normas complementares.
Art. 508 - Leite Concentrado é o produto resultante da desidratação parcial do leite fluido ou obtido mediante outro processo tecnológico aprovado pelo SIM, de uso exclusivamente industrial.

Art. 509 - Leite Evaporado ou Leite Condensado sem Açúcar é o produto resultante da desidratação parcial do leite ou obtido mediante outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM, que resulte em produto de mesma composição e características.
Art. 510 - Leite Condensado é o produto resultante da desidratação parcial do leite adicionado de açúcar ou obtido mediante outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM, que resulte em produto de mesma composição e características.
Art. 511 - Leite em Pó é o produto obtido por desidratação do leite, mediante processo tecnológico específico.
Art. 512 - O leite em pó deve atender às seguintes especificações:
I - ser fabricado com matéria-prima que satisfaça às exigências do presente Regulamento e normas complementares;
II - apresentar composição de forma que o produto reconstituído, conforme indicação na rotulagem atenda ao padrão do leite de consumo a que corresponda;
III - não revelar presença de conservadores nem de antioxidantes; e
IV - ser envasado em recipientes de um único uso, herméticos, adequados para as condições previstas de armazenamento e que confiram uma proteção apropriada contra a contaminação.
Parágrafo único - Quando necessário, pode ser realizado o tratamento do leite em pó por injeção de gás inerte, aprovado pelo SIM.
Art. 513 - Quanto ao teor de gordura, fica estabelecida a seguinte classificação para o leite em pó:
I - integral, o que apresentar no mínimo 26% (vinte e seis por cento);
II - parcialmente desnatado, o que apresentar entre 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) e 25,9% (vinte e cinco e nove décimos por cento); ou
III - desnatado, o que apresentar menos que 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento).
Parágrafo único - De acordo com o tratamento térmico empregado, o leite em pó desnatado pode ser classificado como de baixo, médio ou alto tratamento, conforme o teor de nitrogênio de proteína do soro não desnaturada.
Art. 514 - Para os diferentes tipos de leite em pó, fica estabelecido o teor de proteína mínimo de 34% (trinta e quatro por cento) massa/massa com base no extrato seco desengordurado.
Art. 515 - Leite Aromatizado é o produto lácteo resultante da mistura preparada com leite e os seguintes ingredientes, de forma isolada ou combinada: cacau, chocolate, suco de frutas e aromatizantes, opcionalmente adicionada de açúcar e aditivos funcionalmente necessários para a sua elaboração e que apresente a proporção mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) massa/massa de leite no produto final, tal como se consome.
Art. 516 - Leite modificado, fluido ou em pó, é o produto lácteo resultante da modificação da composição do leite mediante a subtração ou adição dos seus constituintes, excetuando-se a gordura láctea.
Art. 517 - Doce de Leite é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por concentração, pela ação do calor, do leite ou leite reconstituído adicionado de sacarose, com adição ou não de outras substâncias alimentícias.
Art. 518 - Requeijão Industrial é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido pela fusão de massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácidas ou enzimáticas, ou ambas, do leite pasteurizado, opcionalmente adicionado de creme de leite, manteiga, gordura anidra de leite ou butter oil, separados ou em combinação, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:
I - consistência untável ou fatiável;
II - textura cremosa, fina, lisa ou compacta;
III - formato variável;
IV - cor e odor característicos; e
V - sabor a creme levemente ácido, opcionalmente salgado para o requeijão ou requeijão cremoso, levemente ácido, salgado a ranço para o requeijão de manteiga.
Parágrafo único - O produto pode ser adicionado de condimentos, especiarias e outros ingredientes.
Art. 519 - Bebida Láctea é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido a partir de leite ou leite reconstituído ou derivados de leite, adicionado ou não de ingredientes não lácteos.
Parágrafo único - O percentual mínimo de proteína de origem láctea no produto final deve variar de 1,0 a 1,7% (um a um inteiro e sete décimos por cento), de acordo com as particularidades estabelecidas em normas específicas.
Art. 520 - Composto Lácteo é o produto lácteo ou produto lácteo composto em pó resultante da mistura de leite ou derivados de leite, adicionado ou não de ingredientes não lácteos.
Parágrafo único - O percentual mínimo de proteína de origem láctea no produto final deve variar de 9,0 a 13% (nove a treze por cento), de acordo com as particularidades estabelecidas em normas específicas.
Art. 521 - Queijo em Pó é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por fusão e desidratação, mediante um processo tecnológico específico, da mistura de uma ou mais variedades de queijo, com ou sem adição de outros produtos lácteos, sólidos de origem láctea, especiarias, condimentos ou outras substâncias alimentícias, no qual o queijo constitui o ingrediente lácteo utilizado como matéria-prima preponderante na base láctea do produto.
Art. 522 - Queijo Processado ou Fundido é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por trituração, misturam, fusão e emulsão por meio de calor e agentes emulsionantes de uma ou mais variedades de queijo, com ou sem adição de outros produtos lácteos, sólidos de origem láctea, especiarias, condimentos ou outras substâncias alimentícias, na qual o queijo constitui o ingrediente lácteo utilizado como matéria-prima preponderante na base láctea do produto.
Art. 523 - Massa para Elaborar Queijo Mussarela ou Massa para Elaborar Requeijão é o produto lácteos intermediários destinados à elaboração de queijo mussarela ou requeijão, respectivamente, exclusivos para processamento industrial.
I - a massa para elaborar queijo mussarela deve ser obtida por coagulação de leite pasteurizado por meio de coalho ou enzimas coagulantes apropriadas ou ambos, complementadas ou não por ação de bactérias lácticas específicas;
II - a massa para elaborar requeijão constitui-se de massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida ou enzimática do leite ou ambas.
Art. 524 - Soro de Leite é o produto lácteo líquido extraído da coagulação do leite utilizado no processo de fabricação de queijos, caseína e produtos similares.
Parágrafo único - O soro de leite deve conter no mínimo 0,7% (sete décimos por cento) de proteína de origem láctea.
Art. 525 - Soro de Leite Concentrado é o produto lácteo resultante da desidratação parcial do soro fluido ou obtido por outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM.
Art. 526 - Soro de Leite em Pó é o produto lácteo obtido por desidratação do soro de leite mediante processo tecnológico específico.
§1° - O soro de leite em pó deve conter no mínimo 10% (dez por cento) de proteína de origem láctea.
Art. 527 - Gordura anidra de leite ou Butteroil é o produto lácteo gorduroso obtido a partir de creme de leite ou manteiga pela eliminação quase total de água e sólidos não gordurosos, mediante processos tecnológicos específicos.
Art. 528 - Lactose é o açúcar do leite obtido mediante processos tecnológicos específicos.
Art. 529 - Lactoalbumina é o produto lácteo resultante da precipitação pelo calor das albuminas solúveis do soro oriundo da fabricação de queijos ou de caseína.
Art. 530 - Leitelho é o produto lácteo resultante da batedura do creme pasteurizado durante o processo de fabricação da manteiga, podendo ser apresentado na forma líquida, concentrada ou em pó.
Art. 531 - Caseína Alimentar é o produto lácteo resultante da precipitação do leite desnatado por ação enzimática ou mediante acidificação a pH 4,6 a 4,7 (quatro inteiros e seis décimos a quatro inteiros e sete décimos), lavado e desidratado por processos tecnológicos específicos.
Art. 532 - Caseinato Alimentício é o produto lácteo obtido por reação da caseína alimentar ou da coalhada da caseína alimentar fresca com soluções de hidróxidos ou sais alcalinos ou alcalino-terrosos ou de amônia de qualidade alimentícia, posteriormente lavado e submetido à secagem, mediante processos tecnológicos específicos.
Art. 533 - Caseína Industrial é o produto não alimentício obtido pela precipitação do leite desnatado mediante a aplicação de soro ácido, de coalho, de ácidos orgânicos ou minerais.
Art. 534 - Produtos Lácteos Protéicos são os produtos lácteos obtidos por separação física das caseínas e das soroproteínas por tecnologia de

membrana ou outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM.
Art. 535 - Farinha láctea é o produto resultante da dessecação, em condições próprias, da mistura de farinhas de cereais ou leguminosas com leite, nas suas diversas formas e tratamentos, e adicionada ou não de outras substâncias alimentícias.
§1° - O amido das farinhas deve ter sido tornado solúvel por técnica apropriada.
§2° - O rótulo da farinha láctea deve apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito a expressão CONTÉM...% DE LEITE.
Art. 536 - Admite-se a separação de outros constituintes do leite pela tecnologia de membrana ou outro processo tecnológico com equivalência reconhecida pelo SIM.
Art. 537 - Além dos produtos já mencionados, são considerados derivados do leite outros produtos que se enquadrem na classificação de produto lácteo, produto lácteo composto ou mistura, de acordo com o disposto no presente Regulamento.

XIV. ESTABELECIMENTO DE ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO DE PESCADO
Art. 538 - Estabelecimento de Abate e Industrialização de Pescado é o estabelecimento que possui dependências, instalações e equipamentos para recepção, lavagem, insensibilização, abate, processamento, transformação, preparação, acondicionamento e frigorificação, com fluxo adequado à espécie de pescado a ser abatida, dispondo ou não de instalações para o aproveitamento de produtos não comestíveis.
Art. 539 - Estação Depuradora de Moluscos Bivalves é o estabelecimento que possui dependências próprias para recepção, depuração, embalagem e expedição de moluscos bivalves.
Art. 540 - São produtos e derivados comestíveis de pescado aqueles elaborados a partir de pescado inteiro ou parte dele, aptos para o consumo humano.
Parágrafo único - Qualquer derivado de pescado deve conter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pescado.
I - esse percentual não prevalecerá para produtos compostos à base de pescado, os quais devem ser submetidos à análise e registro junto ao SIM.
Art. 541 - Os controles oficiais do pescado, seus produtos, derivados e compostos, no que for aplicável, abrangem, entre outros:
I - origem das matérias-primas;
II - análises sensoriais;
III - indicadores de frescor;
IV - histamina, nas espécies formadoras;
V - outras análises físico-químicas ou microbiológicas;
VI - aditivos, resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
VII - biotoxinas ou outras toxinas perigosas para saúde humana;
VIII - parasitos;
IX - espécies venenosas, como das famílias Tetraodontidae, Diodontidae, Molidae e Canthigasteridae, e;
X - espécies causadores de distúrbios gastrintestinais, como Ruvettus pretiosus e Lepdocybium flavobrunneum.
Art. 542 - Os produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado, de acordo com o processamento, compreendem:
I - produtos frescos;
II - produtos resfriados;
III - produtos congelados;
IV - produtos descongelados;
V - Carne Mecanicamente Separada de pescado;
VI - Surimi;
VII - produtos a base de surimi;
VIII - produtos de pescado empanados;
IX - produtos de pescado em conserva;
X - produtos de pescado em semiconserva;
XI - patê ou pasta de pescado;
XII - caldo de pescado;
XIII - produtos de pescado embutidos;
XIV - produtos de pescado secos e curados;
XV - produtos de pescado liofilizados;
XVI - concentrado protéico de pescado;
XVII - extrato de pescado;
XVIII - gelatina de pescado; e
XIX - geleia de pescado.
Parágrafo único - É permitido o preparo de outros tipos de produtos, derivados e compostos de pescado, desde que aprovados pelo SIM.
Art. 543 - Produtos frescos são aqueles obtidos de pescado fresco, não transformado, inteiro ou preparado, acondicionados, conservados pela ação do gelo ou outros métodos de conservação de efeito similar, mantido unicamente em temperaturas próximas à de gelo fundente.
Parágrafo único - Entende-se por preparados aqueles produtos que foram submetidos a uma operação que alterou a sua integridade anatômica, tal como a evisceração, o descabeçamento, os diferentes cortes e outras formas de apresentação.
Art. 544 - Produtos resfriados são aqueles obtidos de pescado, transformados, embalados e mantidos sob refrigeração.
§1° - Entende-se por transformados aqueles produtos resultantes da transformação da natureza do pescado, de forma que não seja possível retornar às características originais.
§2° - Os produtos obtidos de répteis e anfíbios, mesmo quando não transformados, podem ser designados como resfriados.
Art. 545 - Produtos congelados de pescado são aqueles submetidos a processos específicos de congelamento, em equipamento que permita a ultrapassagem da zona crítica, compreendida de -0,5°C (cinco décimos de grau Celsius negativo) a -5°C (cinco graus Celsius negativos) em tempo não superior a 2 (duas)horas.
§1° - O produto somente pode ser considerado congelado após a temperatura de seu centro térmico alcançar -18°C
(dezoito graus Celsius negativos).
§2° - As câmaras de estocagem do estabelecimento produtor devem possuir condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a -18°C (dezoito graus Celsius negativos).
§3° - É permitida a utilização do congelador salmourador, quando o pescado for destinado como matéria prima para a elaboração de conservas, desde que seja atendido o conceito de congelamento rápido e atinja temperatura não superior a -9°C (nove graus Celsius negativos) em seu centro térmico, devendo ter como limite máximo esta temperatura durante a armazenagem.
Art. 546 - Produtos descongelados de pescado são aqueles que foram inicialmente congelados e submetidos a um processo específico de elevação de temperatura acima do ponto de congelamento e mantidos em temperaturas próximas à de gelo fundente.
Parágrafo único - Na designação do produto deve ser incluída a palavra descongelado.
I - o rótulo dos produtos previstos neste parágrafo deve apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito a expressão **NÃO RECONGELAR.**
Art. 547 - Carne Mecanicamente Separada de Pescado é o produto congelado obtido de pescado, envolvendo o descabeçamento, a evisceração e a limpeza dos mesmos e a separação mecânica da carne das demais estruturas inerentes à espécie, como espinhas, ossos e pele.
§1° - A carne mecanicamente separada de pescado pode ser lavada e posteriormente drenada, adicionada ou não de aditivos.
§2° - O produto é designado Carne Mecanicamente Separada seguido do nome da espécie ou das espécies de pescado que o constitua.
I - pode ser obtido de peixes de pequeno porte provenientes da fauna acompanhante e outros não classificados para cortes nobres, que apresentem boa qualidade, resíduos de filetagem, carcaças, espinhaços ou partes destes, desde que sejam considerados os riscos de sua utilização.
II - pode ser obtido por diferentes equipamentos e o produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria-prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo.
§3° - Não é permitida a utilização de Carne Mecanicamente Separada de pescado em produtos não submetidos a tratamento térmico.
§4° - Os produtos que contenham Carne Mecanicamente Separada de pescado devem atender as normas específicas.
Art. 548 - Surimi é o produto congelado obtido a partir da Carne Mecanicamente Separada de pescado, submetida a lavagens sucessivas, drenagem e refino, adicionada de aditivos.
Art. 549 - Produtos a base de surimi são aqueles produtos congelados elaborados com Surimi, adicionados de ingredientes e aditivos.
Art. 550 - Produtos de pescado empanados são aqueles congelados elaborados a partir de pescado, seus produtos ou ambos, adicionados de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de

tecnologia, moldados ou não e revestidos de cobertura apropriada que o caracterize, submetidos ou não a tratamento térmico.

Art. 551 - Produto de pescado em conserva é aquele elaborado com pescado, adicionado de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados e submetidos à esterilização comercial.

Art. 552 - As conservas de pescado compreendem, entre outras:

I - Conserva ao Próprio Suco com outro meio de cobertura;

II - Conserva em Azeite ou em Óleos Comestíveis;

III - Conserva em Escabeche;

IV - Conserva em Vinho Branco, e;

V - Conserva em Molho.

§1° - A Conserva de Pescado ao Próprio Suco com outro meio de cobertura é o produto em que o pescado preserva seu próprio líquido de constituição acrescido de outro meio de cobertura, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

§2° - A Conserva de Pescado em Azeite ou em Óleo Comestível é o produto que tenha por meio de cobertura azeite de oliva ou óleo comestível, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

I - o azeite ou o óleo comestível utilizado isoladamente ou em mistura com outros ingredientes deve ser puro;

II - permite-se o emprego de um único óleo ou a mistura de vários óleos comestíveis na elaboração das conservas de que trata o presente parágrafo, a juízo do SIM; e

III - a designação em azeite fica reservada para as conservas que tenham azeite de oliva como meio de cobertura.

§3° - A Conserva de Pescado em Escabeche é o produto que tenha por meio de cobertura, vinagre, adicionado de sal, acrescido ou não de outros ácidos alimentícios e substâncias aromáticas, com pH apropriado ao produto.

§4° - A Conserva de Pescado em Vinho Branco é o produto que tenha por meio de cobertura principal vinho branco, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

§5° - A Conserva de Pescado em Molho é o produto que tenha por meio de cobertura molho com base em meio aquoso ou gorduroso, adicionado ou não de aditivos.

I - na composição dos diferentes molhos, o ingrediente principal que o caracteriza deve fazer parte do nome do produto.

§6° - As conservas de pescado submetidas à esterilização comercial devem seguir as normas específicas e os controles e verificações exigidos para as conservas de produtos cárneos.

Art. 553 - Produto de pescado em semi-conserva é aquele obtido pelo tratamento específico do pescado por meio do sal, adicionados ou não de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados, não esterilizados pelo calor, conservado ou não sob refrigeração.

Art. 554 - As semi-conservas de pescado compreendem, entre outras:

I - Pescado Anchovado; e

II - Pescado em Escabeche.

§1° - A Semiconserva de Pescado Anchovado é o produto obtido a partir da cura prolongada do pescado pelo sal e microorganismos fermentativos, até que atinja características sensoriais específicas de cor, sabor, odor e textura, adicionado ou não de ingredientes e aditivos, envasado com óleos comestíveis ou azeite de oliva.

§2° - A Semiconserva de Pescado em Escabeche é o produto que tenha por meio de cobertura, o vinagre, adicionado de sal, acrescido ou não de outros ácidos alimentícios e substâncias aromáticas, com pH apropriado ao produto.

Art. 555 - Patê ou Pasta de pescado, seguido das especificações que couberem, são o produto industrializado obtido a partir do pescado, partes dele ou seus produtos comestíveis, transformados em pasta, adicionados de ingredientes e aditivos, submetidos a processo tecnológico específico.

Parágrafo único - O produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria-prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo de produto, conforme disposto em normas complementares.

Art. 556 - Caldo de pescado, seguido das designações que couberem, é o produto líquido obtido pelo cozimento das partes comestíveis de pescado, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

Art. 557 - Embutidos de pescado são aqueles produtos elaborados com pescado, adicionados de ingredientes e aditivos, curados ou não, cozidos ou não, defumados ou não e dessecados ou não.

Art. 558 - Produtos Curados de pescado são aqueles provenientes de pescado, tratado pelo sal, adicionados ou não de aditivos.

Parágrafo único - O tratamento pelo sal pode ser realizado por meio de salgas úmida, seca ou mista.

Art. 559 - Os Produtos Curados de Pescado compreendem, entre outros:

I - Pescado Salgado;

II - Pescado Salgado-Seco;

III - Pescado Prensado; e

IV - Pescado Defumado.

§1° - O Pescado Salgado é o produto obtido pelo tratamento de pescado com sal, adicionado ou não de aditivos.

I - O Pescado Salgado quando envasado em salmoura é designado Pescado em Salmoura.

§2° - O Pescado Salgado-Seco é o produto obtido pelo tratamento de pescado com sal, adicionado ou não de aditivos e seguido de dessecação.

§3° - O Pescado Prensado é o produto obtido pelo tratamento de pescado com sal, adicionado ou não de aditivos e seguido de prensagem.

§4° - O Pescado Defumado é o produto obtido pelo tratamento de pescado com sal, adicionado ou não de aditivos e seguido de defumação.

Art. 560 - Os Produtos Secos ou Desidratados de pescado compreendem, entre outros:

I - Pescado Seco ou Desidratado por processo natural; e

II - Pescado Seco ou Desidratado por processo artificial.

§1° - Pescado Seco ou Desidratado por processo natural é o produto obtido pela dessecação do pescado, adicionado ou não de aditivos, objetivando um produto estável à temperatura ambiente.

§2° - Pescado Seco ou Desidratado por processo artificial é o produto obtido pela dessecação profunda do pescado, em equipamento específico, adicionado ou não de aditivos.

I - Pescado Liofilizado é o produto obtido pela desidratação do pescado, em equipamento específico, por meio do processo de liofilização, adicionado ou não de aditivos.

a) o processo de liofilização é realizado em temperatura baixa e sob vácuo, com a eliminação de água e substâncias voláteis.

Art. 561 - Concentrado protéico de pescado é o produto estável à temperatura ambiente resultante da transformação do pescado, na qual se tenha concentrado a proteína, extraindo-se água e gordura, por meio de tecnologia apropriada.

Art. 562 - Extrato de pescado, seguido das designações que couberem, é o caldo de pescado concentrado, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

Art. 563 - Gelatina de pescado é o produto obtido a partir de proteínas naturais solúveis, coaguladas ou não, obtidas pela hidrólise do colágeno presente em tecidos de pescado como bexiga natatória, ossos, peles e cartilagens.

Art. 564 - Geleia de pescado, seguido das designações que couberem, é o caldo de pescado adicionado de gelatina comestível.

Art. 565 - O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processo de elaboração, são considerados alterados quando apresentem:

I - deteriorações em suas características físicas, químicas ou biológicas;

II - alterações em suas características sensoriais;

III - alterações em suas características intrínsecas ou nutricionais;

IV - tratamento tecnológico inadequado;

V - cistos, larvas e parasitos;

VI - corpos estranhos, sujidades ou outras evidências que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento; e

VII - apresente outras alterações que os tornem impróprios, a juízo do SIM.

Parágrafo único - Os produtos nessas condições serão apreendidos cautelarmente e terão seu destino definido pela Inspeção, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 566 - O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processamento, devem ser considerados alterados e impróprios para consumo humano na forma em que se apresentam, no todo ou em partes, quando apresentem:

I - a superfície úmida, pegajosa e exsudativa;
II - partes ou áreas flácidas ou com consistência anormal à palpação;
III - sinais de deterioração;
IV - coloração ou manchas impróprias;
V - perfuração dos envoltórios dos embutidos por parasitos;
VI - odor e sabor estranhos;
VII - resultados das análises físicas, químicas, microbiológicas, parasitológicas, de resíduos de produtos de uso veterinário ou de contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos pela legislação específica, e;
VIII - cistos, larvas ou parasitos em proporção maior que a estabelecida em normas complementares.
Parágrafo único - Podem ser também considerados impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, quando divergirem do disposto no presente Regulamento para os produtos cárneos, naquilo que lhes for aplicável.
Art. 567 - O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis são considerados fraudados (adulterados ou falsificados) quando:
I - elaborados com pescado diferente da espécie declarada no rótulo;
II - contenham substâncias estranhas à sua composição;
III - apresentem composição ou formulações diferentes das permitidas pela legislação;
IV - houver adição de água ou outras substâncias com o intuito de aumentar o volume e o peso do produto;
V - apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto;
VI - utilizadas denominações diferentes das previstas no presente Regulamento; ou
VII - utilizados procedimentos técnicos inadequados que alterem as características sensoriais, podendo atingir os componentes do alimento, comprometendo sua inocuidade, qualidade ou valor nutritivo.
Art. 568 - Na elaboração de produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento para os produtos cárneos e legislação específica.
Art. 569 - Produtos não comestíveis de pescado são obtidos de pescado ou qualquer resíduo deste, que se enquadre nas denominações e especificações do presente Regulamento.
Parágrafo único - Os resíduos resultantes da manipulação e elaboração de pescado, bem como o pescado condenado, considerando os riscos de sua utilização devem ser destinados preferencialmente ao preparo de produtos não comestíveis.
Art. 570 - São considerados produtos não comestíveis de pescado a farinha de pescado, o óleo de pescado, a cola de pescado, o solúvel concentrado de pescado e o pescado para isca, entre outros.
§1° - A definição dos referidos produtos bem como de suas características de identidade e qualidade devem ser regulamentadas pelo setor competente do ..... (órgão municipal de agricultura).
§2° - A farinha de pescado que não atender às especificações deste Regulamento e todo produto não comestível que possa ser utilizado como fertilizante podem ser destinados à preparação de adubo de pescado.
Art. 571 - Na elaboração de produtos não comestíveis de pescado devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento para os produtos cárneos e legislação específica.
Art. 572 - Tanques de depuração deverão ser revestidos com material impermeável com o objetivo de proporcionar o esvaziamento do trato digestivo dos peixes de cultivo e eliminação de resíduos terapêuticos.
Parágrafo único - Poderão ser dispensados caso o lote venha acompanhado de Atestado emitido pelo Responsável Técnico do criatório informando a depuração realizada na propriedade.
Art. 573 - A recepção do pescado deverá ser feita em área coberta com pé direito de no mínimo 03 (três) metros.
Parágrafo único - Esta seção será separada fisicamente por parede inteira e sem possibilidade de trânsito de pessoal entre esta e a seção de evisceração e filetagem.
Art. 574 - A comunicação da seção de recepção e de evisceração dar-se-á através do cilindro ou esteira de lavagem do pescado.
Art. 575 - Para a evisceração e filetagem deverá dispor de mesa para descamação, evisceração, coureamento e corte (postagem ou filetagem) com uma tomada de água a cada m2 de mesa.
§1° - A disposição das mesas deverá viabilizar a produção de tal maneira que não haja refluxo do produto.
§2° - A embalagem primária poderá ser realizada nesta seção quando houver espaço e mesa exclusiva para esta operação, sem prejuízo das demais.
Art. 576 - Deverá dispor de instalações ou equipamentos adequados à colheita e transporte de resíduos de pescado, resultantes do processamento, para o exterior das áreas de manipulação de produtos comestíveis.
Art. 577 - Quando houver, a seção de embalagem secundária será anexa à seção de processamento, separada desta através de parede e servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento.
Parágrafo único - A operação da embalagem secundária poderá também ser realizada na seção de expedição quando esta for totalmente fechada e possuir espaços que permita tal operação sem prejuízo das demais.
Art. 578 - As embalagens secundárias ficarão depositadas em seção independente que se comunicará apenas por óculo com a seção de embalagem secundária e o acesso a este depósito será independente do acesso às seções de industrialização.
Parágrafo único - Quando se tratar de agroindústria rural de pequeno porte as embalagens secundárias poderão permanecer na seção de expedição, desde que tenha espaço para tal.
Art. 579 - Deverá possuir instalações para o fabrico e armazenagem de gelo, podendo esta exigência, apenas no que tange à fabricação, ser dispensada em regiões onde exista facilidade para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária.
Parágrafo único - Preferencialmente o silo para o gelo deverá estar localizado em nível superior às demais dependências e, por gravidade, seja conduzido aos diferentes locais onde o gelo será necessário.
Art. 580 - O estabelecimento possuirá câmaras de resfriamento ou isotérmicas que se fizerem necessárias em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.
Art. 581 - As câmaras de resfriamento ou isotérmicas serão construídas obedecendo a normas, tais como:
a) as portas terão largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros);
b) as portas serão sempre metálicas ou de chapas plásticas, lisas, resistentes a impactos e de fácil limpeza;
c) possuir piso de concreto ou outro material de alta resistência, liso, de fácil higienização e sempre com declive em direção às portas, não podendo existir ralos em seu interior;
d) possuir estrados de material impermeável para deposição de caixas de produtos.
Art. 582 - A construção das câmaras de resfriamento poderá ser em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.
Parágrafo único - Quando construídas de alvenaria, as paredes internas serão perfeitamente lisas e sem pintura, visando facilitar a sua higienização.
Art. 583 - No caso de pescado fresco serão usadas as câmaras isotérmicas e, para o pescado resfriado serão usadas as câmaras de resfriamento que mantenham o pescado com temperatura entre - 0,5°C e - 2°C.
Art. 584 - Os túneis de congelamento rápido, quando necessário, terão de atingir temperaturas não superiores a -25°C (menos vinte e cinco graus) e fazer com que a temperatura no centro dos produtos chegue até -18 à -20oC (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no menor período possível.
§1° - Poderão ser construídos em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.
§2° - Quando construídos em alvenaria, os túneis de congelamento terão paredes lisas e sem pintura para facilitar a sua higienização. As suas portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e à baixas temperaturas, e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).
§ 3° - Será admitido o congelamento em freezer com as seguintes ressalvas:
a) o freezer usado para congelamento não poderá ser usado também para estocagem;
b) os produtos a serem congelados deverão ser dispostos em prateleiras permitindo o espaçamento a fim de acelerar o congelamento.

Art. 585 - A câmara de estocagem de congelados deve ser construída em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos, as paredes serão sempre lisas, impermeáveis e de fácil higienização, não sendo usado nenhum tipo de pintura, a iluminação será com lâmpadas providas de protetores contra estilhaços, as portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e mudanças bruscas de temperatura e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§1° - Os produtos depositados devem estar totalmente congelados e adequadamente embalados e identificados.

§2° - Só serão transferidos dos túneis de congelamento para a câmara de estocagem os produtos que já tenham atingidos-18 a -20°C (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no seu interior e nessa câmara os produtos ficarão armazenados sobre estrados ou em paletes, afastados das paredes e do teto e em temperatura nunca superior à -18°C

(menos dezoito graus centígrados) até a sua expedição.

§3° - Será admitida a estocagem em freezers.

Art. 586 - A sala de fracionamento de produto congelado deverá existir nos estabelecimentos que realizarem fracionamento de embalagens master, de produtos previamente congelados.

§1° - Esta sala possuirá as seguintes características:

a) Pé-direito mínimo de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros).

b) Sistema que permita que a temperatura da sala mantenha-se entre 14°C e 16°C (quatorze e dezesseis graus centígrados) durante os trabalhos;

c) O uso de janelas nesta seção não é recomendado, pois a existência destas prejudicará a sua climatização e caso for de interesse da empresa a iluminação natural da seção, poderão ser utilizados tijolos de vidro refratário ou outro mecanismo aprovado pela inspeção;

d) Ser localizada contígua às câmaras de estocagem de matéria-prima, de maneira que o produto congelado ao sair das câmaras com destino à sala de fracionamento não transitem pelo interior de nenhuma outra seção, bem como manter proximidade com a câmara de produtos prontos, com a expedição e com o depósito de embalagens.

e) Possuir seção de embalagem secundária independente da sala de fracionamento, podendo para isto ser utilizada uma antecâmara ou na seção de expedição, desde que esta possua dimensões que permitam a execução desta operação, sem prejuízo do trânsito dos demais produtos neste setor.

§2° - Quando se tratar de agroindústria rural de pequeno porte o fracionamento de embalagens master poderá ocorrer na seção de evisceração e filetagem, desde que tenha espaço e eqipada para tal e realizado em momentos diferentes.

Art. 587 - Na seção de higienização de caixas e bandejas o uso de madeira é proibido, que terá tanques de alvenaria revestidos de azulejos, de material inox ou de fibra de vidro, lisos e de fácil higienização e disporá ainda de água sob pressão e de estrados plásticos ou galvanizados, sendo que os equipamentos e utensílios higienizados não poderão ficar depositados nesta seção.

Art. 588 - A seção de expedição possuirá plataforma para o carregamento, devendo sua porta acoplar às portas dos veículos.

Art. 589 - O pé-direito deverá ter no mínimo 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 590 - As mesas de evisceração e inspeção poderão ser fixas ou móveis (mesa rolante) e quando móvel (rolante) a mesa poderá ser de esteira única ou esteira dupla.

Art. 591 - Preferencialmente, as mesas de evisceração deverão possuir sistema de condução de resíduos no sentido contrário ao fluxo de produção, isto é, os resíduos deverão ser conduzidos em direção à entrada do pescado na mesa, enquanto que o pescado já eviscerado se encaminhará às seções de resfriamento ou industrialização.

Art. 592 - As pessoas que exercem operações na área suja não poderão exercer operações na área limpa.

Art. 593 - O almoxarifado, quando necessário, será de alvenaria, ventilados e com acesso independente ao das diversas seções da indústria, podendo ter comunicação com estas através de óculo para passagem de material.

Art. 594 - A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria e as atividades e os acessos serão totalmente independentes tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria por óculo.

Art. 595 - a seção de preparação de condimentos, quando necessária, localizar-se-á contígua à sala de processamento (manipulação) de produtos, comunicando-se diretamente com esta através de porta, sendo que quando possuir área suficiente servirá também como depósito de condimentos e ingredientes, e neste caso deverá possuir acesso externo pare este.

Parágrafo único - Esta seção poderá ser substituída por espaço específico dentro da sala de processamento.

Art. 596 - Os condimentos e ingredientes estarão adequadamente protegidos de poeira, umidade e ataque de insetos e roedores, devendo ficar sempre afastados do piso e paredes para facilitar a higienização da seção.

Art. 597 - Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitritos e nitratos pelo perigo à saúde que os mesmos representam.

Art. 598 - A seção de cozimento deverá ser independente da seção de processamento e das demais seções e terá portas com fechamento automático, possuirá como equipamentos tanques de aço inoxidável com circulação de vapor para aquecimento de água, podendo ter mesas inox, exaustores etc.

Art. 599 - Os fumeiros serão construídos inteiramente de alvenaria, não se permitindo pisos e portas de madeira e as aberturas para acesso da lenha e para a limpeza deverão ser externas.

Art. 600 - A seção de despolpadeira deverá ser mantida a temperatura de 10°C durante as operações.

XV. DISPOSIÕES GERAIS

Art. 601 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, publicará normas complementares sobre a elaboração e uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 602 - Sempre que necessário, o SIM solicitará parecer do órgão competente da saúde para registro de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.

Art. 603 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, editará normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, no prazo de 120 dias após a publicação deste Regulamento, de acordo com o Decreto Federal no 5.741/2006.

Art. 604 - O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.

§1° - O SIM poderá implementar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização para subsidiar as ações do setor competente pela sanidade animal do município de Fernando Pedroza RN no diagnóstico e controle de doenças não previstas neste Regulamento, exóticas ou não, que possam ocorrer no município.

§2° - Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, a Inspeção deverá notificar ao setor competente responsável pela sanidade animal.

Art. 605 - Fia instituído o Conselho de Inspeção Sanitária do município de Fernando Pedroza RN com o objetivo de debater, aconselhar, sugerir e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

§1°- No Conselho de Inspeção deverão participar representantes Coordenadorias de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Agricultura e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores e outros de interesse público ligado ao tema.

§2°- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá publicar as demais normas de instalação e de funcionamento do Conselho de Inspeção no prazo de 90 dias após a publicação deste Regulamento.

Art. 606 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente terá prazo de 120 dias após a publicação deste Regulamento para constituir o sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 607 - O SIM proporcionará aos seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais

instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.
Art. 608 - As penalidades aos infratores serão determinadas em normas complementares.
Art. 609 - Os recursos financeiros necessários à implementação do presente Regulamento e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constantes no Orçamento do Município de Fernando Pedroza RN e será objeto de regulamentação específica.
Art. 610 - As normas não previstas neste regulamento, que estabelecem Padrões de Identidade e Qualidade para as matérias primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos de carnes e produtos cárneos, de pescados e derivados, de leite e derivados de ovos e ovoprodutos, de produtos das abelhas e derivados, assim como sobre o Registro de Produtos, do Transito e Certificação de Produtos de Origem Animal, das Infrações e Sanções Administrativas, aplica-se o que determinam as normas complementares e demais legislações vigentes.
Art. 611 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, após debatido e ouvido o Conselho de Inspeção Sanitária.
Art. 612 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 14 de agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:3B915638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2017 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - torna **VAGO** a pedido, o cargo de Auxiliar de Bibliotecário – 40 HORAS, ocupado pelo Servidor **ALISON CLEIBER DA SILVA CUNHA**, Mat. Nº 363-1, data de admissão: **01/03/2013,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Fernando Pedroza/RN, em consonância com Inciso VII do Art. 33 da Lei Municipal Complementar nº 001/98, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN 15 de agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:7FC8A085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2017 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - torna **VAGO** a pedido, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 HORAS, ocupado pelo Servidor **PAULO RICARDO DO NASCIMENTO NETO**, Mat. Nº 342-1, data de admissão: **01/09/2011,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Fernando Pedroza/RN, em consonância com Inciso VII do Art. 33 da Lei Municipal Complementar nº 001/98, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN 15 de agosto de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:8282D709

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 25 de agosto de 2017 – às 13:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote com a finalidade de Aquisição de material permanente de utilização em saúde para a Unidades de Saúde, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 14 de agosto de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3BB008E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 –AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 25 de agosto de 2017 – às 14:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote com a finalidade de Aquisição de medicamentos, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 14 de agosto de 2017.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:973ADBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0707013/2017
Objeto:. Serviço de Roço sas Estradas Vicinais do Sitio Cachoerinha.
Contratado: Ronnie César da Costa (813.225.774-04)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 07/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:11D1FFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2107001/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Conserto Mecanicos e Solda na Caçamba e nos Tratores.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 1.947,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 21/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:ADC44C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2807001/2017
Objeto:. Conserto de Pneus da Moto Niveladora .
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R$ 421,05
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 28/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0929CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0707014/2017
Objeto:. Serviço de Pedreiro
Contratado: Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)
Valor Total Julgado: R$ 1.473,68
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 07/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:888A0AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2707001/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Novo Horizonnte Combustiveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)
Valor Total Julgado: R$ 3.670,64
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 27/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:2EBB85C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1407001/2017
Objeto:. Aquisição de Peças para a Patrol Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: CENTRAL NORDESTE DE PEÇAS LTDA (01.837.729/0004-22)
Valor Total Julgado: R$ 1.190,40
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 14/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F2278B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1207002/2017
Objeto:. Aquisição de Pneus para a Caçamba Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA ME (12.614.101/0001-31)
Valor Total Julgado: R$ 1.300,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 12/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:62497669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1807003/2017
Objeto:. Aquisição de Luinaria.
Contratado: F.Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)
Valor Total Julgado: R$ 4.703,54
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 18/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A58AF8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1407002/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Conserto Mecanicos e Solda na Caçamba e nos Tratores.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 14/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:AE71E930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1207003/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Conserto Mecanicos e Solda na Caçamba e nos Tratores.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 12/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C4521724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1007007/2017
Objeto:. Serviço de Destribuição de Lanche para Proficionais do Curso Negocio Certo Rural.
Contratado: JOSE AILTON DA SILVA (903.656.154-04)
Valor Total Julgado: R$ 210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 10/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:1CADA00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1207004/2017
Objeto:. Serviço de Operador do Sistema de Abastecimento de Agua da Comunidade Rural do Sitio Cachoerinha.
Contratado: RONNIVON PEREIRA DA COSTA (040.909.614-83)
Valor Total Julgado: R$ 4.168,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 12/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:88B69B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1307001/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 5.937,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 13/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D7826561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3006001/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 1.912,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 30/06/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CC805D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2807002/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 3.251,20
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 28/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:55F35B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0507001/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R$ 1.703,35
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 05/07/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:31874C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP: 011/2017-PMB/RN
OBJETO: Serviço de revisão em índices relativos ao exercício 2016/2017 objetivando o aumento do índice relativo à distribuição, no exercício de 2018 da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do imposto.

Conforme Parecer emanado pela Comissão Permanente de Licitações e pela Assessoria Jurídica do Município, atendendo às disposições legais vigentes, APROVO a adesão à Ata de Registro de Preços acima identificado conforme descriminação abaixo:

Órgão Gerenciador: PMB/RN – Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.
Órgão Carona: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 001/2017 originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-SRP.
Empresa com preços registrados: J & F Contabilidade Ltda, CNPJ: 08.117.122/0001-74.
Valor Total da Carona: 13% (Treze por cento) sobre a recuperação.
Início da Vigência da Ata: 15 de maio de 2017.
Vigência da Ata: 12 meses.

Galinhos/RN, 14 de agosto de 2017

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:53BE5B1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 260701/2017

O Pregoeiro do Município de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 260701/2017, tipo Menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Softwares de contabilidade, licitação, almoxarifado, folha de pagamento, patrimônio e portal da transparência, para a Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, ADJUDICA o resultado da licitação na forma abaixo.

ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda- CNPJ: 02.288.268/0001-04, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**

Galinhos-RN, 14 de agosto de 2017.

TÚLIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:80A8A894

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel residencial, situado no Sítio São Luiz, 6794, Zona Rural, Goianinha/RN, com o objetivo de abrigar a família da senhora Jarline Patrícia, a qual é reconhecida carente.
Contratado.....: Manoel Carlos Galvão/ CPF:761.884.854-87.
Valor Total.....: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo Srº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

Goianinha - RN, 03 de julho de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
Código Identificador:AB4743F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel residencial, situado na Rua vereador Estevam Fortunato,167,Goianinha/RN, com o objetivo de abrigar a família da senhora Fabiana Ouro do Nascimento, a qual é reconhecida carente.
Contratado.....: Adailton Vitorino do Nascimento/ CPF:761.874.464-53
Valor Total.....: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
Código Identificador:89380144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 27/2017

O município de Gov. Dix-sept Rosado, através do seu Pregoeiro, torna público que o Processo Licitatório nº 615005/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 27/2017, cujo objeto é Aquisição de medicamentos sobre a tabela ABC Farma, Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico Farmácias, Drogarias e Empresas do setor, visando a distribuição gratuita a pessoas reconhecidamente carentes do Município de Governador Dix Sept Rosado, com abertura marcada para o dia 14 de julho de 2017 (sexta-feira) às 14:00 h, foi considerado **DESERTO** por não acudir interessados no certame.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 17 de julho de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:D5EFCA90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

31 de julho de 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, SISPACTO 2017-2020 e Programação Anual 21017 e dá outras Providências.

A presidente do Conselho Municipal de Gov. Dix-sept Rosado no uso de suas atribuições, e com base no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Gov. Dix-sept Rosado - RN, em sua sessão extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei Nº 8080/90, de setembro de 1990, e pela lei Nº 8.142 de dezembro de 1990 e pelo decreto Nº 5839 de 11 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, a Programação Anual 2017 (PAS/2017) e SISPACTO 2018-2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gov. Dix-sept Rosado – RN, 31 de julho de 2017

IANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE
Presidente do CMS de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Homologação:

Declaro homologada a Resolução Nº 003, 31 de julho de 2017.

Gov. Dix-sept Rosado – RN, 31/07/2017

JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA DANTAS
Secretario Municipal de Saúde
Governador
Dix-Sept Rosado RN

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:8D97E9A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2017

DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor Ocupante do Cargo Comissionado de Diretora Financeira, da Secretaria Municipal de Educação , e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Diretora Financeira, **da Secretaria Municipal de Educação, a servidora: MARIA JARLEIDE DA SILVA, CPF Nº 012.053.984.-57**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:D48D7A23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2017

DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Convocação de Servidor.

O Prefeito Constitucional do **Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Municípioe** o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 478/2010, **considerando o Comando Judicial exarado nos autos da Ação nº** 0100682-24.2016.8.20.0113,

R E S O L V E:

Art. 1º - convocar ERISSON MITRE AZEVEDO a comparecer no prazo legal de vinte e quatro horas (24h), a contar a partir da data de publicação deste instrumento em veículo oficial de comunicação, a sede do município de Grossos, no setor de Recursos Humanos, com fim de ser nomeado e empossado no cargo de **Vigilância Sanitária**, instante em que deverá apresentar documentação exigida pela norma do edital ao qual prestou concurso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 14 de agosto de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:3D3A9C39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2017

De 14 de agosto de 2017.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Grossos/rn, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, e:
Considerando ser o dia 15 de agosto, data culminante de realização dos tradicionais festejos religiosos alusivos a Nossa Senhora dos Navegantes, padroeira dos marítimos;
Considerando ser Grossos, um município com religiosidade predominantemente cristã; e
Considerando ainda, ser esta, uma cidade portuária;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal de Grossos, no dia 15 de agosto, terça-feira excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Marcelino Ferreira, em 14 de agosto de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito de Grossos

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:3F35AB7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2017

DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Transfere Servidor da Secretaria Municipal de Cultura Para a Secretaria Municipal de Comunicação.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,e considerando a necessidade de remanejamento de servidores para atender as necessidades dos diversos Setores das Secretarias Municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir, a partir desta data, a servidora JOYCE ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1446, da Secretaria Municipal de Cultura, para a Secretaria Municipal de Comunicação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 14 de agosto de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:DAEF04A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA NOVA DISTRITO DE PACAVIRA NESTE MUNICÍPIO**. As Empresas: **P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** CNPJ: 17.707.527/0001-53, **P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ: 07.623.973/0001-26, **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDS - ME** CNPJ: 10.458.681/0001-90, **CONSTRUTORA DANTAS LTDA** CNPJ: 97.519.353/0001-34, **ACROPOLE CONSTRUÇÕES LTDA - ME** CNPJ: 03.378.633/0001-26, **GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI - ME** CNPJ: 10.480.822/0001-70, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** CNPJ: 01.233.506/0001-03, **ENGELÉTRICA ENGENHARIA - LTDA** CNPJ: 19.224.447/0001-72, **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 06.176.355/0001-12, **S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP** CNPJ: 13.408.429/0001-64, **IM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.188.930/0001-60** foram **HABILITADAS** por atenderem o edital. As empresas M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 03.954.299/0001-01, PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 04.500.540/0001-95, G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS CNPJ: 14.055.950/0001-28 foram INABILITADAS por não atenderem o edital. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitações desta Prefeitura.

Ielmo Marinho/RN, 14/08/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6C3B09AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017.

A Presidente da CPL, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA NOVA DISTRITO DE PACAVIRA NESTE MUNICÍPIO**, no qual, teve como **VENCEDOR** o seguinte participante: **IM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.930/0001-60,** no(s) item(ns): 1 - Serviço de pavimentação em paralelepípedo na Rua Nova distrito de Pacavira neste Município; **totalizando o valor de R$ 334.396.07 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sete centavos).** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para intenções de recursos.

Ielmo Marinho/RN, 14/08/2017.

PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:903FD8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - ANAILZA FAUSTINO DANTAS

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 247/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇUEstado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, ANAILZA FAUSTINO DANTAS**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 247/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 01/08/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

ANAILZA FAUSTINO DANTAS
CPF Nº: 075.782.324-60
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:677A5B74

GABINETE DO PREFEITO
4° TERMO ADITIVO - ERALDO JORGE DE JESUS SANTOS

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RN firmado pelo contrato Nº

96/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, ERALDO JORGE DE JESUS SANTOS,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 96/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 09/08/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 09 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

ERALDO JORGE DE JESUS SANTOS
CPF Nº: 644.527.945-72
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:91A8F1F9

GABINETE DO PREFEITO
6° TERMO ADITIVO - JOÃO VICTOR SOUZA DE ARAÚJO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 283/2016, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, JOÃO VICTOR SOUZA DE ARAÚJO,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 283/2016, conforme contrato aditivado com prazo final em 30/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO VICTOR SOUZA DE ARAÚJO
CPF Nº: 701.629.324-64
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:89C07D98

GABINETE DO PREFEITO
3° TERMO ADITIVO - LINDOMAR SOARES SOBRINHO

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 114/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, LINDOMAR SOARES SOBRINHO**, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 114/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 05/08/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 07 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

LINDOMAR SOARES SOBRINHO
CPF Nº: 852.460.934-68
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C3BB11C6

GABINETE DO PREFEITO
2° TERMO ADITIVO - LUCILANIA TEMOTEO DANTAS

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 277/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do

Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, LUCILANIA TEMOTEO DANTAS,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 277/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 09/08/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias".

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 09 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCILANIA TEMOTEO DANTAS
CPF Nº: 022.510.124-60
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A4F0B0E9

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - RENATA DA COSTA VARELA

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇÚ – RN firmado pelo contrato Nº 294/2017, O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU Estado do Rio Grande do Norte, sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro**, RENATA DA COSTA VARELA, CPF Nº: 099.252.774-00,** vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 294/2017, conforme contrato aditivado com prazo final em 02/07/2017, celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
"A CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua publicação, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 03 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

RENATA DA COSTA VARELA
CPF Nº: 099.252.774-00
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:545D5B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 70/2017-GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (QUATRO) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reias), ao Servidor **GEORGE DAS NEVES VARELA**, com CPF: 027.210.454.07 e matricula funcional nº 4763, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistencia Social, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3259BE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 67/2017-GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (QUATRO) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reias), a Servidora **HILDERICA SOARES DA SILVA**, com CPF: 495.919.914-87 e matricula funcional nº 5129, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistencia Social, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4BF6059E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 68/2017-GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (QUATRO) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reias), a Servidora **MAGIRLLANIA BEATRIZ TAVARES DE SOUZA**, com CPF: 082.342.954-70 e matricula funcional nº 5536, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistencia Social, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C911E6F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 69/2017-GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (QUATRO) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reias), ao Servidor **MARCOS ANTONIO HIGINO DE SOUZA**, com CPF: 008.971.094.06 e matricula funcional nº 4765, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistencia Social, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0D08B5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 71/2017-GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (QUATRO) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reias), a Servidora **NAILDE NUNES**, com CPF: 938.492.494-68 e matricula funcional nº 5130, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistencia Social, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:59C0B2C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 66/2017-GP, 02 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** 2 (DUAS) diárias, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), a servidora: **SOMÁLIA VARELA**

CALDAS, com CPF: 053.613.024-81 e matrícula funcional nº 5101, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devendo ser adotado as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de agosto de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:6960FCB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 474/2017

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADA: Sra. **RIZZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**
VALOR: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
FUNÇÃO: Recepcionista.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se na sua data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2017.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:12CD5130

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 015, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

INSTITUI E DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do município de Ipanguaçu, o Programa Primeira Infância no SUAS, denominado, na esfera do poder público municipal, salvo disposição legal e/ou regulamentar em contrário, para todos os fins, como Programa Criança Feliz.

Art. 2º – O programa de que trata esta Lei possui finalidade essencial de potencializar a atenção às gestantes, às crianças na primeira infância e suas famílias, em especial, àquelas em situação de vulnerabilidade social e funcionará de acordo com as diretrizes, objetivos e metas do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 e outubro de 2016 e de conformidade com o disposto nas normas desta.

Art. 3º – O programa terá coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) e será constituído na esfera do Serviço Único de Assistência Social - SUAS, sendo dele parte integrante.

Parágrafo Único – O programa será desenvolvido em caráter intersetorial e integrado, com condução e implementação em regime de responsabilidade compartilhada a partir da articulação entre as políticas públicas das áreas de assistência social, de saúde e de educação, sem prejuízo da interligação e conexão com os demais campos que tenham afinidade com o tema.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º – São objetivos do programa:
I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil na primeira infância;
II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até 06 (seis) anos de idade;
IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos que necessitem;
V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

SEÇÃO III
DOS COMPONENTES, AÇÕES E GRUPOS FAMILIARES PRIORITÁRIOS

Art. 5º – Para alcançar os objetivos elencados no art. 4º desta Lei, o programa de que trata esta Lei fica constituído dos componentes que seguem:
I – a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;
II – a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;
III – o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e suas famílias.
IV – a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil e integral.

Art. 6º – O programa atenderá gestantes, crianças de até seis anos de idade e suas famílias, mediante ações de estímulo, promoção, apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil, tendo as seguintes pessoas e/ou grupos familiares prioritários:
I – Gestantes e crianças de até três anos de idade e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
II – Crianças de até seis anos de idade e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
III – Crianças de até seis anos de idade afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII da Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990, e suas famílias.
Parágrafo Único – As pessoas e/ou famílias atendidas pelo programa serão selecionadas através de relatório do Programa Federal Bolsa Família disponibilizado pelo Sistema Rede SUAS do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário/União, observados os territórios com maior incidência de vulnerabilidades sociais.

Art. 7º – Os componentes e ações estabelecidos nesta seção serão operacionalizados com vistas ao fortalecimento da referência dos centros de Referência de Assistência Social (CRAS) nos respectivos territórios de abrangência, potencializando a perspectiva preventiva sob o foco do Serviço de Proteção Social Básico do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CAPÍTULO II
DA EQUIPE DO PROGRAMA
SEÇÃO I
DA EQUIPE DO PROGRAMA

Art. 8º - O município de Ipanguaçu, por intermédio do Poder Executivo, visando a consecução das disposições e objetivos da política pública de que trata esta Lei, disponibilizará pessoal para formação da equipe do programa cuja atuação será coordenada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 9º - Sem prejuízo da integração de outros profissionais em decorrência das necessidades e demandas inerentes ao programa, a equipe técnica será constituída por profissionais devidamente capacitados e investidos no emprego público do cargo temporário denominado "Visitador Social" e contará com um "Supervisor".

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Poder Executivo criará, por ato próprio, o Comitê Gestor do Programa, o qual terá a atribuição de apoiar o planejamento e articulação de suas ações.

Art. 11 - Ficam criados 03 (três) cargos temporários de Visitador Social, cuja descrição sintética , atribuições típicas, requisitos para provimento, carga horária semanal, salário/vencimento básico e forma de recrutamento são aqueles constantes no quadro abaixo:

"(...)

Cargo: Visitador Social

Descrição Sintética: Planejar e realizar a visitação às famílias do programa, em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, observando os protocolos de visitação e fazendo os devidos registros de informações acerca das atividades desenvolvidas; consultando e recorrendo ao supervisor sempre que necessário, registrando as visitas em formulário próprio, bem como identificando e discutindo com o correspondente Supervisor as demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede SUAS, visando sua efetivação.

Atribuições típicas: I – planejar e realizar a visitação às famílias do programa, observando os protocolos de visitação e fazendo os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;II – desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;III – desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;IV – assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;V – apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;VI – atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedoraVII – apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informaçõesVIII-apoiar e participarno planejamento das ações; IX – organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;X – acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;XI – apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; XII – apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; XIII – apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;XIV – apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; XV – apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; XVI – apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; XVII – apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;XVIII – apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;XIX – desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; XX – apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; XXII – informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;XXIII – acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; XXIV – apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.XXV – observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela Supervisão;XXVI – reunir-se periodicamente com a Supervisão do programa e profissionais da secretaria para o planejamento de atividades e discussão de problemas;XXVII – zelar pelo material sob sua responsabilidade e eventualmente executar serviços de manutenção diária na unidade a que pertence;XXVIII – colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, feiras e demais atividades extras promovidas na unidade em que estiver lotado ou promovidas pela secretaria;
Requisitos para provimento:
I – Idade mínima de 18 anos;
II – Ensino médio completo.
Carga horária semanal: 30 (trinta) horas.
Vencimento básico: R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
Vínculo: Contratação temporária

Art. 12 - Além do vencimento básico, ao titular do cargo temporário de Visitador Social ficam assegurados, ainda, nos termos das leis municipais correspondentes, os benefícios elencados abaixo:
I – gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal;
II – afastamento por ocasião da licença-maternidade, custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;
III – licença-paternidade;
IV – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional e a ser paga nas mesmas datas ajustadas aos servidores municipais;
V– férias proporcionais ao término do contrato;

Art. 13 - A contratação temporária de que trata esta Lei será efetivada por excepcional interesse público e tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

§1º As prorrogações poderão ser sucessivas e ter prazos diferenciados, conforme a necessidade dos serviços em razão das diretrizes, objetivos e metas do "Programa Criança Feliz", instituído pelo Decreto Federal no 8.869, de 5 de outubro de 2016, observado o prazo máximo de duração do vínculo.

§2º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, mediante rescisão, nas seguintes hipóteses:
I – pelo término do prazo contratual ajustado;
II – pela extinção do programa federal;
III – por qualquer hipótese que venha a acarretar na impossibilidade da continuação do contrato, observado, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14 - Fica criado na estrutura administrativa de que trata a Lei Complementar Municipal nº 18 de 21 de março de 2013, o cargo em comissão denominado Supervisor(a), símbolo CC-8.

Art. 15 – O anexo I - V. COMISSIONADOS: DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, CHEFIA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA da Administração Direta do Poder Executivo da Lei Complementar Municipal nº 18 de 21 de março de 2013, passar a viger com a seguinte alteração:

[...]

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 18 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

(...)

V. COMISSIONADOS: DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, CHEFIA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E SUPERVISOR(A)

NOME DO CARGO:	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO - R$ -
Chefe Adjunto da Tesouraria	CC-5	01	1.810,00
Chefe da Unidade de Documentação	CC-7	01	1.180,00
Chefe de Gabinete	CC-5	10	1.810,00
Assistente Técnico	CC-11	04	975,00
Assistente Administrativo do Conselho Tutelar	CC-11	01	975,00
Coordenador	CC-6	41	780,00
Diretor	CC-7	20	1.180,00
Subcoordenador	CC-9	30	710,00
Vice-diretor	CC-10	06	845,00
Assessor Técnico do CadÚnico	CC-8	01	1.510,00
Assessor Técnico do Controle Interno	CC-8	03	1.510,00
Chefe de Abastecimento de Água	CC-14	10	700,00
Supervisor(a)	CC-8	01	1510,00

Art. 16 – Fica criado o art. 46-A na estrutura administrativa de que trata a Lei Complementar Municipal nº 18 de 21 de março de 2013, com a seguinte redação:
Art. 46-A – São atribuições do cargo de Supervisor(a):

I – operacionalizar o Programa Primeira Infância no SUAS, por meio da organização das atividades das suas instâncias decisórias e técnicas, da articulação entre parceiros das políticas setoriais locais e da disseminação das decisões e encaminhamentos realizados nessas esferas.
II – figurar como ponto de apoio do Visitar Social, apoiando o trabalho das visitas, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes das famílias atendidas;
III – fazer a interlocução do programa com as instâncias de gestão, notadamente o Comitê Gestor e a Coordenação do programa no âmbito do Estado;
IV – articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal e apoiar seus trabalhos;
V – coordenar procedimentos para regulamentação do Programa em seu âmbito;
VI – disponibilizar orientações e outros materiais sobre o Programa adicionais àqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual, quando necessário;
VII – manter permanente articulação com as áreas que integram o Programa em âmbito local, com Comitê Gestor e com o Grupo Técnico Municipal/Distrital, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços;
VIII – manter articulação com o Comitê Gestor Municipal visando à elaboração do Plano de Ação do programa em seu âmbito;
IX – coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o Programa, visando à implantação do Plano de Ação e o monitoramento das ações de responsabilidade do município de Ipanguaçu/RN;
X – articular-se com a Gestão Municipal da Assistência Social e das demais áreas que integram o Programa em âmbito local para a realização de seminários intersetoriais e outras ações de mobilização;
XI – divulgar o programa em âmbito local para a rede e para as famílias;
XII – mobilizar o debate intersetorial e a sensibilização de diferentes setores para participação e apoio ao Programa, inclusive gestores municipais, conselhos setoriais e de direitos, coordenadores do Cadastro Único e do Bolsa Família e outros;
XIII – acompanhar a implantação das ações do Programa de sua responsabilidade, considerando, dentre outros aspectos, as orientações, protocolos e referências metodológicas e para a elaboração do Plano de Ação disponibilizadas pela Coordenação Nacional;
XIV – coordenar a realização de diagnóstico local sobre a Primeira Infância, com informações de diferentes políticas e contemplando, necessariamente, aquelas que versem sobre o público prioritário;
XV – apoiar o processo de territorialização das famílias que compõem o público prioritário das visitas domiciliares, apoiar os trabalhos do Comitê Gestor e a busca ativa;
XVI – articular com a Gestão da Assistência Social a composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisor) e sua participação nas ações de capacitação e educação permanente desenvolvidas pelo Estado/União;
XVII – apoiar a participação dos supervisores e visitadores nas ações desenvolvidas pelo Estado para a capacitação dos supervisores e visitadores;
XVIII – planejar, em articulação com o Comitê Gestor, ações complementares de capacitação e educação permanente;
XIX – assegurar o registro das visitas domiciliares e implantar ações de monitoramento do Programa de acordo com diretrizes nacionais.
XX – executar outras atribuições afins.
XXI – dirigir, em caráter excepcional, veículo de serviço ou de representação do município, desde que possua Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro e desde que assine termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei, bem como de que está ciente da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposo que venha a cometer na direção do veículo;
XXII – desempenhar outras atribuições afins.

Art. 17 - A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrá à conta de recursos repassados do Programa Criança Feliz, mediante cofinanciamento pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e/ou Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário/União Federal e de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo do Município de Ipanguaçu/RN.

Art. 18 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, por Decreto, a presente Lei.

Art. 19 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B2B6D089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2017

Regulamenta a apresentação processual de despesa, Documentos e informações prestadas a Controladoria Geral do Município – CGM.

APREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos

praticados pela Administração Pública Municipal, conferidas pela lei Municipal n° 275/2009 03 de março 2009;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos que visem á produção de informações úteis para a instrumentalização processual;
CONSIDERANDO, a resolução n° 011/2016 TCE, de 09 de Junho de 2016, que*Regulamenta a Organização e Composição, Procedimentos e Demonstrativos da LRF. *Processos de execução despesa pública/formas e prazos.
RESOLVE:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1° Este decreto disciplina procedimentos concernentes á apresentação a Controladoria-Geral do Município – CGM dos processos de despesa, documentos e informações dos órgãos e entidades do Município de Jandaíra estabelecendo modos de composição, elaboração, organização, formas e prazos.
Parágrafo único. O disposto no caput também aplica-se, caso existam as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Municipal, aos fundos especiais, consórcios públicos e entidades do Terceiro Setor, como as Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), e outras entidades que se enquadrem nas finalidades pertinentes e que recebam recursos públicos municipais.

TÍTULO II
DA REMESSA DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS
Art.2° Todas as Unidades Gestoras da Administração Direta, Indireta e Fundos remeterão, quando solicitado pela CGM, até o dia 12 de cada mês os extratos de contas correntes, aplicação financeira e conciliação bancária para prestações de contas á CGM.
Art.3° Até 40dias após o encerramento do bimestre, todas as Unidades Gestoras da Administração Direta, Indireta e Fundos que prestam contas ao TCE-RN, através do sistemas de Coleta de dados, enviarão á CGM o protocolo de entrega do SIAI/TCE..
Art.4°Parafins de Pronunciamento da CGM e visando ao cumprimento do prazo de envio das Contas anual de Gestão definidos pela Resolução 012/2016-TCE/RN, todas as unidades gestoras deverão encaminhar o processo contendo os respectivos relatórios até o dia 15 de fevereiro do ano subsequente ao ano de competências das Contas de Gestão.

TÍTULO III
ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA
Art.5° Os órgão e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município, bem como os fundos, quando da**instrução processual,**observarão obrigatoriamente as disposições contidas no **Titulo II, Capítulo IV, Seção II, Subsessões de I a V, da resolução 011/2016-TCE/RN**
TÍTULO IV
DA ANÁLISE PROCESSUAL REALIZADA PELA CGM.
ART.6° Os processos quando remetidos a CGM serão recebidos através do sistema de protocolo, onde deverão ser analisados em restrita consonância com as normas deste decreto e outras legislações especificas, devendo ser anexada após análise aos autos parecer sobre a regularidade da despesa.
§1°Os processos deverão ser analisados pela CGM no prazo máximo de 72 horas após o seu recebimento, salvo processos que envolvam alta complexidade, ou necessidade de diligência em locais fora da sede de trabalho do analista, onde deverá ser observado um prazo razoável a depender do objetivo em análise.
ART.7° No decorrer do tramite processual, os mesmos podem ser selecionados de forma aleatória para encaminhamento a CGM que fará uma analise prévia com visita *in loco*, quando for o caso, e deverá elaborar parecer sobre a conclusão dos seus trabalhos no prazo máximo de 5dias úteis a partir do recebimento pela CGM, por convocação do Controlador(a)Geral ou *ex-officio* onde o prazo do artigo anterior será estendido por no máximo 5 dias úteis.
Art.8° Não se aplicam os prazos do artigo anterior para auditorias especiais, tomada de contas especiais, todas realizadas pela CGM, onde os prazos serão estipulados diretamente pela Controladoria Geral do Município.
Art.9° Após análise dos processos serão emitidos e anexados aos autos um dos seguintes tipos de parecer:
I – Regular;
II – Ressalva;
III – Diligência;
IV – Irregular;
Art.10 Atendidos todas as normas estabelecidas neste decreto e demais legislações específicas, o analista emitirá parecer REGULAR atestando os autos.
Art.11 Ocorrendo possíveis falhas formais que possam ou não ser sanadas, mas que não acarretem prejuízos ao erário público, será emitido parecer da Controladoria aprovando a matéria com a devida RESSALVA, com o encaminhamento da providência, quando for o caso.
Art. 12 No caso de falta de documentação comprobatória das despesas ou erro relevante, que possam ser sanáveis ou justificadas, os autos retornarão a secretaria ou departamento de origem para saneamento das pendencias apontadas neste decreto, em DILIGÊNCIA, com prazo de até 15 (quinze) dias para regularização e retorno á Controladoria Geral do Município para nova análise.
Parágrafo Único – Se o processo não retornara CGM no prazo determinado, a secretaria ou departamento de origem deverá comunicar formalmente o fato, com o devido conhecimento do ordenador de despesas.
Art. 13 Havendo irregularidades insanáveis, que possam atestar indícios de fraudes ou erro que propiciem danos ao erário municipal, o processo será concluído como IRREGULAR, contendo recomendação de adoção de medidas administrativas internas e posterior abertura de tomada de contas, quando for o caso, pelo órgão de origem, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário municipal, conforme legislação em vigor,
Art. 14 Este decreto entra vigor na data de sua publicação, com afeitos retroativos a 01 de Junho de 2017 revogando todas as disposições em contrario**.**

Jandaíra/RN 25 de Julho de 2017

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:44825100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2017

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Agente de Desenvolvimento Local.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Agente de Desenvolvimento Local a Sra. **Adriana Gomes dos Santos**, inscrito no CPF 073.873.054-80 Portaria Nº 126/2017**,** em viagem a cidade de Natal-RN, para a **AGN** – **Agencia de Fomento do RN sobre o microcrédito do empreendedor individual às 09 horas na sede da AGN,** no dia 14 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís – RN, 11 de Agosto de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:27D0DC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2017

CONDECER ½ (meia) diária para custear despesas com a Agente de Desenvolvimento Local.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 1/2 (meia) diária para custear despesas com a Agente de Desenvolvimento Local a Sra. **Adriana Gomes dos Santos**, inscrito no CPF 073.873.054-80 Portaria Nº 126/2017**,** em viagem a cidade de Apodi-RN, para participar da **Reunião de Nivelamento de informações sobre a REDESIMPLES**, no Escritório do SEBRAE Apodi, no dia 09 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís – RN, 07 de Agosto de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:66961D0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020517.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: . **LUIZ AUGUSTO BEZERRA DA SILVA**. / CPF: 062.105.884-09, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020517.2/2017, firmado em 02 de maio de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 01 de agosto a 31 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 2.811,00** (dois mil oitocentos e onze reais), Leia-se **R$. 5.622,00** (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas. **/**

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

LUIZ AUGUSTO BEZERRA DA SILVA.
Contratado

Janduís (RN), 25 de Julho de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Saude e Saneamento Básico
Portaria nº125/2017
CPF:791.785.024-20

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3D4EADA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.3/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **ROSANA ALANE MELO DINIZ**. / CPF: 072.087.344-45, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 300117.3/2017, firmado em 30 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 90 (noventa) dias. **Vigência**: de 01 de agosto a 31 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), Leia-se **R$. 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais**), ficando inalteradas as demais Cláusulas. **/**

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

ROSANA ALANE MELO DINIZ.
Contratada.

Janduís (RN), 25 de julho de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº125/2017-GP
CPF: 791.785.024-20

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:758C10DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.4/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **ROSEANE DE QUEIROZ FREIRE**. / CPF: 067.983.384-61, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 300117.4/2017, firmado em 30 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 01 de agosto a 31 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), Leia-se **R$. 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais**), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

ROSEANE DE QUEIROZ FREIRE
Contratada.

Janduís (RN), 25 de julho de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Basico
Portaria nº125/2017-GP
CPF: 791.785.024-20

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4272262E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **LIZANY ARRUDA DUARTE /** CPF: 082.720.574-09, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 300117.1/2017, firmado em 30 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais (três) meses. **Vigência**: de 01 de julho a 31 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / **Valor**: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 3.042,00** (três mil e quarenta e dois reais), Leia-se **R$. 9.126,00** (nove mil cento e vinte e seis reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas. **/**

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

LIZANY ARRUDA DUARTE
Contratado.

Janduís (RN), 25 de julho de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº125/2017-GP
CPF: 791.785.024-20

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B7FFDD22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.5/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARKSUELLA D'AVILA DANTAS BARBOSA** / CPF: 014.079.634-73, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 300117.5/2017, firmado em 30 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 01 de agosto a 31 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), Leia-se **R$. 14.400,00 (** quatorze mil e quatrocentos reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

MARKSUELLA D'AVILA DANTAS BARBOSA
Contratada.

Janduís (RN), 24 de julho de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº125/2017-GP
CPF: 791.785.024-20

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:59D2A70B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 300117.2/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **FÁBIO JUNIOR FREIRE DA SILVA /** CPF: 017.060.314-83, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 300117.2/2017, firmado em 30 de janeiro de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 01 de agosto a 31 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / **Valor**: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$. 3.042,00** (três mil e quarenta e dois reais), Leia-se **R$. 9.126,00** (nove mil cento e vinte e seis reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

FÁBIO JUNIOR FREIRE DA SILVA
Contratado.

Janduís (RN), 25 de julho de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº125/2017-GP
CPF: 791.785.024-20

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9017BE9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020517.2/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MADONNA NATANY GOMES DANTAS**. / CPF: 083.437.914-79, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020517.2/2017, firmado em 02 de maio de 2017, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência**: de 01 de agosto a 31 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), Leia-se **R$. 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

MADONNA NATANY GOMES DANTAS.
Contratada

Janduís (RN), 24 de Julho de 2017.

CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria n125/2017-GP
CPF: 971.785.024-20

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AE5350B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PP Nº 027/2017 - EXCLUSIVO PARA ME-EPP

COMUNICAMOS que que fica adiado o Pregão n. 27/2017 - objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA** Contratação de empresa para fornecimento de material didático pedagógico e expediente recursos Brasil Carinhoso e Quota Salario educação - Proc. Adm. n.º **1385/2017-PMJ**, apos análise e correção do Anexo I - do Termo de Referência, alteração nas quantidades e especificações de itens. A nova data da seção no dia 29 de agosto de 2017, as 09 horas da manha. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação
http://www.janduis.rn.gov.br/161/Transparencia/,
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/ - ou sede da Prefeitura Municipal de Janduís, Av. Santa Terezinha, 21, Centro Janduís – RN.

Janduís, 14 de agosto de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:D0FB8B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO PP SRP Nº 028/2017

A Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 028/2017, no dia 25 de agosto de 2017, às 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, Visando a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes escolares, conforme especificações contidas no Edital.
www.janduis.rn.gov.br/transparencia/

Janduis, 11 de agosto de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:3DDDB0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 28 de Agosto de 2017, às 09h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, objetivando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para os Serviços de Lavagem dos veículos motorizados do Município de Japi/RN. Os interessados podem solicitar o edital na sede da prefeitura à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail: cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 14 de Agosto de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D35E3D6A

CPL
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 16 de Agosto de 2017, às 09h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, objetivando o Registro de Preços para locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos do Município de Japi/RN, para análise do pedido de impugnação impetrado pela empresa TRANSPORTES GENIPABÚ LTDA, CNPJ: 24.361.768/0001-59.

JAPI/RN, em 14 de Agosto de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:93DEBEEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17072701/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 31/2017, Processo Administrativo nº 17072701/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 20170725001/2017 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva a registro de preço para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME – CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedora dos itens: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051 e 00052; totalizando o valor de **R$ 242.447,80 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 242.447,80 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 11 de Agosto de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:76A911A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17072701/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 31/2017.

TIPO: Menor Preço por Item.

REALIZADO NO DIA: 11 de Agosto de 2017 as 10:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

ADJUDICADO para a empresa: **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME – CNPJ: 07.805.649/0001-29,** saiu vencedora dos itens: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051 e 00052**; totalizando o valor de R$ 242.447,80 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**,visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 11 de Agosto de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:13A0CD72

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17072701/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais e para atendimentos das demandas dos setores com relação a envelopes, papel timbrado institucional, capas de processos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas das Secretarias, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados no Município.

DATA DE ABERTURA: 11 de Agosto de 2017 as 10:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 11 de Agosto de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME – CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedora dos itens: 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00038, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051 e 00052; totalizando o valor de **R$ 242.447,80 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2017**, no valor global de R$ 242.447,80 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), haja vista terem essas empresas apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 11 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:EE98E526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

PROCESSO PMJP/RN N° 2022/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 059/2017, tipo Menor Preço por Adjudicação por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES DE BANDAS DE RENOME REGIONAL E LOCAL PARA SHOW. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 28 de agosto de 2017, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13;00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: HTTP://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de agosto de 2017.

LUCIELTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Suplente da CPL

Publicado por:
Lucielton Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A98763C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2017

PROCESSO PMJP/RN N° 2031/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, devidamente instituída pelo Sr.

Prefeito Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 060/2017, tipo Menor Preço por Adjudicação por item. OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 28 de agosto de 2017, às 10:30 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13;00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: HTTP://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/ no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de agosto de 2017.

LUCIELTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Suplente da CPL

Publicado por:
Lucielton Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B43F0DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS GANHADORA REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 – PROC. ADMIN MJS/RN N° 615.001/2017

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 – PROC. ADMIN MJS/RN N° 615.001/2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

CONSIDERANDO, o julgamento do recurso administrativo, a Adjudicação do Objeto Licitado e a Homologação dos atos administrativos proferidos neste processo;

CONVOCAMOS as empresas licitantes vencedora deste certame: **AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME e A AZEVEDO DA SILVA EIRELI,** por seus representantes legais, credenciados ou procuradores, a comparecerem, no prazo de até cinco (05) dias da publicação desta na imprensa oficial deste Município, à Sede da Prefeitura Municipal visando a subscrição das Atas de Registro de Preços.

Jardim do Seridó/ RN, 11 de agosto de 2017. Depois da homologação

REJANE MARIA DE A. MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:DA69BCE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017 – PROC. LICIT. MJS/ RN N° 517.005/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/ RN; CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; OBJETO: ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1 DA CLÁUSULA 05ª - **DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO** do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2017 a 13 de junho de 2018; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – pelo Contratante e Raphaela Galhardo Fernandes Lima – pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:E1E6FF29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 106/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 106/2017

Nº do Processo: 712010/2017.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: AQUISIÇÃO DE TOTENS PARA AS UNIDADES BÁISCAS DE SAÚDE.
Credor/Fornecedor: MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - ME.
CNPJ/CPF: 10.415.366/0001-85.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó
Ação:	2036 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 04 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:D2F9245B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 106/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Despesa nº: 712010/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 106/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE TOTENS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; Preço Global: R$ 7.450,00(sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó
Ação:	2036 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0005 - Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 04 de agosto de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:DFC3E087

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.314, DE 24 DE JULHO DE 2017.*

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Banda Euterpe Jardinense do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,
DECRETA:
Artigo 1º. Fica aprovado o **Regimento Interno da Banda Euterpe Jardinense do Município de Jardim do Seridó/RN**, constante no Anexo Único deste Decreto.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de Junho de 2017.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
BANDA DE MÚSICA EUTERPE JARDINENSE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS

Artigo 1º. Ficam criadas as normas gerais para orientação da Banda de Música Euterpe Jardinense, com a finalidade de exercer a seleção, disciplina, deveres e direitos dos músicos componentes desta entidade, além de suas relações com a Prefeitura Municipal, mantida as atribuições específicas da mesma.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO E SUAS FINALIDADES

Artigo 2º. A Banda de Música Euterpe Jardinense da cidade de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, fundada no ano de 1859, é uma entidade de direito público e integrada por subordinação direta à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó.

Artigo 3º. A Banda tem sua sede própria, localizada à Rua Dr. Otávio Lamartine, n° 337, Centro, Jardim do Seridó/RN, constituída das seguintes dependências:
I - Área de entrada;
II - Sala de aulas e ensaios;
III - Sala de visitas, arquivo e reserva de trabalho da Regência;
IV- Sala de jogos e departamento social;
V- Banheiro e sanitário;
VI - Sala de almoxarifado e guarda de instrumentos;
VII - Cozinha e quintal murado.

Artigo 4º. A Banda de Música manterá gratuitamente, em sua sede, aulas teóricas e práticas de música para instrumentos em geral, de responsabilidade da Regência (Regente Titular e Regente Substituto), a fim de formar material humano para manutenção da banda, nos termos do artigo 127 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 5º. A referida entidade não tem cor política, religiosa, racial ou de gênero na sua composição, bem como na promoção de suas atividades artístico-culturais.

Artigo 6º. O ingresso nesta corporação musical dependerá da avaliação do Regente Titular e Regente Substituto, que considerarão a disciplina e o aprendizado do aluno.
Artigo 7º. É permitida a utilização da Banda Euterpe Jardinense para fins particulares, sendo vedada sua utilização em campanhas político/partidárias ou promoções que não estejam de acordo com suas finalidades, cabendo as devidas punições (cível e criminal).
Artigo 8º. A Banda tem como finalidade principal contribuir para o desenvolvimento da cultura musical da cidade de Jardim do Seridó e da região Seridó, preservando suas tradições, entre outras:
I - Cooperar com a divulgação e a democratização da cultura musical no Município;
II - Musicalizar os jovens do Município, com vistas à sua socialização e boa convivência, despertando vocações e formar instrumentistas para seu quadro permanente de músicos;
III - Propiciar o aperfeiçoamento musical dos aprendizes;
IV - Efetuar ensaios para os músicos;
V - Participar das festividades cívicas, populares ou recreativas do Município;
VI - Atender a convites para apresentações em outras localidades;
VII - Despertar nos jovens o entendimento de que a família liga o indivíduo à sociedade e é no seu seio, quando integrada no seu papel social, que se aprendem os primeiros ensinamentos religiosos e éticos, as primeiras noções de dever, direito, justiça, equidade, amor à Pátria, respeito às leis e à autoridade.

Artigo 9º. De acordo com as finalidades instituídas no artigo 8º deste Regimento, deverá a Banda se apresentar em festividades cívicas do município, além de propiciar o entretenimento da comunidade, por meio de retretas e outras iniciativas que forem programadas, com subordinação exclusiva à Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 10. Poderá a banda se apresentar em festividades religiosas, particulares ou de entidades de direito filantrópico ou privado, mediante celebração de contrato/convênio com a Regência e a Diretoria da Banda.

Artigo 11. O valor unitário a ser cobrado pela Banda Euterpe Jardinense, correspondente às apresentações mencionadas no artigo anterior, será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente, mediante negociação entre as partes, contratante e contratada. O dinheiro arrecadado será rateado da seguinte forma:

I - 90% (noventa por cento) entre os músicos, segundo a participação e papel musical de cada membro no grupo, sendo o rateio de responsabilidade da Regência (Regente Titular e Regente Substituto), e tesoureiro conforme Livro-Caixa.

II - OS 10% (dez por cento) restantes, serão destinados a uma reserva, na modalidade Livro-Caixa, sendo de responsabilidade do tesoureiro e o dinheiro será destinado, exclusivamente, para fins de manutenção da Banda de Música.

Parágrafo Único. O músico que faltar alguma tocata particular, não receberá por esta tocata e seu dinheiro será destinado, também, a reserva.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Artigo 12. À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo compete:

I - Determinar, coordenar e supervisionar as ações que permitam à Banda de Música Euterpe Jardinense cumprir suas finalidades;

II - Encaminhar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo a previsão de gastos referentes à manutenção e ao desenvolvimento da Banda de Música;

III - Avaliar no decorrer do mês de janeiro, o relatório do ano anterior, apresentado pela Regência, sobre as atividades realizadas pela entidade;

IV - Articular-se com outros órgãos, entidades públicas e/ou privadas para a execução de programas que visem o desenvolvimento artístico da Banda de Música;

V - Realizar um trabalho de gestão participativa junto à Regência e à Diretoria da Banda, no sentido de capitanear recursos financeiros por meio de projetos para editais públicos (Banco do Brasil, Banco do Nordente, Petrobrás, etc), visando a aquisição de instrumentos e outros equipamentos de uso permanente.

CAPÍTULO IV
DA CONSTITUIÇÃO DA BANDA

Artigo 13. A Banda de Música Euterpe Jardinense será constituída por: 01 (um) Regente Titular, 01 (um) Regente Substituto, 01 (um) Arquivista e um número ilimitado de músicos, conforme a capacidade/estrutura da corporação e entendimento do Departamento Musical.
§ 1º O Regente Titular e Regente Substituto serão nomeados por meio de Decreto Municipal ou por Portaria;

§ 2º O Arquivista será escolhido pelo Regente Titular e Regente Substituto, conforme as aptidões para a investidura no cargo;

§ 3º O músico ingressará na Banda mediante critérios de escolha da Regência, conforme sua desenvoltura nas aulas de iniciação musical, podendo ser de ambos os sexos.

Artigo 14. O Regente Titular e o Regente Substituto, cargos em comissão de símbolos CC2 e CC3, respectivamente, receberão salário por suas atividades, de acordo com previsão legal.

Artigo 15. Os demais integrantes da Banda Euterpe Jardinense receberão mensalmente uma bolsa de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, nos termos do artigo 114 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º A bolsa estipulada no *caput* deste artigo será paga a título de incentivo a atividade cultural no Município.

§ 2º Os músicos que integram o quadro de funcionalismo público do município não terão direito à bolsa, conforme preceitua o artigo 113 da Lei Orgânica do Município.

§ 3º Os integrantes da Banda Euterpe Jardinense não estarão sujeitos a cumprimento de jornada de trabalho, salvo o dever de comparecimento aos estudos, ensaios, tocatas e festividades cívicas do Município.

§ 4º Os integrantes que faltarem ensaios e tocatas cívicas, além das penalidades previstas nas transgressões, serão descontados de sua bolsa auxílio de acordo com a proporcionalidade de ensaios e tocatas daquele mês.

§ 5º O valor é dobrado, nos descontos previstos, no parágrafo anterior, quando a falta do integrante acontecer, nas tocatas.

§ 6º As penalidades previstas no parágrafo anterior também se aplica a regência.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DA BANDA

Artigo 16. A Banda de Música Euterpe Jardinense compreende os seguintes setores administrativos:
I – Departamento Musical;
II – Diretoria.

Artigo 17. O Departamento Musical da Banda será exercido pelo Regente Titular e Regente Substituto, com auxílio do Arquivista.

Artigo 18. O Departamento Musical compreenderá os seguintes setores:

I – Setor de Ensaios;
II – Escolinha de Iniciação Musical;
III – Formação de conjuntos instrumentais (duetos, tercetos, quartetos, etc.).

Parágrafo Único. O referido Departamento funcionará sob a supervisão e orientação do Regente Titular e Regente Substituto, que integram a Regência da Banda.

Artigo 19. A Diretoria da Banda será composta 07 (sete) membros, sendo 05 (cinco) ex-integrantes do corpo musical, juntamente com os regentes titular e o substituto.

Artigo 20. A função da Diretoria é zelar pelo bom funcionamento e harmonia da entidade, auxiliando o Regente Titular e o Regente Substituto na gestão da Banda, numa posição de co-responsabilidade e co-gestão.

Parágrafo Único. Os integrantes da Diretoria não serão remunerados para exercer esta função, a exceção do Regente Titular e o Regente Substituto.

Artigo 21. A escolha da Diretoria será feita pelo Poder Executivo Municipal, em comum acordo com a Diretoria anterior e os Regentes Titular e Substituto..

§ 1º O mandato dos membros da Diretoria será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período quantas vezes for necessário desde que comum acordo entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e os Regentes Titular e Substituto.

§ 2º Havendo a saída de algum dos integrantes da Diretoria, por qualquer motivo que seja alegado, o Executivo, em comum acordo com os outros integrantes da Diretoria e os Regentes Titular e Substituto, convidarão outro ex-integrante da Banda para ocupar a vaga.

Artigo 22. A Diretoria da Banda, se reunirá ordinariamente uma vez por mês para discutir temas de interesse da Banda e dos músicos, justificando sua condição de co-responsável e co-gestora da entidade.

Artigo 23. A Diretoria da Banda será composta pelos seguintes cargos, e respectivas funções/atribuições:
I - Diretor: presidir e convocar as reuniões, levantar demandas para o bom funcionamento da entidade;
II - Vice-Diretor: secretariar as reuniões, e substituir o Diretor na sua ausência;
III - Secretário Geral: responsável pela parte burocrática, como elaboração de documentos, ofícios, requerimentos e respostas sempre que for provocado;
IV - Tesoureiro: responsável pela prestação de contas de tudo que for arrecadado e despesas em geral;
V- Coordenador Educacional e de Eventos: responsável por buscar meios de estudo e realização de eventos que beneficiem os músicos.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS DA REGÊNCIA

Artigo 24. O Regente Titular e Regente Substituto compreendem a Regência, e são os encarregados diretos da Banda Euterpe Jardinense, responsáveis por sua apresentação, a eles competindo:
I - Dirigir a instrução da Banda e demais grupos musicais (duetos, tercetos, quartetos, etc.), ou podendo nomear entre tais grupos um músico como responsável;
II - Responder pela disciplina da Banda nos ensaios e tocatas, levando ao conhecimento da Secretaria Municipal de Cultura as irregularidades que ocorrerem, quando se fizer necessário, com o auxílio da Diretoria;
III - Organizar, distribuir e inspecionar os serviços destinados ao Arquivista;

IV- Planejar e organizar um Calendário de apresentações anuais, articulados com a Secretaria Municipal de Cultura, com auxílio da Diretoria;
V- Organizar e manter em dia um mapa do quantitativo dos músicos, constando freqüências e motivos de ausências dos integrantes da Banda nos ensaios e tocatas, **para fins de referência à Secretaria Municipal de Administração (folha de pagamento);**
VI - Solicitar dos músicos empenho e dedicação ao ofício da música;
VII - Dedicar-se inteiramente ao preparo do músico, com interesse e esforço ao funcionamento da Banda, para apresentações musicais em qualquer circunstância;
VIII - Administrar a Banda, zelando pelo conforto e bem-estar dos seus componentes, com auxílio da Diretoria;
IX - Mostrar aos músicos responsabilidade e compromisso com a Banda, zelando pela a conduta de seus integrantes;
X - Considerar a Banda uma família, mantendo o respeito mútuo;
XI - Zelar pela conservação e limpeza do prédio onde funciona a sede da Banda de Música, colaborando com o trabalho do auxiliar de serviços gerais;
XII - Ensinar música aos interessados que desejarem ingressar como aprendizes, a fim de se tornarem músicos da Banda, respeitando-se o calendário de matrículas e início das aulas, definidos pela Regência;
XIII - Abordar assuntos de interesse dos músicos, que versem sobre teoria musical ou técnica instrumental, melhorando a execução e conhecimento musical da Banda;
XIV - Efetuar, anualmente, o inventário dos bens pertencentes à entidade;
XV - Instalar e manter atualizado na sede da Banda um Quadro de Avisos sobre as atividades, obrigações, horários e outras comunicações que se fizerem necessárias;
XVI - Manter sempre em ordem a sala de aulas e de ensaios;
XVII - Promover o bom relacionamento entre aprendizes e músicos;
XVIII - Informar à Secretaria Municipal de Cultura as atividades em andamento na entidade e, quando necessário, os fatos que ultrapassem as suas competências;
XIX - Solicitar à Secretaria Municipal de Cultura meios para aquisição de partituras musicais, manutenção e funcionamento dos instrumentos, sempre que for preciso, enriquecendo e atualizando o repertório da Banda;
XX - Contribuir para o enriquecimento do repertório da Banda, podendo compor arranjos musicais, conforme conveniência;
XXI - Convocar 04 (quatro) ensaios semanais ordinariamente, sendo 02 (dois) deles com duração de 02 (duas) horas e 02 (dois) com duração de 01 (uma) hora, em dias, horários e integrantes ficando a critério da regência;
XXII - Manter um controle de fichas de matrículas dos aprendizes;
XXIII - Determinar a organização de todas as músicas pertencentes e que venham a pertencer ao arquivo da Banda, num livro-índice de músicas com termo de abertura e folhas numeradas e rubricadas;
XXIV – Elaborar os planos bimestral e anual de trabalho que serão avaliados no mês de dezembro pela Secretaria Municipal de Cultura, a ser executado no ano seguinte;
XXV – Corroborar com os trabalhos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a fim de buscar parcerias por meio de realização de convênios, com entidades estaduais e federais.

Artigo 25. Os Regentes Titular e Substituto são os responsáveis diretos por todo material existente na Banda, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, incluindo o arquivo musical e materiais de uso permanente.

Artigo 26. O Regente Titular e Substituto prestarão contas de todo material pertencente à Banda, quando deixarem o cargo ou ainda quando solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VII
DAS FUNÇÕES DO ARQUIVISTA

Artigo 27. O Arquivista é o encarregado pelo arquivo musical e distribuição do repertório nas apresentações e ensaios, a ele competindo:
I - Organizar o arquivo musical, mantendo-o arrumado, fechado e limpo;
II - Realizar levantamento de ausências dos músicos nas apresentações (tocatas), comunicando ao Regente;
III - Abrir a Sede da Banda nos dias de ensaios e apresentações, fechando-a após suas realizações;
IV - Responsabilizar-se pela Sede na ausência do Regente Titular e Substituto;
V - Comunicar aos músicos, com antecedência mínima de 36h (trinta e seis horas), a realização dos ensaios e das apresentações (tocatas), com dia, horário e fardamento;
VI - Comunicar à Regência as possíveis necessidades relativas à manutenção e bom funcionamento do arquivo.

CAPÍTULO VIII
DOS APRENDIZES E MÚSICOS

Artigo 28. Aos músicos integrantes da Banda Euterpe Jardinense, compete:
I - Frequentar com assiduidade as aulas (aprendizes) e ser avaliado pela Regência para ingresso na Banda de Música;
II - Comparecer aos ensaios e às apresentações nos horários e dias determinados pela Regência;
III - Apresentar à Regência justificativa por falta ou atraso, em aula (aprendizes), ensaio ou tocata (músicos), para fins de controle **junto à folha de pagamento (bolsa);**
IV - Comparecer às apresentações da Banda de Música rigorosamente uniformizado, em bom estado de higiene e aparência;
V - Esforçar-se pelo desenvolvimento próprio, procurando sempre melhorar os conhecimentos de teoria musical e técnica instrumental, tirando o máximo proveito das lições que lhes forem ministradas;
VI - Manter em bom estado de conservação e limpeza seu instrumento, além de partituras e acessórios pertencentes à Banda, especialmente durante ensaios e tocatas;
VII - Comunicar imediatamente à Regência extravios ou desarranjos verificados nos instrumentos, responsabilizando-se pelo bom estado e apresentação dos mesmos;
VIII - Cumprir com dedicação as ordens ou solicitações da Regência durante os ensaios e tocatas;
IX - Cooperar com a Regência e colegas em geral para o bom funcionamento e desenvoltura da Banda, assim como, estreitar os laços de amizade, solidariedade e respeito mútuo;
X - Defender-se, quando da aplicação de alguma penalidade;
XI - Solicitar à Regência seu afastamento da Banda.

Parágrafo Único. O pedido de afastamento, formulado pelo aprendiz ou músico menor de idade, deverá ser subscrito por seus pais ou representantes legais.

CAPÍTULO IX
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA DISCIPLINA

Artigo 29. Para fins disciplinares são considerados princípios essenciais:
I - A obediência às ordens do Regente Titular ou Regente Substituto, nos ensaios e tocatas;
II - A observância e cumprimento dos deveres presentes neste Regimento;
III - A correção de atitudes;
IV - A colaboração espontânea para a disciplina coletiva e a eficiência da Banda.
Artigo 30. O companheirismo se torna indispensável à formação e ao convívio da família musical (Banda), devendo existir as melhores relações sociais entre todos os músicos. Incumbe ao Regente Titular e Regente Substituto incentivar e manter a harmonia e solidariedade na Banda.

CAPÍTULO X
DA DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Artigo 31. Transgressão disciplinar é toda a violação dos deveres que compete ao músico.
Parágrafo único. São Transgressões:
I - Todas as ações ou omissões contrárias à disciplina especificadas no artigo seguinte;

II - Todas as ações ou omissões não especificadas neste Regimento, desde que não qualificadas como crimes nas leis penais, praticadas contra a honra e o pudor individual, contra o decoro da classe, contra os preceitos sociais e as normas da moral, contra regras e ordens de serviço estabelecidas nas leis ou regulamentos, ou ainda prescritas por autoridade competente.

Artigo 32. As transgressões a que se refere o inciso I, do parágrafo único, do artigo 31, deste Regimento, são:
I – Faltar à verdade em relação ao meio musical;
II – Utilizar-se do anonimato para qualquer fim em relação ao meio musical;
III – Concorrer para a discórdia ou desarmonia entre os músicos e cultivar inimizade entre eles;
IV – Aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem de autoridade competente ou para que seja retardada a sua execução;
V – Não cumprir por negligência a ordem recebida;
VI – Simular doença para esquivar-se do ensaio ou tocata (serviço);
VII – Faltar ou chegar atrasado a ensaio ou tocata da Banda, sem justificativa;
VIII – Abandonar o ensaio ou tocata sem permissão do Regente;
IX – Conversar ou fazer ruídos em ocasiões ou lugares impróprios;
X – Apresentar-se em público com o uniforme inadequado, desfalcado de peças, ou alterado;
XI – Dirigir-se ou referir-se aos colegas de modo desrespeitoso;
XII – Dirigir-se ou referir-se ao Regente de modo desrespeitoso;
XIII – Censurar ato do superior ou procurar desconsiderá-lo, no meio musical;
XIV – Ofender, provocar, desafiar ou responder de maneira desatenciosa à Regência;
XV – Ofender, provocar ou desafiar seu companheiro músico com palavras, gestos ou ações;
XVI – Travar disputa, rixa ou luta corporal com colega;
XVII – Portar-se de modo inconveniente, sem compostura, em qualquer lugar que a Banda estiver presente, faltando aos preceitos da boa educação;
XVIII – Usar ou introduzir bebidas alcoólicas, ou outros entorpecentes, no exercício da atividade musical, em qualquer lugar onde a Banda esteja em atividade, sob pena imediata de ser convidado pelo Regente a sair de forma;
XIX – Induzir alguém a embriagar-se ou concorrer para que outrem se embriague, durante os ensaios, tocatas ou apresentações;
XX – Não ter o devido zelo com o instrumento, fardamento ou qualquer objeto da Banda, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo estejam ou não sob sua responsabilidade direta;
XXI – Retirar ou tentar retirar qualquer objeto da Banda sem a devida permissão;
XXII – Extraviar, por negligência ou desobediência, objetos pertencentes à Banda de Música.

CAPÍTULO XI
DA CLASSIFICAÇÃO DAS TRANSGRESSÕES

Artigo 33. As transgressões classificam-se, segundo sua intensidade, em:

I - Leves;
II - Médias; e
III - Graves.

Artigo 34. A classificação a que se refere o artigo 33 será de acordo com os itens do artigo 32, e os mesmos são classificados da seguinte forma.

I – Serão consideradas transgressões leves as previstas nos incisos I, VII, IX e X do artigo 32;

II – Serão consideradas transgressões médias as previstas nos incisos II, V, VI, XI, XVII e XX;

III – Serão consideradas transgressões graves as previstas nos incisos III, IV, VIII, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX, XXI e XXII

§ 1º - As transgressões previstas no art. 32 e classificação do art. 33 aplicam-se aos músicos e aos Regentes Titular e Substituto.

§ 2º - O músico ou regente que receberem duas penas leves, a terceira leve será considerada média.

§ 3º - O músico ou regente que receber duas penas médias, a terceira média será considerada grave.

§ 4º - O músico ou regente que receber uma pena leve e outra média, a terceira será considerada média, mesmo ela sendo considerada leve.

§ 5º - Com relação a transgressão grave, o músico ou regente que receber essa punição, será excluído da banda logo no seu cometimento, mesmo que seja considerado primário em transgressões.

Art. 35. Caso algum membro da Diretoria for condenado por algum processo penal transitado em julgado e sua pena seja privação de liberdade, perderá o cargo, e o Executivo, em comum acordo com os outros integrantes da Diretoria e os Regentes Titular e Substituto, convidarão outro ex-integrante da Banda de Música para preencher o lugar.

CAPÍTULO XII
DA NATUREZA E AMPLITUDE DAS PENAS DISCIPLINARES

Artigo 36. A competência para aplicação de penalidades disciplinares é atribuição exclusiva da Regência juntamente com a Diretoria da Banda.

Artigo 37. São penas disciplinares cabíveis a qualquer membro da Banda:

I - Repreensão por escrito, quando a transgressão for classificada como leve;
II – Suspensão por escrito, quando a transgressão for classificada como média;
III - Exclusão da entidade por escrito, quando a transgressão for classificada como grave.
§ 1º O integrante que já tiver cometido uma transgressão leve e cometer uma segunda transgressão leve, receberá uma suspensão de 15 (quinze) dias sendo descontado 50% (cinquenta por cento) de sua bolsa;

§ 2º O integrante que já tiver cometido 02 (duas) transgressões leves, cometendo uma terceira leve, essa última será considerada média, recebendo uma suspensão de 30 (trinta) dias sem direito de receber a bolsa auxílio.

§ 3º O integrante que já tiver cometido três transgressões leves, cometendo uma quarta leve, essa última será considerada como sendo média, recebendo a pena de 60 (sessenta) dias, além de perder o direito de receber a bolsa auxílio por igual período.

§ 4º O integrante que já tiver cometido quatro transgressões leves, cometendo uma quinta leve, essa última será considerada grave, levando o transgressor a pena máxima de expulsão da banda euterpe.

§ 5º O integrante que cometer uma transgressão média, será suspenso da banda por 30 (trinta) dias não tendo direito de receber a bolsa auxílio, no período.

§ 6º O integrante que já tiver cometido uma transgressão média, cometendo uma segunda leve, será suspenso por 45 (quarenta e cinco) dias, perdendo o direito de receber a bolsa auxílio durante esse período.

§ 7º O integrante que já tiver cometido uma transgressão média e outra leve, cometendo uma terceira leve, será suspenso por 60 (sessenta) dias, perdendo o direito de receber a bolsa auxílio durante esse período.

§8º O integrante que já tiver cometido uma transgressão média, cometendo uma segunda média, será suspenso por 60 (sessenta) dias, perdendo o direito de receber a bolsa auxílio durante esse período.

§ 9º O integrante que tiver cometido duas transgressões média, cometendo uma nova transgressão independente da classificação, essa última será considerada como grave, recebendo a punição de ser expulso da banda.

§ 10º O integrante que cometer uma transgressão grave, receberá como pena a exclusão dos quadros da banda.

§ 11º Uma vez excluído da Banda, o músico só poderá solicitar retorno à entidade depois de decorridos pelo menos 02 (dois) anos da aplicação de sua penalidade. O pedido de retorno à Banda será avaliado pela Regência e Diretoria que deverão decidir em escrutínio secreto, devendo ter a aprovação da maioria absoluta somando a diretoria, Regentes Titular e Substituto, independente do quórum presente.

§ 12º Em caso de realização de escrutínio, a Diretoria deverá decidir as regras da votação, garantido ao membro que pleiteia retornar aos quadros da Banda o direito de expor ao eleitores suas razões para que retorne a entidade.

Artigo 38. Na aplicação da punição devem ser apreciadas a gravidade da falta e as circunstâncias atenuantes e agravantes, assegurando-se a justiça e a imparcialidade.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Poder Executivo Municipal, na pessoa do Chefe do Executivo, levando em consideração o ordenamento jurídico brasileiro.

Artigo 40. As solicitações de apresentações musicais (tocatas) ocorrerão com antecedência mínima de 02 (dois) dias, por meio de requerimento/ofício dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e despachado à Banda Euterpe Jardinense.

Artigo 41. As solicitações de apresentações musicais (tocatas), por meio de contratos (Artigo 10º), firmados pela Regência e pela Diretoria da Banda, deverão ser imediatamente informadas à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo decidirá sobre a liberação da Banda.

Artigo 42. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de Junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

OZIRES BORGES VILAR NETO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:161D5283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0212/2017-GP -

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Senhor LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO brasileiro, portador do CPF: 912.978.934-68, Membro da Comissão de Licitação exercicio 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:1671104F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0213/2017-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora IZAIRA DAYANE BEZERRA PEREIRA DA SILVA brasileira, portadora do CPF: 095.180.564-08, Subcoordenadora de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Agosto de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:F17BEA84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0214/2017-GP -

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor JADSON MEDEIROS DE SANTANA brasileiro, portador do CPF: 098.476.654-51, Membro da Comissão de Licitação exercicio 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Agosto de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:FA074A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 026/2017

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 09h30min do dia 24/08/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de reagentes e outros insumos laboratoriais.
Edital e Informações no site
www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara, 14/08/2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:CC0D862D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 028/2017.

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 15h30min do dia 24/08/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de (02) duas ambulâncias, sendo um veiculo transporte simples remoção e outro tipo suporte avançado. Edital e Informações no site
www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara, 14/08/2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:662C67E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DP201700-012

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP201700-012.
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE COMBUSTÍVEL ÓLEO S10 PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE JOÃO DIAS RN NOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/08/2017

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:738BC35C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP201700-012

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE COMBUSTÍVEL ÓLEO S10 PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE JOÃO DIAS RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP201700-012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de João Dias: ORGÃO 02- PODER EXECUTIVO UNIDADE 02 - GABINETE CIVIL SUB UNIDADE 00 - GABINETE CIVIL 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE 03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO SUB UNIDADE 00 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2003.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, GESTAO E PLANEJAMNETO 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE 06 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS SUB UNIDADE 00 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS 20.122.0006.2006.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SUB UNIDADE 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.122.0008.2008.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUB UNIDADE 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0009.2015.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA MUN. DE SAÚDE 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB UNIDADE 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0010.2017.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO SUB UNIDADE 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E HABITAÇÃO 15.122.0011.2023.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E HABITAÇÃO. 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias e:
CT Nº 201700-012 - 15.08.17 - M ELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS - ME – CNPJ: 03.601.442/0001-81 - R$ 33.900,00

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:9855F7A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 09080001/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS

PROCESSO: 09080001/2017

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JOSÉ DA PENHA/RN, em razão da emissão do Termo de Inexigibilidade de Licitação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Apresentação do grupo musical **"TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL",** acompanhado de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, a ser realizado no dia 14 de setembro de 2017, na parte social da **FESTA DE PADROEIRO DA COMUNIDADE DE VILA MAJOR FELIPE**, município de José da Penha, iniciando a partir das 23h às 00h30min, do dia 15 de setembro de 2017. Show com 01h e 30min de duração.

FAVORECIDO.....: FERNANDO IVO DE MACEDO, CPF nº779.121.014-20

VALOR.....: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

José da penha/RN, 11 de agosto de 2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:79103C7F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 11080001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....:	11080001/2017	
ORIGEM.....:	INEXIGIBILIDADE Nº 09080001/2017	
CONTRATANTE.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
CONTRATADA(O).....:	FERNANDO IVO DE MACEDO, CPF: 779.121.014-20	
OBJETO.....:	Apresentação do grupo musical **"TETÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL",** acompanhado de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, a ser realizado no dia 14 de setembro de 2017, na parte social da **FESTA DE PADROEIRO DA COMUNIDADE DE VILA MAJOR FELIPE**, município de José da Penha, iniciando a partir das 23h às 00h30min, do dia 15 de agosto de 2017. Show com 01h e 30min de duração.	
VALOR TOTAL.....:	R$ 14.000,00 (cinco mil reais).	
PROGRAMA DE TRABALHO....:	**Unidade Gestora:**	2 – Município de José da Penha
	Órgão Orçament.:	2000 – Poder Executivo
	Unid. Orçament.:	2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
		13 – Cultura
	Função:	392 – Difusão Cultural
	Subfunção:	65 – Turismo
	Programa:	2.47 – AÇÕES VOLTADAS A ATIVIDADES TURISITICAS E CULTURAIS.
	Ação:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		100 – Recursos Próprios
	Despesa:	
	Fonte de Rec.:	
VIGÊNCIA.....:	11 de agosto de 2017 a 11 de outubro de 2017	
DATA DA ASSINATURA.....:	11 de agosto de 2017	

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7C4A5CEB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 14080001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 14080001/2017

Objeto: Serviço de leventamento planimétrico georreferenciado de vários arruamentos, incluindo calçadas para o projeto de pavimentação e drenagem.

Contratado: ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME (19.391.680/0001-40), com Valor Total Julgado: R$ 7.600,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 14/08/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8F8A81A3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 04080001/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS

PROCESSO: 04080001/2017

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JOSÉ DA PENHA/RN, em razão da emissão do Termo de Inexigibilidade de Licitação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RM, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Apresentação do grupo musical "**PRISCILA ALVES & BANDA"**, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a realização de um show artístico-musical, no encerramento do projeto **"TRILHAS POTIGUARES"**, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2017, no Rancho João Barro, localizado no sitio Barra do Catolé, município de José da Penha.

FAVORECIDO.....: PRISCILA ALVES XAVIER - CPF: 088.001.574-83

VALOR.....: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

José da penha/RN, 04 de agosto de 2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7E2A88EA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 04080001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....:	04080001/2017
ORIGEM.....:	INEXIGIBILIDADE Nº 04080001/2017
CONTRATANTE.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA(O).....:	CÍCERO CARLOS MENDES CPF: 049.234.754-98
OBJETO.....:	Apresentação de um Show artístico-musical do grupo musical "**PRISCILA ALVES & BANDA"**, acompanhada de toda sua equipe técnica (músicos) e estrutura necessária à apresentação do Show, a ser realizado no encerramento das atividades do projeto **"TRILHAS POTIGUARES"** no Rancho João de Barro, localizado no sitio Barra do Catolé, município de José da Penha, no dia 05 de agosto de 2017.
VALOR TOTAL.....:	R$ 400,00 (quatrocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO....:	**Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha
	Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
	2014 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Unid. Orçament: 13 – Cultura
	Função: 392 – Difusão Cultural
	Subfunção: 27 – DESPORTO E LAZER
	Programa: 65 – TURISMO
	Ação: 2.47 – AÇÕES VOLTADAS A ATIVIDADES TURISTICAS E CULTURAIS
	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	100 – Recursos Próprios
	Despesa:
	Fonte de Rec.:
VIGÊNCIA.....:	04 de agosto de 2017 a 07 de agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA.....:	04 de agosto de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D7329694

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 1108110001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 1108110001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-NR
VALOR TOTAL: R$ 5.145,13 (cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e treze centavos).
DOTAÇÃO:
130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 11/08/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6F482A8C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 236/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 236/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Carlos Vinícius Campos Fontes**, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando portanto R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Recife - PE, entre os dias 20 a 22 de agosto de 2017, para realização de curso sobre **Técnica Legislativa**, realizado pelo Instituto dos Estudos Municipais, como representante municipal no referido evento e como forma de capacitação.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6C2A36B8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 237/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 237/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JETRO XAVIER DA COSTA LOPES**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos cinquenta reais) totalizando portanto R$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas de estadia e alimentação deste município para Natal - RN, nos dias 15 e 16 do mês de agosto de 2017, para tratar de assuntos de interesse da Ouvidoria Municipal de José da Penha -RN, junto a Escola da Assembleia Legislativa do RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EB5222F9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 1108110002/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 1108110002/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 014/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 2.080,10 (dois mil e oitenta reais e dez centavos).
DOTAÇÃO:
130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 11/08/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:12E574E5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO: 11080002/2017

Processo: 11080002/2017 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: Participação no curso de "Técnica legislativa: metodologia para elaboração dos atos normativos e regulamentaresl", promovido pelo IEM (Instituto de Estudos Municipais Ltda), para qualificação do Secretário de Administração de José da Penha.

Contratado: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA (02.310.921/0001-86)

Valor Total Julgado: R$ 690,00

Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 11/08/2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F697705F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 11080002/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 11080002/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 11080002/2017
OBJETO: Participação no curso de "Técnica legislativa: metodologia para elaboração dos atos normativos e regulamentares", promovido pelo IEM (Instituto de Estudos Municipais Ltda), para qualificação do Secretário de Administração de José da Penha.
VALOR TOTAL: R$ R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÃO:

61 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 11/08/2017 à 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:012DF382

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 238/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 238/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JOÃO JÁCOME DE BRITO JUNIOR**, 04 diárias no valor unitário de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais e cinquenta reais), totalizando por tanto R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, entre os dias 22 a 25 de agosto de 2017, no Senado Federal**,** para tratar de assuntos de interesse da administração municipal, relativo a transposição do Rio São Francisco.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na d0ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:60E3F647

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 239/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 239/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Carlos Vinícius Campos Fontes**, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando portanto R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Recife - PE, entre os dias 23 a 25 de agosto de 2017, para realização de curso sobre **Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, realizado pelo Instituto dos Estudos Municipais, como representante municipal no referido evento e como forma de capacitação.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:24169460

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 1408110001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 1408110001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: A N Q GONCALVES JUNIOR
PROCESSO DE ORIGEM: 030/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de informática e de freezer para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO:
65 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 14/08/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9463539A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/ 2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 1705080025) TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica,** em favor da empresa **QUEIROZ, BARBOSA E BIELSCHOWSKY ADVOCACIA,** perfazendo a importância mensal de **R$ 8.000,00** (oito mil reais).

Jucurutu/ RN, 14 de agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A44F1FD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/ 2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 1705080025) ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **QUEIROZ, BARBOSA E BIELSCHOWSKY ADVOCACIA** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Jucurutu/ RN, 14 de agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2DF85536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017 – PROC. ADMINIST MJ/RN N° 1705080025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu RN; CONTRATADA: QUEIROZ, BARBOSA E BIELSCHOWSKY ADVOCACIA; OBJETO: Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica; VIGÊNCIA: 14 de Agosto a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.122.0002.2002.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 36.533,33 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93; MODALIDADE: Tomada de Preços.

Jucurutu/ RN, 14 de agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:31C83CD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1707110066
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **15 de Agosto de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na Revista Guia da Farmácia ANO XXIV – Edição Nº 296 – JULHO DE 2017.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 29 de agosto de 2017, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 14 de agosto de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7507455E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1707240038
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **15 de Agosto de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de agosto de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 14 de agosto de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6B1F2DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1707170021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **15 de Agosto de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos Psicotrópicos.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 29 de agosto de 2017, às 10:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 14 de agosto de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D9235FEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1707170022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **15 de Agosto de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviços de médico perito para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de agosto de 2017, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:
cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 14 de agosto de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CEEAF4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 148, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): MIGUEL ANGELLO DA SILVA FERNANDES CAMPOS
MATRÍCULA.: 84840
CPF.: 010.375.254-42
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (uma) diária para provimento de despesas com viajem à Natal-RN, para retirada de licença para o parque de Vaquejada junto ao IDEMA.
DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: 01 (uma) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 14 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EA36D94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 362, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR, a pedido de **GREICE KELLY GURGEL DE SOUZA**, CPF nº **056.453.134-02**, servidora efetiva deste município, do cargo de **ENFERMEIRA ESF**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE.**

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 14 de Agosto de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:90A95042

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL Nº 034/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, no EXTRATO DO EDITAL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 14 de Agosto de 2017, código identificador C1A14E4A. Onde **LÊ-SE** "...SRP Pregão Presencial Nº 034/2017". **LEIA-SE** "...SRP Pregão Presencial Nº **033/2017**..."

Jundiá/RN, 14 de Agosto de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F5699407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 034/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Pregão Presencial nº 034/2017, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para manutenção mensal, seguido de atualizações do portal (site) do município de Jundiá**,** conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 25 de Agosto de 2017, às 09h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail
cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 14 de Agosto de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A11605EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 035/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP Pregão Presencial nº 035/2017, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando Registro de Preços para posterior contratação de serviços de instalação, retirada e manutenção de aparelhos de refrigeração do tipo split**,** conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 25 de Agosto de 2017, às 11h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail
cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 14 de Agosto de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C1F88254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 027/2017, realizada em 14/08/2017, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO: CAÇAMBA; ROLO COMPRESSOR; TRATOR DE**

ESTEIRA; TRATOR COMUM; CAMINHÕES; VEÍCULO UTILITÁRIO, VEÍCULO SEDAN.

AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - **CNPJ: 13.318.135/0001-41**, saiu vencedor nos itens: 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de R$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos reais).

LAGOA NOVA/RN, 14 DE AGOSTO DE 2017

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D82FC3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 027/2017 com início 01 de agosto de 2017, realizada em 14 de agosto de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedor nos itens: 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos reais)**.

LAGOA NOVA/RN, 14 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0742DBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 28/2017, realizada em 14/08/2017, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS.**
TELEGAS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 16.737.759/0001-91, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

LAGOA NOVA/RN, EM 14 DE AGOSTO DE 2017

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A1920623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 028/2017 com início 01 de agosto de 2017, realizada em 14 de agosto de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

TELEGAS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME - **CNPJ: 16.737.759/0001-91**, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

LAGOA NOVA/RN, 15 DE AGOSTO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F8FB910D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 748/2016, bem como solicitação constante no Processo nº 3188/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.122.0004.2043	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3390-30	70.000,00
TOTAL			70.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.122.0004.2043	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3350-41	20.000,00
		3390-37	40.000,00
		3390-93	10.000,00
TOTAL			70.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA ELIANA DANTAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3A26DEFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 748/2016, bem como solicitação constante no Processo nº 3202/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.122.0019.2029	Manutenção da Secretaria Municipal de educação e Cultura.	3390-30	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.126.0019.2080	Informatização dos Serviços.	3390.30	R$ 1.000,00
TOTAL			1.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:51B6EF0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 748/2016, bem como solicitação constante no Processo nº 3201/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.010.04.123.0003.2002	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.	3390-39	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.010.04.123.0003.2002	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.	3390.30	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

ORLANDO PALHARES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:94BB9E9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, 08.113.466/0001-05 - **CEDENTE** e Francisco Erivelton Maciel dos Santos – MEI, CNPJ 23.115.492/0001-66 **– CESSIONÁRIA**.

2 – DO OBJETO: Cessão e uso do imóvel situado na Rua Aureliano Moura do Vale, 300, Alto da Beleza – Lajes/RN.

3 – DA LEGALIDADE: Lei nº 769/2017, de 04 de Agosto de 2017.

4 – DA VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Comodato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

5 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, 429.198.514-20 e pela empresa Francisco Erivelton Maciel dos Santos – MEI, Francisco Erivelton Maciel dos Santos, CPF 096.645.094-93.

6 – DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C703D3A2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, SOLICITA PROPOSTA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADA A APOLICE DE SEGURO AUTO CONTRA PERDAS E ROUBOS DO VEÍCULO FIAT TORO VOLCANO 2.0 16V 2016/2017, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DE 28/07/17.

Lajes/RN, em 14 de Agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1BC7FFF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000248/2017 - 3088/2017

Processo nº 3088/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Alimentação Preparada**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **RENATA CRISTINA DE MELO**
OBJETO: fornecimento de alimentação preparada, destinada atender a Secretaria de Segurança Pública Estadual/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6680B1EB

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e
CONTRATADA: SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME, com sede na Rua Pedro Pinheiro, 19ª, Centro – Itaú/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º24.372.340/0001-01, neste ato representada por seu Sr. **Francisco Artur Eugênio Ciriaco.**
VALOR GLOBAL: O valor contratual é de contratual R$ 99.190,68 (noventa e nove mil cento e noventa reais e sessenta e oito centavos)
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos Serviços recomposição da pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas.
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 - Art. 23 Inciso II, Alínea "a" - Convite 001/2017.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.
VIGÊNCIA terá a duração de 90 (noventa) dias.

Lajes/RN, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:B428CE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - REP. POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: CEI – CENTRO ESPECIALIZADO EM IMAGEM – ME – CNPJ: 11.463.276/0002-03
OBJETO: Contratação para os serviços especializados em Saúde no município de Lajes/RN.
OBJETIVO: Dilação de prazo
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.
VIGÊNCIA terá a duração de 05(cinco) meses a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 10 de julho de 2017.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2017.
VIGÊNCIA terá a duração de 08(oito) meses a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 24 de abril de 2017.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

***LÊ-A-SE:* DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2017.
VIGÊNCIA terá a duração de 05(cinco) meses a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 10 de julho de 2017.

SÂMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:00F8DF70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 219/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR,** os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Montanhas/RN.

I – Representantes da Gestão:
*** Titular:** LUZIA FARIAS DE OLIVEIRA
*** Suplente**: FRANCIMARIA BARBOSA DE MEDEIROS SILVA
*** Titular:** ELIDIANA DA SILVA NASCIMENTO
*** Suplente**: TACIANA DOS SANTOS LIMA
*** Titular:** CLAUDIA ADRIANA BEZERRIL MOREIRA
*** Suplente**: WILLANY PORCIDONIO SOARES DA SILVA

II – Representantes dos Prestadores de Serviço:
*** Titular:** JAIRTON MARINHO COSTA
*** Suplente**: MARIA JOSE BEZERRA VIDAL

III – Representantes dos Profissionais de Saúde
*** Titular:** MARIA LETICIA LOPES DUARTE
*** Suplente**: TAMARA MARIA DA SILVA CAVALCANTE
*** Titular:** VIVIA LIDIANE DA SILVA FRONZA
*** Suplente**: EDNALVA NERI DUARTE

IV – Representantes das Entidades (Sociedade Civil):
*** Titular:** OTACILIO MENDES DE SOUZA NETO ELIAS
*** Suplente**: ANDREA CARLA GOMES DA SILVA
*** Titular:** ELIZANGELA MARIA VARELA DA COSTA
*** Suplente**: ROBERTA DE LIMA CAVALCANTE
*** Titular:** MARIA LINDACI DO NASCIMENTO
*** Suplente**: RAYSSA PRISCILA DA SILVA
*** Titular:** MARIA DO LIVRAMENTO COSTA DA SILVA
*** Suplente**: LINDACI SOARES DE FARIAS BERNARDO
*** Titular:** MIGUEL MANOEL DOS SANTOS
*** Suplente**: MARIA SOARES COSTA
*** Titular:** MARIA NILZA DANTAS
*** Suplente**: JAIR FARIAS DE OLIVEIRA

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Agosto de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:01B97D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2017

Processo de Despesa nº: 728022/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 273/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCIEL CONSTANTINO DE LIMA. Objeto: Locação de 40 peças de Andaimes para construção e 08 rodanas, para serem utilizadas na recuperação do teto do ginásio de esportes Osmundo Farias e na construção de vestiário no campo de futebol da comunidade do Xique -xique.(será realizado o pagamento de 40% no inicio do serviço e o restante no termino do mesmo); Preço Global: R$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 14/08/2017

Por:
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:FF115C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, a Senhora **SUZENI FERREIRA DA SILVA,** CPF 027.643.054-94, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Técnica da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 08 de maio de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6EEA7D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **GERALDO SOARES DO NASCIMENTO,** CPF 969.494.064-87, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária na Secretária Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 08 de agosto de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:4BDECEB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 181/2017-GP

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Avaliação com objetivo de avaliar, emitir parecer, e elaborar relatório para a aquisição e ou alienação, bem como desapropriação, pelo Município, de Bens móveis e imóveis.

Art. 2º - Ficam designados os Senhores Cosme Francisco dos Santos, Erialdo Rodrigues de Lima e Joaldo Batista da Silva, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 08 de agosto de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C6D68B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2017

O **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, s/n, centro, Olho D'água do

Borges, neste ato representado pela Prefeita, a Srª. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG n.º 773.877 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 465.240.614-20, residente e domiciliada na Rua Lauro Maia, nº 20, centro, Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições, resolve tornar público os extratos dos contratos temporários de profissionais da Saúde e Educação, vinculados ao processo seletivo de nº. 006/2017, conforme Anexo I.

Palácio Mário Solano, Olho D'Água do Borges/RN, 07 de Agosto de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Anexo I

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratada: Maria Fabilene Leite, CPF: 293.361.308-54; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais); Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/08/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e MARIA FABILENE LEITE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratada: Ângela Vitória de Oliveira Araújo, CPF: 107.695.004-39; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Educação; valor global R$;1.579,32 (Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/08/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e ÂNGELA VITÓRIA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratada: Gilmar do Nascimento, CPF: 032.033.904-18; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R$;2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) por Plantão de 24 horas, Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/08/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e GILMAR DO NASCIMENTO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratada: Ranielle Fernandes Pimenta, CPF: 071.192.994-76; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R$;1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) por Plantão de 24 horas, Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/08/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e RANIELLE FERNANDES PIMENTA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratada: Cynthia Santos Carlos Belarmino, CPF: 061.294.014-42; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R$;1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) por Plantão de 24 horas, Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/08/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e CYNTHIA SANTOS CARLOS BELARMINO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
CNPJ nº 08.349.029/0001-95
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratada: Marcio Francisco de Souza Paiva, CPF: 060.705.694-07; Objeto: Contratação Provisória e por Tempo determinado, para Profissionais nas Áreas da Saúde; valor global R$;1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) por Plantão de 24 horas, Prazo: 12 (doze) meses; Data: 07/08/2017; Signatários: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita e MARCIO FRANCISCO DE SOUZA PAIVA .

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1A152361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe acerca do horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o art. 71, IV, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e demais Órgãos vinculados; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual Instrutivo para às Equipes de Atenção Básica e NASF, do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) – Terceiro ciclo – (2015-2017)

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento Unidades Básicas de Saúde deste Município será de 10 (dez) horas ininterruptas no horário das 07 às 17 horas.

§ 1º. O novo horário de expediente aplicar-se-á tanto para as Unidades da zona urbana quanto as da zona rural deste Município.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento informar aos diretores das Unidades a respeito do novo horário, os quais, por sua vez, ficam incumbidos de fazer as devidas adaptações nos horários de trabalho dos servidores lotados naquelas Unidades Básicas.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 11 de agosto de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:93F25C2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2017, DE 10 DE AGOSTO DE2017

Dispõe acerca da revogação do decreto nº 55/2016 e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 71, incisos IV e VI da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, que a Constituição da República de 1988, no art. 37,caput, elevou aostatusde princípio constitucional da Administração Pública o princípio da publicidade;

CONSIDERANDO, que a publicidade do ato, não constitui seu elemento formativo, mas, sim, requisito de eficácia e moralidade, uma vez que a publicidadeé a divulgação oficial do ato para conhecimento público e início de seus efeitos externos;

CONSIDERANDO, que a publicidade é regra decorrente de princípio constitucional, admitindo somente as exceções previstas na própria Constituição, a exemplo dos casos de segurança da sociedade e do Estado (CF, art. 5º, XXXIII, regulamentado pela Lei n. 11.111/2005), e se opera de dois modos: mediante a publicação e a notificação do ato;

CONSIDERANDO, que os atos produzidos pela Administração Pública, para que tenham validade ou eficácia no mundo jurídico, devem ser publicados de modo induvidoso, ficando disponíveis e chegando ao conhecimento do particular com interesse específico perante a Administração, bem como do público em geral, quando se tratar de ato do interesse comum;

CONSIDERANDO,que no dia 30 de dezembro de 2016, foi editado o Decreto nº 55/2016, que possivelmente trata de parcelamento de débitos de particulares em relação à Administração Pública;

CONSIDERANDO, que o mencionado Decreto nº 55/2016 não foi publicado e tampouco foi encontrado a sua cópia física, o que fere os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO, que os parcelamentos oriundos do mencionado decreto não foram lançados no sistema de tributação do Município, bem como não foi informado à equipe de transição;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe à Administração poder anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, consoante a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 01– Fica **ANULADO** o Decreto nº 55/2016, de 30 de dezembro de 2016, devendo serem desfeitos todos os efeitos dele proveniente.

Art. 02– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 10 de agosto de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:95BDF221

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21.
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, CNPJ (MF) n° 12.671.814/0001-37. OBJETO: Contratação de Instituição Pública e sem fins Lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público de Provas, Provas Práticas e/ou de Prova e Títulos para Provimento de Vagas no quadro de pessoal efetivo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN. VIGÊNCIA: Com início a partir da data de sua assinatura prolongando-se até 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA – pela contratante, e Flavio Romero Guimarães - contratado. Ouro Branco/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2A850612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº102/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para a contratação de empresa(S) especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem, para o município de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: RAYMILSON JOSÉ LUCAS BARBOSA – ME, CNPJ: 07.754.651/0001-16, que cotou o valor total de R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais), conforme mapa comparativo de preços juntado aos autos. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e Raymilson José Lucas Barbosa – Pela Proponente Contratada.

Ouro Branco/RN, 10 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:55369E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 102/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: RAYMILSON JOSÉ LUCAS BARBOSA – ME, CNPJ: 07.754.651/0001-16, que cotou o valor total de R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais), conforme mapa comparativo de preços juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro

de Preços para a contratação de empresa(S) especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem, para o município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 10 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:225471FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº115/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de EPI´S e materiais para coleta de lixo, para atender as demandas das atividades desempenhadas pelas secretarias municipais de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA 06885423440, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.716.970/0001-56 que cotou valor global de R$ 50.196,00 (Cinquenta mil cento e noventa e seis reais), conforme mapa de apuração juntado aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Proponente
Contratante e

WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA
Pela Proponente
Contratada.

Ouro Branco/RN, 10 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:93AE5912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 115/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA06885423440, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.716.970/0001-56 que cotou valor global de R$ 50.196,00 (Cinquenta mil cento e noventa e seis reais), conforme mapa de apuração juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de EPI´S e materiais para coleta de lixo, para atender as demandas das atividades desempenhadas pelas secretarias municipais de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 10 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1C1380B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 1252017 - PREGÃO RESENCIAL N° 062/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimentodos interessados, que no dia 25de Agosto de 2017, às 08h:30mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Registro de preços para Contratação de empresa para Registro de Preços visando a aquisição de um gerador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco/RN, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:EA53DC79

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 177/2017

Nomeia componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 837, de 5 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Branco – RN, conforme os seguintes representantes:
I – Representante da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN: Kyara Maysa dos Santos Silva (Titular);
II – Representante da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN: Igna Mara Dantas de Araujo Dutra (Suplente);
III – Representante da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN: Maurino Ramos de Araujo Medeiros (Titular);
IV – Representante da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN: Luciana Silva de Azevedo Lucena (Suplente);
V – Representante da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN: Kiarelly Cícero Martins da Nóbrega (Titular);
VI – Representante da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN: Meirielle Sousa Santos Lucena (Suplente);
VII – Representante da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN: Reinaldo Lucena de Freitas (Titular);
VIII – Representante da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN: Marliany Pinheiro de Siqueira Santos (Suplente);
IX – Representante da Pastoral da Catequese: Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo (Titular);
X – Representante da Pastoral da Catequese: Daniela Rodrigues Lopes (Suplente);
XI – Representante do Grupo de Escoteiros Severino Ramos de Oliveira: Priscila Hérmona Almeida Martins (Titular);
XII – Representante do Grupo de Escoteiros Severino Ramos de Oliveira: Romualdo José de Azevedo Martins (Suplente);
XIII – Representante da Pastoral Vicentina: Marilene Lucena de Sousa (Titular);
XIV – Representante da Pastoral Vicentina: Maria Auxiliadora Figueiredo de Assis Lopes (Suplente);

XV – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus: Mirian Souto de Oliveira (Titular);
XVI – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus: Daniele de Souto Oliveira (Suplente).
Art. 2º. Designar os membros para comporem a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Branco – RN, conforme os seguintes representantes:
I – Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo: Presidente;
II – Priscila Hérmona Almeida Martins: Vice-Presidente;
III – Kyara Maysa dos Santos Silva: Secretária.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 14 de agosto de 2017, 112º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:7458BE24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 178/2017

Nomeia Articulador Municipal, Mobilizador Social e Comissão Intersetorial Municipal pelos Direitos da Infância e da Adolescência, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Secretário de Cultura e Turismo Reinaldo Lucena de Freitas para exercer as funções de Articulador Municipal para coordenar a edição 2017 / 2020 do Selo UNICEF Município Aprovado.
Art. 2º. Fica nomeado o Professor Linyedson Yvison de Medeiros para exercer as funções de Mobilizador Social para atuar na edição 2017 / 2020 do Selo UNICEF Município Aprovado.
Art. 2º. Fica nomeada a Comissão Intersetorial Municipal pelos Direitos da Infância e da Adolescência, composta dos seguintes integrantes.
1 – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Meirielle de Souza Santos Lucena;
2 – Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo:
• Mary Jane da Fonseca Romão;
• Humberto de Azevedo Medeiros;
3 – Representante da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo:
• Kiarelly Cícero Martins da Nóbrega;
• Lívia de Araujo Costa;
4 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho:
• Igna Mara Dantas de Araújo Dutra;;
• Rodrigo dos Santos Oliveira;
• Suzieni Dantas de Figueiredo;
5 – Representante do Centro de Referência de Assistência Social: Kyara Maysa dos Santos Silva;
6 – Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Hebe da Silva Coutinho;
7 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Luciana Silva de Azevedo Lucena;
8 – Representante dos Programas de Ações em Saúde: Diana de Medeiros Marinho Nóbrega Cesarino;
9 – Representante do Programa de Saúde na Família: Maria das Vitorias Araujo da Silva;
10 – Representante da Secretaria de Administração e Planejamento: Francisco Segundo de Sousa;
11 – Representante do Gabinete Civil: Isabelle Medeiros de Araujo;
12 – Representante da Associação Comunitária de Comunicação Manairama: Lenilson Silva de Azevedo;
Art. 4º. Cabe a Comissão Intersetorial Municipal pelos Direitos da Infância e da Adolescência, fazer cumprir a agenda da edição 2017 / 2020 do Selo UNICEF Município Aprovado.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 14 de agosto de 2017, 112º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:E1328C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 87 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL e PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO do Fundo de Saúde do Município de Parelhas, conforme a seguir:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do Fundo Municipal de Saúde de Parelhas/RN.

Flaber Ricardo Alves Santos - Presidente;
Arivanete Bezerra da Luz – Membro titular;
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo – Membro titular;
Sebastião Ângelo dos Santos – Membro suplente;

Parágrafo único - A elaboração do edital de licitação das modalidades concorrência, tomada de preços, convite e leilão será de responsabilidade do Presidente da Comissão, onde será assinado pelo gestor interessado na realização da licitação.

Art. 2° - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO do Fundo Municipal de Parelhas/RN.

Flaber Ricardo Alves Santos – Pregoeiro;
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo - Membro titular da equipe de apoio;
Arivanete Bezerra da Luz – Membro titular da equipe de apoio;
Sebastião Ângelo dos Santos – Membro suplente da equipe de apoio;

§ 1º - A elaboração do edital de licitação da modalidade pregão será de responsabilidade do Pregoeiro, onde será assinado pelo gestor interessado na realização da licitação.
§ 2º - Sempre que houver necessidade, os membros titulares ou suplentes da equipe de apoio substituirão o Pregoeiro desde que tenham certificado de conclusão de curso de Pregoeiro;
Art. 3º - A presente portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2017.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 64/2017, de 23 de junho de 2017.

Parelhas/RN, 14 de agosto de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:88648F99

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 88 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS			
MATRÍCULA: 100620-7			
DI: 1.370.539 SSP/RN			
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN para participar da Oficina de Vigilância em Óbitos.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/08/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Parelhas (RN), 14 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:EED581B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 080901

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.051.561/2017-PMP
DISPENSA Nº 080901/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: PRODUTOS DE MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS.
A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA O BOM E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO MESMO. TENDO EM VISTA QUE NÃO TEM PROCESSO LICITATÓRIO DO MATERIAL CITADO E SIM UMA PARCERIA COM A EMPRESA CORCOVADO DE ACORDO COM O TERMO DE PARCERIA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 12.980.520/0001-97, Residente e domiciliado, RUA: DR. LUIZ DUTRA 379B- BAIRRO: ALECRIM, NATAL/RN.CEP: 59040-340.

VALOR: R$ 828,59 (Oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Parelhas/RN, 14 de Agosto de 2017..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:3577E848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 080901

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 31.051.561/2017-PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: PRODUTOS DE MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS.
A PRESENTE AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA O BOM E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO MESMO. TENDO EM VISTA QUE NÃO TEM PROCESSO LICITATÓRIO DO MATERIAL CITADO E SIM UMA PARCERIA COM A EMPRESA CORCOVADO DE ACORDO COM O TERMO DE PARCERIA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 12.980.520/0001-97, Residente e domiciliado, RUA: DR. LUIZ DUTRA 379B- BAIRRO: ALECRIM, NATAL/RN.CEP: 59040-340.

VALOR: R$ 828,59 (Oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Parelhas/RN, 14 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:D62BAD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 487/2017

REVOGA A PORTARIA 473/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 473/2017 09 de agosto de 2017, pelo motivo da não realização da viagem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:BBE8386B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 488/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): DEBORAH DANIELE DANTAS DINIZ			
MATRÍCULA: 1208721			
DI: 2146715			
CARGO: Coordenadora de Tributação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal Coordenadora de Tributação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de capacitação da REDESIM do Município.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/08/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D2E8F633

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 490/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARIA DO SOCORRO RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-X, mat. n° 100036-5, do quadro efetivo desta Municipalidade, a partir de 31/07/2017.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5F15CD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 491/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições
RESOLVE: Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL e PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO do Município de Parelhas, conforme a seguir:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do Município de Parelhas/RN.

Flaber Ricardo Alves Santos - Presidente;
Arivanete Bezerra da Luz – Membro titular;
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo – Membro titular;
Sebastião Ângelo dos Santos – Membro suplente;

Parágrafo único - A elaboração do edital de licitação das modalidades concorrência, tomada de preços, convite e leilão será de responsabilidade do Presidente da Comissão, onde será assinado pelo gestor interessado na realização da licitação.

Art. 2° - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO do Município de Parelhas/RN.

Flaber Ricardo Alves Santos – Pregoeiro;
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo - Membro titular da equipe de apoio;
Arivanete Bezerra da Luz – Membro titular da equipe de apoio;
Sebastião Ângelo dos Santos – Membro suplente da equipe de apoio;

§ 1º - A elaboração do edital de licitação da modalidade pregão será de responsabilidade do Pregoeiro, onde será assinado pelo gestor interessado na realização da licitação.
§ 2º - Sempre que houver necessidade, os membros titulares ou suplentes da equipe de apoio substituirão o Pregoeiro desde que tenham certificado de conclusão de curso de Pregoeiro;

Art. 3º - A presente portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 366/2017, de 19 de junho de 2017.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7554C925

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 492/2017

REVOGA A PORTARIA 365/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 365/2017 de 19 de junho de 2017, que designou a servidora **ARIVANETE BEZERRA DA LUZ** para exercer a função de gestora de contratos deste Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4D9FB262

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 489/2017

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos referente ao convênio da ambulância junto a Secretaria Estadual de Saúde.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/08/2017.			
CONTA BANCÁRIA: 32025-0 AGENCIA:1668-3			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			**200,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 11 de agosto de 2017.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9FF7EE80

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 493/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de três meses, sem prejuízo de sua remuneração a servidora **AURIZETE SOARES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VI, mat. 100616.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se às disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 14 de agosto de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E05D82AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 081/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de julho de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação do Senhor **MARCIO FRANÇA MACHADO** CPF: 042.503.344-90**,**que CONSISTIRÁ na **Contratação de Prestação de Serviços de Solda na Frota de Veículos da Prefeitura.** Ao valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais).

Pedro Avelino/RN, 06 de julho de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:945E2CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: ASSOS. DOS MOR DA COMUN. DE PORTEIRAS E ADJ.AMCOPA
Processo nº 283/2017 - Chamada Pública nº 1/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA..
VALOR: R$ 359.836,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais).
Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018.
Unidade Orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2053 - Programa Nacional de Alimentacão Escolar-PNAE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2062 - Manut. Conselhos Munic. Educ do FUNDEB e da MERENDA Escolar
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2066 - Prog Nac de Alimentacão Escolar - PNAE CRECHE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 17 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

ASSOS. DOS MOR DA COMUN. DE PORTEIRAS E ADJ.AMCOPA
Contratada

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:84433EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: G T GALVÃO JUNIOR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO - EPP
Processo nº 216/2017 - Pregão Presencial - Adesão nº 2/2017 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS CULTURAIS.
VALOR: R$ 408.975,00 (quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Unidade Orçamentária:
10.001 - Sec.Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Ação: 2088 - Manut. da Secretaria Municipal de Turismo
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0065 - TURISMO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 20 de fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

G T GALVÃO JUNIOR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO – EPP
Contratada

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:6D139E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
Processo nº 113/2017 - Pregão Presencial - Adesão nº 3/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.
VALOR: R$ 823.839,00 (oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais).
Vigência: 09/01/2017 a 31/12/2017.
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2039 - Manut. do Programa Saúde da Familia-P S F
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0075 - SAÚDE
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2046 - Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0075 - SAÚDE
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região: 0001 - Pedro Velho
Unidade Orçamentária:06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2047 - Manut do Progr De Assistência Farmácia Básica
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0075 - SAÚDE
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 09 de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:5E77E0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: JOÃO MARCÍLIO BEZERRA CAVALCANTE
Processo nº 147/2017 - Dispensa nº 9/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Unidade Orçamentária:
07.001 - Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2050 - Manut. da Sec Mun de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

JOÃO MARCÍLIO BEZERRA CAVALCANTE
Contratado

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:A574249F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Processo nº 152/2017 - Dispensa nº 11/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CÍVIL.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Contratada

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:AC9FDF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA
Processo nº 157/2017 - Dispensa nº 12/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO DISTRITO DE CUITÉ.
VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Unidade Orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2054 - Manut. da Secretaria de Educação
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA
Contratado

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:00839344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: FÁBIO COELHO DA SILVA
Processo nº 211/2017 - Dispensa nº 13/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária:
11.001 - Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Ação: 2091 - Manutenção do Setor de Cultura
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

FÁBIO COELHO DA SILVA
Contratado

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:D5DFCC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: DJAILSON JERÔNIMO DE ALMEIDA
Processo nº 164/2017 - Dispensa nº 14/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Unidade Orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2054 - Manut. da Secretaria de Educação
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

DJAILSON JERÔNIMO DE ALMEIDA
Contratado

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:D458A8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: ANA DA COSTA
Processo nº 153/2017 - Dispensa nº 10/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..
VALOR: R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017.
Unidade Orçamentária:
05.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2029 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0018 - FOTALECIMENTO DA GESTAO DA ASSIST E PROMOCAO DO CIDADAO
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

ANA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:2B172F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: MARINALVA REIS DE OLIVEIRA

Processo nº 165/2017 - Dispensa nº 15/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE DO DISTRITO RETA.
VALOR: R$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017
Unidade Orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2068 - Manutenção do Ensino Infantil Creche
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de Janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

MARINALVA REIS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:2F0D12AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: ARLINDO NUNES TEIXEIRA
Processo nº 169/2017 - Dispensa nº 16/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CRECHE INFANTIL NO DISTRITO DE CUITÉ.
VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017
Unidade Orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2068 - Manutenção do Ensino Infantil Creche
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL
Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de Janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

ARLINDO NUNES TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:E0F778CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MARIA IONE RODRIGUES SILVA
Processo nº 158/2017 - Dispensa nº 17/2017 - CPL
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO (UBS) POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DO DISTRITO DE CARNAÚBA DO PADRE.
VALOR: R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2037 - Manut. da Atenção Básica-P A B
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0075 - SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 02 de Janeiro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MARIA IONE RODRIGUES SILVA
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:5293ED77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2017, que objetiva: Contratação de Provedor de internet para atender a demanda das diversas repartições municipais de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R$ 48.000,00.

Pilões - RN, 31 de Julho de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:31C9B7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

OBJETO: Contratação de Provedor de internet para atender a demanda das diversas repartições municipais de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Vinculados ao Orçamento Vigente Elemento da Despesa: 33.90.39 Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões e de Repasses
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00057/2017 - 01.08.17 - BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R$ 48.000,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:82236CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2017, que objetiva: Aquisição de 15 Postes de Cimento com Braço e Luminária para o Município de Pilões; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M H F DE FREITAS - ME - R$ 64.200,00.

Pilões - RN, 08 de Agosto de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5FED573A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

OBJETO: Aquisição de 15 Postes de Cimento com Braço e Luminária para o Município de Pilões.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Vinculados no Orçamento Vigente Elemento de Despesa:
44905200 Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões e de Repasses
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00058/2017 - 09.08.17 - M H F DE FREITAS - ME - R$ 64.200,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5A81E1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2017, que objetiva: Fornecimento Gradual de Oxigênio Medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - R$ 9.628,00.

Pilões - RN, 08 de Agosto de 2017

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:43ACE68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

OBJETO: Fornecimento Gradual de Oxigênio Medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Vinculados no Orçamento Vigente Elemento da despesa:
33.90.30 Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilõe e de Repasses
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e:
CT Nº 00059/2017 - 09.08.17 - EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - R$ 9.328,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CF944F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 362/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 14 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Motorista, nomeado por meio da Portaria nº. 130/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário do servidor, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA DINIZ, matrícula nº. 457, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de MOTORISTA.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 14 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:78C76DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 363/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 14 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Motorista, nomeado por meio da Portaria nº. 135/2017 de 10 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário do servidor, ADSON EDUARDO DE LUCENA COSTA, matrícula nº. 458, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de MOTORISTA.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 14 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F2E943EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 364/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 14 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Motorista, nomeado por meio da Portaria nº. 126/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário do servidor, GERALDO JUNIOR DE SOUZA, matrícula nº. 407, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de MOTORISTA.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 14 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2F3BEDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 365/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 14 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Motorista, nomeado por meio da Portaria nº. 127/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário do servidor, ANTONIO MARTINS DE MOURA JUNIOR, matrícula nº. 452, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de MOTORISTA.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 14 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CC4CD517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 366/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 14 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Motorista, nomeado por meio da Portaria nº. 124/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário do servidor, FRANCISCO JACKSON FONSECA, matrícula nº. 435, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de MOTORISTA.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 14 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8AF818C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 367/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 14 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Motorista, nomeado por meio da Portaria nº. 132/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário do servidor, FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA, matrícula nº. 405, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de MOTORISTA.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 14 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AD238A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 368/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 14 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Motorista, nomeado por meio da Portaria nº. 128/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário do servidor, WALMOR FERNANDES DE PAIVA, matrícula nº. 459, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de MOTORISTA.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 14 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5AE2BBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 369/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 14 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Motorista, nomeado por meio da Portaria nº. 133/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário do servidor, VALDERIR FREITAS DA SILVA, matrícula nº. 427, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de MOTORISTA.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 14 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:84CED784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 370/2017-GP/PMP

Portalegre/RN, 14 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Professor Pedagogo, nomeada por meio da Portaria nº. 136/2017 de 10 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário da servidora, MARIA IDELANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 447, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de PROFESSOR PEDAGOGO.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 14 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B3C171C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2017-GP

Portalegre, 14 de agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003 de 11 de agosto de 2017 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Servidor Público Municipal ANTONIO LEITE ROCHA, matricula nº 20, do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Idade do referido servidor, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de

Previdência do Município de Portalegre concedido em 11 de agosto do presente ano, através da Portaria nº 003/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 14 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A2234311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2017 – GP/PMP

Portalegre/RN, 14 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO CARGO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

CONSIDERANDO o término do período do contrato administrativo temporário previsto pela Lei nº 367/2017,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo de MOTORISTA, o servidor classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, FRANCISCO LIZOMAR ROCHA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nomeado pela Portaria Nº 131/2017 GP/PMP de 09 de Fevereiro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de Agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CD28E4D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/17-GP

Pureza/RN, 02 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pureza/RN para o biênio 2017/2019.

PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Renan Cassio Machado de Barros
Suplente - Tuanny de Souza Batista

Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Odair José de Souza
Suplente- Maria Verônica Costa

Secretaria Municipal de Financias
Titular- Lucivan Medeiros de Carvalho
Suplente- Carlos Fernando Santos do Nascimento

SOCIEDADE CIVIL
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular- Antônio Carlos Pedrosa
Suplente- André Carlos Xavier de Lima

Representantes da Igreja Católica
Titular- Edlane Ferreira Monteiro
Suplente- Eudimária Caroline Medeiros da Silva

Associação de Mulheres Agricultoras e da Economia Solidária Maria Aparecida - AMAEMA.
Titular- Maria Jucicleide Joventino da Silva
Suplente- Francisca das Chagas Barreto Silva

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este decreto será gratuito e considerado como "serviço prestado ao Município de Pureza".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:1F035F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 035/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA MINERAL
Quantidade: 2.250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/08/2017
Homologado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, C.N.P.J. nº 24.594.947/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,00 (Seis Reais).

Item: 00002 - VASILHAME/EMBALAGEM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/08/2017
Homologado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, C.N.P.J. nº 24.594.947/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Riacho da Cruz/RN, 14 de agosto de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C78C7F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - PP

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 035/2017 - PP. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguintes licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA MINERAL
Quantidade: 2.250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 04/08/2017
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 6,00 (Seis Reais).

Item: 00002 - VASILHAME/EMBALAGEM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 04/08/2017
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA MINERAL
Quantidade: 2.250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/08/2017
Homologado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, C.N.P.J. nº 24.594.947/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,00 (Seis Reais).

Item: 00002 - VASILHAME/EMBALAGEM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 14/08/2017
Homologado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, C.N.P.J. nº 24.594.947/0001-36, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Fica a empresa supracitada convocada a comparecer a esta Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura de Ata de Registro de Preços.

RIACHO DA CRUZ - RN, 14 de Agosto de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4DF6992D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2017

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado no Prédio da Prefeitura de Riacho da Cruz, o Município de Riacho da Cruz/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 033/2017 - PP**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 04/08/2017, RESOLVE registrar os preços da empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados as secretarias de Administração, Assistência Social, Saúde e Saneamento e Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 033/2017 - PP.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Empresa: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME; C.N.P.J. nº 70.321.492/0001-00, estabelecida à AV CAMILA DE LELLIS 362,CENTRO, Riacho da Cruz RN, (084) 9997-4367, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº903.658.104-44, R.G. nº 1374591 SSP RN.

VALOR TOTAL R$ 69.796,20 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos).

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 033/2017 - PP e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no

presente Edital e seus Anexos, nos locais de entrega dispostos no Anexo VII do Edital.
4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual Vigente.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Portalegre, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riacho da Cruz/RN, 14 de agosto de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME
C.N.P.J. nº 70.321.492/0001-00

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B56FA284

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2017

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado no Prédio da Prefeitura de Riacho da Cruz, o Município de Riacho da Cruz/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 034/2017 - PP**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 04/08/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 034/2017 - PP.

1.2 A licitantes registrada para os materiais cotados são os seguintes:

Empresa: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME; C.N.P.J. nº 70.321.492/0001-00, estabelecida à AV CAMILA DE LELLIS 362, CENTRO, Riacho da Cruz RN, (084) 9997-4367, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 903.658.104-44, R.G. nº 1374591 SSP RN.

VALOR TOTAL R$ 45.754,40 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 034/2017 - PP e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais de entrega dispostos no Anexo VII do Edital.
4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual Vigente.

6 RESPONSABILIDADES
6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Portalegre, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riacho da Cruz/RN, 14 de agosto de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME
C.N.P.J. nº 70.321.492/0001-00

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AEBD9EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – PP

Processo Administrativo nº 11070001/2017

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 horas do dia 25 de Agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços visando a possível contratação de empresa para confecção de placas para identificação numérica de casas, vias, logradouros e avenidas do município de Riacho da Cruz, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações:
www.riachodacruz.rn.gov.br/licitacao.php.

Riacho da Cruz - RN, 14 de Agosto de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BB960547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 041/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 041/2017 de 14 de agosto de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. MARIA APARECIDA RIBEIRO e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) em favor da Senhora MARIA APARECIDA RIBEIRO, residente e domiciliada na Rua Francisco Evaristo de Paiva, 84, neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 14 de agosto de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:58862EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0528

Decreto 0528/2017
RIACHO DE SANTANA,28 de FEVEREIRO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 548.737,38 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 548.737,38(Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Oito centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.122.000-2002-MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	104.041,40
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	455,55
Unidade: 02.002-SEC.MUL.DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.122.000-2004-MANUT. ATIV. SEFAFI-SEC. M. DE ADM. E FINANÇAS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	38.690,44
04.122.000-2005-MAN. ATIV. SEFAFI-RECUROS PROPRIOS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	94.454,00
Unidade: 02.003-SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA	
10.301.000-2006-MANUT. ATIV. SEMSA-SEC. M. DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.720,00
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.000-1031-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.968,46
10.301.000-1032-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABV/SF	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	48.722,00
10.301.000-1033-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABV/ACS	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	86,00
10.301.000-2008-MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.800,00
10.304.000-1056-FUNDO A FUNDO/SAÚDE/BLVS - OUTROS PROG. VIGILANCIA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	37.434,00
10.305.000-1057-FUNDO A FUNDO/SAÚDE/BLVS - PFVS (ENDEMIAS)	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	919,55
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - FMAS	
08.243.000-1075-PROGRMA A DE APOIO EST. CRIANÇA / ADOL. - CONS. TUTELAR	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	937,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	16.422,00
08.244.000-1083-FUNDO A FUNDO / FNAS - CREAS / PMRS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	764,05
Unidade: 02.007-SEC MUL DE EDUC CULT E DESPORTOS -SEMECD	
12.361.000-1094-FUNDO A FUNDO / FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	65.847,20
12.361.000-1103-CONV. SEEC-RN / PMRS- TRANS. ESCOLAR	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	116.886,73
Unidade: 02.008-FUNDO MUL DE DESENV DA EDUCACAO-FUNDEB	
12.365.000-2020-MAN. ATIV. SEMECD - ENS. INFANTIL - FUNDEB 40%	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	4.589,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	548.737,38

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	548.737,38
TOTAL:	548.737,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:249C0773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0528.1

Decreto nº 0528.1/2017
RIACHO DE SANTANA, 30 de MARÇO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 468.071,62 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 468.071,62(Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Setenta e Um Reais e Sessenta e Dois centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.122.000-2002-MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.071,08
Unidade: 02.002-SEC.MUL.DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.122.000-2004-MANUT. ATIV. SEFAFI-SEC. M. DE ADM. E FINANÇAS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	11.748,98
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	13.090,55
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.000-1031-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	8.152,46
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	27.322,00
10.301.000-1033-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABV/ACS	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	6.292,52
10.301.000-1034-FUNDO A FUNDO / SAÚDE/BLAF - ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.007,60
10.301.000-1043-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	246,88
10.301.000-2008-MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	6.565,00
10.303.000-1051-FUNDO A FUNDO / SAÚDE /MAC - TETO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	89.925,00
10.305.000-1057-FUNDO A FUNDO/SAÚDE/BLVS - PFVS (ENDEMIAS)	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	1.017,56
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - FMAS	
08.244.000-1083-FUNDO A FUNDO / FNAS - CREAS / PMRS	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	459,99
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	19.937,00
08.244.000-1085-FUNDO A FUNDO / FNAS - CASA DA FAMILIA	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	10.981,00
Unidade: 02.007-SEC MUL DE EDUC CULT E DESPORTOS -SEMECD	
12.361.000-2012-MANUTENÇÃO ATIV. SEMECD - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	62.704,00
27.812.000-2017-MANUT. ATIV. SEMECD - DESPORTO E LAZER	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.669,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.157,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	679,00
Unidade: 02.008-FUNDO MUL DE DESENV DA EDUCACAO-FUNDEB	
12.361.000-2019-MAN. ATIV. SEMECD - ENS. FUND. FUNDEB 60%	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	59.560,00
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE CULTURA - SEMCUL	
13.392.000-2032-MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.200,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	97.000,00
Unidade: 02.016-SEC. MUN. DE ESPORTES - SEME	
27.812.000-2033-MANUT. ATIV. SEME - SEC. MUNIC. DE ESPORTES	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	19.285,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	468.071,62

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	468.071,62
TOTAL:	468.071,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:243C2D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0529

Decreto 0529/2017 RIACHO DE SANTANA,28 de ABRIL de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 84.769,88 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 84.769,88(Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Oito centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.002-SEC.MUL.DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.122.000-2004-MANUT. ATIV. SEFAFI-SEC. M. DE ADM. E FINANÇAS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7.612,49
28.841.000-1006-DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS	
Despesa: 31.90.94.00-INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.129,24
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.000-1031-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	7.168,70
10.301.000-2008-MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE	
Despesa: 31.90.92.00-DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.845,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	24.129,45
Unidade: 02.007-SEC MUL DE EDUC CULT E DESPORTOS -SEMECD	
27.812.000-2017-MANUT. ATIV. SEMECD - DESPORTO E LAZER	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	195,00
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE CULTURA - SEMCUL	
13.392.000-2032-MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	31.690,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	84.769,88

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	84.769,88
TOTAL:	84.769,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:7C954BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0529.1

Decreto 0529.1/2017
RIACHO DE SANTANA, 30 de MAIO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 270.518,58 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 270.518,58(Duzentos e SetentaMil, Quinhentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Oito centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.002-SEC.MUL.DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.122.000-2004-MANUT. ATIV. SEFAFI-SEC. M. DE ADM. E FINANÇAS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.356,36
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	48.200,00
28.841.000-1006-DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS	
Despesa: 31.90.94.00-INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.665,45
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.000-1031-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.925,15
10.301.000-2008-MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE	
Despesa: 31.90.92.00-DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.100,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	14.010,00
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - FMAS	
08.243.000-1075-PROGRMA A DE APOIO EST. CRIANÇA / ADOL. - CONS. TUTELAR	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	937,00
08.244.000-1083-FUNDO A FUNDO / FNAS - CREAS / PMRS	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	1.357,16
08.244.000-1086-FUNDO A FUNDO / FNAS - OUTROS RECURSOS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.538,46
08.244.000-1090-FMAS - AUXILIO FUNERAL	
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.345,00
Unidade: 02.008-FUNDO MUL DE DESENV DA EDUCACAO-FUNDEB	
12.361.000-2018-MAN. ATIV. SEMECD-ENS. FUND. - FUNDEB 40%	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	42.616,00
12.365.000-2021-MAN. ATIV. SEMCD - ENS. INFANTIL - FUNDEB 60%	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	22.079,00
Unidade: 02.012-SEC.MUL.DE COMUNICACOES - SEMCOM	
04.122.000-2029-MAN. ATIV. SEMCOM-SE MIL DE COMUNICAÇÃO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	30.900,00
Unidade: 02.014-SEC. MUN. DE FINANÇAS - SEMUFI	
04.122.000-2031-MANUTE. ATIV. SEMUFI - SEC. MUN. DE FINANÇAS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.345,00
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE CULTURA - SEMCUL	
13.392.000-2032-MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	31.394,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	43.750,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	270.518,58

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	270.518,58
TOTAL:	270.518,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:83DAAB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0530

Decreto 0530/2017
RIACHO DE SANTANA,30 de JUNHO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 301.953,05 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 301.953,05(Trezentos e Um Mil, Novecentos e Cinquenta

e Três Reais e Cinco centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.122.000-2002-MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	36.545,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00
Unidade: 02.002-SEC.MUL.DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.122.000-2004-MANUT. ATIV. SEFAFI-SEC. M. DE ADM. E FINANÇAS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	73.597,46
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.000-1031-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	16.161,81
10.301.000-1033-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABV/ACS	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	2.774,46
10.301.000-1043-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	1.305,00
10.301.000-2008-MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	45.774,00
10.305.000-1057-FUNDO A FUNDO/SAÚDE/BLVS - PFVS (ENDEMIAS)	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	919,55
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - FMAS	
08.243.000-1075-PROGRMA A DE APOIO EST. CRIANÇA / ADOL. - CONS. TUTELAR	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	937,00
08.244.000-1083-FUNDO A FUNDO / FNAS - CREAS / PMRS	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	1.357,16
08.244.000-1086-FUNDO A FUNDO / FNAS - OUTROS RECURSOS	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	4.109,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.022,61
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	15.141,00
08.244.000-1090-FMAS - AUXILIO FUNERAL	
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.550,00
Unidade: 02.010-SEC MUL DE AGRIC.REC.HID E DESENV.RURAL	
20.606.000-2026-MAN. ATIV. SEMADER - SEC. M. DE AGRICULTURA	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.964,00
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE CULTURA - SEMCUL	
13.392.000-2032-MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	32.485,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	57.910,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	301.953,05

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	301.953,05
TOTAL:	301.953,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:9B5DE02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 018/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNCIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **30 de Agosto de 2017**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente (Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos), objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência,** e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br.**

Riacho de Santana - RN, 14 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:05011DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0287/2017

PORTARIA nº 0287/2017 de 10 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 0010/2014, de 09 de junho de 2014;
CONSIDERANDO, o ofício de nº 024/2017 de 08 de agosto de 2017 do CPRRSS - Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó – Caicó/RN, recebido por este município;
RESOLVE:
Art. 1º – CEDER ao CPRRSS – Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - Caicó/RN, o servidor efetivo **ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 937.426.814-00, matrícula nº 1300032**,** do quadro permanente de pessoal do Município de Santana do Seridó/RN, para exercer suas funções, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de agosto à 15 de setembro do ano vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 10 de agosto de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:BA2E7A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0288/2017

PORTARIA nº 0288/2017 de 10 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto 6.094 de 24 de Abril de 2007que instituiu o Plano de Ações Articuladas – PAR com a finalidade de auxiliar no planejamento estratégico das políticas de educação, além de proporcionar um canal de comunicação permanente do município com o Ministério da Educação e com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e suas alterações posteriores e demais disposições legais, e estruturado em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Nº 13005/2014 e com o Plano Municipal de Educação – PME Lei Nº 473/2015 de Santana do Seridó/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Equipe Local do PAR – Plano de Ações Articuladas de Santana do Seridó/RN, que tem como objetivo

elaborar o diagnóstico municipal e o Plano de Ações Articuladas com vigência para o período de 2016-2019 .

Art.2° - A Equipe Local do PAR possui caráter consultivo, participativo e mobilizador com ênfase no acompanhamento da reformulação e do planejamento das políticas públicas de educação do município, com autonomia para agir e decidir de conformidade com as funções e atribuições conferidas pela legislação vigente**.**

Art.3° - A Equipe Local do PAR terá a seguinte composição conforme representação e indicação a seguir denominada:

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Patrícia de Medeiros Bezerra
II – Secretaria Municipal de Finanças – Geonildo Italiano Soares
III – Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Maria do Socorro Barboza Meira
IV – Diretores das Escolas Municipais – Luzia Bezerra Santos
V – Professores das Escolas Municipais localizadas na sede do município
Vitória Regina Bezerra Santos
VI – Diretor das escolas localizadas na comunidade rural de Tuiuiu - Ivanice Bezerra de Oliveira Macedo
VII – Diretores das Escolas de Educação Infantil – Jeovânia Morais Bezerra de Macedo

VIII- Coordenadores e Supervisores Escolares – Cristienny Karina Lucena Bezerra Correia

IX – Conselho da Escola Municipal Antonio Basílio – Ensino Fundamental – Édla Medeiros de Azevedo Morais

X – Conselho Municipal de Educação- CME
Jaine Graciele Alves da Silva

XI – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb - Ana Maria Bezerra de Macedo Roque.

XII – Escola Estadual João Vilar da Cunha – Ensino Fundamental e Médio
Josefa Tereza de Araujo Silva
XIII - Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Magno Kelly de Azevedo

XIV - Departamento de Cultura e Juventude - Sarah Cabral de Souza

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, RN, 10 de Agosto de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:28261902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0165/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 165/2017/PMSS/CD/ADM de 31 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar uma viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 31 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais – CACEX e a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 165/2017/PMSS/CD/ADM de 31 de julho de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:02FAF828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0166/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 166/2017/PMSS/CD/ADM de 31 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 31 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais – CACEX, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 166/2017/PMSS/CD/ADM de 31 de julho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:FFE2AB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0167/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 167/2017/PMSS/CD/ADM de 20 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **VICE PREFEITA** para realizar viagem à Caicó – RN, no dia 20 de junho de 2017, para participar do

Encontro Regional de Mobilização do Processo Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 167/2017/PMSS/CD/ADM de 20 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:BC514AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0168/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 168/2017/PMSS/CD/ADM de 11 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realizar uma viagem à Capital do País, Brasília – DF, nos dias 12 a 15 de julho de 2017, para participar do XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 168/2017/PMSS/CD/ADM de 11 de julho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 4 (quatro) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B8BE9D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0169/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 169/2017/PMSS/CD/ADM de 13 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 13 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH e a Secretaria de Estado e da Cultura – Coordenadoria de Finanças - COFIN, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 169/2017/PMSS/CD/ADM de 13 de julho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E506D1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0170/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 170/2017/PMSS/CD/ADM de 14 de julho de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a realizar uma viagem à Acari – RN no dia 17 de julho de 2017, para participar da Formação das Comissões Coordenadoras e/ou Equipes Técnicas para o Processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 170/2017/PMSS/CD/ADM de 14 de julho de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:65B45B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0171/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 171/2017/PMSS/CD/ADM de 14 de julho de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DO SOCORRO BARBOZA MEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** a realizar uma viagem à Acari – RN no dia 17 de julho de 2017, para participar da Formação das Comissões Coordenadoras e/ou Equipes Técnicas para o Processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 171/2017/PMSS/CD/ADM de 14 de julho de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:DB60AE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0172/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 172/2017/PMSS/CD/ADM de 17 de julho de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN nos dias 18 e 19 de julho de 2017, para participar do II Seminário Estadual de Educação Undime/RN – 2017 com tema "Políticas, Programas e Parceria a Caminho de uma Educação de Qualidade", conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 172/2017/PMSS/CD/ADM de 17 de julho de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6059DCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0173/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 173/2017/PMSS/CD/ADM de 27 de julho de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARINA GABRIELA MEDEIROS DE MOURA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN no dia 27 de julho de 2017, para participar da Oficina de Qualificação de Apoio Institucional para o PMAQ dos Municípios da 4ª e 5ª Regiões de Saúde, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 173/2017/PMSS/CD/ADM de 27 de julho de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:914FE2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0174/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 174/2017/PMSS/CD/ADM de 27 de julho de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN no dia 27 de julho de 2017, para participar da Oficina de Qualificação de Apoio Institucional para o PMAQ dos Municípios da 4ª e 5ª Regiões de Saúde, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 174/2017/PMSS/CD/ADM de 27 de julho de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:AA4054D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0175/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 175/2017/PMSS/CD/ADM de 26 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realizar uma viagem à Caicó - RN, no dia 26 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à Secretaria de Estado da Saúde Pública – Comissão Inter gestores Regional, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 175/2017/PMSS/CD/ADM de 26 de julho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:529B18BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0176/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 176/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ROSINEIDE MACÊDO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN nos dias 03 e 04 de agosto de 2017, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN e do Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 176/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de agosto de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:EEDFDFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0177/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 177/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de agosto de 2017.

O Prefeito, Hudson Pereira de Brito, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** a realizar uma viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 04 de agosto de 2017, para participar do Encontro Estadual das Ações Estratégicas do PETI, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 177/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de agosto de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:70F78F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0178/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 178/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de agosto de 2017.

O Prefeito, Hudson Pereira de Brito, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao **Sr. ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** a realizar uma viagem a Nova Cruz – RN, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017, para participar do Encontro de Formação para Conselheiros Tutelares e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 178/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de agosto de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:5B7E077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0179/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 179/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de agosto de 2017.

O Prefeito, Hudson Pereira de Brito, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a realizar uma viagem a Nova Cruz – RN, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017, para participar do Encontro de Formação para Conselheiros Tutelares e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 179/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de agosto de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9684F473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0180/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 180/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de agosto de 2017.

O Prefeito, Hudson Pereira de Brito, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao **Sr. LEANDRO MAGNO FERNANDES DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** a realizar uma viagem a Nova Cruz – RN, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017, para participar do Encontro de Formação para Conselheiros Tutelares e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 180/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de agosto de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:EBA5651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0181/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 181/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de agosto de 2017.

O Prefeito, Hudson Pereira de Brito, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. FRANCINEIDE AZEVEDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** a realizar uma viagem a Nova Cruz – RN, nos dias 03 a 06 de agosto de 2017, para participar do Encontro de Formação para Conselheiros Tutelares e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 181/2017/PMSS/CD/ADM de 03 de agosto de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1BDF53F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0182/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 182/2017/PMSS/CD/ADM de 04 de agosto de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a realizar uma viagem à Fortaleza – CE, nos dias 08 a 11 de agosto de 2017, para participar do 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação da Undime, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 182/2017/PMSS/CD/ADM de 04 de agosto de 2017.**
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 4 (quatro) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:486F08E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0183/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 183/2017/PMSS/CD/ADM de 07 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 07 de agosto de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais – CACEX, a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, Secretaria de Estado da Saúde Pública – Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Especiais – SUCOPE e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 183/2017/PMSS/CD/ADM de 07 de agosto de 2017**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B97E4FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0184/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 184/2017/PMSS/CD/ADM de 07 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE** para realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN, no dia 07 de agosto de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais – CACEX, a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 184/2017/PMSS/CD/ADM de 07 de agosto de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1A1AFC87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - SRP.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 52/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a Pregão Presencial nº 52/2017, realizada em 14/08/2017, a saber:
Objeto: **Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para farmácia básica do município de Santo Antônio/RN**
RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI - EPP- CNPJ: 27.320.140/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 ; totalizando o valor de **R$ 730.336,50 (setecentos e trinta mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Santo Antônio/RN, em 14 de agosto de 2017

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F82A4CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 52/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 052/2017 com início 01 de agosto de 2017, realizada em 14 de agosto de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI - EPP- CNPJ: 27.320.140/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 ; totalizando o valor de **R$ 730.336,50 (setecentos e trintamil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Santo Antônio/RN, 14 de agosto de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:08782D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

Objeto: **Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para farmácia básica do município de Santo Antônio/RN**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, através de seu pregoeiro torna publico o extrato resumido da Ata de registro de Preços do Pregão Presencial nº 052/2017, ao(s) licitante(s):
RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI - EPP- CNPJ: 27.320.140/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 ; totalizando o valor de **R$ 730.336,50 (setecentos e trinta mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Santo Antônio/RN, em 14 de agosto de 2017.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5EF600AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 53/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a Pregão Presencial nº 53/2017, realizada em 14/08/2017, a saber:
Objeto: **Registro de preço para contratação de prestação de serviço de hospedagem para suprir as demandas do município de Santo Antônio-RN**
Elioneide Bezerra Dos Santos - ME- CNPJ: 10.761.754/0001-18 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 17.574,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**.

Santo Antônio/RN, em 14 de agosto de 2017

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EB7EA71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 53/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial para registro de preço nº

53/2017 com início 03 de agosto de 2017, realizada em 14 de agosto de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
Elioneide Bezerra Dos Santos - ME- CNPJ: 10.761.754/0001-18 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 17.574,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**.

Santo Antônio/RN, 14 de agosto de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B5114E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP - Nº. 050/2017.

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 050/2017,** objetivando o **Registro de preço para aquisição e instalação de equipamentos eletrônicos para vídeo monitoramento do perímetro urbano das principais ruas do munícipio de Santo Antônio-RN**, realizado no dia **04 de agosto de 2017**, às **09:00 (nove horas)** a empresa licitante **Álamo - Segurança Eletrônica LTDA / 00.149.706/0001-10 no item 01 com valor de 8.779,32 , item 02 com valor de 5.473,05, no item 03 com valor de 3.570,00, no item 04 com valor de 2.600,00, no item 05 com valor de 1.141,80, no item 06 com valor de 33.096,00, no item 07 com valor de 1.999,20, no item 08 com valor de 10.009,66, no item 09 com valor de 3.313,26, no item 10 com valor de 8.610,00**, **no item 11 com valor de 2.061,80, no item 12 com valor de 787,50, no item 13 com valor de 630,00, no item 14 com valor de 4.372,01, no item 15 com valor de 1.512,00, no item 16 com valor de 585,90, no item 17 com valor de 251,00, no item 18 com valor de 3.307,50 e no item 19 com valor de 8.600,00** com valor **final dos Itens em R$ 100.700,00 (cem mil setecentos reais).**

Santo Antônio/RN, em 04 de agosto de 2017

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F3C5EEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Objeto: **Registro de preço para contratação de prestação de serviço de hospedagem para suprir as demandas do município de Santo Antônio-RN**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, através de seu pregoeiro torna publico o extrato resumido da Ata de registro de Preços do Pregão Presencial nº 053/2017, ao(s) licitante(s):
Elioneide Bezerra Dos Santos - ME- CNPJ: 10.761.754/0001-18 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 17.574,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**.

Santo Antônio/RN, em 14 de agosto de 2017

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E5CF8BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 89-S, DE 01 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**5.000,00**
	2012 Contribuição PASEP				**5.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**5.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**5.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**5.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00

_____
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:16392195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2017-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **RAYRES IRLENIZIA FERNANDES MOREIRA**, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF, sob o nº 065.872.964-08, portadora da cédula de Identidade nº 2.422.360, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 16 de Agosto do corrente ano, para participar da 211ª reunião ordinária do Cosems-RN, que será realizado no Hotel Monza, Candelária na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 14 de Agosto de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:55278803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176/2017-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **LUCICLEIDE FERNANDES DA SILVA**, Secretario(a) Adjunto(a) de Saúde, inscrita no CPF/MF, sob o nº 073.978.974-01, portadora da cédula de Identidade nº 2.689.193, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), importando no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 16 de Agosto do corrente ano, para participar da Capacitação do Sigus Apac, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 14 de Agosto de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B99FBEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 052/SMS/2017

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

ORGÃO DE GESTÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO CONTINUO

CREDOR: FARMACIA JOAO PAULO II – SANTA CRUZ RN
CNPJ: 08.552.119/0001-89

BASE LEGAL: art. 1º, I da Lei nº 10.836/2004, C/C o art. 1º, II da Lei Municipal nº 193/2002 e Art. 24, II da Lei 8.666/93.

ITENS	ESPECIE	UNIDADE	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	SABRIL 500MG PARA O PACIENTE LUIZ ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS USUARIO DO SUS CARENTE CONFROEM PROCESSO ANEXO	UND	01	294,00	294,00
Total					294,00

São Bento do Trairi-RN, 02 de agosto de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.
Prefeito

RAYRES IRLENIZIA FERNANDES MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:430C5348

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03080001/2017

OBJETO: Vulcanização de pneus e câmaras de ar dos veículos tipo: Ônibus escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação. PLACAS: NNP-5903, OJT-5423, OJX-6217, OJX-9157.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANACLÉCIO ANTÔNIO DE PAULO (063.758.484-82), objetivando o Vulcanização de pneus e câmaras de ar dos veículos tipo: Ônibus escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação. PLACAS: NNP-5903, OJT-5423, OJX-6217, OJX-9157,com o valor total julgado de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/08/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:1A1D06F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03080001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ANACLÉCIO ANTÔNIO DE PAULO (063.758.484-82),referente à Vulcanização de pneus e câmaras de ar dos veículos tipo: Ônibus escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação. PLACAS: NNP-5903, OJT-5423, OJX-6217, OJX-9157.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/08/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:9B581967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03080001/2017

Processo: 03080001/2017
Objeto: Vulcanização de pneus e câmaras de ar dos veículos tipo: Ônibus escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação. PLACAS: NNP-5903, OJT-5423, OJX-6217, OJX-9157.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: ANACLÉCIO ANTÔNIO DE PAULO (063.758.484-82)
Valor Total Julgado: R$ 1.275,00
Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/08/2017

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:D122BAD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2017 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. MARIA DO CEO, CPF: 048.264.394-31, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria conforme benefício concedido pelo INSS com início de vigência partir 07/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 01 de agosto de 2017

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:FAB6CF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2017 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. LUZINEIDE MARIA DE MEDEIROS, CPF: 969.359.604-87, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria conforme benefício concedido pelo INSS com início de vigência partir 13/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 01 de agosto de 2017

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:D6AA89D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2017 - DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, as docentes lotadas na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 15.

INES MEDEIROS SILVA (N2 I para N2 J)
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA (N2 I para N2 J)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 01 de agosto 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:72781ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1060/2014–GP/PMSJM

Ementa: Cria o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar programas e atividades de prevenção, da disseminação, de tráfico e do uso indevido de drogas, além do abuso de álcool.

Art.2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas:

I – Recursos, auxílios e subvenções oriundos de outras esferas de governo específicos para tal fim;

II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferência de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV – Receitas de aplicações financeiras de Recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V – Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo.

§ 1º As Receitas previstas neste artigo serão automaticamente transferidas para a conta do Fundo Municipal de Políticas sobe Drogas, tão logo sejam realizadas.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Política sobre Drogas serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art.3º - O Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas será gerido pelo Secretário Municipal de Administração, sob orientação e total controle do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD/SJM/RN

Art. 4º - Mesmo sendo gerenciado pelo Secretário Municipal de Administração, o COMAD terá total autonomia para aprovação, reprovação e análise do direcionamento dos recursos do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas em reunião ordinária ou extraordinária com os membros do COMAD.

Parágrafo Único – O orçamento do Fundo Municipal integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Administração, observando-se na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art.5º - Os recursos do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e ações desenvolvidas visando à prevenção ao uso de drogas e entorpecentes;

II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para a execução de programas e projetos específicos na área;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – educação preventiva (campanhas de mobilização social, junto às escolas, centros comunitários e outros segmentos);

V – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área específica;

VI – pesquisas (levantamentos epidemiológicos da população em geral ou populações específicas, na área de drogas);

VII – publicações (elaboração de livros, cartilhas, folders, vídeos educativos, peças teatrais);

VIII – divulgação em mídia: Blogs, Jornais, Periódicos, etc.

Art.6º - As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de assistência, prevenção e tratamento de dependentes químicos, se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.

Art. 7º - As contas e os relatórios do órgão gestor do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas serão submetidas à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 30 de maio de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

*ESTA LEI FOI ANEXADA NO QUADRO DE AVISOS (MURAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DA SUA SANÇÃO.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5F83C563

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1077/2014

Estima a receita e fixa a despesa do município de São José de Mipibu, para o exercício financeiro de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU** faz saber que a Câmara Municipal de São José de Mipibu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José de Mipibu para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1° - O Orçamento do Município de São José de Mipibu constitui-se em urna peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2015, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2° - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Receita Orçamentária por Natureza;
Receita Orçamentária por Fonte de Recursos;
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
Evolução da Receita do Tesouro;
QDR — Quadro Detalhado da Receita;
Resumo Geral da Receita;
Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Geral;
Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Fiscal;
Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Seguridade;
Despesa Orçamentária por Função;
Despesa Orçamentária por Sub-função;
Despesa Orçamentária por Programa;
Despesa Orçamentária por Ação;
Despesa Orçamentária por Unidade e Ação;
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade e Ação;
Despesa por Unidade Orçamentária;
Despesa Orçamentária por Órgão;
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;

Resumo Geral da Despesa;
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
Despesa Orçamentária por Região;
Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;
Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
Evolução da Despesa;
Programa de Trabalho;
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;
Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento da Saúde;
Quadro Síntese da Despesa;
Demonstrativo da Aplicação e Manutenção do Desenvolvimento do Ensino;
Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2° - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São José de Mipibu, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n° 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1°, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3° - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R$ 75.432.492,00 (Setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**, discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 75.432.492,00 (Setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em **R$ 52.641.984,00 (Cinqüenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais**); e

Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 22.790.508,00 (Vinte e dois milhões, setecentos e noventa mil e quinhentos e oito reais**).

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5° - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6°, da Portaria Interministerial n ° 163, de 4 de maio de 2001.
Art. 6° - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7° - Ficam o Poder Executivo e o Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nessa Lei, nos termos do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

Parágrafo Único – Não serão computadas para o limite fixado no "caput" deste artigo, as suplementações decorrentes de:

I – Remanejamento de dotações referentes ao produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, conforme inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária, conforme estabelece o Art.6º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9° - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8° da Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 26 de dezembro de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

******ESTA LEI FOI ANEXADA NO QUADRO DE AVISOS (MURAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DA SUA SANÇÃO.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:A8EC5249

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1100/2015 - GPSJM.

"Dispõe sobre a isenção do pagamento de Tributos Municipais IPTU, ITBI, e outros como também de todas as taxas que digam respeito a pessoa física do contribuinte dos portadores de Câncer, AIDS e paralisia irreversível e incapacitante e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Intervivos (ITBI) como também de todas as taxas que digam respeito à pessoa física do contribuinte, o proprietário de um único imóvel, utilizado exclusivamente como sua residência, com renda familiar per capita de até três salários-mínimos mensais, portador de alguma das doenças graves relacionadas por esta Lei.

§ 1º Para efeitos desta Lei são consideradas as seguintes doenças graves:
I – neoplasia maligna (câncer);
II – síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS);
III – paralisia irreversível e incapacitante.
§ 2º A isenção referida no caput estende-se ao proprietário de imóvel que seja cônjuge ou responsável legal por pessoa diagnosticada como portadora de alguma das patologias referidas no parágrafo anterior e que resida no imóvel.

Art. 2º - O pedido de isenção deverá ser efetuado até o dia 30 de outubro do ano corrente, para concessão do benefício a partir do exercício subseqüente, devendo ser renovado de dois em dois anos, a contar da primeira solicitação.

Art. 3º - Para obter a isenção o contribuinte deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Tributação, acompanhado da seguinte documentação, sendo cumulativas:
I – cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto, acompanhado do original;
II – comprovante de renda familiar per capita de até três salários-mínimos mensais;
III – cópia da matrícula atualizada do imóvel do Cartório de Registro de Imóveis;
IV – cópia da capa do carnê do IPTU; atestado e/ou laudo médico comprovando a doença;
V – atestado e/ou laudo médico comprovando a doença;
VI – comprovação de ser o cônjuge ou responsável legal, quando couber.
Parágrafo Único. Em caso de falecimento do proprietário do imóvel, o cônjuge sobrevivente portador de alguma das patologias referidas por esta Lei deverá apresentar, também, certidão de casamento e certidão de óbito, quando ainda não possuir Formal de Partilha.

Art. 4º- Caso ocorrer o óbito do portador de alguma das patologias referidas e beneficiado por esta Lei, a isenção será automaticamente cancelada.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, porventura existentes.

São José de Mipibu/RN, em 13 de novembro de 2015.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

*ESTA LEI FOI ANEXADA NO QUADRO DE AVISOS (MURAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DA SUA SANÇÃO.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:6CDC15D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1099/2015 - GPSJM.

Cria o Sistema de Adoção de Lixeiras a serem instaladas no passeio público, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Adoção de Lixeiras por empresas privadas no Município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - A empresa que adotar lixeira tem como obrigação arcar com os custos de fabricação e instalação, bem como o ser zelo, mantendo-a em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - A empresa que adotar a lixeira pode usufruir os benefícios de divulgação da sua marca, em ambos os lados.

§ 1º - As lixeiras devem ser confeccionadas seguindo o padrão determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.
§ 2º - Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marca de cigarro, bebidas alcoólicas, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos e de candidatos a este.

Art. 4º- Será firmado termo de permissão de uso e adoção entre a empresa e o Município de São José de Mipibu.

Art. 5º- O recolhimento dos lixos depositados nas respectivas lixeiras, serão recolhidas pelo órgão competente do poder público municipal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, porventura existentes.

São José de Mipibu/RN, em 15 de outubro de 2015.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

*ESTA LEI FOI ANEXADA NO QUADRO DE AVISOS (MURAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DA SUA SANÇÃO.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5E8C3967

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1101/2015–GP/PMSJM

Ementa: Denomina Posto de Saúde localizado no bairro Pau-Brasil.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Posto de Saúde Cícero Lopes Bandeira a unidade de saúde localizada no bairro do Pau-Brasil, neste município.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 13 de outubro de 2015.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

*ESTA LEI FOI ANEXADA NO QUADRO DE AVISOS (MURAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DA SUA SANÇÃO.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:68452999

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1102/2015–GP/PMSJM

Ementa: Denomina a Praça Pública localizada na Comunidade de Japecanga, José Luiz de Lima e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a Praça Pública **JOSÉ LUIZ DE LIMA** localizada na comunidade de Japecanga, no Município de São José de Mipibu/RN.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, em 13 de outubro de 2015.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

*ESTA LEI FOI ANEXADA NO QUADRO DE AVISOS (MURAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DA SUA SANÇÃO.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:58926A8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.133/2017-GP/PMSJM

Dispõe sobre a instituição da semana da Educação Física no Município de São José de Mipibu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído a "Semana da Educação Física", a qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de São José de Mipibu, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de Setembro de cada ano.

Art.2º - As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas bem como através de doações de terceiros, e, em parcerias com entidades ligadas a programas sociais, e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Parágrafo Único. Os membros que irão integrar a organização do evento serão indicados pelo Poder Executivo e pelas respectivas Secretarias envolvidas.

Art. 3º - A "Semana da Educação Física" terá por objetivo:

I – incentivar a população a manter hábitos saudáveis;
II – contribuir com a diminuição dos índices de sedentarismo;
III – informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno dos riscos de Doenças Crônicas não transmissíveis;
IV – proporcionar à população um ambiente voltado ao esporte e lazer;
V – conferir visibilidade social às ações desenvolvidas durante a "Semana da Educação Física".

Art. 4º - A "Semana da Educação Física" compreenderá a realização de seminários, ciclo de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como à divulgação de programas e serviços disponíveis à população no âmbito do esporte e lazer.

Parágrafo Único. Para a realização das atividades previstas no *caput* deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem na área do esporte e lazer.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Secretaria Municipal de Educação, coordenar a realização dos eventos da "Semana da Educação Física", promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal o estabelecimento de convênios e as parcerias previstas em Lei.

Art. 6º - Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da saúde, esporte, lazer e desenvolvimento social, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Educação, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação e prevenção aos riscos de doenças associadas ao sedentarismo e a falta de lazer, contribuindo, ainda, com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Educação para a realização da Semana que trata esta Lei.

Art. 7º - Para a consecução da "Semana da Educação Física", a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Educação, constituirão uma comissão por 05(cinco) membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 03 de julho de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

*ESTA LEI FOI ANEXADA NO QUADRO DE AVISOS (MURAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DA SUA SANÇÃO.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2E6F02B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 163/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 14 de agosto de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***Licença Prêmio por Assiduidade***, por um período de 03 (três) meses: de **03/07/2017** a **30/09/2017**, a servidora ***LIDIANE LILIA BEZERRA SOARES***, matrícula 0000817, admitida em 01/06/2004, Cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, por ter exercido suas funções durante o quinquênio correspondente a 01/06/2004 a 30/05/2009, ininterruptamente, e sem nenhuma penalidade disciplinar, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 61/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:575F02EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 164/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 14 de agosto de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER ***pedido de licença para tratar de interesse particular***, a servidora **IZOLDA RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, matrícula 0002160, admitida em 01/09/2003, Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 anos consecutivos a contar da data do requerimento 01/07/2017 a 30/06/2019, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 72/2017.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E4CBA1DC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 14 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Decretação de luto oficial, em virtude do falecimento da Senhora Maria Celia Alves da Cruz e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, no âmbito deste Poder Executivo Municipal, em virtude do falecimento da ex-servidora da Escola Municipal Anísio Matias de Araújo, **Maria Celia Alves da Cruz**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por esta em favor do município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E1714081

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE SANÇÃO

Aos 14 dias do mês de agosto de 2017, a Prefeita de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 794/2017, de 10 de agosto de 2017, que padroniza a pintura dos prédios públicos municipais e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 10 de agosto de 2017, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 20/2017, de iniciativa do Poder Executivo.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:4CD0F689

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 794/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

PADRONIZA A PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 01º - Os prédios públicos municipais, próprios, cedidos ou locados, devem ser pintados de forma padronizada, com as cores da bandeira do Município, amarela, azul, branca e verde.

Art. 02º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 03º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 14 de Agosto de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:A5585DC2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE SANÇÃO

Aos 14 dias do mês de agosto de 2017, a Prefeita de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal n° 795/2017, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 10 de agosto de 2017, enquanto tramitou como o Projeto de Lei n° 21/2017, de iniciativa do Poder Executivo.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:0B04A005

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 795/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Presente Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos

Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de São José do Campestre/RN.

Capítulo II
Da Composição

Art. 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º é constituído por membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo sendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, indicados pelo poder executivo municipal;
II - 01 (um) representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
III - 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
IV - 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;
V - 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
VI - 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;
VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação; e
VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

§ 1º - Os membros que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados por suas respectivas representações após processo eletivo organizado para escola dos indicados pelos respectivos pares.

§ 2º - A indicação referida no art. 1º *caput*, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vinculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito a participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º - Os representantes, titular e suplente dos Diretores das Escolas Públicas Municipais deverão ser Diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuge, parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau, desses profissionais;
III - Estudantes que não sejam emancipados; e
IV - Pais de alunos que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I - Desligamento por motivos particulares;
II - Rompimento do vinculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III - Situação de impedimento previsto no § 5º incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB;
II - Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentaria anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDEB;
IV - Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V - Outras atribuições que a legislação especifica eventualmente estabeleça.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único – está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta Lei.

Art. 7º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente com a presença da maioria de seus membros e extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único – As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - Não será remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiros e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - Veda quando os conselheiros forem representantes de Professores e Diretores ou de Servidores das Escolas Públicas no curso do mandato:
a) Exoneração de oficio ou demissão de cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho; e

c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de Conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12º - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 13º - O Conselho do FUNDEB poderá sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar ao Poder Legislativo local e os órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e
II - Por decisão da maioria de seus membros convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 14º - Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 14 de agosto de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:2C3F47B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 286/2017, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de agosto de 2017	125,00	62,50

R$62,50

() 100%
(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 12 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:367012FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 287/2017, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de agosto de 2017	125,00	62,50

R$62,50

() 100%
(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 14 de agosto de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de agosto de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AF66934E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 255/2017, 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**
Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de julho de 2017	200,00	R$ 100,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de julho de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de julho de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*Republicada por Incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:075B8A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017 – SRP

Fica os representantes das empresas abaixo vencedoras, abaixo descritas, convocadas a assinarem a Ata de Registro de Preço referente ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o serviço/aquisição do objeto contratado.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 12h00min.

REPRESENTANTE	EMPRESA
LAYSE DE SOUZA MAIA - CPF: 069.225.934-13	CAVALCANTE E CIA LTDA-EPP
MANACÉLIO VICENTE SAMPAIO DE AQUINO - CPF: 128.853.098-65	E. G. DE QUEIROZ ME
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - CPF: 565.140.931-91	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME
JOSÉ LINDOMAR DANTAS - CPF: 022.035.004-33	J L DANTAS
JORGE LUIZ LUCAS DE ANDRADE - CPF: 050.902.724-50	LUIZA GISELLE LUCAS DE ANDRADE - ME
SIMONE ESTEVAM PESSOA DE CARVALHO - CPF: 020.499.323-75	S. E. PESSOA DE CARVALHO ME
ROSANGELA MARIA DE CARVALHO - CPF: 046.435.144-85	VICENTE DE PAULA SOBRINHO - ME

São Miguel/RN, em 14 de agosto de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6B2E94AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 02262/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o(a) Sr(a) **IRACI MOREIRA DE QUEIROZ**, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Matricula 130753-3 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2017**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel/RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:7D432E12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Revogar a portaria n° 237 de 18 de julho de 2017, que nomeou o(a) a Comissão de Avaliação do Patrimônio, tornando-as sem efeitos**.**

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:391B67D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284 / 2017 , 10 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

PÚBLICO MUNICIPAL, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

O Prefeito Municipal de São Miguel- RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º mear os membros abaixo para compor a Comissão de Avaliação do Patrimônio Público Municipal, Bens Móveis e Imóveis.

I – Marjory Sonally Lopes Santiago Coelho - Matricula n° 131221-9
II – José Claudemir Dantas de Souza - Matricula n° 130357-0
III – Orlando Lazaro Nunes - Matricula n° 130399-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições ao contrario.

São Miguel-RN em 10 de agosto de 2017.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1FED4328

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº. 065/2017 – REF.: CARONA Nº. 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel.
CNPJ: 08.355.463/0001-88.
Representante: José Gaudêncio Diógenes Torquato

Contratado: SERVAP – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA-ME
CNPJ nº 09.525.449/0001-48

Objeto: Contratação de empresa especializada em procedimentos da administração pública municipal, em especial na área de capacitação de servidores e assessoria aos serviços de controle interno nas diversas unidades gestoras da administração direta.

Valor mensal: R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para o exercício 2017 é o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e para o exercício 2018 é o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Dotação: unidade:
02.002 - sec.de administ. finanças, planej.e orcamento
Atividade: 2004 - manut.das ativ. da sec.de administ.finanças, planej.e orcamento
Elemento de despesas: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 100

Data da assinatura: 04 de agosto de 2017.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0CD0185D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 06/14, subsidiariamente com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Presencial nº. 000001/2017, cujo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ASSESSORIA AOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO NAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

Considerando o Ofício nº. 101/2017, datado em 26 de junho de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito – Órgão não Participante, no qual Solicita ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preço permissão para aderir ao item 01.

Considerando o Ofício nº. 119/2017, datado em 27 de junho de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito – Órgão Gerenciador, no qual Autoriza à Adesão da Ata de Registro de Preço.

Considerando o Termo de Aceite da empresa **SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOSIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME**, detentora da referida Ata de Registro de Preço.

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e Eficiência.

Resolve:

Aderir a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº. 000001/2017, da Prefeitura Municipal de Arez/RN, quanto ao item 01.

São Miguel/RN, 04 de agosto de 2017.

Município de São Miguel/RN
JOSÉ GAUDÊNCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:724D63D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14080001/2017 PROVENIENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADA: GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNÓSTICO POR IMÁGEM LTDA
CNPJ: 14.617.141/0002-43.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de mamografia a preço SUS, os quais deverão ser realizados através de unidade móvel devidamente instalada em local de fácil acesso a população.**VALOR TOTAL R$: 13.140,00** (Treze mil cento e quarenta reais)**BASE LEGAL:**Este instrumento é celebrado com base as disposições da Lei 8.666/93 **DATA DA ASSINATURA:**14/08/2017.**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Este Contrato vigerá até 14/10/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

São Paulo do Potengi – RN

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8823B289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **LUCAS FERNANDES DE QUEIROZ SOUTO,** para o cargo em Comissão de Defensor Público da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1E46417F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2017 PROCESSO DESPESAS Nº098/2017

O Município de São Pedro/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 10/08/2017 – Edição 1577, **por motivo**: Erro de publicação a seguir:

Onde se lê: OBJETO: Contratação de locação de 01 (um) Imóvel, para sediar as Instalações de 01 (um) Almoxarifado Central;
Lei- a -se : OBJETO: Contratação de locação de 01 (um) Imóvel, para sediar as Instalações do CRAS- SUAS do município.

Onde se Lê : Dotação Orçamentária
Unidade 03- Secretaria Municipal de Administração E Relação Humanas;
Projeto/Atividades:
01.122.007.2003.000 – Manutenção das Atividades da Sec. Administração;
Leia-se: : **Unidade 12**- Manutenção do Fundo Mun.de Assistência Social;
Projeto/Atividades:
12.08.244.0012.2021.000 – Manutenção do Programa – CRAS-SUAS

São Pedro/RN, 14 .08.2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:348BB151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL-ARP Nº 011/2017

O Município de São Pedro/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 11/08/2017 – Edição 1578, **por motivo**: Erro de publicação a seguir:
Onde se lê: Vencedora com proposta no valor de R$ 1.175,00 (mensal) ;
Lei- a -se : Vencedora com proposta no valor de R$ 1.750,00 (mensal)

São Pedro/RN, 14.08.2017

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro da PMSP/RN

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:4F6EEAE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303/2017-GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor ADEILTON DANTAS DE MACÊDO, Mat. 322, ocupante da função de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Santa Cruz/RN, a fim de comparecer ao IFRN, no dia 09 de agosto de 2017, para participar do Curso de Fiscalização Ambiental, promovido pelo IDEMA, através do Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios do RN - NAGAM, totalizando o valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AEC83453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302/2017-GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor ADEILTON DANTAS DE MACÊDO, Mat. 322, ocupante da função de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Santa Cruz/RN, a fim de comparecer ao IFRN, no dia 08 de agosto de 2017, para participar do Curso de Fiscalização Ambiental, promovido pelo IDEMA, através do Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios do RN - NAGAM, totalizando o valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EDD6C593

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N° 002/2017-SMOSU, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a GILVAN ELIAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor GILVAN ELIAS DE MEDEIROS, Mat. 904, ocupante da função de FISCAL DE OBRAS deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Santa Cruz/RN, a fim de comparecer ao IFRN, no dia 08 de agosto de 2017, para participar do Curso de Fiscalização Ambiental, promovido pelo IDEMA, através do Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios do RN - NAGAM, totalizando o valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

WELLINGTON ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B5985C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N° 003/2017-SMOSU, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a GILVAN ELIAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor GILVAN ELIAS DE MEDEIROS, Mat. 904, ocupante da função de FISCAL DE OBRAS deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Santa Cruz/RN, a fim de comparecer ao IFRN, no dia 09 de agosto de 2017, para participar do Curso de Fiscalização Ambiental, promovido pelo IDEMA, através do Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios do RN - NAGAM, totalizando o valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

WELLINGTON ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:098F26DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N° 004/2017-SMOSU, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária(s) a GILVAN ELIAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor GILVAN ELIAS DE MEDEIROS, Mat. 904, ocupante da função de FISCAL DE OBRAS deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Santa Cruz/RN, a fim de comparecer ao IFRN, no dia 10 de agosto de 2017, para participar do Curso de Fiscalização Ambiental, promovido pelo IDEMA, através do Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios do RN - NAGAM, totalizando o valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de agosto de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

WELLINGTON ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3F9CFE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º38, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Pedro Julião da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedida 06 (seis) Diária(s) PARCIAL (ais) ao (a) servidor (a) **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem (ns) realizada(s), sendo as 06 (seis) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de fevereiro de 2017, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D1F29D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 31, DE 21 DE JANEIRO 2017.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Priscila Viviane de Araújo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01(uma) parcial a(o) servidor(a) **PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO**, Mat. 798, ocupante da função de **Téc. Nível Médio Vigilância Sanitária** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN**,** para entrega das amostras de água para o SISAGUA, na IV URSAP, na data de 22 de fevereiro 2017, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:74908C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 37, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Carlos Dantas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedida 06 (seis) Diárias PARCIAL (ais) a (o) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem (ns) realizada(s), sendo 04 (quatro) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$50,00 (cinquenta reais) e 02 (duas) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de fevereiro de 2017, totalizando o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F1D2C270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Valdilene Barros de Macêdo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) Valdilene Barros de Macêdo, Mat. 832, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para a cidade de Santa Cruz-RN, no dia 05.02.2017, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de fevereiro de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D0B3E81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 25, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria José do Nascimento e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, Mat. 499, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade Santa Cruz/RN, no dia 09.02.2017, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 08 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D1E97CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Jarlene Ferreira da Conceição Faustino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO**, Mat. 597, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, no dia 02.02.2017, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2AF04DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Jarlene Ferreira da Conceição Faustino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO**, Mat. 597, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, no dia 12.02.2017, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5B2F3972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 28, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) JÉSSICA SILVA FERREIRA dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 Diária PARCIAL a(o) servidor(a) **JÉSSICA SILVA FERREIRA**, Mat. 845, ocupante da função de **Farmacêutica** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem(ns) realizada(s), para Cidade de Natal/RN**,** a fim de Comparecer ao Conselho Regional de Farmácia do RN – CRF/RN, para tratar de assuntos de interesse deste Município, no dia 10 de fevereiro de 2017, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D8E27B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 29, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 Diária PARCIAL a(o) servidor(a) JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS, Mat. 17, ocupante da função de Coordenador da Secretária Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com transporte durante viagem(ns) realizada(s), para Cidade de Caicó/RN**,** acompanhar paciente ao Hospital Regional do Seridó, para receber cadeira de rodas, no dia 16 de fevereiro de 2017, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 15 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8C2FF9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Jarlene Ferreira da Conceição Faustino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO**, Mat. 597, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, no dia 25.02.2017, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN de 24 de fevereiro de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:002913D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 33, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Luciana Meira da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) Luciana Meira da Silva, Mat. 626, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para a cidade de Natal-RN, no dia 27.01.2017, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de janeiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D6EAD2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Luciana Meira da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) Luciana Meira da Silva, Mat. 626, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para a cidade de Natal-RN, no dia 27.02.2017, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83697B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º39 , DE 03 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Geydson Mike dos Anjos Ribeiro e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E
Fica concedida 08 (oito) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 781, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 01 (uma) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 02 (duas) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2017, totalizando o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1E81D415

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º40, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Gedson Michael dos Anjos Ribeiro e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 11 (onze) Diária (s) PARCIAL (ais) (o) servidor(a) **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$30,00 (trinta reais), 01 (uma) para a cidade de Parnamirim/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 08 (oito) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2017, totalizando o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:34E32675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 41, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Lindembergue Miele Oliveira Lucas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 12 (doze) Diária (s) PARCIAL (ais) a(o) servidor(a) **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 05 (cinco) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 07 (sete) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2017, totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente- RN, 03 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E280E8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 42, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Neto Costa Diniz e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 13 (treze) Diária(s) PARCIAL (ais) a(o) servidor(a) **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo as 13(treze) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de fevereiro de 2017, totalizando o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4367F558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 43, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Cleudimar Ramalho de Medeiros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 04 (quatro) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS, Mat.61, ocupante da função de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 03 (três) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01(uma) para Cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2017, totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:210E189D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 44, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Moacy Patrocinio de Santana e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 09 (nove) Diárias PARCIAL (ais) a(o) servidor(a) **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 01 (uma) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 08 (oito) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de fevereiro de 2017, totalizando o valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:64E8591B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 45, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Josenilson Soares Vicente e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07 (sete) Diária(s) parciais (ais) a(o) servidor(a) **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. Nº 350, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo as 07 (sete) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de fevereiro de 2017**,** totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 03 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FD0A4DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 46, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Agenor Nunes de Maria Júnior e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedida 07 (sete) Diária (s) Parcial (is) a (o) servidor (a) **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem (ns) realizada(s), sendo as 07 (sete) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de fevereiro de 2017, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente-RN, 03 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0C53DED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 47, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Ronaldo Salviano Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedida 02 (duas) Diária (s) Parcial (is) a (o) servidor (a) **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem (ns) realizada(s), sendo as 02 (duas) para Cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de fevereiro de 2017, totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente-RN, 03 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DEFD0FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 48, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Silvino Araújo Neto e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedida 02 (duas) Diária (s) Parcial (is) a (o) servidor (a) **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem (ns) realizada(s), sendo 01 (uma) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de fevereiro de 2017, totalizando o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente-RN, 03 de março de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4211E2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 49, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria Fabiana Costa S. Lopes e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES**, Mat. 501, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, no dia 02.03.2017, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 24 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:22412D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 73, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Neto Costa Diniz e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 12 (doze) Diária(s) PARCIAL (ais) a(o) servidor(a) **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo as 12 (doze) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de março de 2017, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de abril de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85D275FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 93, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Adriana Lopes da Silva dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diárias parciais a(o) servidor(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA**, Mat. 354, ocupante da função de **Secretária Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte, durante viagem(ns) realizada(s) Cidade de Natal/RN, a fim de participar do ENCONTRO MUNÌCIPIO TRANSPARENTE – Excelência na Administração Pública, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria – Geral da União, no dia 06 de fevereiro de 2017, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de fevereiro de 2017

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:99634723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26070001/17 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - Nº 003/2017

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, declara vencedora da Tomada de Preço nº 003/2017, a empresa: G S C CONSTRUTORA E

SERVIÇOS LTDA EPP, com sede à Rua vereador Manoel Cardoso da Silva, nº 25, Bairro: Centro, CEP: 59.275-000, São José de Campestre/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.055.950/0001-28, ganhando com o valor de R$ 43.275,26 (quarenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), cujo objetivo é a **contratação de empresa especializadas em obras e serviços para construção de um cemitério público na comunidade Lagoa dos Cavalos - zona rural.**

Senador Elói de Souza/RN, 14 de agosto de 2017.

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula nº 090154-7

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:84CE3687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26070001/17 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - Nº 003/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2017, **HOMOLOGO** o certame licitatório e **ADJUDICO** para a empresa **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP,** com sede à Rua: vereador Manoel Cardoso da Silva, n 25 - Bairro: Centro, CEP: 59.275-000, São Jose de Campestre/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.055.950/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Gledison Periguis Silva do Nascimento**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.104.594-92, com o valor de R$ R$ 43.275,26 (quarenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), cujo objetivo é a **contratação de empresa especializadas em obras e serviços para construção de um cemitério público na comunidade Lagoa dos Cavalos - zona rural.**

Senador Eloi de Souza/RN, 14 de agosto de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A0CD7EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 SRP – PROCESSO Nº. 10080001/17

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 095/2017 de 11 de abril de 2017; torna público o Pregão nº. 025/2017, com o objetivo de Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Soro Fisiológico e Glicofisiologico para uso Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Maternidade "Dona Teca" e das Unidades Básicas de Saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Os envelopesrelativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 25 de agosto de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 10 de agosto de 2017.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:50A47FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12040002/2017 - Pregão Presencial n° 005/2017 - **CONTRATO N°** 20170182 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n° 08.146.680/0001-68 **CONTRATADO** NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA – CNPJ º 10.250.433/0001-59 **OBJETO:** contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Serra de São Bento/RN, de acordo com as especificações técnicas constantes dos documentos da Licitação Nº 005/2017 – PMSSB/PREGÃO PRESENCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ 20.375,00 (Vinte mil trezentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** da Assinatura ate o fim do exercício vigente **DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2017 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002 **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: Wanessa Gomes de Morais CPF n° 064.322.34-06, Prefeita Municipal – Pela Contratada: Bruno Colt Leite Silva, inscrito no CPF sob nº 053.462.714-57, Testemunhas: Anderson José Alexandre, CPF n° 063.859.754-44; Antonio Dantas de Souza, CPF n° 085.472.324-27

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:78434C9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12040002/17

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Serra de São Bento/RN

INTERESSADO: Secretária Municipal de Administração e demais Secretárias, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – PMSSB/RN, designado através da Portaria nº 058/2017-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n° 005/2017 em nome da empresa: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59,conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PLANO 6MB Cabo Comercial
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00002 - PLANO 10MB Link Dedicado
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO

Homologado para: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 999,000 (Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00003 - PLANO 8MB Cabo Comercial
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - PLANO 10 MB Link Dedicado
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 999,000 (Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00005 - PLANO 10MB Link Dedicado.
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 999,000 (Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00006 - PLANO 5MB cabo Residencial
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 82,000 (Oitenta e Dois Reais).

Item: 00007 - PLANO 5 MB Cabo Residencial
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 82,000 (Oitenta e Dois Reais).

Item: 00008 - PLANO 10 MB Cabo Compartilhado
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 199,000 (Cento e Noventa e Nove Reais).

Item: 00009 - PLANO 10MB Residencial
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00010 - PLANO 4MB Cabo Comercial
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00011 - PLANO 6MB Cabo Comercial Reserva
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00012 - PLANO 8MB Cabo Comercial Reserva
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - PLANO 10 MB Dedicado Reserva
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 999,000 (Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00014 - PLANO 5MB Cabo Residencial Reserva
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 82,000 (Oitenta e Dois Reais).

Item: 00015 - PLANO 4 MB Cabo Comercial Reserva
Quantidade:5,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO
Homologado para: NETJAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, C.N.P.J. nº 10.250.433/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Serra de São Bento RN, 09 de Agosto de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:3D039FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SETOR DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 29/2017, no sistema de registro de preços, no dia 25 de agosto de 2017, às 14:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição de material de construção para manutenção das Secretarias Municipais .

Serra do Mel-RN, em 14 de agosto de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:4FA4A8C7

SETOR DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 28/2017, no sistema de registro de preços, no dia 25 de agosto de 2017, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando

à aquisição de material esportivo para a secretaria de Esporte do Município.

Serra do Mel-RN, em 14 de agosto de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:93293605

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN N° 1708010040

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN; CONTRATADA: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS (CNPJ nº 22.918.738/0001-75); OBJETO: serviços de assessoria e consultoria jurídica; VIGÊNCIA: 03 de agosto a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PJ ; FONTE: 01000 recursos ordinários; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Thiago Cortez Meira de Medeiros – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de agosto de 2017.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:8F217088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2017
CREDENCIAMENTO N° 002/2017 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN N° 1704030001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: ALEXSANDRO MEDEIROS COSTA 07280125450; OBJETO: Credenciamento dos serviços de Pedreiro; VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2017 a 04 de abril de 2018; VALOR DA DIÁRIA: R$ 116,00 (cento e dezesseis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
07.08.122.0008.0037.2007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social;
07.08.122.0008.0037.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.13.392.0013.0078.2018 – Manutenção Serviços Culturais;
09.27.813.0016.0179.2048 – Equip. e Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer;
10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal;
11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas;
11.17.511.0019.0093.1025 – Melhoria da Infraestrutura do Abastecimento D'água e Esgotos Rurais;
11.17.512.0019.0112.1034 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua;
11.17.512.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário;
11.17.512.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural;
12.20.782.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas;
12.20.782.0020.0124.1029 – Construção e Reforma de Mata Burros;
12.20.782.0020.0116.1066 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Saudade;
12.20.782.0020.0116.1097 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Pitombeira;
12.20.606.0020.0182.2025 – Coord. E Manutenção de serviços administrativos e cons. De. Sustentável;
13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos;
13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais;
13.15.451.0022.0139.1085 – Ampliação do Cemitério da Zona Urbana;
13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449051 – Obras e Instalações; FONTE: 01000, 01001, 01002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Alexsandro Medeiros Costa - pela Credenciada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:069E084F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2017
CREDENCIAMENTO N° 002/2017 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN N° 1704030001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: FRANCINALDO MONTEIRO MARIZ 00779845447; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2017 a 04 de abril de 2018; VALOR DA DIÁRIA: R$ 61,00 (sessenta e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
07.08.122.0008.0037.2007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social;
07.08.122.0008.0037.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.13.392.0013.0078.2018 – Manutenção Serviços Culturais;
09.27.813.0016.0179.2048 – Equip. e Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer;
10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal;
11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas;
11.17.511.0019.0093.1025 – Melhoria da Infraestrutura do Abastecimento D'água e Esgotos Rurais;
11.17.512.0019.0112.1034 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua;
11.17.512.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário;
11.17.512.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural;
12.20.782.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas;
12.20.782.0020.0124.1029 – Construção e Reforma de Mata Burros;
12.20.782.0020.0116.1066 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Saudade;

12.20.782.0020.0116.1097 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Pitombeira;
12.20.606.0020.0182.2025 – Coord. E Manutenção de serviços administrativos e cons. De. Sustentável;
13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos;
13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais;
13.15.451.0022.0139.1085 – Ampliação do Cemitério da Zona Urbana;
13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449051 – Obras e Instalações; FONTE: 01000, 01001, 01002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Francinaldo Monteiro Mariz - pela Credenciada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:EC2AAAA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2017
CREDENCIAMENTO N° 002/2017 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN N° 1704030001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: WELLINGTON LUCIO DA SILVA 07038721410; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2017 a 04 de abril de 2018; VALOR DA DIÁRIA: R$ 61,00 (sessenta e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
07.08.122.0008.0037.2007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social;
07.08.122.0008.0037.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.13.392.0013.0078.2018 – Manutenção Serviços Culturais;
09.27.813.0016.0179.2048 – Equip. e Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer;
10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal;
11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas;
11.17.511.0019.0093.1025 – Melhoria da Infraestrutura do Abastecimento D'água e Esgotos Rurais;
11.17.512.0019.0112.1034 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua;
11.17.512.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário;
11.17.512.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural;
12.20.782.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas;
12.20.782.0020.0124.1029 – Construção e Reforma de Mata Burros;
12.20.782.0020.0116.1066 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Saudade;
12.20.782.0020.0116.1097 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Pitombeira;
12.20.606.0020.0182.2025 – Coord. E Manutenção de serviços administrativos e cons. De. Sustentável;
13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos;
13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais;
13.15.451.0022.0139.1085 – Ampliação do Cemitério da Zona Urbana;
13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449051 – Obras e Instalações; FONTE: 01000, 01001, 01002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Wellington Lucio Da Silva - pela Credenciada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:23D97755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2017
CREDENCIAMENTO N° 002/2017 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN N° 1704030001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: FRANCISCO JOSÉ MARTINS 01964168414; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2017 a 04 de abril de 2018; VALOR DA DIÁRIA: R$ 61,00 (sessenta e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
07.08.122.0008.0037.2007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social;
07.08.122.0008.0037.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental;
08.13.392.0013.0078.2018 – Manutenção Serviços Culturais;
09.27.813.0016.0179.2048 – Equip. e Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer;
10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal;
11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas;
11.17.511.0019.0093.1025 – Melhoria da Infraestrutura do Abastecimento D'água e Esgotos Rurais;
11.17.512.0019.0112.1034 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua;
11.17.512.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário;
11.17.512.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural;
12.20.782.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas;
12.20.782.0020.0124.1029 – Construção e Reforma de Mata Burros;
12.20.782.0020.0116.1066 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Saudade;
12.20.782.0020.0116.1097 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Pitombeira;
12.20.606.0020.0182.2025 – Coord. E Manutenção de serviços administrativos e cons. De. Sustentável;
13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos;
13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais;
13.15.451.0022.0139.1085 – Ampliação do Cemitério da Zona Urbana;
13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449051 – Obras e Instalações; FONTE: 01000, 01001, 01002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*;

SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Francisco José Martins - pela Credenciada.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de agosto de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:B654F8F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 345/2017

PORTARIA Nº: 345/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	11 de agosto de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 11 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Francisca Gomes da Silva para consulta na Clínica Pedro Cavalcante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:9DE69CFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 346/2017

PORTARIA Nº: 346/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	14 de agosto de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 14 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: João Cândido-HUOL, Maria do Ó dos Santos-HUOL, Josinita Maria da Silva-Hosp Coração, Mariza Ramalho Batista-HUOL, Laurinete Monteiro de Lanuza-HUOL, José Raimundo da Silva-CECAN e Rivaldo Alves do Nascimento pai do menor (LAN)-CEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:3DA32EF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 347/2017

PORTARIA Nº: 347/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	14 de agosto de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 14 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria e Rita Maria de Souza para realizarem tratamento especializado na Clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de agosto de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:BCCAA630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO, DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE DISPENSA 135

EXTRADO DE DISPENSA Nº135/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CONTRATADA: COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA
CNPJ: 70.316.179/0001-76
PROCESSO Nº1089 2017
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS EM POÇOS TUBULARES DO MUNICIPIO. COMPRA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS TUBULARES DAS LOCALIDADE DE LAGOA DO MEIO, MARETAS E POÇO DOCE. PARA ATENDER MELHOR A COMUNIDADE QUE UTILIZAM DOS POÇOS PARA MANUSEIO DE TRABALHO E CONSUMO.

ORIGEM DOS RECURSOS:ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2017;

UNIDADE: 13.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL : 2019- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;.FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24, INCISO II.

VALOR: R$ 3.022,29(TRÊS MIL E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

SERRINHA/RN, 11 DE AGOSTO DE 2017

WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:2ED17C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2017 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) Uma diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude Matricula/Portaria 010/2017, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Apodi/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar do Curso de Implantação do Programa de Apoio a Gestão dos Municípios do RN - PROAGAM, representando o Município de Severiano Melo/RN.**

Local de destino: Apodi - RN

Período do Afastamento: (03) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 14 de Agosto de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D45294C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017-GP

NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse público e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	ALINE FELIX BESSA	CPF/MF n° 069.964.524-73
MEMBRO	MARIA LARISSA DA SILVA RIBEIRO	CPF/MF n° 096.879.294-48
MEMBRO	MAYARA MONICK MANGABEIRA VASCO	CPF/MF n° 081.884.414-

Art. 2º - À Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado compete, dentre outras funções, o julgamento de processos seletivos simplificados no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, devendo coordenar todas as etapas da elaboração e aplicação do Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 14 de agosto de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:519D7BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017 – PMSN/RN-
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000089/2017** na modalidade **Tomada de Preços nº. 000002/2017** – **Tipo Melhor Técnica Menor Preço,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DANDO SUPORTE NAS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, no qual a empresa **M GUEDES DUARTE – CNPJ: 16.888.577/0001-11**, saiu vencedora no certame, com a pontuação de **26 (vinte e seis)** pontos e valor global **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Sítio Novo/RN, 14 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS SOUZA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:F6E72265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N°. 00001/2017-AVISO

CHAMADA PÚBLICA N°. 00001/2017

A Prefeitura Municipal Sítio Novo/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59.440-000 - CNPJ (MF) nº. 08.160.756/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, torna público o **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, art. 14 da Lei nº. 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: **15 DE AGOSTO DE 2017** À **15 DE SETEMBRO DE 2017**, na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN.

Data da Abertura dos Envelopes: **15 DE SETEMBRO DE 2017**, ÀS **09:00HS**, na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, situada na situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN.

Requisitos e/ou Documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 00001/2017**, que poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

Sítio Novo/RN, 14 de agosto de 2017.

ANDRIÊ ALEX DA SILVA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:326DDE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2017-GP

Tangará/RN, em 10 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E,

Art. 1. Designar a Senhora Edla Dandara Teixeira Silva, inscrita sob o CPF: 103.779.764-74, nomeada na função de Chefe de Departamento de Atenção a Família da Secretaria Municipal de Assistência Social a desempenhar a função de Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz , competindo-lhes a pratica de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C31EE64D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2017 - GP

Tangará/RN, em 14 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado "**Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos**" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Francisco Dantas, portador do CPF/MF 703.575.014-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:321D25AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2017 - GP

Tangará/RN, em 14 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado "**Secretária Adjunto da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer** " da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Rita de Cássia da Conceição Oliveira, portadora do CPF/MF n°096.879.884-52.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:630817C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2017 - GP

Tangará/RN, em 14 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado "**Secretária Municipal Adjunto de Assistência Social**" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Nancy Fonseca da Silva, portadora do CPF/MF 096.299.114-77.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:696F96D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017 – PMTLC/GP.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado: **IRES ANDREIA DA SILVA**
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **A.S.G**, junto ao **Gabinete Civil**, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.
Valor Mensal: 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 08 de agosto de 2017 até 07 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 07 de agosto de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de agosto de 2017.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
CPF Nº. 937.274.614-20
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:A68A8324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 380/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **703/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada totalizando o valor global de R$ 90,00 (Noventa Reais), ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 10 e 11 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:7B7F9B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 383/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **703/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada totalizando o valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco Reais), e 02 (duas) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada totalizando o valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando o valor global de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco), ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 14;15 e 16 de agosto de 2017 e para CAICÓ nos dias 17 e 18 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:2A0635F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 384/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **702/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada,) ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de agosto de 2017 com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:84AA1104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 381/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **734/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do **CPF: 038.244.054-40** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 13 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:2F46E882

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 382/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **735/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (Noventa reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ RG: 2.059.421,** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 13 de Agosto de 2017, com o objetivo de transportar paciente urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:8F4A3429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 380/2017 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 380/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **703/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada totalizando o valor global de R$ 90,00 (Noventa Reais), ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 10 e 11 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:AF04891D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 385/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **700/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 06 (seis) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 14 a 19 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:89763820

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 386/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **701/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de 06 (seis) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) ao servidor **JOSÉ RANIEL MIGUEL DE BARROS** portador do **CPF: 056.615.234-75** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 14 a 19 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:E04AEBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 387/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **733/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50,** ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da OFICINA DE VIGILÂNCIA DE ÓBITOS E SISTEMAS SIM/SINASC que acontecerá no dia: 15.08.17 das 8:30 as 17:00 na IV URSAP – Caicó/RN, com o intuito de Avaliar e qualificar as ações de Vigilância do Óbito.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de agosto de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:DE8B0290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 388/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **736/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 45,00 (quarenta e cinco Reais) ao servidor **FLAVIANNA COSTA LIMA CPF: 076.282.754-86,** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da OFICINA DE VIGILÂNCIA DE ÓBITOS E SISTEMAS SIM/SINASC que acontecerá no dia: 15.08.17 das 8:30 as 17:00 na IV URSAP – Caicó/RN, com o intuito de Avaliar e qualificar as ações de Vigilância do Óbito
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de agosto de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:BDBEA30E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0302/2017

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DA CONTADORIA - AC, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDREA KALIANE PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 054.838.804-04** e **Cédula de Identidade nº 002.390.576 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DA CONTADORIA - AC,** lotada na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de agosto de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4BB28E8F

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0303/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA BEZERRA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Prefeitura Municipal de Tibau**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**duas**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES NA SEDUC/PETERN e COSERN**, no período: **04/07/2017** à **05/07/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 04 de julho de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AF9C620F

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0304/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **Participar de Atividades Administrativas**, no período: **09/08/2017** à **11/08/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de agosto de 2017.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:41F05C16

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0305/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar **de Reunião na SETHAS/RN**, no período: **11/08/2017** à **11/08/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de agosto de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:64DE7D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/ 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708110006

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **15 de agosto de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de agosto de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de agosto de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:8B9C4567

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS E BANNERS.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, FAIXAS E BANNERS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Timbaúba dos Batistas/RN torna público a solicitação de pesquisa mercadológica das locações descritos na planilha em anexo, destinado a realização de procedimento licitatório, objetivando a contratação dos serviços de confecção de placas, faixas e banners, para atender as necessidades desta secretaria, a qual pesquisa poderá ser fornecidas no prazo de cinco (5) dias após essa publicação junto a CPL, sediada na Rua Rui Barbosa Nº 48-Centro -Timbaúba dos Batistas/RN-CEP: 59.320-000, horário das 07:00 (sete) as 13(treze) horas de segunda a sexta feira ou via e-mail licitatimbauba@gmail.com

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	M²	CONFEÇÃO DE PLACA EM LONA FRONT COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ PU AUTOMOTIVO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBO METALON 40 X 20 MM		
02	M²	FAIXA COM 70 CM DE LARGURA E IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA		
03	M²	BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO		

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de Agosto de 2017.

SAMUEL JONAS DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A30060FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2017

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1708140012.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

ASSUNTO: Contratação para Restauração e Recuperação geral Palco da praça de eventos Jegódromo com Reposição de chapas e Pintura

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **MAXUEL RICHELE PEREIRA DE MEDEIROS01007901438,** perfazendo a importância global de **R$ 7.500,00**(sete mil, quinhentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação para Restauração e Recuperação geral do Palco da Praça de Eventos Jegódromo com reposição de chapas e pintura, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da liquidação/ pagamento da despesa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Agosto de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:21AF2C08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 018/2017 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1708140012

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: **MAXUEL RICHELE PEREIRA DE MEDEIROS 01007901438**; OBJETO: execução de serviços para Restauração e Recuperação geral do palco da praça de eventos Jegódromo com reposição de chapas e pintura; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até vinte (20) dias do recebimento da Ordem de Execução de Serviços; VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.15.122.0010.0010.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 44.90.52 – equipamento e material permanente; FONTE: 01000 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de Agosto de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:89B9A71E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017 - PP 008/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME - (CNPJ nº 18.800.902/0001-78).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
Valor global estimado: R$ 381.840,00 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade orçamentária:
13.901 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2009 – Funcionamento das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
Unidade orçamentária:
02.100 – Gabinete Civil
Ação: 2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
06.100 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2051 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
11.901 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2035 – Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.
Unidade orçamentária:
11.901 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2040 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01027 – Demais Recursos Vinculados Destinados a Assistência Social.
Unidade orçamentária:
12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Ação: 2029 – Administração da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01001 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.
Vigência: 23/05/2017 à 23/05/2018.
Licitação: Pregão Presencial Nº **008/2017**
Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) e GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Intervenientes. Pela Contratada, LUANA LIRA PEREIRA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:AFD24907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº160-2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de água e esgoto para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-estrutura deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: CAERN
VALOR.....: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 07 de Agosto de 2017

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:66D84EF6

CPL
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº160-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170260
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 166/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: CAERN
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de água e esgoto para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-estrutura deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.151220007.2.080 Manut.Ativ.Sec.Mun. de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 11.000,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2017
AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:8549D21C

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº58-2017-PP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017-PP, tipo menor preço, para aquisição de 01 (um) veículo para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 15 de Agosto de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:C7FCD39A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 033/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 32.893,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R$ 32.893,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
08.001: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto .
Funcão 27: Desporto e Lazer
Sub-Função 812: Desporto Comunitário.
Programa 0112: Esporte Amador
Projeto/Atividade
2059: Funcionamento das Atividades do Desporto Amador.
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
08.001: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto .
Funcão 12: Educação
Sub-Função 364: Ensino Superior.
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade
2029: Manutenção de Ações para Ampliação do Acesso ao Ensino Superior.
Elemento de despesa 3.3.90.18: Auxílio Financeiro a Estudantes.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.750,00 (Hum Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
Órgão 01.001: Poder Executivo.
Un. Orçam
04.001: Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral.
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública.
Projeto/Atividade
2009: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Órgão 01.001: Poder Executivo.
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2093: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa 33.90.14: Diárias - Civil.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Órgão 01.001: Poder Executivo.
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 305: Vigilância.
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade
2106: Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias - Ecd
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 0106600000: Vigilância em Saúde.
Valor: R$ 143,00 (Cento e Quarenta e Três Reais)
Total da suplementação: R$ 32.893,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 32.893,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
08.001: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto .
Funcão 27: Desporto e Lazer
Sub-Função 812: Desporto Comunitário.
Programa 0112: Esporte Amador
Projeto/Atividade
2059: Funcionamento das Atividades do Desporto Amador.
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
08.001: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto .
Funcão 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral.
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2015: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 1.750,00 (Hum Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
Órgão 01.001: Poder Executivo.
Un. Orçam
04.001: Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos.
Função 04: Administração
Sub-Função 122: Administração Geral.
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública.
Projeto/Atividade
2009: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Órgão 01.001: Poder Executivo.
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2093: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Órgão 01.001: Poder Executivo.
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 305: Vigilância.
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade
2106: Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias - Ecd
Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de Recurso 0106600000: Vigilância em Saúde.
Valor: R$ 143,00 (Cento e Quarenta e Três Reais)
Total da anulação: R$ 32.893,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 10 de agosto de 2017.

Upanema, 10 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:76F6C9AF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 034/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 134.800,00 (Cento e trinta e quatro mil e Oitocentos Reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R$ 134.800,00 (Cento e trinta e quatro mil e Oitocentos Reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Funcão 10: Administração Geral
Sub-Função 301: Atenção Básica.
Programa 0112: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde.
Projeto/Atividade
2131: Funcionamento do Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ.
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica
Valor: R$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Funcão 10: Administração Geral
Sub-Função 301: Atenção Básica.
Programa 0112: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde.
Projeto/Atividade
2131: Funcionamento do Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade - PMAQ.
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
08.001: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto .
Funcão 12: Educação
Sub-Função 362: Ensino Médio.

Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade
2027: Funcionamento do Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio - PNATE/PETERN.
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material De Consumo.
Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Total da suplementação: R$ 134.800,00 (Cento e trinta e quatro mil e Oitocentos Reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor R$ 134.800,00 (Cento e trinta e quatro mil e Oitocentos Reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Funcão 10: Administração Geral
Sub-Função 301: Atenção Básica.
Programa 0112: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade
2100: Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Publica.
Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Funcão 10: Administração Geral
Sub-Função 301: Atenção Básica.
Programa 0112: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade
2100: Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Publica.
Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
08.001: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto .
Funcão 12: Educação
Sub-Função 365: Educação Infantil.
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade
1007: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil.
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações.
Fonte de Recurso 0101500000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Total da anulação: R$ 134.800,00 (Cento e trinta e quatro mil e Oitocentos Reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 11 de agosto de 2017.

Upanema, 11 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:898A1B48

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0359/2017 – GPMU DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **ALANA ARETHA CATERINE WINNIE E SILVA CARVALHO MENDONÇA**, Secretária de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: I reunião Técnica OC Assessoria e Serviços;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:17 de agosto de 2017.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:10A53D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 018/2017 – SMGP DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião no escritório de assessoria AGEM e Funasa;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 11 de agosto de 2017;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:13FD6C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 110/2017/SMS – UPANEMA, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Quatro Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL DE CARVALHO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 15, 17, 21 e 23 de agosto de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 10 de agosto de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:93441C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 109/2017/SMS – UPANEMA, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 210,00 (duzentos e dez reais), a Sr(a). **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA TAVARES PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;
Local de destino: CIED – Centro de Imagem Elizabete Dantas e Hospital e Maternidade Guiomar Fernandes em Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 21, 25 e 27 de agosto de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 10 de agosto de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:992BF761

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 111/2017/SMS – UPANEMA, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem e vinte reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção nas cidades de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
Local de destino: Hospital de Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 23 de agosto de 2017.

Art. 2º O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 10 de agosto de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3599858F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 112/2017/SMS – UPANEMA, EM 10 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **CLAY REGAZZONY DE AQUINO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 25 de agosto de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 10 de agosto de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D532CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2017/SMS – UPANEMA, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,
Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), a Sr(a). **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospitais de Alexandria/RN;
Local de destino: Hospitais de Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 21 de agosto de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 09 de agosto de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:24AAC66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA 046/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação de empresa para a **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO.**

A motivação se dá pela necessidade do uso dos equipamentos, em face de notório interesse público, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Várzea/RN, 05 de julho de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA 0046/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: JOSÉ JANUARIO DA FONSECA
CPF: 094.589.994-72
Objeto: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICOS.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:3E0EF90B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.
RESOLVE:

Art.1°- EXONERAR a Sra. **Maria Ledjane Viana de Lima**, de exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 14 de Agosto de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:5D457A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do

Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1°- NOMEAR o Sr. **Tarciso Alves da Silva**, para exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Secretário de Finanças e Planejamento, deste Município.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 14 de Agosto de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:005609E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua José Calazans, 69 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 014/2017 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço global, visando a **eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer utensílios de cozinha os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Vila Flor/RN**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 09:30 horas do dia 29 de Agosto de 2017 (29/08/2017).

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 14 de Agosto de 2017 (14/08/2017).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN
Portaria n.º 018/2017 – PMVF/GP

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:DE6CFDC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 888/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:1608F00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 889/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de PARELHAS/RN, no dia 12 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:7DC679A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 890/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE**

MORAIS Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:7B5C8B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 891/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:3B7AD167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 892/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 14 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:10FAA5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 893/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de agosto de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de agosto de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:1328B80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

PROCESSO Nº26060009/2017

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **.041/2017**, do **processo** nº **26060009/2017**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **04/08/2017**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)**,** neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, conforme Proposta consolidada com seus preços unitários, totais e fabricantes/marcas anexa, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73, endereço: AV. Interventor Mário Câmara, nº 2300, Bairro: Cidade da esperança, Natal/RN. Rep. Por: SIDNEY CARLOS DE MELO – CPF: 785.484.544-15- RG: 1252951- SSP RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd. Licitada	Fabricante	V. Unit (R$)	V. total (R$)
1	244 - Ácido Fosfórico a 37% para condicionamento do esmalte e dentina. Embalagem com 03 seringas de 2,5ml cada e com 03 ponteiras. Possui CE (Certificação da Comunidade Européia) e manual de BPF (Boas Práticas de Fabricação)	PCT	100	MAQUIRA	3,40	340,00
2	6503 - Adesivo Fotopolimerizável Adesivo fotopolimerizável, frasco único, contendo 5,0ml; Solvente à base de água e álcool; espessura de película de 7 µm, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Frasco com tampa "flip top" .	CX	200	VIGODENT	11,20	2.240,00
4	6513 - Algodão uso odontológico rolo de algodão dental, não esteril, excelente absorção, isento de amido e cloro, contendo 100 unidades. apresentar registro dos produtos na anvisa e boas práticas de fabricação.	PCT	1.000	SS PLUS	1,40	1.400,00
5	6522 - Amalgama uso odontológico capsula de 01 porção cápsulas de amálgama para ser usada em amalgamador com sistema de cápsulas pré-dosadas, contendo 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, 600mg de liga e 552 mg de mercúrio. pote com 500 cápsulas contendo 01 porção de amálgama em cada.	Pote	50	METALMS	440,00	22.000,00
8	6530 - Anestésico injetavel de lidocaína sem vasoconstrictor Anestubes de 1,8 ml de capacidade, embalados em caixa com 50 unidades.	CX	50	DLA	44,50	2.225,00
9	6532 - Anestésico Injetável local à base de Cloridrato de Articaína. Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000 Anestésico Injetável local à base de Cloridrato de Articaína. Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	100	DFL	57,50	5.750,00
10	6534 - Anestesico tópico gel anestésico tôpico com 20% de benzocaína. Apresentação em pote com 12 gramas	UND	100	DFL	5,59	559,00
45	6933 - Creme dental creme dental: concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas;conter o prazo de validade.	UND	10.000	FREEDENT	1,02	10.200,00
46	3323 - Cunha uso odontológico pequena de madeira uso Odontológico	CX	50	IODONTEC	6,60	330,00
47	3333 - Digluconato de clorhexidina a 2% "indicada para assepsia de preparos cavitários antes de procedimentos restauradores, procedimentos adesivos para restaurações diretas ou indiretas e antes de cimentação temporária ou permanente de coroas, inlays, onlays e outros. Apresentação: Frasco contendo 100 ml de solução, embalado individualmente"	UND	50	MAQUIRA	6,60	330,00
50	6783 - Filme radiológico, uso odontológico Filme periapical adulto – Caixa com 150 unidades	UND	150	KODAK	89,90	13.485,00
51	6784 - Filme radiológico, uso odontológico Filme periapical infantil – Caixa com 100	CX	75	KODAK	135,00	10.125,00
52	6785 - Filme radiológico, uso odontológico dimensões tipo oclusal uso odontológico	CX	50	KODAK	166,00	8.300,00
54	6787 - Fio de sutura seda 2-0. Tipo fio 2-0, cor preto trançado, comprimento 70, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0, esterilidade estéril	CX	300	TECHNOFIO	23,45	7.035,00
55	6788 - Fio de sutura seda 3-0. Fio com, no mínimo, 45cm. Diâmetro do fio 06. Com agulha 3/8 curva e ponta triangularFio com, no mínimo, 45cm. Diâmetro do fio 06. Com agulha 3/8 curva e ponta triangular	CX	300	TECHNOFIO	23,45	7.035,00
58	6790 - Fio para retração gengival Fio retrator gengival não impregnado, 100% algodão, fio trançado e com fibras dispostas paralelamente. Embalagem com 250 cm	UND	10	MAQUIRA	12,00	120,00
63	3379 - Formocresol liquido uso odontologico, mateiral para manipilação da polpa dental . Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	25	MAQUIRA	3,70	92,50
66	6836 - Hidróxido de cálcio uso odontológico p.a. em pó uso Odontológico	UND	100	MAQUIRA	2,99	299,00
72	6845 - Lâminas de bisturi nº 12 Caixa com 100 unidades	CX	100	MAXICOR	16,88	1.688,00
73	6846 - Lâminas de bisturi nº 15 I. Caixa com 100 unidades.	CX	20	MAXICOR	16,88	337,60
75	6880 - Matriz de aço 05 mm uso odontológico	UND	300	PREVEN	0,89	267,00
76	6881 - Matriz de aço 07 mm uso odontológico	UND	300	PREVEN	1,04	312,00
77	6883 - oleo de lubrificação em spray para alta e baixa rotação uso odontológico	UND	30	MAQUIRA	9,77	293,10
79	6885 - Papel carbono utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais; Apresentação: embalagens contendo 12 tiras	UND	200	MAQUIRA	1,15	230,00
80	6886 - paramonoclorofenol canforado Frasco contendo 20 ml, embalado individualmente	UND	50	MAQUIRA	4,80	240,00
82	6899 - Resina fluída resina fluída com 72% de carga em peso, com fluorescência. seringa contendo 2g de resina e 05 ponteiras para aplicação.	UND	50	BIODINAMICA	9,44	472,00
93	6908 - Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado. conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. com fluorescência e opalescência natural. corea3,5	UND	100	FGM	9,95	995,00
94	6910 - Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores com tamanho médio	UND	50	FGM	10,50	525,00

	de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado. conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. com fluorescência e opalescência natural. cor da3					
97	6914 - Sabão detergente neutro para limpeza de próteses. l 20 24.2 solução desinfetante a base de clorexidina a 2% solução desinfetante de moldes e modelos a base de clorexidina a 2%; frasco de 1.000ml. l 100	UND	20	RIOQUIMICA	13,85	277,00
101	6921 - Sugador odontológico descartável confeccionado em pvc transparente e atóxico, arame especial para fixação imediata, ponteira colorida, macia, vazada; não estéril). embalagem: pacote com 40 unidades.	PCT	400	SS PLUS	3,80	1.520,00
105	6929 - Touca ciúrgica descartável, em linhol, cor branca, com elastico, 100 % polipropileno, hipoalergica e atoxica. pacote com 100 unidades. apresentar registro dos produtos na anvisa e boas práticas de fabricação	PCT	25	DESCARTEX	6,35	158,75
106	6930 - Touca ciúrgica feminina * touca 100% algodão. * tamanho único. feminina	UND	25	DESCARTEX	6,35	158,75
108	6932 - Veniz cavitário contendo 5 % de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. apresentação: frasco contendo 10 ml, embalado individualmente	UND	160	SSS WHITE	6,65	1.064,00
Total Geral						**100.403,70**

Empresa: PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, endereço: Av. Airton Sena, nº 4148/526, Bairro: Capim Macio, Natal/RN. Rep. Por: Jose Raimundo Leite de Freitas - CPF: 221.276.662-91 - RG: 270.922- SSP RO.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Fabricante	V. Unit (R$)	V. total (R$)
16	6710 - Cimento para restauração provisória cimento temporário para preenchimento de cavidades, coltosol ou similar, pote contendo 20g	UND	200	MAQUIRA	6,40	1.280,00
49	3352 - Evidenciador de placa bacteriana "solução à base de fucsina básica; apresentação: frasco contendo 10 ml"	UND	100	IODONTOSUL	5,68	568,00
57	6789 - Fio dental 100 mt uso odontológico	UND	100	HILLO	1,80	180,00
59	6791 - Fixador para filmes radiográficos odontológicos destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais; apresentação: frasco contendo 475 ml de solução; embalado individualmente	UND	200	CAITECH	6,40	1.280,00
60	6792 - Flúor em gel acidulado uso odontológico	UND	150	IODONTOSUL	2,90	435,00
61	6794 - Flúor em gel neutro uso odontológico	UND	150	IODONTOSUL	3,45	517,50
65	6835 - Hidróxido de cálcio uso odontológico em pasta uso odontológico	CX	100	TECHNEW	12,25	1.225,00
71	6844 - Kit de cimento de ionômero de vidro para restauração ionômero de vidro restaurador, composto por vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. ácido poliacrílico deve estar no líquido. atende a técnica art.	UND	100	MAQUIRA	17,33	1.733,00
74	6847 - Lençol de borracha aromatizado, - com 26 unidades, cor azul	CX	80	MAQUIRA	13,00	1.040,00
81	6887 - Pasta profilatica de uso odontológico uso odontológico	UND	120	MAQUIRA	7,00	840,00
89	6907 - Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR EA3	UND	100	BIODINAMICA	9,80	980,00
92	6906 - Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR EA2.	UND	100	BIODINAMICA	9,96	996,00
96	6913 - Revelador para filmes radiográficos odontológicos destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais; Apresentação: Frasco contendo 475 ml de solução; embalado individualmente	UND	100	CAITECH	6,55	655,00
Total Geral						**11.729,50**

Empresa: W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49**,** endereço: Rua Delfino Freire, nº 544-A, Bairro: Boa Vista, Mossoró/RN. Rep. Por: Kaio Cesar Lucena Melo– CPF: 009.875.324-05 - RG: 1.995.297-SSP/RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Fabricante	V. Unit (R$)	V. total (R$)
3	3194 - Agulha uso odontológico Agulhas gengivais 30G curtas cx com 100 unidade	CX	300	INJEX	24,15	7.245,00
6	6526 - Amalgama uso odontológico capsula de 02 porção Cápsulas de amálgama para ser usada em amalgamador com sistema de cápsulas pré-dosadas, contendo 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, 600mg de liga e 552 mg de mercúrio. Pote com 500 cápsulas contendo 02 porção de amálgama em cada.	Pote	25	SDI	774,00	19.350,00
7	6528 - Anestésico injetável de lidocaína com vasoconstrictor - fenilefrina Anestubes de 1,8 ml de capacidade, embalados em caixa com 50 unidades	CX	1.000	SS WHITE	33,00	33.000,00
11	6537 - Aplicador uso odontológico descartavel Pincel aplicador com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Embalagem com 100 hastes.	CX	240	ANGELUS	8,00	1.920,00
12	6707 - campo cirúrgico campos cirúrgicos para sugador odontológico com 6 cm de diâmetro (12 cm largura aberto, antes da costura) e 42cm de comprimento, bainha com elástico embutido nas 2 extremidades, tipo duplo, textura tecido brim 100% algodão, pré-encolhido, branco cru, características adicionais costura dupla, gramatura mínimo de 220 g/m2	UND	50	NEVE	15,65	782,50
13	6705 - Campo cirúrgico 70cmx70cm campos cirúrgicos odontológicos c/ fenestra – largura 70cm x 70cm comprimento – com orifício central de 12cm de diametro, tipo duplo, textura tecido brim 100% algodão, pré-encolhido, branco cru, características adicionais costura dupla, gramatura mínimo de 220 g/m2	UND	50	NEVE	15,25	762,50
14	6708 - campo operatório campos operatórios cirúrgicos odontológicos – largura 70cm x 70cm comprimento - tipo duplo, textura tecido brim 100% algodão, pré-encolhido, branco cru, características adicionais costura dupla, gramatura mínimo de 220 g/m2	UND	50	BIOTEXTIL	41,98	2.099,00
15	6709 - Cimento de ionômero de vidro Cimento restaurador ionomérico de vidro convencional, cor B2, Kit com Pó e liquido	UND	10	MAQUIRA	18,88	188,80
17	6711 - Clorexidina solução a 0,12% Frasco com 500 ml	UND	100	RIOQUIMICA	7,96	796,00
18	6716 - cone de guta percha acessório f caixa com 120 und uso odontológico	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
19	6717 - cone de guta percha acessório ff caixa com 120 und cone de guta percha acessório ff caixa com 120 und	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
20	6719 - cone de guta percha acessório mf caixa com 120 und uso odontológico	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
21	6721 - Cone de guta percha nro. 15 em embalagem com 120 unidades	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
22	6722 - Cone de guta percha nro. 20 em embalagem com 120 unidades	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
23	6723 - Cone de guta percha nro. 25 em embalagem com 120 unidades	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
24	6725 - Cone de guta percha nro. 30 em embalagem com 120 unidades	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
25	6727 - Cone de guta percha nro. 35 em embalagem com 120 unidades	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
26	6728 - Cone de guta percha nro. 40 em embalagem com 120 unidades	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
27	6729 - Cone de guta percha nro. 45 em embalagem com 120 unidades	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
28	6730 - Cone de guta percha nro. 50 em embalagem com 120 unidades	CX	50	DENTSPLY	15,00	750,00
29	6731 - Cone de guta percha nro. 55 em embalagem com 120 unidades	CX	50	DENTSPLY	15,00	750,00
30	6732 - Cone de guta percha nro. 60 em embalagem com 120 unidades	CX	50	DENTSPLY	15,00	750,00
31	6736 - Cone de guta percha nro. 70 em embalagem com 120 unidades	CX	50	DENTSPLY	15,00	750,00

32	6737 - Cone de guta percha nro. 80 em embalagem com 120 unidades	CX	50	DENTSPLY	15,00	750,00
33	6739 - Cone de papel absorvente nº 15 uso odontológico	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
34	6740 - Cone de papel absorvente nº 20 uso odontológico	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
35	6742 - Cone de papel absorvente nº 25 uso odontológico	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
36	6744 - Cone de papel absorvente nº 30 uso odontológico	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
37	6745 - Cone de papel absorvente nº 35 uso odontológico	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
38	6746 - Cone de papel absorvente nº 40 uso odontológico	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
39	6747 - Cone de papel absorvente nº 45 uso odontológico	CX	100	DENTSPLY	15,00	1.500,00
40	6748 - Cone de papel absorvente nº 50 uso Odontológico	CX	50	DENTSPLY	15,00	750,00
41	6749 - Cone de papel absorvente nº 55 uso odontológico	CX	50	DENTSPLY	15,00	750,00
42	6750 - Cone de papel absorvente nº 60 uso odontológico	CX	50	DENTSPLY	15,00	750,00
43	6751 - Cone de papel absorvente nº 70 uso odontológico	CX	50	DENTSPLY	15,00	750,00
44	6752 - Cone de papel absorvente nº 80 uso odontológico	CX	10	DENTSPLY	15,00	150,00
48	6767 - Escova para escovação supervisionada escova dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos com 34 tufos cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16 a 17 cm. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo apresentar certificado de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e registro no ministério da saúde/anvisa, de acordo com a portaria nº 97/1996. a escova deve ser personalizada no cabo com a seguinte frase: prefeitura municipal de apodi - programa saúde bucal. embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. em caixa com 1000 unidades	UND	2.000	DENTAL K	0,76	1.520,00
53	6786 - Fio de sutura absorvível sintética poliglactina 3-0 com agulha 1/2, 2,0 cm. caixa com 36. apresentar registro do produto na anvisa. sintética poliglactina 3-0 com agulha 1/2, 2,0 cm. caixa com 36. apresentar registro do produto na anvisa.	CX	5	SHALON	200,00	1.000,00
64	6811 - Gel hemostático gel hemostático a base de cloreto de alumínio a 25%. embalagem contendo 1 seringa de gel e 5 ponteiras para aplicação.	UND	10	SEPTODONT	200,00	2.000,00
67	6837 - Hipoclórito de sódio 2% - frasco com 1000 ml uso odontológico	UND	50	IODONTOSUL	3,09	154,50
68	6841 - Kit cimento endodontico kit contendo 01 frasco de cimento pó e 01 frasco de liquido	UND	5	BIODINAMICA	26,70	133,50
69	6842 - kit cursor kit cursor, borracha de vinil para stop, para uso em odontologia na especialidade de endodontia, embalagem kit com 100 unidades, com identificação do produto, referência da data de fabricação, validade e registro na anvisa.	UND	10	MAQUIRA	19,00	190,00
70	6843 - Kit de cimento de ionômero de vidro para forramento kit contendo 1 frasco de cimento em pó e 1 frasco de líquido	UND	10	MAQUIRA	25,70	257,00
83	6903 - Resina fotopolimerizavel fotopolimerizavel,, microhibrida, radiopaca, para restauracao em anterioores e posteriores, resina em seringa de 4g,composta basicamente por matriz organ. bis-ema, bis-gma e udma, filler inorganico zirconia/silica, 59,5 % volume, cor b2, escala vitapan, embalada individualmente, constando externamente marca comercial proced. de fabricacao, recomendacoes p/ armazename nto, validade minima de 2 anos da data de entrega igual, superior ou similar ao tipo 3m	UND	100	DENTSPLY	10,55	1.055,00
84	6905 - Resina fotopolimerizavel fotopolimerizavel,, microhibrida, radiopaca, para restauracao em anterioores e posteriores, resina em seringa de 4g,composta basicamente por matriz organ. bis-ema, bis-gma e udma, filler inorganico zirconia/silica, 59,5 % volume, cor wd, escala vitapan, embalada individualmente, constando externamente marca comercial proced. de fabricacao, recomendacoes p/ armazename nto, validade minima de 2 anos da data de entrega igual, superior ou similar ao tipo 3m	UND	50	DENTSPLY	10,55	527,50
85	6901 - Resina fotopolimerizavel fotopolimerizavel,, microhibrida, radiopaca, para restauracao em anterioores e posteriores, resina em seringa de 4g,composta basicamente por matriz organ. bis-ema, bis-gma e udma, filler inorganico zirconia/silica, 59,5 % volume, cor a3, escala vitapan, embalada individualmente, constando externamente marca comercial proced. de fabricacao, recomendacoes p/ armazename nto, validade minima de 2 anos da data de entrega igual, superior ou similar ao tipo 3m	UND	100	DENTSPLY	10,55	1.055,00
95	6912 - Resina termo polimerizável - incolor - pó uso odontológico	FRASCO	50	VIPI	20,80	1.040
98	6915 - Selante de superfície selante resinoso e fotopolimerizável , utilizado como agente de selamento e polimento superficial de restaurações diretas e indiretas de resina composta ou resina acrílica; kit cotendo 1 frasco com 5ml ,1 porta pincel e 25 pincéis	UND	50	DENTSPLY	67,00	3.350,00
99	6918 - Seringa hipodérmica de 20ml com agulha 25x7 embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica,retratil, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado. apresentar registro do produto junto a anvisa e catalogo	UND	1.500	SR	0,45	675,00
100	6919 - Sindesmótomo uso odontológico	UND	100	PRATA	5,35	535,00
102	6925 - Tira de lixa de aço n.02 cx com 50und uso odontológico	CX	150	FAVA	5,55	832,50
107	6931 - Tricresol formalina sem especificação	UND	50	MAQUIRA	4,10	205,00
Total Geral						**113.073,80**

Empresa: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ:16.826.043/0001-60**,** endereço: Rua Dr. Poty Nobrega, nº 1945, Bairro: Lagoa Nova, Natal/RN.CEP:59.056.180, Rep. João Paulo Dantas Gomes – CPF: 055.128.074-39 - RG: 2.320.676-SSP/RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Fabricante	V. Unit (R$)	V. total (R$)
56	6935 - Fio dental fio dental para uso odontológico em atividades de ação coletiva, tamanho de 25 metros de comprimento. embalagem plástica.	UND	10.000	HILLO	0,94	9.400,00
86	6904 - Resina fotopolimerizavel fotopolimerizavel,, microhibrida, radiopaca, para restauracao em anterioores e posteriores, resina em seringa de 4g,composta basicamente por matriz organ. bis-ema, bis-gma e udma, filler inorganico zirconia/silica, 59,5 % volume, cor c2, escala vitapan, embalada individualmente, constando externamente marca comercial proced. de fabricacao, recomendacoes p/ armazename nto, validade minima de 2 anos da data de entrega igual, superior ou similar ao tipo 3m	UND	100	BIODINAMICA	10,60	1.060,00
87	6900 - Resina fotopolimerizavel fotopolimerizavel,, microhibrida, radiopaca, para restauracao em anterioores e posteriores, resina em seringa de 4g,composta basicamente por matriz organ. bis-ema, bis-gma e udma, filler inorganico zirconia/silica, 59,5 % volume, cor a2, escala vitapan, embalada individualmente, constando externamente marca comercial proced. de fabricacao, recomendacoes p/ armazename nto, validade minima de 2 anos da data de entrega igual, superior ou similar ao tipo 3m	UND	100	BIODINAMICA	10,60	1.060,00
88	6902 - Resina fotopolimerizavel fotopolimerizavel,, microhibrida, radiopaca, para restauracao em anterioores e posteriores, resina em seringa de 4g,composta basicamente por matriz organ. bis-ema, bis-gma e udma, filler inorganico zirconia/silica, 59,5 % volume, cor a3,5, escala vitapan, embalada individualmente, constando externamente marca comercial proced. de fabricacao, recomendacoes p/ armazename nto, validade minima de 2 anos da data de entrega igual, superior ou similar ao tipo 3m	UND	100	BIODINAMICA	10,60	1.060,00
90	6909 - Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR DA2	UND	50	BIODINAMICA	10,60	530,00
91	6911 - Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR T-NEUTRAL	UND	50	BIODINAMICA	10,60	530,00
103	6926 - Tira de lixa para acabamento de resina pct com 150 und uso odontológico	PCT	150	IMPÉRIO DENTAL	5,95	892,50
104	6927 - Tira uso odontológico de poliéster 4mm idem edital anterior (12/2013)	PCT	200	IMPÉRIO DENTAL	3,50	700,00
	Total Geral					**15.232,50**

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **.041/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **.041/2017** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 08 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Secretaria Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante.

Dentalmed Comercio e Representações LTDA
CNPJ:16.826.043/0001-60
Rep.:
JOÃO PAULO DANTAS GOMES
CPF: 055.128.074-39

Phospodont LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Rep.:
JOSE RAIMUNDO LEITE DE FREITAS
CPF: 221.276.662-91

RDF – Distribuidora de Produtos Para Saude LTDA
CNPJ: 12.305.387.0001-73
Rep.:
SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15

W.S. Comercio e Serviços LTDA -ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
Rep.:
KAIO CESAR LUCENA MELO
CPF: 009.875.324-05

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9463BF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 0014/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 0014/2017

A Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **PregãoNº 0014/2017**, conforme tabela discriminativa abaixo:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Quantidade	Unid. medida	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME	1	901	Licença de Sofware	12	SERVIÇO	2.300,00	27.600,00
SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME	2	902	Treinamento e Importação de dados	1	SERVIÇO	2.100,00	2.100,00

Coronel João Pessoa/RN, 08/08/2017

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:86D910C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2017

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo para fazer hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	01/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Wanderley e seus acompanhante para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	01/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para realizarem tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM, em Natal/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	01/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques e Raimunda Alves da Silva para realização de hemodiálise na NEFRON Clínica, em Santa Cruz/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Caicó/RN	01/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay, José Américo, Marcos Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz Silva, José Luciano dos Santos para realizarem tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	São Gonçalo do Amarante/RN	02/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a Sra. Iara Fernandes, Terapeuta Ocupacional, para o Aeroporto em São Gonçalo do Amarante/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	03/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM; Maria José da Silva para consulta na Policlínica do Alecrim; e José Jailton Lopes de Macedo na Unicat, em Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Caicó/RN	03/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marcos Antônio de Assis para tratamento de hemodiálise e José Francisco Pedro Neto para consulta no CAPS, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	03/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para realização de hemodiálise na CDR; Alzilene Bezerra dos Santos para consulta no Hospital Luiz Antônio; e Maria Santana Nascimento para consulta no Hospital Valfredo Gurgel, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Fortaleza/CE	03/07/2017 a 04/07/2017	R$ 210,00	Viagem conduzindo o paciente Gabriel Medeiros de Araújo e seu acompanhante para realização de exames no Hospital Sarah Kubitschek, em Fortaleza/CE.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	04/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e Wanderley e seus respectivos acompanhantes para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	04/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Batista Domingos e Terezinha Cabral de Araújo e seus respectivos acompanhantes para consultas no Hospital do Coração e no Incor Natal.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Caicó/RN	04/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antonio da Silva, Maria de Lourdes dos Nacimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Munay. José Americo, Marcos Américo, Marcos Antonio de Assis, Manoel Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos e Sebastião Luiz Silva na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	04/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Heitor Salustino de Araújo para consulta no Hospital Walfredo Gurgel e Vanessa Vitória Soares Melo no Instituto de Ginecologia, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza, Geraldo Servulo e seus acompanhantes para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	04/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Kanilly Thaise de Araújo Bezerra para internação na Prontoclínica Paulo Gurgel, em Natal/RN.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	04/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Eleide da Silva e seu acompanhante para consulta na CECAN, em Natal/RN.
Franciélio Lopes Neto	Motorista	Natal/RN	05/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o Exmo. Prefeito Odon Júnior para a Assembléia Legislativa, em Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Caicó/RN	05/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Virgínia Acicleia Dantas e Sidney Valentim da Silva e seus acompanhantes para exames na IV URSAP; Edileusa da Silva Olimpio, Maria de Fátima Medeiros e seus acompanhantes para tomografias na IRC; e Francisco das Chagas Silva

					para consulta na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	05/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM; e Francisco de Assis Araújo e seu acompanhante para o Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
José Teofánes dos Santos	Responsável pelo Setor de Endemias	Caicó/RN	05/07/2017	R$ 40,00	Viagem para participar de reunião sobre levantamento da dengue de doenças das chagas na IV Regional de Saúde Pública, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	05/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Maria da Luz de Menezes para tomar medicação na CECAN, ambos na cidade de Natal/RN.
Rivanilson Alves Brazão	Motorista	Caicó/RN	05/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Teofánes dos Santos para participar de reunião sobre levantamento da dengue de doenças das chagas na IV Regional de Saúde Pública, em Caicó/RN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	São Gonçalo do Amarante/RN e Natal/RN	05/07/2017	R$ 40,00	Viagem com o Sr. José Wilame, Coordenador de Esportes, para fiscalização de mercadorias licitadas junto às empresas ganhadoras, em São Gonçalo do Amarante; em seguida, ida até Natal/RN pegar contratos de licitações.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	06/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson na Clinica do RIM; e Enilda Cristina Bonasorte para consulta no Hospital Dr. Luiz Antonio, em Natal/RN.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) para Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	06/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Edilson Silva Cosme e acompanhante para consulta no Hospital Paulo Gurgel, em Natal/RN.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	06/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Paulo Eduardo Batista de Araújo e seu acompanhante ao Hospital Memorial; e Sebastião Anulino Diogo ao Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e acompanhante para Clínica do RIM, e Geraldo Servulo e acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	06/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e Wanderley e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Caicó/RN	06/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joelma Dantas da Silva, Terezinha Maria da Conceição Soares, Francisco Antônio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Ananiel Diogo Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Murilo Araújo Munay, José Américo, Marcos Antônio de Assis, Marinho Flores, Eldas Oliveira dos Santos, Sebastião Luiz Silva, para tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/07/2017	R$ 40,00	Viagem para deixar água para análise na IV URSAP, em Caicó/RN.
Gilvânia Pereira da Silva Cirilo	Conselheira Tutelar	Natal/RN	07/07/2017	R$ 40,00	Viagem para participar do 3º Encontro de Formação Sociopolitico de Adolescentes e Jovens em Direitos Humanos 2017 realizado pelo CEDECA, na casa Renascer, em Natal/RN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Mossoró/RN	07/07/2017	R$ 40,00	Viagem para pegar documentos referentes aos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Currais Novos.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	07/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Julia Gabriela da Silva Diogo e acompanhante para consulta no Hospital Varela Santiago; Iran Vitória de Santana Simões para exame na CECAN; e Dalvaci Francisca da Silva para consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	07/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Lucas Sales Araújo Diniz com acompanhante para exame na Policlínica do Alecrim; e Erivan Gomes da Silva para consulta na CECAN, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	07/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na Cliníca do RIM; e Maria da Luz de Menezes para tomar medicação na CECAN, em Natal/RN.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	07/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos do Instituto Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos (IFRN) para Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	07/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Julia Gabriela da Silva Diogo para consulta no Hospital Varela Santiago; Iran Vitória Santana Simões para exames na CECAN; e Dalvaci Francisca da Silva para consulta no Hospital Onofre Lopes, em Caicó/RN.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Lagoa Nova/RN	08/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos da Escola Municipal Professor Humberto Gama para participarem de uma aula de campo no Parque Eólico de Lagoa Nova/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	08/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e Wanderley e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	08/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Antonio Fernandes e seu acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	08/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Antonio Fernandes de Souza e João Maria de Oliveira Costa e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	08/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques no Centro de Nefrologia e Raimunda Alves da Silva na Clínica Nefron, em Santa Cruz/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	08/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Lúcia Dantas, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos e Cleomar do Carmo Medeiros para Clínica do RIM na cidade de Caicó/RN.
Gilvânia Pereira da Silva Cirilo	Conselheira Tutelar	Mossoró/RN	08/07/2017	R$ 40,00	Viagem acompanhando o genitor de José Erdson Ferreira até o CEDUC Mossoró para trazer o referido adolescente até Currais Novos/RN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Mossoró/RN	08/07/2017	R$ 40,00	Viagem transportando a Conselheira Tutelar Gilvânia Cirilo e o genitor de José Erdson Ferreira até o CEDUC Mossoró para trazer o referido adolescente para Currais Novos/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Recife/PE	09/07/2017 a 10/07/2017	R$ 210,00	Viagem para trazer a paciente Ana Keline dos Santos que obteve alta médica no Real Hospital Português de Beneficência, em Recife/PE.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	09/07/2017	R$ 40,00	Viagem para trazer o paciente Ícaro Gabriel Araújo e seu acompanhante no Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	10/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Manoel da Silva e seu acompanhante para consulta no Hospital Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	10/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Leydoson Wendell da Silva para consulta na Policlínica, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	10/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas Avelino Pereira e acompanhante para consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	10/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Aparecida dos Santos e seu acompanhante para consulta, em Caicó/RN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Caicó/RN	10/07/2017	R$ 40,00	Viagem com a Secretária Municipal de Saúde, Maria do Rosário Vieira da Silva para participar de reunião da Comissão de Intergestores Regional, em Caicó/RN.
Franciélio Lopes Mata	Motorista	São João do Sabugi/RN	10/07/2017	R$ 40,00	Viagem para trazer insumos e doações da comunidade de São João do Sabugi que serão destinados ao Povoado Quilombola Negros do Riacho.

José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	10/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM; e Francisco de Assis Araújo e seu acompanhante para o Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	10/07/2017	R$ 40,00	Viagem para trazer paciente Emille Araújo Coelho e sua acompanhante, que obteve alta médica do Hospital Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos do IFRN de Currais Novos para Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo e seus respectivosacompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Antônio Fernandes de Souza e João Maria de Oliveira e seus acompanhantes, para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	11/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Alzirene Bezerra dos Santos e seu acompanhante para realização de exames no Hospital Luiz Antonio; e Braz Machado da Nóbrega Neto e seu acompanhante para cirurgia, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	11/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria da Luz de Menezes e seu acompanhante para consulta na CECAN, em Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Caicó/RN	11/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura e acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM; e Wanderley e acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Franciélio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	11/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo representantes da Associação de Artesões de Currais Novos para participar da 13ª feira de ECOSOL, em Santa Maria/RS.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	11/07/2017	R$ 40,00	Viagem para conduzir a paciente Maria da luz de Menezes e seu acompanhante para consulta na CECAN, em Natal/RN.
Antônio Luiz Neto	Motorista	São Gonçalo do Amarante/RN	11/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria do Rosário Vieira, Secretária Municipal de Saúde; Avania Dias, Coordenadora Geral da SEMSA para o Aeroporto, em São Gonçalo do Amarante/RN.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	11/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos do Instituto Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos (IFRN) para Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	11/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson na Clinica do RIM; e Maria das Vitórias de Oliveira para consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	12/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para realização de hemodiálise na CDR; Adinaci Freire Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes; e Rita Francisca dos Santos para exame na CECAN, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	12/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Benjamim Anthony Amaro de Melo e seu acompanhante; e Marcelo Cortez para consultas na Clínica de Fraturas, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Parnamirim/RN	12/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ana Talia Alves da Costa para consulta no Hospital Dr. Deoclécio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	São Gonçalo do Amarante/RN e Natal/RN	12/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marilene Tavares Dias para consulta na Clínica Farias, em Natal/RN; e posteriormente, Sueleide Maria Pinheiro Araújo, até o Aeroporto em São Gonçalo do Amarante/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Motorista	Caicó/RN	12/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Zuleide Matos Bezerra e Maria Aparecida dos Santos Barnabé para consultas no Hospital Tiago Dias, em Caicó/RN.
Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	12/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM; João Batista da Silva, Shirley da Silva Cortez e seus acompanhantes para consultas no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Técnico de Enfermagem	Natal/RN	13/07/2017	R$ 40,00	Viagem para acompanhar a paciente Maria das Vitórias da Silva, para internamento no Hospital João Machado, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	13/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Haroldo Cardoso da Silva e acompanhante para realizar consulta especializada no Hospital do Seridó, em Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	13/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo David Lucas Ferreira Matias e acompanhante para realizar exames especializados no Hospital da Promater, em Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Caicó/RN	13/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Lúcia Dantas, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Cleomar do Carmo Medeiros para Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	13/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e Wanderley da Silva para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	13/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson e seus acompanhantes para realizar hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	13/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria José da Silva e José Wilson Soares e seus acompanhantes para realizar consulta especializada no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	14/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Creuza Maria Dias e Francisco das Chagas Filho com acompanhante até o Hospital Thiago Dias e Clínica de Ultrasom, respectivamente, em Caicó/RN.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	14/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzir os alunos do Instituto Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos (IFRN) até Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	14/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Natanael Vitorino da Silva mais acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	14/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo ao Instituto do Rim, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	14/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para tratamento de hemodiálise e consulta especializada na CDR; Marília Narjara Santos Bezerra atá a Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	15/07/2017	R$ 40,00	Viagem para trazer os pacientes José Raimundo do Centro de Nefrologia, e Raimunda Alves da Silva da Nefron Clínica, em Santa Cruz/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo e seus respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Parnamirim/RN	15/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM, em Parnamirim/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	15/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e Wanderley da Silva para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
José Nailson de Macedo	Motorista	Acari/RN	17/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Luiz Antônio da Silva dos Santos, Coordenador da SEMEC; e a Professora Andréia Maria da Silva Lopes, para participarem da Oficina de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, em Acari/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Natal/RN	17/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Luciano Dantas de Medeiros para consultas na Clínica BEMSA, em Natal/RN.

Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	17/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Lucinaldo Cleidson Silva Matias e acompanhante para consulta no CAPS III, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	17/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Maria José da Silva com acompanhante para consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	17/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Terezinha Alves de Oliveira mais acompanhante para consulta no hospital do Seridó, na cidade de Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	17/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Insituto do RIM; Marilene Ribeiro de Medeiros e Manoel dos Santos para consulta no Hospital Santa Catarina, em Natal/RN.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	17/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos do Instituto Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos (IFRN) para Caicó/RN.
José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Carnaúba dos Dantas/RN	17/07/17	R$ 40,00	Viagem para conduzir a Banda Marcial do município de Carnaúba dos Dantas que veio participar da 51º Festa do Agricultor em Currais Novos/RN.
Luiz Antônio da Silva dos Santos	Coordenador Geral da SEMEC	Acari/RN	17/07/17	R$ 40,00	Viagem para participar da Oficina de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, cujo obetivo é dar orientações concernetes aos referidos planos, em Acari/RN.
Andréia Maria da Silva Lopes	Professora	Acari/RN	17/07/17	R$ 40,00	Viagem para participar da Oficina de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, cujo obetivo é dar orientações concernetes aos referidos planos, em Acari/RN.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos do Instituto Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos (IFRN) para Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Parnamirim/RN	18/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula, Denilson e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Parnamirim/RN.
Joana Darc Trajano de Medeiros	Professora	Caicó/RN	18/07/2017	R$ 40,00	Viagem para participar da Capacitação da Ficha de Notificação de Violencia Interpessoal, auto provocada, 13º reunião ampliada do comitê Territorial de Educação Integral do RN, em Caicó/RN.
Maria Francisca de Medeiros Moura	Professora	Caicó/RN	18/07/2017	R$ 40,00	Viagem para participar da Capacitação da Ficha de Notificação de Violencia Interpessoal, auto provocada, 13º reunião ampliada do comitê Territorial de Educação Integral do RN, em Caicó/RN.
José Nailson de Macedo	Motorista	Caicó/RN	18/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo as professoras Maria Francisca de Medeiros Moura e Joana D´arc Trajano da Silva para participarem da capacitação da ficha de notificação de violência interpessoal, auto provocada, 13º reunião ampliada do comitê Territorial de Educação Integral do RN, em Caicó/RN.
Andreza Maiara Silva Bezerra	Coordenadora de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	Natal/RN	18/07/2017	R$ 40,00	Viagem ao IDEMA para participar do Encontro Formativo do Programa Nacional de Formação e Capacitação de Gestores Ambientais, em Natal/RN.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	18/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Altino Romualdo da Silva e acompanhante para o Hospital Luiz Antônio e Maria Eduarda Tavares Dias ao Laboratório Clínico, em Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	18/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura, Wanderley e seus acompanhantes para tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	18/07/2017	R$ 40,00	Viagem para trazer os pacientes de hemodiálise, José Raimundo Marques no centro de Nefrologia e Raimunda Alves da Silva na NEFRON Clínica, em Santa Cruz/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza, Geraldo Servulo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Jorian Pereira dos Santos	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Natal/RN	18/07 a 19/07/2017	R$ 225,00	Viagem para participar do II Seminário de Educação da União dos Dirigentes Municipais da Educação do Rio Grande do Norte - UNDIME-RN, no CEMURE, em Natal/RN.
Gilvânia Pereira da Silva Cirilo	Conselheira Tutelar	Caicó/RN	18/07/2017	R$ 40,00	Viagem para participar da Capacitação sobre o Preenchimento de Notificação da Violência Interpessoal, Autoprovocação e da Discursão sobre a Rede de Prevenção e Proteção e a Violência Doméstica, Sexual e outras violências, realizada no Auditório da IV Regional de Saúde, em Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Natal/RN	19/07/2017	R$ 40,00	Viagem para transportar Maria das Vitórias para consulta no Hospital Onofre Lopes, ao tempo em que trouxe o paciente João Patrício, que obteve alta médica do Hospital do Coração, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	19/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo João Firmino de Medeiros, Francisco de Assis Guedes e seus acompanhantes para exame na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	19/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo, Benjamin Anthony Amaro de Melo e seus acompanhantes para consulta na Clínica de Fraturas, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	19/07/2017	R$ 40,00	Viagem para tratar de internamento do paciente Carlos Augusto de Souza no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	19/07/2017	R$ 40,00	Viagem para trazer insulinas da IV URSAP, em Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Caicó/RN	19/07/2017	R$ 40,00	Viagem para trazer água da vigilância para análise na IV URSAP, em Caicó/RN.
Dolores Betriz Romeu do Nascimento	Assessor de Controle de Atividades	Natal/RN	19/07/2017	R$ 40,00	Viagem acompanhando o Prefeito Municipal, Odon Júnior, para particpar do Seminário Integrado de Controle Externo: Obras Paralisadas e Inacabadas, promovido e realizado no Tribunal de Contas do Estado do RN, em Natal/RN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	19/07/2017	R$ 40,00	Viagem transportando o Prefeito Municipal, Odon Júnior, e a Assessora de Projetos, Dolores Beatriz, para participar do seminário Integrado de Controle Externo: Obras Paralisadas e Inacabadas, promovido e realizado no Tribunal de Contas do Estado do RN, em Natal/RN.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	19/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos do Instituto Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos (IFRN) para Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Natal/RN	20/07/2017	R$ 40,00	Viagem para trazer o paciente José Leão da Silva e acompanhante, que obteve alta médica no Hospital João Machado, em Natal/RN.
Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Natal/RN	20/07/2017	R$ 40,00	Viagem para acompanhar o paciente José Leão da Silva e seu acompanhante, que obteve alta médica no Hospital João Machado, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	21/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Ícaro Gabriel Araújo Azevedo e seu acompanhante ao Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	21/07/2017	R$ 40,00	Viagem para buscar o paciente Altino Romualdo Silva, de alta médica no Hospital Luiz Antônio e Iranilda de Santana, no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	21/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Pablo Phelipe dos Santos para tratar de uma mordida de um gato no Hospital Regional do Seridó, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	21/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes para realizar tratamento de hemodiálise e consulta especializada, Josivan Anselmo, até a Clínica do RIM; e Marília Narjara Santos Bezerra, para a Escola Marternidade Januário Cicco, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Servulo e seus respectivos acompanhantes para tratamento de hemodiálise na Cínica do RIM, em Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Caicó/RN	24/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo residentes para Escola Multicampi, em Caicó/RN.

Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	24/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luciano Dantas de Medeiros e acompanhante, para realizar consulta especializada naClínica Bemspa, em Natal/RN.
José Francico Borges	Motorista	Parelhas/RN	24/07/2017	R$ 40,00	Viagem para buscar e deixar os Policiais da Companhia Independente da Policia Militar que vieram dar apoio aos Festejos de Santana de Currais Novos/RN.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos do Instituto Federal do Rio Grande do Norte de Currais Novos (IFRN) para Caicó/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	24/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria de Almeida Sobrinho para exames no Hospital Regional do Seridó, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Parnamirim/RN	24/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, para realizar tratamento de hemodiálise e consulta especializada na Clínica do RIM; João Machado da Silva no Hospital Deoclésio Marques, em Parnamirim/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Natal/RN	24/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo no Instituto do Rim; Dalva Soares de Assis no Hospital Onofre Lopes e Terezinha Maria da Conceição no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	25/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Thayana Luana da Silva e acompanhante para exame de urgência no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	25/07/2017	R$ 40,00	Viagem para o paciente José Raimundo Marques de alta médica do centro de Nefrologia; e Raimunda Alves da Silva na Nefron Clínica, em Santa Cruz/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Servulo e acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Natal/RN	25/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Bento José da Silva e acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, em Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	25/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco das Chagas de Moura, Antônio Fernandes de Souza e seus acompanhantes para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	25/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Alair Dantas e acompanhante para exame na CECAN, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Parnamirim/RN	25/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula, denilson e João Patrício e seus respectivos acompanhantes para realizar hemodiálise na Clínica do RIM, em Parnamirim/RN.
Rivanilson Alves Brazão	Motorista	Caicó/RN	25/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Teofánes dos Santos para participar de reunião sobre levantamento de Dengue e Doenças de Chagas na IV Regional, em Caicó/RN.
José Teofanes dos Santos	Responsável pelo Setor de Endemias	Caicó/RN	25/07/2017	R$ 40,00	Viagem para participar de reunião sobre levantamento de Dengue e Doenças de Chagas na IV Regional, em Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Natal/RN	26/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria de Luz de Menezes e acompanhante para CECAN; e Angelo Samuel Oliveira e acompanhante para consulta na Policlínica Sul, em Natal/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	26/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Luciano Dantas de Medeiros para consultas na Clínica BEMSA, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	26/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM; e Maria das Vitórias de Oliveira para consulta no hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	26/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Bento José da Silva e acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM; e Raimunda Assis de Araújo e acompanhante para tratamento de Quimioterapia no Hospital do Seridó, em Caicó/RN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	26/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria do Rosário para reunião na CIR na IV Regional, em Caicó/RN.
Maria do Rosário Vieira da Silva Marques Bezerra	Secretaria Municipal de Saúde	Caicó/RN	26/07/2017	R$ 75,00	Viagem para partipar da 72ª e 73ª da reunião Ordinária da CIR, na IV Regional, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	27/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza, Geraldo Servulo e seus respectivos acompanhantes, para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	27/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a Secretária de Turismo, Ana Albuquerque, e a Coordenadora Geral do Turismo, Socorro Góes, para reunião do CONETUR no Centro de Convencões, em Natal/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	27/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo José Alaide dos Santos para consulta na Liga CECAN, em Natal/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Natal/RN	27/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Bruna e Fátima, profissionais da Saúde Básica, para capacitação no Hotel Praia e Mar, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	27/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Ilza de Paula, Denilson e seus acompanhantes, para realizar hemodiálise na Clínica do RIM, em Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	27/07/2017	R$ 40,00	Viagem para trazer paciente de alta médica José Raimundo Marques no Centro de Nefrologia; e Raimunda Alves da Silva na NEFRON Clínica, em Santa Cruz/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	27/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisca das Chagas de Moura, Antonio Fernandes de Souza e seus acompanhantes, para realizarem hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	27/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Lucileide Pinheiro Lopes e acompanhante para exame no Hospital Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN.
Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	28/07/2017	R$ 75,00	Viagem para tratar de assuntos na Caixa Econômica Federal, em Natal/RN, referentes aos convênios destinados a Prefeitura Municipal de Currais Novos.
Francisco de Assis de Medeiros	Chefe de Gabinete	Natal/RN	28/07/2017	R$ 75,00	Viagem acompanhando o Prefeito Municipal, Odon Júnior, ao escritório da Senadora Maria de Fátima Bezerra, em Natal/RN, para tratar de Emendas Orçamentárias da União para o Município de Currais Novos/RN.
Josean de Medeiros Dantas	Secretário da Junta Militar	Natal/RN	28/07/2017	R$ 40,00	Viagem até o 16º Batalhão de Infantaria Motorizada com objetivo de fazer a prestação de contas do mês de julho/2017.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	28/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a Sra. Cleonice Bezerra da Silva Matias até o CAPS III, em Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	28/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Willian Azevedo Tavares, para realizar consulta especializada no Hospital Varela Santiago, e Karena Roja Cervera para participar de treinamento na UFRN, em Natal/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Parnamirim/RN	28/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo para realizar tratamento de hemodiálise e consulta especializada e Raimundo Martins de Araújo para tratamento e consulta especializada noHospital Deoclécio Marques, em Parnamirim/RN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	28/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo a Secretária de Turismo, Ana Albuquerque, e a Coordenadora Geral do Turismo, Socorro Góes, para reunião do CONETUR no Centro de Convencões, em Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Caicó/RN	29/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Bento José da Silva e sua acompanhante para hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	29/07/2017	R$ 40,00	Viagem para trazer os pacientes de alta médica, José Raimundo Marques, no Centro de Nefrologia; e Raimunda Alves da Silva na Nefron Clínica, em Santa Cruz/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	29/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisca das Chagas de Moura, Antonio

					Fernandes de Souza e seus respectivos acompanhantes para realizar hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	29/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza, Geraldo Sérvulo e seus respsctivos acompanhantes para realização de hemodiálise na Clínica do RIM, em Caicó/RN.
José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	31/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos da UFRN e IFRN de Currais Novos para Caicó/RN.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	31/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos da UFRN e IFRN de Currais Novos para Caicó/RN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxilar de Mecânico	Natal/RN	31/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo de Araújo para hemodiálise no Instituto do RIM; Maria das Dores de Oliveira, Maria josé de Medeiros e Pauliana da Silva Ferreira para o Hospital Santa Caratina, em Natal/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (readaptado)	Natal/RN	31/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Edilson de Medeiros mais acompanhante para consulta na CECAN; e Francisca Luiz Soares para consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	31/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Luciano Dantas de Medeiros para consultas na Clínica BEMSA, em Natal/RN.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	31/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Terezinha Alves de Oliveira e seu acompanhante para Quimioterapia no Instituto de Oncologia do Seridó, em Caicó/RN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	31/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo para hemodiálise na Clínica do RIM; e Tereza Bezerra de Araújo e acompanhante para consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN.
Josinaldo Cabral Santiago	Motorista	Santa Cruz/RN	31/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco Antonio para realização de exame no Hospital Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN.
Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	29/07/2017	R$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Batista da Silva até o Hospital Luiz Antonio, em Natal/RN.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BD75C5A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Processo nº 395/2017 – PMIM
Pregão Presencial nº. 027/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EM EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/REPARO DE CONDICIONADORES DE AR, REFRIGERADORES, FREEZERES E SIMILARES, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 395/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

Aos vinte dias do mês de junho de 2017, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN CEP 59490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Cássio Cavalcante de Castro, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa INFO MIX MULT SERIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.408.538/0001-00, com sede Rua Boa Vista, nº. 142 – Bairro: Juremal – São Paulo do Potengi, neste ato, representada pelo Sr. **VALTERCIO RODRIGUES DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº. 002.893.325-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.600.724-25, residente e domiciliado na Rua Praia de Grossos, nº. 2.287 Bairro: Ponta Negra – Natal/RN, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos estaduais nº 2.434 de 6 de junho de 2005 e 2.435, de 6 de junho de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO
1.1. O presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EM EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/REPARO DE CONDICIONADORES DE AR, REFRIGERADORES, FREEZERES E SIMILARES** para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, por um período de 12 meses, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do **Edital do Pregão Presencial nº 027/2017:**

Descrição detalhada dos itens:

Empresa: INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA – ME				
CNPJ Nº 21.408.538/0001-00				
End. Rua Boa Vista, nº. 142 – Bairro: Juvenal – CEP: 59.460-000 – São Paulo do Potengi/RN				
Tel. 84 98745-5198 – E-mail: infomix07@bol.com.br				
LOTE I				
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO – AR CONDIONADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Médio do Serviço por unidade (R$)	Valor Médio do Serviço total (R$)
01	Aparelho de ar condicionado DE 7 A 12.000 BTUS	40	363,75	14.550,00
02	Aparelho de ar condicionado DE 18 A 24000 BTUS	20	450,00	9.000,00
03	Aparelho de ar condicionado 30 A 60000 BTUs	5	510,00	2.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 26.100,00**
LOTE II				
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – AR CONDICIONADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Médio do Serviço por unidade (R$)	Valor Médio do Serviço total (R$)
01	Aparelho de ar condicionado janeleiro 30.000 BTUS	20	218,00	4.360,00
02	Aparelho de ar condicionado tipo air split 7.000 ou 9.000 BTUs	42	215,00	9.030,00
03	Aparelho de ar condicionado tipo air split 12.000 BTUs	60	217,50	13.050,00
04	Aparelho de ar condicionado tipo air split 18.000 BTUs	24	247,50	5.940,00

VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 32.380,00**
LOTE III				
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E SIMILARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Médio do Serviço por unidade (R$)	Valor Médio do Serviço total (R$)
01	Bebedouro de pressão	5	193,00	965,00
02	Gelágua de bancada	5	177,00	885,00
03	Bebedouro de coluna	100	198,50	19.850,00
04	Freezer horizontal 419 ou 420 litros	40	238,00	9.520,00
05	Freezer vertical marca 320 litros	20	251,00	5.020,00
06	Geladeira 250 a 350 litros	50	223,00	11.150,00
07	Frigobar	6	0,00	0,00
08	Máquina de gelo (cromagem de forma de cubo de gelo, carga de gás, troca do motor inverso de gelo)	2	450,00	900,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 48.290,00**
LOTE IV				
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – ELETRODOMÉSTICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Médio do Serviço por unidade (R$)	Valor Médio do Serviço total (R$)
01	Fogão industrial	35	236,20	8.267,00
02	Microondas	10	120,00	1.209,00
03	Ventilador	80	116,30	9.304,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 18.780,00**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2017** e seus Anexos, Processo nº 395/2017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1**2 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Administração.

5.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco)** dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, a condição de habilitação exigida no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos serviços, a contratante aplicará, as seguintes sanções:
a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
b) multa, nos seguintes termos:
b.1) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o(s) prazo(s) indicado(s) no **Edital**, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
b.2) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
c) as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;
d) as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) CONTRATADA(S) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;
e) a aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
f) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Ielmo Marinho/RN pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;
g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
9.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

11. DO FORO
11.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Macaíba/RN.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Prefeitura.

Ielmo Marinho/RN, 20 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
Contratante
CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Info Mix Mult Seriços LTDA – ME
CNPJ Nº. 21.408.538/0001-00
VALTERCIO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1D121762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20179069 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17072701/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20179069que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 31/2017, tendo por objetoa **Aquisição de Material Gráfico.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para Registro De Preços nº 31/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) 01/08/2017, processo administrativo n.º 17072701, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material Gráfico, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 31/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
CNPJ: 07.805.649/0001-29
Endereço: AV. DEODORO DA FONSECA, 755 – PETRÓPOLIS – NATAL/RN
Telefone: 84 3221.1065 - **E-mail:**
atendimento@servgrafica.com.br
Representante legal: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES
CPF: 132.832.354-49

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	V. UNIT	TOTAL R$
00001	ADESIVO DE ALTA RESOLUÇÃO - TAMANHO 20X20CM, 1X0 COR, EM ADESIVO EXTERNO LEITOSO ESPECIFICAÇÃO : ADESIVO DE ALTA RESOLUÇÃO - TAMANHO 20X20CM, 1X0 COR, EM ADESIVO EXTERNO LEITOSO COM NUMERAÇÃO DE 01 A 50 (02 UNIDADES DE CADA NÚMERO). ACABAMENTO: CORTE COM FACA ESPECIAL.	3M	300,000	UND	3,50	1050,00
00002	ADESIVO EXTERNO LEITOSO DE ALTA RESOLUÇÃO PARA CARRO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA ESPECIFICAÇÃO : ADESIVO EXTERNO LEITOSO DE ALTA RESOLUÇÃO PARA CARRO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE JARDIM DE ANGICOS, TAMANHO 30X60CM, 4X0, COR, ACABAMENTO: CORTE	3M	350,000	UND	13,00	4550,00
00003	ADESIVO EXTERNO LEITOSO DE ALTA RESOLUÇÃO - PERFURADO PARA VEÍCULO – LOGOMARCA ESPECIFICAÇÃO : ADESIVO EXTERNO LEITOSO DE ALTA RESOLUÇÃO - PERFURADO PARA VEÍCULO - LOGOMARCA PREFEITURA DE JARDIM DE ANGICOS, TAMANHO 1,35X60CM, 4X0, COR. ACABAMENTO: CORTE.	3M	250,000	UND	45,00	11250,00
00004	ADESIVO EXTERNO LEITOSO, TAMANHO: 60X10CM, 1X0, COR. ACABAMENTO: CORTE.	3M	6000,000	UND	3,50	21000,00
00005	ADESIVO EXTERNO LEITOSO: COMO ESTOU DIRIGINDO? TAMANHO 40X10CM, 1X0 COR. ESPECIFICAÇÃO : ADESIVO EXTERNO LEITOSO: COMO ESTOU DIRIGINDO? TAMANHO 40X10CM, 1X0 COR. ACABAMENTO: CORTE	3M	150,000	UND	2,50	375,00
00006	ADESIVO VINIL TAM. 20X20 CM	3M	210,000	UND	2,50	525,00
00007	ADESIVO VINIL TAM. 80X80 CM	3M	130,000	UND	35,00	4550,00
00008	BANNER POR METRO QUADRADO	3M	400,000	M²	55,00	22000,00
00009	BLOCOS DE ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS 1X0 COR COM CAPA NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO : BLOCOS DE ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS 1X0 COR COM CAPA NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS COM ACABAMENTO PERSONALIZADOS	SUZANO	3000,000	UND	3,50	10500,00
00010	BOTTON REDONDO TIPO AMERICANO, PERSONALIZADO, EM PLÁSTICO, MEDINDO 3,5CM ESPECIFICAÇÃO : BOTTON REDONDO TIPO AMERICANO, PERSONALIZADO, EM PLÁSTICO, MEDINDO 3,5CM DE DIÂMETRO, IMPRESSÃO COLORIDA.	SERVGRAFICA	300,000	UND	5,50	1650,00
00011	CAMISAS PERSONALIZADAS FRENTE E COSTA EM MALHA DRAY FIT	SERVGRAFICA	50,000	UND	40,00	2000,00
00012	CAPA DE PROCESSO (COR AMARELO) - 23X46CM - COR DA TINTA E OFF-SET 180G.	SUZANO	5000,000	UND	0,60	3000,00
00013	CAPA DE PROCESSO (COR AZUL) - 23X46CM - COR DA TINTA E OFF-SET 180G.	SUZANO	10000,000	UND	0,60	6000,00
00014	CAPA DE PROCESSO (COR VERDE) - 23X46CM - COR DA TINTA E OFF-SET 180G.	SUZANO	5000,000	UND	0,60	3000,00
00015	CAPA PARA PRONTUÁRIO (SUS)	SUZANO	1000,000	UND	2,00	2000,00
00016	CARTÃO DE GESTANTE, TAM. A4, COR 4X4, PAPEL OFF SET, 180G	SUZANO	200,000	UND	0,52	104,00
00017	CARTÃO DE VACINA ADULTO, PAPEL PESO 40, 6X21CM, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO ESPECIFICAÇÃO : CARTÃO DE VACINA ADULTO, PAPEL PESO 40, 6X21CM, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO	SUZANO	1500,000	UND	0,40	600,00
00018	CARTÃO DE VACINA INFANTIL (FEMININO) IMPRESSÃO COLORIDA TAM. A4 FRENTE E VERSO	SUZANO	200,000	UND	1,32	264,00
00019	CARTÃO DE VACINA INFANTIL (MASCULINO) IMPRESSÃO COLORIDA TAM. A4	SUZANO	200,000	UND	1,32	264,00
00020	CARTÃO PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, TAM. A4	SUZANO	500,000	UND	0,70	350,00
00021	CERTIFICADOS PERSONALIZADOS, IMPRESSÃO COLORIDA TAM, A4 FRENTE E VERSO	SUZANO	1500,000	UND	2,50	3750,00
00022	CONVITES: 20X15 CM, 4X0, 250G	SUZANO	6000,000	UND	0,80	4800,00
00023	CRACHÁS EM PVC COM CORDÃO PERSONALIZADO E PORTA CRACHA	SUZANO	1000,000	UND	13,00	13000,00
00024	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	SUZANO	2000,000	UND	1,02	2040,00
00025	FAIXA EM LONA POR METRO QUADRADO	M2	900,000	M²	40,00	36000,00
00026	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 GRAMAS.	SUZANO	10000,000	UND	0,30	3000,00
00027	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E-SUS TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 GRAMAS	SUZANO	1500,000	UND	0,40	600,00
00028	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 G ESPECIFICAÇÃO : FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 GRAMAS	SUZANO	5000,000	UND	0,40	2000,00
00029	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 GRAMAS.	SUZANO	4000,000	UND	0,40	1600,00
00030	FICHA DE EVOLUÇÃO TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 GRAMAS.	SUZANO	1500,000	UND	0,40	600,00
00031	FICHA DE REFERÊNCIA/ENCAMINHAMENTO TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 GRAMAS.	SUZANO	1000,000	UND	0,40	400,00
00032	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS TAM. A4 4X4 CORES PAPEL 180 GRAMAS.	SUZANO	6000,000	UND	0,23	1380,00
00033	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA GESTANTES 1X1 COR TAM. A4 PAPEL ESPECIFICAÇÃO : FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA GESTANTES 1X1 COR TAM. A4 PAPEL 75 GRAMAS	SUZANO	2000,000	UND	0,23	460,00
00034	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS,1X1 COR TAM. A4 PAPEL 75 GRAMAS	SUZANO	10000,000	UND	0,23	2300,00
00035	FICHAS DE PROCEDIMENTO E-SUS 1X1 COR TAM. A4 PAPEL 75 GRAMAS	SUZANO	10000,000	UND	0,23	2300,00
00036	FOLDER 4X4, COR, PAPEL 150G, TAMANHO 21X29,7CM..PEDIDO MÍNIMO 500 UM.	SUZANO	17000,000	UND	0,40	6800,00
00037	FOLDER 4X4.COR, TAMANHO 21X15CM, FECHADO, COUCHE 115G, COM VARIAS ARTES ESPECIFICAÇÃO : FOLDER 4X4.COR, TAMANHO 21X15CM, FECHADO, COUCHE 115G, COM VARIAS ARTES A SER DEFINIDA	SUZANO	17000,000	UND	0,30	5100,00
00038	IMPRESSÃO EM PAPEL ESPECIAL SUBLIMÁTICA, TAMANHO A3, APLICADA NO TECIDO.	SUZANO	50,000	UND	18,00	900,00
00039	PANFLETOS TAMANHO 21X30 CM 4X4 CORES NO PAPEL 150 GRAMAS COUCHÊ ESPECIFICAÇÃO: PANFLETOS TAMANHO 21X30 CM 4X4 CORES NO PAPEL 150 GRAMAS COUCHÊ COM VARIAS ARTES A SER DEFINIDA	SUZANO	15000,000	UND	0,29	4350,00
00040	PASTAS,PERSONALIZADAS,IMPRESSÃO COLORIDA. NO PAPEL 300 GRAMAS TRÍPLEX ESPECIFICAÇÃO: PASTAS,PERSONALIZADAS,IMPRESSÃO COLORIDA. NO PAPEL 300 GRAMAS TRÍPLEX COM LAMINAÇÃO FOSCA E BOLSO NO TAMANHO 32X44 CM.	TRIPLEX	200,000	UND	5,52	1104,00
00041	PLACAS EM ADESIVO VINIL APLICADO NO PVC, TAM.40X30 CM	3M	20,000	UND	15,00	300,00
00042	PLACAS EM ADESIVO VINIL APLICADO NO PVC, TAM.60X28 CM	3M	20,000	UND	20,00	400,00
00043	PLACAS EM ADESIVO VINIL APLICADO NO PVC, TAM.80X35 CM	3M	30,000	UND	26,06	781,80
00044	PLACAS EM PVC COM ADESIVO APLICADO, 4X0 ,COR METROS	3M	50,000	METRO	160,00	8000,00
00045	PRONTUÁRIO MÉDICO NO FORMATO ABERTO 30X64 CM E FECHADO 30X32 CM, TIPO ENVELOPE. ESPECIFICAÇÃO : PRONTUÁRIO MÉDICO NO FORMATO ABERTO 30X64 CM E FECHADO 30X32 CM, TIPO ENVELOPE. 4X0 COR	SUZANO	3000,000	UND	2,80	8400,00
00046	RECEITUÁRIO AZUL COM 20 FOLHAS NO TAMANHO 10X21 CM NUMERADO	SUZANO	1000,000	UND	2,45	2450,00
00047	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, PÁGINA AMARELA 50X2 VIAS NO TAMANHO 15X21 CM	SUZANO	1000,000	UND	2,50	2500,00
00048	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 100X1 VIAS 1X0 COR NO PAPEL 75 GRAMAS ESPECIFICAÇÃO : RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 100X1 VIAS 1X0 COR NO PAPEL 75	SUZANO	1000,000	UND	5,00	5000,00

	GRAMAS TAMANHO .15X21 CM					
00049	RECEITUÁRIO SIMPLES 10X21 CM 100X1 VIAS 1X0 COR	SUZANO	5000,000	UND	4,00	20000,00
00050	REPRODUÇÃO DE PRONTUÁRIO SUAS, ESTILO REVISTA 46 PÁGINAS,4X4 CORES NO PAPEL 75 G ESPECIFICAÇÃO : REPRODUÇÃO DE PRONTUÁRIO SUAS, ESTILO REVISTA 46 PÁGINAS,4X4 CORES NO PAPEL 75 GRAMAS. COM CAPA PAPEL 250 GRAMAS TRÍPLEX COM JANELA 4X1 COR NO TAMANHO	SUZANO	300,000	UND	7,00	2100,00
00051	XEROX COLORIDA TAMANHO A4 NO PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS	SUZANO	2000,000	UND	2,00	4000,00
00052	XEROX PRETO/BRANCO TAMANHO A4 75 GRAMAS	SUZANO	4000,000	UND	0,25	1000,00

Perfazendo o Valor Total de R$ 242.447,80 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todos os órgãos da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos/RN, 11 de Agosto de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):
Lm Servgrafica e Copiadora LTDA
CNPJ: 07.805.649/0001-29
RIVALDO CESAR LUCENA SOARES
CPF: 132.832.354-49

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:C72FD546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 582, 11 DE AGOSTO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 582, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta as Leis Municipais nº 797, de 23 de junho de 2016 e a Lei Nº 856, de 13 de junho de 2017, que dispõem sobre a Democratização da Gestão Escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Jardim de Piranhas/RN.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nas Leis Municipais nº 797, de 23 de junho de 2016 e a Lei Nº 856, de 13 de junho de 2017,

DECRETA:
Art. 1 – Este Decreto Regulamenta as Leis Municipais nº 797, de 23 de junho de 2016 e a Lei Nº 856, de 13 de junho de 2017, que dispõem sobre a Democratização da Gestão Escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Jardim de Piranhas/RN.

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E DE AUXÍLIO À GESTÃO DAS ESCOLAS

SEÇÃO I
DA EQUIPE DE DIREÇÃO DA ESCOLA

Art. 2 – A gestão democrática nas escolas públicas municipais de Jardim de Piranhas/RN será exercida pela Equipe de Direção da Escola, com o auxílio e a fiscalização do Conselho de Escola, sob a supervisão do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
Art. 3 – A Equipe de Direção da Escola será composta por:
I – Um Diretor
II – Um Vice-Diretor
Parágrafo único – O Diretor e o Vice-Diretor serão eleitos na forma deste Decreto e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ESCOLA E DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4 - O Conselho de Escola tem função consultiva, deliberativa e fiscalizadora.
Art. 5 - O Conselho de Escola será constituído pelos integrantes abaixo relacionados, na seguinte proporção:
I – O Diretor da escola, como membro nato;
II – Representante do corpo discente, maiores de 14 anos;
III – Representante do corpo docente;
IV – Representante dos trabalhadores em educação não-docentes;
V – Representante dos pais ou responsáveis;
VI – Representante da comunidade local.
§ 1º - Para os fins dispostos no caput deste artigo, cada classe da comunidade escolar elegerá, entre seus pares, dois representantes da escola, sendo um titular e um suplente, e indicará os nomes eleitos ao Diretor da escola.

§ 2º - Em não havendo alunos maiores de 14 anos, a representação de pais se estenderá para dois membros.
Art. 6 - Os membros do Conselho de escola tomarão posse até trinta dias após a nomeação do Diretor e Vice-Diretor.
Art. 7 - Para a primeira eleição do Conselho de Escola, o Diretor em exercício designará, mediante Portaria, uma comissão composta, paritariamente, por representantes de cada classe da comunidade escolar, que coordenará o processo de escolha dos primeiros membros do mencionado Conselho.
Art. 8 - O Conselho de Escola elegerá entre seus membros um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário.
Art. 9 - O Conselho de Escola reunir-se-á de forma:
I – Ordinária, a cada dois meses; e
II – Extraordinária, quando convocado por seu Presidente ou por dois terços dos seus membros.
Art. 10 - Competirá ao Conselho de escola:
I – No exercício de sua função fiscalizadora:
a) Examinar todas as prestações de contas referentes às receitas e despesas da escola;
b) Acompanhar a assiduidade, pontualidade, disciplina, produtividade e probidade dos integrantes da Equipe de Direção, dos professores e demais servidores públicos da unidade de ensino;
c) Controlar a frequência e o rendimento escolar dos estudantes; e
d) Zelar pelo cumprimento da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da unidade de ensino.
II – No exercício da função consultiva:
a) Opinar acerca da Proposta Pedagógica da escola; e

b) Sugerir modificações no Regimento Escolar.
III – No exercício de sua função deliberativa:
a) Aprovar seu Regimento Interno; e
b) Convocar a Assembleia Geral, quando for necessário.
Art. 11 - A Assembleia Geral da Escola tem caráter consultivo e deliberativo e será composta por estudantes acima de 14 anos, pais ou responsáveis, professores e demais servidores públicos da unidade de ensino.
Parágrafo único - A pauta de convocação da Assembleia Geral da Escola será publicada no prazo mínimo de setenta e duas horas de antecedência, por meio de Edital a ser fixado na respectiva instituição de ensino.

SEÇÃO III
DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 12 - Será garantida a livre organização da comunidade escolar.
§ 1º - Entende-se por comunidade escolar, para efeito deste Decreto, o conjunto de alunos, pais ou responsáveis por alunos, os profissionais do magistério e os demais servidores da educação em efetivo exercício e lotação no estabelecimento de ensino.
§ 2º - Fica vedada a duplicidade de representações de membros da comunidade escolar.

CAPÍTULO II
DAS ELEIÇÕES

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - A escolha de Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino ocorrerá por voto direto e secreto dos membros do Colegiado Eleitoral.

Art. 14 – Compõem o Colégio Eleitoral os integrantes dos seguintes seguimentos da comunidade escolar:
I – Estudantes, de 12 anos acima;
II – Pais ou responsáveis;
III – Professores; e
IV – Demais servidores públicos em exercício na unidade escolar.
Parágrafo único – Os integrantes da comunidade escolar que pertençam a mais de um seguimento deverão optar, por escrito, pela integração a apenas uma destas, para fins de composição do Colégio Eleitoral.
Art. 15 – A inscrição dos candidatos ocorrerá até trinta dias antes da data estipulada
para a realização da eleição.
§ 1º - Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor deverão apresentar à Comissão Eleitoral
Escolar seu Projeto de Gestão, no ato da inscrição.
§ 2º - O Projeto de Gestão de que trata o § 1º deste artigo deverá atender aos seguintes critérios:
I – Conter os objetivos, as metas, a metodologia de trabalho e as formas de avaliação da gestão; e
II – Ser coerente com a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno da escola
Art. 16 - A eleição para Diretor e Vice-Diretor da Rede Municipal de Ensino de Jardim de Piranhas acontecerá no decorrer da primeira quinzena do mês de novembro de cada ano, e será convocada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por avisos e editais, devidamente publicados na internet, através da página oficial da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e no quadro de avisos das unidades escolares.

SEÇÃO II
DOS CANDIDATOS

Art. 17 – Os candidatos aos cargos de Diretor ou Vice-Diretor deverão preencher os seguintes requisitos:
I – Ser efetivo e estar lotado na Unidade Escolar há, no mínimo, 02(dois) anos ininterruptos;
II – Residir na sede do município;
III – Apresentar certidão negativa de débitos do SPC, SERASA e CADIN;
IV – Apresentar certidão negativa criminal;
V – Ser graduado em curso superior na área de educação;
VI – Ter experiência mínima de 03 (três) anos no exercício de atividades docentes ou de suporte pedagógico direto;
VII – Apresentar proposta de trabalho de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola.
Art. 18 – Caso não haja profissionais do magistério no estabelecimento de ensino que se candidatem às funções de direção, outros servidores com Graduação em Educação, do referido estabelecimento, que atendam aos demais requisitos, poderão concorrer aos cargos de Diretor e Vice- Diretor.
Art. 19 – Qualquer membro da comunidade escolar poderá impugnar, perante a Comissão Eleitoral Escolar e no prazo de até setenta e duas horas antes do pleito, a inscrição de candidato que não atenda aos requisitos previstos no Art. 16 deste Decreto.

SEÇÃO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 20 – O processo eleitoral da Rede Pública Municipal de Ensino será coordenado pela Comissão Eleitoral Central.
Parágrafo único – Compete a Comissão Eleitoral Central:
I – Elaborar as diretrizes operacionais do processo eleitoral;
II – Definir e submeter à aprovação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação o calendário das eleições da Rede Pública Municipal de Ensino;
III – Realizar um Fórum Municipal objetivando a ampla divulgação das normas referentes à democratização da gestão escolar;
IV – Organizar, acompanhar e fiscalizar o processo de eleição em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino; e
V – Julgar os recursos interpostos durante o processo eleitoral.
Art. 21 - A Comissão Eleitoral Central será constituída por seis integrantes, na seguinte proporção:
I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – Dois representantes do Conselho Municipal de Educação;
III – Dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do município de Jardim de Piranhas/RN.

§ 1º - Os integrantes dispostos no caput deste artigo serão designados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º - Caberá ao Secretário(a) Municipal de Educação, indicar o Presidente da Comissão Eleitoral Central, dentre os representantes da Secretaria Municipal de Educação..
Art. 22 – O Conselho de Escola coordenará a formação de uma Comissão Eleitoral Escolar, que conduzirá o processo eleitoral no âmbito da unidade escolar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central.
Art. 23 – A Comissão Eleitoral Escolar será composta, paritariamente, por quatro segmentos, na seguinte proporção:
I – Um Profissional do Magistério: professores, apoio pedagógico e administrativo escolares;
II – Um funcionário: demais servidores públicos que exerçam atividades na escola;
III – Um Estudante regularmente matriculado na respectiva escola e que tenha no mínimo 12 anos de idade e frequência regular.
IV – Um Pai ou responsável por alunos regularmente matriculados na referida instituição.
§1º - Os integrantes da comunidade escolar que pertençam a mais de um seguimento deverão optar, por escrito, pela integração a apenas um deles;
§ 2º - Os membros de que trata o caput deste artigo serão eleitos por seus pares e empossados pelo Conselho de Escola ou pelo Diretor em exercício, mediante Portaria.
§ 3º - As escolas que não constam estudantes, regularmente matriculados, com 12 anos de idade acima, poderão acrescentar mais um integrante a qualquer outro dos três seguimentos da comunidade escolar.
§ 4º - Os membros da Comissão Eleitoral Escolar, depois de empossados, ficarão impedidos de concorrerem a qualquer cargo no pleito em questão.
§ 5º - Compete a Comissão Eleitoral Escolar organizar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral no âmbito de cada unidade escolar, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central neste Decreto.
Art. 24 – Fica assegurada a paridade de votos em vinte e cinco por cento para cada seguimento da comunidade escolar na eleição para a Equipe de Direção da Escola.
§ 1º - O cálculo relativo ao percentual de votos atribuídos a cada chapa será efetuado através da seguinte fórmula:

		NEVC		NPVC		NDVC		NFVC			100
X%=	(	TE	+	TP	+	TD	+	TF	)	x	4

Onde:
NEVC = Número de estudantes que votaram na chapa
TE = Total de estudantes votantes
NPVC = Número de pais que votaram na chapa
TP = Total de pais votantes
NDVC = Número de profissionais do Magistério que votaram na chapa
TD = Total de profissionais do Magistério votantes
NFVC = Número de funcionários que votaram na chapa
TF = Total de funcionários votantes
§2º - Nos casos em que a escola tenha apenas 3 segmentos votantes, quando os estudantes encontram-se na faixa etária inferior ao limite estabelecido no inciso III do art.22 deste Decreto, a fórmula de cálculo será:

		NPVC		NDVC		NFVC			100
X%=	(	TP	+	TD	+	TF	)	X	3

Onde:
NPVC = Número pais que votaram na chapa
TP = Total de pais votantes
NDVC = Número de profissionais do Magistério que votaram na chapa
TD = Total de profissionais do Magistério votantes
NFVC = Número de funcionários que votaram na chapa
TF = Total de funcionários votantes
Art. 25 – Os casos omissos, quanto ao processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

SEÇÃO IV
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 26 – A mesa de apuração dos votos será constituída pela mesa receptora da eleição e a Comissão Eleitoral Escolar.
Art. 27 - A apuração dos votos será efetuada na sede de cada unidade escolar logo após o término da votação observando o disposto no artigo 23 deste Decreto.
§1º - Independente do número de chapas que disputarão a eleição, será considerada
eleita a chapa que obtiver metade mais um do total de votos válidos apurados, considerando o somatório dos seguimentos;
§2º - Na hipótese de haver mais de duas chapas concorrendo ao pleito na escola e nenhuma delas alcançar o quantitativo definido no parágrafo anterior, haverá segundo turno com as duas chapas que obtiveram maior número de votos.
§3º - O segundo turno, onde houver, ocorrerá dez dias após a realização do primeiro.

SEÇÃO V
DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 28 – Encerradas as fases de votação e apuração dos votos, a Comissão Eleitoral
Escolar proclamará os eleitos nas respectivas unidades de ensino, e emitirá o respectivo Boletim Oficial, que será enviado à Comissão Eleitoral Central, para fins de homologação.
Art. 29 – Após a homologação, os nomes dos candidatos eleitos serão encaminhados, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, ao Chefe do Poder Executivo para nomeação.
Art. 30 – O Diretor e o Vice-Diretor eleitos prestarão compromisso e tomarão posse perante o Chefe do Poder Executivo na primeira semana do mês de janeiro do ano subsequente, entrando, em seguida, em exercício.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 – O(A) Secretário(a) Municipal de Educação publicará, por meio de Portaria, o calendário das eleições de que trata este Decreto, assim como as escolas onde ocorrerão as eleições.
Art. 32 – Só ocorrerão eleições nas escolas que tenham mais de 100 estudantes matriculados e mais de dois anos de funcionamento, contados da data da publicação da Lei Nº 797, de 23 de junho de 2016.

Parágrafo único - Só terá Vice-Diretor nas escolas que tenham mais de 200 alunos matriculados.

Art. 33 – Para o primeiro pleito em cada escola, o candidato precisa fazer parte do quadro da respectiva instituição de ensino, mas fica dispensada a exigência de dois anos de exercício na mesma.

Art. 34 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35 – Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas, 11 de agosto de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:370B7155

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO: CAÇAMBA; ROLO COMPRESSOR; TRATOR DE ESTEIRA; TRATOR COMUM; CAMINHÕES; VEÍCULO UTILITÁRIO, VEÍCULO SEDAN, NO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação **PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2017 - SRP**, enquanto o objeto MEDIATO será a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO: CAÇAMBA; ROLO COMPRESSOR; TRATOR DE ESTEIRA; TRATOR COMUM; CAMINHÕES; VEÍCULO UTILITÁRIO, VEÍCULO SEDAN, NO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

VENCEDOR: AUTO PEÇAS RM LTDA - ME						
CNPJ: 13.318.135/0001-41						
ENDEREÇO: SÍTIO CLAVINOTE, 11, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000						
REPRESENTANTE: JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS - **RG:** 1.507.757						
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNITARIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
00005	24	Mês	02 CAMINHÃO TIPO BAÚ. Com capacidade de carga de no mínimo 1.500kg, motor com potência mínima 2.500 cilindradas, com ar condicionado e direção hidráulica, combustível diesel, com no máximo 10 anos de uso. É obrigatório que a licitante apresente documentação de que o equipamento é de propriedade do mesmo.	HYUNDAI	3.100,00	74.400,00
00006	24	Mês	02 CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA TIPO GRANELEIRO. Com capacidade de carga de no mínimo 8 toneladas, combustível diesel. É obrigatório que a licitante apresente documentação de que o equipamento é de propriedade do mesmo.	MERCEDES BENS	5.200,00	124.800,00
00007	24	Mês	02 CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA DE FERRO. Com capacidade de carga de no mínimo 5 toneladas, tipo mecânico operacional, próprio para coleta seletiva de lixo (sem compactador), combustível diesel. O Documento desse veiculo deve estar dentro das normas exigidas pelo DETRAN. É obrigatório que a licitante apresente documentação de que o	WOLKSVAGEM	6.500,00	156.000,00

			equipamento é de propriedade do mesmo.			
00008	24	Mês	02 VEÍCULO UTILITÁRIO. Com capacidade de carga de no mínimo 900kg, motor com potência mínima de 1.600 cilindradas com ar condicionado e direção hidráulica, com no máximo 10 anos de uso. É obrigatório que a licitante apresente documentação de que o equipamento é de propriedade do mesmo.	FORD	1.850,00	44.400,00
00009	24	Mês	02 VEÍCULO SEDAN. Com capacidade para 05 passageiros, motor com potência mínima de 1.600 cilindradas com ar condicionado e direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas com no máximo 05 anos de uso. É obrigatório que a licitante apresente documentação de que o equipamento é de propriedade do mesmo.	WOLKSVAGEM	2.150,00	51.600,00
TOTAL: QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS.						**451.200,00**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2017 - SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE SERVIÇO, o Contratado cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O Contratado fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE SERVIÇO**.

A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE SERVIÇO** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE SERVIÇO ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do Contratado classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a usar os serviços exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos/serviços junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o Contratado se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o serviços do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o Contratado e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto Contratado (tributos, fretes, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos/serviços o Contratado será notificado para corrigir, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao Contratado sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Contratado obriga-se a fornecer os serviços que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O Contratado deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE SERVIÇO**.

8.2. A cada serviço, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE SERVIÇO** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE SERVIÇO**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE SERVIÇO** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE SERVIÇO**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de serviço parcial do item, o esgotamento da capacidade de serviço será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 027/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no serviço, a empresa será notificada para corrigir o mesmo, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o serviço do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o Contratado para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o Contratado, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Contratado da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

O(s) Contratado que não se dispuserem a substituir os serviços que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.

b) O(s) Contratado não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) Contratado (es) não retirar(em) a ORDEM DE SERVIÇO no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;
d) O(s) Contratado (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) Contratado(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) Contratado (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O Contratado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do Contratado e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o Contratado gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o Contratado será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Contratado.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o Contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE SERVIÇO** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE SERVIÇO** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **prestar o serviço ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o Contratado tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os Contratado, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 - SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O Contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do Contratado;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos Contratado deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE AGOSTO DE 2017.

Auto Peças RM LTDA - ME
JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS
CNPJ: 13.318.135/0001-41
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8BFF55D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA

DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação **PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2017 - SRP**, enquanto o objeto MEDIATO será o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

VENCEDOR: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME						
CNPJ: 16.737.759/0001-91						
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 26 PRÉDIO, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-290.						
REPRESENTANTE: JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA - **RG:** 2362400						
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO (R$)**	**TOTAL (R$)**
00001	1.000	CL	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL. CILINDRO DE 10M3.	WHITE MARTINS	35,00	35.000,00
00002	1.000	CL	RECARGA CILINDRO MEDICINAL TIPO PPU.	WHITE MARTINS	17,00	17.000,00
TOTAL: CINQUENTA E DOIS MIL REAIS						**52.000,00**

2.3. Dotação Orçamentária:

2.3.1. Os recursos para a contratação do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

2.3.2. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário, constantes na LEI nº 565/2016 de 12 de Dezembro de 2016. (LOA).

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. "PARA TODOS" 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 028/2017- SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRA, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.
4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos **GASES MEDICINAIS**, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 028/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;
d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b) Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017- SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b) Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 028/2017- SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE AGOSTO DE 2017.

Telegas Comercio e Serviços Hospitalares LTDA ME
JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA
CNPJ: 16.737.759/0001-91
Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:638CC4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017

Processo nº 34/2017
Pregão Presencial nº 12/2017
Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAL, ENCOMENDAS E PASSAGENS
Ata de Registro de Preços nº 35/2017
Data de assinatura: 08/08/2017
Vigência: 08/08/2017 a 07/08/2018
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Fornecedor: JOSEAN SILVA MEI						
CNPJ: 26.472.715/0001-30		Telefone: (84) 99955-0426		Email:		
Endereço: RUA JOSÉ DA COSTA CIRNE FILHO, 70 , MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: JOSEAN SILVA - CPF: 792.428.634-91						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0002332 - PASSAGEM PARELHAS/CAICÓ Especificação : IDA/VOLTA		Unidade	1200,00	30,00	36.000,00
Valor Total R$36.000,00						

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:398F00AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017.008.014.001 – PMP - PREGÃO ELETRONICO Nº 008-2017(2ª CHAMADA)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

_____
Rubrica

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, CASA DE CÂMARA E CADEIA E ESCOLAS MUNICIPAIS DE FORMA GRADUAL E PARCELADA(2ª CHAMADA DO(S) ITEM(NS) FRACASSSADO(S)).

Proc. Licitatório n.º 000113/17
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2017(2ª CHAMADA)

Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 02 de agosto de 2017.

Aos 02 de agosto de 2017, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletronico nº **008/2017(2ª CHAMADA)** – PMP, homologado em 11/08/2017(2ª CHAMADA) resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas**, com endereço na R Joaquim Ribeiro, 181, SAO BENTO/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 21.062.777/0001-50 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 12.117,00 (doze mil, cento e dezessete reais)**, conforme os seguintes termos:

1877 M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	033.001.082	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU – 220V, SPLIT, AUTOMATICO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MONOFÁSICO, 14,8A, HI WALL, CICLO FRIO, 3 VELOCIDADES, SELO PROCEL, PAREDE, REFRIGERA, VENTILA, DESUMIDIFICA	UND	3	MIDEA PRACTIA	4.039,00	12.117,00
Total do Proponente				12.117,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, CASA DE CÂMARA E CADEIA E ESCOLAS MUNICIPAIS DE FORMA GRADUAL E PARCELADA(2ª CHAMADA DO(S) ITEM(NS) FRACASSSADO(S)).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.
3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletronico nº **008/2017(2ª CHAMADA)** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletronico nº **008/2017(2ª CHAMADA)** – PMP que a precedeu e a integra.
4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;
4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Eletronico nº **008/2017(2ª CHAMADA)** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;
j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;
8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.
9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletronico nº **008/2017(2ª CHAMADA)** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 14 de agosto de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:90BF95BF

GABINETE DO PREFEITO
44 PMP DECSUP 110817P

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017
DECRETO Nº 44 , DE 11 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$269.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					269.800,00			
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
		152	12.361.0005.1054.0000	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS NA REDE DE ENSINO	35.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	22
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 001	RECURSOS FNDE				
		207	12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	150.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 000	EDUCACAO				
		214	12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	30.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 000	EDUCACAO				
		241	12.365.0005.1171.0000	CONSTRUÇÃO E/OU AMPL.DE UNID.DE ENS.INFANTIL	10.600,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	22
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 001	RECURSOS FNDE				
02	09	02	GERENCIA DE TRANSPORTE					
		658	26.782.0007.1080.0000	CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	44.200,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
		73	04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	-76.000,00			
			3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO:	F.R. Grupo	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
		139	12.361.0005.1050.0000	TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL	-40.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:		0	1	61
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 005	PNAT/PETERN				
		144	12.361.0005.1051.0000	APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE	-13.200,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:		0	1	58
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 002	QSE - SALARIO EDUCACAO				
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
		703	08.243.0003.2171.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância/SUAS	-1.000,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo:		0	008	000
			008	FUNDO MUN ASS SOCIAL				
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL				
02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA					
		591	08.244.0003.1015.0000	AQUISICAO VEICULO P/FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	-39.600,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:	F.R. Grupo	0	1	29
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL				
02	07	03	GERENCIA DE HABITACAO					
		614	16.481.0003.1106.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-80.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL				
02	09	02	GERENCIA DE TRANSPORTE					

		657	26.782.0007.1080.0000	CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	-20.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:		0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
Anulação (-)					-269.800,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 11 de agosto de 2017

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7244E75E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - JUNHO/2017

FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
RIACHUELO/RN - JUNHO/2017

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Paragrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN.

A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação de Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diario oficial dos municipios no endereço eletronico:
http://www.sistemascactus.com/femurn/diariooficial/buscar.php

NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	85	LIBERADA
ADAIANA DA SILVA	16013547042	256	LIBERADA
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	85	LIBERADA
ADALIANA KEILA BEVENUTO	21223297707	187	LIBERADA
ADEILZA GALDINO DA SILVA	16013554057	172	LIBERADA
ADELINA DA SILVA	16155681423	163	LIBERADA
ADELRIZA PEREIRA NUNES	12834098648	242	LIBERADA
ADELVINA DA SILVA	16055704308	171	LIBERADA
ADIVANEIA RAMOS DA SILVA	20379744273	257	LIBERADA
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	341	LIBERADA
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	427	LIBERADA
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	341	LIBERADA
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA	16069391080	172	LIBERADA
ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	16059233555	172	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	172	LIBERADA
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	87	LIBERADA
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	427	LIBERADA
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	426	LIBERADA
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	427	LIBERADA
AIRA LOPES	21201020923	163	LIBERADA
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	256	LIBERADA
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	163	LIBERADA
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	257	LIBERADA
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	256	LIBERADA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	342	LIBERADA
ALCIRA MARIA GABRIEL DA SILVA	21211840737	85	BLOQUEADA
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	512	LIBERADA
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA MACEDO	12699158641	148	LIBERADA
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	16069398948	171	LIBERADA
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	342	LIBERADA
ALICIA QUIRINO DA SILVA	20181228895	342	LIBERADA
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	342	LIBERADA
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16002849824	171	LIBERADA
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	426	LIBERADA
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	682	LIBERADA
ALINE SANTOS CARDOSO	16059805974	270	LIBERADA
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	171	LIBERADA
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	256	LIBERADA
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	256	LIBERADA
AMANDA MARIA DA SILVA	16013708291	257	LIBERADA
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	172	LIBERADA
AMANDA SUEZIA DE LIMA SOUZA	16013709387	172	LIBERADA
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	256	LIBERADA
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	218	LIBERADA
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	426	LIBERADA
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	342	LIBERADA
ANA CARLA FERNANDES DA ROCHA LIMA	16059271686	341	LIBERADA
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	325	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO

ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	172	LIBERADA
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	341	LIBERADA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	160	LIBERADA
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	256	LIBERADA
ANA CLEIDE PAULINO DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	21006777328	256	LIBERADA
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	341	LIBERADA
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	257	LIBERADA
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	209	LIBERADA
ANA GABRIELE DA SILVA	20407456133	241	LIBERADA
ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	257	LIBERADA
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	512	LIBERADA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	256	LIBERADA
ANA MARIA BARRETO	16024001488	172	LIBERADA
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	257	LIBERADA
ANA MARIA DA CONCEICAO NETA	16055772869	163	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	172	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273514	256	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	366	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16069424698	87	LIBERADA
ANA MARIA DE MACEDO BARBOSA	16067038359	341	LIBERADA
ANA MARIA DE SOUZA ALVES	16084522336	124	LIBERADA
ANA MARIA FELIPE DAMASCENO	16160760484	87	LIBERADA
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	511	LIBERADA
ANA MARIA MATIAS	20932812974	427	LIBERADA
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	512	LIBERADA
ANA PATRICIA DE MACEDO DANTAS	13442882280	163	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	511	LIBERADA
ANA PAULA DE LIMA	12970555648	131	LIBERADA
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	171	LIBERADA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	426	LIBERADA
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	256	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	23637227769	251	LIBERADA
ANA PAULA ROCHA DE FREITAS	16125081576	312	LIBERADA
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	206	LIBERADA
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	172	LIBERADA
ANA REGINA RODRIGUES VITURINO	16159475216	117	LIBERADA
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	256	LIBERADA
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	325	LIBERADA
ANAILDA DA SILVA	21211459995	78	BLOQUEADA
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	766	LIBERADA
ANALINE LOURECO	13153005272	341	LIBERADA
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	171	LIBERADA
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	257	LIBERADA
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	257	LIBERADA
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	256	LIBERADA
ANDREIA LIBERATO	16134346641	302	LIBERADA
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	16025694908	280	LIBERADA
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	256	LIBERADA
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	172	LIBERADA
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	342	LIBERADA
ANDREIA TAINA VENCESLAU DE LIMA	16053096505	87	LIBERADA
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	427	LIBERADA
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	512	LIBERADA
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	342	LIBERADA
ANDREZA IDALINO DA SILVA	13561373452	342	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	305	LIBERADA
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	164	LIBERADA
ANDREZA SILVA DO NASCIMENTO	16025107239	87	LIBERADA
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	341	LIBERADA
ANEIKSA MARIA SANTOS	16019854656	426	LIBERADA
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	242	LIBERADA
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	342	LIBERADA
ANGELA MARIA QUINRINO SILVA	16126070160	155	LIBERADA
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	341	LIBERADA
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	257	LIBERADA
ANTONIO MARCOLINO ELIAS	23678309565	87	LIBERADA
AURENI MEDEIROS DA COSTA BARBOSA	16059282335	170	LIBERADA
AVANIR GOMES DA SILVA	16059284370	488	LIBERADA
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	342	LIBERADA
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	256	LIBERADA
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	154	LIBERADA
BRENO JERONIMO DA SILVA	16014020552	427	LIBERADA
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	256	LIBERADA
BRUNA VIANA DO NASCIMENTO	20181422942	171	LIBERADA
BUANA ANDRIELI CELESTINO LOPES	16126109180	172	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	171	LIBERADA
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	342	LIBERADA
CAMILA SOARES DA SILVA	12813395643	305	BLOQUEADA
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	172	LIBERADA
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	426	LIBERADA
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	87	LIBERADA
CARLOS ANTONIO DA SILVA	20915773605	87	LIBERADA
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	511	LIBERADA
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	257	LIBERADA
CARMEN DIANE DE OLIVEIRA	16204745647	412	BLOQUEADA
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	512	LIBERADA
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	257	LIBERADA
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	342	LIBERADA

CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	256	LIBERADA
CELIDA MOURA DE MACEDO	16585399820	493	LIBERADA
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA LOURENCO	16539020784	256	LIBERADA
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	172	LIBERADA
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	256	LIBERADA
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	427	LIBERADA
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	482	LIBERADA
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	341	LIBERADA
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	427	LIBERADA
CIRLENE MARIA DANTAS DO NASCIMENTO	16059736018	124	BLOQUEADA
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	434	LIBERADA
CLAUDEANE CARDOSO	16047432914	342	LIBERADA
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	256	LIBERADA
CLAUDIA MARIA DA SILVA	13030754641	46	LIBERADA
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	426	LIBERADA
CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	341	LIBERADA
CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	256	LIBERADA
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	356	LIBERADA
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	256	LIBERADA
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	256	LIBERADA
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	256	LIBERADA
CLEOMARA ACIOLE DA SILVA	16049643084	177	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	342	LIBERADA
CLEONICE ACIOLE DA SILVA OLIVEIRA	20322660801	342	LIBERADA
CLEONIZIA ACIOLE DA SILVA	16363276234	256	LIBERADA
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	257	LIBERADA
COSMA ALEXANDRE	20989432429	256	LIBERADA
COSMA IDALINO DO NASCIMENTO SILVA	17037676843	92	LIBERADA
CREZALDA DA COSTA	16059535616	39	BLOQUEADA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	341	LIBERADA
CRISTIANE SOARES ALVES	16466284221	171	LIBERADA
CRISTIANE VICTORIA MEDEIROS DA SILVA	20181224164	172	LIBERADA
CRISTINA GOMES DA ROCHA	16450384760	342	LIBERADA
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	309	LIBERADA
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	427	BLOQUEADA
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	171	LIBERADA
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	256	LIBERADA
DALVANEIDE VARELA	13210176190	512	LIBERADA
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	596	LIBERADA
DALVINA DIAS	16159499115	171	LIBERADA
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	241	LIBERADA
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	427	LIBERADA
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA	16014068679	341	LIBERADA
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	87	LIBERADA
DANIEL DANTAS ROMAO	12699265642	87	LIBERADA
DANIELA MEDEIROS	16059294465	1276	BLOQUEADA
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	342	LIBERADA
DANIELE BARBOSA DANTAS	21211867171	78	BLOQUEADA
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	256	LIBERADA
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	147	LIBERADA
DAYANE ALVES PAULO	16014053094	451	LIBERADA
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	682	LIBERADA
DAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	16029862406	242	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	256	LIBERADA
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	426	LIBERADA
DEIZE FELIPE DE ANDRADE	16014143336	172	LIBERADA
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	208	LIBERADA
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	342	LIBERADA
DILENE DA SILVA	16014196278	256	LIBERADA
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	341	LIBERADA
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	256	LIBERADA
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	426	LIBERADA
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	342	LIBERADA
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	256	LIBERADA
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	426	LIBERADA
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	396	LIBERADA
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	233	LIBERADA
EDILEUZA DAMASCENO FELIPE	21255957702	256	LIBERADA
EDILEUZA DE OLIVEIRA PORFIRIO	21209609128	171	LIBERADA
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	342	LIBERADA
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	256	LIBERADA
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	256	LIBERADA
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	426	LIBERADA
EDIMAR SOARES FERREIRA	21214600516	171	BLOQUEADA
EDINALVA CANDIDO DE ANDRADE DA SILVA	20373907251	286	LIBERADA
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	427	LIBERADA
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	256	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	426	LIBERADA
EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	170	LIBERADA
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	87	LIBERADA
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	85	LIBERADA
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	342	LIBERADA
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	426	LIBERADA
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	329	LIBERADA
ELENICE DO NASCIMENTO SILVA	12981078641	171	LIBERADA
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	341	LIBERADA
ELENILDA LOPES DA SILVA RODRIGUES	16188861110	341	LIBERADA

ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	341	LIBERADA
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	368	LIBERADA
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	171	LIBERADA
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	242	LIBERADA
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	586	LIBERADA
ELIANE FERNANDES	16090203689	131	BLOQUEADA
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	597	LIBERADA
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	256	LIBERADA
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	342	LIBERADA
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	87	LIBERADA
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	257	LIBERADA
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	512	LIBERADA
ELIETE ANSELMO GARCIA	16014387952	426	LIBERADA
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	511	LIBERADA
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	257	LIBERADA
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	256	LIBERADA
ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	117	LIBERADA
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	257	LIBERADA
ELIONEIDE GALDINO DE ARAUJO	16079514487	171	BLOQUEADA
ELISANDRA SABINO DA SILVA	20442632589	241	LIBERADA
ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	163	LIBERADA
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	256	LIBERADA
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	171	LIBERADA
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	222	LIBERADA
ELIZABETE DOS SANTOS LIMA	21214378570	341	BLOQUEADA
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	494	LIBERADA
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	512	LIBERADA
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	342	LIBERADA
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	766	LIBERADA
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	341	LIBERADA
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	256	LIBERADA
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	597	LIBERADA
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	257	LIBERADA
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	257	LIBERADA
ELZIANE DE BRITO SOARES	20675072071	342	LIBERADA
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	171	LIBERADA
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	256	LIBERADA
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	78	LIBERADA
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	256	LIBERADA
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	256	LIBERADA
ERICA NAIARA DA SILVA	20617776606	171	LIBERADA
ERICA PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS	21207477453	87	LIBERADA
ERIKA VANESSA LOPES DA SILVA	16014465104	341	LIBERADA
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	426	LIBERADA
ERILSON CANDIDO DE FREITAS	21219693857	85	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	512	LIBERADA
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	512	LIBERADA
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	310	LIBERADA
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	92	LIBERADA
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	85	LIBERADA
EVA BARROSO PIRES	16014516515	124	LIBERADA
EVA MARIA DA SILVA	16158442861	256	LIBERADA
EVANGELINA MARIA DA SILVA	16014523902	341	LIBERADA
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	87	LIBERADA
FABIA GOMES	16165283471	87	LIBERADA
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	85	LIBERADA
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	256	LIBERADA
FABIO JOAO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12343623424	257	LIBERADA
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	172	LIBERADA
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	16014599364	427	LIBERADA
FERNANDA KALIANE CAMPELO	16300893783	202	LIBERADA
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	511	LIBERADA
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	158	LIBERADA
FERNANDA RAQUEL PEREIRA	20918864032	156	LIBERADA
FLAUDIANE MARIA RODRIGUES	13277836192	133	LIBERADA
FLAVIA ARAUJO DE MOURA	13114187640	172	LIBERADA
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	171	LIBERADA
FLAVIANA BATISTA DA SILVA	20464868615	171	LIBERADA
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	362	LIBERADA
FRANCILANIA DA SILVA BEZERRA	16049595896	171	LIBERADA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	596	LIBERADA
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	256	LIBERADA
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	426	LIBERADA
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	342	LIBERADA
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	85	LIBERADA
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	427	BLOQUEADA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	511	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	341	LIBERADA
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	202	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	171	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA GOMES DA SILVA	16059360751	117	BLOQUEADA
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	87	LIBERADA
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	257	LIBERADA
FRANCISCA CERINO DA SILVA	12685589645	85	LIBERADA
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	426	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	257	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA SILVA	16216624726	87	LIBERADA
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	171	LIBERADA

FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	597	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	171	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	257	LIBERADA
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	171	LIBERADA
FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	16188629021	46	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	250	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	85	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	87	LIBERADA
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	342	LIBERADA
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	257	LIBERADA
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	427	LIBERADA
FRANCISCA ELISGARDENE CAVALCANTE BEZERRA	16303508465	78	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	317	LIBERADA
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	172	LIBERADA
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA	16216622545	256	LIBERADA
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	341	LIBERADA
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	342	LIBERADA
FRANCISCA FIGUEREDO DA SILVA	10789028937	87	LIBERADA
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	256	LIBERADA
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	341	LIBERADA
FRANCISCA FRANCINETE DO NASCIMENTO	16059362711	256	LIBERADA
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	172	LIBERADA
FRANCISCA GERLANI GOMES DE MELO	16059362339	172	LIBERADA
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	256	LIBERADA
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	139	LIBERADA
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	171	LIBERADA
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	163	BLOQUEADA
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	511	LIBERADA
FRANCISCA IRIS DE SOUZA	12654180648	426	LIBERADA
FRANCISCA JACIANE INACIO DA COSTA	16055938422	85	LIBERADA
FRANCISCA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	16304610727	342	BLOQUEADA
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	171	LIBERADA
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	257	LIBERADA
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	372	LIBERADA
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	256	LIBERADA
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	681	LIBERADA
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	341	LIBERADA
FRANCISCA LAURIDETE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	172	LIBERADA
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	293	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	257	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DE SOUZA	12325392394	356	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DUARTE	13005313645	124	LIBERADA
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	341	LIBERADA
FRANCISCA MARICILE CANDIDO BICHAO	20420497581	171	LIBERADA
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	85	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	342	LIBERADA
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	426	LIBERADA
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	172	LIBERADA
FRANCISCA OSANILDA DOS SANTOS SALUSTRIANO	16049598496	131	BLOQUEADA
FRANCISCA PAULIANA ALVES	16188684685	256	LIBERADA
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	171	LIBERADA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	171	LIBERADA
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	427	LIBERADA
FRANCISCA ROSEMERE DA SILVA BATISTA	16059359893	342	LIBERADA
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	341	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR DA SILVA	16188630240	341	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR LEONARDO DE MOURA	16188610460	172	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	171	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE CAETANO DA SILVA	16188601623	256	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE LEONARDO DE MOURA	13050728646	257	LIBERADA
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	426	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	341	LIBERADA
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	209	LIBERADA
FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA	16295298959	163	LIBERADA
FRANCISCA TAYMARA DO NASCIMENTO MACEDO	16059362215	171	LIBERADA
FRANCISCA TEODORO DA SILVA	12735339647	124	BLOQUEADA
FRANCISCA VALTERCIA MIGUEL DA SILVA	16283030360	172	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	256	LIBERADA
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	171	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	12089409551	171	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	12419429011	87	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	87	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	85	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	256	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	85	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	85	LIBERADA
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	85	LIBERADA
FRANCISCO COSTA INACIO	16055946824	87	LIBERADA
FRANCISCO DA SILVA	13966090456	87	LIBERADA
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	87	LIBERADA
FRANCISCO DE ARAUJO GONZAGA	16325217250	87	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	87	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12321530008	85	LIBERADA
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	172	LIBERADA
FRANCISCO GILSON DA SILVA	12797060646	172	LIBERADA
FRANCISCO HELIO DOMINGOS	16049600571	87	LIBERADA
FRANCISCO JEOVA DA SILVA	12597339647	87	LIBERADA

FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	87	LIBERADA
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	85	LIBERADA
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	257	LIBERADA
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	87	LIBERADA
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	257	LIBERADA
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	87	LIBERADA
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	87	LIBERADA
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	251	LIBERADA
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	172	LIBERADA
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	148	LIBERADA
GEANE MIRANDA SALES	16188958483	172	LIBERADA
GECIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	426	LIBERADA
GEILZA MIRANDA DE SALES	20181228267	256	LIBERADA
GELSA LIMA DOS SANTOS	16189053697	87	LIBERADA
GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	85	LIBERADA
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	341	LIBERADA
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	427	LIBERADA
GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	171	LIBERADA
GERALDA SALES M FILHA	12630634649	257	LIBERADA
GERLANE ALVES DE LIMA	20970183253	342	LIBERADA
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	172	LIBERADA
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	256	LIBERADA
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	85	LIBERADA
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	172	LIBERADA
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	341	LIBERADA
GESSICA PAULINO DA SILVA	15026963270	172	LIBERADA
GEUSILENE ARRUDA DE LIMA	16309635507	341	LIBERADA
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	342	LIBERADA
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	85	LIBERADA
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	306	LIBERADA
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	256	LIBERADA
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	85	LIBERADA
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	256	LIBERADA
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	511	LIBERADA
GILVANEIDE ELIAS DE SOUZA	16194912872	257	BLOQUEADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
GISLAINE KAIANA DA SILVA	16189071695	256	LIBERADA
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	171	LIBERADA
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	171	LIBERADA
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	426	LIBERADA
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	156	LIBERADA
HALYSSON JEFFERSON DA SILVA	20715512352	256	LIBERADA
HELOIDE DE CASSIA MACEDO	13044669641	391	LIBERADA
HELOISE THAIMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	124	LIBERADA
HIALY MEDEIROS	16192536342	341	LIBERADA
IARA NATHALIA DE MELO	16298261673	172	LIBERADA
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	293	LIBERADA
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	232	LIBERADA
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	341	LIBERADA
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA	16055976200	767	LIBERADA
IRANILDE TOMAZ	16308767221	171	LIBERADA
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	124	LIBERADA
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	87	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	87	LIBERADA
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	171	LIBERADA
IRIS MEDEIROS DE SALES	16049609242	256	LIBERADA
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	426	LIBERADA
IRIS QUERINO	16200112631	171	LIBERADA
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	222	LIBERADA
ISABEL MEDEIROS DE SALES NETA	16049611034	181	LIBERADA
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	511	LIBERADA
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	224	LIBERADA
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	341	LIBERADA
IVANEIDE CLAUDINO DA SILVA	13425287272	342	LIBERADA
IVANEIDE CONSTANTINO NETA	20375706342	171	LIBERADA
IVANEIDE MAIARA VIANA DA SILVA	23754058289	85	LIBERADA
IVANEIDE VIANA DA SILVA	17037676762	124	LIBERADA
IVANILDA CAMARA	16188821666	171	LIBERADA
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	342	LIBERADA
IVANILDO ADOLFO DE FARIAS	12783385033	39	BLOQUEADA
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	426	LIBERADA
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	87	LIBERADA
IVONEIDE DOS ANJOS SOUSA	16193899635	197	LIBERADA
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	256	LIBERADA
IVONETE CELESTINO	16254441048	256	LIBERADA
IVONETE DE BRITO PEREIRA	16221420351	341	LIBERADA
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	172	LIBERADA
IZABEL SERAFIM MONTEIRO	16245169810	135	BLOQUEADA
IZIANNY MOURA FONSECA	16226495511	256	LIBERADA
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	512	LIBERADA
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	257	LIBERADA
JACIELE MARIA DA SILVA	16303672117	341	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	470	LIBERADA
JACKELINE DO NASCIMENTO TERTULINO	16059235809	256	LIBERADA
JACKSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	16278415160	85	LIBERADA
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	767	BLOQUEADA
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	172	LIBERADA
JAILSON DE FRANCA	20917879664	87	LIBERADA
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	350	LIBERADA

JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	257	LIBERADA
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	426	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	439	LIBERADA
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	681	LIBERADA
JANDIRA ANGELO DA SILVA LIMA	20349611232	85	LIBERADA
JANDIRA GRACIANO DA COSTA	16059409793	117	LIBERADA
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	175	LIBERADA
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	511	LIBERADA
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	277	LIBERADA
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	256	LIBERADA
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	171	LIBERADA
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	124	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	511	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	512	BLOQUEADA
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	172	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	172	LIBERADA
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	511	LIBERADA
JANILDA CARDOSO DA SILVA	16286537903	682	LIBERADA
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	512	LIBERADA
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	597	LIBERADA
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	261	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	341	LIBERADA
JARLEIDE DUARTE	16188939020	568	LIBERADA
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	223	LIBERADA
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	184	LIBERADA
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	172	LIBERADA
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	172	LIBERADA
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	256	LIBERADA
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	17034371960	256	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	281	BLOQUEADA
JOANA DARC CORREIA	16189334130	87	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA	16285540420	124	BLOQUEADA
JOANA DARC FELIX DA SILVA	16066601025	682	LIBERADA
JOANA MARIA BEZERRA	10830266485	85	LIBERADA
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	427	LIBERADA
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	426	LIBERADA
JOANA SEBASTIANA DA SILVA	16069604521	163	BLOQUEADA
JOAO ALEXANDRE FELICIO DA SILVA	12318513017	256	LIBERADA
JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	85	LIBERADA
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	87	LIBERADA
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	256	LIBERADA
JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	12594860648	87	LIBERADA
JOAO JOB DE FRANCA	13113735644	87	LIBERADA
JOAO MARIA BEZERRA DA SILVA	12296124846	87	LIBERADA
JOAO MARIA DE BRITO	12756085644	85	LIBERADA
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	87	LIBERADA
JOAQUIM ONOFRE DA SILVA	22016353057	131	LIBERADA
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	341	LIBERADA
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	124	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA	16295401385	341	LIBERADA
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	172	LIBERADA
JOSE ALDIR PEDRO DA SILVA	16056114490	87	LIBERADA
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	341	LIBERADA
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	411	LIBERADA
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	171	LIBERADA
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	85	LIBERADA
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	87	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	87	LIBERADA
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	171	LIBERADA
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	342	LIBERADA
JOSE CIPRIANO DA SILVA NETO	16059470794	256	LIBERADA
JOSE DA SILVA	16189270159	131	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA	16056085555	131	LIBERADA
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	87	LIBERADA
JOSE FELIX DA SILVA	13290248193	85	LIBERADA
JOSE FERNANDES DE SOUSA	10262014545	85	LIBERADA
JOSE FERREIRA DA SILVA	12050656531	87	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	171	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	12004424623	87	LIBERADA
JOSE JAILTON DANTAS	12665187649	87	LIBERADA
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	105	LIBERADA
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	85	LIBERADA
JOSE MOACIR DE SOUZA	12222272485	85	LIBERADA
JOSE ROBERTO MONTEIRO	12765917819	87	LIBERADA
JOSE VIANA DE MACEDO PERES DIAS	12034539879	85	LIBERADA
JOSE WILSON DO NASCIMENTO	12393891147	87	LIBERADA
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	170	LIBERADA
JOSECLEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	256	LIBERADA
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	427	LIBERADA
JOSEFA CILENE PEREIRA	16189180079	85	LIBERADA
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	171	LIBERADA
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	257	LIBERADA
JOSEFA ESTEVAM DA SILVA	16309005627	172	BLOQUEADA
JOSEFA IZOLDA MIGUEL DA SILVA	16056073905	171	LIBERADA
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	427	LIBERADA
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	342	LIBERADA
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	172	LIBERADA

JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	257	LIBERADA
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	257	LIBERADA
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	171	LIBERADA
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	527	LIBERADA
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	341	LIBERADA
JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	158	LIBERADA
JOSELIA DIAS DA SILVA	16343494090	146	BLOQUEADA
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	341	LIBERADA
JOSELIA VENCESLAU DE FARIAS SANTOS	16059448632	87	LIBERADA
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	341	LIBERADA
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	342	LIBERADA
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	85	LIBERADA
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	341	LIBERADA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	87	LIBERADA
JOSENILDO COSME DE LIMA	13440222305	87	LIBERADA
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	433	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA	20321033056	256	LIBERADA
JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	17054113193	163	LIBERADA
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	142	LIBERADA
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	341	BLOQUEADA
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	597	LIBERADA
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	426	LIBERADA
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	341	LIBERADA
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	256	LIBERADA
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	172	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	257	LIBERADA
JOSILENE NUNES PEREIRA	20916267797	256	LIBERADA
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	427	LIBERADA
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	597	LIBERADA
JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	257	LIBERADA
JOSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	16189321187	124	LIBERADA
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	256	LIBERADA
JOSINEIDE DA SILVA	16049631213	512	BLOQUEADA
JOSINEIDE INACIO DE MELO	12130430777	342	BLOQUEADA
JOSIREUDA MOREIRA ALVES MACEDO SILVA	23751354480	139	LIBERADA
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	511	LIBERADA
JOYCE ROVENA DE ARAUJO MARTINIANO	16285502936	256	LIBERADA
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	426	LIBERADA
JUAREZ BATISTA DA SILVA	19024857794	87	LIBERADA
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	341	LIBERADA
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	256	LIBERADA
JUCIENE JANUARIO DA SILVA	13033536645	241	LIBERADA
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	171	LIBERADA
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	87	LIBERADA
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	427	LIBERADA
JULIA ALFRA PEREIRA SILVESTRE	16189381341	256	LIBERADA
JULIANA ARRUDA DE MENDONCA	13024658644	256	LIBERADA
JULIANA DA SILVA ANTUNES	16242532094	212	LIBERADA
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	341	LIBERADA
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	193	LIBERADA
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	195	LIBERADA
JULIANA SOUZA PEREIRA COSTA	13525377451	87	BLOQUEADA
JULIANA VITORINO ALEXANDRE	16059513620	171	LIBERADA
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	342	LIBERADA
JUSIELMA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964668	218	LIBERADA
JUSSIARA ELIAS DA COSTA	16078595920	171	LIBERADA
JUSSIELLY MARA DA SILVA	13049451644	257	BLOQUEADA
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	87	LIBERADA
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	87	LIBERADA
KARIANA ALEXANDRE DA SILVA	16240492443	137	LIBERADA
KATIA CILENE DE FREITAS	12655085649	241	LIBERADA
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	426	LIBERADA
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	341	LIBERADA
KATIA NERYS DA SILVA ALMEIDA	16059526048	278	LIBERADA
KATIA REGINA FERNANDES	13057551644	257	LIBERADA
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	85	LIBERADA
KATIANE DE SOUZA LIMA	16059526218	341	LIBERADA
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	256	LIBERADA
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	256	LIBERADA
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	341	LIBERADA
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	341	LIBERADA
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	342	LIBERADA
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	171	BLOQUEADA
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	257	LIBERADA
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	426	LIBERADA
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	427	LIBERADA
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	172	LIBERADA
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	342	LIBERADA
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	171	LIBERADA
LAYANNE MARTINS DE OLIVEIRA	16393746514	256	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
LAYSE AMANDA LOURENCO BASILIO	16363337942	171	LIBERADA
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	341	LIBERADA
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	256	LIBERADA
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	426	LIBERADA
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	257	LIBERADA
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	87	LIBERADA
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	341	LIBERADA

LEONIDAS BENTO BEZERRA	12419443189	139	LIBERADA
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	427	LIBERADA
LIA VITAL CAMARA	16042965922	326	LIBERADA
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	124	LIBERADA
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	156	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	224	LIBERADA
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	171	LIBERADA
LIDIANY MONTEIRO DA SILVA	20970183172	171	LIBERADA
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	87	LIBERADA
LIGIA FERNANDES DE SOUZA MARINHO	12306385248	170	BLOQUEADA
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	148	LIBERADA
LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	341	LIBERADA
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	512	LIBERADA
LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	256	LIBERADA
LIVANIA PEDRO DA SILVA	16363446679	257	LIBERADA
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	342	LIBERADA
LUANA PRISCILA LOURENCO BASILIO CANDIDO	20321032882	224	BLOQUEADA
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	426	LIBERADA
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	224	LIBERADA
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	427	LIBERADA
LUCIENE FELIPE DA SILVA FELIX	20932636149	256	LIBERADA
LUCIENE MACIEL DA SILVA MARTINIANO	16059564659	256	LIBERADA
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	341	LIBERADA
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	172	LIBERADA
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	427	LIBERADA
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	852	LIBERADA
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	171	LIBERADA
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	87	LIBERADA
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	256	LIBERADA
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	256	BLOQUEADA
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	852	LIBERADA
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	224	LIBERADA
LUIZ DE GONZAGA PEREIRA	23753090154	87	LIBERADA
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	85	LIBERADA
LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	171	LIBERADA
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	163	LIBERADA
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	85	LIBERADA
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	342	LIBERADA
LUZIA MARIA DA SILVA	20961141926	131	LIBERADA
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	310	LIBERADA
LUZIA RAFAEL	16056259952	326	LIBERADA
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	426	LIBERADA
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	256	LIBERADA
MACELANGELA CIRINO	16466358926	342	LIBERADA
MACIEL DE ARAUJO	16497425749	87	LIBERADA
MAGDA GABRIELE MEDEIROS DA SILVA	20181225683	172	LIBERADA
MAGDALY DA SILVA OLIVEIRA	20918830502	257	LIBERADA
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	426	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MAIANY KALINE DA SILVA	20618549034	99	LIBERADA
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	256	LIBERADA
MALVINA MACHADO DA SILVA	12031398336	87	LIBERADA
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	341	LIBERADA
MANOEL FILHO DA CRUZ	13227653647	87	LIBERADA
MANOEL GOMES DA SILVA	10869352110	87	LIBERADA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	85	LIBERADA
MANOEL VENANCIO DA SILVA	20970183695	87	LIBERADA
MANOELE ALVES DA SILVA	12984265647	426	LIBERADA
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	641	LIBERADA
MARCIA CILENE BASILIO	20181230105	171	BLOQUEADA
MARCIA GONCALVES DA SILVA	16497818317	512	LIBERADA
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	341	LIBERADA
MARCIA NATALY DE SOUZA	16364272569	376	LIBERADA
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	341	LIBERADA
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	342	BLOQUEADA
MARCIANA DE ARAUJO	16530189859	257	LIBERADA
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	415	LIBERADA
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	342	LIBERADA
MARCOS ANTONIO LOPES	23740960864	85	LIBERADA
MARCOS EDSON CONSTANTINO DA SILVA	13404349198	85	BLOQUEADA
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	427	LIBERADA
MARGARIDA MENDES FERNANDES	20618548763	171	BLOQUEADA
MARIA ABIGAIL COSTA VIEIRA	16059640541	309	LIBERADA
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	341	BLOQUEADA
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	256	LIBERADA
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	341	LIBERADA
MARIA ALCIMARA DE LIMA	16056303188	171	LIBERADA
MARIA ALDENI DE MEDEIROS	12532892058	242	LIBERADA
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	134	LIBERADA
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	427	LIBERADA
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	511	LIBERADA
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	172	LIBERADA
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	172	LIBERADA
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	171	LIBERADA
MARIA ANTONIA ALVES DA COSTA	13328000274	202	LIBERADA
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	596	LIBERADA
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	87	LIBERADA
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	163	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	426	LIBERADA

MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	172	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	20181225462	171	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	426	LIBERADA
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	427	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	117	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	171	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16391043176	87	LIBERADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	322	LIBERADA
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	171	LIBERADA
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	342	LIBERADA
MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	20729697740	241	LIBERADA
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	124	LIBERADA
MARIA APARECIDA PAULINO DOS SANTOS	20422483561	256	LIBERADA
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	512	LIBERADA
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	218	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	278	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	426	LIBERADA
MARIA CARLIANNY DE SOUZA	13239790644	256	LIBERADA
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	171	LIBERADA
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	342	LIBERADA
MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	20427578137	341	LIBERADA
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	172	LIBERADA
MARIA CLEIA CIRINO DE OLIVEIRA	16466333559	117	LIBERADA
MARIA CLENILDA DA SILVA	16056341713	163	LIBERADA
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	87	LIBERADA
MARIA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	256	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	171	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	202	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	342	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	511	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16408766375	191	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	426	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	534	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	171	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	171	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	131	LIBERADA
MARIA DA GUIA ESTEVAM	16519238679	172	LIBERADA
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	341	LIBERADA
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	427	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	427	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	257	LIBERADA
MARIA DA SOLEDADE SILVA	16047593780	342	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO	20625435693	117	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	256	LIBERADA
MARIA DAMIANA DA SILVA	16056334970	209	LIBERADA
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	417	LIBERADA
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	209	LIBERADA
MARIA DAS DORES DA SILVA	16083138338	170	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	256	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	256	BLOQUEADA
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	172	LIBERADA
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	257	LIBERADA
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	124	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS CANDIDO VIEIRA FERNANDES	20373908622	124	BLOQUEADA
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	512	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	256	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16364025030	330	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	257	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	163	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	341	LIBERADA
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	342	LIBERADA
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	117	LIBERADA
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	341	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA DA SILVA	16059634991	341	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	172	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	475	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	341	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	341	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	342	LIBERADA
MARIA DAYANE DOS SANTOS	13167937644	256	BLOQUEADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	342	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	171	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623493	85	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	446	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	190	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20930921938	500	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	511	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	87	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	341	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	347	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	20329981719	257	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	256	LIBERADA
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	16364022457	140	LIBERADA
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	257	LIBERADA
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	482	LIBERADA
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	171	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	172	LIBERADA

MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	208	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	170	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16387688737	342	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	257	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE LIMA	12393919858	87	BLOQUEADA
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	257	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	256	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA PEREIRA	20625435723	172	LIBERADA
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	256	LIBERADA
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	256	LIBERADA
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	257	LIBERADA
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	171	LIBERADA
MARIA DEUZA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	195	LIBERADA
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	224	LIBERADA
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	512	LIBERADA
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	257	LIBERADA
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	256	LIBERADA
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	139	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	16363970114	341	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	417	LIBERADA
MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	427	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	158	LIBERADA
MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	87	LIBERADA
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	257	LIBERADA
MARIA DUCELINE QUIRINO DO NASCIMENTO	16415536754	478	LIBERADA
MARIA DULCIMAR DA SILVA DONATO	16396533856	124	LIBERADA
MARIA ELIZETE PALHARES DE MELO	12523292728	124	LIBERADA
MARIA ELMA NUNES GOUVEIA	12933736642	197	BLOQUEADA
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	224	LIBERADA
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	162	LIBERADA
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	172	LIBERADA
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	256	LIBERADA
MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	172	LIBERADA
MARIA FRANCISCA MONTEIRO	16433914692	398	LIBERADA
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	342	LIBERADA
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	261	LIBERADA
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	171	LIBERADA
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	396	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	341	LIBERADA
MARIA INES DA SILVA LIMA	12719378641	172	LIBERADA
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	256	LIBERADA
MARIA JACIA DE LIMA	16363808775	232	BLOQUEADA
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	162	LIBERADA
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	257	LIBERADA
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	171	LIBERADA
MARIA JOSANA DE LIMA OLIVEIRA	16032058787	163	BLOQUEADA
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	767	LIBERADA
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	547	BLOQUEADA
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	87	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DE MELO	16424802895	46	BLOQUEADA
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	20181226280	342	LIBERADA
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	341	LIBERADA
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	342	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13146007273	148	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	376	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	512	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	257	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	426	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16369588858	241	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	256	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA	16059626344	92	BLOQUEADA
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	171	LIBERADA
MARIA JOSE DE MACEDO VITOR	16460583421	85	BLOQUEADA
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	426	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	511	LIBERADA
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	171	LIBERADA
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	172	LIBERADA
MARIA JOSE EURICO	20907822392	124	LIBERADA
MARIA JOSE FELIPE LOPES	13281490645	256	LIBERADA
MARIA JOSE FELIX DE SOUZA	16059588256	233	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	171	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA	20917879621	124	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	341	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	257	LIBERADA
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	937	LIBERADA
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	293	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	342	LIBERADA
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	341	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO	20963372453	257	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA	16364039619	171	LIBERADA
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	321	LIBERADA
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	341	LIBERADA
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	347	LIBERADA
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	341	LIBERADA
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	257	LIBERADA
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	682	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	341	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	402	LIBERADA

MARIA JOSIANE DA SILVA CESARIO	16059619364	342	LIBERADA
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	217	LIBERADA
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	124	LIBERADA
MARIA JUCIARA HILARIO	16363748632	85	LIBERADA
MARIA JUCIARA HILARIO	16363748632	171	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA LARISA DE FRANCA	16069677774	87	LIBERADA
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	256	LIBERADA
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	85	LIBERADA
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	170	LIBERADA
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	512	LIBERADA
MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	12054212638	85	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	294	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	172	LIBERADA
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	512	LIBERADA
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	341	LIBERADA
MARIA LUCIMAR FERNANDES	12923769645	78	LIBERADA
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	362	LIBERADA
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	218	LIBERADA
MARIA LUZIPAULA DE LIMA MAXIMO DUARTE	16483243023	171	LIBERADA
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	342	LIBERADA
MARIA MICARLA DE ARAUJO FELIX	16457104909	124	LIBERADA
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	342	LIBERADA
MARIA MOURA BARBOSA	12084500321	171	LIBERADA
MARIA NATALY DOS SANTOS	16049666653	256	LIBERADA
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	257	LIBERADA
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	139	LIBERADA
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	596	LIBERADA
MARIA OZIETE DE LIMA MAXIMO DA SILVA	16364070486	85	BLOQUEADA
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	329	LIBERADA
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	170	LIBERADA
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	257	LIBERADA
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	426	LIBERADA
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	172	LIBERADA
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	582	LIBERADA
MARIA ROSINEIDE DE LIMA	20373908525	342	LIBERADA
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	427	LIBERADA
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	256	LIBERADA
MARIA SANTANA JOB FRANCA COSTA	19016501617	257	LIBERADA
MARIA SARAIVA DA SILVA	16371926307	175	LIBERADA
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	294	BLOQUEADA
MARIA SELMA DE LIMA CATRARIO	20916154178	163	LIBERADA
MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA	16049666912	85	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	172	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA DO NASCIMENTO	16372956528	87	BLOQUEADA
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	562	LIBERADA
MARIA SIMONE SOARES VIEIRA	16364137742	341	LIBERADA
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	87	LIBERADA
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	171	LIBERADA
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	341	LIBERADA
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	341	LIBERADA
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	305	LIBERADA
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	341	LIBERADA
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	322	LIBERADA
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	511	LIBERADA
MARIA VERALUCIA PAULINO DA SILVA	16059635386	117	LIBERADA
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	172	LIBERADA
MARIA WANDERLEIA PEREIRA	16498058073	124	LIBERADA
MARIA ZELIA DE AZEVEDO	16479065167	209	LIBERADA
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	257	LIBERADA
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	511	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIANA KAROL VARELA	20340645533	256	LIBERADA
MARILENE TRAJANO	16364160566	87	LIBERADA
MARILIA NATALIA DE SOUZA	20625435537	256	LIBERADA
MARILIA PEREIRA DE MELO	16364162089	217	LIBERADA
MARILIA VALERIA ROSA DE VASCONCELOS	16364163646	256	LIBERADA
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	261	LIBERADA
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	87	LIBERADA
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	426	LIBERADA
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	294	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA	16063218395	426	LIBERADA
MARINESIA BEZERRA DA SILVA SANTOS	16364178945	87	LIBERADA
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	426	LIBERADA
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	124	LIBERADA
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	511	LIBERADA
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	597	LIBERADA
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	511	LIBERADA
MARLENE DE LIMA SOUZA	20047532674	342	LIBERADA
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	342	LIBERADA
MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	341	LIBERADA
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	172	LIBERADA
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	426	LIBERADA
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	256	LIBERADA
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	256	LIBERADA
MARTA MARIA VITORINO	20422024567	85	LIBERADA
MAURA LEONCIO DA SILVA	16364305122	426	LIBERADA
MAURICEIA DE SOUZA SOARES	16364307184	124	LIBERADA
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	257	LIBERADA

MAX BRENO DA SILVA	16059572465	256	BLOQUEADA
MAYARA FERNANDA DE QUEIROZ FERNANDES	20373907162	341	LIBERADA
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	341	LIBERADA
MAYRA JUSIANE DA SILVA	23629595460	257	LIBERADA
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	341	LIBERADA
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	172	LIBERADA
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	147	LIBERADA
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	341	LIBERADA
MICARLA DA CONCEICAO DA SILVA	16458063750	124	LIBERADA
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	257	LIBERADA
MIRIVONE ROSA SILVA DOS SANTOS	12847664647	171	LIBERADA
MONAIRA DE GOIS SILVA	20349532049	172	LIBERADA
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	341	LIBERADA
MONICA RAIANY FERNANDES	20618549042	171	LIBERADA
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	256	LIBERADA
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	171	BLOQUEADA
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	182	BLOQUEADA
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	256	LIBERADA
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	256	LIBERADA
NELY CAMARA	12933034648	87	LIBERADA
NELYZANGELA CAMARA	16059670084	256	LIBERADA
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	190	LIBERADA
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	241	LIBERADA
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	426	LIBERADA
NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	585	LIBERADA
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	193	LIBERADA
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	597	LIBERADA
NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	682	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
NIZIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16635988271	209	LIBERADA
NOEME DE JESUS SILVA	16538557377	341	LIBERADA
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	341	LIBERADA
OMAYRA JOCIARA FELIPE DA ROCHA	16049683485	163	BLOQUEADA
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	256	LIBERADA
OSMARIO AUGUSTO DOS SANTOS	12782125054	87	LIBERADA
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	87	LIBERADA
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	341	LIBERADA
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	256	LIBERADA
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	256	LIBERADA
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	172	LIBERADA
PAULA REGINA SOARES DA SILVA	16538622144	427	LIBERADA
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	87	LIBERADA
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	85	LIBERADA
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	172	LIBERADA
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	87	LIBERADA
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	256	LIBERADA
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	159	LIBERADA
RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	14281293279	85	LIBERADA
RAFAEL TAIRON GOMES DE ANDRADE	13966091452	87	LIBERADA
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	427	LIBERADA
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	171	LIBERADA
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	427	LIBERADA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	256	LIBERADA
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	256	LIBERADA
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	190	LIBERADA
RAIANE ALVES DA SILVA	16538700641	241	LIBERADA
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	171	LIBERADA
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	342	LIBERADA
RAILANY DE PAIVA FERNANDES	16641682731	257	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	256	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	426	LIBERADA
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	160	LIBERADA
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	85	LIBERADA
RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16538714715	511	LIBERADA
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	597	LIBERADA
RAIMUNDA TEODORO RAMOS	16538711384	131	LIBERADA
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	171	LIBERADA
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	87	LIBERADA
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	87	LIBERADA
RAIMUNDO SILVIO RIBEIRO	16058943028	85	LIBERADA
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	341	LIBERADA
RAMON REGIS DA SILVA	16538740740	171	LIBERADA
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	256	LIBERADA
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	256	LIBERADA
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	325	LIBERADA
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	171	LIBERADA
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	256	LIBERADA
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	342	LIBERADA
REJANE DA SILVA	16059696512	170	BLOQUEADA
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	196	LIBERADA
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	172	LIBERADA
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	158	LIBERADA
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	596	LIBERADA
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	124	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	341	LIBERADA
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	341	BLOQUEADA
RENATA SONARA DA SILVA	16658595020	171	LIBERADA
RISANECI TARGINO	16566194836	177	LIBERADA

RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	242	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	16636017180	172	LIBERADA
RITA DE CASSIA XAVIER	16051015702	270	LIBERADA
ROBERTA BARBOSA TRAJANO	16067803888	242	LIBERADA
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	163	LIBERADA
ROMARIO FERRIRA CANDIDO	16554334085	302	LIBERADA
ROMEUDA VICTOR	16049693642	134	LIBERADA
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	87	LIBERADA
ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	256	LIBERADA
ROSA MARIA GERMANO DE ARAUJO	16538880062	39	BLOQUEADA
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	342	LIBERADA
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	124	LIBERADA
ROSANGELA BENTO ANDRADE DA SILVA	16059712291	326	LIBERADA
ROSANGELA GERMANO DE ARAUJO	16633540842	426	LIBERADA
ROSANGELA MARIA DE BRITO	12663331645	117	LIBERADA
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	597	LIBERADA
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	277	LIBERADA
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	257	LIBERADA
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	257	LIBERADA
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	341	LIBERADA
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	342	LIBERADA
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	282	BLOQUEADA
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	277	LIBERADA
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	172	LIBERADA
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	415	LIBERADA
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	342	LIBERADA
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	512	LIBERADA
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	171	LIBERADA
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	512	LIBERADA
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	342	LIBERADA
ROSINERY NEVES DE OLIVEIRA	20373907863	78	LIBERADA
ROZALHA SOUZA DE FREITAS SILVA	16538892397	426	LIBERADA
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	342	LIBERADA
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	158	LIBERADA
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	87	LIBERADA
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	511	LIBERADA
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	341	BLOQUEADA
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	342	LIBERADA
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	341	LIBERADA
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	78	LIBERADA
RYSSIA JAINE DE SOUZA	16056469094	87	BLOQUEADA
SAIURY NASCIMENTO FRUTUOSO	16640185521	250	LIBERADA
SAMARA BATISTA	16538976949	256	LIBERADA
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	256	LIBERADA
SAMIDI DA SILVA GOMES	16596155324	171	LIBERADA
SANDRA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	16641709141	170	BLOQUEADA
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	511	LIBERADA
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	256	LIBERADA
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	232	LIBERADA
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	131	LIBERADA
SELMA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	16634962538	342	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	280	LIBERADA
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	281	LIBERADA
SEVERINA LUNAS DA SILVA	16059729151	87	LIBERADA
SEVERINA MARQUES DOS SANTOS	16655145342	46	LIBERADA
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	257	LIBERADA
SEVERINO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	12333188466	87	LIBERADA
SEVERINO BRASILINO CORREIA	10894774031	85	LIBERADA
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	87	LIBERADA
SHEILA CRISTINA LOPES DE MELO	12598513640	39	LIBERADA
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	85	LIBERADA
SIDNEIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	13462044450	124	LIBERADA
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	341	LIBERADA
SILVANA ALEXANDRE DA SILVA	21082987974	294	LIBERADA
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	426	LIBERADA
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	406	LIBERADA
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	427	LIBERADA
SILVIA DANTAS ROMAO	16654317433	163	LIBERADA
SILVIA DE LIMA SOUZA	16056535356	256	BLOQUEADA
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	163	LIBERADA
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	257	LIBERADA
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	256	LIBERADA
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	172	LIBERADA
SIMONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16059734791	341	LIBERADA
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	97	LIBERADA
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	596	LIBERADA
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	131	LIBERADA
SONIA CORREA DA SILVA LOURENCO	16539130598	131	LIBERADA
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	171	LIBERADA
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	597	LIBERADA
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	341	LIBERADA
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	256	LIBERADA
SUELY BATISTA DIAS	16637374750	257	BLOQUEADA
SUZE GERLANDIA DE LIMA SILVA	16539155213	172	BLOQUEADA
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	124	LIBERADA
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	233	LIBERADA
TANIA MARIA DE ARAUJO	12318312100	85	LIBERADA
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	512	LIBERADA

TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	341	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	171	LIBERADA
THAIS GALDINO DA SILVA	16656517138	256	LIBERADA
THALIA KEROLAINE DE LIMA	16594690990	256	LIBERADA
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	341	LIBERADA
TITULAR	NIS TITULAR	VLR TOTAL	SITFAM
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	171	LIBERADA
UALGIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	20970183334	171	LIBERADA
UIRATANIA CONSTANTINO BARBOSA	15678542277	164	LIBERADA
UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	20918864016	85	BLOQUEADA
VALDEIZA CARVALHO LOPES	12597121641	97	LIBERADA
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	202	LIBERADA
VALDIRA DE MOURA	16059764569	342	LIBERADA
VALMIRA GABRIEL PEREIRA BATISTA	13422776272	124	BLOQUEADA
VALTEMIR DE ARAUJO SILVA	16059766170	171	LIBERADA
VANDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	20956740655	87	BLOQUEADA
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	682	LIBERADA
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	512	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA	16539329580	171	LIBERADA
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	427	LIBERADA
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	87	LIBERADA
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	318	LIBERADA
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	113	LIBERADA
VERA LUCIA ROCHA RAFAEL	16539400048	85	LIBERADA
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	172	LIBERADA
VILANIA SOARES CATRARIO	16539420790	85	LIBERADA
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	257	LIBERADA
VILMA MARCELINO COSTA	16659258176	87	LIBERADA
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	426	LIBERADA
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	87	LIBERADA
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	256	LIBERADA
WANESSA BEZERRA LOPES	20219145509	426	LIBERADA
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	218	BLOQUEADA
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	257	LIBERADA
ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES	20056525812	178	LIBERADA
ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	427	LIBERADA
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	649	LIBERADA
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	597	LIBERADA

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:63E1C07F

GABINETE DA PREFEITA
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - JULHO/2017

FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
RIACHUELO/RN - JULHO/2017
A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Paragrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN.
A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação de Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diario oficial dos municipios no endereço eletronico:
http://www.sistemascactus.com/femurn/diariooficial/buscar.php

NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	85	LIBERADA
ADAIANA DA SILVA	16013547042	256	LIBERADA
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	85	LIBERADA
ADALIANA KEILA BEVENUTO	21223297707	187	LIBERADA
ADEILZA GALDINO DA SILVA	16013554057	172	LIBERADA
ADELRIZA PEREIRA NUNES	12834098648	242	LIBERADA
ADELVINA DA SILVA	16055704308	171	LIBERADA
ADIVANEIA RAMOS DA SILVA	20379744273	257	LIBERADA
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	341	LIBERADA
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	427	LIBERADA
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	341	BLOQUEADA
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA	16069391080	172	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	172	LIBERADA
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	87	LIBERADA
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	427	LIBERADA
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	426	LIBERADA
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	427	LIBERADA
AIRA LOPES	21201020923	163	LIBERADA
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	256	LIBERADA
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	163	LIBERADA
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	257	LIBERADA
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	256	LIBERADA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	342	LIBERADA
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	512	LIBERADA
ALESSANDRA DA SILVA	20746155896	341	LIBERADA
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA MACEDO	12699158641	148	LIBERADA
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	16069398948	172	LIBERADA
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	342	LIBERADA

ALICIA QUIRINO DA SILVA	20181228895	342	LIBERADA
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	342	LIBERADA
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16002849824	171	LIBERADA
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	426	LIBERADA
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	682	LIBERADA
ALINE SANTOS CARDOSO	16059805974	270	LIBERADA
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	171	BLOQUEADA
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	256	LIBERADA
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	256	LIBERADA
AMANDA MARIA DA SILVA	16013708291	257	LIBERADA
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	172	LIBERADA
AMANDA SUEZIA DE LIMA SOUZA	16013709387	172	LIBERADA
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	256	LIBERADA
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	218	LIBERADA
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	427	LIBERADA
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	342	LIBERADA
ANA CARLA FERNANDES DA ROCHA LIMA	16059271686	341	LIBERADA
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	325	LIBERADA
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	172	LIBERADA
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	341	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	160	LIBERADA
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	256	LIBERADA
ANA CLEIDE PAULINO DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	21006777328	256	LIBERADA
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	341	LIBERADA
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	257	LIBERADA
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	209	BLOQUEADA
ANA GABRIELE DA SILVA	20407456133	241	LIBERADA
ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	257	LIBERADA
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	512	LIBERADA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	256	LIBERADA
ANA MARIA BARRETO	16024001488	172	LIBERADA
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	257	LIBERADA
ANA MARIA DA CONCEICAO NETA	16055772869	163	BLOQUEADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	172	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273514	256	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	366	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16069424698	87	LIBERADA
ANA MARIA DE MACEDO BARBOSA	16067038359	341	LIBERADA
ANA MARIA DE SOUZA ALVES	16084522336	124	LIBERADA
ANA MARIA FELIPE DAMASCENO	16160760484	87	LIBERADA
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	511	LIBERADA
ANA MARIA MATIAS	20932812974	427	LIBERADA
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	512	LIBERADA
ANA PATRICIA DE MACEDO DANTAS	13442882280	163	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	511	LIBERADA
ANA PAULA DE LIMA	12970555648	131	LIBERADA
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	171	LIBERADA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	426	LIBERADA
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	256	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	23637227769	251	LIBERADA
ANA PAULA ROCHA DE FREITAS	16125081576	312	LIBERADA
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	206	LIBERADA
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	172	LIBERADA
ANA REGINA RODRIGUES VITURINO	16159475216	117	LIBERADA
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	256	LIBERADA
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	325	LIBERADA
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	766	LIBERADA
ANALINE LOURECO	13153005272	341	LIBERADA
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	171	LIBERADA
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	257	LIBERADA
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	257	LIBERADA
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	256	LIBERADA
ANDREIA LIBERATO	16134346641	302	LIBERADA
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	16025694908	280	LIBERADA
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	256	LIBERADA
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	172	LIBERADA
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	342	LIBERADA
ANDREIA TAINA VENCESLAU DE LIMA	16053096505	87	LIBERADA
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	427	LIBERADA
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	512	LIBERADA
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	342	LIBERADA
ANDREZA IDALINO DA SILVA	13561373452	342	LIBERADA
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	305	LIBERADA
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	164	LIBERADA
ANDREZA SILVA DO NASCIMENTO	16025107239	87	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	341	LIBERADA
ANEIKSA MARIA SANTOS	16019854656	426	LIBERADA
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	242	LIBERADA
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	342	BLOQUEADA
ANGELA MARIA QUINRINO SILVA	16126070160	155	LIBERADA
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	341	LIBERADA
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	257	LIBERADA
ANTONIO MARCOLINO ELIAS	23678309565	87	LIBERADA
AURENI MEDEIROS DA COSTA BARBOSA	16059282335	170	LIBERADA
AVANIR GOMES DA SILVA	16059284370	488	LIBERADA
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	342	LIBERADA
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	256	LIBERADA

BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	172	LIBERADA
BRENO JERONIMO DA SILVA	16014020552	427	LIBERADA
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	256	LIBERADA
BRUNA VIANA DO NASCIMENTO	20181422942	171	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	171	LIBERADA
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	342	LIBERADA
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	172	LIBERADA
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	426	LIBERADA
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	87	LIBERADA
CARLOS ANTONIO DA SILVA	20915773605	87	LIBERADA
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	511	LIBERADA
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	257	LIBERADA
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	512	LIBERADA
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	257	LIBERADA
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	342	LIBERADA
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	256	LIBERADA
CELIDA MOURA DE MACEDO	16585399820	493	LIBERADA
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA LOURENCO	16539020784	256	LIBERADA
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	172	LIBERADA
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	256	LIBERADA
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	427	LIBERADA
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	482	LIBERADA
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	341	LIBERADA
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	427	LIBERADA
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	519	LIBERADA
CLAUDEANE CARDOSO	16047432914	342	LIBERADA
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	256	LIBERADA
CLAUDIA MARIA DA SILVA	13030754641	46	BLOQUEADA
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	426	LIBERADA
CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	341	LIBERADA
CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	256	LIBERADA
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	356	LIBERADA
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	256	LIBERADA
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	256	LIBERADA
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	256	LIBERADA
CLEOMARA ACIOLE DA SILVA	16049643084	177	LIBERADA
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	342	LIBERADA
CLEONICE ACIOLE DA SILVA OLIVEIRA	20322660801	342	LIBERADA
CLEONIZIA ACIOLE DA SILVA	16363276234	256	LIBERADA
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	257	LIBERADA
COSMA ALEXANDRE	20989432429	256	LIBERADA
COSMA IDALINO DO NASCIMENTO SILVA	17037676843	92	LIBERADA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	341	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
CRISTIANE SOARES ALVES	16466284221	171	LIBERADA
CRISTIANE VICTORIA MEDEIROS DA SILVA	20181224164	172	LIBERADA
CRISTINA GOMES DA ROCHA	16450384760	342	LIBERADA
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	309	LIBERADA
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	427	LIBERADA
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	171	LIBERADA
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	256	LIBERADA
DALVANEIDE VARELA	13210176190	512	LIBERADA
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	596	LIBERADA
DALVINA DIAS	16159499115	171	LIBERADA
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	241	LIBERADA
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	427	LIBERADA
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA	16014068679	341	LIBERADA
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	87	LIBERADA
DANIEL DANTAS ROMAO	12699265642	87	LIBERADA
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	342	LIBERADA
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	256	LIBERADA
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	147	LIBERADA
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	682	LIBERADA
DAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	16029862406	242	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	256	LIBERADA
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	426	LIBERADA
DEIZE FELIPE DE ANDRADE	16014143336	172	LIBERADA
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	208	LIBERADA
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	342	LIBERADA
DILENE DA SILVA	16014196278	256	LIBERADA
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	341	LIBERADA
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	256	LIBERADA
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	426	LIBERADA
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	342	LIBERADA
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	256	LIBERADA
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	426	LIBERADA
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	396	LIBERADA
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	233	LIBERADA
EDILEUZA DAMASCENO FELIPE	21255957702	257	LIBERADA
EDILEUZA DE OLIVEIRA PORFIRIO	21209609128	171	LIBERADA
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	342	BLOQUEADA
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	256	LIBERADA
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	256	LIBERADA
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	426	LIBERADA
EDIMAR SOARES FERREIRA	21214600516	171	BLOQUEADA
EDINALVA CANDIDO DE ANDRADE DA SILVA	20373907251	286	LIBERADA
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	427	LIBERADA
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	256	LIBERADA
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	426	LIBERADA

EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	170	BLOQUEADA
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	87	LIBERADA
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	85	LIBERADA
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	342	LIBERADA
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	426	LIBERADA
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	329	LIBERADA
ELENICE DO NASCIMENTO SILVA	12981078641	257	LIBERADA
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	341	LIBERADA
ELENILDA LOPES DA SILVA RODRIGUES	16188861110	341	LIBERADA
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	341	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	368	LIBERADA
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	171	LIBERADA
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	242	LIBERADA
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	682	BLOQUEADA
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	597	LIBERADA
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	256	LIBERADA
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	342	LIBERADA
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	87	LIBERADA
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	257	LIBERADA
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	512	LIBERADA
ELIETE ANSELMO GARCIA	16014387952	426	LIBERADA
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	511	LIBERADA
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	257	LIBERADA
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	256	LIBERADA
ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	117	LIBERADA
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	257	LIBERADA
ELISANDRA SABINO DA SILVA	20442632589	241	LIBERADA
ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	163	LIBERADA
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	256	LIBERADA
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	171	LIBERADA
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	222	LIBERADA
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	494	LIBERADA
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	512	LIBERADA
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	342	LIBERADA
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	766	LIBERADA
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	341	LIBERADA
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	256	LIBERADA
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	596	LIBERADA
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	257	LIBERADA
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	257	LIBERADA
ELZIANE DE BRITO SOARES	20675072071	342	LIBERADA
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	171	LIBERADA
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	256	LIBERADA
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	341	LIBERADA
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	256	LIBERADA
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	256	LIBERADA
ERICA NAIARA DA SILVA	20617776606	171	LIBERADA
ERICA PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS	21207477453	87	LIBERADA
ERIKA VANESSA LOPES DA SILVA	16014465104	341	LIBERADA
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	426	LIBERADA
ERILSON CANDIDO DE FREITAS	21219693857	85	LIBERADA
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	512	LIBERADA
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	512	LIBERADA
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	342	BLOQUEADA
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	92	LIBERADA
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	85	LIBERADA
EVA BARROSO PIRES	16014516515	124	LIBERADA
EVA MARIA DA SILVA	16158442861	256	LIBERADA
EVANGELINA MARIA DA SILVA	16014523902	341	LIBERADA
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	87	LIBERADA
FABIA GOMES	16165283471	87	LIBERADA
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	85	LIBERADA
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	256	LIBERADA
FABIO JOAO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12343623424	257	LIBERADA
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	172	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	16014599364	427	LIBERADA
FERNANDA KALIANE CAMPELO	16300893783	202	LIBERADA
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	511	LIBERADA
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	158	LIBERADA
FERNANDA RAQUEL PEREIRA	20918864032	156	LIBERADA
FLAUDIANE MARIA RODRIGUES	13277836192	133	LIBERADA
FLAVIA ARAUJO DE MOURA	13114187640	172	LIBERADA
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	171	LIBERADA
FLAVIANA BATISTA DA SILVA	20464868615	171	LIBERADA
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	362	LIBERADA
FRANCILANIA DA SILVA BEZERRA	16049595896	171	LIBERADA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	596	LIBERADA
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	256	LIBERADA
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	426	LIBERADA
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	342	LIBERADA
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	85	LIBERADA
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	92	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	511	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	341	LIBERADA
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	202	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	171	LIBERADA
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	87	LIBERADA

FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	257	LIBERADA
FRANCISCA CERINO DA SILVA	12685589645	85	LIBERADA
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	426	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	257	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA SILVA	16216624726	87	LIBERADA
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	171	LIBERADA
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	597	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	171	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	257	BLOQUEADA
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	171	LIBERADA
FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	16188629021	46	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	250	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	85	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	87	LIBERADA
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	342	LIBERADA
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	257	LIBERADA
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	427	LIBERADA
FRANCISCA ELISGARDENE CAVALCANTE BEZERRA	16303508465	78	BLOQUEADA
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	317	LIBERADA
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	172	LIBERADA
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA	16216622545	256	LIBERADA
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	341	LIBERADA
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	342	LIBERADA
FRANCISCA FIGUEREDO DA SILVA	10789028937	87	LIBERADA
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	256	LIBERADA
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	341	LIBERADA
FRANCISCA FRANCINETE DO NASCIMENTO	16059362711	256	LIBERADA
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	172	LIBERADA
FRANCISCA GERLANI GOMES DE MELO	16059362339	172	LIBERADA
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	256	BLOQUEADA
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	139	LIBERADA
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	171	LIBERADA
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	163	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	511	LIBERADA
FRANCISCA IRIS DE SOUZA	12654180648	426	LIBERADA
FRANCISCA JACIANE INACIO DA COSTA	16055938422	85	LIBERADA
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	171	LIBERADA
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	341	LIBERADA
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	372	LIBERADA
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	256	LIBERADA
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	596	LIBERADA
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	341	LIBERADA
FRANCISCA LAURIDETE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	172	BLOQUEADA
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	293	BLOQUEADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	257	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DE SOUZA	12325392394	356	BLOQUEADA
FRANCISCA MARIA DUARTE	13005313645	124	LIBERADA
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	341	LIBERADA
FRANCISCA MARICILE CANDIDO BICHAO	20420497581	171	LIBERADA
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	85	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	342	LIBERADA
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	426	LIBERADA
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	172	LIBERADA
FRANCISCA PAULIANA ALVES	16188684685	256	LIBERADA
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	171	LIBERADA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	171	LIBERADA
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	427	LIBERADA
FRANCISCA ROSEMERE DA SILVA BATISTA	16059359893	342	LIBERADA
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	341	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR DA SILVA	16188630240	341	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR LEONARDO DE MOURA	16188610460	172	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	171	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE CAETANO DA SILVA	16188601623	256	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE LEONARDO DE MOURA	13050728646	257	LIBERADA
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	426	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	341	LIBERADA
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	209	LIBERADA
FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA	16295298959	148	LIBERADA
FRANCISCA TAYMARA DO NASCIMENTO MACEDO	16059362215	172	LIBERADA
FRANCISCA VALTERCIA MIGUEL DA SILVA	16283030360	172	LIBERADA
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	256	LIBERADA
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	171	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	12089409551	171	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	12419429011	87	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	87	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	85	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	256	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	85	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	85	LIBERADA
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	85	LIBERADA
FRANCISCO COSTA INACIO	16055946824	87	LIBERADA
FRANCISCO DA SILVA	13966090456	87	LIBERADA
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	87	LIBERADA
FRANCISCO DE ARAUJO GONZAGA	16325217250	87	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	87	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12321530008	85	LIBERADA
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	172	LIBERADA
FRANCISCO GILSON DA SILVA	12797060646	172	LIBERADA

NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCO HELIO DOMINGOS	16049600571	87	LIBERADA
FRANCISCO JEOVA DA SILVA	12597339647	87	LIBERADA
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	87	LIBERADA
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	85	LIBERADA
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	257	LIBERADA
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	87	LIBERADA
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	257	BLOQUEADA
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	87	LIBERADA
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	87	LIBERADA
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	251	LIBERADA
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	172	LIBERADA
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	148	LIBERADA
GEANE MIRANDA SALES	16188958483	172	LIBERADA
GECIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	426	LIBERADA
GEILZA MIRANDA DE SALES	20181228267	256	LIBERADA
GELSA LIMA DOS SANTOS	16189053697	87	LIBERADA
GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	85	LIBERADA
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	341	BLOQUEADA
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	427	LIBERADA
GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	171	LIBERADA
GERALDA SALES M FILHA	12630634649	257	LIBERADA
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	172	LIBERADA
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	256	LIBERADA
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	85	LIBERADA
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	172	LIBERADA
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	341	LIBERADA
GESSICA PAULINO DA SILVA	15026963270	172	LIBERADA
GEUSILENE ARRUDA DE LIMA	16309635507	341	LIBERADA
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	342	LIBERADA
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	85	LIBERADA
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	306	LIBERADA
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	256	LIBERADA
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	85	LIBERADA
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	256	LIBERADA
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	511	LIBERADA
GISLAINE KAIANA DA SILVA	16189071695	256	LIBERADA
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	171	LIBERADA
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	171	LIBERADA
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	426	LIBERADA
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	156	LIBERADA
HALYSSON JEFFERSON DA SILVA	20715512352	256	LIBERADA
HELOIDE DE CASSIA MACEDO	13044669641	391	LIBERADA
HELOISE THAIMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	124	LIBERADA
HIALY MEDEIROS	16192536342	341	LIBERADA
IARA NATHALIA DE MELO	16298261673	172	LIBERADA
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	293	LIBERADA
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	232	LIBERADA
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	341	LIBERADA
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA	16055976200	767	LIBERADA
IRANILDE TOMAZ	16308767221	171	LIBERADA
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	124	LIBERADA
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	87	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	87	LIBERADA
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	171	LIBERADA
IRIS MEDEIROS DE SALES	16049609242	256	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	426	LIBERADA
IRIS QUERINO	16200112631	171	LIBERADA
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	222	LIBERADA
ISABEL MEDEIROS DE SALES NETA	16049611034	181	LIBERADA
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	511	LIBERADA
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	224	LIBERADA
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	341	LIBERADA
IVANEIDE CLAUDINO DA SILVA	13425287272	342	LIBERADA
IVANEIDE CONSTANTINO NETA	20375706342	171	LIBERADA
IVANEIDE MAIARA VIANA DA SILVA	23754058289	85	LIBERADA
IVANEIDE VIANA DA SILVA	17037676762	124	LIBERADA
IVANILDA CAMARA	16188821666	171	LIBERADA
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	342	LIBERADA
IVANILDO ADOLFO DE FARIAS	12783385033	39	LIBERADA
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	426	LIBERADA
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	87	LIBERADA
IVONEIDE DOS ANJOS SOUSA	16193899635	197	LIBERADA
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	256	LIBERADA
IVONETE CELESTINO	16254441048	256	LIBERADA
IVONETE DE BRITO PEREIRA	16221420351	341	LIBERADA
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	172	LIBERADA
IZIANNY MOURA FONSECA	16226495511	256	LIBERADA
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	597	LIBERADA
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	257	LIBERADA
JACIELE MARIA DA SILVA	16303672117	341	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	470	LIBERADA
JACKELINE DO NASCIMENTO TERTULINO	16059235809	256	LIBERADA
JACKSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	16278415160	85	LIBERADA
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	767	LIBERADA
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	172	LIBERADA
JAILSON DE FRANCA	20917879664	87	LIBERADA
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	350	LIBERADA

JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	257	LIBERADA
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	426	LIBERADA
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	439	SUSPENSA
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	682	LIBERADA
JANDIRA ANGELO DA SILVA LIMA	20349611232	85	LIBERADA
JANDIRA GRACIANO DA COSTA	16059409793	117	LIBERADA
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	175	LIBERADA
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	511	LIBERADA
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	277	LIBERADA
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	256	BLOQUEADA
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	171	LIBERADA
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	124	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	511	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	512	LIBERADA
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	172	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	172	LIBERADA
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	511	LIBERADA
JANILDA CARDOSO DA SILVA	16286537903	682	BLOQUEADA
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	512	LIBERADA
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	597	LIBERADA
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	341	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	341	LIBERADA
JARLEIDE DUARTE	16188939020	568	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	223	LIBERADA
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	184	LIBERADA
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	256	LIBERADA
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	172	LIBERADA
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	256	LIBERADA
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	17034371960	256	LIBERADA
JOANA DARC CORREIA	16189334130	87	LIBERADA
JOANA DARC FELIX DA SILVA	16066601025	682	LIBERADA
JOANA MARIA BEZERRA	10830266485	85	LIBERADA
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	427	LIBERADA
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	426	LIBERADA
JOAO ALEXANDRE FELICIO DA SILVA	12318513017	256	LIBERADA
JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	85	LIBERADA
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	87	LIBERADA
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	256	LIBERADA
JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	12594860648	87	LIBERADA
JOAO JOB DE FRANCA	13113735644	87	LIBERADA
JOAO MARIA BEZERRA DA SILVA	12296124846	87	LIBERADA
JOAO MARIA DE BRITO	12756085644	85	LIBERADA
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	87	LIBERADA
JOAQUIM ONOFRE DA SILVA	22016353057	131	LIBERADA
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	341	LIBERADA
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	256	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA	16295401385	341	LIBERADA
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	172	LIBERADA
JOSE ALDIR PEDRO DA SILVA	16056114490	87	LIBERADA
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	341	BLOQUEADA
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	512	LIBERADA
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	171	LIBERADA
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	85	LIBERADA
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	87	LIBERADA
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	87	LIBERADA
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	171	LIBERADA
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	342	LIBERADA
JOSE CIPRIANO DA SILVA NETO	16059470794	256	LIBERADA
JOSE DA SILVA	16189270159	131	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA	16056085555	131	LIBERADA
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	87	LIBERADA
JOSE FELIX DA SILVA	13290248193	85	LIBERADA
JOSE FERNANDES DE SOUSA	10262014545	85	LIBERADA
JOSE FERREIRA DA SILVA	12050656531	87	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	171	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	12004424623	87	LIBERADA
JOSE JAILTON DANTAS	12665187649	87	LIBERADA
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	105	LIBERADA
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	85	LIBERADA
JOSE MOACIR DE SOUZA	12222272485	85	LIBERADA
JOSE ROBERTO MONTEIRO	12765917819	87	LIBERADA
JOSE VIANA DE MACEDO PERES DIAS	12034539879	85	LIBERADA
JOSE WILSON DO NASCIMENTO	12393891147	87	LIBERADA
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	170	LIBERADA
JOSECLEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	256	LIBERADA
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	427	LIBERADA
JOSEFA CILENE PEREIRA	16189180079	85	LIBERADA
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	171	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	257	LIBERADA
JOSEFA IZOLDA MIGUEL DA SILVA	16056073905	171	LIBERADA
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	427	LIBERADA
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	342	LIBERADA
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	172	LIBERADA
JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	257	LIBERADA
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	257	LIBERADA
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	171	LIBERADA
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	526	LIBERADA

JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	342	LIBERADA
JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	158	LIBERADA
JOSELIA DIAS DA SILVA	16343494090	124	BLOQUEADA
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	341	LIBERADA
JOSELIA VENCESLAU DE FARIAS SANTOS	16059448632	87	LIBERADA
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	341	LIBERADA
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	342	LIBERADA
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	85	LIBERADA
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	341	LIBERADA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	87	LIBERADA
JOSENILDO COSME DE LIMA	13440222305	87	LIBERADA
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	433	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA	20321033056	256	LIBERADA
JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	17054113193	163	BLOQUEADA
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	142	LIBERADA
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	117	LIBERADA
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	597	LIBERADA
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	426	LIBERADA
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	341	LIBERADA
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	256	LIBERADA
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	172	LIBERADA
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	257	LIBERADA
JOSILENE NUNES PEREIRA	20916267797	256	LIBERADA
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	427	LIBERADA
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	597	LIBERADA
JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	257	LIBERADA
JOSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	16189321187	78	LIBERADA
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	256	BLOQUEADA
JOSIREUDA MOREIRA ALVES MACEDO SILVA	23751354480	139	LIBERADA
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	511	LIBERADA
JOYCE ROVENA DE ARAUJO MARTINIANO	16285502936	256	LIBERADA
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	426	LIBERADA
JUAREZ BATISTA DA SILVA	19024857794	87	LIBERADA
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	341	LIBERADA
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	256	LIBERADA
JUCIENE JANUARIO DA SILVA	13033536645	241	BLOQUEADA
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	171	LIBERADA
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	172	LIBERADA
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	427	LIBERADA
JULIA ALFRA PEREIRA SILVESTRE	16189381341	256	LIBERADA
JULIANA ARRUDA DE MENDONCA	13024658644	39	BLOQUEADA
JULIANA DA SILVA ANTUNES	16242532094	212	LIBERADA
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	341	LIBERADA
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	193	LIBERADA
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	195	LIBERADA
JULIANA VITORINO ALEXANDRE	16059513620	171	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	342	LIBERADA
JUSIELMA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964668	218	LIBERADA
JUSSIARA ELIAS DA COSTA	16078595920	171	LIBERADA
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	87	LIBERADA
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	87	LIBERADA
KATIA CILENE DE FREITAS	12655085649	241	LIBERADA
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	426	LIBERADA
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	341	LIBERADA
KATIA NERYS DA SILVA ALMEIDA	16059526048	170	LIBERADA
KATIA REGINA FERNANDES	13057551644	257	LIBERADA
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	85	LIBERADA
KATIANE DE SOUZA LIMA	16059526218	341	LIBERADA
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	256	LIBERADA
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	256	LIBERADA
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	341	LIBERADA
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	341	LIBERADA
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	342	LIBERADA
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	171	LIBERADA
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	257	LIBERADA
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	426	LIBERADA
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	327	BLOQUEADA
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	172	LIBERADA
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	342	LIBERADA
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	172	LIBERADA
LAYANNE MARTINS DE OLIVEIRA	16393746514	256	LIBERADA
LAYSE AMANDA LOURENCO BASILIO	16363337942	171	LIBERADA
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	341	BLOQUEADA
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	256	LIBERADA
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	426	LIBERADA
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	257	LIBERADA
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	87	LIBERADA
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	341	LIBERADA
LEONIDAS BENTO BEZERRA	12419443189	139	LIBERADA
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	427	LIBERADA
LIA VITAL CAMARA	16042965922	326	LIBERADA
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	124	LIBERADA
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	156	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	224	LIBERADA
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	171	LIBERADA
LIDIANY MONTEIRO DA SILVA	20970183172	171	LIBERADA
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	87	LIBERADA
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	148	LIBERADA

LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	341	LIBERADA
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	512	LIBERADA
LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	256	LIBERADA
LIVANIA PEDRO DA SILVA	16363446679	257	LIBERADA
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	342	LIBERADA
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	426	LIBERADA
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	224	LIBERADA
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	427	LIBERADA
LUCIENE FELIPE DA SILVA FELIX	20932636149	256	LIBERADA
LUCIENE MACIEL DA SILVA MARTINIANO	16059564659	256	LIBERADA
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	341	LIBERADA
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	172	LIBERADA
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	427	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	852	LIBERADA
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	171	LIBERADA
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	87	LIBERADA
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	256	LIBERADA
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	172	LIBERADA
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	852	LIBERADA
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	224	LIBERADA
LUIZ DE GONZAGA PEREIRA	23753090154	87	LIBERADA
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	85	LIBERADA
LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	171	LIBERADA
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	163	LIBERADA
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	85	LIBERADA
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	341	LIBERADA
LUZIA MARIA DA SILVA	20961141926	131	LIBERADA
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	310	LIBERADA
LUZIA RAFAEL	16056259952	326	LIBERADA
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	426	LIBERADA
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	256	LIBERADA
MACELANGELA CIRINO	16466358926	342	LIBERADA
MACIEL DE ARAUJO	16497425749	87	LIBERADA
MAGDA GABRIELE MEDEIROS DA SILVA	20181225683	172	LIBERADA
MAGDALY DA SILVA OLIVEIRA	20918830502	257	LIBERADA
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	426	LIBERADA
MAIANY KALINE DA SILVA	20618549034	99	LIBERADA
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	256	LIBERADA
MALVINA MACHADO DA SILVA	12031398336	87	LIBERADA
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	341	LIBERADA
MANOEL FILHO DA CRUZ	13227653647	87	LIBERADA
MANOEL GOMES DA SILVA	10869352110	87	LIBERADA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	85	LIBERADA
MANOEL VENANCIO DA SILVA	20970183695	87	LIBERADA
MANOELE ALVES DA SILVA	12984265647	426	LIBERADA
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	641	LIBERADA
MARCIA CILENE BASILIO	20181230105	171	LIBERADA
MARCIA GONCALVES DA SILVA	16497818317	512	LIBERADA
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	341	LIBERADA
MARCIA NATALY DE SOUZA	16364272569	376	BLOQUEADA
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	341	LIBERADA
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	342	LIBERADA
MARCIANA DE ARAUJO	16530189859	257	LIBERADA
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	415	BLOQUEADA
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	342	LIBERADA
MARCOS ANTONIO LOPES	23740960864	85	LIBERADA
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	427	LIBERADA
MARGARIDA MENDES FERNANDES	20618548763	171	LIBERADA
MARIA ABIGAIL COSTA VIEIRA	16059640541	163	BLOQUEADA
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	163	LIBERADA
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	256	LIBERADA
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	341	LIBERADA
MARIA ALCIMARA DE LIMA	16056303188	171	LIBERADA
MARIA ALDENI DE MEDEIROS	12532892058	242	LIBERADA
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	134	LIBERADA
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	426	LIBERADA
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	511	LIBERADA
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	172	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	172	LIBERADA
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	171	LIBERADA
MARIA ANTONIA ALVES DA COSTA	13328000274	202	LIBERADA
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	597	LIBERADA
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	87	LIBERADA
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	163	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	426	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	172	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	20181225462	171	BLOQUEADA
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	426	LIBERADA
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	427	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	117	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	171	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16391043176	87	LIBERADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	322	LIBERADA
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	171	LIBERADA
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	342	LIBERADA
MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	20729697740	241	LIBERADA
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	124	LIBERADA

MARIA APARECIDA PAULINO DOS SANTOS	20422483561	256	LIBERADA
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	512	LIBERADA
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	218	LIBERADA
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	342	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	426	LIBERADA
MARIA CARLIANNY DE SOUZA	13239790644	256	LIBERADA
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	171	LIBERADA
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	342	LIBERADA
MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	20427578137	341	LIBERADA
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	172	LIBERADA
MARIA CLEIA CIRINO DE OLIVEIRA	16466333559	117	LIBERADA
MARIA CLENILDA DA SILVA	16056341713	163	LIBERADA
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	87	LIBERADA
MARIA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	256	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	171	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	202	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	342	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	511	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16408766375	191	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	426	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	534	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	171	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	171	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	131	BLOQUEADA
MARIA DA GUIA ESTEVAM	16519238679	172	LIBERADA
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	341	LIBERADA
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	427	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	426	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	257	LIBERADA
MARIA DA SOLEDADE SILVA	16047593780	342	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO	20625435693	117	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	256	LIBERADA
MARIA DAMIANA DA SILVA	16056334970	209	LIBERADA
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	417	LIBERADA
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	209	LIBERADA
MARIA DAS DORES DA SILVA	16083138338	170	BLOQUEADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	256	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	256	LIBERADA
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	172	LIBERADA
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	257	LIBERADA
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	124	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	511	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	256	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16364025030	330	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	257	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	163	BLOQUEADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	341	LIBERADA
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	342	LIBERADA
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	117	LIBERADA
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	341	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA DA SILVA	16059634991	341	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	172	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	475	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	163	BLOQUEADA
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	341	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	342	LIBERADA
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	342	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	171	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623493	85	BLOQUEADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	446	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	190	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20930921938	500	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	511	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	87	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	341	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	347	BLOQUEADA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	20329981719	257	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	256	LIBERADA
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	16364022457	140	LIBERADA
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	257	LIBERADA
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	482	LIBERADA
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	171	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	172	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	208	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	170	BLOQUEADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16387688737	342	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	257	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	257	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	256	BLOQUEADA
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA PEREIRA	20625435723	172	LIBERADA
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	256	LIBERADA
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	256	LIBERADA
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	257	LIBERADA
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	171	LIBERADA
MARIA DEUZA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	195	LIBERADA
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	224	LIBERADA
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	512	LIBERADA
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	257	LIBERADA

MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	256	LIBERADA
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	139	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	16363970114	341	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	417	LIBERADA
MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	427	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	158	LIBERADA
MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	87	LIBERADA
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	257	LIBERADA
MARIA DUCELINE QUIRINO DO NASCIMENTO	16415536754	478	LIBERADA
MARIA DULCIMAR DA SILVA DONATO	16396533856	124	LIBERADA
MARIA ELIZETE PALHARES DE MELO	12523292728	124	LIBERADA
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	224	LIBERADA
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	162	LIBERADA
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	172	LIBERADA
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	256	LIBERADA
MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	172	LIBERADA
MARIA FRANCISCA MONTEIRO	16433914692	512	LIBERADA
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	342	LIBERADA
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	261	LIBERADA
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	171	LIBERADA
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	396	LIBERADA
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	341	LIBERADA
MARIA INES DA SILVA LIMA	12719378641	172	LIBERADA
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	256	LIBERADA
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	162	LIBERADA
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	257	LIBERADA
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	171	LIBERADA
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	209	LIBERADA
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	511	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	87	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	20181226280	342	LIBERADA
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	342	LIBERADA
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	342	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13146007273	148	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	376	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	512	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	257	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	427	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16369588858	241	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	256	LIBERADA
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	171	LIBERADA
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	426	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	511	LIBERADA
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	171	LIBERADA
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	172	LIBERADA
MARIA JOSE EURICO	20907822392	124	LIBERADA
MARIA JOSE FELIPE LOPES	13281490645	256	LIBERADA
MARIA JOSE FELIX DE SOUZA	16059588256	233	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	171	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA	20917879621	124	BLOQUEADA
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	341	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	257	LIBERADA
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	937	LIBERADA
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	293	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	342	LIBERADA
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	341	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO	20963372453	257	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA	16364039619	171	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	321	LIBERADA
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	341	LIBERADA
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	347	LIBERADA
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	341	LIBERADA
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	257	LIBERADA
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	682	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	341	BLOQUEADA
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	402	LIBERADA
MARIA JOSIANE DA SILVA CESARIO	16059619364	342	LIBERADA
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	217	LIBERADA
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	124	LIBERADA
MARIA JUCIARA HILARIO	16363748632	171	LIBERADA
MARIA LARISA DE FRANCA	16069677774	87	LIBERADA
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	256	LIBERADA
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	85	LIBERADA
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	170	SUSPENSA
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	512	LIBERADA
MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	12054212638	85	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	294	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	172	LIBERADA
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	512	LIBERADA
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	426	LIBERADA
MARIA LUCIMAR FERNANDES	12923769645	78	LIBERADA
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	362	LIBERADA
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	218	LIBERADA
MARIA LUZIPAULA DE LIMA MAXIMO DUARTE	16483243023	171	LIBERADA
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	342	LIBERADA
MARIA MICARLA DE ARAUJO FELIX	16457104909	124	LIBERADA
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	342	LIBERADA

MARIA MOURA BARBOSA	12084500321	171	LIBERADA
MARIA NATALY DOS SANTOS	16049666653	256	LIBERADA
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	257	LIBERADA
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	139	LIBERADA
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	596	LIBERADA
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	329	LIBERADA
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	170	BLOQUEADA
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	257	LIBERADA
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	426	LIBERADA
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	172	LIBERADA
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	582	LIBERADA
MARIA ROSINEIDE DE LIMA	20373908525	342	LIBERADA
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	427	LIBERADA
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	256	LIBERADA
MARIA SANTANA JOB FRANCA COSTA	19016501617	257	BLOQUEADA
MARIA SARAIVA DA SILVA	16371926307	175	LIBERADA
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	511	BLOQUEADA
MARIA SELMA DE LIMA CATRARIO	20916154178	163	BLOQUEADA
MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA	16049666912	85	BLOQUEADA
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	172	LIBERADA
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	561	LIBERADA
MARIA SIMONE SOARES VIEIRA	16364137742	341	BLOQUEADA
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	87	LIBERADA
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	171	LIBERADA
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	341	LIBERADA
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	341	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	305	BLOQUEADA
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	341	LIBERADA
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	322	LIBERADA
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	511	LIBERADA
MARIA VERALUCIA PAULINO DA SILVA	16059635386	117	BLOQUEADA
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	172	LIBERADA
MARIA WANDERLEIA PEREIRA	16498058073	124	LIBERADA
MARIA ZELIA DE AZEVEDO	16479065167	209	LIBERADA
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	257	LIBERADA
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	511	LIBERADA
MARIANA KAROL VARELA	20340645533	256	LIBERADA
MARILENE TRAJANO	16364160566	87	LIBERADA
MARILIA NATALIA DE SOUZA	20625435537	256	LIBERADA
MARILIA PEREIRA DE MELO	16364162089	217	LIBERADA
MARILIA VALERIA ROSA DE VASCONCELOS	16364163646	256	LIBERADA
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	261	LIBERADA
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	87	LIBERADA
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	426	LIBERADA
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	294	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA	16063218395	426	LIBERADA
MARINESIA BEZERRA DA SILVA SANTOS	16364178945	87	LIBERADA
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	426	LIBERADA
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	124	LIBERADA
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	511	LIBERADA
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	597	LIBERADA
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	511	LIBERADA
MARLENE DE LIMA SOUZA	20047532674	124	BLOQUEADA
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	342	BLOQUEADA
MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	341	LIBERADA
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	172	LIBERADA
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	426	LIBERADA
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	256	LIBERADA
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	256	LIBERADA
MARTA MARIA VITORINO	20422024567	85	LIBERADA
MAURA LEONCIO DA SILVA	16364305122	426	LIBERADA
MAURICEIA DE SOUZA SOARES	16364307184	124	BLOQUEADA
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	257	BLOQUEADA
MAYARA FERNANDA DE QUEIROZ FERNANDES	20373907162	341	LIBERADA
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	341	LIBERADA
MAYRA JUSIANE DA SILVA	23629595460	257	LIBERADA
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	341	BLOQUEADA
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	172	LIBERADA
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	147	LIBERADA
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	341	LIBERADA
MICARLA DA CONCEICAO DA SILVA	16458063750	124	LIBERADA
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	341	LIBERADA
MIRIVONE ROSA SILVA DOS SANTOS	12847664647	171	LIBERADA
MONAIRA DE GOIS SILVA	20349532049	171	LIBERADA
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	341	LIBERADA
MONICA RAIANY FERNANDES	20618549042	171	BLOQUEADA
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	256	LIBERADA
NADIR SOUSA DA SILVA	20664625538	241	LIBERADA
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	171	LIBERADA
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	182	LIBERADA
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	256	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	256	LIBERADA
NELY CAMARA	12933034648	87	LIBERADA
NELYZANGELA CAMARA	16059670084	256	BLOQUEADA
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	190	LIBERADA
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	241	LIBERADA
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	426	LIBERADA

NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	585	LIBERADA
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	193	LIBERADA
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	597	LIBERADA
NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	682	LIBERADA
NIZIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16635988271	209	BLOQUEADA
NOEME DE JESUS SILVA	16538557377	341	LIBERADA
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	341	LIBERADA
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	256	LIBERADA
OSMARIO AUGUSTO DOS SANTOS	12782125054	87	LIBERADA
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	87	LIBERADA
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	341	LIBERADA
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	256	LIBERADA
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	256	LIBERADA
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	172	LIBERADA
PAULA REGINA SOARES DA SILVA	16538622144	427	LIBERADA
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	87	LIBERADA
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	85	LIBERADA
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	172	LIBERADA
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	87	LIBERADA
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	256	LIBERADA
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	159	LIBERADA
RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	14281293279	85	LIBERADA
RAFAEL TAIRON GOMES DE ANDRADE	13966091452	87	LIBERADA
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	427	LIBERADA
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	171	LIBERADA
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	427	LIBERADA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	256	LIBERADA
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	256	LIBERADA
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	190	LIBERADA
RAIANE ALVES DA SILVA	16538700641	241	LIBERADA
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	171	LIBERADA
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	342	LIBERADA
RAILANY DE PAIVA FERNANDES	16641682731	257	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	256	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	512	LIBERADA
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	160	LIBERADA
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	85	LIBERADA
RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16538714715	85	BLOQUEADA
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	597	LIBERADA
RAIMUNDA TEODORO RAMOS	16538711384	131	LIBERADA
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	171	LIBERADA
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	87	LIBERADA
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	87	LIBERADA
RAIMUNDO SILVIO RIBEIRO	16058943028	85	LIBERADA
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	341	LIBERADA
RAMON REGIS DA SILVA	16538740740	171	LIBERADA
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	256	LIBERADA
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	256	LIBERADA
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	325	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	171	LIBERADA
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	256	LIBERADA
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	342	LIBERADA
REJANE DA SILVA LIMA	16059696512	85	LIBERADA
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	196	LIBERADA
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	172	LIBERADA
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	158	LIBERADA
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	596	LIBERADA
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	256	LIBERADA
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	341	BLOQUEADA
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	257	LIBERADA
RENATA SONARA DA SILVA	16658595020	171	LIBERADA
RISANECI TARGINO	16566194836	177	BLOQUEADA
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	242	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	16636017180	172	LIBERADA
RITA DE CASSIA XAVIER	16051015702	270	LIBERADA
ROBERTA BARBOSA TRAJANO	16067803888	242	LIBERADA
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	171	LIBERADA
ROMARIO FERRIRA CANDIDO	16554334085	302	LIBERADA
ROMEUDA VICTOR	16049693642	134	LIBERADA
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	87	LIBERADA
RONALDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	12676100647	257	BLOQUEADA
ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	256	LIBERADA
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	342	LIBERADA
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	124	LIBERADA
ROSANGELA BENTO ANDRADE DA SILVA	16059712291	326	LIBERADA
ROSANGELA GERMANO DE ARAUJO	16633540842	426	LIBERADA
ROSANGELA MARIA DE BRITO	12663331645	117	LIBERADA
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	597	LIBERADA
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	163	BLOQUEADA
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	257	LIBERADA
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	257	LIBERADA
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	341	LIBERADA
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	342	LIBERADA
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	342	LIBERADA
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	277	LIBERADA
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	172	LIBERADA
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	415	LIBERADA
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	342	LIBERADA

ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	512	LIBERADA
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	171	LIBERADA
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	512	LIBERADA
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	342	LIBERADA
ROSINERY NEVES DE OLIVEIRA	20373907863	78	LIBERADA
ROZALHA SOUZA DE FREITAS SILVA	16538892397	426	LIBERADA
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	342	LIBERADA
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	158	LIBERADA
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	87	LIBERADA
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	511	LIBERADA
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	341	LIBERADA
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	342	LIBERADA
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	341	LIBERADA
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	78	LIBERADA
SAIURY NASCIMENTO FRUTUOSO	16640185521	250	LIBERADA
SAMARA BATISTA	16538976949	256	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	256	LIBERADA
SAMIDI DA SILVA GOMES	16596155324	171	LIBERADA
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	511	LIBERADA
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	256	LIBERADA
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	232	LIBERADA
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	131	LIBERADA
SELMA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	16634962538	342	LIBERADA
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	280	LIBERADA
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	281	LIBERADA
SEVERINA LUNAS DA SILVA	16059729151	87	LIBERADA
SEVERINA MARQUES DOS SANTOS	16655145342	46	LIBERADA
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	257	LIBERADA
SEVERINO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	12333188466	87	LIBERADA
SEVERINO BRASILINO CORREIA	10894774031	85	BLOQUEADA
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	87	LIBERADA
SHEILA CRISTINA LOPES DE MELO	12598513640	39	LIBERADA
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	85	LIBERADA
SIDNEIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	13462044450	124	LIBERADA
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	341	LIBERADA
SILVANA ALEXANDRE DA SILVA	21082987974	294	LIBERADA
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	426	LIBERADA
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	406	LIBERADA
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	427	LIBERADA
SILVIA DANTAS ROMAO	16654317433	163	LIBERADA
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	257	LIBERADA
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	256	LIBERADA
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	171	LIBERADA
SIMONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16059734791	341	LIBERADA
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	97	LIBERADA
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	596	LIBERADA
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	131	LIBERADA
SONIA CORREA DA SILVA LOURENCO	16539130598	131	LIBERADA
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	171	LIBERADA
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	597	LIBERADA
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	342	LIBERADA
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	256	LIBERADA
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	124	LIBERADA
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	233	LIBERADA
TANIA MARIA DE ARAUJO	12318312100	85	LIBERADA
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	512	LIBERADA
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	341	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	171	LIBERADA
THAIS GALDINO DA SILVA	16656517138	256	LIBERADA
THALIA KEROLAINE DE LIMA	16594690990	256	LIBERADA
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	341	LIBERADA
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	171	LIBERADA
UALGIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	20970183334	171	LIBERADA
UIRATANIA CONSTANTINO BARBOSA	15678542277	164	LIBERADA
VALDEIZA CARVALHO LOPES	12597121641	97	LIBERADA
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	202	LIBERADA
VALDIRA DE MOURA	16059764569	342	LIBERADA
VALTEMIR DE ARAUJO SILVA	16059766170	171	LIBERADA
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	682	LIBERADA
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	512	LIBERADA
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA	16539329580	171	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	427	LIBERADA
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	87	LIBERADA
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	318	LIBERADA
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	113	LIBERADA
VERA LUCIA ROCHA RAFAEL	16539400048	85	LIBERADA
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	172	BLOQUEADA
VILANIA SOARES CATRARIO	16539420790	85	LIBERADA
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	257	LIBERADA
VILMA MARCELINO COSTA	16659258176	87	LIBERADA
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	426	LIBERADA
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	87	LIBERADA
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	256	LIBERADA
WANESSA BEZERRA LOPES	20219145509	426	LIBERADA
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	218	LIBERADA
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	257	LIBERADA
ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES	20056525812	178	LIBERADA

ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	427	LIBERADA
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	649	LIBERADA
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	597	LIBERADA

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B3D39421

GABINETE DA PREFEITA
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - AGOSTO/2017

FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
RIACHUELO/RN - AGOSTO/2017
A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Paragrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN.
A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação de Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diario oficial dos municipios no endereço eletronico:
http://www.sistemascactus.com/femurn/diariooficial/buscar.php

NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	85	LIBERADA
ADAIANA DA SILVA	16013547042	256	LIBERADA
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	85	LIBERADA
ADALIANA KEILA BEVENUTO	21223297707	187	LIBERADA
ADEILZA GALDINO DA SILVA	16013554057	172	LIBERADA
ADELRIZA PEREIRA NUNES	12834098648	242	LIBERADA
ADELVINA DA SILVA	16055704308	171	LIBERADA
ADIVANEIA RAMOS DA SILVA	20379744273	257	LIBERADA
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	341	LIBERADA
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	427	LIBERADA
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	341	LIBERADA
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA SANTOS	16069391080	172	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	172	LIBERADA
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	87	LIBERADA
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	427	LIBERADA
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	426	LIBERADA
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	427	LIBERADA
AIRA LOPES	21201020923	163	LIBERADA
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	256	LIBERADA
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	163	LIBERADA
ALBA JACIRA GONCALVES ALVES DE MEDEIROS	21212296925	163	LIBERADA
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	257	LIBERADA
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	256	LIBERADA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	342	LIBERADA
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	512	LIBERADA
ALESSANDRA DA SILVA	20746155896	341	LIBERADA
ALEXANDRA LOURENCO DE MELO	16013660655	124	LIBERADA
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA MACEDO	12699158641	148	LIBERADA
ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	16069398948	172	LIBERADA
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	342	LIBERADA
ALICIA QUIRINO DA SILVA	20181228895	342	LIBERADA
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	342	LIBERADA
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16002849824	171	LIBERADA
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	426	LIBERADA
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	682	LIBERADA
ALINE SANTOS CARDOSO	16059805974	270	LIBERADA
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	171	BLOQUEADA
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	256	LIBERADA
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	256	LIBERADA
AMANDA MARIA DA SILVA	16013708291	257	LIBERADA
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	172	LIBERADA
AMANDA SUEZIA DE LIMA SOUZA	16013709387	172	LIBERADA
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	256	LIBERADA
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	218	LIBERADA
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	427	LIBERADA
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	342	LIBERADA
ANA CARLA FERNANDES DA ROCHA LIMA	16059271686	341	LIBERADA
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	341	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	172	LIBERADA
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	341	LIBERADA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	160	LIBERADA
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	256	LIBERADA
ANA CLEIDE PAULINO DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	21006777328	256	LIBERADA
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	341	LIBERADA
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	257	LIBERADA
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	216	BLOQUEADA
ANA GABRIELE DA SILVA	20407456133	241	LIBERADA
ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	257	LIBERADA
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	512	LIBERADA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	256	LIBERADA
ANA MARIA BARRETO	16024001488	172	LIBERADA
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	257	LIBERADA
ANA MARIA DA CONCEICAO NETA	16055772869	163	BLOQUEADA

ANA MARIA DA SILVA	16013903051	172	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903167	85	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273514	256	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	286	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16069424698	87	LIBERADA
ANA MARIA DE MACEDO BARBOSA	16067038359	341	LIBERADA
ANA MARIA DE SOUZA ALVES	16084522336	124	LIBERADA
ANA MARIA FELIPE DAMASCENO	16160760484	87	LIBERADA
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	511	LIBERADA
ANA MARIA MATIAS	20932812974	427	LIBERADA
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	512	LIBERADA
ANA PATRICIA DE MACEDO DANTAS	13442882280	163	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	511	LIBERADA
ANA PAULA DE LIMA	12970555648	131	LIBERADA
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	171	LIBERADA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	511	LIBERADA
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	256	LIBERADA
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	23637227769	251	LIBERADA
ANA PAULA ROCHA DE FREITAS	16125081576	312	LIBERADA
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	206	LIBERADA
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	172	LIBERADA
ANA REGINA RODRIGUES VITURINO	16159475216	117	LIBERADA
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	256	LIBERADA
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	325	LIBERADA
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	766	LIBERADA
ANALINE LOURECO	13153005272	341	LIBERADA
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	171	LIBERADA
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	257	LIBERADA
ANDIARA ALEXANDRE DA SILVA	16013727245	131	LIBERADA
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	257	LIBERADA
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	256	LIBERADA
ANDREIA LIBERATO	16134346641	302	LIBERADA
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	16025694908	280	LIBERADA
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	256	LIBERADA
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	172	LIBERADA
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	426	LIBERADA
ANDREIA TAINA VENCESLAU DE LIMA	16053096505	87	LIBERADA
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	427	LIBERADA
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	512	LIBERADA
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	342	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ANDREZA IDALINO DA SILVA	13561373452	342	LIBERADA
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	305	LIBERADA
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	164	LIBERADA
ANDREZA SILVA DO NASCIMENTO	16025107239	87	LIBERADA
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	341	LIBERADA
ANEIKSA MARIA SANTOS	16019854656	426	LIBERADA
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	242	LIBERADA
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	342	LIBERADA
ANGELA MARIA QUINRINO SILVA	16126070160	155	LIBERADA
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	341	LIBERADA
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	257	LIBERADA
ANTONIO MARCOLINO ELIAS	23678309565	87	LIBERADA
AURENI MEDEIROS DA COSTA BARBOSA	16059282335	170	LIBERADA
AVANIR GOMES DA SILVA	16059284370	488	LIBERADA
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	342	LIBERADA
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	256	LIBERADA
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	172	LIBERADA
BRENDA DA SILVA ALVES	16059287256	172	LIBERADA
BRENO JERONIMO DA SILVA	16014020552	302	LIBERADA
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	256	LIBERADA
BRUNA MARIA COSTA DE ARAUJO	16024088109	171	LIBERADA
BRUNA VIANA DO NASCIMENTO	20181422942	171	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	171	LIBERADA
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	342	LIBERADA
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	172	LIBERADA
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	426	LIBERADA
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	87	LIBERADA
CARLOS ANTONIO DA SILVA	20915773605	87	LIBERADA
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	511	LIBERADA
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	257	LIBERADA
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	512	LIBERADA
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	257	LIBERADA
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	342	LIBERADA
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	256	LIBERADA
CELIDA MOURA DE MACEDO	16585399820	493	LIBERADA
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA LOURENCO	16539020784	256	LIBERADA
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	172	LIBERADA
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	256	LIBERADA
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	427	LIBERADA
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	482	LIBERADA
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	341	LIBERADA
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	427	LIBERADA
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	519	LIBERADA
CLAUDEANE CARDOSO	16047432914	342	LIBERADA
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	256	LIBERADA
CLAUDIA MARIA DA SILVA	13030754641	46	BLOQUEADA
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	426	LIBERADA
CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	341	LIBERADA

CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	256	LIBERADA
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	356	LIBERADA
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	256	LIBERADA
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	256	LIBERADA
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	256	LIBERADA
CLEOMARA ACIOLE DA SILVA	16049643084	177	LIBERADA
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	342	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
CLEONICE ACIOLE DA SILVA OLIVEIRA	20322660801	342	LIBERADA
CLEONIZIA ACIOLE DA SILVA	16363276234	256	LIBERADA
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	257	LIBERADA
COSMA ALEXANDRE	20989432429	256	LIBERADA
COSMA IDALINO DO NASCIMENTO SILVA	17037676843	92	LIBERADA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	341	LIBERADA
CRISTIANE SOARES ALVES	16466284221	171	LIBERADA
CRISTIANE VICTORIA MEDEIROS DA SILVA	20181224164	172	LIBERADA
CRISTINA GOMES DA ROCHA	16450384760	342	LIBERADA
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	309	LIBERADA
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	427	LIBERADA
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	171	LIBERADA
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	256	LIBERADA
DALVANEIDE VARELA	13210176190	426	LIBERADA
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	596	LIBERADA
DALVINA DIAS	16159499115	171	LIBERADA
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	241	LIBERADA
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	427	LIBERADA
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA	16014068679	341	LIBERADA
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	87	LIBERADA
DANIEL DANTAS ROMAO	12699265642	87	LIBERADA
DANIELA DE ARAUJO GONZAGA	16049579459	156	LIBERADA
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	342	LIBERADA
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	256	LIBERADA
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	147	LIBERADA
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	682	LIBERADA
DAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	16029862406	242	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	256	LIBERADA
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	426	LIBERADA
DEIZE FELIPE DE ANDRADE	16014143336	172	LIBERADA
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	208	LIBERADA
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	342	LIBERADA
DILENE DA SILVA	16014196278	256	LIBERADA
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	341	LIBERADA
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	426	LIBERADA
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	426	LIBERADA
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	342	LIBERADA
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	256	LIBERADA
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	426	LIBERADA
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	396	LIBERADA
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	233	LIBERADA
EDILEUZA DAMASCENO FELIPE	21255957702	257	LIBERADA
EDILEUZA DE OLIVEIRA PORFIRIO	21209609128	171	LIBERADA
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	256	LIBERADA
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	256	LIBERADA
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	256	LIBERADA
EDILZA NUNES GOMES	12629312641	87	LIBERADA
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	426	LIBERADA
EDIMAR SOARES FERREIRA	21214600516	171	BLOQUEADA
EDINALVA CANDIDO DE ANDRADE DA SILVA	20373907251	286	LIBERADA
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	426	LIBERADA
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	256	LIBERADA
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	426	LIBERADA
EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	170	BLOQUEADA
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	87	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	85	LIBERADA
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	342	LIBERADA
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	426	LIBERADA
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	245	LIBERADA
ELENICE DO NASCIMENTO SILVA	12981078641	257	LIBERADA
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	341	LIBERADA
ELENILDA LOPES DA SILVA RODRIGUES	16188861110	341	LIBERADA
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	342	LIBERADA
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	368	LIBERADA
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	171	LIBERADA
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	242	LIBERADA
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	682	LIBERADA
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	597	LIBERADA
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	256	LIBERADA
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	342	LIBERADA
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	87	LIBERADA
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	257	LIBERADA
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	512	LIBERADA
ELIETE ANSELMO GARCIA	16014387952	426	LIBERADA
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	511	LIBERADA
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	257	LIBERADA
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	256	LIBERADA
ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	117	LIBERADA
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	257	LIBERADA
ELISANDRA SABINO DA SILVA	20442632589	241	LIBERADA

ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	163	LIBERADA
ELISBAO BATISTA DA SILVA	23640998363	87	LIBERADA
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	256	LIBERADA
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	171	LIBERADA
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	222	LIBERADA
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	494	LIBERADA
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	512	LIBERADA
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	342	LIBERADA
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	766	LIBERADA
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	341	LIBERADA
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	256	LIBERADA
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	596	LIBERADA
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	257	LIBERADA
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	257	LIBERADA
ELZIANE DE BRITO SOARES	20675072071	342	LIBERADA
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	171	LIBERADA
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	256	LIBERADA
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	341	LIBERADA
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	256	LIBERADA
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	256	LIBERADA
ERICA NAIARA DA SILVA	20617776606	171	LIBERADA
ERICA PRISCILA DE LIMA DOS SANTOS	21207477453	87	LIBERADA
ERIKA VANESSA LOPES DA SILVA	16014465104	341	LIBERADA
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	427	LIBERADA
ERILSON CANDIDO DE FREITAS	21219693857	85	LIBERADA
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	512	LIBERADA
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	512	LIBERADA
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	341	LIBERADA
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	92	LIBERADA
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	171	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
EVA BARROSO PIRES	16014516515	131	LIBERADA
EVA MARIA DA SILVA	16158442861	256	LIBERADA
EVANGELINA MARIA DA SILVA	16014523902	341	LIBERADA
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	87	LIBERADA
EXPEDITO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	20322661050	242	LIBERADA
FABIA GOMES	16165283471	87	LIBERADA
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	85	LIBERADA
FABIANA DA SILVA BEZERRA	16069492316	159	LIBERADA
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	256	LIBERADA
FABIO JOAO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12343623424	257	LIBERADA
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	172	LIBERADA
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	16014599364	427	LIBERADA
FERNANDA KALIANE CAMPELO	16300893783	202	LIBERADA
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	511	LIBERADA
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	158	LIBERADA
FERNANDA RAQUEL PEREIRA	20918864032	171	LIBERADA
FLAUDIANE MARIA RODRIGUES	13277836192	133	LIBERADA
FLAVIA ARAUJO DE MOURA	13114187640	172	LIBERADA
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	171	LIBERADA
FLAVIANA BATISTA DA SILVA	20464868615	171	LIBERADA
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	362	LIBERADA
FRANCICLEBIA CAROL PAULINO DA SILVA	16059356738	172	LIBERADA
FRANCILANIA DA SILVA BEZERRA	16049595896	171	LIBERADA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	596	LIBERADA
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	256	LIBERADA
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	426	LIBERADA
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	342	LIBERADA
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	85	LIBERADA
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	92	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	511	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	511	LIBERADA
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	202	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	171	LIBERADA
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	87	LIBERADA
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	257	LIBERADA
FRANCISCA CERINO DA SILVA	12685589645	92	LIBERADA
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	342	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	257	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA SILVA	16216624726	87	LIBERADA
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	171	LIBERADA
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	597	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	171	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	257	LIBERADA
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	171	LIBERADA
FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	16188629021	46	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	250	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	85	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	87	LIBERADA
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	342	LIBERADA
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	257	LIBERADA
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	427	LIBERADA
FRANCISCA ELISGARDENE CAVALCANTE BEZERRA	16303508465	78	BLOQUEADA
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	317	LIBERADA
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	172	LIBERADA
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA	16216622545	256	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	341	LIBERADA
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	342	LIBERADA

FRANCISCA FIGUEREDO DA SILVA	10789028937	87	LIBERADA
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	256	LIBERADA
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	341	LIBERADA
FRANCISCA FRANCINETE DO NASCIMENTO	16059362711	256	LIBERADA
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	172	LIBERADA
FRANCISCA GERLANI GOMES DE MELO	16059362339	172	LIBERADA
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	256	BLOQUEADA
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	139	LIBERADA
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	171	LIBERADA
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	163	LIBERADA
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	511	LIBERADA
FRANCISCA IRIS DE SOUZA	12654180648	426	LIBERADA
FRANCISCA JACIANE INACIO DA COSTA	16055938422	85	LIBERADA
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	171	LIBERADA
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	341	LIBERADA
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	372	LIBERADA
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	256	LIBERADA
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	596	LIBERADA
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	341	LIBERADA
FRANCISCA LAURIDETE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	172	BLOQUEADA
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	293	BLOQUEADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	257	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DE SOUZA	12325392394	356	BLOQUEADA
FRANCISCA MARIA DUARTE	13005313645	124	LIBERADA
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	341	LIBERADA
FRANCISCA MARICILE CANDIDO BICHAO	20420497581	171	LIBERADA
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	85	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	342	LIBERADA
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	426	LIBERADA
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	172	LIBERADA
FRANCISCA PAULIANA ALVES	16188684685	256	LIBERADA
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	171	LIBERADA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	171	LIBERADA
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	427	LIBERADA
FRANCISCA ROSEMERE DA SILVA BATISTA	16059359893	342	LIBERADA
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	341	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR DA SILVA	16188630240	341	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR LEONARDO DE MOURA	16188610460	172	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	171	LIBERADA
FRANCISCA ROSINEIDE CAETANO DA SILVA	16188601623	124	BLOQUEADA
FRANCISCA ROSINEIDE LEONARDO DE MOURA	13050728646	257	LIBERADA
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	426	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	341	LIBERADA
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	209	LIBERADA
FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA	16295298959	148	LIBERADA
FRANCISCA TAYMARA DO NASCIMENTO MACEDO	16059362215	172	LIBERADA
FRANCISCA VALTERCIA MIGUEL DA SILVA	16283030360	172	LIBERADA
FRANCISCA VERONICA RICARDO	16188616698	163	LIBERADA
FRANCISCA VERONICA RICARDO	16188616698	163	LIBERADA
FRANCISCA VERONICA RICARDO	16188616698	163	LIBERADA
FRANCISCA VERONICA RICARDO	16188616698	341	LIBERADA
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	256	LIBERADA
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	171	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
FRANCISCO BARBOSA DE LIMA	12597015647	87	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	12419429011	87	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	20181227546	87	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	87	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	85	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	256	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	85	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	85	LIBERADA
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	85	LIBERADA
FRANCISCO COSTA INACIO	16055946824	87	LIBERADA
FRANCISCO DA SILVA	13966090456	87	LIBERADA
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	87	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	87	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	12321530008	85	LIBERADA
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	172	LIBERADA
FRANCISCO FIRMINO PEREIRA	16055952050	171	LIBERADA
FRANCISCO GILSON DA SILVA	12797060646	172	LIBERADA
FRANCISCO HELIO DOMINGOS	16049600571	87	LIBERADA
FRANCISCO JEOVA DA SILVA	12597339647	87	LIBERADA
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	87	LIBERADA
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	85	LIBERADA
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	257	LIBERADA
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	87	LIBERADA
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	257	LIBERADA
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	87	LIBERADA
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	87	LIBERADA
FRANKLEIDE ALVES	16188567964	171	LIBERADA
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	251	LIBERADA
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	172	LIBERADA
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	148	LIBERADA
GEANE MIRANDA SALES	16188958483	172	LIBERADA
GEANUZE MIRANDA DE SALES	16283922504	172	LIBERADA
GECIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	426	LIBERADA
GEILZA MIRANDA DE SALES	20181228267	256	LIBERADA
GELSA LIMA DOS SANTOS	16189053697	87	BLOQUEADA

GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	85	LIBERADA
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	341	BLOQUEADA
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	427	LIBERADA
GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	171	LIBERADA
GERALDA SALES M FILHA	12630634649	257	LIBERADA
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	172	LIBERADA
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	256	LIBERADA
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	85	LIBERADA
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	172	LIBERADA
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	341	LIBERADA
GESSICA PAULINO DA SILVA	15026963270	172	LIBERADA
GEUSILENE ARRUDA DE LIMA	16309635507	341	LIBERADA
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	342	LIBERADA
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	85	LIBERADA
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	202	LIBERADA
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	256	LIBERADA
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	85	LIBERADA
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	256	LIBERADA
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	511	LIBERADA
GISLAINE KAIANA DA SILVA	16189071695	256	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
GISLAINE SANTOS DE PAIVA	20422145909	124	LIBERADA
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	171	LIBERADA
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	171	LIBERADA
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	426	LIBERADA
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	156	LIBERADA
HALYSSON JEFFERSON DA SILVA	20715512352	256	LIBERADA
HELOISE THAIMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	124	LIBERADA
HIALY MEDEIROS	16192536342	341	LIBERADA
HOZANA DE LIMA BEZERRA	16694286717	242	LIBERADA
IARA NATHALIA DE MELO	16298261673	172	LIBERADA
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	293	LIBERADA
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	232	LIBERADA
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	341	LIBERADA
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA	16055976200	767	LIBERADA
IRANILDE TOMAZ	16308767221	171	LIBERADA
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	124	LIBERADA
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	87	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	87	LIBERADA
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	171	LIBERADA
IRIS MEDEIROS DE SALES	16049609242	256	LIBERADA
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	426	LIBERADA
IRIS QUERINO	16200112631	171	LIBERADA
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	222	LIBERADA
ISABEL MEDEIROS DE SALES NETA	16049611034	181	LIBERADA
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	511	LIBERADA
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	224	LIBERADA
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	341	LIBERADA
IVANEIDE CLAUDINO DA SILVA	13425287272	342	LIBERADA
IVANEIDE CONSTANTINO NETA	20375706342	171	LIBERADA
IVANEIDE MAIARA VIANA DA SILVA	23754058289	85	LIBERADA
IVANEIDE VIANA DA SILVA	17037676762	124	LIBERADA
IVANILDA CAMARA	16188821666	171	LIBERADA
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	342	LIBERADA
IVANILDO ADOLFO DE FARIAS	12783385033	39	LIBERADA
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	426	LIBERADA
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	87	LIBERADA
IVONEIDE DOS ANJOS SOUSA	16193899635	197	LIBERADA
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	256	LIBERADA
IVONETE CELESTINO	16254441048	256	LIBERADA
IVONETE DE BRITO PEREIRA	16221420351	341	LIBERADA
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	172	LIBERADA
IZIANNY MOURA FONSECA	16226495511	256	LIBERADA
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	597	LIBERADA
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	257	LIBERADA
JACIELE MARIA DA SILVA	16303672117	341	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	470	LIBERADA
JACKELINE DO NASCIMENTO TERTULINO	16059235809	256	LIBERADA
JACKELINE RAFAEL DE SOUZA	16056006914	147	LIBERADA
JACKSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	16278415160	85	LIBERADA
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	767	LIBERADA
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	172	LIBERADA
JAILSON DE FRANCA	20917879664	87	LIBERADA
JAINE SALESIA DA SILVA SOARES	16245172773	172	LIBERADA
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	350	LIBERADA
JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	341	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	426	LIBERADA
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	439	SUSPENSA
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	682	LIBERADA
JANDIRA ANGELO DA SILVA LIMA	20349611232	85	LIBERADA
JANDIRA GRACIANO DA COSTA	16059409793	117	LIBERADA
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	175	LIBERADA
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	511	LIBERADA
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	277	LIBERADA
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	256	BLOQUEADA
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	171	LIBERADA
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	172	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	511	LIBERADA

JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	512	LIBERADA
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	172	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	172	LIBERADA
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	511	LIBERADA
JANILDA CARDOSO DA SILVA	16286537903	682	LIBERADA
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	512	LIBERADA
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	597	LIBERADA
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	341	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	341	LIBERADA
JARLEIDE DUARTE	16188939020	568	LIBERADA
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	223	LIBERADA
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	184	LIBERADA
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	256	LIBERADA
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	172	LIBERADA
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	256	LIBERADA
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	17034371960	256	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	163	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	163	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	293	LIBERADA
JOANA DARC CORREIA	16189334130	87	LIBERADA
JOANA DARC FELIX DA SILVA	16066601025	682	LIBERADA
JOANA MARIA BEZERRA	10830266485	85	LIBERADA
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	427	LIBERADA
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	426	LIBERADA
JOAO ALEXANDRE FELICIO DA SILVA	12318513017	256	LIBERADA
JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	85	LIBERADA
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	87	LIBERADA
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	256	LIBERADA
JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	12594860648	87	LIBERADA
JOAO DE DEUS DE MACEDO DANTAS	12643729643	124	LIBERADA
JOAO FERREIRA DA SILVA	20675134948	87	LIBERADA
JOAO JOB DE FRANCA	13113735644	85	LIBERADA
JOAO MARIA BEZERRA DA SILVA	12296124846	87	LIBERADA
JOAO MARIA DE BRITO	12756085644	85	LIBERADA
JOAO MARIA PEREIRA DA SILVA	16056151426	87	LIBERADA
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	87	LIBERADA
JOAQUIM ONOFRE DA SILVA	22016353057	131	LIBERADA
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	341	LIBERADA
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	256	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA	16295401385	341	LIBERADA
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	172	LIBERADA
JOSAFA DA SILVA	12706640644	85	LIBERADA
JOSE ALDIR PEDRO DA SILVA	16056114490	87	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	341	LIBERADA
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	512	LIBERADA
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	171	LIBERADA
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	85	LIBERADA
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	87	LIBERADA
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	87	LIBERADA
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	171	LIBERADA
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	342	LIBERADA
JOSE CIPRIANO DA SILVA NETO	16059470794	256	LIBERADA
JOSE DA SILVA	16189270159	131	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA	16056085555	131	LIBERADA
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	87	LIBERADA
JOSE FELIX DA SILVA	13290248193	85	LIBERADA
JOSE FERREIRA DA SILVA	12050656531	87	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	171	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	12004424623	87	LIBERADA
JOSE JAILTON DANTAS	12665187649	87	LIBERADA
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	105	LIBERADA
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	85	LIBERADA
JOSE MOACIR DE SOUZA	12222272485	85	LIBERADA
JOSE ROBERTO MONTEIRO	12765917819	87	LIBERADA
JOSE VIANA DE MACEDO PERES DIAS	12034539879	85	LIBERADA
JOSE WILSON DO NASCIMENTO	12393891147	87	LIBERADA
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	170	LIBERADA
JOSECLEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	256	LIBERADA
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	427	LIBERADA
JOSEFA CILENE PEREIRA	16189180079	85	LIBERADA
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	171	LIBERADA
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	257	LIBERADA
JOSEFA IZOLDA MIGUEL DA SILVA	16056073905	171	LIBERADA
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	427	LIBERADA
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	512	LIBERADA
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	172	LIBERADA
JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	257	LIBERADA
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	257	LIBERADA
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	171	LIBERADA
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	526	LIBERADA
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	342	LIBERADA
JOSEILSON DE OLIVEIRA COSTA	16236368539	85	LIBERADA
JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	158	LIBERADA
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	341	LIBERADA
JOSELIA VENCESLAU DE FARIAS SANTOS	16059448632	87	LIBERADA
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	341	LIBERADA
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	342	LIBERADA
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	85	LIBERADA

JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	341	LIBERADA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	87	LIBERADA
JOSENILDO COSME DE LIMA	13440222305	87	LIBERADA
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	433	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA	20321033056	256	LIBERADA
JOSIANE FRANCISCA DA SILVA	17054113193	163	BLOQUEADA
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	142	LIBERADA
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	117	LIBERADA
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	597	LIBERADA
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	426	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	341	LIBERADA
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	256	LIBERADA
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	172	LIBERADA
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	257	LIBERADA
JOSILENE NUNES PEREIRA	20916267797	176	LIBERADA
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	427	LIBERADA
JOSIMARA JERONIMO DA SILVA	16049631612	172	LIBERADA
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	597	LIBERADA
JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	257	LIBERADA
JOSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	16189321187	78	LIBERADA
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	256	LIBERADA
JOSIREUDA MOREIRA ALVES MACEDO SILVA	23751354480	139	LIBERADA
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	511	LIBERADA
JOYCE ROVENA DE ARAUJO MARTINIANO	16285502936	256	LIBERADA
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	426	LIBERADA
JUAREZ BATISTA DA SILVA	19024857794	87	LIBERADA
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	341	LIBERADA
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	256	LIBERADA
JUCIENE JANUARIO DA SILVA	13033536645	241	BLOQUEADA
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	171	LIBERADA
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	172	LIBERADA
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	427	LIBERADA
JULIA ALFRA PEREIRA SILVESTRE	16189381341	256	LIBERADA
JULIANA ARRUDA DE MENDONCA	13024658644	39	LIBERADA
JULIANA BATISTA GOMES	16189384820	171	LIBERADA
JULIANA DA SILVA ANTUNES	16242532094	212	LIBERADA
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	341	LIBERADA
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	193	LIBERADA
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	195	LIBERADA
JULIANA VITORINO ALEXANDRE	16059513620	171	LIBERADA
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	342	LIBERADA
JUSIELMA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964668	218	LIBERADA
JUSSIARA ELIAS DA COSTA	16078595920	171	LIBERADA
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	87	LIBERADA
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	87	LIBERADA
KATIA CILENE DE FREITAS	12655085649	241	LIBERADA
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	512	LIBERADA
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	341	LIBERADA
KATIA NERYS DA SILVA ALMEIDA	16059526048	342	LIBERADA
KATIA REGINA FERNANDES	13057551644	257	LIBERADA
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	85	LIBERADA
KATIANE DE SOUZA LIMA	16059526218	341	LIBERADA
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	256	LIBERADA
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	256	LIBERADA
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	341	LIBERADA
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	341	LIBERADA
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	342	LIBERADA
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	171	LIBERADA
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	257	LIBERADA
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	426	LIBERADA
LAIANE MARIA DA SILVA	20448686346	256	LIBERADA
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	327	LIBERADA
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	172	LIBERADA
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	342	LIBERADA
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	172	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
LAYANNE MARTINS DE OLIVEIRA	16393746514	256	LIBERADA
LAYSE AMANDA LOURENCO BASILIO	16363337942	171	LIBERADA
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	341	BLOQUEADA
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	256	LIBERADA
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	426	LIBERADA
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	257	LIBERADA
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	87	LIBERADA
LEONCIO SABINO DE OLIVEIRA	23641363531	87	LIBERADA
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	341	LIBERADA
LEONIDAS BENTO BEZERRA	12419443189	139	LIBERADA
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	427	LIBERADA
LIA VITAL CAMARA	16042965922	326	LIBERADA
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	124	LIBERADA
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	156	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	224	LIBERADA
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	171	LIBERADA
LIDIANY MONTEIRO DA SILVA	20970183172	171	LIBERADA
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	87	LIBERADA
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	148	LIBERADA
LILIANE SILVA DE LIMA	16461141570	171	LIBERADA
LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	341	LIBERADA
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	512	LIBERADA

LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	256	LIBERADA
LIVANIA PEDRO DA SILVA	16363446679	257	LIBERADA
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	342	LIBERADA
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	426	LIBERADA
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	224	LIBERADA
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	427	LIBERADA
LUCIENE ESTEVAM DA SILVA	20181228216	171	LIBERADA
LUCIENE FELIPE DA SILVA FELIX	20932636149	256	LIBERADA
LUCIENE MACIEL DA SILVA MARTINIANO	16059564659	256	LIBERADA
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	341	LIBERADA
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	172	LIBERADA
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	427	LIBERADA
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	852	LIBERADA
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	171	LIBERADA
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	87	LIBERADA
LUCINEIDE ANDRADE DA SILVA	16363572399	171	LIBERADA
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	256	LIBERADA
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	172	LIBERADA
LUCINEIDE FELIPE DA SILVA SOUZA	16363572860	341	LIBERADA
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	852	LIBERADA
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	224	LIBERADA
LUIZ CHAGAS FERREIRA	12659774643	87	LIBERADA
LUIZ DE GONZAGA PEREIRA	23753090154	87	LIBERADA
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	85	LIBERADA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	16415485602	87	LIBERADA
LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	171	LIBERADA
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	163	LIBERADA
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	85	LIBERADA
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	341	LIBERADA
LUZIA MARIA DA SILVA	20961141926	131	LIBERADA
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	310	LIBERADA
LUZIA RAFAEL	16056259952	330	LIBERADA
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	426	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	256	LIBERADA
MACELANGELA CIRINO	16466358926	342	LIBERADA
MACIEL DE ARAUJO	16497425749	87	LIBERADA
MAGDA GABRIELE MEDEIROS DA SILVA	20181225683	172	LIBERADA
MAGDALY DA SILVA OLIVEIRA	20918830502	257	LIBERADA
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	426	LIBERADA
MAIANY KALINE DA SILVA ALEXANDRE	20618549034	171	LIBERADA
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	256	LIBERADA
MALVINA MACHADO DA SILVA	12031398336	87	LIBERADA
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	341	LIBERADA
MANOEL FILHO DA CRUZ	13227653647	87	LIBERADA
MANOEL GOMES DA SILVA	10869352110	87	LIBERADA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	85	LIBERADA
MANOEL VENANCIO DA SILVA	20970183695	87	LIBERADA
MANOELE ALVES DA SILVA	12984265647	426	LIBERADA
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	641	LIBERADA
MARCIA CILENE BASILIO	20181230105	171	LIBERADA
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	12594729649	172	LIBERADA
MARCIA GONCALVES DA SILVA	16497818317	512	LIBERADA
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	341	LIBERADA
MARCIA NATALY DE SOUZA	16364272569	376	BLOQUEADA
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	341	LIBERADA
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	342	LIBERADA
MARCIANA DE ARAUJO	16530189859	257	LIBERADA
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	415	BLOQUEADA
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	342	LIBERADA
MARCOS ANTONIO LOPES	23740960864	85	LIBERADA
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	427	LIBERADA
MARGARIDA MENDES FERNANDES	20618548763	171	LIBERADA
MARIA ABIGAIL COSTA VIEIRA	16059640541	163	BLOQUEADA
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	163	LIBERADA
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	256	LIBERADA
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	341	LIBERADA
MARIA ALCIMARA DE LIMA	16056303188	171	LIBERADA
MARIA ALDENI DE MEDEIROS	12532892058	242	LIBERADA
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	134	LIBERADA
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	426	LIBERADA
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	511	LIBERADA
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	172	LIBERADA
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	172	LIBERADA
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	171	LIBERADA
MARIA ANTONIA ALVES DA COSTA	13328000274	202	LIBERADA
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	597	LIBERADA
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	87	LIBERADA
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	163	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	426	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	172	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	20181225462	171	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	426	LIBERADA
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	427	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	117	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	171	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16391043176	87	LIBERADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	322	LIBERADA
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	171	LIBERADA

NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	342	LIBERADA
MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	20729697740	241	LIBERADA
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	124	LIBERADA
MARIA APARECIDA PAULINO DOS SANTOS	20422483561	256	LIBERADA
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	512	LIBERADA
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	218	LIBERADA
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	342	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	426	LIBERADA
MARIA CARLIANNY DE SOUZA	13239790644	256	LIBERADA
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	171	LIBERADA
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	342	LIBERADA
MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	20427578137	341	LIBERADA
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	172	LIBERADA
MARIA CLEIA CIRINO DE OLIVEIRA	16466333559	117	LIBERADA
MARIA CLENILDA DA SILVA	16056341713	163	LIBERADA
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	87	LIBERADA
MARIA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	256	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	171	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	202	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	342	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	511	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16408766375	191	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	426	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	533	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	171	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	171	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	131	BLOQUEADA
MARIA DA GUIA ESTEVAM	16519238679	172	LIBERADA
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	341	LIBERADA
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	427	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	426	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	257	LIBERADA
MARIA DA SOLEDADE SILVA	16047593780	342	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO	20625435693	117	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	256	LIBERADA
MARIA DAMIANA DA SILVA	16056334970	209	LIBERADA
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	417	LIBERADA
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	248	LIBERADA
MARIA DAS DORES DA SILVA	16083138338	170	BLOQUEADA
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	342	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	256	LIBERADA
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	172	LIBERADA
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	257	LIBERADA
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	124	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	511	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	256	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	16364025030	342	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	256	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS IDALINO	12734664641	87	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	163	BLOQUEADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	341	LIBERADA
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	342	LIBERADA
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	117	LIBERADA
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	341	LIBERADA
MARIA DAS VIRGENS FERREIRA	17021217577	87	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA DAS VITORIA DA SILVA	16059634991	341	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	172	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	475	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	163	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	426	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	342	LIBERADA
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	342	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	171	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623493	85	BLOQUEADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	446	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	190	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20930921938	500	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	511	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	87	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	341	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	347	BLOQUEADA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	20329981719	257	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	256	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PEREIRA	22818749394	87	LIBERADA
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	16364022457	140	LIBERADA
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	257	LIBERADA
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	482	LIBERADA
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	171	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	172	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	208	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	170	BLOQUEADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16387688737	342	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	257	LIBERADA
MARIA DE LOURDES FARIAS	16367271741	172	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	257	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	256	BLOQUEADA
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA PEREIRA	20625435723	172	LIBERADA

MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	256	LIBERADA
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	256	LIBERADA
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	257	LIBERADA
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	171	LIBERADA
MARIA DEUZA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	195	LIBERADA
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	224	LIBERADA
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	512	LIBERADA
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	257	LIBERADA
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	256	LIBERADA
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	139	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	16363970114	341	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	417	LIBERADA
MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	427	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	158	LIBERADA
MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	87	LIBERADA
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	257	LIBERADA
MARIA DUCELINE QUIRINO DO NASCIMENTO	16415536754	478	LIBERADA
MARIA DULCIMAR DA SILVA DONATO	16396533856	124	LIBERADA
MARIA ELIZETE PALHARES DE MELO	12523292728	124	LIBERADA
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	224	LIBERADA
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	162	LIBERADA
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	172	LIBERADA
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	256	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	256	LIBERADA
MARIA FRANCISCA MONTEIRO	16433914692	512	LIBERADA
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	342	LIBERADA
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	261	LIBERADA
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	171	LIBERADA
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	396	LIBERADA
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	341	LIBERADA
MARIA HELENA DA SILVA	16461247611	171	LIBERADA
MARIA HELENA DA SILVA FELIPE	16363717443	257	LIBERADA
MARIA ILMA DA SILVA	16364029028	171	LIBERADA
MARIA ILZA SANTA ROSA	20988503934	342	LIBERADA
MARIA INES DA SILVA LIMA	12719378641	172	LIBERADA
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	256	LIBERADA
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	162	LIBERADA
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	257	LIBERADA
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	171	LIBERADA
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	209	LIBERADA
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	511	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	87	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS	20181226280	342	LIBERADA
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	342	LIBERADA
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	342	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13146007273	148	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	426	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	512	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	257	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	427	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16369588858	241	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	256	LIBERADA
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	171	LIBERADA
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	512	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	511	LIBERADA
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	171	LIBERADA
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	172	LIBERADA
MARIA JOSE EURICO	20907822392	124	LIBERADA
MARIA JOSE FELIPE LOPES	13281490645	256	LIBERADA
MARIA JOSE FELIX DE SOUZA	16059588256	233	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	171	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA SILVA	16054791282	256	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA	20917879621	124	BLOQUEADA
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	341	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	257	LIBERADA
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	937	LIBERADA
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	293	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	342	LIBERADA
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	341	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO	20963372453	257	LIBERADA
MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA	16364039619	171	LIBERADA
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	321	LIBERADA
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	341	LIBERADA
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	347	LIBERADA
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	341	LIBERADA
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	257	LIBERADA
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	682	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	341	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	402	LIBERADA
MARIA JOSIANE DA SILVA CESARIO	16059619364	342	LIBERADA
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	217	LIBERADA
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	124	LIBERADA
MARIA JUCIARA HILARIO	16363748632	171	LIBERADA
MARIA JUDINEIA ARAUJO GONZAGA	16049659886	257	LIBERADA
MARIA LARISA DE FRANCA	16069677774	87	LIBERADA
MARIA LIDIANE DE LIMA	16459472921	147	LIBERADA
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	256	LIBERADA

MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	85	LIBERADA
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	170	SUSPENSA
MARIA LUCIA DA CONCEICAO	16422917857	341	LIBERADA
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	512	LIBERADA
MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	12054212638	85	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	294	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	172	LIBERADA
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	512	LIBERADA
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	426	LIBERADA
MARIA LUCIMAR FERNANDES	12923769645	78	LIBERADA
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	362	LIBERADA
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	218	LIBERADA
MARIA LUZIPAULA DE LIMA MAXIMO DUARTE	16483243023	171	LIBERADA
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	342	LIBERADA
MARIA MICARLA DE ARAUJO FELIX	16457104909	124	LIBERADA
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	342	LIBERADA
MARIA MOURA BARBOSA	12084500321	171	LIBERADA
MARIA NATALY DOS SANTOS	16049666653	256	LIBERADA
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	257	LIBERADA
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	139	LIBERADA
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	596	LIBERADA
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	329	LIBERADA
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	170	BLOQUEADA
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	257	LIBERADA
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	426	LIBERADA
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	172	LIBERADA
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	582	LIBERADA
MARIA ROSINEIDE DE LIMA	20373908525	342	LIBERADA
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	427	LIBERADA
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	256	LIBERADA
MARIA SANTANA JOB DE FRANCA COSTA	19016501617	257	LIBERADA
MARIA SARAIVA DA SILVA	16371926307	175	LIBERADA
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	511	LIBERADA
MARIA SELMA DE LIMA CATRARIO	20916154178	163	BLOQUEADA
MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA	16049666912	85	BLOQUEADA
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	172	LIBERADA
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	561	LIBERADA
MARIA SIMONE SOARES VIEIRA	16364137742	341	LIBERADA
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	87	LIBERADA
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	171	LIBERADA
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	341	LIBERADA
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	341	LIBERADA
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	305	BLOQUEADA
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	341	LIBERADA
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	342	LIBERADA
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	511	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
MARIA VERALUCIA PAULINO DA SILVA	16059635386	117	BLOQUEADA
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	172	LIBERADA
MARIA WANDERLEIA PEREIRA	16498058073	124	LIBERADA
MARIA ZELIA DE AZEVEDO	16479065167	216	LIBERADA
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	257	LIBERADA
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	511	LIBERADA
MARIANA KAROL VARELA	20340645533	256	LIBERADA
MARILENE TRAJANO	16364160566	87	LIBERADA
MARILIA NATALIA DE SOUZA	20625435537	256	LIBERADA
MARILIA PEREIRA DE MELO	16364162089	217	LIBERADA
MARILIA VALERIA ROSA DE VASCONCELOS	16364163646	256	LIBERADA
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	261	LIBERADA
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	87	LIBERADA
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	426	LIBERADA
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	294	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA	16063218395	426	LIBERADA
MARINESIA BEZERRA DA SILVA SANTOS	16364178945	87	LIBERADA
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	426	LIBERADA
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	163	LIBERADA
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	511	LIBERADA
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	597	LIBERADA
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	511	LIBERADA
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	342	LIBERADA
MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	341	LIBERADA
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	172	LIBERADA
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	426	LIBERADA
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	256	LIBERADA
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	256	LIBERADA
MARTA MARIA VITORINO	20422024567	85	LIBERADA
MAURA LEONCIO DA SILVA	16364305122	426	LIBERADA
MAURICEIA DE SOUZA SOARES	16364307184	124	BLOQUEADA
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	257	BLOQUEADA
MAYARA FERNANDA DE QUEIROZ FERNANDES	20373907162	341	LIBERADA
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	341	LIBERADA
MAYRA JUSIANE DA SILVA	23629595460	257	LIBERADA
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	341	LIBERADA
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	172	LIBERADA
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	147	LIBERADA
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	341	LIBERADA
MICARLA DA CONCEICAO DA SILVA	16458063750	124	LIBERADA
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	341	LIBERADA
MIRIVONE ROSA SILVA DOS SANTOS	12847664647	171	LIBERADA

MONAIRA DE GOIS SILVA	20349532049	171	LIBERADA
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	341	LIBERADA
MONICA RAIANY FERNANDES	20618549042	171	LIBERADA
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	256	LIBERADA
NADIR SOUSA DA SILVA	20664625538	241	LIBERADA
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	171	LIBERADA
NAEDJA RAYNARA CAMARA MEDEIROS	16059666966	171	LIBERADA
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	182	LIBERADA
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	256	LIBERADA
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	256	LIBERADA
NELY CAMARA	12933034648	87	LIBERADA
NELYZANGELA CAMARA	16059670084	256	BLOQUEADA
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	190	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	241	LIBERADA
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	426	LIBERADA
NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	585	LIBERADA
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	193	LIBERADA
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	597	LIBERADA
NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	682	LIBERADA
NIZIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	16635988271	209	BLOQUEADA
NOEME DE JESUS SILVA	16538557377	342	LIBERADA
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	341	LIBERADA
OSANAIDE SANTO SALUSTRIANO	16049684163	172	LIBERADA
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	256	LIBERADA
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	87	LIBERADA
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	341	LIBERADA
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	256	LIBERADA
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	256	LIBERADA
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	172	LIBERADA
PAULA REGINA SOARES DA SILVA	16538622144	427	LIBERADA
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	87	LIBERADA
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	85	LIBERADA
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	172	LIBERADA
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	87	LIBERADA
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	256	LIBERADA
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	159	LIBERADA
RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	14281293279	85	LIBERADA
RAFAEL TAIRON GOMES DE ANDRADE	13966091452	87	LIBERADA
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	427	LIBERADA
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	171	LIBERADA
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	427	LIBERADA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	256	LIBERADA
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	256	LIBERADA
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	190	LIBERADA
RAIANE ALVES DA SILVA	16538700641	241	LIBERADA
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	171	LIBERADA
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	124	LIBERADA
RAILANY DE PAIVA FERNANDES	16641682731	257	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	256	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	512	LIBERADA
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	160	LIBERADA
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	85	LIBERADA
RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16538714715	85	LIBERADA
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	597	LIBERADA
RAIMUNDA TEODORO RAMOS	16538711384	131	LIBERADA
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	171	LIBERADA
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	87	LIBERADA
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	87	LIBERADA
RAIMUNDO SILVIO RIBEIRO	16058943028	85	LIBERADA
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	341	LIBERADA
RAISSA EMANOELLY RIBEIRO DE LIMA	16059693807	172	LIBERADA
RAMON REGIS DA SILVA	16538740740	171	LIBERADA
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	256	LIBERADA
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	256	LIBERADA
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	325	LIBERADA
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	171	LIBERADA
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	256	LIBERADA
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	342	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
REJANE DA SILVA LIMA	16059696512	85	LIBERADA
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	196	LIBERADA
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	172	LIBERADA
REJANEA CIRINO DA SILVA	16049690147	427	LIBERADA
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	158	LIBERADA
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	597	LIBERADA
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	256	LIBERADA
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	341	BLOQUEADA
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	257	LIBERADA
RENATA SONARA DA SILVA	16658595020	171	LIBERADA
RISANECI TARGINO	16566194836	257	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	242	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	16636017180	172	LIBERADA
RITA DE CASSIA XAVIER	16051015702	270	LIBERADA
ROBERTA BARBOSA TRAJANO	16067803888	256	LIBERADA
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	171	LIBERADA
ROMARIO FERRIRA CANDIDO	16554334085	302	LIBERADA
ROMEUDA VICTOR	16049693642	134	LIBERADA
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	85	LIBERADA

RONALDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	12676100647	257	LIBERADA
ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	256	LIBERADA
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	342	LIBERADA
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	124	LIBERADA
ROSANGELA BENTO ANDRADE DA SILVA	16059712291	326	LIBERADA
ROSANGELA GERMANO DE ARAUJO	16633540842	426	LIBERADA
ROSANGELA MARIA DE BRITO	12663331645	117	LIBERADA
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	597	LIBERADA
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	163	LIBERADA
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	257	LIBERADA
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	257	LIBERADA
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	341	LIBERADA
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	342	LIBERADA
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	342	LIBERADA
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	277	LIBERADA
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	172	LIBERADA
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	415	LIBERADA
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	342	LIBERADA
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	512	LIBERADA
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	171	LIBERADA
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	512	LIBERADA
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	342	LIBERADA
ROSINERY NEVES DE OLIVEIRA	20373907863	78	LIBERADA
ROZALHA SOUZA DE FREITAS SILVA	16538892397	426	LIBERADA
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	341	LIBERADA
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	158	LIBERADA
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	87	LIBERADA
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	511	LIBERADA
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	341	LIBERADA
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	342	LIBERADA
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	341	LIBERADA
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	78	LIBERADA
SABRINA EDUARDO LIMA DINIZ	20181224547	87	LIBERADA
SAIURY NASCIMENTO FRUTUOSO	16640185521	250	LIBERADA
SAMARA BATISTA	16538976949	256	LIBERADA
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	256	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
SAMIDI DA SILVA GOMES	16596155324	171	LIBERADA
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	511	LIBERADA
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	256	LIBERADA
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	232	LIBERADA
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	131	LIBERADA
SEBASTIAO MOUZINHO PONTES	16049698245	172	LIBERADA
SELMA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	16634962538	342	LIBERADA
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	280	LIBERADA
SEVERINA ALEXANDRE DA SILVA	12735933646	85	LIBERADA
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	281	LIBERADA
SEVERINA LUNAS DA SILVA	16059729151	87	LIBERADA
SEVERINA MARQUES DOS SANTOS	16655145342	46	LIBERADA
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	257	LIBERADA
SEVERINO BRASILINO CORREIA	10894774031	85	BLOQUEADA
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	87	LIBERADA
SHEILA CRISTINA LOPES DE MELO	12598513640	39	LIBERADA
SHEIRLANE DANTAS DE MEDEIROS	13039695648	121	LIBERADA
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	85	LIBERADA
SIDNEIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	13462044450	124	LIBERADA
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	341	LIBERADA
SILVANA ALEXANDRE DA SILVA	21082987974	294	LIBERADA
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	426	LIBERADA
SILVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	20675111670	209	LIBERADA
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	406	LIBERADA
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	427	LIBERADA
SILVIA DANTAS ROMAO	16654317433	163	LIBERADA
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	257	LIBERADA
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	256	LIBERADA
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	171	LIBERADA
SIMONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16059734791	342	LIBERADA
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	97	LIBERADA
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	596	LIBERADA
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	131	LIBERADA
SONIA CORREA DA SILVA LOURENCO	16539130598	131	LIBERADA
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	171	LIBERADA
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	597	LIBERADA
SONIA MARIA DE SOUZA	16666644175	87	LIBERADA
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	342	LIBERADA
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	256	LIBERADA
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	124	LIBERADA
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	233	LIBERADA
TANIA MARIA DE ARAUJO	12318312100	85	LIBERADA
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	596	LIBERADA
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	427	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	171	LIBERADA
THAIS GALDINO DA SILVA	16656517138	256	LIBERADA
THALIA KEROLAINE DE LIMA	16594690990	256	LIBERADA
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	341	LIBERADA
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	171	LIBERADA
UALGIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	20970183334	171	LIBERADA
UIRATANIA CONSTANTINO BARBOSA	15678542277	164	LIBERADA
VALDECI DA SILVA BEZERRA	16661573377	163	LIBERADA

VALDEIZA CARVALHO LOPES	12597121641	97	LIBERADA
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	202	LIBERADA
VALDIRA DE MOURA	16059764569	342	LIBERADA
NOME	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
VALTEMIR DE ARAUJO SILVA	16059766170	171	LIBERADA
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	682	LIBERADA
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	512	LIBERADA
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA	16539329580	171	LIBERADA
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	427	LIBERADA
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	87	LIBERADA
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	318	LIBERADA
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	113	LIBERADA
VERA LUCIA ROCHA RAFAEL	16539400048	85	LIBERADA
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	172	BLOQUEADA
VILANIA SOARES CATRARIO	16539420790	85	LIBERADA
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	257	LIBERADA
VILMA MARCELINO COSTA	16659258176	87	LIBERADA
VILMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	16565116378	85	LIBERADA
VILMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	16565116378	85	LIBERADA
VILMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	16565116378	85	LIBERADA
VILMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	16565116378	85	LIBERADA
VILMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	16565116378	171	LIBERADA
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	426	LIBERADA
VITORIA VIVIAN FRANCELINO DOS SANTOS	16651079043	171	LIBERADA
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	87	LIBERADA
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	256	LIBERADA
WANESSA BEZERRA LOPES	20219145509	426	LIBERADA
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	218	LIBERADA
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	257	LIBERADA
ZENAIDE DE MEDEIROS GOMES	20056525812	178	LIBERADA
ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	427	LIBERADA
ZULEIDE CARDOSO DA SILVA	12025217279	87	LIBERADA
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	649	LIBERADA
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	597	LIBERADA

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:EC65240C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 023/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 023/2017

Objeto: A **aquisição de toners,** cartuchos e cilindro **originais, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.**
Que teve o vencedor para os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19, **O Licitante:** A T Gondim de Almeida- EPP- CNPJ: 07.276.398/0001-32.

RELAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	IMPRESSORA	MARCA/ FABRICANTE	TONNER/TINTA	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	HP LASERJET PRO 200 MFP M 276NW	HP	TONER 131 A – AMARELO/ MAGENTA/ CIANO/ PRETO	50	210,00	10.500,00
02	HP LASERJET PRO MFP M127fn	HP	TONER 283A /83A	20	210,00	4.200,00
03	HP LASERJET M 1132	HP	TONER CE 285/85A	60	130,00	7.800,00
04	HP DESKJET INK 2646	HP	CARTUCHO 662 - PRETA	20	37,00	740,00
05	HP DESKJET INK 2646	HP	CARTUCHO 662 – COLOR	20	35,00	700,00
06	HP P1005	HP	TONER CB 435A	25	130,00	3.250,00
07	HP 1516	HP	CARTUCHO 662XL – PRETO	50	80,00	4.000,00
08	HP 1516	HP	CARTUCHO 662XL – COLOR	50	100,00	5.000,00
09	HP OFFICE JET PRO 8600	HP	CARTUCHO - 950XL, CORES:PRETO/ AMARELO / MAGENTA/ CIANO	140	95,00	13.300,00
10	EPSON ECOTANK: L200/L355/L210	EPSON	REFIL T664420 – AMARELA REFIL T664320 – MAGENTA REFIL T664220 – CIANO REFIL T664120 – PRETA	900	45,00	40.500,00
11	BROTHER DCP 815DN	BROTHER	TONER TN3332/3382	20	150,00	3.000,00
12	BROTHER DCP 1512	BROTHER	TONER TN 1060	180	110,00	19.800,00
13	BROTHER DCP 7065	BROTHER	TONER TN 420/420/450	215	190,00	40.850,00
14	BROTHER 7055	BROTHER	TONER TN 410/420/450	350	150,00	52.500,00
15	SAMSUNG	SAMSUNG	TONER D-105	60	210,00	12.600,00
16	SAMSUNG	SAMSUNG	TONER D-101	240	190,00	45.600,00
17	SAMSUNG ML 1860	SAMSUNG	TONER MTL – D104S	55	185,00	10.175,00
18	SAMSUNG MLT 204L	SAMSUNG	TONER MTL – 204 L	30	300,00	9.000,00
19	BROTHER 7055	BROTHER	CILINDRO REFIL (DR420) DA BANDEJA DA IMPRESSORA BROTHER CDP 7055/7065	90	45,00	4.050,00
Valor Total R$ 287.565,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais)						

.
Por apresentar preços dentro dos limites previstos no orçamento básico desta Administração.

Rio do Fogo/RN, 14 de agosto de 2017.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9640DB16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

Referência: processo administrativo nº. 02423/2017.

Assunto: Registro de preços para futuro fornecimento gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, conforme termo de referência.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 031/2017**, destinado à Registro de preços para futuro fornecimento gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, conforme termo de referência, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:
CAVALCANTE E CIA LTDA-EPP (10.655.938/0001-01)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	2	2494 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO 1L ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LT. Boa Vida	UND	1.600	4,08	6.528,00
04/08/2017	4	2496 - ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 400 BR ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE ATÉ 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEO, VITAMINADO, COM AÇUCAR, CACAU, SOLÚVEL, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 400 GR. Maratá	UND	1.600	4,15	6.640,00
04/08/2017	5	2497 - AÇUCAR EM SACHÉ AÇÚCAR EM SACHÊ. REFINADO, GRANULADO. EMBALAGEM: SACHÊS COM 5G. CAIXA COM 400 SACHÊS. Singler	UND	850	51,20	43.520,00
04/08/2017	10	2502 - ÁLCOOL GEL, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500MLS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE ZULU	UND	1.100	5,40	5.940,00
04/08/2017	12	2504 - AMACIANTE DE ROUPA, 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS. MARILUX	UND	1.600	4,45	7.120,00
04/08/2017	14	2506 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SONHO, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS. AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SONHO, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS. MARILUX	UND	1.600	4,45	7.120,00
04/08/2017	15	2507 - AMACIANTE DE ROUPA, 2 LITROS. AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SONHO, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 500ML. MARILUX	UND	1.600	4,45	7.120,00
04/08/2017	21	2516 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 LITROS. Mercomplas	UND	360	6,70	2.412,00
04/08/2017	23	2518 - BALDE , MATERIAL PLÁSTICO , ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 11 L Mercomplas	UND	330	6,70	2.211,00
04/08/2017	53	2548 - CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO Mercomplas	UND	325	24,15	7.848,75
04/08/2017	60	2555 - CREME DENTAL CREME DENTAL ANTICÁRIES COM 1450 PPM DE FLÚOR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,3% / COPOLÍMERO PVM/MA, SABOR MENTA, TUBO C/90G. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) Freedent	TB	1.000	1,30	1.300,00
04/08/2017	63	2558 - DESODORIZADOR (DESODORANTE OU	UND	750	7,50	5.625,00

		AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 400ML COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. Dom Line				
04/08/2017	64	2559 - DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 01 KG, DESTINADO À LAVAGEM MANUAL OU MECÂNICA EM ARTIGOS DE VESTUÁRIO E TÊXTEIS EM GERAL. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÁ APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXAGUAR, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. MARILUX	PCT	3.050	3,28	10.004,00
04/08/2017	66	2562 - DETERGENTE PACOTE COM 500GR, DESTINADO À LAVAGEM MANUAL OU MECÂNICA EM ARTIGOS DE VESTUÁRIO E TÊXTEIS EM GERAL. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÁ APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXAGUAR, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. MARILUX	PCT	3.500	1,64	5.740,00
04/08/2017	71	2567 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA, EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJADA. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE MESES. EMBALAGEM DE 200 G. BONARE	UND	1.500	1,47	2.205,00
04/08/2017	73	2569 - ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO. Imperial	UND	410	7,10	2.911,00
04/08/2017	75	2571 - ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. Brilhex	UND	1.550	0,40	620,00
04/08/2017	76	2572 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS Limpebem	PCT	1.500	0,91	1.365,00
04/08/2017	78	2575 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES,CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE ,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE COPO 270 G. Olé	PCT	4.000	1,83	7.320,00
04/08/2017	81	2579 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACT COM 1 KG. Sarandi	PCT	2.100	2,96	6.216,00
04/08/2017	86	2584 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N°103 COM 30 UND São Braz	CX	3.650	3,08	11.242,00
04/08/2017	96	2594 - FRASCO 200ML DELIMPA-VIDRO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER , SULFATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO Pratice	UND	2.350	10,60	24.910,00
04/08/2017	99	2597 - INSETICIDA LIQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO Detefon	UND	905	11,25	10.181,25
04/08/2017	106	2604 - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR. Manacá	CX	1.250	3,70	4.625,00
04/08/2017	108	2606 - LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 800 (OITOCENTOS) GRAMAS. TIPO	PCT	500	19,60	9.800,00

		ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. CCGL				
04/08/2017	116	2614 - LUSTRA-MÓVEL 500ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: SILICONES, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS, CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS.*COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. Worker	UND	520	4,78	2.485,60
04/08/2017	123	2621 - MARMITEX EM ALUMÍNIO TAMANHO Nº 05 PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUENTE E FRIO. COM TAMPA PARA FECHAMENTO MANUAL E NA MÁQUINA. ESTERILIZADO (220ºC POR 24H), TAMPA CARTÃO PLASTIFICADO. CAIXA COM 100 UNIDADES Térmica	CX	215	26,80	5.762,00
04/08/2017	135	2633 - PANO PARA LIMPEZA: PANO DE CHÃO DE ALGODÃO; MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS. - EMBALAGEM COM 03 UND Santos Reis	PCT	1.350	5,43	7.330,50
04/08/2017	136	2634 - PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL Flaneberg	UND	2.300	1,39	3.197,00
04/08/2017	139	2637 - PEDRA SANITÁRIA 40G TIPO PASTILHA ARREDONDADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, EM FRAGANCIA VARIADA Sany	CX	2.200	1,09	2.398,00
04/08/2017	148	2646 - REFIL ODORIZADOR AEROSSOL PARA AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM 250 ML A 270 ML. Glade	UND	140	27,40	3.836,00
04/08/2017	156	2654 - SABÃO EM BARRAS 200GR Das Neves	UND	2.310	0,91	2.102,10
04/08/2017	157	2655 - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 1KG MARILUX	CX	2.310	3,28	7.576,80
04/08/2017	158	2656 - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 500GR MARILUX	PCT	2.310	1,64	3.788,40
04/08/2017	159	2657 - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 500GR. MARILUX	CX	2.335	1,64	3.829,40
04/08/2017	160	2658 - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER Becker	PCT	550	12,20	6.710,00
04/08/2017	171	2670 - SHAMPOO COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO, INFANTIL, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 200ML - JOHNSONS OU SIMILAR Flora Nenem	UND	750	8,45	6.337,50
04/08/2017	174	2673 - TALCO ANTISSEPTICO, PARA ADULTO, COMPOSTO DE ACIDO ORTOXIBENZOICO,ENXOFRE, ACIDO ORTOBORICO,OXIDO DE ZINCO, AMIDO E TALCO TIPO VENEZA Q.S.Q, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 100G, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA Barla	UND	550	6,20	3.410,00
04/08/2017	178	2677 - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA SIMPLES, QUANTIDADE TOALHA 55 UNIDADES, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DESENHOS, C/ 2 UNIDADES, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA SIMPLES, QUANTIDADE TOALHA 55 UNIDADES, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DESENHOS, C/ 2 UNIDADES Caprice	UND	2.140	2,99	6.398,60
04/08/2017	180	2679 - VASSOURA DE NYLON TIPO PIAÇAVA COM CERDAS P.E.T, 0,70 MM SOBRE BASE SINTÉTICA. ENCAIXE DO CABO COM ROSCA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM 1,20 M. Imperial	UND	210	7,25	1.522,50
04/08/2017	186	2697 - MOLHO DE TOMATE COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS. BONARE	UND	1.000	1,42	1.420,00
Valor Total						268.628,40

E. G. DE QUEIROZ ME (07.834.078/0001-50)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	7	2499 - ADOÇANTE DIETÉTICA EM PÓ. EMBALAGEM: SACHÊS COM 800MG. CAIXA COM 50 SACHÊS ADOÇANTE DIETÉTICA EM PÓ. EMBALAGEM: SACHÊS COM 800MG. CAIXA COM 50 SACHÊS LINEA	CX	340	9,95	3.383,00
04/08/2017	9	2501 - ÁGUA SANITÁRIA, 2 LITROS ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM - EMBALAGEM COM 2 LITRO. MARILUX	UND	10.350	2,93	30.325,50
04/08/2017	11	2503 - ALHO EM CABEÇA ALHO EM CABEÇA, COLORACAO BRANCA GRANDE, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA COM PERFURACAO DE PRAGA, DANO MECANICO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBAGEM PALETIZAVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO, DEVENDO OBDECER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91. FORTALEZA	KG	800	32,50	26.000,00
04/08/2017	17	2510 - APARELHO AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, PROGRAMAS COM LIBERAÇÃO DE SPRAY DE 9 – 18 – 36 MINUTOS, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS AA, INCLUSO REFIL COM CAPACIDADE DE 250 ML A 270 ML. BOM AR AIR WICK	UND	120	37,99	4.558,80

04/08/2017	18	2512 - ARROZ, AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 5 KG CHINÊS	PCT	2.400	12,99	31.176,00
04/08/2017	22	2517 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS. DESTRILAR	UND	165	11,54	1.904,10
04/08/2017	32	2527 - BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VITARELLA SALTVIP	PCT	6.950	2,79	19.390,50
04/08/2017	33	2528 - BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARILAN PITSTOP	PCT	6.950	3,39	23.560,50
04/08/2017	36	2531 - BISCOITO BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO (LEITE, COCHOLATE, COCO, ETC), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 GRAMAS. ESTRELA	PCT	6.950	3,34	23.213,00
04/08/2017	40	2535 - CAFÉ VÁCUO PURO TORRADO E MOÍDO PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PCTEALUMINIZADO ALTO VÁCUO, SEM GLÚTEN, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA, PCTE A VÁCUO DE 250G KIMIMO	PCT	3.450	5,29	18.250,50
04/08/2017	46	2541 - CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO BOM TODO	KG	2.600	6,59	17.134,00
04/08/2017	48	2543 - CARNE FRANGO, TIPO EMPANADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADA, COZIDA, CONGELADA A MENOS DE 12 GRAUS SÁDIA	KG	4.700	1,29	6.063,00
04/08/2017	51	2546 - CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO ARQUE PLAST	UND	870	3,19	2.775,30
04/08/2017	59	2554 - CREME DE LEITE, 100% DE ORIGEM ANIMAl EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DISPOR DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. NESTLE	CX	3.800	6,97	26.486,00
04/08/2017	65	2560 - DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL PACOTE COM 05 KG, DESTINADO À LAVAGEM MANUAL OU MECÂNICA EM ARTIGOS DE VESTUÁRIO E TÊXTEIS EM GERAL. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÁ APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXAGUAR, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. YPÊ	PCT	1.555	38,80	60.334,00
04/08/2017	74	2570 - ESCOVA PLÁSTICA DO TIPO PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM HASTES LONGAS MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E CERDAS DE NYLON COM 2,5CM LOLLY	UND	410	8,35	3.423,50
04/08/2017	79	2576 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES,CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE ,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 340 G. BONARE	PCT	4.000	1,62	6.480,00
04/08/2017	83	2581 - FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE ATÉ 6 MESES. PCTE COM 1 KG. VITA	PCT	2.100	7,40	15.540,00
04/08/2017	95	2593 - FRANGO ABATIDO INTEIRO EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE	KG	2.500	8,80	22.000,00

		VALIDADE. BOM TODO				
04/08/2017	101	2599 - IORGUTE, TIPO NATURAL, SABORES VARIADOS, EMBALAGENS COM 1 LITRO. ISSIS	UND	1.850	3,19	5.901,50
04/08/2017	103	2601 - LEGUME IN NATURA TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CASA DA VERDURA	KG	1.400	4,90	6.860,00
04/08/2017	104	2602 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CASA DA VERDURA	KG	1.400	4,79	6.706,00
04/08/2017	107	2605 - LEITE DE COCO GARRAFA DE 500ML APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS; ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. MAIS COCÔ	UND	850	11,90	10.115,00
04/08/2017	109	2607 - LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. ITAMBÊ	PCT	500	4,92	2.460,00
04/08/2017	110	2608 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. GLÓRIA	PCT	250	10,49	2.622,50
04/08/2017	112	2610 - LEITE UHT/UAT, INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. PARMALAT	CX	2.300	4,19	9.637,00
04/08/2017	118	2616 - MACARRÃO ARGOLINHA - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM SÊMOLA, ÁGUA E OVOS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO E O CORTE DE ATÉ 1 MM. ESTRELA	PCT	1.000	3,34	3.340,00
04/08/2017	119	2617 - MACARRÃO, TIPO INTEGRAL, FORMATO ESPAGUETE, COM SEMOLINA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VILMA	PCT	280	4,24	1.187,20
04/08/2017	120	2618 - MAIONESE - TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. FRASCOS DE 500G. LIZA	UND	500	5,24	2.620,00
04/08/2017	121	2619 - MAMADEIRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEM DECORAÇÃO, COM TAMPA, GRADUADA, CAPACIDADE DE 240 ML AUTOCLAVÁVEL, BICO EM LÁTEX. LOLLY	UND	650	6,90	4.485,00
04/08/2017	130	2628 - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML. MOLHO DE TOMATE – COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS. PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML. MOLHO DE TOMATE – COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS. PILADO	VD	260	1,64	426,40
04/08/2017	132	2630 - MOLHO SHOYU 500ML AÇUCAR CRISTAL, SAL REFINADO, PROTEINA VEGETAL HIDROLISADA COM AROMA DE SOJA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CORANTE: CARAMELO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. REGINA	VD	240	3,86	926,40
04/08/2017	133	2631 - OVO, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS. AVI FORTE	BDG	1.580	7,49	11.834,20
04/08/2017	134	2632 - OVO, DE GALINHA, BRANCO GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 30 OVOS. AVI FORTE	BDG	1.130	14,99	16.938,70
04/08/2017	143	2641 - PRESUNTO MISTO, PCT C/ 1 KG EMBALADO A VÁCUO,	KG	1.700	9,90	16.830,00

		COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. LEBOM				
04/08/2017	147	2645 - QUEIJO, INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10 ¨C, TIPO COALHO, PESO LÍQUIDO 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIA FIRME ISSIS	KG	500	31,00	15.500,00
04/08/2017	167	2665 - SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 250 G. SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO COM TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, LOURO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA JAMAICA, CRAVO, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. 88	KG	1.600	5,19	8.304,00
04/08/2017	168	2666 - SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. 88	UND	1.800	2,84	5.112,00
04/08/2017	187	2577 - FARINHA DE MANDIOCA LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. AMAFIL	PCT	1.600	4,99	7.984,00
Valor Total						481.787,60

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME (03.505.865/0001-06)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	34	2529 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G. FORTALEZA	PCT	6.950	3,55	24.672,50
04/08/2017	35	2530 - BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G. FORTALEZA	PCT	6.950	3,58	24.881,00
04/08/2017	39	2534 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC. KIMIMO	PCT	3.150	5,10	16.065,00
04/08/2017	41	2536 - CALDO DE CARNE INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE CARNE, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. MAGGI	CX	750	2,74	2.055,00
04/08/2017	42	2537 - CALDO DE COSTELA INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE COSTELA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. MAGGI	CX	750	2,74	2.055,00
04/08/2017	43	2538 - CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. MAGGI	CX	750	2,74	2.055,00
04/08/2017	45	2540 - CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA "CHARQUE", DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER PRENSADA E ACONDICIONADA A VÁCUO COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ CONTER O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 G OESTE FRIOS	PCT	2.350	11,19	26.296,50
04/08/2017	49	2544 - CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO NOROESTE	KG	2.600	7,38	19.188,00
04/08/2017	54	2549 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. ARETUZA	UND	2.595	1,75	4.541,25
04/08/2017	84	2582 - FECULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG. FECULA	PCT	2.400	5,24	12.576,00
04/08/2017	97	2595 - HAMBURGUER, MATERIAL CARNE BOVINA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. PERDIGÃO	UND	4.600	0,98	4.508,00
04/08/2017	98	2596 - HAMBURGUER, MATERIAL CARNE FRANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. PERDIGÃO	UND	4.600	0,98	4.508,00
04/08/2017	105	2603 - LEITE - LÍQUIDO, PASTEURIZADO DESNATADO, LONGA	CX	1.550	3,90	6.045,00

		VIDA, RICO EM CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. BETANIA				
04/08/2017	114	2612 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE BOVINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 ¨C, PRAZO VALIDADE 90 D OESTE FRIOS	KG	1.600	12,45	19.920,00
04/08/2017	122	2620 - MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO , POTE 3 KG. PURO SABOR	PTE	210	18,97	3.983,70
04/08/2017	126	2624 - Mexedor Café Grande c/240 unidades STRAW PLAST	PCT	50	9,90	495,00
04/08/2017	140	2638 - PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. JAGUAR	KG	1.200	11,95	14.340,00
04/08/2017	142	2640 - PRESUNTO DE FRANGO, PCT C/ 1 KG EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE AURORA	KG	1.700	12,80	21.760,00
04/08/2017	146	2644 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M BIANA	KG	500	26,95	13.475,00
04/08/2017	149	2647 - REFRIGERANTE FARDO COM 06 UND DE 2 LITROS (SABORES VARIADOS) COCA COLA	FD	1.050	43,45	45.622,50
04/08/2017	151	2649 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG. FANTA	FD	1.050	40,00	42.000,00
04/08/2017	153	2651 - REFRIGERANTE SODA LIMONADA, INGREDIENTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVADORES, ACIDULANTES, VALOR ENERGÉTICO 92 KCAL = 386KJ, CARBOIDRATOS 23G, SÓDIO 11MG, PORÇÃO DE 200ML, EMBALAGEM 2 LITROS, VA-LIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. SODA	FD	1.050	39,19	41.149,50
04/08/2017	165	2663 - SALSICHA, ORIGEM CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVAR	KG	1.600	6,70	10.720,00
04/08/2017	179	2678 - TOALHA DE ROSTO BRANCA (MEDIDAS DO LOGO: 15 CM COMPRIMENTO X 09 CM LARGURA), COMPOSTA DE 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,45X0,75. MARCOTEX	UND	210	8,49	1.782,90
Valor Total						364.694,85

J L DANTAS (07.087.523/0001-66)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	24	2519 - BALDE , MATERIAL PLÁSTICO , ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 L IBAP	UND	330	8,23	2.715,90
04/08/2017	26	2521 - BISCOITO DE LEITE 400 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - ENREQUECIDO E VITAMINADAO; - INTEGRO E CROCRANTE; - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE ESTRELA	PCT	6.950	3,09	21.475,50
04/08/2017	44	2539 - CARNE BOVINA EM LATA 320 G. CARNE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIÚDOS DE BOVINOS, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE HEMOGLOBINA E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM EM LATA DE 320 G. BORDON	LT	3.300	3,64	12.012,00
04/08/2017	47	2542 - CARNE FRANGO, TIPO COXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO BOM TODO	KG	2.600	8,85	23.010,00
04/08/2017	50	2545 - CEREAL/MINGA TIPO MUCILON DE ARROZ, MILHO, ARROZ E AVEIA, MULTI-CEREAIS, BANANA E MAÇA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM EMBALAGENS DE 200 A 300 GRAMAS. EMBALAGEM APRESENTANDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. NUTRIMENTAL	KG	2.300	4,49	10.327,00
04/08/2017	52	2547 - CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO IBAP	UND	435	14,89	6.477,15
04/08/2017	62	2557 - DESINFETANTE COMPOSIÇÃO Á BASE DE FENÓIS SINTÉTICOS : O-BENZIL-P-CLOROFENO L, PRINCÍPIO ATIVO ORTO-FENILFENOL E P-TÉRCIO-BUTILFENOL,FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, FRASCO 500 ML ESSENCIA DO CAMPO	UND	4.150	1,90	7.885,00
04/08/2017	68	2564 - DOCE DE CAJÚ, TIPO CAJUADA, INGREDIENTES: POLPA DE CAJÚ, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLASTICA DE 600 GR. NECI	UND	558	3,95	2.204,10
04/08/2017	82	2580 - FARINHA LÁCTEA A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ LEITE EM PÓ INTEGRAL / AÇÚCAR / SAL / VITAMINAS / SAIS MINERAIS/AROMATIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 11 G DE PROTEÍNAS / 69 G DE HIDRATOS DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 400 KCAL. COM CEREAL INTEGRAL. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. SACHE COM PESO	PCT	2.100	5,68	11.928,00

		APROXIMADO A 230 GR. NUTRI MENTAL				
04/08/2017	88	2586 - FLOCOS DE CEREAIS PRÉ-COZIDOS A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, CLORETO DE SÓDIO, SEM MEL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA 10G, CARBOIDRATO 75G E VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 350 KCAL/100G. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADO EM SACHE OU PACOTE. ESPECIFICAR GRAMATURA DA EMBALAGEM. UNID: NO MÍNIMO 210 GRAMAS NUTRIMENTAL	PCT	3.500	4,99	17.465,00
04/08/2017	111	2609 - LEITE INTEGRAL EM PÓ PACOTE COM 200G ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL EM PÓ PACOTE COM 200G, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. ITAMBÊ	PCT	350	5,49	1.921,50
04/08/2017	137	2635 - PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM FAMILIAR	PCT	3.050	2,94	8.967,00
04/08/2017	144	2642 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA. PCTE COM 500 GR. SUPRASOY	PCT	1.700	3,68	6.256,00
04/08/2017	145	2643 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR FRANGO. PCTE COM 500 GR. SUPRASOY	PCT	1.700	3,68	6.256,00
04/08/2017	150	2648 - REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 88 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 10 MG COCA COLA	FD	1.050	43,45	45.622,50
04/08/2017	152	2650 - REFRIGERANTE SABOR UVA ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG. UVA	FD	1.050	40,00	42.000,00
04/08/2017	164	2662 - SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVA	KG	1.600	6,70	10.720,00
04/08/2017	166	2664 - SALSICHA, ORIGEM CARNE SUINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVA	KG	1.600	6,70	10.720,00
04/08/2017	169	2667 - SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. NAVE	UND	750	2,65	1.987,50
04/08/2017	175	2674 - TEMPERO CASEIRO COM 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. CHEIRO VERDE	VD	1.800	2,25	4.050,00
04/08/2017	183	2694 - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L IBAP	UND	165	32,00	5.280,00
04/08/2017	184	2695 - CEBOLA TIPO BRANCA PARA CONSUMO FRESCO, GRAUDA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 90MM A 75MM, COM MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA, PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), NAO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BROTADO,DANO MECANCO MANCHA NEGRA(CARVAO), PARCIALMENTE SEM PELICULA OU PODRE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA CONTENDO PESO LIQUIDO, DEVENDO OBEDECER RES.259/02, PORT. 157/02/RES. CVS. NR.15/91. CEBOLAS	KG	2.300	3,99	9.177,00
Valor Total						268.457,15

LUIZA GISELLE LUCAS DE ANDRADE - ME (25.451.548/0001-89)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	55	2550 - COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, 13 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND PLAZAPEL	PCT	1.255	3,49	4.379,95
04/08/2017	124	2622 - MARMITEX EM ALUMÍNIO TAMANHO Nº 08 PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUENTE E FRIO. COM TAMPA PARA FECHAMENTO MANUAL E NA MÁQUINA. ESTERILIZADO (220ºC POR 24H), TAMPA CARTÃO PLASTIFICADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. MELLO	CX	215	26,99	5.802,85
04/08/2017	125	2623 - MARMITEX EM ALUMÍNIO TAMANHO Nº 09 PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUENTE E FRIO. COM TAMPA PARA FECHAMENTO MANUAL E NA MÁQUINA. ESTERILIZADO (220ºC POR 24H), TAMPA CARTÃO PLASTIFICADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. MELLO	CX	215	34,90	7.503,50
04/08/2017	138	2636 - PAPEL MANILHA ROLO COM 12KG KRAFT	KG	230	13,00	2.990,00
Valor Total						20.676,30

S. E. PESSOA DE CARVALHO ME (11.067.095/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	3	2495 - ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 200 GR ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE ATÉ 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEO, VITAMINADO, COM AÇUCAR, CACAU, SOLÚVEL, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 200 GR. REI DE OURO	UND	3.300	2,30	7.590,00
04/08/2017	57	2552 - COPO TIPO AMERICANO, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. NADIR	CX	560	23,90	13.384,00
04/08/2017	67	2563 - DOCE DE BANANA, TIPO BANANADA, INGREDIENTES: POLPA DE BANANA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO	UND	558	3,94	2.198,52

		CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLASTICA DE 600 GR. NECI				
04/08/2017	69	2565 - DOCE DE GOIABA, TIPO GOIABADA, INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLASTICA DE 600 GR. NECI	UND	558	3,94	2.198,52
04/08/2017	80	2578 - FARINHA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA COMUM, BRANCA. FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA AMAFIL	PCT	500	4,99	2.495,00
04/08/2017	91	2589 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES MAXX BABY	UND	2.600	5,19	13.494,00
04/08/2017	102	2600 - ISQUEIRO; MATERIAL DO RESERVATÓRIO: POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO: DESCARTÁVEL A GÁS; CERTIFICAÇÃO: SELO HOLOGRÁFICO COM APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO MÍNIMO DE ACENDIMENTOS: 3000 VEZES. BIC	UND	410	3,74	1.533,40
04/08/2017	117	2615 - MACARRÃO - TIPO LASANHA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. ESTRELA	PCT	1.000	3,89	3.890,00
04/08/2017	127	2625 - MILHO DE PIPOCA CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTACAO, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13,5%, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03,RDC 14/14, RDC 07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 500 GR. REI DE OURO	PCT	500	2,64	1.320,00
04/08/2017	128	2626 - MILHO PARA MUNGUZA - 500G - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; - ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE; - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO; - PACOTE COM 500G; - CLASSE AMARELO; - GRUPO DURO; - TIPO I; - REGISTRO NO MA. REI DE OURO	PCT	1.300	1,79	2.327,00
04/08/2017	129	2627 - MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS,COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 G. GOIAS	PCT	1.800	1,78	3.204,00
04/08/2017	141	2639 - POLIDOR DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMALAGEM COM 200 ML MARILUX	UND	2.400	1,64	3.936,00
04/08/2017	154	2652 - RODO COM CABO DE METAL (PLASTIFICADO) DE 120 CM, ARMAÇÃO/BASE PLÁSTICO DE 40 CM, BORRACHA DUPLA. BOM D'AGUA	UND	160	5,50	880,00
04/08/2017	155	2653 - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA BOM D'AGUA	UND	175	4,99	873,25
04/08/2017	170	2669 - SELETA DE LEGUMES. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO, ERVILHA, BATATA E CENOURA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. GOIAS	UND	750	2,25	1.687,50
04/08/2017	173	2672 - SUCO DE FRUTAS - APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO PREPARADO, SÓLIDO PARA REFRESCO, ARTIFICIAL, PACOTE COM 35 GR. BRASSUK	UND	830	0,74	614,20
04/08/2017	176	2675 - TEMPERO CASEIRO COM AMACIANTE COM 500 ML. VINAGRE DE ÁLCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, AMACIANTE DE CARNE, PIMENTA DO REINO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO, CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. KNORR	VD	1.800	1,49	2.682,00
04/08/2017	177	2676 - TEMPERO CASEIRO SEM PIMENTA 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. KNORR	VD	1.800	1,69	3.042,00
04/08/2017	181	2680 - VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO RAINHA	UND	210	8,48	1.780,80
04/08/2017	182	2692 - ÁLCOOL BUTÍLICO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO,INCOLOR,ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H9OH NORMAL (1-BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISSO - EMBALAGEM COM 1 LITRO. TUBARÃO	UND	2.855	7,50	21.412,50
04/08/2017	185	2696 - PAPEL HIGIÊNICO 8 ROLOS 30X10CM FAMILIAR SOFT	UND	2.950	5,69	16.785,50
Valor Total						107.328,19

VICENTE DE PAULA SOBRINHO - ME (08.147.779/0001-84)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	1	2493 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ml ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200	UND	3.480	0,90	3.132,00

		ML. ITALAC				
04/08/2017	6	2498 - AÇUCAR PCTE COM 1 KG. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG. FAVO DE MEL	UND	4.350	2,30	10.005,00
04/08/2017	8	2500 - ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO NO MÍNIMO: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO (EM FRASCO DE 100ML). ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO NO MÍNIMO: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO (EM FRASCO DE 100ML). ASSUGRIN	FR	340	2,09	710,60
04/08/2017	13	2505 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 500ML. AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 500ML. YPÊ	UND	1.600	2,30	3.680,00
04/08/2017	16	2509 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA YPE, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 500ML. YPÊ	UND	1.600	2,30	3.680,00
04/08/2017	19	2513 - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE CATETO, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL URBANO	PCT	4.100	5,00	20.500,00
04/08/2017	20	2515 - AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 400 G QUAKER	PCT	1.100	6,00	6.600,00
04/08/2017	25	2520 - BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUTAS, PÊSSEGO, ETC, EMBALAGEM DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, COMVALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS. ISIS	PCT	2.450	3,20	7.840,00
04/08/2017	27	2522 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PCT. ESTRELA	PCT	6.950	3,00	20.850,00
04/08/2017	28	2523 - BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. PCT COM 400 GR. BICHINHOS	PCT	6.950	2,65	18.417,50
04/08/2017	29	2524 - BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROSFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR. ESTRELA	PCT	6.950	3,00	20.850,00
04/08/2017	30	2525 - BISCOITO RECHEADO, BISCOITO RECHEADO, SABORES DIVERSOS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÓLEO VEGETAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU, SAL, FERRO, VITAMINA A, CORANTE CARAMELO, FERMENTO QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL CARMIM E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM 140 GR. ESTRELA	PCT	6.950	1,00	6.950,00
04/08/2017	31	2526 - BISCOITO SALGADO RECHEADO BISCOITO SALGADO RECHEADO, SABORES DIVERSOS - COM DUAS LÂMINAS DE BISCOITO PRENSADAS COM RECHEIO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SORO DE LEITO EM PÓ, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CONDIMENTO PREPARADOS, AMIDO, CORANTE, SORO DE LEITE, SAL EXTRATO DO RECHEIO, CONTENDO EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO, CONTEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM APROPRIADA, SABORES DO RECHEIO VARIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA. Club Social	PCT	6.950	3,80	26.410,00
04/08/2017	37	2532 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, SABOR SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. ESTRELA	PCT	6.950	3,00	20.850,00
04/08/2017	38	2533 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO WAFFER, SABOR VARIADO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM RECHEIO, C/200G ESTRELA	PCT	6.950	1,20	8.340,00
04/08/2017	56	2551 - COLORIFICO, EM PO FINO, HOMOGENEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486, DE 20/10/78). EMBALAGEM DE 500 G. PILADO	PCT	2.500	2,50	6.250,00
04/08/2017	58	2553 - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 200 GR. ITALAC	CX	3.800	2,35	8.930,00
04/08/2017	61	2556 - DESINFETANTE , COMPOSIÇÃO Á BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO , CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS COM AROMA , PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS , TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4 %, FRASCO 2,0 L GUARANI	UND	4.150	3,70	15.355,00
04/08/2017	70	2566 - DUETO DE ERVILHA E MILHO. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. BONARE	UND	1.500	1,40	2.100,00
04/08/2017	72	2568 - ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO, TUFOS DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA. SORRISO	UND	1.600	2,60	4.160,00
04/08/2017	77	2573 - EXTRATO DE ALHO 500ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO. CONTENDO ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. NÃO CONTÊM GLUTEM. EMBALAGEM FRASCO DE 500ML. PILÃO	FR	4.000	2,65	10.600,00
04/08/2017	85	2583 - FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1 CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07,	PCT	2.600	4,50	11.700,00

		INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. BELO GRÃO				
04/08/2017	87	2585 - FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOSGERMINADOS, PRÉ- COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DONA CLARA	PCT	3.500	1,45	5.075,00
04/08/2017	89	2587 - FLOCOS DE MILHO PRÉ – COZIDO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CLARAMIL	PCT	3.500	0,90	3.150,00
04/08/2017	90	2588 - FOSFORO, MAÇO COM NO MINIMO 10 CAIXA QUELUZ	CX	1.600	2,00	3.200,00
04/08/2017	92	2590 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. MAXX BABY	PCT	2.600	4,60	11.960,00
04/08/2017	93	2591 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNIDADES. MAXX BABY	PCT	2.600	4,60	11.960,00
04/08/2017	94	2592 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P. PACOTE COM 10 UNIDADES MAXX BABY	PCT	2.600	4,60	11.960,00
04/08/2017	100	2598 - IOGURTE - 200ML ISIS	UND	3.710	1,79	6.640,90
04/08/2017	113	2611 - LEITE UHT/UAT, SEMIDESNATADO TEOR DE MATERIA GORDA DE 0,6% A 2,9%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. ITALAC	CX	1.250	3,80	4.750,00
04/08/2017	115	2613 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 ¨C, PRAZO VALIDADE 90 D SATIARE	KG	1.600	11,00	17.600,00
04/08/2017	131	2629 - MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA VINAGRE, AÇÚCAR E SAL, INGREDIENTES COMPLEMENTARES CARNE, SOJA, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, CORANTE C/150ML PILÃO	VD	260	1,50	390,00
04/08/2017	161	2659 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL. YPÊ	UND	550	1,00	550,00
04/08/2017	162	2660 - SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG NOTA 10	KG	830	0,49	406,70
04/08/2017	163	2661 - SAL TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG. NOTA 10	KG	830	0,70	581,00
04/08/2017	172	2671 - SHAMPOO COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO,COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 350ML - ESSENCIA VARIADA PALMOLIVE	UND	750	5,30	3.975,00
Valor Total						320.108,70

São Miguel/RN, em 04 de agosto de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F110A416

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 031/2017**, as licitantes:

CAVALCANTE E CIA LTDA-EPP (10.655.938/0001-01)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	2	2494 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO 1L ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LT. Boa Vida	UND	1.600	4,08	6.528,00
04/08/2017	4	2496 - ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 400 BR ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE ATÉ 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEO, VITAMINADO, COM AÇUCAR, CACAU, SOLÚVEL, CACAU EM PÓ,	UND	1.600	4,15	6.640,00

		MALTODEXTRINA, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 400 GR. Maratá				
04/08/2017	5	2497 - AÇUCAR EM SACHÉ AÇÚCAR EM SACHÊ. REFINADO, GRANULADO. EMBALAGEM: SACHÊS COM 5G. CAIXA COM 400 SACHÊS. Singler	UND	850	51,20	43.520,00
04/08/2017	10	2502 - ÁLCOOL GEL, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500MLS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE ZULU	UND	1.100	5,40	5.940,00
04/08/2017	12	2504 - AMACIANTE DE ROUPA, 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS. MARILUX	UND	1.600	4,45	7.120,00
04/08/2017	14	2506 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SONHO, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS. AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SONHO, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS. MARILUX	UND	1.600	4,45	7.120,00
04/08/2017	15	2507 - AMACIANTE DE ROUPA, 2 LITROS. AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA SONHO, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 500ML. MARILUX	UND	1.600	4,45	7.120,00
04/08/2017	21	2516 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 LITROS. Mercomplas	UND	360	6,70	2.412,00
04/08/2017	23	2518 - BALDE , MATERIAL PLÁSTICO , ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 11 L Mercomplas	UND	330	6,70	2.211,00
04/08/2017	53	2548 - CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO Mercomplas	UND	325	24,15	7.848,75
04/08/2017	60	2555 - CREME DENTAL CREME DENTAL ANTICÁRIES COM 1450 PPM DE FLÚOR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,3% / COPOLÍMERO PVM/MA, SABOR MENTA, TUBO C/90G. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) Freedent	TB	1.000	1,30	1.300,00
04/08/2017	63	2558 - DESODORIZADOR (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 400ML COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. Dom Line	UND	750	7,50	5.625,00
04/08/2017	64	2559 - DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 01 KG, DESTINADO À LAVAGEM MANUAL OU MECÂNICA EM ARTIGOS DE VESTUÁRIO E TÊXTEIS EM GERAL. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÁ APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXAGUAR, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. MARILUX	PCT	3.050	3,28	10.004,00
04/08/2017	66	2562 - DETERGENTE PACOTE COM 500GR, DESTINADO À LAVAGEM MANUAL OU MECÂNICA EM ARTIGOS DE VESTUÁRIO E TÊXTEIS EM GERAL. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÁ APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXAGUAR, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. MARILUX	PCT	3.500	1,64	5.740,00
04/08/2017	71	2567 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA, EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJADA. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE MESES. EMBALAGEM DE 200 G. BONARE	UND	1.500	1,47	2.205,00
04/08/2017	73	2569 - ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO. Imperial	UND	410	7,10	2.911,00
04/08/2017	75	2571 - ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. Brilhex	UND	1.550	0,40	620,00
04/08/2017	76	2572 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS Limpebem	PCT	1.500	0,91	1.365,00
04/08/2017	78	2575 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES,CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE ,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE COPO 270 G. Olé	PCT	4.000	1,83	7.320,00
04/08/2017	81	2579 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES	PCT	2.100	2,96	6.216,00

		POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACT COM 1 KG. Sarandi				
04/08/2017	86	2584 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N°103 COM 30 UND São Braz	CX	3.650	3,08	11.242,00
04/08/2017	96	2594 - FRASCO 200ML DELIMPA-VIDRO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER , SULFATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO Pratice	UND	2.350	10,60	24.910,00
04/08/2017	99	2597 - INSETICIDA LIQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO Detefon	UND	905	11,25	10.181,25
04/08/2017	106	2604 - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR. Manacá	CX	1.250	3,70	4.625,00
04/08/2017	108	2606 - LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 800 (OITOCENTOS) GRAMAS. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. CCGL	PCT	500	19,60	9.800,00
04/08/2017	116	2614 - LUSTRA-MÓVEL 500ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: SILICONES, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS, CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS.*COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. Worker	UND	520	4,78	2.485,60
04/08/2017	123	2621 - MARMITEX EM ALUMÍNIO TAMANHO Nº 05 PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUENTE E FRIO. COM TAMPA PARA FECHAMENTO MANUAL E NA MÁQUINA. ESTERILIZADO (220°C POR 24H), TAMPA CARTÃO PLASTIFICADO. CAIXA COM 100 UNIDADES Térmica	CX	215	26,80	5.762,00
04/08/2017	135	2633 - PANO PARA LIMPEZA: PANO DE CHÃO DE ALGODÃO; MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS. - EMBALAGEM COM 03 UND Santos Reis	PCT	1.350	5,43	7.330,50
04/08/2017	136	2634 - PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL Flaneberg	UND	2.300	1,39	3.197,00
04/08/2017	139	2637 - PEDRA SANITÁRIA 40G TIPO PASTILHA ARREDONDADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, EM FRAGANCIA VARIADA Sany	CX	2.200	1,09	2.398,00
04/08/2017	148	2646 - REFIL ODORIZADOR AEROSSOL PARA AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM 250 ML A 270 ML. Glade	UND	140	27,40	3.836,00
04/08/2017	156	2654 - SABÃO EM BARRAS 200GR Das Neves	UND	2.310	0,91	2.102,10
04/08/2017	157	2655 - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 1KG MARILUX	CX	2.310	3,28	7.576,80
04/08/2017	158	2656 - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 500GR MARILUX	PCT	2.310	1,64	3.788,40
04/08/2017	159	2657 - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 500GR. MARILUX	CX	2.335	1,64	3.829,40
04/08/2017	160	2658 - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER Becker	PCT	550	12,20	6.710,00
04/08/2017	171	2670 - SHAMPOO COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO, INFANTIL, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 200ML - JOHNSONS OU SIMILAR Flora Nenem	UND	750	8,45	6.337,50
04/08/2017	174	2673 - TALCO ANTISSEPTICO, PARA ADULTO, COMPOSTO DE ACIDO ORTOXIBENZOICO,ENXOFRE, ACIDO ORTOBORICO,OXIDO DE ZINCO, AMIDO E TALCO TIPO VENEZA Q.S.Q, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 100G, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA Barla	UND	550	6,20	3.410,00
04/08/2017	178	2677 - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA SIMPLES, QUANTIDADE TOALHA 55 UNIDADES, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DESENHOS, C/ 2 UNIDADES, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA SIMPLES, QUANTIDADE TOALHA 55 UNIDADES, COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 20CM, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DESENHOS, C/ 2 UNIDADES Caprice	UND	2.140	2,99	6.398,60
04/08/2017	180	2679 - VASSOURA DE NYLON TIPO PIAÇAVA COM CERDAS P.E.T, 0,70 MM SOBRE BASE SINTÉTICA. ENCAIXE DO CABO COM ROSCA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM 1,20 M. Imperial	UND	210	7,25	1.522,50
04/08/2017	186	2697 - MOLHO DE TOMATE COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS. BONARE	UND	1.000	1,42	1.420,00
Valor Total						268.628,40

E. G. DE QUEIROZ ME (07.834.078/0001-50)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	7	2499 - ADOÇANTE DIETÉTICA EM PÓ. EMBALAGEM: SACHÊS COM 800MG. CAIXA COM 50 SACHÊS ADOÇANTE DIETÉTICA EM PÓ. EMBALAGEM: SACHÊS COM 800MG. CAIXA COM 50 SACHÊS LINEA	CX	340	9,95	3.383,00
04/08/2017	9	2501 - ÁGUA SANITÁRIA, 2 LITROS ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM - EMBALAGEM COM 2 LITRO. MARILUX	UND	10.350	2,93	30.325,50
04/08/2017	11	2503 - ALHO EM CABEÇA ALHO EM CABEÇA, COLORACAO BRANCA GRANDE, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM,	KG	800	32,50	26.000,00

		INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA COM PERFURACAO DE PRAGA, DANO MECANICO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBAGEM PALETIZAVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO, DEVENDO OBDECER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91. FORTALEZA				
04/08/2017	17	2510 - APARELHO AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, PROGRAMAS COM LIBERAÇÃO DE SPRAY DE 9 – 18 – 36 MINUTOS, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS AA, INCLUSO REFIL COM CAPACIDADE DE 250 ML A 270 ML. BOM AR AIR WICK	UND	120	37,99	4.558,80
04/08/2017	18	2512 - ARROZ, AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 5 KG CHINÊS	PCT	2.400	12,99	31.176,00
04/08/2017	22	2517 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS. DESTRILAR	UND	165	11,54	1.904,10
04/08/2017	32	2527 - BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VITARELLA SALTVIP	PCT	6.950	2,79	19.390,50
04/08/2017	33	2528 - BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARILAN PITSTOP	PCT	6.950	3,39	23.560,50
04/08/2017	36	2531 - BISCOITO BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO (LEITE, COCHOLATE, COCO, ETC), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 GRAMAS. ESTRELA	PCT	6.950	3,34	23.213,00
04/08/2017	40	2535 - CAFÉ VÁCUO PURO TORRADO E MOÍDO PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PCTEALUMINIZADO ALTO VÁCUO, SEM GLÚTEN, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA, PCTE A VÁCUO DE 250G KIMIMO	PCT	3.450	5,29	18.250,50
04/08/2017	46	2541 - CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO BOM TODO	KG	2.600	6,59	17.134,00
04/08/2017	48	2543 - CARNE FRANGO, TIPO EMPANADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADA, COZIDA, CONGELADA A MENOS DE 12 GRAUS SÁDIA	KG	4.700	1,29	6.063,00
04/08/2017	51	2546 - CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO ARQUE PLAST	UND	870	3,19	2.775,30
04/08/2017	59	2554 - CREME DE LEITE, 100% DE ORIGEM ANIMAl EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DISPOR DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. NESTLE	CX	3.800	6,97	26.486,00
04/08/2017	65	2560 - DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL PACOTE COM 05 KG, DESTINADO À LAVAGEM MANUAL OU MECÂNICA EM ARTIGOS DE VESTUÁRIO E TÊXTEIS EM GERAL. DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÁ APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXAGUAR, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. YPÊ	PCT	1.555	38,80	60.334,00
04/08/2017	74	2570 - ESCOVA PLÁSTICA DO TIPO PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM HASTES LONGAS MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E CERDAS DE NYLON COM 2,5CM LOLLY	UND	410	8,35	3.423,50
04/08/2017	79	2576 - EXTRATO DE TOMATE SIMPLES,CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE ,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 340 G. BONARE	PCT	4.000	1,62	6.480,00
04/08/2017	83	2581 - FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE ATÉ 6 MESES. PCTE COM 1	PCT	2.100	7,40	15.540,00

		KG. VITA				
04/08/2017	95	2593 - FRANGO ABATIDO INTEIRO EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. BOM TODO	KG	2.500	8,80	22.000,00
04/08/2017	101	2599 - IORGUTE, TIPO NATURAL, SABORES VARIADOS, EMBALAGENS COM 1 LITRO. ISSIS	UND	1.850	3,19	5.901,50
04/08/2017	103	2601 - LEGUME IN NATURA TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CASA DA VERDURA	KG	1.400	4,90	6.860,00
04/08/2017	104	2602 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CASA DA VERDURA	KG	1.400	4,79	6.706,00
04/08/2017	107	2605 - LEITE DE COCO GARRAFA DE 500ML APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS; ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. MAIS COCÔ	UND	850	11,90	10.115,00
04/08/2017	109	2607 - LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. ITAMBÊ	PCT	500	4,92	2.460,00
04/08/2017	110	2608 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. GLÓRIA	PCT	250	10,49	2.622,50
04/08/2017	112	2610 - LEITE UHT/UAT, INTEGRAL TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. PARMALAT	CX	2.300	4,19	9.637,00
04/08/2017	118	2616 - MACARRÃO ARGOLINHA - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM SÊMOLA, ÁGUA E OVOS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO E O CORTE DE ATÉ 1 MM. ESTRELA	PCT	1.000	3,34	3.340,00
04/08/2017	119	2617 - MACARRÃO, TIPO INTEGRAL, FORMATO ESPAGUETE, COM SEMOLINA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VILMA	PCT	280	4,24	1.187,20
04/08/2017	120	2618 - MAIONESE - TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. FRASCOS DE 500G. LIZA	UND	500	5,24	2.620,00
04/08/2017	121	2619 - MAMADEIRA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE SEM DECORAÇÃO, COM TAMPA, GRADUADA, CAPACIDADE DE 240 ML AUTOCLAVÁVEL, BICO EM LÁTEX. LOLLY	UND	650	6,90	4.485,00
04/08/2017	130	2628 - MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML. MOLHO DE TOMATE – COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS. PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML. MOLHO DE TOMATE – COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS. PILADO	VD	260	1,64	426,40
04/08/2017	132	2630 - MOLHO SHOYU 500ML AÇUCAR CRISTAL, SAL REFINADO, PROTEINA VEGETAL HIDROLISADA COM AROMA DE SOJA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CORANTE: CARAMELO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. REGINA	VD	240	3,86	926,40
04/08/2017	133	2631 - OVO, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS. AVI FORTE	BDG	1.580	7,49	11.834,20
04/08/2017	134	2632 - OVO, DE GALINHA, BRANCO GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 30 OVOS. AVI FORTE	BDG	1.130	14,99	16.938,70
04/08/2017	143	2641 - PRESUNTO MISTO, PCT C/ 1 KG EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. LEBOM	KG	1.700	9,90	16.830,00

04/08/2017	147	2645 - QUEIJO, INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10 ¨C, TIPO COALHO, PESO LÍQUIDO 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIAFIRME ISSIS	KG	500	31,00	15.500,00
04/08/2017	167	2665 - SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 250 G. SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO COM TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, LOURO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA JAMAICA, CRAVO, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. 88	KG	1.600	5,19	8.304,00
04/08/2017	168	2666 - SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. 88	UND	1.800	2,84	5.112,00
04/08/2017	187	2577 - FARINHA DE MANDIOCA LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. AMAFIL	PCT	1.600	4,99	7.984,00
Valor Total						481.787,60

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME (03.505.865/0001-06)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	34	2529 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G. FORTALEZA	PCT	6.950	3,55	24.672,50
04/08/2017	35	2530 - BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G. FORTALEZA	PCT	6.950	3,58	24.881,00
04/08/2017	39	2534 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC. KIMIMO	PCT	3.150	5,10	16.065,00
04/08/2017	41	2536 - CALDO DE CARNE INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE CARNE, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. MAGGI	CX	750	2,74	2.055,00
04/08/2017	42	2537 - CALDO DE COSTELA INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE COSTELA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. MAGGI	CX	750	2,74	2.055,00
04/08/2017	43	2538 - CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. MAGGI	CX	750	2,74	2.055,00
04/08/2017	45	2540 - CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA “CHARQUE”, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER PRENSADA E ACONDICIONADA A VÁCUO COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ CONTER O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 G OESTE FRIOS	PCT	2.350	11,19	26.296,50
04/08/2017	49	2544 - CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO NOROESTE	KG	2.600	7,38	19.188,00
04/08/2017	54	2549 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. ARETUZA	UND	2.595	1,75	4.541,25
04/08/2017	84	2582 - FECULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG. FECULA	PCT	2.400	5,24	12.576,00
04/08/2017	97	2595 - HAMBURGUER, MATERIAL CARNE BOVINA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. PERDIGÃO	UND	4.600	0,98	4.508,00
04/08/2017	98	2596 - HAMBURGUER, MATERIAL CARNE FRANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. PERDIGÃO	UND	4.600	0,98	4.508,00
04/08/2017	105	2603 - LEITE - LÍQUIDO, PASTEURIZADO DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. BETANIA	CX	1.550	3,90	6.045,00
04/08/2017	114	2612 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE BOVINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 ¨C, PRAZO VALIDADE 90 D OESTE FRIOS	KG	1.600	12,45	19.920,00
04/08/2017	122	2620 - MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO.	PTE	210	18,97	3.983,70

		ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO , POTE 3 KG. PURO SABOR				
04/08/2017	126	2624 - Mexedor Café Grande c/240 unidades STRAW PLAST	PCT	50	9,90	495,00
04/08/2017	140	2638 - PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. JAGUAR	KG	1.200	11,95	14.340,00
04/08/2017	142	2640 - PRESUNTO DE FRANGO, PCT C/ 1 KG EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE AURORA	KG	1.700	12,80	21.760,00
04/08/2017	146	2644 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M BIANA	KG	500	26,95	13.475,00
04/08/2017	149	2647 - REFRIGERANTE FARDO COM 06 UND DE 2 LITROS (SABORES VARIADOS) COCA COLA	FD	1.050	43,45	45.622,50
04/08/2017	151	2649 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG. FANTA	FD	1.050	40,00	42.000,00
04/08/2017	153	2651 - REFRIGERANTE SODA LIMONADA, INGREDIENTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVADORES, ACIDULANTES, VALOR ENERGÉTICO 92 KCAL = 386KJ, CARBOIDRATOS 23G, SÓDIO 11MG, PORÇÃO DE 200ML, EMBALAGEM 2 LITROS, VA- LIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. SODA	FD	1.050	39,19	41.149,50
04/08/2017	165	2663 - SALSICHA, ORIGEM CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVAR	KG	1.600	6,70	10.720,00
04/08/2017	179	2678 - TOALHA DE ROSTO BRANCA (MEDIDAS DO LOGO: 15 CM COMPRIMENTO X 09 CM LARGURA), COMPOSTA DE 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,45X0,75. MARCOTEX	UND	210	8,49	1.782,90
Valor Total						364.694,85

J L DANTAS (07.087.523/0001-66)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	24	2519 - BALDE , MATERIAL PLÁSTICO , ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 L IBAP	UND	330	8,23	2.715,90
04/08/2017	26	2521 - BISCOITO DE LEITE 400 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - ENREQUECIDO E VITAMINADAO; - INTEGRO E CROCRANTE; - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE ESTRELA	PCT	6.950	3,09	21.475,50
04/08/2017	44	2539 - CARNE BOVINA EM LATA 320 G. CARNE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIÚDOS DE BOVINOS, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE HEMOGLOBINA E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM EM LATA DE 320 G. BORDON	LT	3.300	3,64	12.012,00
04/08/2017	47	2542 - CARNE FRANGO, TIPO COXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO BOM TODO	KG	2.600	8,85	23.010,00
04/08/2017	50	2545 - CEREAL/MINGA TIPO MUCILON DE ARROZ, MILHO, ARROZ E AVEIA, MULTI-CEREAIS, BANANA E MAÇA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM EMBALAGENS DE 200 A 300 GRAMAS. EMBALAGEM APRESENTANDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. NUTRIMENTAL	KG	2.300	4,49	10.327,00
04/08/2017	52	2547 - CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO IBAP	UND	435	14,89	6.477,15
04/08/2017	62	2557 - DESINFETANTE COMPOSIÇÃO Á BASE DE FENÓIS SINTÉTICOS : O-BENZIL-P-CLOROFENO L, PRINCÍPIO ATIVO ORTO-FENILFENOL E P-TÉRCIO-BUTILFENOL,FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, FRASCO 500 ML ESSENCIA DO CAMPO	UND	4.150	1,90	7.885,00
04/08/2017	68	2564 - DOCE DE CAJÚ, TIPO CAJUADA, INGREDIENTES: POLPA DE CAJÚ, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLASTICA DE 600 GR. NECI	UND	558	3,95	2.204,10
04/08/2017	82	2580 - FARINHA LÁCTEA A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ LEITE EM PÓ INTEGRAL / AÇÚCAR / SAL / VITAMINAS / SAIS MINERAIS/AROMATIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 11 G DE PROTEÍNAS / 69 G DE HIDRATOS DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 400 KCAL. COM CEREAL INTEGRAL. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. SACHE COM PESO APROXIMADO A 230 GR. NUTRI MENTAL	PCT	2.100	5,68	11.928,00
04/08/2017	88	2586 - FLOCOS DE CEREAIS PRÉ-COZIDOS A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, CLORETO DE SÓDIO, SEM MEL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA 10G, CARBOIDRATO 75G E VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 350 KCAL/100G. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADO EM SACHE OU PACOTE. ESPECIFICAR GRAMATURA DA EMBALAGEM. UNID: NO MÍNIMO 210 GRAMAS NUTRIMENTAL	PCT	3.500	4,99	17.465,00
04/08/2017	111	2609 - LEITE INTEGRAL EM PÓ PACOTE COM 200G ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL EM PÓ PACOTE COM 200G, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. ITAMBÊ	PCT	350	5,49	1.921,50
04/08/2017	137	2635 - PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM FAMILIAR	PCT	3.050	2,94	8.967,00
04/08/2017	144	2642 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO	PCT	1.700	3,68	6.256,00

		FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA. PCTE COM 500 GR. SUPRASOY				
04/08/2017	145	2643 - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR FRANGO. PCTE COM 500 GR. SUPRASOY	PCT	1.700	3,68	6.256,00
04/08/2017	150	2648 - REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 88 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 10 MG COCA COLA	FD	1.050	43,45	45.622,50
04/08/2017	152	2650 - REFRIGERANTE SABOR UVA ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG. UVA	FD	1.050	40,00	42.000,00
04/08/2017	164	2662 - SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVA	KG	1.600	6,70	10.720,00
04/08/2017	166	2664 - SALSICHA, ORIGEM CARNE SUINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVA	KG	1.600	6,70	10.720,00
04/08/2017	169	2667 - SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. NAVE	UND	750	2,65	1.987,50
04/08/2017	175	2674 - TEMPERO CASEIRO COM 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. CHEIRO VERDE	VD	1.800	2,25	4.050,00
04/08/2017	183	2694 - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L IBAP	UND	165	32,00	5.280,00
04/08/2017	184	2695 - CEBOLA TIPO BRANCA PARA CONSUMO FRESCO, GRAUDA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 90MM A 75MM, COM MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA, PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), NAO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BROTADO,DANO MECANCO MANCHA NEGRA(CARVAO), PARCIALMENTE SEM PELICULA OU PODRE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA CONTENDO PESO LIQUIDO, DEVENDO OBEDECER RES.259/02, PORT. 157/02/RES. CVS. NR.15/91. CEBOLAS	KG	2.300	3,99	9.177,00
Valor Total						268.457,15

LUIZA GISELLE LUCAS DE ANDRADE - ME (25.451.548/0001-89)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	55	2550 - COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, 13 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND PLAZAPEL	PCT	1.255	3,49	4.379,95
04/08/2017	124	2622 - MARMITEX EM ALUMÍNIO TAMANHO Nº 08 PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUENTE E FRIO. COM TAMPA PARA FECHAMENTO MANUAL E NA MÁQUINA. ESTERILIZADO (220°C POR 24H), TAMPA CARTÃO PLASTIFICADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. MELLO	CX	215	26,99	5.802,85
04/08/2017	125	2623 - MARMITEX EM ALUMÍNIO TAMANHO Nº 09 PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS QUENTE E FRIO. COM TAMPA PARA FECHAMENTO MANUAL E NA MÁQUINA. ESTERILIZADO (220°C POR 24H), TAMPA CARTÃO PLASTIFICADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. MELLO	CX	215	34,90	7.503,50
04/08/2017	138	2636 - PAPEL MANILHA ROLO COM 12KG KRAFT	KG	230	13,00	2.990,00
Total						20.676,30

S. E. PESSOA DE CARVALHO ME (11.067.095/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	3	2495 - ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 200 GR ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE ATÉ 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEO, VITAMINADO, COM AÇUCAR, CACAU, SOLÚVEL, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 200 GR. REI DE OURO	UND	3.300	2,30	7.590,00
04/08/2017	57	2552 - COPO TIPO AMERICANO, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. NADIR	CX	560	23,90	13.384,00
04/08/2017	67	2563 - DOCE DE BANANA, TIPO BANANADA, INGREDIENTES: POLPA DE BANANA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLASTICA DE 600 GR. NECI	UND	558	3,94	2.198,52
04/08/2017	69	2565 - DOCE DE GOIABA, TIPO GOIABADA, INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLASTICA DE 600 GR. NECI	UND	558	3,94	2.198,52
04/08/2017	80	2578 - FARINHA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA COMUM, BRANCA. FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA AMAFIL	PCT	500	4,99	2.495,00
04/08/2017	91	2589 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES MAXX BABY	UND	2.600	5,19	13.494,00
04/08/2017	102	2600 - ISQUEIRO; MATERIAL DO RESERVATÓRIO: POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO: DESCARTÁVEL A GÁS; CERTIFICAÇÃO: SELO HOLOGRÁFICO COM APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO MÍNIMO DE ACENDIMENTOS: 3000 VEZES. BIC	UND	410	3,74	1.533,40
04/08/2017	117	2615 - MACARRÃO - TIPO LASANHA A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM	PCT	1.000	3,89	3.890,00

		ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. ESTRELA				
04/08/2017	127	2625 - MILHO DE PIPOCA CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTACAO, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13,5%, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03,RDC 14/14, RDC 07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 500 GR. REI DE OURO	PCT	500	2,64	1.320,00
04/08/2017	128	2626 - MILHO PARA MUNGUZA - 500G - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; - ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE; - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO; - PACOTE COM 500G; - CLASSE AMARELO; - GRUPO DURO; - TIPO I; - REGISTRO NO MA. REI DE OURO	PCT	1.300	1,79	2.327,00
04/08/2017	129	2627 - MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS,COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 G. GOIAS	PCT	1.800	1,78	3.204,00
04/08/2017	141	2639 - POLIDOR DE ALUMÍNIO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMALAGEM COM 200 ML MARILUX	UND	2.400	1,64	3.936,00
04/08/2017	154	2652 - RODO COM CABO DE METAL (PLASTIFICADO) DE 120 CM, ARMAÇÃO/BASE PLÁSTICO DE 40 CM, BORRACHA DUPLA. BOM D'AGUA	UND	160	5,50	880,00
04/08/2017	155	2653 - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA BOM D'AGUA	UND	175	4,99	873,25
04/08/2017	170	2669 - SELETA DE LEGUMES. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO, ERVILHA, BATATA E CENOURA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. GOIAS	UND	750	2,25	1.687,50
04/08/2017	173	2672 - SUCO DE FRUTAS - APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO PREPARADO, SÓLIDO PARA REFRESCO, ARTIFICIAL, PACOTE COM 35 GR. BRASSUK	UND	830	0,74	614,20
04/08/2017	176	2675 - TEMPERO CASEIRO COM AMACIANTE COM 500 ML. VINAGRE DE ÁLCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, AMACIANTE DE CARNE, PIMENTA DO REINO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO, CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. KNORR	VD	1.800	1,49	2.682,00
04/08/2017	177	2676 - TEMPERO CASEIRO SEM PIMENTA 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. KNORR	VD	1.800	1,69	3.042,00
04/08/2017	181	2680 - VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO RAINHA	UND	210	8,48	1.780,80
04/08/2017	182	2692 - ÁLCOOL BUTÍLICO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO,INCOLOR,ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H9OH NORMAL (1-BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISSO - EMBALAGEM COM 1 LITRO. TUBARÃO	UND	2.855	7,50	21.412,50
04/08/2017	185	2696 - PAPEL HIGIÊNICO 8 ROLOS 30X10CM FAMILIAR SOFT	UND	2.950	5,69	16.785,50
Valor Total						107.328,19

VICENTE DE PAULA SOBRINHO - ME (08.147.779/0001-84)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
04/08/2017	1	2493 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ml ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 ML. ITALAC	UND	3.480	0,90	3.132,00
04/08/2017	6	2498 - AÇUCAR PCTE COM 1 KG. AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG. FAVO DE MEL	UND	4.350	2,30	10.005,00
04/08/2017	8	2500 - ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO NO MÍNIMO: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO (EM FRASCO DE 100ML). ADOÇANTE LÍQUIDO CONTENDO NO MÍNIMO: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO (EM FRASCO DE 100ML). ASSUGRIN	FR	340	2,09	710,60
04/08/2017	13	2505 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 500ML. AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 500ML. YPÊ	UND	1.600	2,30	3.680,00
04/08/2017	16	2509 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA YPE, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 500ML. YPÊ	UND	1.600	2,30	3.680,00
04/08/2017	19	2513 - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE CATETO, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL URBANO	PCT	4.100	5,00	20.500,00
04/08/2017	20	2515 - AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 400 G QUAKER	PCT	1.100	6,00	6.600,00
04/08/2017	25	2520 - BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA,	PCT	2.450	3,20	7.840,00

		DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUTAS, PÊSSEGO, ETC, EMBALAGEM DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, COMVALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS. ISIS				
04/08/2017	27	2522 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PCT. ESTRELA	PCT	6.950	3,00	20.850,00
04/08/2017	28	2523 - BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. PCT COM 400 GR. BICHINHOS	PCT	6.950	2,65	18.417,50
04/08/2017	29	2524 - BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROSFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR. ESTRELA	PCT	6.950	3,00	20.850,00
04/08/2017	30	2525 - BISCOITO RECHEADO, BISCOITO RECHEADO, SABORES DIVERSOS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÓLEO VEGETAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU, SAL, FERRO, VITAMINA A, CORANTE CARAMELO, FERMENTO QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL CARMIM E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM COM 140 GR. ESTRELA	PCT	6.950	1,00	6.950,00
04/08/2017	31	2526 - BISCOITO SALGADO RECHEADO BISCOITO SALGADO RECHEADO, SABORES DIVERSOS - COM DUAS LÂMINAS DE BISCOITO PRENSADAS COM RECHEIO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SORO DE LEITO EM PÓ, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CONDIMENTO PREPARADOS, AMIDO, CORANTE, SORO DE LEITE, SAL EXTRATO DO RECHEIO, CONTENDO EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATOS DE SÓDIO E AMÔNIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO, CONTEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM APROPRIADA, SABORES DO RECHEIO VARIADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NA ENTREGA. Club Social	PCT	6.950	3,80	26.410,00
04/08/2017	37	2532 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, SABOR SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. ESTRELA	PCT	6.950	3,00	20.850,00
04/08/2017	38	2533 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO WAFFER, SABOR VARIADO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM RECHEIO, C/200G ESTRELA	PCT	6.950	1,20	8.340,00
04/08/2017	56	2551 - COLORIFICO, EM PO FINO, HOMOGENEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486, DE 20/10/78). EMBALAGEM DE 500 G. PILADO	PCT	2.500	2,50	6.250,00
04/08/2017	58	2553 - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 200 GR. ITALAC	CX	3.800	2,35	8.930,00
04/08/2017	61	2556 - DESINFETANTE , COMPOSIÇÃO Á BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO , CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS COM AROMA , PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS , TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4 %, FRASCO 2,0 L GUARANI	UND	4.150	3,70	15.355,00
04/08/2017	70	2566 - DUETO DE ERVILHA E MILHO. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. BONARE	UND	1.500	1,40	2.100,00
04/08/2017	72	2568 - ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO, TUFOS DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA. SORRISO	UND	1.600	2,60	4.160,00
04/08/2017	77	2573 - EXTRATO DE ALHO 500ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO. CONTENDO ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. NÃO CONTÊM GLUTEM. EMBALAGEM FRASCO DE 500ML. PILÃO	FR	4.000	2,65	10.600,00
04/08/2017	85	2583 - FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1 CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. BELO GRÃO	PCT	2.600	4,50	11.700,00
04/08/2017	87	2585 - FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOSGERMINADOS, PRÉ- COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DONA CLARA	PCT	3.500	1,45	5.075,00
04/08/2017	89	2587 - FLOCOS DE MILHO PRÉ – COZIDO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE,	PCT	3.500	0,90	3.150,00

		QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CLARAMIL				
04/08/2017	90	2588 - FOSFORO, MAÇO COM NO MINIMO 10 CAIXA QUELUZ	CX	1.600	2,00	3.200,00
04/08/2017	92	2590 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG. PACOTE COM 10 UNIDADES. MAXX BABY	PCT	2.600	4,60	11.960,00
04/08/2017	93	2591 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNIDADES. MAXX BABY	PCT	2.600	4,60	11.960,00
04/08/2017	94	2592 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P. PACOTE COM 10 UNIDADES MAXX BABY	PCT	2.600	4,60	11.960,00
04/08/2017	100	2598 - IOGURTE - 200ML ISIS	UND	3.710	1,79	6.640,90
04/08/2017	113	2611 - LEITE UHT/UAT, SEMIDESNATADO TEOR DE MATERIA GORDA DE 0,6% A 2,9%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. ITALAC	CX	1.250	3,80	4.750,00
04/08/2017	115	2613 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 ¨C, PRAZO VALIDADE 90 D SATIARE	KG	1.600	11,00	17.600,00
04/08/2017	131	2629 - MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA VINAGRE, AÇÚCAR E SAL, INGREDIENTES COMPLEMENTARES CARNE, SOJA, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, CORANTE C/150ML PILÃO	VD	260	1,50	390,00
04/08/2017	161	2659 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL. YPÊ	UND	550	1,00	550,00
04/08/2017	162	2660 - SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG NOTA 10	KG	830	0,49	406,70
04/08/2017	163	2661 - SAL TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG. NOTA 10	KG	830	0,70	581,00
04/08/2017	172	2671 - SHAMPOO COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO,COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 350ML - ESSENCIA VARIADA PALMOLIVE	UND	750	5,30	3.975,00
Valor Total						320.108,70

São Miguel/RN, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:87562D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 01/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas nos dias 16 a 18.07.2017, as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando o provimento temporário de cargos até 31 de novembro de 2017, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas temporárias de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como formação de um cadastro de reserva.

1.2. Os cargos, os requisitos mínimos, o salário e o nº de vagas, estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUESITOS MÍNIMOS	SALÁRIO R$	VAGAS	CAD. DE RESERVA
Ag. Administrativo	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	01
Animador de API	Ensino Fundamental; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	***
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio completo; Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	02	***
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental.	R$ 937,00	04	03
Assistente Social	Bacharelado em Assistência Social; Experiência mínima de 06 (seis) meses.	R$ 1.452,50	02	01
Auxiliar de Farmácia	Ensino médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	***
Auxiliar de Sala	Ensino médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	06	***
Cirurgião Dentista	Bacharelado em Odontologia;	1.162,50 +	03	***

	Experiência mínima de seis meses.	Gratificação		
Eletricista	Ensino Fundamental; Curso técnico profissionalizante de eletricista; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	01
Enfermeiro ESF	Bacharelado em Enfermagem; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.162,50 + gratificação	03	***
Estagiário em Pedagogia (Vinculado a Secretaria de Educação)	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	***
Facilitador de Artes e Cultura	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	***
Facilitador de Esportes	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	03	***
Farmacêutico/Bioquímico	Bacharelado em Farmácia; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	***
Maestro de Banda Filarmônica	Bacharelado ou licenciatura em Música; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.8740,00	01	***
Maestro de Banda Marcial	Bacharelado ou licenciatura em Música; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.8740,00	01	***
Médico ESF	Bacharelado em medicina; Experiência mínima de seis meses na área.	R$ 10.500,00	03	***
Motorista	Ensino Fundamental; CNH categoria B; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	06	***
Motorista de Caminhão Pipa	Ensino Fundamental; CNH categoria D; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.300,00	01	***
Motorista de Caminhão Caçamba	Ensino Fundamental; CNH categoria D; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.300,00	01	***
Motorista Transporte Escolar	Ensino Fundamental; CNH categoria D; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.200,00	02	***
Visitador (Criança Feliz)	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	04	***
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição; Experiência mínima de seis meses na área.	R$ 1.300,00	02	***
Operador de Moto-Niveladora	Ensino Fundamental; Curso técnico em operação de Moto-Niveladora; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.300,00	01	***
Operador de Retroescavadeira	Ensino Fundamental; Curso técnico em operação de Retroescavadeira; Experiência mínima de seis meses.	R$ 1.300,00	01	***
Orientador Social	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	02	***
Pedreiro	Ensino Fundamental; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	02	01
Pintor	Ensino Fundamental; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	***	01
Prof. Educ. Básica (Ensino Fundamental)	Graduado em Pedagogia com Licenciatura Plena; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	05	***
Professor de Ciências	Graduado em Ciências Biológicas com Licenciatura Plena; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor de Educação Física	Graduado em Educação Física com Licenciatura Plena; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor de História	Graduado em História com Licenciatura Plena; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor de Língua Inglesa	Graduado em Letras com Licenciatura Plena, especialização em Língua Inglesa; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor de Língua Portuguesa	Graduado em Letras com Licenciatura Plena, especialização em Língua Portuguêsa; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor de Matemática	Graduado em Matemática com Licenciatura Plena; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	01	***
Professor Educação Infantil	Graduado em Pedagogia com Licenciatura Plena; Experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino da disciplina.	R$ 1.724,10	02	***
Psicólogo	Bacharelado em Nutrição; Experiência mínima de seis meses na área.	R$ 1.425,50	01	01
Recepcionista	Ensino Médio completo; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	01
Servente de Obras	Ensino Fundamental; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	01	02
Técnico de enfermagem	Ensino Médio completo; Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	04	***
Vigia	Ensino Fundamental; Experiência mínima de seis meses.	R$ 937,00	02	***
TOTAIS			**79**	**12**

1.3. As atribuições, de forma sintetizada, para os cargos relacionados no item anterior são as seguintes:

Agente Administrativo: Auxiliar na execução de atividades de apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de natureza técnica e administrativa, efetuando serviços de rotina diversos; executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, *fax-simile*, por rede de computadores ou assemelhados; recepcionar o público em geral, pacientes, clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; auxiliar na execução de registros, controles, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal ou material; executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

Animador de API: Executar serviços de recreação com atração musical especialista no gênero forró, com teclado ou trio (sanfona, zabumba e triângulo).

Auxiliar de Saúde Bucal: executar atividades sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

Auxiliar de Serviços Gerais: Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços.

Assistente Social: Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; mobilizar recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência.

Auxiliar de Farmácia: Auxiliar no atendimento e na organização dos medicamentos por setor, repor medicamentos e materiais, interpretar prescrições médicas, esclarecendo dúvidas em geral e auxiliar o farmacêutico de plantão; Realizar o atendimento aos usuários e auxiliar o farmacêutico responsável.

Auxiliar de Sala: Participar das atividades desenvolvidas pelo professor em sala de aula ou fora dela; manter-se integrado com a professora e as crianças; participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos na unidade educativa; seguir a orientação da supervisão da unidade educativa; orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros); promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da unidade educativa, proporcionando o cuidado e educação; atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil; participar das formações; atender as solicitações das crianças; auxiliar na adaptação das novas crianças; comunicar ao professor e ao supervisor anormalidades no processo de trabalho; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; participar ativamente no processo de adaptação das crianças; participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; desenvolver hábitos de higiene junto à criança; conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; comunicar ao professor e ou direção situações que requeiram atenção especial e executar outras funções inerentes ao cargo.

Cirurgião Dentista: praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas no emprego; aplicar anestesia local e troncular; operar aparelhos de raios-X, para diagnóstico; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometem a vida e a saúde do paciente;

Eletricista: Conhecer as características e especificações de eletrodutos, fios e cabos utilizados em instalações elétricas prediais; conhecer as características e especificações de componentes de circuitos elétricos prediais como disjuntores, interruptores, etc; conhecer as características e especificações dos componentes de circuitos de proteção contra descargas atmosféricas; conhecer as características e especificações dos componentes de circuitos de aterramento; conhecer diagramas unifilares e diagramas multifilares de circuitos de instalações elétricas prediais; medir corrente e tensão alternada em circuitos monofásicos e trifásicos; utilizar corretamente multímetros analógicos e digitais; utilizar corretamente o alicate amperímetro; identificar no projeto as peças da edificação onde serão instalados os circuitos elétricos; identificar os circuitos e componentes, e seus locais de instalação, a partir da simbologia empregada no projeto; conhecer as normas de instalações elétricas da companhia de energia; utilizar as ferramentas adequadas à execução do serviço;

Enfermeiro: Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; participar das atividades de vigilância epidemiológica; fazer notificação de doenças transmissíveis; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades.

Estagiária de Pedagogia (Vinculado à Secretaria de Educação): Apoiar os professores regentes de classes, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos; atuar nas atividades de apoio suplementar, juntamente com o professor da sala ou sob sua orientação; proceder à observação dos alunos, identificando as necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde, que interferem na aprendizagem, informando ao professor para as providências cabíveis; participar das atividades escolares e executar tarefas que lhe forem atribuídas, sempre com a supervisão de profissional habilitado; atender demanda de ausência de docentes, executando as atividades de docência propostas em plano curricular, apresentando ao professor da sala, professor coordenador ou diretor, sempre que necessário, as dificuldades encontradas; colaborar nas atividades de recuperação dos alunos com defasagem de conteúdos curriculares; colaborar, orientar e acompanhar, quando necessário, sob supervisão do diretor, professor coordenador ou professor da sala, alunos com necessidades especiais, auxiliando na promoção e no direito à inclusão em salas regulares; executar quaisquer outras atividades correlatas determinadas pela direção da unidade escolar.

Facilitador de Artes e Cultura: Interagir com o Orientador Social, garantindo com a integração das atividades aos conteúdos, garantir os percursos socioeducativos desenvolvidos pelos usuários de acordo com suas faixas etárias e conforme os cadernos de orientações técnicas; aplicar as atividades artísticas e culturais exigidas pelo seu cargo; registrar a frequência diária dos usuários; avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas; acompanhar o desenvolvimento de atividades; participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos beneficiários e participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do serviço.

Facilitador de Esportes: Interagir com o Orientador Social, garantindo com a integração das atividades aos conteúdos, garantir os percursos socioeducativos desenvolvidos pelos usuários de acordo com suas faixas etárias e conforme os cadernos de orientações técnicas; aplicar as atividades esportivas e de lazer exigidas pelo seu cargo; registrar a frequência diária dos usuários; avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas; acompanhar o desenvolvimento de atividades; participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos beneficiários e participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do serviço.

Farmacêutico/Bioquímico: Planejamento de aquisição, armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensação de medicamentos, verificação da prescrição quanto à indicação, posologia, contraindicação, interação medicamentosa, duração do tratamento, orientações ao paciente quanto ao uso de medicamentos, posologia, conservação, efeitos colaterais, e outros; assessoramento à equipe de saúde nas questões referentes à medicamentos, antissépticos, esterilizantes, saneamentos, detergentes e similares; e outras atividades inerentes a profissão.

Maestro de Banda Filarmônica: Elaborar plano de atividades de sua competência para a banda filarmônica; reger e ensinar na área de sua competência e orientar as atividades dos músicos de acordo com as determinações dos órgãos competentes; comparecer as reuniões promovidas pela direção imediata quando convocado; cumprir a carga horária prevista; cumprir os horários e programações de atividades exigidas pela coordenação; cooperar na manutenção da disciplina e no incentivo a boa conduta dos músicos; prevenir em tempo hábil as faltas que eventualmente venha a cometer; colaborar com a preservação dos instrumentos musicais.

Maestro de Banda Marcial: Elaborar plano de atividades de sua competência para a banda marcial; reger e ensinar na área de sua competência e orientar as atividades dos músicos de acordo com as determinações dos órgãos competentes; comparecer as reuniões promovidas pela direção imediata quando convocado; cumprir a carga horária prevista; cumprir os horários e programações de atividades exigidas pela coordenação; cooperar na manutenção da disciplina e no incentivo a boa conduta dos músicos; prevenir em tempo hábil as faltas que eventualmente venha a cometer; colaborar com a preservação dos instrumentos musicais.

Médico ESF: Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; requisitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; manter registro legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas; participar de ações de promoção e prevenção na comunidade; exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

Motoristas: Conduzir veículos e realizar tarefas similares relacionadas com o transporte de carga ou passageiros por via rodoviária; vistoriar o veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; movimentar o veículo, manipulando seus comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais de carga e descarga; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir a manutenção e o abastecimento do mesmo; executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da prefeitura, por determinação superior.

Nutricionista: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Orientador Social: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do plano de acompanhamento individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Pedreiro: Ler os projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e instalações em geral; analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; e conhecer o básico sobre o uso de equipamento de segurança.

Pintor: Realizar a pintura externa e interna das mais diferentes construções, responsável pela preparação das paredes, conferindo-lhes um aspecto liso e novo; aplicação de verniz em superfícies de madeira, a realização de trabalhos com diferentes texturas e a prática de pinturas decorativas em móveis e painéis.

Professores: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades de encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender as solicitações da direção da escola, referentes a sua ação docente; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, orientação educacional e supervisão escolar; acompanhar e orientar os trabalhos dos estagiários; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino e executar outras atividades a fins.

Psicólogo: Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Recepcionista: Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências.

Servente de Obras: Executar trabalhos auxiliares, sob supervisão, de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; preparar concretos e argamassas segundo as características da obra e orientação superior; assentar diferentes materiais, sob orientação; revestir diferentes superfícies, sob supervisão; realizar reforma e manutenção de

prédios, calçadas e outras estruturas, sob supervisão superior; auxiliar na instalação de molduras de portas, janelas, quadro de luz e outros; auxiliar na armação e desmonte andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas; auxiliar na montagem tubulações para instalações elétricas; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
Técnico de enfermagem: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; executar atividades de desinfecção e esterilização; organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Vigia: Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios públicos, atentando para eventuais anormalidades, segundo orientações; fiscalizar e orientar, segundo normatizações, a entrada e a saída de pessoas e veículos nos edifícios e estacionamentos públicos; zelar pelo prédio e suas instalações, comunicando à chefia da necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção; promover a vigilância, percorrendo sistematicamente sua área de atuação e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; comunicar à chefia qualquer irregularidade ocorrida; registrar, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
Visitador (Criança Feliz): Sob orientação de o supervisor realizar visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, fazer o acompanhamento e dar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil; promover apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares; realizar visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares que possam apoiar gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância; fazer o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento Inter setorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias.

1.4 – Os candidatos aprovados nos termos do item anterior terão seus contratos de trabalho vigentes até 31 de novembro de 2017, sendo rescindidos ao final do respectivo prazo.

1.5 - O nível de escolaridade e demais requisitos exigidos no item 1.2 deverão ser comprovados no ato da inscrição do candidato.

1.6 – A contratação objeto deste Processo Seletivo Simplificado será com base no regime estatutário, sendo a jornada de trabalho correspondente a 30 (trinta) horas semanais para os professores e Assistentes Sociais, 20 (vinte) horas semanais para as nutricionistas e 40 horas semanais para os demais cargos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada nos dias 16, 17 e 18.08.2017 na Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua José Ferreira Lima, 42 – Centro – Sítio Novo/RN (Sede da Prefeitura), no horário das 8h às 13h, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição.

2.2. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar os documentos a seguir relacionados:

• Ficha de Inscrição, devidamente preenchida em letra de forma, sem rasuras;
• Fotocópia da cédula de identidade.
• Currículo contendo os títulos especificados no item 3.2 deste Edital, devidamente.

2.3. Cada candidato poderá se inscrever somente a um cargo.

2.4. São condições de inscrição:
nacionalidade brasileira ou equiparada;
idade mínima de 18 anos completados até a data de contratação;
encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital.

2.5. Ao efetuar a entrega de sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no iten 1.2 deste Edital, devendo comprová-las no momento da contratação.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – O processo de seleção será realizado mediante análise curricular.

3.2 - DA ANÁLISE CURRICULAR

3.2.1 – A análise Curricular consiste na constatação da experiência profissional e dos cursos de formação e ou aperfeiçoamento do candidato.

3.2.2 – Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado:

3.2.2.1 – O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios, no cargo que o candidato houver realizado inscrição.

3.2.2.2. Será computado o tempo prestado até 31.07.2017, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	*PONTUAÇÃO*
até 12 meses	1,0
de 12 meses e 1 dia a 24 meses	1,5
de 24 meses e 1 dia a 36 meses	2,0
de 36 meses e 1 dia a 48 meses	2,5
De 48 meses e 1 dia a 60 meses	3,0
Acima de 60 meses	3,5

3.2.2.3. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

3.2.2.4. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

3.2.3 – Para fins de cursos de formação e/ou aperfeiçoamento deverá ser observado:

3.2.3.1. Considera-se como cursos de formação os de Nível Superior e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

3.2.3.2. Serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

CURSOS	*PONTUAÇÃO*
Nível Superior (graduação)	10
Pós-Graduação (especialização)	15
Pós-Graduação (mestrado)	30
Pós-Graduação (doutorado)	50

3.2.3.3. Considera-se como cursos de aperfeiçoamento os de pequena duração, inclusive Seminários, Congressos, Palestras e afins, desde que relacionados às atribuições do cargo para qual o candidato se inscreveu.

3.2.3.4. Serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

CURSOS (Carga Horária)	*PONTUAÇÃO*
Até 20 horas	0,5
De 21 a 50 horas	1,0
De 51 a 100 horas	1,5
De 101 a 200 horas	2,0
Superior a 201 horas	2,5

3.2.4. A pontuação obtida por cada candidato na experiência profissional e nos cursos de formação e ou aperfeiçoamento será totalizada e transformada em Nota de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se a nota máxima para a maior pontuação, e as demais calculada de forma proporcional, com uma casa decimal.

3.2.5. O disposto no item anterior será aplicado para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Após concluídas a etapa de seleção constantes no item 3.1, deste Edital, será apurada a Nota Final.

4.2. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir maior idade.

4.3. A Classificação Final dos candidatos constará de Edital, em ordem decrescente de Notas por cargo, a ser divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN no local destinado à publicação dos atos oficiais e através de Diário Oficial Eletrônico

4.4. Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas para cada cargo serão convocados por ordem de classificação para apresentarem a documentação visando à contratação.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo.

5.2. Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a. Cópia do documento de identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
Cópia da Carteira Profissional;
Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

5.4. A contratação ocorrerá imediatamente após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal que indicará comissão composta por três profissionais para operacionalizar a seleção nos termos do presente Edital.

6.2. Extrato deste Edital e o Resultado Final do Processo Seletivo serão publicados na sede da Secretaria Municipal de Administração no local destinado aos atos oficiais

6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, sem prorrogação.

6.5. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

Sítio Novo/RN 10 de agosto de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:8D988323

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 005/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Taipu, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação – Portaria 028/2017, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, das Leis Municipais 435/2017 e 437/2017 e a Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN, além do Edital 001/2017, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que divulga o RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA APÓS A APRECIAÇÃO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR, conforme consta do ANEXO ÚNICO deste edital. Nesse sentido, a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação CONVOCA os candidatos classificados para a SEGUNDA ETAPA, que consistirá em entrevistas que serão realizadas nos dias 18 de agosto de 2017, com candidatos que disputam vagas de ensino superior, 21 de agosto de 2017, para candidatos que disputam os cargos de nível médio, e 22 de agosto de 2017, para os candidatos que disputam vagas no ensino fundamental.

As entrevistas individuais serão realizadas no horário das 08h às 16h, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA AVELINO, situada na Praça Adão Marcelo da Rocha, s/n, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN.

Adicionalmente, conforme determina o Edital 001/2017, os candidatos ficam cientificados que o não comparecimento às entrevistas que fazem parte da SEGUNDA ETAPA do certame ensejará na desclassificação do candidato, de modo que é necessário que cada candidato observe o dia aprazado para entrevista do nível em que o cargo que disputa se encontra inserido.

Finalmente, a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação ADVERTE aos candidatos que será terminantemente proibida a comunicação entre candidatos na sala onde se realizará as entrevistas individuais e que se encontra TERMINANTEMENTE proibido entrar no local das entrevistas portando aparelho eletrônico, situação que, em caso de flagrante comunicação eletrônica dos candidatos com terceiros, ensejará na sua desclassificação imediata do Processo Seletivo Simplificado.

Taipu/RN, 14 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

HUDSON YURI MACIEL DE ARAÚJO
Membro da Comissão

FRANCISCO VITORINO DE ANDRADE JÚNIOR
Membro da Comissão

ANA TEREZA FIUZA DA MOTA
Membro da Comissão

KHRIS EVELLYN TEIXEIRA DE LIMA
Membro da Comissão

LETYCIA LAYANNE MOURA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

ANEXO ÚNICO
RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA

I – DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO:	**MÉDICO ESF**			
CÓDIGO:	**101**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
327	JAIME FREIRE DE QUEIROZ	039.316.094-72	18	CLASSIFICADO
589	MARCOS DANIEL HETZEL MACEDO	636.325.304-16	14	CLASSIFICADO

CARGO:	**MEDICO PLANTONISTA**			
CÓDIGO:	**102**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
76	REGIVANIA MARIA DE SOUZA	422.484.184-34	40	CLASSIFICADO

593	NEWMAN DE ANDRADE LIMA	088.963.484-09	30	CLASSIFICADO
290	MARIA MAGDÁLIA SANTOS DE OLIVEIRA	031.306.054-10	10	CLASSIFICADO
364	TONY CARLOS ALVES PORTELA	962.202.602-87	10	CLASSIFICADO
748	MARCKSON TADEU CAVALCANTI NEGREIRO	130.549.884-49	10	CLASSIFICADO

CARGO:	**MEDICO ESPECIALISTA**			
CÓDIGO:	**103**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
603	CLÉCIUS LAPA	180.969.214-87	10	CLASSIFICADO

CARGO:	**ENFERMEIRO ESF**			
CÓDIGO:	**104**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
48	NADIA FERNANDA LIMA DE ALMEIDA LEITE	012.847.874-26	50	CLASSIFICADO
315	SURIÂNDIA CAMILO MARQUES	075.521.694-60	46	CLASSIFICADO
55	ALINE DANYELLE DA SILVA	054.502.584-29	42	CLASSIFICADO
43	ALINE DA SILVA SOUZA	066.838.034-98	40	CLASSIFICADO
523	JULLYANA LOPES DA COSTA	065.373.374-70	40	CLASSIFICADO
529	SILVIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA	028.033.364-13	40	CLASSIFICADO
530	TERESA DE LISEUX DOS SANTOS SILVA	966.604.654-72	38	CLASSIFICADO
326	FRANCISCA MARILAC BEZERRA PINTO	011.269.014-90	34	CLASSIFICADO
312	POLYANA OLIVEIRA DE LIMA	049.621.804-28	32	CLASSIFICADO
120	CLAURIANA MARIA MEDEIROS CHACON	043.659.994-51	30	CLASSIFICADO
176	RAFAELA CARLA MACHADO SOBRAL	084.188.174-02	30	CLASSIFICADO
177	MARCELLE TEIXEIRA OLIVEIRA	061.585.404-47	30	CLASSIFICADO
341	LARISSA MICHAELLA BEZERRA DANTAS	000.560.614-41	30	CLASSIFICADO
453	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	465.502.834-34	30	CLASSIFICADO
532	LUZIMAR DIONISIA DO NASCIMENTO	567.282.634-20	30	CLASSIFICADO
542	MAURICELIA DO NASCIMENTO DIAS	139.948.664-72	30	CLASSIFICADO
545	ALYNE CRISTIANNE DA COSTA CAVALCANTI	043.751.284-37	30	CLASSIFICADO
590	KALIANE KARINE DOS SANTOS SILVEIRA	061.167.114-05	30	CLASSIFICADO
653	RAFAELA AUGUSTA LIMA DA SILVA	061.233.114-84	30	CLASSIFICADO
265	GILDENIA SILVA DE OLIVEIRA	040.381.364-69	29,32	CLASSIFICADO
151	MACELLE SOARES CRUZ TEIXEIRA	091.980.354-79	28,64	CLASSIFICADO
388	MICHELLY DIAS FERREIRA DA SILVA	065.396.484-64	28	CLASSIFICADO
643	SULAMITA MARIA DE FARIAS LIMA	703.102.114-68	27,98	CLASSIFICADO
410	JANEARIA CRISTINA MARTINS VIEIRA	045.304.564-20	26	CLASSIFICADO
851	JOSIANA NATIELLE SILVA AIRES	071.211.254-55	24,6	CLASSIFICADO
121	RAFAELA MARIA ALVES DA ROCHA REGO	052.594.964-00	23,32	CLASSIFICADO
5	SANDRA REGINA SANTOS WERLING DE OLIVEIRA	843.099.707-53	22	CLASSIFICADO
175	RANIKELLY FERREIRA CAVALCANTI	072.513.554-11	22	CLASSIFICADO
363	RAYANE BATISTA LEITE CARVALHO	084.148.594-10	22	CLASSIFICADO
434	ZAIRA SANTIAGO DE LIMA	051.431.134-74	22	CLASSIFICADO
604	NATHALY RAMOS DA SILVA	057.393.404-54	22	CLASSIFICADO
113	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	010.704.424-29	20	CLASSIFICADO
259	THIAGO ROCHA DE PONTES	071.791.604-90	20	CLASSIFICADO
435	ANA RAQUEL PALMEIRA CANDIDO DANTAS	034.143.054-45	20	CLASSIFICADO
744	RENIELE VIANA DE OLIVEIRA	037.137.384-08	20	CLASSIFICADO
582	JOÃO MARIA SILVA DUARTE	539.054.664-49	18	CLASSIFICADO
788	ALYNE SWERDA PEREIRA E SILVA	092.948.534-38	18	CLASSIFICADO
792	HITLEY FRANKLIN XAVIER	079.422.024-02	18	CLASSIFICADO
843	JEFFERSON LEONARDO DA SILVA COSTA	092.412.034-71	18	CLASSIFICADO
812	GIULIANY BRUNA RODRIGUES DE MORAIS	095.928.464-80	16,64	CLASSIFICADO
156	CRISTIANE DA CAMARA MARQUES	087.440.114-31	16	CLASSIFICADO
337	MIRLYS SAMARA RODRIGUES SANTOS	056.350.834-55	16	CLASSIFICADO
119	JANINE DA SILVA DUARTE	016.834.134-40	15,32	CLASSIFICADO
141	WISLA THYZIANNE LOPES COSTA SOARES	103.746.794-95	14	CLASSIFICADO
359	AMANDA KELLY PEREIRA SOARES	018.211.334-55	14	CLASSIFICADO
373	ROSANGELA MAYARA A. DA COSTA	086.213.514-12	14	CLASSIFICADO
375	ALCIONE MEDEIROS DE BRITO LEMOS	008.321.534-43	14	CLASSIFICADO
478	AIANNE CASSIA DE SOUZA DA CRUZ	074.279.154-88	14	CLASSIFICADO
565	HELLIANE DO NASCIMENTO SILVA DE SOUZA	048.669.114-41	14	CLASSIFICADO
11	CARLA CECILIA COSTA DE SANTANA	071.634.614-10	12	CLASSIFICADO
49	MARCILIO FERNANDES REBOUÇAS	030.378.724-46	12	CLASSIFICADO
128	IVANA MARINHO DE OLIVEIRA MENEZES	102.496.954-13	12	CLASSIFICADO
137	JULIANA DE JESUS BEZERRA	016.463.984-59	12	CLASSIFICADO
172	MARCIA CAMILA DANTAS REGO	056.503.234-88	12	CLASSIFICADO
279	FRANCISCA DULCE DA SILVA	777.980.314-72	12	CLASSIFICADO
546	ADRIANA SALUSTINO CAVALCANTE	081.429.134-10	12	CLASSIFICADO
73	CINTHIA DE LIMA TEIXEIRA	093.696.094-90	10	CLASSIFICADO
122	TAYNARA TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS	075.942.124-28	10	CLASSIFICADO
155	MICHELLE PATRICIA TRAJANO	083.267.174-60	10	CLASSIFICADO
159	FLAVIA FERNANDEZA BEZERRA ROCHA	065.695.064-12	10	CLASSIFICADO
165	THAISA MEDEIROS DE LIMA SILVA	054.491.534-81	10	CLASSIFICADO
166	SHORAYA SOANNE DE SALES	075.647.284-93	10	CLASSIFICADO
207	ELISANDRA CATARINA DA SILVA	045.081.344-40	10	CLASSIFICADO
224	ADRIANA DE MELO SILVA NASCIMENTO	047.803.794-58	10	CLASSIFICADO
240	ELIDIANE CRISTINA LUCENA SILVA	065.734.214-93	10	CLASSIFICADO
258	IRIS JULIETE SANTOS SEVERIANO	066.969.584-01	10	CLASSIFICADO
299	LINAIANNE DOS SANTOS MOREIRA	106.541.884-16	10	CLASSIFICADO
309	ANDRÉA GONÇALVES DA ROCHA SOUZA	915.581.664-91	10	CLASSIFICADO
330	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	887.867.104-34	10	CLASSIFICADO
335	ALICE CORDEIRO FREITAS BASILIO	021.067.814-31	10	CLASSIFICADO
349	HELENA PRISCILA SOARES PEREIRA	037.133.754-29	10	CLASSIFICADO
376	IVONE DA SILVA DANTAS	155.958.704-00	10	CLASSIFICADO
379	DAYANE CARLA OLIVEIRA DA FONSECA	071.151.184-50	10	CLASSIFICADO
386	ANA MARIA DANTAS PIMENTEL	083.934.874-63	10	CLASSIFICADO
397	ANA RAFAELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	084.633.494-12	10	CLASSIFICADO

400	RENICE FAIRUZE DA COSTA ARAUJO	056.749.144-78	10	CLASSIFICADO
461	RICARLA DO NASCIMENTO BARBOSA	061.554.294-80	10	CLASSIFICADO
482	LETTICIA ANNE DA FONSECA OLIVEIRA	097.159.564-08	10	CLASSIFICADO
521	MICHELLE DELL ISOLA	062.919.234-08	10	CLASSIFICADO
533	LIDIANA LUANA INACIO DA SILVA	064.548.924-76	10	CLASSIFICADO
534	JESSICA SILVA DE MORAIS BARBALHO	101.721.584-78	10	CLASSIFICADO
538	SUANY KARLA TÂMARA DA SILVA NOBRE	034.312.204-95	10	CLASSIFICADO
619	ANNA CAROLINE DE MELO MEDEIROS	096.953.834-08	10	CLASSIFICADO
632	HELENA DA FONSECA E SILVA	050.262.584-84	10	CLASSIFICADO
635	HILLANA SAMANDA D. SILVA	055.987.844-32	10	CLASSIFICADO
647	MIZAEL MARTINS DE SOUZA	088.355.174-86	10	CLASSIFICADO
686	GEORGIA CAMILA NEGREIROS DA SILVA	089.399.124-46	10	CLASSIFICADO
707	ANA KARLA FERREIRA DA SILVA	098.699.784-60	10	CLASSIFICADO
790	LOUISE SANTOS DE MORAIS	095.159.934-82	10	CLASSIFICADO
664	FABIANA PEREIRA DA COSTA	057.248.274-41	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**ENFERMEIRO PLANTONISTA**			
CÓDIGO:	**105**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
508	MARCOS ANTONIO DE MELO	024.252.924-03	70	CLASSIFICADO
389	RAFAELE CARLA DE ARAUJO MAIA	060.407.584-73	62	CLASSIFICADO
850	ISABELA SILVA PEIREIRA	043.659.914-77	48	CLASSIFICADO
499	FRANCYEL NASCIMENTO DA SILVA	068.204.854-25	46	CLASSIFICADO
700	THAIS MACHADO MACIEL	027.429.403-67	46	CLASSIFICADO
464	MONIQUE WERNECK DE CARVALHO RIBEIRO	083.663.504-36	42	CLASSIFICADO
569	REGIVANIA MARIA FERNANDES DE MOURA	720.510.944-20	42	CLASSIFICADO
547	LIS HELENA DE SOUZA BRANDÃO	073.202.114-67	40	CLASSIFICADO
646	CRISTIANE BATISTA BEZERRA LINS	007.451.354-04	40	CLASSIFICADO
662	MARIA APARECIDA FILHO APOLENÁRIO	667.620.304-91	40	CLASSIFICADO
722	IUAMAR BERNARDO DO NASCIMENTO	066.322.774-70	40	CLASSIFICADO
743	GILDSON GUEDES JOSUÁ DE MOURA	035.555.714-27	40	CLASSIFICADO
289	CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	090.438.787-90	39,3	CLASSIFICADO
64	KLENYA KELLY ALMEIDA BRASIL	013.779.084-88	38	CLASSIFICADO
328	DAVI LOPES CARNEIRO	056.112.254-70	36	CLASSIFICADO
348	MILANA COSTA MENDES	010.511.974-14	34	CLASSIFICADO
691	VIVIANE LOURENÇO DO NASCIMENTO	061.755.504-47	34	CLASSIFICADO
623	MARIA CANDIDO DE ARAUJO	671.536.904-68	33,32	CLASSIFICADO
687	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	024.829.064-20	32	CLASSIFICADO
734	SUSSY ELLEN DE LIMA SANTOS	069.171.374-05	32	CLASSIFICADO
130	SYLVANA KALLINE DANTAS DA CRUZ	052.633.154-22	30	CLASSIFICADO
183	ANDRIELLY KARINNE LIMA CAMPOS	008.486.824-40	30	CLASSIFICADO
216	KARLA MARIA VARELA FERREIRA DA SILVA	081.154.134-70	30	CLASSIFICADO
266	CLARISSA MARIA BANDEIRA BEZERRA	055.485.174-14	30	CLASSIFICADO
314	MARIA CONCEIÇÃO SILVA MORAIS	012.047.484-03	30	CLASSIFICADO
369	TÁZIA MIKAELLE SILVA DE ARAUJO DAMASCENO	069.573.324-97	30	CLASSIFICADO
519	ERIKA SAMILLA TEIXEIRA CUNHA DA SILVA	068.232.024-24	30	CLASSIFICADO
651	LUANA SIMPLICIO DE ANDRADE COSTA	082.595.984-50	30	CLASSIFICADO
718	KARLA DANIELLE DA SILVA FERNANDES	055.228.714-82	30	CLASSIFICADO
622	MARIA SILVA DE ARAUJO SOUZA	110.083.878-35	29,98	CLASSIFICADO
753	ANALIA LUANA SENA DE SOUZA	054.860.994-28	27,98	CLASSIFICADO
230	ALANA CRISTINA TAVARES FRANCISCO	072.842.904-71	26	CLASSIFICADO
370	AMANDA SOUZA DE MENEZES	055.276.684-48	26	CLASSIFICADO
758	ANA RAQUEL DE FRANÇA SOUZA	053.795.764-27	26	CLASSIFICADO
423	POLLYANA MONIQUE DA SILVA FERNANDES	068.398.334-29	25,3	CLASSIFICADO
45	ANA LUIZA SANTANA LUZ	087.036.324-74	24	CLASSIFICADO
77	ELOIZA KARLA SOARES DA SILVA	968.116.177-20	24	CLASSIFICADO
641	LIANDY KAYNARA BULHOES BANDEIRA LIMA	010.559.224-23	24	CLASSIFICADO
683	ANTONIA CLEIDIANE VIEIRA DOS SANTOS CAVALCANTI	065.980.084-50	24	CLASSIFICADO
702	ANA CLARISSE GUIMARÃES	057.739.774-51	24	CLASSIFICADO
154	AMANDA DE SOUZA CAMARA CARVALHO	054.230.184-98	22,64	CLASSIFICADO
323	EMANUELLA CAMARA MEDEIROS	087.019.414-37	22,64	CLASSIFICADO
249	AMANDA PAULINO DE OLIVEIRA	054.896.844-61	22	CLASSIFICADO
263	SILVIA EMILIA DE OLIVEIRA HOLANDA GODEIRO	050.887.624-96	22	CLASSIFICADO
267	MARIA LUCIA BARBOSA PEIXOTO	792.274.494-34	22	CLASSIFICADO
757	TACIANA PESSOA DA SILVA	073.390.184-09	22	CLASSIFICADO
847	WALKYSSIA MINIKOWSKI	762.662.784-04	21,96	CLASSIFICADO
437	LIDJANE ANDREZA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	064.040.544-42	21,3	CLASSIFICADO
696	CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA	083.192.624-45	20,64	CLASSIFICADO
833	BRUNA SOUZA DE MEDEIROS	012.867.264-17	20,64	CLASSIFICADO
94	HIELICA DANIELLY DE FRANCA SOUZA	007.907.354-90	20	CLASSIFICADO
194	GILCILENE MEDEIROS LOPES PEREIRA	024.708.154-01	20	CLASSIFICADO
596	RAIMUNDA BORGES DO NASCIMENTO	512.303.804-34	20	CLASSIFICADO
677	PAULO ROBERTO GOMES DE MEDEIROS	011.885.544-17	20	CLASSIFICADO
684	FERNANDA BEZERRA BARBOSA	066.044.344-94	20	CLASSIFICADO
827	JACIANE TIBIANO DE ALMEIDA	013.758.014-03	20	CLASSIFICADO
831	MARIA ALINE GOMES DE OLIVEIRA	014.169.674-51	20	CLASSIFICADO
129	JÉSSICA GOMES DE PAIVA SILVA	066.976.054-48	19,32	CLASSIFICADO
100	MARIA ISABEL SIMÃO	904.239.924-49	18	CLASSIFICADO
252	JOYCE SILVA DE MACEDO TEIXEIRA	007.523.174-31	18	CLASSIFICADO
2	LIANA PATRICIA POMPEU DE PAULA	060.587.174-42	16	CLASSIFICADO
22	EVERUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	033.964.824-41	16	CLASSIFICADO
241	MARIA CAROLINA FREITAS GOMES MIRANDA	095.338.524-88	16	CLASSIFICADO
480	EDGLEY FERREIRA DAQ SILVA	030.033.314-50	16	CLASSIFICADO
668	SORMÂNIA PEREIRA TRINDADE	052.835.104-41	16	CLASSIFICADO
609	MARCONE DO NASCIMENTO CHACON	056.810.804-39	15,98	CLASSIFICADO
126	WHANDERSEN SHAKIELLY BATISTA SILVA	044.036.514-70	14	CLASSIFICADO
182	VIVIAN LEILAH OLIVEIRA VIEIRA	075.676.894-21	14	CLASSIFICADO
229	ALINE APARECIDA FERREIRA GOMES	083.705.074-09	14	CLASSIFICADO

274	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	030.311.914-22	14	CLASSIFICADO
731	ANA CLÉZIA DE SOUZA BEZERRA	056.969.274-16	14	CLASSIFICADO
754	JULLYANA DAVANYELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	073.191.384-17	14	CLASSIFICADO
795	DALLIANY FERREIRA TORRES	061.679.984-50	14	CLASSIFICADO
559	DIANNA KELLY LOPES MACIEL	053.534.464-37	13,98	CLASSIFICADO
67	MARCOS WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	031.423.724-07	13,3	CLASSIFICADO
239	AMÁLIA KARINA HOLANDA DA SILVA	063.865.934-56	13,3	CLASSIFICADO
432	JANIELLE CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO	074.066.504-93	12,64	CLASSIFICADO
101	GLAUCIA SOARES	405.579.014-72	12	CLASSIFICADO
255	EDILÂNIA CUNHA DA SILVA	000.496.494-26	12	CLASSIFICADO
292	AYANE KALINNY GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA	031.934.884-96	12	CLASSIFICADO
342	EDINALDO JOAQUIM DO NASCIMENTO	031.015.364-64	12	CLASSIFICADO
438	VANUBIA PEREIRA DE OLIVEIRA	090.085.484-70	12	CLASSIFICADO
440	RAISSA CLAUDIA EUFRASIO DE OLIVEIRA	073.357.404-10	12	CLASSIFICADO
452	CLARISSE ELAINE DE OLIVEIRA GOMES	009.013.714-08	12	CLASSIFICADO
601	CLAUDIO CAVALCANTI DA SILVA	966.704.794-68	12	CLASSIFICADO
697	GILVANIA Y. COSTA AZEVEDO SANTOS	016.806.704-84	12	CLASSIFICADO
740	TAINÁ DE MEDEIROS	083.762.724-97	12	CLASSIFICADO
745	ANDREIA CAVALCANTI MATIAS	034.429.074-38	12	CLASSIFICADO
786	DONATILA CRISTINA LIMA LOPES	024.647.583-88	12	CLASSIFICADO
842	SILVIA MARCELINO DA ROCHA SILVA	041.815.434-12	12	CLASSIFICADO
854	ANA MEIRELLE DE MEDEIROS REGALADO RIBEIRO	011.654.794-43	12	CLASSIFICADO
681	MHOAMMA FIGUEIREDO CELESTINO SOUZA	036.335.694-05	11,32	CLASSIFICADO
12	FRANCISCA RENATA RAYANNE DE COSTA SILVA	079.345.814-59	10	CLASSIFICADO
21	KERGINALDO TORRES DO NASCIMENTO	000.560.804-09	10	CLASSIFICADO
37	THAIS HELENA DUARTE DOS SANTOS	008.981.954-38	10	CLASSIFICADO
42	RAYSSA SIBERIA DE ALEXANDRIA ARNAND RIQUE	068.363.504-27	10	CLASSIFICADO
46	FERNANDA VERAS VILELA	080.255.594-98	10	CLASSIFICADO
53	ANDRESSA VIANA DE LIMA	081.033.924-21	10	CLASSIFICADO
54	ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA	028.669.964-88	10	CLASSIFICADO
62	CANDICE OLIVEIRA DE SOUZA	700.382.684-42	10	CLASSIFICADO
82	JOÃO JOSE GOMES DA SILVA	057.304.214-43	10	CLASSIFICADO
86	FLÁVIA ELOYNE FERREIRA SILVA	091.996.434-64	10	CLASSIFICADO
96	MARCIANA BRITO GOMES FREITAS	912.531.604-49	10	CLASSIFICADO
103	ROSIEL FARIAS DOS SANTOS	150.685.508-33	10	CLASSIFICADO
104	EMELYNNE GABRIELLY DE OLIVEIRA SANTOS	099.611.344-43	10	CLASSIFICADO
108	EDINALVA ALVES DA SILVA BARROS	055.464.824-51	10	CLASSIFICADO
143	JESSICA KAROLYNA DE ARAUJO TAVARES	090.257.384-51	10	CLASSIFICADO
157	ALEX COSTA VALE	028.466.954-74	10	CLASSIFICADO
158	MARIA SUELY VALENTIM	073.133.084-69	10	CLASSIFICADO
191	MACYRA CELLY DE SOUSA ANTUNES	073.192.984-72	10	CLASSIFICADO
200	ANA KARLA DOS SANTOS SILVA	067.247.334-80	10	CLASSIFICADO
222	NELY RODRIGUES DE SOUZA	035.210.944-05	10	CLASSIFICADO
236	EDILENE DIAS FERREIRA	029.759.324-21	10	CLASSIFICADO
244	JESSIKA JULIÃO CORDEIO DANTAS	103.759.364-24	10	CLASSIFICADO
248	ANA CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO CHEDDY	157.586.317-01	10	CLASSIFICADO
277	JOÃO BATISTA DE MORAIS NASCIMENTO	874.789.274-91	10	CLASSIFICADO
278	JOBERTO DE CARVALHO FARIAS	056.046.014-70	10	CLASSIFICADO
283	FRANCISCO MARCIO MARTINS DA SILVA	072.435.854-16	10	CLASSIFICADO
297	ROSANY SILVA DO NASCIMENTO DANTAS	052.706.284-73	10	CLASSIFICADO
319	ELIONE SOARES DA ROCHA	500.621.904-15	10	CLASSIFICADO
382	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BANDEIRA	000.601.504-71	10	CLASSIFICADO
396	ANA PATRICIA MARINHO CAMARA DA SILVA	102.241.264-74	10	CLASSIFICADO
402	LUCIENE MARIA GOMES BARBOSA	008.600.474-31	10	CLASSIFICADO
405	VANESSA THAIS DE MEDEIROS QUEIROZ	074.579.944-24	10	CLASSIFICADO
409	LARISSA DE ARAUJO VENANCIO	035.820.054-70	10	CLASSIFICADO
415	SIDNEY RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	057.970.624-96	10	CLASSIFICADO
416	ALINE ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA	086.380.374-14	10	CLASSIFICADO
418	MARLOS VICTOR FONSECA DE LIMA	063.547.604-54	10	CLASSIFICADO
441	MONAYNNE GOMES DE ASSIS	073.174.904-90	10	CLASSIFICADO
449	MARCOS SUEL LUIZ JUNIOR	082.314.084-95	10	CLASSIFICADO
455	SENDY MWIRIELLY BRAZ DA COSTA	071.709.354-90	10	CLASSIFICADO
456	JOILDA ELLY DA SILVA APOLINÁRIO CALDAS	009.859.094-47	10	CLASSIFICADO
458	GERLI SIQUEIRA DA SILVA	047.209.724-54	10	CLASSIFICADO
468	RIVAILDA DE OLIVEIRA MELO	638.823.614-68	10	CLASSIFICADO
474	FRANCLE AVELINO DE ARAUJO	466.562.434-87	10	CLASSIFICADO
475	CLAUDIANA GONÇALVEZ DE MORAUS	065.752.624-06	10	CLASSIFICADO
477	PAMELLA MYRELLA SANTOS DO NASCIMENTO	069.739.324-01	10	CLASSIFICADO
479	JANES ANGELO RIBEIRO VIEIRA	024.591.524-93	10	CLASSIFICADO
495	PATRICIA VANDERLEY MOREIRA	075.125.244-12	10	CLASSIFICADO
496	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	530.227.424-87	10	CLASSIFICADO
579	NÉCESIO MACENA DA COSTA	012.375.614-69	10	CLASSIFICADO
594	ANA CATARINA OLIVEIRA DE LIMA	838.749.968-72	10	CLASSIFICADO
607	JULLY ANNY LIRA MEDEIROS	077.310.704-50	10	CLASSIFICADO
615	SARA INGRID DE ARAUJO ALVES	070.269.684-67	10	CLASSIFICADO
621	EUDA DA SILVA GOMES	101.804.014-59	10	CLASSIFICADO
633	DIEGO ALLYSON DE JESUS SILVA	082.425.174-10	10	CLASSIFICADO
638	KAYNARA TÂNIA DE LIMA GALVÃO	101.658.484-99	10	CLASSIFICADO
642	JÉSSICA LOURENA PINHEIRO GOMES	068.153.344-73	10	CLASSIFICADO
665	BEATRIZ ARAUJO MATIAS	098.990.524-18	10	CLASSIFICADO
667	JOSÉ DA SILVA NETO SEGUNDO	065.192.234-84	10	CLASSIFICADO
669	ANNA KARLA DIAS CELESTINO	097.164.374-12	10	CLASSIFICADO
708	ANDREA ESTEFÂNIA GOMES DE VASCONCELOS COSTA	013.988.244-88	10	CLASSIFICADO
709	JUCIMARA COSTA DE OLIVEIRA	023.122.374-90	10	CLASSIFICADO
732	ZOSIMA FONSECA MIGUEL	448.578.534-34	10	CLASSIFICADO
735	RAYSSA THAMARA FREIRE RODRIGUES	080.113.414-56	10	CLASSIFICADO
737	VANESSA LINS DE CARVALHO	090.140.184-60	10	CLASSIFICADO
756	WASHINGTON LUIZ GOMES DA SILVA	067.419.924-30	10	CLASSIFICADO
760	VANUZA DOS SANTOS FERREIRA	096.737.084-10	10	CLASSIFICADO

769	EDILIA DA SILVA PEREIRA	704.184.624-53	10	CLASSIFICADO
782	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	971.485.714-72	10	CLASSIFICADO
793	KAYSE RAMALHO DAMASCENO	064.092.474-35	10	CLASSIFICADO
800	JULIANA OLIVEIRA PINHEIRO	903.726.464-68	10	CLASSIFICADO
802	CLAUDIA MARIA DA SILVA COSTA	027.544.384-16	10	CLASSIFICADO
803	MARIA JOSÉ ADELINO DOS SANTOS	023.214.594-01	10	CLASSIFICADO
806	NATHÁSSIA LOUYSE LEITE SOARES	063.508.634-45	10	CLASSIFICADO
830	GRACILENE PEIXOTO DE ALENCAR	035.437.314-59	10	CLASSIFICADO
875	LUCIANA DA COSTA MONTENEGRO	037.122.294-02	10	CLASSIFICADO
66	ALBANIR ALEXANDRE DA SILVA	672.423.404-20	0	DESCLASSIFICADO
95	JOSIELE DIAS DO NASCIMENTO	094.623.534-17	0	DESCLASSIFICADO
228	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	079.839.694-65	0	DESCLASSIFICADO
293	ASSEMCLEUS AGUIAR DA SILVA	069.547.334-40	0	DESCLASSIFICADO
303	LORENNA LOVANNY SILVA DA COSTA	056.759.004-62	0	DESCLASSIFICADO
362	JOSÉ AVELINO DA SILVA	393.427.274-68	0	DESCLASSIFICADO
392	SANTINA FELICIANO NETA	838.288.184-04	0	DESCLASSIFICADO
398	EDIVNIA DA SILVA NERY	028.396.344-14	0	DESCLASSIFICADO
587	ALINE SAMALY DA COSTA FERNANDES	080.816.594-12	0	DESCLASSIFICADO
692	ISABELLA FERREIRA SODRÉ	010.829.934-17	0	DESCLASSIFICADO
742	ELIANA RIBEIRO NUNES	033.840.674-36	0	DESCLASSIFICADO
879	AMANDA GABRIELA GUEDES DA COSTA	058.119.114-70	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**BIOQUIMICO**			
CÓDIGO:	**106**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
560	ROBERTO WAGNER CAMPOS GARCIA	022.190.434-44	42	CLASSIFICADO
741	RICKSHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	704.075.254-91	30	CLASSIFICADO
407	ALLAN KARDER DOS SANTOS DANTAS	012.287.384-08	0	DESCLASSIFICADO
528	MARIA FERNANDA BEZERRA DE SOUZA	089.417.734-66	0	DESCLASSIFICADO
561	MARCOS VALERIO PAIVA SOARES DA ROCHA	026.142.874-82	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**ODONTOLOGO**			
CÓDIGO:	**107**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
50	ANA BEATRIZ FERNANDES AZEVEDO	096.891.244-39	48	CLASSIFICADO
4	ANA BEATRIZ ARRUDA DE SOUZA	051.700.864-58	40	CLASSIFICADO
329	DIOGO LUIZ BEZERRA PINTO REIS	059.304.164-00	40	CLASSIFICADO
419	LARISSA E SILVA MARINHO	059.052.344-93	34	CLASSIFICADO
472	ANA KARLA LIMA DE SÁ	035.012.834-07	32	CLASSIFICADO
195	LARISSA MENDONÇA DE MIRANDA	096.992.764-95	30	CLASSIFICADO
620	CYNTHYA TEIXEIRA MARQUES	023.808.074-93	30	CLASSIFICADO
888	ELIANA DANTAS MANSOUR	095.225.784-01	29,32	CLASSIFICADO
250	MATUZALÉM DOS SANTOS DIAS	074.360.104-17	28	CLASSIFICADO
889	JORGE ANTONIO COELHO MANSOUR FILHO	046.146.844-16	27,32	CLASSIFICADO
507	ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA	000.691.824-77	20	CLASSIFICADO
316	INGRID MACEDO BARBALHO AZEVEDO	013.507.084-88	18	CLASSIFICADO
706	MARIA EDUARDA LETTIERI PINTO BARBOSA	014.630.614-71	14	CLASSIFICADO
716	JOSEFA TERESINHA DE LIMA CRUZ	718.717.304-06	10	CLASSIFICADO
38	BRUNNA BRENNA SOARES DE OLIVEIRA	096.066.814-40	0	DESCLASSIFICADO
227	MONICA DE LUCENA LOPES FERREIRA SALES	904.098.924-91	0	DESCLASSIFICADO
235	LUCIANA GOMES REGO VARELA	057.976.284-06	0	DESCLASSIFICADO
264	ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS	071.457.104-04	0	DESCLASSIFICADO
344	NATALIA CRISTINA GARCIA PINHEIRO	081.457.654-04	0	DESCLASSIFICADO
463	JOAQUIM FELIPE JUNIOR	090.308.954-89	0	DESCLASSIFICADO
502	RUTYANE DUARTE FERREIRA	105.222.334-65	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**NUTRICIONISTA**			
CÓDIGO:	**108**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
630	HELOISA FERNANDES LOPES DA SILVA	084.649.374-82	34	CLASSIFICADO
849	RAFAELLA AQUINO SOUZA	075.235.204-05	34	CLASSIFICADO
107	ISA LILIANE MORAIS GOMES	048.509.954-38	30	CLASSIFICADO
776	KADIDJA KELLY FERREIRA DA SILVA	081.953.454-41	30	CLASSIFICADO
779	FLAVIA MARIA ATALIBA	071.956.914-11	30	CLASSIFICADO
698	RAFAELA RAVANA LOURENÇO PEREIRA	075.718.744-75	29,3	CLASSIFICADO
52	SARAH RAQUEL MATIAS RIBEIRO	083.712.094-28	28,64	CLASSIFICADO
674	EMILAIDE DE FREITAS BEZERRA	060.984.144-08	28	CLASSIFICADO
765	CAMILA DAYZE PEREIRA SANTOS	011.298.674-98	27,98	CLASSIFICADO
202	CLARISSE JALES DE MATOS	073.874.224-43	25,32	CLASSIFICADO
739	JOICE DA SILVA ARAUJO	012.826.904-93	24	CLASSIFICADO
411	MAIRANE VIVIAN GALVÃO	073.887.934-70	22,64	CLASSIFICADO
148	ANDREIA CRISTINA LIMA DA SILVA	026.903.214-24	20	CLASSIFICADO
537	TAIZE CRUZ DA SILVA	048.643.864-39	20	CLASSIFICADO
44	RAIANA LOURENÇO DE ANDRADE	090.027.524-31	18	CLASSIFICADO
678	ARTHUR EMANOEL DA SILVA	074.052.924-29	18	CLASSIFICADO
611	BARBARA VALDENISIA ATALIBA MARINHO	093.457.494-46	16,24	CLASSIFICADO
353	JAISIA LIMA DE MEDEIROS	017.816.734-70	16	CLASSIFICADO
442	NAAA ROBERTO ALMINTAS	070.006.384-60	14	CLASSIFICADO
273	GABRIELA CAMPOS DA COSTA TEIXEIRA	081.185.954-12	13,32	CLASSIFICADO
685	WYDLENE PEREIRA DE LIMA	066.209.024-13	12	CLASSIFICADO
26	SUELLEN DANTAS GOMES	073.092.274-09	10	CLASSIFICADO
27	LARISSA CAROLINA DA SILVA	094.307.934-97	10	CLASSIFICADO
138	JAILMA MONTENEGRO DA SILVA SOBRINHO NASCIMENTO	074.371.054-11	10	CLASSIFICADO
201	VANESSA DE PAIVA MELO	070.148.664-35	10	CLASSIFICADO
247	MARILIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	096.116.004-70	10	CLASSIFICADO
281	AMANDA CIBELLY PINHEIRO LIMA	099.523.214-81	10	CLASSIFICADO
360	JOSIANE PATRICIA LOPES DE ARAUJO	047.116.464-00	10	CLASSIFICADO

361	JEÍSE LOPES DE ARAUJO ORTIZ	073.183.844-06	10	CLASSIFICADO
367	BEATRIZ SILVA LOPES	106.030.884-30	10	CLASSIFICADO
371	ROBERIA RAIKA BORGES DA SILVA	025.452.424-97	10	CLASSIFICADO
517	SUANNY TALLINY MACÊDO DE MORAIS	408.348.688-06	10	CLASSIFICADO
676	DARLLYANE DE OLIVEIRA SILVA	073.133.374-85	10	CLASSIFICADO
682	MANUELA SILVIA DE MEDEIROS	065.455.784-56	10	CLASSIFICADO
704	LAURA CAROLINE OLIVEIRA DE SÁ	095.263.574-77	10	CLASSIFICADO
710	ALINE ARAUJO DE QUEIROZ	701.816.254-82	10	CLASSIFICADO
712	VANESSA MARTINS DA SILVA	082.954.584-00	10	CLASSIFICADO
713	YARA NOEMI DE MELO RAFFUL	059.641.934-12	10	CLASSIFICADO
714	JOZEANE DA SILVA BEZERRA	095.082.224-84	10	CLASSIFICADO
771	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	101.580.614-70	10	CLASSIFICADO
791	IZABELLA INGREDY DE MIRANDA CRUZ	107.218.554-74	10	CLASSIFICADO
856	NARJARA RAYMONNE S. DA SILVA	074.466.704-60	10	CLASSIFICADO
10	EDIMUNDO MEDEIROS DE SENA JUNIOR	059.302.564-46	0	DESCLASSIFICADO
203	FRANKLANE RAISSA SILVA CUNHA DOS SANTOS	055.762.244-18	0	DESCLASSIFICADO
282	CÁSSIA CAMILA GOMES DA SILVA	086.580.624-14	0	DESCLASSIFICADO
451	RODRIGO WAGNER ANDRADE DA SILVA	012.583.824-74	0	DESCLASSIFICADO
613	ANNAMARY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	067.017.224-31	0	DESCLASSIFICADO
625	HELKE CUNHA LEITE DE OLIVEIRA	836.899.824-72	0	DESCLASSIFICADO
656	PATRICIA DANIELLY ARAUJO DE LIMA VENANCIO	057.641.674-69	0	DESCLASSIFICADO
733	MANASSES DA SILVA CAMPELO	099.653.044-40	0	DESCLASSIFICADO
797	ANDREZA BATISTA DOS SANTOS	031.634.734-58	0	DESCLASSIFICADO
845	MONICA ROSIMERY FERREIRA BARROS	048.760.734-14	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**PROFESSOR ENS FUND I**			
CÓDIGO:	**109**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
112	LEDA MARIA SILVA LIMA	481.899.874-53	44,40	CLASSIFICADO
487	RAFAELLY COUTINHO FERNANDES	049.890.634-57	44,40	CLASSIFICADO
377	MARIA DE LOURDES MELO DA SILVA	026.429.974-48	44,00	CLASSIFICADO
469	VANIA SIMÃO SEVERO	056.601.154-97	42,00	CLASSIFICADO
485	MARCIA DA LUZ ANDRADE SILVA	538.889.104-63	42,00	CLASSIFICADO
711	ANA MARIA SILVA DE CARVALHO	702.845.804-06	42,00	CLASSIFICADO
18	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	010.747.154-03	40,00	CLASSIFICADO
102	MARIA DAS DORES VENANCIO DA COSTA	041.477.294-66	40,00	CLASSIFICADO
346	ADRIANA SOUZA DA SILVA	061.126.284-30	40,00	CLASSIFICADO
602	DALVANIRA DOMINGOS FAUSTINO DE SOUZA	040.033.584-06	40,00	CLASSIFICADO
679	CÉLIA MARIA DE LIMA	036.352.234-41	40,00	CLASSIFICADO
215	SONIA CLEIDE VIEIRA DE MEDEIROS	308.467.064-15	38,00	CLASSIFICADO
470	ALDENICE SILVA DA COSTA	042.111.454-10	38,00	CLASSIFICADO
614	AURILEIDE FERREIRA ALVES	502.545.964-87	36,00	CLASSIFICADO
180	MARIA DO SOCORRO FRANÇA DA COSTA	422.719.914-04	34,00	CLASSIFICADO
522	MICARLA DE CARVALHO ALVES	028.191.154-11	34,00	CLASSIFICADO
770	REGINEIDE SILVA DE ARAUJO	036.768.484-54	34,00	CLASSIFICADO
351	FRANCINEIDE FERNANDES DE SOUZA	036.849.834-46	32,00	CLASSIFICADO
74	ELIZÂNGELA SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	038.869.894-29	31,32	CLASSIFICADO
142	MARIA RAFAELA GOMES RODRIGUES	080.623.974-32	30,00	CLASSIFICADO
213	MARIANA MAYRA ALVES BANDEIRA	010.549.264-76	30,00	CLASSIFICADO
294	MILENE OLIVEIRA SOUZA MELO	077.710.824-08	30,00	CLASSIFICADO
296	KAINARA DA SILVA PEDROSA	046.344.584-89	30,00	CLASSIFICADO
380	MARINEIDE TARGINO COUTINHO TEIXEIRA	721.788.924-34	30,00	CLASSIFICADO
381	MYRCEA TEIXEIRA DE SOUZA SOARES	012.184.114-65	30,00	CLASSIFICADO
490	IARA CARVALHO DA SILVA	099.669.164-23	30,00	CLASSIFICADO
513	KARLA VIVIANE SOUSA DE AQUINO CRUZ	082.657.824-11	30,00	CLASSIFICADO
764	EVANIEIDE DO O BEZERRA	249.079.348-90	30,00	CLASSIFICADO
1	DAMIANA ELIANARA RODRIGUES DA SILVA	106.728.324-29	28,00	CLASSIFICADO
19	MARIA JOSIANE SILVA DE ANDRADE	038.371.754-05	26,00	CLASSIFICADO
295	VANESSA MELO PEREIRA	077.293.154-24	25,98	CLASSIFICADO
585	DEBORA CRISTINA EUFLAUSINO	073.032.694-28	25,32	CLASSIFICADO
577	REJANE NUNES RODRIGUES	087.848.484-13	24,64	CLASSIFICADO
598	TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	465.403.774-87	24,00	CLASSIFICADO
426	ANA PAULA CALISTO DA SILVA OLIVEIRA	031.505.274-06	22,66	CLASSIFICADO
584	ANA KARINA DE LIMA TORRES	068.265.094-31	21,98	CLASSIFICADO
23	RICHARDSON WAINER DE FARIAS BARBOSA	068.620.274-09	21,30	CLASSIFICADO
784	MÉRCIA REJANE PEREIRA DA SILVA	080.131.784-39	20,64	CLASSIFICADO
152	FRANCIVÂNIA SILVA DE FRANÇA FERNANDES	047.802.954-32	20,00	CLASSIFICADO
153	ANA LUCIA IRINEU DA SILVA	034.202.374-80	20,00	CLASSIFICADO
340	LUCIA GOMES DA SILVA TARGINO	874.815.704-00	16,00	CLASSIFICADO
51	MARINA DE SALES CAMARA	072.088.274-51	14,00	CLASSIFICADO
504	IVANILDA SOARES VARELA COSTA	914.266.264-87	12,64	CLASSIFICADO
725	LIVÂNIA CARDOSO DE LIMA	061.722.734-93	12,64	CLASSIFICADO
536	NEYIA MARIA DOS ANJOS	053.536.664-70	12,00	CLASSIFICADO
491	SILVANA FERREIRA DA SILVA	056.133.644-00	11,33	CLASSIFICADO
6	JOSENALDO JANUARIO DE LIMA	914.266.264-87	10,00	CLASSIFICADO
395	JOYCE MATIAS DE SOUZA	065.695.994-02	10,00	CLASSIFICADO
526	MARIA ALDENOURA COSMO DE LIMA	031.660.694-45	10,00	CLASSIFICADO
555	FRANCINEIDE DE MOURA	131.320.754-34	10,00	CLASSIFICADO
751	JOVANICE LOPES DA SILVA MACHADO	008.608.944-79	10,00	CLASSIFICADO
767	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE MORAIS	043.572.224-78	10,00	CLASSIFICADO
13	FRANCISCA HELOISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	067.040.364-40	0,00	DESCLASSIFICADO
14	GLEDSON AMORIM LEAL	832.481.374-87	0,00	DESCLASSIFICADO
221	GERLIANNE DE VASCONCELOS INÁRCIA	029.154.394-43	0,00	DESCLASSIFICADO
233	MARIA LIDIANE DUARTE CAVALCANTI ROCHA	029.225.034-70	0,00	DESCLASSIFICADO
457	JULIANE SILVA DE SOUZA	073.884.604-03	0,00	DESCLASSIFICADO
503	LIDIANE CRISTINA SOUZA DE ARAUJO	037.384.034-93	0,00	DESCLASSIFICADO
563	FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA	079.761.154-13	0,00	DESCLASSIFICADO
605	GEORGE DOS SANTOS DA SILVA	087.336.104-01	0,00	DESCLASSIFICADO

749	JOSÉ GUTEMBERGUE BORGES DA SILVA	038.343.094-19	0,00	DESCLASSIFICADO
826	JOANA JOSILENE GONÇALVE FERREIRA	032.087.424-95	0,00	DESCLASSIFICADO
840	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	082.927.504-52	0,00	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**PROFESSOR ENS FUND II**			
CÓDIGO:	**110**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
39	SOLANGE DA SILVA FERREIRA	060.793.684-39	50	CLASSIFICADO
404	MIETJE MEIRE CARDOSO DA SILVA	878.736.804-87	38	CLASSIFICADO
787	OSMAR FREIRE DA CRUZ	052.136.964-90	34	CLASSIFICADO
385	IAPERY ARAUJP BASTOS	052.076.724-10	31,92	CLASSIFICADO
84	PAULO MARTINS DA SILVA NETO	852.830.374-87	30	CLASSIFICADO
161	ANNA JANAINA GONZAGA DE SANTANA	048.690.224-27	30	CLASSIFICADO
285	MARCIO RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	088.379.689-85	30	CLASSIFICADO
657	EDUARDO ELIAS DE SOUZA	064.382.044-20	28,64	CLASSIFICADO
223	ERIVALDO PINHEIRO DE LIMA	037.709.114-66	26	CLASSIFICADO
30	EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO	074.113.174-97	24,64	CLASSIFICADO
448	LUIZ RICARDO LINHARES TEIXEIRA DE MELO	066.853.004-93	22	CLASSIFICADO
384	ANA PAULA GONÇALVES DE PEREIRA	065.164.384-80	20,64	CLASSIFICADO
548	LOUISE HELENA MORAIS DE SOUZA COSTA	705.205.494-90	20	CLASSIFICADO
160	JOSÉ MARIA DE CASTRO	812.467.904-59	19,94	CLASSIFICADO
631	CAUDIA EUGENIA LOPES DA SILVA	101.749.134-86	18	CLASSIFICADO
724	WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	079.578.484-86	13,3	CLASSIFICADO
595	ALESSANDRA XAVIER DO NASCIMENTO	098.413.464-60	12	CLASSIFICADO
324	ADRIANA PAULINO DA SILVA	026.974.904-77	11,32	CLASSIFICADO
41	JOSÉ ERIVAN SILVA CRUZ	060.492.984-67	10	CLASSIFICADO
111	ANTONIA FELIX DA COSTA	045.356.024-50	10	CLASSIFICADO
217	PAULO SERGIO SILVA DE MEDEIROS	095.632.504-19	10	CLASSIFICADO
431	MARIA ELIZABETE SANTOS DA PURIFICAÇÃO	566.200.394-72	10	CLASSIFICADO
552	JADSA MENDONÇA DE OLIVEIRA	085.080.284-90	10	CLASSIFICADO
639	ANDRÉ FREIRE DA SILVA	055.366.044-65	10	CLASSIFICADO
693	GABRIEL CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	064.608.784-39	10	CLASSIFICADO
727	ADANILSON WELLIGTON DE MOURA DIAS	075.290.044-76	10	CLASSIFICADO
772	ANTONIO FERREIRA DE MELO JUNIOR	075.496.854-52	10	CLASSIFICADO
799	HELOIZA SYBELLE DE OLIVEIRA ROCHA	069.874.374-16	10	CLASSIFICADO
829	MAXCILIANO SENA DA SILVA	067.232.804-66	10	CLASSIFICADO
15	MARIA ALYNNE RODRIGUES BEZERRA	079.742.194-75	0	DESCLASSIFICADO
188	MANOEL BARBOSA DA SILVA NETO	013.518.334-05	0	DESCLASSIFICADO
301	JUNIOR INACIO DA SILVA	837.867.914-49	0	DESCLASSIFICADO
311	FRANCISCA DANIELLY DE OLIVEIRA MOURA	061.860.104-06	0	DESCLASSIFICADO
383	JOSÉ TARCISIO BATISTA	651.827.294-00	0	DESCLASSIFICADO
403	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	638.858.404-72	0	DESCLASSIFICADO
446	OSVALDO MARTINS DA SILVA FILHO	093.088.504-06	0	DESCLASSIFICADO
515	REGILMA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS	024.080.424-45	0	DESCLASSIFICADO
550	JOÃO FRANCISCO DE AZEVEDO NETO	087.826.884-78	0	DESCLASSIFICADO
729	VÂNIA MARIA SOARES	035.090.544-40	0	DESCLASSIFICADO
766	ARIELMA BEZERRA DE MORAIS	062.945.364-05	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**ASSISTENTE SOCIAL**			
CÓDIGO:	**111**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
566	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO	008.292.724-37	50	CLASSIFICADO
210	LAURA MONIQUE ARAUJO DE SOUZA	063.355.664-51	40	CLASSIFICADO
125	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	336.430.754-72	33,66	CLASSIFICADO
140	DANIELLY GREGORIO DE A. A. LIMA	058.629.444-94	33,3	CLASSIFICADO
768	ANA RAQUEL PESSOA DE ARAUJO	008.633.804-84	32	CLASSIFICADO
572	EUGIANY LARISSA CRUZ DE ANDRADE	089.141.114-31	30	CLASSIFICADO
694	SILVIA LETICIA ALVES MEDEIROS RIBEIRO	785.926.584-20	30	CLASSIFICADO
752	LAERCIO DE SOUZA SOARES JUNIOR	032.802.124-56	30	CLASSIFICADO
284	CARLA ROSEMAR SILVA DE LIMA	068.017.744-25	25,3	CLASSIFICADO
132	JANICE NASCIMENTO BARBOSA	082.888.864-77	24	CLASSIFICADO
170	ARICELY DE FATIMA RODRIGUES SILVINO	074.135.974-03	20	CLASSIFICADO
535	ELIEZER JOBSON RODRIGUES ALVES	064.398.734-74	20	CLASSIFICADO
562	JOSEFA GIZEUDA VIEIRA DE BRITO SOUZA	874.015.414-91	20	CLASSIFICADO
164	ANGELICA DOS SANTOS MOREIRA SILVA	090.064.704-30	10	CLASSIFICADO
186	ALANNA PATRICIA COSTA E SILVA BEZERRA	103.553.624-22	10	CLASSIFICADO
355	QUEILE DE AGUIAR MENEZES	755.430.877-72	10	CLASSIFICADO
427	AYANE MARIA SANTOS DE LIMA	073.686.864-06	10	CLASSIFICADO
447	EDMARA BARROS DA SILVA	088.823.864-90	10	CLASSIFICADO
658	ERICA RODRIGUES DA SILVA	094.603.834-16	10	CLASSIFICADO
720	DANIEL DA SILVA BENTO	101.918.584-80	10	CLASSIFICADO
798	NADJA PRISCILLA MARTINS DA FONSECA	071.377.327-37	10	CLASSIFICADO
886	ELIZINAUDE CLEMENTE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	736.510.284-53	10	CLASSIFICADO
17	KATIA HONORIO DE MELO	011.533.764-40	0	DESCLASSIFICADO
69	MARIA EDUARDA HONORATO DA SILVA	073.972.394-47	0	DESCLASSIFICADO
204	LENYJARA NASCIMENTO ROCHA	061.136.364-02	0	DESCLASSIFICADO
347	GLEYDIANE DANTAS DA SILVA	016.473.254-39	0	DESCLASSIFICADO
466	SILVIA EMANUELY DA SILVA	085.134.384-80	0	DESCLASSIFICADO
467	RAFAELA VYVIANE DOS SANTOS	082.742.294-60	0	DESCLASSIFICADO
488	EDUARDA RALESKA DE OLIVEIRA LOPES	093.140.314-62	0	DESCLASSIFICADO
554	FABIOLA DA FONSECA CAMPOS	051.953.524-37	0	DESCLASSIFICADO
846	JUCIARA DE MENEZES PEREIRA	011.150.764-26	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**PSICOLOGO**			
CÓDIGO:	**112**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
673	SIMONE SOCORRO ALENCAR DE ARAUJO PAULO	850.161.014-34	60,00	CLASSIFICADO

597	MARIA DO SOCORRO SOUSA CASADO	726.215.754-04	40,00	CLASSIFICADO
527	JOSELITA BATISTA DOS SANTOS	838.841.064-49	34,00	CLASSIFICADO
497	LUANNA KATARINE SOARES DA CRUZ LUSTOSA	075.432.504-03	32,66	CLASSIFICADO
570	MIRLANNE DA SILVA OLIVEIRA	012.863.414-69	29,80	CLASSIFICADO
36	CLAUDIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	791.929.394-49	18,00	CLASSIFICADO
146	MARIA GERMINIA FRANKLIM TEIXEIRA DA SILVA	024.056.824-94	18,00	CLASSIFICADO
106	ELIARA MAXIMA DO NASCIMENTO MARTES	011.441.554-44	16,00	CLASSIFICADO
428	ROGÉRIA SANTOS DE MENEZES	034.456.954-31	14,00	CLASSIFICADO
34	NAYHARA KALYNE MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA	059.559.034-96	12,00	CLASSIFICADO
343	LUDMILA VITORIA LINO DE CARVALHO	085.941.284-95	10,00	CLASSIFICADO
773	ERINALDO PEDRO DE LIMA	050.708.864-60	10,00	CLASSIFICADO
354	AILA ALVES DE LIMA	105.406.884-44	0,00	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**MEDICO VETERINARIO**			
CÓDIGO:	**113**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
794	BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO	634.579.704-91	10	CLASSIFICADO
877	PAULO HENRIQUE COSTA TRIGUEIRO	052.362.214-71	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**FARMACEUTICO**			
CÓDIGO:	**114**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
406	MARIANNE NEVES DOS ANJOS MACEDO	012.321.594-33	22	CLASSIFICADO
652	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA VIANA	019.617.894-00	10	CLASSIFICADO
16	LUIZA DANIELLY TORRES DE MELO	077.458.064-02	0	DESCLASSIFICADO
135	ANA PATRICIA DOS SANTOS MELO	058.622.354-18	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**ASSISTENTE SOCIAL - NASF**			
CÓDIGO:	**115**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
518	CARMEM RICCELI FEITOSA DE SOUZA	044.679.754-54	50	CLASSIFICADO
645	RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA	079.926.574-89	32,64	CLASSIFICADO
618	RAFAELA DE ARAUJO BANDEIRA	014.204.074-65	32	CLASSIFICADO
690	MONICA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	010.781.204-55	30	CLASSIFICADO
305	LUCIARA MORAIS DA SILVA COSTA	672.378.354-91	24	CLASSIFICADO
808	LARRIMÊ TAVARES VITORINO	813.611.304-15	24	CLASSIFICADO
310	POLLYANA KARLA DE LIMA DIAS	011.816.314-08	22	CLASSIFICADO
115	THAYSI CRUZ DA COSTA	055.826.424-71	20	CLASSIFICADO
168	MIRIAM GOMES BORGES	876.688.404-78	20	CLASSIFICADO
439	ANDREZA OLIVEIRA COSTA	096.315.094-43	20	CLASSIFICADO
246	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	098.781.584-97	16	CLASSIFICADO
644	TEREZA GISLANY DOS SANTOS SILVA CIRINO	065.754.774-37	14	CLASSIFICADO
163	FABRICIA DAYANA PEREIRA LINHARES	077.010.624-24	12	CLASSIFICADO
185	IARA DIONE A. DE OLIVEIRA LIMA	044.147.984-77	12	CLASSIFICADO
444	ELIVANETE SENA DE MORAIS	010.844.144.06	12	CLASSIFICADO
9	DANIELLY DAYSE DOS SANTOS DANTAS	053.326.194-56	10	CLASSIFICADO
91	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GABRIEL	046.925.234-09	10	CLASSIFICADO
115	FRANCISCA MARIA ASSIS DE OLIVEIRA	074.895.274-81	10	CLASSIFICADO
193	ANALUIZA ALVES DE CARVALHO	079.444.414-80	10	CLASSIFICADO
465	TATIANA DE LIMA SOUZA	111.059.794-07	10	CLASSIFICADO
726	HAYANNE ROSELINE OLIVEIRA BARBOSA	098.846.224-93	10	CLASSIFICADO
780	FRANCIELLY PEREIRA DE ARAUJO	075.212.914-76	10	CLASSIFICADO
809	MARINA NUNES SILVESTRE	093.414.224-69	10	CLASSIFICADO
116	WILANE RODRIGUES DANTAS	070.296.224-48	0	DESCLASSIFICADO
133	ALEINA MARIA MARTINS	064.062.634-30	0	DESCLASSIFICADO
232	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	086.859.684-10	0	DESCLASSIFICADO
401	ADRIELLE DA ROCHA MEDEIROS	087.060.064-85	0	DESCLASSIFICADO
591	JOCILDA DUARTE DOS SANTOS ANDRADE	878.577.074-49	0	DESCLASSIFICADO
759	KEILLA CRISTIANE DA SILVA MELO	022.617.214-71	0	DESCLASSIFICADO
881	PRISCIONE LINHARES BEZERRA	061.614.184-01	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**EDUCADOR FISICO - NASF**			
CÓDIGO:	**116**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
56	DIEGO RAFAEL DE OLIVEIRA ALEXANDRE	066.526.664-21	42	CLASSIFICADO
818	MARIANA PINHO DE MEDEIROS	014.023.454-37	34	CLASSIFICADO
393	JONATHA YVO NUNES DO NASCIMENTO	075.311.324-43	31,3	CLASSIFICADO
580	MARINALVA GOMES DA SILVA	031.987.284-01	30	CLASSIFICADO
778	WESKA SABRINA SILV DE MORAIS	079.525.904-21	30	CLASSIFICADO
810	TELMA UMBELINA DE JESUS	876.675.764-91	30	CLASSIFICADO
719	RAFAELA DA SILVA BENTO	060.517.704-02	22	CLASSIFICADO
848	FERNANDA DAIANY DOS SANTOS DA SILVA	700.020.854-61	12,65	CLASSIFICADO
29	FABRICIO DA SILVA SOUZA	072.653.144-84	12	CLASSIFICADO
599	JERDSON LIMA DA SILVA	095.271.584-86	12	CLASSIFICADO
524	EDNARDO DE OLIVEIRA COSTA	060.231.734-70	10	CLASSIFICADO
728	DIOGO JOHNATI BERNARDO DA SILVA	093.115.974-14	10	CLASSIFICADO
828	SANDRA MARIA DE SOUZA	592.843.234-87	0	DESCLASSIFICADO
841	EDINILDO DOS SANTOS TEIXEIRA	035.981.004-77	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**ENFERMEIRO - NASF**			
CÓDIGO:	**117**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
333	NORMA CRISTINA AZEVEDO BEZERRA	035.885.064-97	10	CLASSIFICADO

CARGO:	**FARMACEUTICO - NASF**
CÓDIGO:	**118**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
420	EPIFANIO FERNANDES DA SILVA	065.285.244-08	31,98	CLASSIFICADO
422	CEUSIMAR CLAUDINO DA SILVA	466.120.094-20	30	CLASSIFICADO
852	RAQUEL KAMILA GOMES TORRES DE SOUZA	010.001.844-04	10	CLASSIFICADO
145	JOANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	059.764.194-37	0	DESCLASSIFICADO
885	RAYLENE SILVA RODRIGUES	071.720.744-75	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	FISIOTERAPEUTA - NASF			
CÓDIGO:	119			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
209	INESSA BILRO DA SILVA VARELA	041.252.624-70	44,00	CLASSIFICADO
494	EMÍLIA MÁRCIA GOMES DE SOUZA E SILVA	060.132.804-36	40,00	CLASSIFICADO
212	ALEXANDRE JARDIM DA ROSA	019.451.187-17	26,00	CLASSIFICADO
260	JOÃO DE MATOS ALENCAR	092.004.994-06	20,00	CLASSIFICADO
750	FLAVIANO DE LIMA RODRIGUES	099.205.654-31	14,00	CLASSIFICADO
8	ROSA ANALIA DE SOUSA OLIVEIRA	798.136.904-53	12,64	CLASSIFICADO
147	ERIKA FERNANDA DE OLIVEIRA	083.596.944-43	12,00	CLASSIFICADO
509	SHERMA DINIZ VIEIRA PEREIRA	054.671.384-05	12,00	CLASSIFICADO
819	INDIANARA CRISTINA DA SILVA	027.552.804-92	12,00	CLASSIFICADO
705	ALINI SILVA DO NASCIMENTO FARIAS	050.962.104-05	11,98	CLASSIFICADO
28	IZADORA PECILIA DANTAS	016.866.734-77	10,00	CLASSIFICADO
92	GILBERTO MENDES DA SILVA	032.276.044-50	10,00	CLASSIFICADO
421	ERIKA CÂMARA RIBEIRO	076.808.324-98	10,00	CLASSIFICADO
805	INAJARA MEIRELES BARBOSA PAIVA	079.582.714-84	10,00	CLASSIFICADO
878	JESSICA REGIA DO NASCIMENTO DANTAS	102.328.824-95	10,00	CLASSIFICADO
321	RONALDO BEZERRA CELINO JUNIOR	054.831.634-19	0	DESCLASSIFICADO
520	ULYANA RAYANE COELHO DE CARVALHO	089.485.114-40	0	DESCLASSIFICADO
556	CLARISSA MARIA SILVA MORAIS RODRIGUES	045.438.084-44	0	DESCLASSIFICADO
699	VALDEIZIA GALVÃO DOS SANTOS	098.707.374-55	0	DESCLASSIFICADO
723	ALINE CRISTINA AVELINO FERNANDES	079.344.214-19	0	DESCLASSIFICADO
876	VINICIUS PALELO GOMES DANTAS	084.210.274-41	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	FONODIOLOGO - NASF			
CÓDIGO:	120			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
196	LEILA JULIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO SANTOS	070.485.504-65	30	CLASSIFICADO
730	RAFAELA ALINE LEITE DA FONSECA	085.895.564-41	20	CLASSIFICADO
471	MARIA JOSÉ DE ARAUJO BANDEIRA	014.203.984.58	15,98	CLASSIFICADO
610	BIANCA FREIRE DE FREITAS	007.680.674-05	15,98	CLASSIFICADO
317	TÁSSYA KAMILA FERNANDES CALDAS DE LIMA	014.070.344-64	12	CLASSIFICADO
454	ANDREZA NUNES DE BARROS	084.302.064-42	12	CLASSIFICADO
553	MONALYSSE FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	071.029.964-89	12	CLASSIFICADO
783	THALES BERNARDO ALVES DA SILVA	089.199.154-90	12	CLASSIFICADO
72	ROBERTA PAMELA DE OLIVEIRA CRUZ	017.315.624-03	10	CLASSIFICADO
544	AMANDA FERNANDES DA CUNHA	096.736.164-85	10	CLASSIFICADO
785	LUANA PRISCILA DA SILVA	098.638.684-77	10	CLASSIFICADO

CARGO:	MÉDICO - NASF
CÓDIGO:	121
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
SEM CANDIDATOS INSCRITOS	

CARGO:	PSICOLOGO NASF			
CÓDIGO:	122			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
558	PEDRO HENRIQUE GALVÃO LOPES	084.006.514-05	42	CLASSIFICADO
781	ANDRIELY KALINY VITAL DE LIMA	076.417.894-63	38	CLASSIFICADO
399	MIKAELY GOMES DA SILVA	063.658.864-54	33,98	CLASSIFICADO
640	EMANUELLE KARLA PEREIRA DA SILVA BENTO	092.655.144-26	30,64	CLASSIFICADO
567	EMANUELLA MARIA ALVES DA SILVA	051.701.214-66	30	CLASSIFICADO
352	MONALISA APARECIDA DE SOUZA BRITO	012.787.654-50	26	CLASSIFICADO
661	ANTONIA MARIA FERREIRA DA CRUZ DANTAS	324.025.544-87	22	CLASSIFICADO
703	SARA GABRIELLE VICENTE DA SILVA	073.125.034-62	22	CLASSIFICADO
873	TATIANA DO CARMO MOURA	009.841.624-37	22	CLASSIFICADO
350	JOSELMA MACEDO RODRIGUES	057.721.464-08	20,66	CLASSIFICADO
365	ISABELLE EMILIA BEZERRA DANTAS	075.887.874-57	20	CLASSIFICADO
460	DAYANE KARLA MATIAS DE OLIVEIRA	076.604.604-47	20	CLASSIFICADO
473	KARILANE DE OLIVEIRA PALHARES	066.212.294-10	20	CLASSIFICADO
450	ITASSUOR WAGNER DANTAS PRIMITIVO	070.942.364-09	14	CLASSIFICADO
551	MONYQUE PAULA PEREIRA DOS SANTOS	071.030.054-94	14	CLASSIFICADO
629	GABRIELA BATISTA DIONISIO	073.124.874-08	14	CLASSIFICADO
762	EMANUELLY CRISTINA DE SOUZA	011.001.054-09	12,64	CLASSIFICADO
824	CRISTINA MEDEIROS MOREIRA	026.565.014-31	12	CLASSIFICADO
218	BIANCA BARBOSA DE SOUZA	081.604.124-52	10	CLASSIFICADO
262	ALANY CRISTINA MARTINS DA SILVA	105.301.414-77	10	CLASSIFICADO
366	RAISSA SILVA TORRES	700.272.844-09	10	CLASSIFICADO
636	TANISE ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS	054.490.644-62	10	CLASSIFICADO
649	LORENNA MEDEIROS FIGUEIREDO DE ANDRADE	012.014.264-30	10	CLASSIFICADO
774	ANA KARENINA BENTO XAVIER	009.940.994-10	10	CLASSIFICADO
853	KAIONARA DE OLIVEIRA FARIAS	076.469.817-61	10	CLASSIFICADO
169	LUANA SANTOS MOREIRA	016.737.514-82	0	DESCLASSIFICADO
564	MARAÍZA DE SOUZA NUNES	100.798.714-61	0	DESCLASSIFICADO
867	CLAUDIO ROSSANO DUAS DE LIMA	064.344.924-40	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	NUTRICIONISTA - NASF			
CÓDIGO:	123			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO

624	THAYANE KERBELE OLIVEIRA DAS NEVES PEIXOTO	016.777.124-81	38,64	CLASSIFICADO
417	KARINA KELIANNY PEREIRA MENEZES	068.131.984-40	38	CLASSIFICADO
387	LIDIANE EDUARDA PEREIRA DA SILVA	069.750.374-77	36,66	CLASSIFICADO
345	RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA	066.079.214-18	20	CLASSIFICADO
24	LUCILA DE OLIVEIRA LIMA	079.028.844-30	10	CLASSIFICADO
606	JOANA LAIZA COSTA DE SOUZA	064.488.164-41	10	DESCLASSIFICADO
338	NADJA NAJARA DE ALMEIDA MEDEIROS	073.318.664-51	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**COORDENADOR ACESSUAS**			
CÓDIGO:	**124**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
139	ILDÉRICA MARNIA SOARES GOMES PEREIRA	242.611.304-91	20	CLASSIFICADO
650	MARCÉLIA AQUINO DA SILVA ARAUJO	030.264.304-47	20	CLASSIFICADO
492	SUZIANE FERREIRA DA SILVA	060.331.074-54	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**COORDENADOR DO CRAS**			
CÓDIGO:	**125**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
654	JACIREMA LUIS DE OLIVEIRA	261.565.204-49	30	CLASSIFICADO
680	ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	013.969.534-69	12	CLASSIFICADO
25	VERA LUCIA DE OLIVEIRA RANGEL	342.455.024-87	10	CLASSIFICADO
608	KAREN DANTAS FERNANDES PRAXEDES	052.554.934-06	10	CLASSIFICADO

CARGO:	**SUPERVISOR - CRIANÇA FELIZ**			
CÓDIGO:	**126**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
648	LUCÉLIA DUARTE DE LIMA	008.527.884-06	30	CLASSIFICADO
238	MARIA ELIZANGELA DA SILVA LIMA RODRIGUES	058.228.844-40	29	CLASSIFICADO
616	SHIRLENE IDIANNE DE ARAUJO ALVES	010.173.774-21	28	CLASSIFICADO
98	RENATA RYANI FERREIRA DE FARIAS	034.670.374-37	10	CLASSIFICADO

II – DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**			
CÓDIGO:	**201**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
225	MARIA DE LOURDES BRITO RODRIGUES	018.810.894-78	100	CLASSIFICADO
341	MARIA SAMARA CAETANO DE ARAUJO	083.968.614-55	94	CLASSIFICADO
853	ROSENILDA DO NASCIMENTO	058.424.314-67	94	CLASSIFICADO
813	MARIA DANIELE MACHADO MARTILIANO	017.413.114-38	90	CLASSIFICADO
364	LUIS LEANDRO DA SILVA GOMES	080.145.034-90	88	CLASSIFICADO
3	FABIANA COSTA DO NASCIMENTO	056.332.254-30	86	CLASSIFICADO
921	MAURIJUDSON DE OLIVEIRA LIMA	790.493.544-91	86	CLASSIFICADO
137	TANIA ALVES DA COSTA	075.060.094-20	82	CLASSIFICADO
295	MARIA LUCIANE DA SILVA ARAUJO	915.208.354-34	82	CLASSIFICADO
697	ANA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	981.724.927-15	82	CLASSIFICADO
927	WALEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	066.999.274-77	82	CLASSIFICADO
929	RISONEIDE ALVES DA SILVA SOUZA	011.085.804-24	82	CLASSIFICADO
18	LIEGY RODRIGUES BARBALHO	761.169.484-72	76	CLASSIFICADO
136	MARIA DE JESUS MORAIS	572.549.824-72	76	CLASSIFICADO
181	ALINE MYLLANA BATISTA SOARES	057.101.714-25	76	CLASSIFICADO
633	MARIA EDUARDA T. DE OLIVEIRA	096.845.604-94	76	CLASSIFICADO
809	VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES	000.558.704-22	76	CLASSIFICADO
586	JAILMA ARAUJO DA SILVA	260.956.178-47	74	CLASSIFICADO
799	SAMARA BARBOSA DA SILVA	074.999.604-80	70,33	CLASSIFICADO
417	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA	323.891.914-87	70	CLASSIFICADO
16	LUCINEIDE SOARES DE CARVALHO	637.706.524-87	70	CLASSIFICADO
108	JOÃO MARIA LIMA DE SOUZA	034.442.354-96	70	CLASSIFICADO
339	JUSSARA SOUZA DE OLIVEIRA	009.490.834-61	70	CLASSIFICADO
340	ALEXANDRE RODRIGUES DE PAULA	009.312.714-60	70	CLASSIFICADO
509	ALDERI SILVA DE SOUZA	030.819.374-18	70	CLASSIFICADO
540	ANA MAGALLY CID VIANA	874.813.754-53	70	CLASSIFICADO
629	MARIA EDVANIA SOUZA DE MEDEIROS	046.238.534-54	70	CLASSIFICADO
774	MARIA JOSINALVA SILVA OLIVEIRA DE MELO	073.616.364-62	70	CLASSIFICADO
795	JOCENIA PONTES DA SILVA	915.744.984-87	70	CLASSIFICADO
92	ANA LUCIA DA SILVA MARIANO SALVIANO	055.443.474-17	68	CLASSIFICADO
718	FRANCISCA JERLENE PAULO FERREIRA	083.867.214-05	63,99	CLASSIFICADO
826	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	081.052.684-00	60,65	CLASSIFICADO
939	WANDESSA DOS SANTOS RANGEL SILVA	078.135.664-40	60	CLASSIFICADO
803	EDNA CRISTINA DA SILVA	084.428.804-70	56	CLASSIFICADO
105	MARIA LIDIANE FELIX NUNES	087.343.814-06	54	CLASSIFICADO
400	RAIANE FERREIRA DA SILVA	116.120.314-12	54	CLASSIFICADO
830	VICTOR FAGUNDES GURGEL DE ANDRADE	014.034.384-98	54	CLASSIFICADO
801	NIEDJA LIMA BRAZ DA SILVA	051.446.424-03	53,32	CLASSIFICADO
769	MARIA EDUARDA FERREIRA GUEDES	700.360.024-29	50	CLASSIFICADO
895	MARIA DO ROSARIO SILVA GONZAGA FERREIRA	053.916.574-31	48,66	CLASSIFICADO
668	MÁRCIA DE PAULA DANTAS	012.518.244-98	48	CLASSIFICADO
330	ERIKA MARIA DA SILVA CAMARA	071.538.714-62	46	CLASSIFICADO
880	NARA RAFAELY SANTIAGO DA SILVA	098.127.044-18	46	CLASSIFICADO
807	AGTONIO ANGELO DA CUNHA	342.504.334-04	42,66	CLASSIFICADO
97	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	012.741.234-45	42	CLASSIFICADO
101	THAYS MARIA DE ARAUJO SILVA	096.654.624-58	42	CLASSIFICADO
257	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA CRUZ	061.002.414-04	42	CLASSIFICADO
816	OZANA PEREIRA DA SILVA COSTA	044.356.844-89	42	CLASSIFICADO
771	FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	025.487.904-79	40,66	CLASSIFICADO
50	ALINE GRACY HELLEN SILVA DE MEDEIROS	111.237.304-74	38,66	CLASSIFICADO
479	FERNANDA NATACIA MASSENA ARAUJO	095.726.054-70	38	CLASSIFICADO

645	RAQUEL DA SILVA TARGINO	104.053.174-17	38	CLASSIFICADO
77	WERICA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	107.539.104-03	36	CLASSIFICADO
116	ROSANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	095.818.624-39	36	CLASSIFICADO
203	DEBORA COSTA DO NASCIMENTO	706.894.984-38	36	CLASSIFICADO
215	WAGNER SILVA DA CAMARA	046.037.564-45	36	CLASSIFICADO
372	MOACIR FERNANDES DOS SANTOS	429.476.604-91	36	CLASSIFICADO
646	JOSILEIDE SILVA DE MORAIS	084.149.954-38	36	CLASSIFICADO
875	NATHALIA M. VERISSIMO DA CUNHA SANTOS	072.193.284-35	36	CLASSIFICADO
924	JOSINEIDE DA CRUZ SILVA	115.335.834-47	36	CLASSIFICADO
151	MARIA ROSIMEIRE CRUZ DE SOUZA	079.589.414-71	30	CLASSIFICADO
222	MARIA JOSINETE ALVES NICÁCIO	052.146.754-37	30	CLASSIFICADO
256	MARIA DA COSTA BRAZ	028.941.434-27	30	CLASSIFICADO
309	TANIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	751.892.754-34	30	CLASSIFICADO
413	FRANCISCA EDJANE BEZERRA DE MOURA	107.168.364-08	30	CLASSIFICADO
497	JOANA FRANÇA DO NASCIMENTO	099.809.754-31	30	CLASSIFICADO
515	LYDIANE LIMA DE OLIVEIRA	058.041.644-57	30	CLASSIFICADO
559	FRANCISCA ELIELMA DA CRUZ DE OLIVEIRA	009.532.144-60	30	CLASSIFICADO
576	LUCINEIDE AUGUSTO DE MELO	059.398.864-77	30	CLASSIFICADO
577	FLÁVIA FERREIRA BATISTA BEZERRA	067.231.884-97	30	CLASSIFICADO
609	MARIA JOSÉ PAIVA DO NASCIMENTO	057.377.214-26	30	CLASSIFICADO
636	SOLANGE JORGE DA SILVA	031.892.324-66	30	CLASSIFICADO
704	JUCICLEIDE SILVA DE SOUZA COSTA	067.917.564-46	30	CLASSIFICADO
711	AMANDA RAQUEL PAULINO DA SILVA	017.120.154-00	30	CLASSIFICADO
834	EDUARDO HENRIQUE DANTAS TÔRRES	721.404.024-72	30	CLASSIFICADO
909	ERICA TATIANE FERREIRA PINTO PONTES	011.183.834-14	30	CLASSIFICADO
951	LENILDA CRUZ DOS SANTOS	762.186.194-00	30	CLASSIFICADO
953	TEREZINHA FREIRE DE OLIVEIRA	723.167.564-68	30	CLASSIFICADO
972	SHIRLEY SIMÃO DE OLIVEIRA	072.479.084-59	30	CLASSIFICADO
984	ALDENEIDE PEREIRA DA SILVA	720.988.804-72	30	CLASSIFICADO
985	GIVANIZA PEREIRA SANTANA	011.015.664-18	30	CLASSIFICADO
9	GILMA SOUZA DO NASCIMENTO	019.928.794-51	0	DESCLASSIFICADO
113	JESSICA DAYSE SOARES DA SILVA	053.833.244-10	0	DESCLASSIFICADO
123	LUCENIRA BARBOSA DA SILVA	301.179.254-20	0	DESCLASSIFICADO
128	TATIANA SAMARA FERREIRA	060.331.084-26	0	DESCLASSIFICADO
154	ISONAURA NOBRE CABRAL DE BRITO	010.736.964-80	0	DESCLASSIFICADO
160	JOSIMARIO PEREIRA DA SILVA	700.644.374-18	0	DESCLASSIFICADO
161	FRANCISCA JANIANE DA SILVA TOMAZ	009.584.604-26	0	DESCLASSIFICADO
162	MARIA DA GUIA BEZERRA PEREIRA	529.798.904-30	0	DESCLASSIFICADO
163	MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	044.872.664-59	0	DESCLASSIFICADO
186	ANDREZA TONICO BARBOSA	100.083.744-06	0	DESCLASSIFICADO
232	LUCIELMA DA PAZ	577.699.824-72	0	DESCLASSIFICADO
259	MARIA DO LIVRAMENTO CARVALHO DA SILVA	720.978.684-87	0	DESCLASSIFICADO
268	IVANI RODRIGUES DA SILVA	022.961.584-80	0	DESCLASSIFICADO
298	ADRIANA MARIA DA SILVA	807.187.524-49	0	DESCLASSIFICADO
321	AILTON GOMES	572.529.804-30	0	DESCLASSIFICADO
343	EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA	039.340.224-05	0	DESCLASSIFICADO
408	JULIA KARINA TEIXEIRA DE SOUZA	701.137.954-16	0	DESCLASSIFICADO
418	JOSILDA JUVENCIO DO NASCIMENTO SILVA	020.816.084-13	0	DESCLASSIFICADO
431	MARIA SOLANGE PAULINO DA SILVA	597.197.374-68	0	DESCLASSIFICADO
495	ROCHELLE MONNIKE SOARES DE ALMEIDA	069.304.164-10	0	DESCLASSIFICADO
496	MARIA DO LIVRAMENTO BATISTA DA SILVA	036.013.814-43	0	DESCLASSIFICADO
501	ELITÂNIA DA SILVA ARAGÃO	098.774.474-79	0	DESCLASSIFICADO
506	DAYANI GLEIT ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA DANTAS	052.253.854-19	0	DESCLASSIFICADO
508	JUCIANA CARDOSO DE ARAUJO	105.878.804-30	0	DESCLASSIFICADO
510	SHEILA BANDEIRA	030.766.194-62	0	DESCLASSIFICADO
561	EDILANE RAQUELINE VASCONCELOS DE MELO SILVA	076.935.694-05	0	DESCLASSIFICADO
572	RAIMUNDA SILVA DA COSTA	654.165.894-34	0	DESCLASSIFICADO
575	RAFAELA SOARES DE BRITO	082.822.314-95	0	DESCLASSIFICADO
594	DAYANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	068.196.454-57	0	DESCLASSIFICADO
602	ANA PATRICIA DO NASCIMENTO E SILVA	017.782.514-63	0	DESCLASSIFICADO
675	ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA	762.194.614-87	0	DESCLASSIFICADO
705	FRANCINEIDE DA CRUZ COUTINHO	026.385.074-90	0	DESCLASSIFICADO
754	ELIZANGELA MARIA FURTUNATO	073.540.394-54	0	DESCLASSIFICADO
768	MARLI AQUINO DE PAULA	828.306.654-49	0	DESCLASSIFICADO
798	JOSÉ LENILDO LUCAS BEZERRA	057.674.994-03	0	DESCLASSIFICADO
806	MARIA JULIANA PESSOA DE ARAUJO	070.413.314-82	0	DESCLASSIFICADO
810	MARIA ELIENE DOS SANTOS	812.594.484-91	0	DESCLASSIFICADO
832	VILMA SILVA DE SOUZA	011.920.314-66	0	DESCLASSIFICADO
833	MARIA GORETTE MOURA DE FRANÇA	484.947.554-04	0	DESCLASSIFICADO
861	MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA DOS SANTOS	048.966.474-16	0	DESCLASSIFICADO
864	MARIA DE FATIMA ROCHA DE MORAIS	938.006.494-20	0	DESCLASSIFICADO
905	JACKSON DE LIMA E SILVA	876.544.154-00	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**AUXILIAR DE SALA DE AULA**			
CÓDIGO:	**202**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
220	ROSEANE PONTES DA COSTA	010.487.524-02	60	CLASSIFICADO
725	LEONARDO LIMA DA SILVA	082.953.094-04	60	CLASSIFICADO
797	MARIA BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	704.814.354-17	60	CLASSIFICADO
474	EZIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	011.830.784-39	54	CLASSIFICADO
614	LUCINEIDE PONTES SILVA MACIEL	102.232.884-03	54	CLASSIFICADO
849	ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS	021.188.334-40	54	CLASSIFICADO
155	NOEMIA ANDRADE RAMOS NETO	009.363.424-20	48	CLASSIFICADO
703	MARIA STHELA DA SILVA	068.350.914-44	48	CLASSIFICADO
746	PATRICIA NUNES DE MEDEIROS	048.218.754-97	48	CLASSIFICADO
770	ANTONIA CRISTINA LUCAS DE SOUZA	043.215.114-83	48	CLASSIFICADO
814	LUZIENE ANGELO DA SILVA	070.076.384-81	48	CLASSIFICADO
44	MARIA LUIZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	100.589.324-10	44	CLASSIFICADO

314	JOELMA COSTA DE AMORIM	063.290.444-57	42	CLASSIFICADO
331	REJANE CASSIANO DIAS	027.735.594-01	42	CLASSIFICADO
517	RODRIGO ANGELO FREIRE	017.234.494-82	42	CLASSIFICADO
619	AMANDA JORDANIA AMBROSIO SILVA	037.374.264-90	42	CLASSIFICADO
680	JULIANA VIEIRA DA SILVA	701.448.044-08	42	CLASSIFICADO
713	JOZELIA DO NASCIMENTO FELIX DA SILVA	048.617.224-46	42	CLASSIFICADO
796	FRANCISCA SILVANA DE OLIVEIRA RODRIIGUES	008.794.084-13	42	CLASSIFICADO
358	MARCIA MARIA DE ARAUJO SILVA	049.194.184-69	40,66	CLASSIFICADO
191	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	047.192.194-70	36	CLASSIFICADO
265	KAMILA SILVA DO NASCIMENTO	092.569.554-82	36	CLASSIFICADO
306	KARLA TATIANA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA	056.459.884-42	36	CLASSIFICADO
451	MARIA ALZIRENE DA SILVA NOBRE CAMPOS	085.290.814-80	36	CLASSIFICADO
514	JOSILEIDE OLIVEIRA JUSTINO	011.529.744-83	36	CLASSIFICADO
555	ARLETE FERREIRA DO NASCIMENTO	031.280.354-07	36	CLASSIFICADO
709	FRANCISCO MONTISQUELE ARAUJO DA SILVA	704.799.714-80	36	CLASSIFICADO
729	MARIA DO ROSÁRIO SANTIAGO DE SOUZA	079.136.377-57	36	CLASSIFICADO
893	LÚCIA KALINE DAMASCENO DE OLIVEIRA	073.056.104-61	36	CLASSIFICADO
932	ELIONE SILVA DE LIMA	039.341.024-25	36	CLASSIFICADO
933	MARIA RANIARA VASCONCELOS DOS SANTOS	099.646.074-82	36	CLASSIFICADO
13	RENATA CAMARA DA COSTA	701.138.224-05	35,32	CLASSIFICADO
241	SAMARA RAIANY XAVIER DOS SANTOS	110.252.874-95	35,32	CLASSIFICADO
641	MARIA REGINA CORDEIRO	043.124.624-61	35,32	CLASSIFICADO
848	JOSEFA LUANA CATARINO DA SILVA	108.199.894-60	34	CLASSIFICADO
209	MARIA JOSE GABRIEL DA SILVA	701.923.204-32	33,99	CLASSIFICADO
125	LUANA RODRIGUES BASILIO	116.980.664-30	32,66	CLASSIFICADO
112	ELIDAIANE FERREIRA COSTA	066.208.164-10	32	CLASSIFICADO
737	ILMA CARLA DA SILVA COSTA	058.157.794-90	32	CLASSIFICADO
908	SUMARA KELLY GOMES ALVES	008.680.974-11	32	CLASSIFICADO
110	ELIZABETH DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	047.694.024-90	31,33	CLASSIFICADO
950	FRANCLEBSON MOTA DO NASCIMENTO ROCHA	114.031.924-80	30	CLASSIFICADO
2	MIRELLA BERNADINO DA SILVA	016.644.894-01	30	CLASSIFICADO
7	ANA CAROLINA LIMA DOS SANTOS	116.526.814-00	30	CLASSIFICADO
12	VITORIA TAISE FREIRE	102.163.684-30	30	CLASSIFICADO
14	FRANCISCA RONEIDE SOARES DE MIRANDA	455.031.094-49	30	CLASSIFICADO
33	RAQUEL COSTA DA SILVA	121.167.884-98	30	CLASSIFICADO
78	WILMA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	058.685.904-73	30	CLASSIFICADO
82	ANA PAULA DE ARAUJO SILVA	080.676.224-18	30	CLASSIFICADO
102	ALAÍDE DA CONCEIÇÃO DE LIMA	105.855.494-86	30	CLASSIFICADO
119	EDNEIDE DA SILVA DANTAS	510.558.214-49	30	CLASSIFICADO
129	FRANCISCA GOMES DA CAMARA	011.858.144-93	30	CLASSIFICADO
166	LARISSA DE LIMA GOMES	117.664.024-02	30	CLASSIFICADO
174	DEIVILA MAYRA SILVA RODRIGUES	064.414.454-63	30	CLASSIFICADO
180	VANESSI FERNANDES DE SOUZA	030.992.714-54	30	CLASSIFICADO
213	ELINE SILVA DA CONCEIÇÃO	110.957.944-69	30	CLASSIFICADO
228	ANAINE MEDEIROS DOS SANTOS	089.117.864-05	30	CLASSIFICADO
250	ALEX DE PAIVA COSTA	086.278.444.10	30	CLASSIFICADO
255	VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA	105.017.554-97	30	CLASSIFICADO
264	GENILZA SILVA DO NASCIMENTO	792.244.234-34	30	CLASSIFICADO
282	JOSEANE GOMES BASILIO	076.730.114-50	30	CLASSIFICADO
284	MARINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	030.976.654-04	30	CLASSIFICADO
304	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA ROCHA	074.163.874-69	30	CLASSIFICADO
311	JOSEILMA ANDRADE DA SILVA DE LIMA	087.408.974.35	30	CLASSIFICADO
334	ESTEFANY EDUARDA ALVES FERREIRA	120.846.924-07	30	CLASSIFICADO
336	RAFAELI DANTAS BEZERRA	078.748.214-59	30	CLASSIFICADO
342	VANDERLINE DA COSTA PAIVA	100.741.514-28	30	CLASSIFICADO
348	ANA BEATRIZ COSTA DA SILVA	112.937.374-61	30	CLASSIFICADO
376	VANUSA VARELA DA CAMARA RODRIGUES	074.911.494-05	30	CLASSIFICADO
377	AYLA SILVA DA CAMARA	707.118.634-84	30	CLASSIFICADO
383	NATHALIA CINTYA SILVA DE ALMEIDA	068.659.374-06	30	CLASSIFICADO
385	MARIA LUANA GOMES DO NASCIMENTO DURVAL	085.074.784-84	30	CLASSIFICADO
436	SUSEJ THAYCE BARROS RODRIGUES	093.979.584-10	30	CLASSIFICADO
462	MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	095.658.904-90	30	CLASSIFICADO
463	GUSTAVO LOURENÇO DE VASCONCELOS	079.439.654-26	30	CLASSIFICADO
477	MAHIHARA SILVANY XAVIER DOS SANTOS	103.847.804-90	30	CLASSIFICADO
499	FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS	098.215.324-46	30	CLASSIFICADO
500	FRANCISCA JANIELLE C. DOMINGOS TEIXEIRA	100.831.054-92	30	CLASSIFICADO
518	PRISCILA MAGNA DE S. NASCIMENTO FERREIRA	010.549.234-50	30	CLASSIFICADO
520	IVANILDA FERNANDES DO NASCIMENTO	640.959.404-68	30	CLASSIFICADO
542	ALEX SANDRO SOUSA DE MORAIS	024.835.904-54	30	CLASSIFICADO
544	ELLEN SANDY FREIRE PINHEIRO	127.355.164-82	30	CLASSIFICADO
557	ANA LUCIA DA SILVA LOURENÇO	721.802.264-20	30	CLASSIFICADO
584	ALISSON RABELO DA SILVA	095.475.714-94	30	CLASSIFICADO
599	EDNA BARBOSA DE LIMA ROCHA	671.454.504-53	30	CLASSIFICADO
606	MARGARETE DA SILVA EVANGELISTA COUTINHO	053.331.434-80	30	CLASSIFICADO
661	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA	107.408.794-13	30	CLASSIFICADO
673	WALDIRENE SILVA DO NASCIMENTO	000.660.264-90	30	CLASSIFICADO
674	JOSIRENE COSME TEIXEIRA	040.299.164-81	30	CLASSIFICADO
682	HELOIZA DUARTE SILVA DE MOURA	091.930.314-59	30	CLASSIFICADO
686	THALES DE MILLETO MIRANDA DA SILVA	102.146.364-70	30	CLASSIFICADO
688	EDILMA BATISTA DE LIMA	813.394.964-53	30	CLASSIFICADO
689	JULIANA DA SILVA EVANGELISTA	074.029.784-86	30	CLASSIFICADO
712	ANA KELLY JALES RODRIGUES MONTEIRO	098.617.964-79	30	CLASSIFICADO
717	EMANOEL SOUZA DA SILVA	083.107.474-46	30	CLASSIFICADO
719	SILVANA FERNANDES SOARES	877.670.824-15	30	CLASSIFICADO
735	ALESSANDRO BEZERRA MOURA	098.824.824-28	30	CLASSIFICADO
756	WEDSON LIMA DE OLIVEIRA	701.444.094-29	30	CLASSIFICADO
778	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	702.189.704-98	30	CLASSIFICADO
779	MARIA JOSICLEIDE HENRIQUE SOARES	073.551.834-35	30	CLASSIFICADO
784	JULLY LAIANNE SANTOS DA SILVEIRA	104.074.494-00	30	CLASSIFICADO

787	ALICE MEDEIROS DA SILVA	445.626.038-60	30	CLASSIFICADO
790	JANAINA DE FREITAS PEREIRA	108.493.914-23	30	CLASSIFICADO
792	JOZIANE SENA DA COSTA OLIVEIRA	071.514.414-60	30	CLASSIFICADO
817	ARLETE NOGUEIRA NICACIO	084.444.774-94	30	CLASSIFICADO
824	MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA SIMPLICIO	047.779.904-35	30	CLASSIFICADO
827	JAILZA MACHADO MARTILIANO DA SILVA	090.102.904-17	30	CLASSIFICADO
844	CRISTINEIDE RODRIGUES DA CRUZ	022.131.494-61	30	CLASSIFICADO
845	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	030.885.974-00	30	CLASSIFICADO
884	MAYARA PRISCILLA PEREIRA DE LIMA	102.278.414-50	30	CLASSIFICADO
891	SANDRIELLY DO PRADO JUVENCIO	100.959.954-20	30	CLASSIFICADO
901	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA	046.344.524-48	30	CLASSIFICADO
914	MATEUS DAMASCENO DE LIMA	017.837.144-09	30	CLASSIFICADO
915	DANNYLO WANE SOUZA DA ROCHA	108.233.004-33	30	CLASSIFICADO
918	GLEIDE ALVES FERNANDES	406.411.634-87	30	CLASSIFICADO
922	ANA ELOIZA DUARTE DA SILVA	110.566.234-97	30	CLASSIFICADO
928	REUEL MORENO MEDERAIAM	087.734.984-32	30	CLASSIFICADO
943	SORAIA GONÇALVES DE CARVALHO	074.426.414-66	30	CLASSIFICADO
944	ZUILA RAYANE LOPES DOS SANTOS	098.802.074-24	30	CLASSIFICADO
959	RENATA MORAIS DO NASCIMENTO	102.981.244-67	30	CLASSIFICADO
19	IHYARA LUIZA CAMPOS MOTA	117.068.294-42	0	DESCLASSIFICADO
26	ADNA SILVA PEREIRA	110.924.054-61	0	DESCLASSIFICADO
27	ANA KILSA DE MELO BATISTA	672.400.894-87	0	DESCLASSIFICADO
37	MARIA RAFAELA CAMARA DE OLIVEIRA	116.976.484-36	0	DESCLASSIFICADO
38	JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS	080.023.684-01	0	DESCLASSIFICADO
53	ELIELSON FABIO DE ARAUJO SILVA	021.283.834-20	0	DESCLASSIFICADO
57	MONICA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	058.511.434-01	0	DESCLASSIFICADO
62	NATALY SOCORRO BARBOSA DA SILVA	072.646.274-89	0	DESCLASSIFICADO
63	NATALIA DANIELE LIMA DA CRUZ	093.001.434-09	0	DESCLASSIFICADO
74	DAMIÃO BRUNO DE BARROS CHAGAS	104.885.494-93	0	DESCLASSIFICADO
76	ERIAN JANUARIO DA SILVA	037.321.524-06	0	DESCLASSIFICADO
88	ANA AMÉLIA SILVA DAS CHAGAS	066.084.654-32	0	DESCLASSIFICADO
107	GILDEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	064.045.424-04	0	DESCLASSIFICADO
189	FRANCISCA DE ASSIS BARBALHO	393.548.814-91	0	DESCLASSIFICADO
197	JUCÉLIA CÂMARA DE LIMA	084.149.774-56	0	DESCLASSIFICADO
199	ALEXIA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	704.863.174-82	0	DESCLASSIFICADO
227	JUCINEIDE BARBOSA DA SILVA COSTA	967.446.424-72	0	DESCLASSIFICADO
232	LUCIELMA DA PAZ	577.699.824-72	0	DESCLASSIFICADO
247	KARLA TEREZA BARRETO CARNEIRO	048.448.084-78	0	DESCLASSIFICADO
252	IONARA RAIANE FARIAS DE OLIVEIRA	098.634.454-01	0	DESCLASSIFICADO
253	SILVANA DA SILVA FERREIRA	058.484.594-44	0	DESCLASSIFICADO
276	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ	032.519.844-62	0	DESCLASSIFICADO
277	ANDREIA BARACHO DA CRUZ	065.878.734-99	0	DESCLASSIFICADO
283	JULIANA CAVALCANTI DA CRUZ	967.471.964-49	0	DESCLASSIFICADO
302	LÉIA TARGINO SOARES	098.909.264-07	0	DESCLASSIFICADO
317	JESSICA TALITHA DA SILVA SOUZA	705.139.744-31	0	DESCLASSIFICADO
326	LEANDRA FARIAS COSTA DE LIMA	052.255.044-42	0	DESCLASSIFICADO
392	JAILZA DE PAIVA PEREIRA	044.289.994-70	0	DESCLASSIFICADO
429	SARAH RICHELLY BRASIL ARCANJO CARDOSO	112.495.004-43	0	DESCLASSIFICADO
430	SELMA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	008.029.614-95	0	DESCLASSIFICADO
435	JAIRO DUARTE DE LIMA	061.041.584-04	0	DESCLASSIFICADO
443	ALDIVETE BARRETO FREIRE	566.309.134-34	0	DESCLASSIFICADO
444	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE LIMA	074.394.394-57	0	DESCLASSIFICADO
450	ERICA DA SILVA NOBRE	046.925.894-26	0	DESCLASSIFICADO
458	MARIA DEBORA BARBOSA DE LIMA	123.544.984-03	0	DESCLASSIFICADO
460	AZENAITE DE SOUSA MELO	047.651.914-43	0	DESCLASSIFICADO
472	ZILMARA CRISTINA DA SILVA INÁCIO	014.602.084-71	0	DESCLASSIFICADO
480	IVANIAS DE MELLO PEREIRA	022.140.224-14	0	DESCLASSIFICADO
484	MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO	056.236.794-20	0	DESCLASSIFICADO
513	EDIPAULA RODRIGUES FERREIRA	053.970.674-40	0	DESCLASSIFICADO
521	ANA CÁSSIA DE SOUZA LIMA	044.855.854-84	0	DESCLASSIFICADO
558	GENILZA DOS SANTOS NOBRE	062.490.804-65	0	DESCLASSIFICADO
601	DAYZE RAIANE CHAGAS DE MELO SOUZA	008.976.954-61	0	DESCLASSIFICADO
630	JOELMA MARIA PEREIRA	790.481.964-34	0	DESCLASSIFICADO
650	LAURA EMANUELLE S. SOUZA DA ROCHA	054.821.574-07	0	DESCLASSIFICADO
656	ALICE ROSELINE DA SILVEIRA	079.631.394-67	0	DESCLASSIFICADO
759	MÉRCIA DA SILVA MARQUES	099.203.434-55	0	DESCLASSIFICADO
763	CLAUDIA MARIA A. DOS SANTOS	034.037.304-09	0	DESCLASSIFICADO
776	ANA PATRICIA DE OLIVEIRA	046.604.564-63	0	DESCLASSIFICADO
781	MISSILENE DA SILVA MEDEIROS	049.407.314-48	0	DESCLASSIFICADO
822	MARIA JÉSSICA PINHEIRO CORREIA	110.884.824-90	0	DESCLASSIFICADO
838	MARIA GENTIL DE ARAUJO DIAS	106.015.704-72	0	DESCLASSIFICADO
916	JOSE MARIA BERNARDO BEZERRA	114.033.564-24	0	DESCLASSIFICADO
931	DANIELLE NICACIO DA SILVA	065.108.154-86	0	DESCLASSIFICADO
938	ANDREZA KARLA FERNANDES ALVES	081.033.114-48	0	DESCLASSIFICADO
954	PABLO HENRIQUE EUGÊNIO BEZERRA	090.106.584-65	0	DESCLASSIFICADO
963	ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA	054.991.454-0	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**			
CÓDIGO:	**203**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
888	MARILENE DA SILVA BENTO	828.600.844-87	70,0	CLASSIFICADO
31	HENRIQUE JOSE DO NASCIMENTO	406.821.704-10	60,0	CLASSIFICADO
820	JAEL DA SILVA MORAIS	030.304.274-55	60,0	CLASSIFICADO
217	JOÃO GOMES DE LIMA NETO	105.755.084-18	54,0	CLASSIFICADO
949	MARCIEL TORRES DE SOUZA	702.387.954-46	50,0	CLASSIFICADO
731	ELIANE ALVES DA SILVA	017.343.064-32	48,0	CLASSIFICADO
133	JAILTON BATISTA DE OLIVEIRA	124.319.484-71	43,3	CLASSIFICADO

889	BRUNA TATIANE DA SILVA BENTO	060.517.634-57	43,3	CLASSIFICADO
89	BRUNA SILVA LIMA	701.135.514-60	42,0	CLASSIFICADO
91	HUDSON TALYSON BILRO SOARES	093.786.964-30	42,0	CLASSIFICADO
524	MARIA CRISTINA CASSIANO DE OLIVEIRA	081.548.864-56	42,0	CLASSIFICADO
627	AEDSON SILVA FERREIRA	117.300.434-37	42,0	CLASSIFICADO
635	IOLANE DE MELO NUNES	707.183.144-09	42,0	CLASSIFICADO
846	ALINE RAQUEL CÂMARA	084.319.864-84	36,7	CLASSIFICADO
47	PAULIZETE FAGUNDES BEZERRA BANDEIRA	566.494.444-72	36,7	CLASSIFICADO
382	JAKIANE MEDEIROS E SILVA	098.255.904-67	36,7	CLASSIFICADO
5	DENIZE DAMASCENO DE FREITAS	093.267.624-32	36,0	CLASSIFICADO
118	ELEUDHJA ROCHELLE DOS SANTOS ARAÚJO	100.764.594-62	36,0	CLASSIFICADO
159	PAULINE BEATRIZ VIANA ARAUJO	082.326.264-29	36,0	CLASSIFICADO
183	GRACICLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	046.728.144-08	36,0	CLASSIFICADO
198	LEONARDO OLIVEIRA ALVES SILVA	115.549.444-06	36,0	CLASSIFICADO
303	AMANDA RAFAELA DA SILVA DUARTE	700.433.244-60	36,0	CLASSIFICADO
401	ARTUR VITOR BARBOSA VIEIRA	101.175.734-69	36,0	CLASSIFICADO
548	WESLEY LIMA SILVA	080.589.434-95	36,0	CLASSIFICADO
607	LEIZIA DIAS DA SILVA	700.523.574-65	36,0	CLASSIFICADO
610	CLARISSE STHEFANNY ALVES E FELISMINO	017.017.984-25	36,0	CLASSIFICADO
647	JOÃO PAULO TEIXEIRA VIANA	063.848.264-02	36,0	CLASSIFICADO
724	MARIA DE DEUS MACHADO MARTELIANO	072.277.574-12	36,0	CLASSIFICADO
745	MARYANY GALDINO DO NASCIMENTO LIMA	016.473.154-76	36,0	CLASSIFICADO
752	AMANDA NATALINA REINALDO DE MIRANDA	701.138.174-01	36,0	CLASSIFICADO
794	TATIANE MARTINS DE OLIVEIRA	016.838.924-02	36,0	CLASSIFICADO
868	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	090.661.474-07	36,0	CLASSIFICADO
640	ANGELINA RODRIGUES DA SILVA	120.789.444-32	35,3	CLASSIFICADO
666	MARCILIO DO NASCIMENTO SANTOS	091.939.905-56	34,7	CLASSIFICADO
626	MAXSUEL CATARINO DA SILVA	017.031.844-32	32,0	CLASSIFICADO
45	DIEGO COSTA DE LIMA	095.174.314-73	30,0	CLASSIFICADO
51	MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA SÁ	075.358.254-60	30,0	CLASSIFICADO
81	MARGARIDA GILDERICA DE OLIVEIRA	082.549.324-25	30,0	CLASSIFICADO
109	EDNA GONÇALVES DO NASCIMENTO	110.995.114-02	30,0	CLASSIFICADO
122	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE OLIVEIRA	051.531.014-01	30,0	CLASSIFICADO
132	IHYAGO FELYPE CAMPOS MOTA	078.336.614-06	30,0	CLASSIFICADO
141	MARIA JOSÉ FELIX MARTINS	063.355.074-47	30,0	CLASSIFICADO
188	RAYANE GALVÃO PEREIRA	099.950.314-69	30,0	CLASSIFICADO
196	SANDRO OLIVEIRA DA SILVA	062.872.114-58	30,0	CLASSIFICADO
204	SUZY EMMANUELLY DO NASCIMENTO ALVES	064.602.344-69	30,0	CLASSIFICADO
216	LETICIA DE LIMA GOMES	117.665.134-09	30,0	CLASSIFICADO
269	MARIA CLARA COSTA DE SOUZA	081.079.384-96	30,0	CLASSIFICADO
307	DANYELLE DE CARVALHO	055.200.044-20	30,0	CLASSIFICADO
310	ELEIDE HONÓRIO RIBEIRO	523.345.704-00	30,0	CLASSIFICADO
378	ALBA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	116.218.944-44	30,0	CLASSIFICADO
379	SUYNARA RAQUEL DOS SANTOS VIANA	100.792.964-24	30,0	CLASSIFICADO
380	FRANKLIS MELO DE OLIVEIRA	105.569.704-70	30,0	CLASSIFICADO
414	NAFTALI DE LIMA MARINHO	096.292.634-59	30,0	CLASSIFICADO
502	CLAUDIANE DUARTE MARTINS	061.242.684-00	30,0	CLASSIFICADO
503	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	017.534.684-42	30,0	CLASSIFICADO
507	ELIELSON ANDERSON CAMARA DOS SANTOS	111.973.974-85	30,0	CLASSIFICADO
531	CECILIA RAYANE QUIRINO DE LIMA	700.502.894-54	30,0	CLASSIFICADO
554	OSVALDO CANELA DIONÍSIO DOS SANTOS	017.996.724-09	30,0	CLASSIFICADO
562	VERONICA DE AQUINO SILVA	099.218.874-16	30,0	CLASSIFICADO
596	SOLANGE DA SILVA SOUZA	011.972.084-10	30,0	CLASSIFICADO
611	ANA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	721.791.984-34	30,0	CLASSIFICADO
708	RAPHAEL FAGUNDES DE MELO	118.962.384-67	30,0	CLASSIFICADO
730	JOANDSON NASCIMENTO DA SILVA	079.926.244-75	30,0	CLASSIFICADO
739	JOSICARLA OLIVEIRA DA SILVA	116.420.544-70	30,0	CLASSIFICADO
743	ERINALVA MARIA PAIVA PAULINO	053.930.574-07	30,0	CLASSIFICADO
748	ITAMAR BARROS	021.614.104-40	30,0	CLASSIFICADO
757	NACIELE NUNES DA SOLEDADE	701.809.634-06	30,0	CLASSIFICADO
786	MATHEUS VITOR MEDEIROS FERNANDES	104.529.844-56	30,0	CLASSIFICADO
791	LUIZ FELIPE SANTOS DE ARAUJO	110.856.124-14	30,0	CLASSIFICADO
837	JOMAR MARCELL DE BARROS FRUTUOSO	066.511.624-11	30,0	CLASSIFICADO
839	MIGNALDO FLORENCIO DA HORA JUNIOR	012.199.154-75	30,0	CLASSIFICADO
869	OSVALDO DA SILVA VITOR	110.932.214-37	30,0	CLASSIFICADO
876	MARIA VICENTE DE PAIVA	051.469.114-01	30,0	CLASSIFICADO
896	ZAYANNY DA CAMARA SOARES	110.885.064-29	30,0	CLASSIFICADO
919	FRANÇOISY KATRINE DA SILVA	100.026.994-94	30,0	CLASSIFICADO
920	JOÃO PAULO DA SILVA PINHEIRO	012.292.474-67	30,0	CLASSIFICADO
946	LAIZE KATIANE DUARTE	085.027.124-03	30,0	CLASSIFICADO
15	LEDA GOMES DA COSTA	703.890.124-91	0,0	DESCLASSIFICADO
20	ALANY FERREIRA DA SILVA	100.764.604-79	0,0	DESCLASSIFICADO
21	ALICE DA SILVA DE ARAUJO	101.071.574-70	0,0	DESCLASSIFICADO
46	ANIEDA NASCIMENTO DE MELO	108.604.114-35	0,0	DESCLASSIFICADO
67	ADRIANA CRISTINA DA ROCHA	098.432.934-01	0,0	DESCLASSIFICADO
73	AMANDA KARYNE DA SILVA ALMEIDA	114.077.444-10	0,0	DESCLASSIFICADO
106	MARIA ANGELICA SOARES DA COSTA	017.559.314-09	0,0	DESCLASSIFICADO
117	SAMARA PEREIRA DANTAS	075.070.684-80	0,0	DESCLASSIFICADO
138	ROSA MARIA DE OLIVEIRA RANGEL	104.237.034-63	0,0	DESCLASSIFICADO
148	FERNANDA PAULINO DA ROCHA	122.268.214-14	0,0	DESCLASSIFICADO
158	CICERO JOAQUIM DE SOUZA	481.980.214-34	0,0	DESCLASSIFICADO
179	ALDIA NEUMA NASCIMENTO DO VALE	058.895.174-90	0,0	DESCLASSIFICADO
187	MYLENA ANTONIA DA SILVA	710.841.654-90	0,0	DESCLASSIFICADO
219	DEBORAH DEYSE DA SILVA	106.437.694-04	0,0	DESCLASSIFICADO
234	ERIKA DANYELLE ATAIDE CAVALCANTI	046.162.444-30	0,0	DESCLASSIFICADO
275	MARIA ADRIANA DA SILVA	019.040.014-59	0,0	DESCLASSIFICADO
278	ARIANE BELARMINO RIBEIRO	011.614.814-43	0,0	DESCLASSIFICADO
351	YASMIN GABRIELE OLIVEIRA ROCHA	110.545.784-27	0,0	DESCLASSIFICADO
357	MARLENE DE BRITO GOMES	350.489.484-91	0,0	DESCLASSIFICADO

387	MARIA APARECIDA DA SILVA VARELA	107.299.284-11	0,0	DESCLASSIFICADO
426	SAMARA RAQUEL BRASIL ARCANJO	075.419.894-44	0,0	DESCLASSIFICADO
427	ALISSON ARAUJO CAVALCANTE	072.997.744-70	0,0	DESCLASSIFICADO
432	ESDRAS LIMA DO NASCIMENTO	091.718.104-20	0,0	DESCLASSIFICADO
468	MYKAELY DE LIMA PALHANO	063.171.564-92	0,0	DESCLASSIFICADO
478	MONAIZE DAIANE DE LIMA BARBOSA	072.858.284-83	0,0	DESCLASSIFICADO
511	TANIELLI ERICA DE OLIVEIRA TARGINO	067.115.124-05	0,0	DESCLASSIFICADO
528	RENATA DUARTE DA SILVA	051.334.034-37	**0,0**	DESCLASSIFICADO
539	WALTER LUIS LEITE CARVALHO DE MIRANDA	018.307.424-69	0,0	DESCLASSIFICADO
545	ROBSON MENDONÇA DE SOUZA	027.698.154-58	0,0	DESCLASSIFICADO
628	JOÃO PAULO SANTOS DE MACEDO	064.705.674-79	0,0	DESCLASSIFICADO
637	JESSICA NASCIMENTO DA SILVA	103.735.924-00	0,0	DESCLASSIFICADO
659	MARIA CLARA NUNES DA SILVA	702.263.944-25	0,0	DESCLASSIFICADO
671	JEFFERSON BRUNO SILVA DO NASCIMENTO	104.885.874-09	0,0	DESCLASSIFICADO
720	LARA MANUELLA SILVA DE FARIAS	094.658.864-32	0,0	DESCLASSIFICADO
734	MARIA HELOIZA CARLA BERNARDO DA SILVA	709.414.994-80	0,0	DESCLASSIFICADO
835	EMERSON PONTES DE OLIVEIRA	054.853774-75	0,0	DESCLASSIFICADO
879	MYCLEISON COSTA DA SILVA	106.208.284-20	0,0	DESCLASSIFICADO
899	MIKELISSON ALEXANDRE DA SILVA COSTA	707.418.354-79	0,0	DESCLASSIFICADO
906	RENATA TORRES DAMASCENO	077.853.534-76	0,0	DESCLASSIFICADO
913	HIAGO JOHNANTHAN PEREIRA SANTANA	017.376.734-60	0,0	DESCLASSIFICADO
923	JUSSIARA MARIANO DA COSTA	069.587.674-03	0,0	DESCLASSIFICADO
942	IRISCÉLIA DOS SANTOS MELO	086.426.354-60	0,0	DESCLASSIFICADO
948	CLEMEM LEONARDO DO NASCIMENTO SOARES	700.409.754-44	0,0	DESCLASSIFICADO
960	EMELLY LAYSE SANTOS GOMES BELMIRO	087.573.774-99	0,0	DESCLASSIFICADO
964	DAYANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	053.135.604-33	0,0	DESCLASSIFICADO
973	FLAVIA BARBOSA DE CARVALHO	058.413.954-32	0,0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**ANALISTA DE PESQUISA DE MERCADO**			
CÓDIGO:	**204**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
684	JANAÍNA PETRÓVNA DE FREITAS CARRILHO	007.852.384-25	32.66	CLASSIFICADO
173	DÁVILA REGINA SILVA RODRIGUES	067.408.174-99	30,0	CLASSIFICADO
297	PABLO RICELLY DO NASCIMENTO	097.503.264-07	30,0	CLASSIFICADO
388	EVERTON DIEGO DUARTE DA SILVA	016.504.034-37	30,0	CLASSIFICADO
391	FRANCISCO GABRIEL DA COSTA JUNIOR	039.342.644-09	30,0	CLASSIFICADO
456	JULIERME DE SOUSA NUNES	008.011.124-60	30,0	CLASSIFICADO
582	RONALLYNNY CRYRTYANNE MORAIS DE SOUZA	061.712.844-83	30,0	CLASSIFICADO
751	JONAS SILVA DE BRITO	675.837.414-91	30,0	CLASSIFICADO
777	GLEICY KELLY ARAUJO DO NASCIMENTO	085.899.554-94	30,0	CLASSIFICADO
139	LUAN BRUNO NASCIMENTO DA SILVA	082.848.294-28	0,0	DESCLASSIFICADO
556	RENATA GABRIELA DE MELO COSTA	082.919.284-01	0,0	DESCLASSIFICADO
723	VINICIUS ALMEIDA VIEIRA	079.727.914-81	0,0	DESCLASSIFICADO
900	GLAUCIANE TAVARES COSTA DA SILVA	048.098.444-12	0,0	DESCLASSIFICADO
935	RAILANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	083.778.444-19	0,0	DESCLASSIFICADO
976	JOÃO FLAVIO MEDEIROS SERRANO	008.227.154-22	0,0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**			
CÓDIGO:	**205**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
941	IHAMA DOS SANTOS MELO	095.063.454-90	32	CLASSIFICADO
979	CENILDO SILVA DE LIMA	089.507.064-23	30	CLASSIFICADO
98	PEDRO LUIZ RAMOS	118.603.734-29	0	DESCLASSIFICADO
694	HIGOR GABRIEL BRITO BARBOSA	104.032.154-20	0	DESCLASSIFICADO
780	FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA	053.396.884-45	0	DESCLASSIFICADO
825	MARIA ZILMA DE SOUZA	702.237.004-44	0	DESCLASSIFICADO
952	DOUGLAS SOARES DE SOUZA	707.627.984-89	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**AGENTE DE SAÚDE**			
CÓDIGO:	**206**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
238	OSIEL BATISTA GOMES	033.467.764-50	79,32	CLASSIFICADO
1	GEILZA SILVA DE LIMA	114.295.904-08	70	CLASSIFICADO
65	ANA CAROLINE MELO DA CRUZ CARDOSO	059.796.394-03	49,33	CLASSIFICADO
369	CLEONICE DA SILVA VARELA DO NASCIMENTO	052.174.114-90	38	CLASSIFICADO
471	FRANCISCA CRISTINA SOARES DE AQUINO SILVA	091.976.084-83	36	CLASSIFICADO
328	NANDSON OLIVEIRA DA SILVA	103.401.374-28	35,32	CLASSIFICADO
32	LAIZE DANIELE VALENTIM EVANGELISTA	060.677.294-40	30	CLASSIFICADO
95	GESSICA DAIANE SILVA DE SOUZA	105.734.974-78	30	CLASSIFICADO
124	MARIA PRISCILLA DOS SANTOS CAMILO	080.676.204-74	30	CLASSIFICADO
126	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	082.894.564-09	30	CLASSIFICADO
195	RITA DE CASSIA COSTA DA SILVA	121.359.484-70	30	CLASSIFICADO
318	MARIA KELLYANE DA SILVA	119.324.504-40	30	CLASSIFICADO
319	SUELI NASCIMENTO DA SILVA	706.406.824-99	30	CLASSIFICADO
332	DIEGO FERNANDO DE SOUZA MORAIS	119.589.004-43	30	CLASSIFICADO
440	MARIA LUANA CAMARA DANTAS	121.019.374-41	30	CLASSIFICADO
535	TASSYA MAYARA FERNANDES CRUZ	074.006.284-02	30	CLASSIFICADO
592	HERCULES FERNANDES DA SILVA	016.794.804-05	30	CLASSIFICADO
644	EDUARDA BARBOSA DA CAMARA	121.018.354-44	30	CLASSIFICADO
681	ANDREYA VIEIRA DA SILVA	097.938.214-93	30	CLASSIFICADO
706	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO REVOREDO	052.025.684-01	30	CLASSIFICADO
744	ELIONALDO BATISTA DA SILVA	041.849.734-69	30	CLASSIFICADO
749	MICHELI SILVA DO NASCIMENTO	106.040.784-12	30	CLASSIFICADO
859	MARILIA GABRIELA SILVA DA COSTA	073.182.409-04	30	CLASSIFICADO
892	PAULA FRANCISCA DO NASCIMENTO	038.034.884-51	30	CLASSIFICADO
25	MARIA REGIANE DE FRANÇA SOARES DA SILVA	103.401.364-56	13,32	CLASSIFICADO
70	JANE CARLA DA SILVA	070.148.274-56	0	DESCLASSIFICADO

96	PABSON RODRIGUES DOS SANTOS	083.100.854-78	0	DESCLASSIFICADO
223	ANDREIA DA SILVA ALVES	078.467.164-43	0	DESCLASSIFICADO
251	LUANA MAIRA DA SILVA	060.158.344-20	0	DESCLASSIFICADO
442	ARONIMEDES ELIAS DE LIMA PEREIRA	095.104.994-12	0	DESCLASSIFICADO
486	VINICIUS DA SILVA BARBOSA	069.293.484-73	0	DESCLASSIFICADO
536	VALDENIR WILTON DA CRUZ	101.890.304-61	0	DESCLASSIFICADO
543	HERVERSON BORGES CARDOSO	703.482.844-03	0	DESCLASSIFICADO
616	EDSON FERNANDO LOPES OLIVEIRA	110.844.834-83	0	DESCLASSIFICADO
620	RUBENS JUNIOR SILVA NUNES	116.252.624-62	0	DESCLASSIFICADO
660	HIGOR RAFAEL NASCIMENTO SILVA	103.596.674-30	0	DESCLASSIFICADO
677	VALERIA PEREIRA DE LIMA	102.178.884-88	0	DESCLASSIFICADO
765	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	032.960.264-01	0	DESCLASSIFICADO
947	JOÃO EUDES VARELA GOMES	044.287.394-86	0	DESCLASSIFICADO
695	GESSYMILIA LEITE CARVALHO DE MIRANDA	090.129.724-00	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**AGENTE DE ENDEMIAS**			
CÓDIGO:	**207**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
585	MARCELO CRUZ	455.031.924-00	76	CLASSIFICADO
603	ADEILSON SOARES BARROS	069.993.454-06	73,33	CLASSIFICADO
617	ANDRÉ CLEBSON DE SOUZA LOPES	095.141.264-75	42	CLASSIFICADO
887	THIAGO RAMO SILVA DOS SANTOS	071.742.184-82	30	CLASSIFICADO
566	GILDO LIMA FRANÇA	039.799.528-86	0	DESCLASSIFICADO
831	JEFFERSON BRUNO PINHEIRO DA SILVA	089.441.774-65	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**RECEPCIONISTA**			
CÓDIGO:	**208**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
595	DEIVIDEM DE LISBOA HOLANDA	016.626.441-59	39	CLASSIFICADO
128	TATIANE SAMARA FERREIRA	060.331.084-26	38	CLASSIFICADO
245	JOBSON SILVA DOS SANTOS	052.782.994-36	38	CLASSIFICADO
863	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	049.326.084-62	38	CLASSIFICADO
541	FERNANDA LOPES DA SILVA SOUZA	058.685.594-79	36	CLASSIFICADO
547	LEIDIANA DA SILVA EVANGELISTA	096.595.234-75	36	CLASSIFICADO
573	SUELY SILVA DOS SANTOS	059.816.154-60	36	CLASSIFICADO
149	ANA CLIZIA PINHEIRO DE FRANÇA	701.137.624.02	30	CLASSIFICADO
175	JULIANA LEITE DA SILVA	089.355.334-40	30	CLASSIFICADO
344	ADRIANA GÉSSICA PINHEIRO DE FRANÇA	110.026.434-57	30	CLASSIFICADO
598	CALIANE DA SILVA QUIRINO	087.217.624-06	30	CLASSIFICADO
679	RAFAELA SILVA DE CARVALHO	109.246.614-29	30	CLASSIFICADO
715	RAYLLA CONDESSA RODRIGUES DA SILVA	016.697.004-29	30	CLASSIFICADO
811	IZABELLY BRAZ DA SILVA	704.825.614-16	30	CLASSIFICADO
855	ANA CRISTINA BRITO	066.134.674-99	30	CLASSIFICADO
930	GLEIDSON NASCIMENTO DA SILVA	701.398.364-03	30	CLASSIFICADO
986	BRUNA SILVA DE OLIVEIRA	700.922.474-90	30	CLASSIFICADO
66	JOSIANE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	076.621.984-48	0	DESCLASSIFICADO
69	GESSYCA MICAL DOS SANROS SILVA	097.142.854-96	0	DESCLASSIFICADO
226	DAYZE MARITALIA DA S. CRUZ	701.138.084-10	0	DESCLASSIFICADO
237	ITALO LAERTE VARELA DE FARIAS	105.782.754-14	0	DESCLASSIFICADO
294	ANA CLAUDIA LIMA DA COSTA	095.644.124-63	0	DESCLASSIFICADO
812	SARAELLEN LIMA DA SILVA	017.966.034-90	0	DESCLASSIFICADO
818	LIZÂNGELA JOCIANY SENA DA COSTA	017.505.144-51	0	DESCLASSIFICADO
865	JACKELINE DA SILVA PONTES	016.502.724-05	0	DESCLASSIFICADO
957	ELIZA KARINA SANTOS BEZERRA	121.137.894-26	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**ORIENTADOR SOCIAL**			
CÓDIGO:	**209**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
22	JOÃO BATISTA MENDES	280.725.707-06	70	CLASSIFICADO
433	ERICA CRUZ DA SILVA	088.113.984-01	70	CLASSIFICADO
298	ELIZABETE BARBOSA SANTIAGO	061.363.684-80	59,32	CLASSIFICADO
819	FRANCIELI LYANDRA JUSTINO DE OLIVEIRA	108.752.404-02	55,33	CLASSIFICADO
323	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA	032.108.034-39	54,66	CLASSIFICADO
353	JOSÉ DOS SANTOS DAMASCENA	077.081.774-21	52	CLASSIFICADO
285	ANDREZA BEZERRA DE OLIVEIRA	065.622.164-00	48	CLASSIFICADO
925	ANDREZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	075.661.544-51	48	CLASSIFICADO
685	FLAVIA DE MEDEIROS MELO	406.816.964- 00	42,0	CLASSIFICADO
789	JÉSSICA LERA DA SILVA	096.730.464-41	42	CLASSIFICADO
31	VIVIANE SOUSA DE OLIVEIRA	069.982.684-59	36,65	CLASSIFICADO
142	MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX MARTINS DE BRITO	044.450.104-56	36	CLASSIFICADO
258	HÉLIA PEREIRA DO NASCIMENTO	022.604.744-03	30	CLASSIFICADO
523	RAISSA ARAUJO DA COSTA	103.892.284-43	30	CLASSIFICADO
537	MARIA DAS DORES BERNARDINO DE OLIVEIRA	654.689.704-06	30	CLASSIFICADO
538	FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA	446.985.184-15	30	CLASSIFICADO
583	JARDAN CASTRO DA SILVA	017.966.804-86	30	CLASSIFICADO
758	VALDEMAR GONÇALO DE BRITO	107.187.774-25	30	CLASSIFICADO
762	MARICELIA AQUINO DA SILVA	064.767.984-13	30	CLASSIFICADO
858	ROSYMERE PEREIRA	012.762.704-96	30	CLASSIFICADO
956	EDILSA PEREIRA DA SILVA	026.531.114-46	30	CLASSIFICADO
301	MARIA ELISSANDRA SANTANA DE OLIVEIRA	089.119.444-40	0	DESCLASSIFICADO
591	KATIANE LIMA DA SILVA	105.382.014-36	0	DESCLASSIFICADO
631	JUCILEIDE TALLYTA SILVA PEREIRA	048.625.304-00	0	DESCLASSIFICADO
747	ANDREZA FERREIRA DE SOUZA	073.219.994-83	0	DESCLASSIFICADO
866	ARIANNE RAYLA PEREIRA NERI	088.025.664-88	0	DESCLASSIFICADO
937	ELAYNE DOS SANTOS SILVA	081.996.484-06	0	DESCLASSIFICADO
975	FABIANA TEIXEIRA DA SILVA	077.256.534-14	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	ENTREVISTADOR CRIANÇA FELIZ			
CÓDIGO:	210			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
145	DENISSON DAVID DA SILVA CRUZ	116.320.244-46	54,0	CLASSIFICADO
29	KASSIO DANIEL DE LIMA OLIVEIRA	017.504.734-02	36,0	CLASSIFICADO
623	ERICA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO	095.383.094-21	36,0	CLASSIFICADO
406	OSCARYNE RAFAELE BASILIO DO NASCIMENTO	051.272.234-06	30,0	CLASSIFICADO
701	JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA	421.327.544-20	30,0	CLASSIFICADO
926	FABIO MARCOS DA CRUZ MODESTO	064.969.454-62	30,0	CLASSIFICADO
1004	JOSEILMA MORAIS DE OLIVEIRA JANUÁRIO	042.378.394-78	30,0	CLASSIFICADO
665	ALLAN VICTOR S. DE C. E SILVA	099.884.734-86	30,0	CLASSIFICADO
30	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	070.146.744-47	0,0	DESCLASSIFICADO
41	GESSICA PEREIRA ELOY	071.151.974-90	0,0	DESCLASSIFICADO
579	ILANY RAFAELLE SILVA DA CRUZ	056.133.634-20	0,0	DESCLASSIFICADO
788	MARCOS WAGNER SANTOS DA SILVA	916.280.674-20	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	DIGITADOR			
CÓDIGO:	211			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
24	JAKSANDRA COLETA SILVA	010.690.434-51	44	CLASSIFICADO
242	FRANCISCO DIÓGENES DA SILVA ROCHA	092.077.564-04	44	CLASSIFICADO
842	ALEXSANDRO DA SILVA LIMA	084.862.834-93	42	CLASSIFICADO
978	THAINAN MIRANDA DO NASCIMENTO	081.885.204-62	38	CLASSIFICADO
526	PAULO HENRIQUE VIANA DE ARAUJO	082.326.234-03	36	CLASSIFICADO
678	WYVILA RENAIR SILVA DO NASCIMENTO	093.613.224-86	36	CLASSIFICADO
605	JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA	099.979.084-65	34	CLASSIFICADO
6	ISRAEL CARVALHO DA SILVA	111.267.184-67	30	CLASSIFICADO
194	JOSÉ TORRES DA SILVA	044.635.234-94	30	CLASSIFICADO
578	EDVANIA CRISTINA BARBOSA	030.782.154-40	30	CLASSIFICADO
157	MARIA NYTHIANE FIRMINO COUTINHO	094.017.934-25	0	DESCLASSIFICADO
399	ANNYZIA MARIA FERREIRA DA FONSECA	110.762.554-82	0	DESCLASSIFICADO
405	CLEBER DE OLIVEIRA SOUZA	074.400.324-54	0	DESCLASSIFICADO
551	RAYONARA DE MELO RODRIGUES	095.829.514-00	0	DESCLASSIFICADO
624	CLARA MARIA SILVA DOS SANTOS	100.122.054-43	0	DESCLASSIFICADO
829	JOSABADE DE MELO SOUSA	108.187.124-57	0	DESCLASSIFICADO
877	ISRAEL ROCHA DE MORAIS	108.972.304-00	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	TÉCNICO DE INFORMATICA			
CÓDIGO:	212			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
127	MARCOS PAULO OLIVEIRA MARTINS BEZERRA	876.780.394-68	56	CLASSIFICADO
224	NILTON SANTOS PEREIRA MENDONÇA	050.715.234-42	54	CLASSIFICADO
821	ZONALDO RONNY DE OLIVEIRA SILVA	019.819.484-65	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	TÉC EM CONTROLE DE SISTEMAS			
CÓDIGO:	213			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
448	VINICIUS FREIRE MENEZES DOS SANTOS	061.232.454-06	60	CLASSIFICADO
333	GÉSIO DE MOURA	073.243.014-36	54	CLASSIFICADO
72	ARTHUR PAULO SE SOUZA CRUZ MENDONÇA	083.386.024-00	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	AUXILIAR DE FARMACIA			
CÓDIGO:	214			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
504	LUZINEIDE OLIVEIRA SILVA INACIO	023.506.734-21	76	CLASSIFICADO
61	ROSA DE LOURDES DE OLIVEIRA ROSA	455.046.954-49	61,33	CLASSIFICADO
525	PEDRO FELIX DE VASCONCELOS	060.495.184-16	54	CLASSIFICADO
28	ANA PAULA DA COSTA PEREIRA SILVA	052.861.574-24	48	CLASSIFICADO
270	ANGELICA PRESICILA DE ARAUJO CRUZ DURVAL	061.525.504-32	36,65	CLASSIFICADO
293	LILIAN GIRLENE SIQUEIRA DANTAS DE ASSUNÇÃO	110.475.904-76	36	CLASSIFICADO
639	MARILIA PAIVA DO NASCIMENTO	070.588.334-51	36	CLASSIFICADO
569	DANIELA FARIAS DE MELO	012.610.504-95	30	CLASSIFICADO
736	FRANCISCA REGIA GARCIA GOMES	721.161.294-00	30	CLASSIFICADO
700	FRANCISCA ZULEIDE DO NASCIMENTO SILVA	012.330.614-02	0	DESCLASSIFICADO
911	JADSON DA SILVA COSTA	035.042.444-61	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	TÉCNICO DE LABORATORIO			
CÓDIGO:	215			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
581	MARIA DA GUIA SILVA DAS CHAGAS	828.383.304-97	82	CLASSIFICADO
580	VANESSA XAVIER DO NASCIMENTO	011.558.624-57	42	CLASSIFICADO
171	RAQUEL DE LIMA NICACIO	035.604.164-69	30	CLASSIFICADO
955	MARIA DAS DORES SILVA TORRES	664.348.904-00	30	CLASSIFICADO
356	MARCIA DE BRITO GOMES	791.060.724-53	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CÓDIGO:	216			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
710	ERICSON BRUNO SILVA DO CARMO	109.010.994-65	50,0	CLASSIFICADO
648	IZONIA PESSOA DE LIMA COSTA	498.232.214-72	48,0	CLASSIFICADO
8	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	014.223.544-07	38,7	CLASSIFICADO
707	SAMUEL GUSTAVO SANTOS CASTRO	695.635.351-20	36,0	CLASSIFICADO
738	GILMAXWELL DO NASCIMENTO GONÇALVES	082.073.594-98	30,0	CLASSIFICADO
568	LEONARDO FERREIRA BEVENUTO	068.330.854-80	0,0	DESCLASSIFICADO
638	LINDEMBERG RENÊE CAMPO BARROS	086.379.764-41	0,0	DESCLASSIFICADO
658	FRANCISCO HUGO BORGES	092.856.904-75	0,0	DESCLASSIFICADO

856	FRANCISCO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	025.343.194-85	0,0	DESCLASSIFICADO
940	IASMIN DOS SANTOS MELO	093.465.084-50	0,0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**ELETRICISTA DE AUTOMOVEL**
CÓDIGO:	**217**
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**
SEM CANDIDATOS INSCRITOS	

CARGO:	**AUX. DE FISCAL DE TRIBUTOS**			
CÓDIGO:	**218**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	448.530.684-49	38	CLASSIFICADO
862	JESSYCA KALINY PATRICIO JOSINO FREIRE	068.764.724-00	30	CLASSIFICADO

CARGO:	**ACD**			
CÓDIGO:	**219**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
367	SULAMITA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	045.695.094-01	76	CLASSIFICADO
412	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA SILVEIRA	637.707.414-04	76	CLASSIFICADO
93	ROSA MARIA PEREIRA BARROS	898.206.494-04	70	CLASSIFICADO
416	SANDRA MARIA DA SILVA MOURA	412.954.204-49	70	CLASSIFICADO
140	RENATA FERREIRA DO NASCIMENTO FELIPE	070.513.754-66	70	CLASSIFICADO
716	DAMARES PAULO DE MENDONÇA	008.495.734-40	36	CLASSIFICADO
871	JULIANA DA SILVA LOURENÇO ALVES	091.759.454-10	30	CLASSIFICADO
449	CIDILINE GOUVEIA DA SILVA	031.778.434-06	0	DESCLASSIFICADO
721	DANNYELLY SANTOS FRANCO DE ASSIS	118.839.094-57	0	DESCLASSIFICADO
722	ROUZELY DE OLIVEIRA LIRA	031.382.854-73	0	DESCLASSIFICADO
804	VERONICA DE PAULA MORAIS	038.396.094-02	0	DESCLASSIFICADO
805	FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA DIONISIO	045.441.114-63	0	DESCLASSIFICADO

III – DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO:	**ASG**			
CÓDIGO:	**301**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
26	KARINA DO NASCIMENTO DA CRUZ	066.452.194-07	70	CLASSIFICADO
44	VERIDIANA BEZERRA DE SOUZA	722.734.374-04	70	CLASSIFICADO
142	RAIMUNDA MARIA JORGE DA SILVA	091.976.124-05	70	CLASSIFICADO
168	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA ROCHA	030.593.454-65	70	CLASSIFICADO
238	RONALDO SOARES NUNES	039.354.624-17	70	CLASSIFICADO
372	DAMIANA DA SILVA FERREIRA	021.761.314-44	70	CLASSIFICADO
550	NUBIA DO NASCIMENTO DE LIMA	012.300.714-31	70	CLASSIFICADO
672	MARIA CELIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	011.858.554-16	70	CLASSIFICADO
680	LIVRAMENTO LAURINETE DE CARVALHO SILVA	079.033.874-21	70	CLASSIFICADO
705	MARIA DE FATIMA L. BRANDÃO	049.920.394-13	70	CLASSIFICADO
670	IVONETE CARDOSO DA SILVA	466.099.204-78	70	CLASSIFICADO
219	JUCILENE DO NASCIMENTO SILVA	059.970.444-67	66	CLASSIFICADO
540	LEONICE MELO DE OLIVEIRA	060.207.494-01	65,99	CLASSIFICADO
297	ADRIANA SOARES VIEIRA JUSTINO	067.254.554-33	63,81	CLASSIFICADO
17	ADRIANA MENDES DA SILVA	054.557.444-70	63,33	CLASSIFICADO
783	ANDERSON AURELIO DE BARROS	043.572.704-48	63,33	CLASSIFICADO
544	ANA CLAUDIA CALIXTO DA COSTA	070.288.934-21	61,98	CLASSIFICADO
43	JONESSA IARA DO NASCIMENTO CAMARA	076.390.964-56	59,32	CLASSIFICADO
54	MANOEL GRACIANO DO NASCIMENTO	039.255.594-85	56,66	CLASSIFICADO
332	DENIZE DOMINGOS DOS SANTOS	011.830.854-86	56,66	CLASSIFICADO
65	JERRY ADRIANO DOS SANTOS LIMA	053.117.294-57	51,32	CLASSIFICADO
76	JUCILENE DA SILVA NUNES	048.388.844-35	43,32	CLASSIFICADO
473	ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA	078.785.315-39	43,32	CLASSIFICADO
61	MARIA JOSE LOPES DA SILVA JENUARIO	031.496.524-64	42,65	CLASSIFICADO
12	RODRIGO NICACIO DA SILVA	057.731.034-86	41,99	CLASSIFICADO
19	LILIAN PEDRO DE SOUZA	081.974.444-12	39,33	CLASSIFICADO
364	MARIA GENILMA SOARES DE AQUINO	097.155.918-09	39,33	CLASSIFICADO
136	MARIA DE JESUS DA SILVA	637.697.434-15	38	CLASSIFICADO
11	FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS BATISTA	062.774.844-94	36,65	CLASSIFICADO
226	MARIA JOSÉ HENRIQUE	051.799.784-32	36,65	CLASSIFICADO
252	JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA	085.382.724-97	36,65	CLASSIFICADO
417	TAZIA DANIELE NASCIMENTO DE LIMA	091.184.764-22	36,65	CLASSIFICADO
541	TACIO TAVARES DE OLIVEIRA	084.284.824-03	36	CLASSIFICADO
105	JONIED JOSE DA SILVA DANTAS	083.580.034-20	35,32	CLASSIFICADO
192	MARIA DAS DORES BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	059.493.204-17	35,32	CLASSIFICADO
244	MARIA AIANE JALES RODRIGUES	105.152.614-08	35,32	CLASSIFICADO
421	DALVIRA SILVA DO NASCIMENTO	012.746.154-02	35,32	CLASSIFICADO
425	DURCILENE DE MELO DA SILVA NUNES	011.454.814-50	35,32	CLASSIFICADO
185	RAFAEL EVANGELISTA DOS SANTOS	075.449.134-06	35,32	CLASSIFICADO
4	MÁRCIA MIKARLA CARVALHO DA ROCHA	083.130.664-58	35,32	CLASSIFICADO
	JOCELIA MEDEIROS DE LIMA	092.510884-70	35,32	CLASSIFICADO
288	EDILMA DA CAMARA SILVA	971.472.734-00	35,32	CLASSIFICADO
120	IARA MAIARA DOS SANTOS RODRIGUES DUARTE	361.430.118-42	34	CLASSIFICADO
427	LUCIANA BORGES D SILVA	701.922.914-08	34	CLASSIFICADO
127	NATALIA RICAELY DE OLIVEIRA FERREIRA	107.705.154-95	34	CLASSIFICADO
504	ALINE GOMES DE ARAUJO	087.557.134-40	34	CLASSIFICADO
538	MARIA DAS GRAÇAS BARROS	967.417.164-91	34	CLASSIFICADO
77	IVANALDO MEDEIROS ANSELMO	778.520.954-53	33,99	CLASSIFICADO
426	MARIA ELISSANDRA CASSIANO IMPERIAL	035.198.024-57	33,99	CLASSIFICADO
516	ELIANE PEREIRA DA ROCHA	056.730.764-60	33,99	CLASSIFICADO
751	FRANCISCA GEIZA DA SILVA	026.688.784-89	33,99	CLASSIFICADO
714	JOSINEIDE ANDRADE	094.397.464-08	32,66	CLASSIFICADO

8	ELIETE GABRIEL DA SILVA	050.729.004-60	30	CLASSIFICADO
45	MACIELMA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	053.684.754-11	30	CLASSIFICADO
48	ADEILMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	037.130.434-26	30	CLASSIFICADO
52	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS	039.590.924-40	30	CLASSIFICADO
58	IRAMAR FERREIRA BATISTA SILVA	057.031.504-26	30	CLASSIFICADO
60	JANE CLEIDE FERREIRA PEREIRA	039.697.044-30	30	CLASSIFICADO
91	TAMARA DA CRUZ SANTANA	701.922.984-02	30	CLASSIFICADO
96	GILSON FERREIRA DE SOUZA	878.673.974-34	30	CLASSIFICADO
101	GILMARA TEIXEIRA DE ALMEIDA	070.174.294-19	30	CLASSIFICADO
112	TATIANA ISIDORIA PINHEIRO	069.693.154-01	30	CLASSIFICADO
116	PAULO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR	942.180.484-87	30	CLASSIFICADO
121	MARIA DA CONCEIÇÃO ELIAS DO NASCIMENTO	874.762.664-04	30	CLASSIFICADO
128	EDVANIA SOUZA DA SILVA	103.874.814-62	30	CLASSIFICADO
151	JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA	650.888.594-49	30	CLASSIFICADO
159	JILSILENE BARBOSA DA SILVA	065.816.974-27	30	CLASSIFICADO
178	MARIA GABRIELA MELO DE SOUZA	066.589.244-65	30	CLASSIFICADO
186	RAIMUNDA SOARES DA COSTA SILVA	010.711.434-84	30	CLASSIFICADO
193	MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS	052.704.884-42	30	CLASSIFICADO
205	DANIEELLY BEZERRA DA SILVA	101.854.944-71	30	CLASSIFICADO
211	MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES	874.796.214-34	30	CLASSIFICADO
229	KALINE GOMES DA SILVA FARIAS	117.480.314-22	30	CLASSIFICADO
243	JEANE BARBOSA DE LIMA NICACIO	048.641.034-02	30	CLASSIFICADO
247	GABRIELA SOUSA DE CARVALHO	082.629.604-16	30	CLASSIFICADO
248	MARIA FRANSUELMA SOUZA DE OLIVEIRA	096.625.694-80	30	CLASSIFICADO
261	MARIA DE FATIMA SILVA COSTA	067.176.934-01	30	CLASSIFICADO
264	MONIQUE ELLEN LOURENÇO DA SILVA	700.514.514-33	30	CLASSIFICADO
275	DULCINEIA GALDENO DE PAIVA	033.790.084-19	30	CLASSIFICADO
282	LENICE OLIVEIRA DA SILVA	100.425.954-95	30	CLASSIFICADO
336	INALDO SILVA DE MELO	737.767.934-49	30	CLASSIFICADO
407	MARIA FABIANA DO NASCIMENTO PAIVA SOUZA	011.579.194-99	30	CLASSIFICADO
434	SILENE DUARTE DE OLIVEIRA	036.015.591-17	30	CLASSIFICADO
453	GERALDO RODRIGUES	278.811.834-20	30	CLASSIFICADO
461	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	092.153.474-45	30	CLASSIFICADO
496	MAELSON IAGO ANDRADE NOGUEIRA	701.139.304-88	30	CLASSIFICADO
499	MARIA EDVONE BORGES DA SILVA PAULINO	915.198.614-00	30	CLASSIFICADO
500	SARA DO NASCIMENTO JALES	107.976.354-67	30	CLASSIFICADO
502	JULIANA DA SILVA BARBOSA	111.930.564-03	30	CLASSIFICADO
524	FABIO ANACLETO TEIXEIRA	064.391.194-43	30	CLASSIFICADO
542	SUELY BARBOSA DOS SANTOS	051.093.044-16	30	CLASSIFICADO
555	MARIA NEISE CÂMARA DE MOURA	030.002.624-23	30	CLASSIFICADO
561	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	069.239.534-21	30	CLASSIFICADO
584	SIMONE VARELA SILVA DO NASCIMENTO	033.937.524-22	30	CLASSIFICADO
586	RAIANE DE MELO RODRIGUES	096.147.504-80	30	CLASSIFICADO
589	FABIANO VIEIRA ALMEIDA	852.831.184-87	30	CLASSIFICADO
592	MARIA DAS DORES DE LIMA CAMARA	079.358.504-02	30	CLASSIFICADO
595	RAISSA COSTA DE ARAUJO	707.191.474-50	30	CLASSIFICADO
603	MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PEREIRA DA LUZ	029.392.794-46	30	CLASSIFICADO
614	SIMONE DE FATIMA SILVERIO	070.479.174-97	30	CLASSIFICADO
633	FRANCISCO ALEX ANDRADE COSTA	107.632.464-92	30	CLASSIFICADO
638	JOÃO MARIA SILVA DE SOUZA JUNIOR	089.468.054-47	30	CLASSIFICADO
641	LUCIENE CLAUDINO SANTANA	009.834.644-05	30	CLASSIFICADO
674	GISELE IZIDORO DOS SANTOS VIRGOLINO	700.611.464-04	30	CLASSIFICADO
678	JULIMARA DA SILVA BATISTA	095.146.114-11	30	CLASSIFICADO
690	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO MORAIS	067.741.464-14	30	CLASSIFICADO
706	NATALIA TEODORIO DO NASCIMENTO	016.536.044-50	30	CLASSIFICADO
711	JULIANA DA SILVA PEREIRA	094.886.444-35	30	CLASSIFICADO
723	FRANCISCA ESTEVÃO DA COSTA DE LIMA	061.161.564-95	30	CLASSIFICADO
768	NATALIA JULIANA DO NASCIMENTO	016.716.754-52	30	CLASSIFICADO
755	ANA MARIA DA SILVA LOPES	012.441.584-96	30	CLASSIFICADO
770	MARIA RENALE FERREIRA DA SILVA	101.763.464-57	30	CLASSIFICADO
775	CICERA DA SILVA TORRES	048.779.634-99	30	CLASSIFICADO
776	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	049.065.114-30	30	CLASSIFICADO
781	LUCINEIDE SANTOS DA SILVEIRA	058.511.464-19	30	CLASSIFICADO
782	WILLIAMYS GARCIOS SILVA	102.922.194-40	30	CLASSIFICADO
796	LARISSA DO NASCIMENTO	089.941.694-23	30	CLASSIFICADO
813	FELIPE GOMES MORAIS	121.201.634-30	30	CLASSIFICADO
505	JOSÉ NILSON AIRES DE ARAUJO	030.582.894-05	30	CLASSIFICADO
904	ANA KARINA BENTO XAVIER	034.060.384-41	30	CLASSIFICADO
533	PATRICIA MARIA DE SOUZA	061.745.544-90	30	CLASSIFICADO
617	MARIA SEBASTIANA CARLOS DA SILVA	242.695.574-00	30	CLASSIFICADO
7	ANA GESSICA ROCHA BARBOSA	018.268.884-46	0	DESCLASSIFICADO
20	MARLEIDE FERREIRA DA SILVA	080.217.574-00	0	DESCLASSIFICADO
25	VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO	096.971.634-64	0	DESCLASSIFICADO
28	KARINA LUANA SILVA DE SOUZA	106.963.234-19	0	DESCLASSIFICADO
29	MARIA DEBORA DUARTE TEIXEIRA	103.522.274-43	0	DESCLASSIFICADO
30	KATIANE NAIANE DA SILVA SOUZA	701.922.384-26	0	DESCLASSIFICADO
32	ANDESSA WELLISSA KATARINY BILRO	084.137.864-95	0	DESCLASSIFICADO
39	JANDRAN SILVA DOS SANTOS	057.144.394-06	0	DESCLASSIFICADO
40	JADSON EUDES DOS SANTOS ANDRÉ	067.932.304-09	0	DESCLASSIFICADO
51	DANIELA DO NASCIMENTO SILVA	111.278.674-07	0	DESCLASSIFICADO
55	ISAIAS DA SILVA FELIX	017.710.924-67	0	DESCLASSIFICADO
62	JAILSON SILVA DE SOUZA	706.614.414-74	0	DESCLASSIFICADO
72	JOSELENE DO NASCIMENTO SILVA	083.669.044-31	0	DESCLASSIFICADO
73	LENIZIA DE SOUZA SILVA	131.216.654-13	0	DESCLASSIFICADO
78	JANDI CALIXTO	721.795.624-20	0	DESCLASSIFICADO
79	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	100.027.144-77	0	DESCLASSIFICADO
81	MARIA APARECIDA CIPRIANO DA SILVA	121.221.214-24	0	DESCLASSIFICADO
82	MARIA ROSENILDA SOARES DA SILVA	040.781.584-80	0	DESCLASSIFICADO
83	ANA CRISTINA DA CRUZ ANDRÉ	064.802.264-10	0	DESCLASSIFICADO

86	IRANEIDE DE LIMA SILVA	056.719.944-46	0	DESCLASSIFICADO
88	MARIA LIZETE BEZERRA TARGINO	018.948.064-50	0	DESCLASSIFICADO
90	ANTONIONE BISPO ALVES	021.619.885-22	0	DESCLASSIFICADO
92	MARIA DE LOURDES FELIX DUARTE DO NASCIMENTO	721.811.154-49	0	DESCLASSIFICADO
98	CLEUMA CRUZ DA SILVA	061.000.564-29	0	DESCLASSIFICADO
100	JULIO CESAR LEITE DA SILVA	072.506.844-26	0	DESCLASSIFICADO
103	MARIA VILMA DA SILVA FERREIRA	499.131.404-63	0	DESCLASSIFICADO
114	GEAN LOPES DA SILVA	056.185.424-63	0	DESCLASSIFICADO
115	EDINALVA OLIVEIRA DA SILVA	087.828.964-02	0	DESCLASSIFICADO
126	ERINEIDE DA SILVA GOMES	914.856.224-68	0	DESCLASSIFICADO
129	JOÃO ANTONIO PAIVA DO NASCIMENTO	086.785.554-16	0	DESCLASSIFICADO
132	EDINAILHA SILVA DE FARIAS	074.482.494-01	0	DESCLASSIFICADO
133	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DANTAS	011.905.664-00	0	DESCLASSIFICADO
135	MANOEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	060.941.814-92	0	DESCLASSIFICADO
137	ADEILSA ANDRADE DA SILVA	012.196.034-06	0	DESCLASSIFICADO
139	JOSE LEANDRO DA SILVA GRUGUE	093.832.874-38	0	DESCLASSIFICADO
140	EDIVAN DIONISIO BEZERRA	455.041.724-20	0	DESCLASSIFICADO
147	ANA GOMES DE ARAUJO	042.052.104-69	0	DESCLASSIFICADO
158	EDINEIDE COSTA DA SILVA	103.864.807-61	0	DESCLASSIFICADO
164	JOSIVAN ALVES NICACIO	037.452.514-58	0	DESCLASSIFICADO
165	MARIA JOSIVANIA DE LIMA NICACIO	704.881.874-35	0	DESCLASSIFICADO
166	GILSOMAR CALIXTO	455.035.914-53	0	DESCLASSIFICADO
181	VANESSA VARELA DA SILVA	074.379.854-62	0	DESCLASSIFICADO
183	TATIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	052.420.644-98	0	DESCLASSIFICADO
195	ILZA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	060.232.334-73	0	DESCLASSIFICADO
196	CACIANA SILVA DO NASCIMENTO	082.801.594-52	0	DESCLASSIFICADO
201	JOSEANDRO DA SILVA NICACIO	737.747.074-72	0	DESCLASSIFICADO
201	JOSE SANDRO DA SILVA NICACIO	737.747.074-72	0	DESCLASSIFICADO
202	LUCIMAR SILVA DO CARMO	721.780.784-09	0	DESCLASSIFICADO
209	MARIANEIDE SILVA DE ASSIS	069.785.714-07	0	DESCLASSIFICADO
209	MIRIANEIDE SILVA DE ASSIS	069.785.714-07	0	DESCLASSIFICADO
215	MARINEIDE DA SILVA VIEIRA	048.094.544-60	0	DESCLASSIFICADO
218	PAULO BARBOSA GOMES	613.018.094-20	0	DESCLASSIFICADO
236	MÁRCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO	044.212.214-24	0	DESCLASSIFICADO
239	ALMIRA REINALDO DA SILVA	898.189.114-15	0	DESCLASSIFICADO
253	MARIA DAS GRAÇAS P. SOARES DO NASCIMENTO	049.112.034-63	0	DESCLASSIFICADO
258	JONAS BATISTA RODRIGUES	082.098.144-35	0	DESCLASSIFICADO
263	JOSIELMA COSTA DE AMORIM	051.683.354-54	0	DESCLASSIFICADO
278	MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS	014.788.394-65	0	DESCLASSIFICADO
294	ROMEIKA SAMARA DE FARIAS MELO	043.786.254-23	0	DESCLASSIFICADO
296	LUCAS MATHEUS PAIVA AGOSTINHO	017.466.314-57	0	DESCLASSIFICADO
300	WIKILTON DA SILVA DAMIÃO	008.299.304-18	0	DESCLASSIFICADO
307	MARIA CLAUDIA DE LIMA SOUZA	049.306.246-55	0	DESCLASSIFICADO
310	LEONARDO ALVES RODRIGUES	051.989.894-01	0	DESCLASSIFICADO
312	CLESIA PEDRO DE CARVALHO	100.302.974-43	0	DESCLASSIFICADO
335	SELMA MACHADO NUNES	039.261.564-90	0	DESCLASSIFICADO
337	FRANCISCA REJANE DA SILVA	030.540.884-48	0	DESCLASSIFICADO
345	ELISANGELA SOUZA DE CARVALHO	060.334.484-48	0	DESCLASSIFICADO
354	MARIA DOS NAVEGANTES NERI DA SILVA	047.460.674-06	0	DESCLASSIFICADO
355	EVANES COUTINHO ALVES	010.402.884-05	0	DESCLASSIFICADO
361	ILKARLA VARELA GOMES	701.924.344-46	0	DESCLASSIFICADO
370	ROSIMEURY SILVA CALIXTO	083.812.194-26	0	DESCLASSIFICADO
379	AILA SILVA DA COSTA	049.577.824-90	0	DESCLASSIFICADO
386	MARIA LESLIANE B. DE LIMA	116.296.934-21	0	DESCLASSIFICADO
389	LEANDRO DOS ANJOS SALVIANO	093.501.114-65	0	DESCLASSIFICADO
395	MARIA DANIELE SILVA DE LIMA	104.122.964-03	0	DESCLASSIFICADO
402	EVERTON JACKSON DE SOUZA DO NASCIMENTO	087.250.264-37	0	DESCLASSIFICADO
406	MILENE MARIA MENDES DA SILVA	059.723.554-69	0	DESCLASSIFICADO
410	MILENA BERNADO DA SILVA	105.117.124-56	0	DESCLASSIFICADO
411	SILVANA BERNADO DO NASCIMENTO	124.463.134-50	0	DESCLASSIFICADO
413	ANDRESSA ALVES BARBOSA	110.797.724-05	0	DESCLASSIFICADO
419	ANANERE DE MEDEIROS	720.979.064-00	0	DESCLASSIFICADO
440	FRANCIRLEIDE SILVA DE ARAUJO MACHADO	049.881.844-63	0	DESCLASSIFICADO
457	EDINALVA BARBOSA BEZERRA	024.845.974-01	0	DESCLASSIFICADO
460	PRISCILA RAIANE DE SOUZA LOPES	016.588.044-90	0	DESCLASSIFICADO
465	LUCIELE NOGUEIRA DA SILVA	707.081.104-79	0	DESCLASSIFICADO
469	GIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	068.637.834-28	0	DESCLASSIFICADO
470	GECIARA SOUZA MACIEL	111.667.294-43	0	DESCLASSIFICADO
476	LARISSA DE SOUZA BARBOSA	124.447.334-01	0	DESCLASSIFICADO
478	ALDENIRA GOMES ESTEVAM	048.772.454-21	0	DESCLASSIFICADO
486	MAYARA DO NASCIMENTO SANTOS	017.509.994-47	0	DESCLASSIFICADO
487	GIVANILSON LIMA DA SILVA PAIVA	030.637.514-13	0	DESCLASSIFICADO
495	FABIANO BARBOSA DA SILVA	044.288.844-94	0	DESCLASSIFICADO
497	JONILSON LOUREIRO DA SILVA	104.109.334-90	0	DESCLASSIFICADO
501	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	018.267.484-31	0	DESCLASSIFICADO
507	DAMIÃO TRINDADE DE FARIAS	281.651.458-78	0	DESCLASSIFICADO
513	VILMA DE LIMA PEREIRA	813.837.704-68	0	DESCLASSIFICADO
515	SIMONE PEREIRA DO NASCIMENTO	058.262.624-27	0	DESCLASSIFICADO
521	MARIA JOSANE T. DE LIMA DANTAS	068.280.484-31	0	DESCLASSIFICADO
528	CLAUDELAYNNE MARIA DOS SANTOS SILVA	058.516.644-79	0	DESCLASSIFICADO
529	ROSIANE MATIAS DA SILVA	104.122.974-77	0	DESCLASSIFICADO
530	MARIA JOSÉ SILVA DA COSTA	067.487.854-05	0	DESCLASSIFICADO
531	RUTHIANNE VICENTE SANTOS	031.714.864-82	0	DESCLASSIFICADO
535	COSMA ELIARA RODRIGUES DA SILVA	106.728.334-09	0	DESCLASSIFICADO
551	ROBSON DANTAS DA ROCHA	122.687.874-19	0	DESCLASSIFICADO
557	MARIA PATRICIA BARBOSA DA SILVA	051.991.804-52	0	DESCLASSIFICADO
558	FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	025.808.064-74	0	DESCLASSIFICADO
563	ELIZEUMA FRANÇA DE ARAUJO	089.393.844-07	0	DESCLASSIFICADO
564	PATRICIA DA SILVA VARELA	119.386.524-79	0	DESCLASSIFICADO

565	IRAILDE BELARMINO DA SILVA	063.345.944-51	0	DESCLASSIFICADO
574	JULIEMERSON DA SILVEIRA VIEIRA	103.655.234-96	0	DESCLASSIFICADO
580	RAIANE SILVA DO NASCIMENTO	108.584.274-60	0	DESCLASSIFICADO
593	JOÃO MATEUS DA SILVA	124.786.774-90	0	DESCLASSIFICADO
597	MATHEUS MACIEL DA SILVA	705.918.254-30	0	DESCLASSIFICADO
598	MARINALVA GOMES DE LIRA	751.605.602-91	0	DESCLASSIFICADO
599	MARIA EDNEIDE DO NASCIMENTO	118.732.034-03	0	DESCLASSIFICADO
600	CATIANY RUSSY SILVA SANTOS	078.287.414-21	0	DESCLASSIFICADO
601	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	874.825.924-15	0	DESCLASSIFICADO
602	JANDIRA ESTEVAM BASILIO	010.247.554-79	0	DESCLASSIFICADO
606	JANAIZE CAMARA DO NASCIMENTO	046.929.404-33	0	DESCLASSIFICADO
616	ANA LUCIA CARLOS DA SILVA	512.482.434-15	0	DESCLASSIFICADO
646	FABIANA GADELHA DA SILVA	087.603.524-18	0	DESCLASSIFICADO
677	MARIA TAISA DA SILVA LOURENÇO	104.959.264-69	0	DESCLASSIFICADO
681	MACLEIDE DA SILVA GOMES	069.646.334-21	0	DESCLASSIFICADO
682	DIJANE FREIRE DA SILVA	036.752.584-40	0	DESCLASSIFICADO
684	FLÁVIO CAMARA DE SOUZA	075.722.344-37	0	DESCLASSIFICADO
686	MARIA OZANGELA CANELA DOS SANTOS	017.235.154-50	0	DESCLASSIFICADO
689	IVANICE DIONISIO DA SILVA	116.214.484-01	0	DESCLASSIFICADO
691	MARIA JOSÉ CANELA DOS SANTOS	056.139.504-74	0	DESCLASSIFICADO
692	OZILENE CANELA DOS SANTOS	101.181.004-24	0	DESCLASSIFICADO
698	MARILIA QUEIROZ PESSOA	079.926.544-63	0	DESCLASSIFICADO
699	PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	701.925.524-81	0	DESCLASSIFICADO
701	MARIA DO LIVRAMENTO BERNARDO SILVA	701.135.204-09	0	DESCLASSIFICADO
712	MARIA DE FATIMA SANTANA CARDOSO	073.762.424-81	0	DESCLASSIFICADO
717	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	074.015.774-45	0	DESCLASSIFICADO
722	JOSIVAN BARBOSA DANTAS	057.304.474-00	0	DESCLASSIFICADO
724	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SENA FREITAS	036.326.744-18	0	DESCLASSIFICADO
727	MARIA SILVANA OLIVEIRA DA SILVA	074.392.044-92	0	DESCLASSIFICADO
728	JOAO MARIA DA SILVA SANTIAGO	098.637.214-50	0	DESCLASSIFICADO
732	ANA PAULA NASCIMENTO DE LIMA	108.315.304-80	0	DESCLASSIFICADO
735	FABIANA BATISTA DE LIMA	043.882.004-50	0	DESCLASSIFICADO
736	MARINEIDE DA SILVA SOUZA	046.604.684-70	0	DESCLASSIFICADO
741	JOSIANE DE ANDRADE SANTIAGO	075.417.664-96	0	DESCLASSIFICADO
749	ERICA JANAINA BARRETO DA SILVA	060.611.774-10	0	DESCLASSIFICADO
752	LIDIANE BEZERRA ELEUTÉRIO	089.952.324-20	0	DESCLASSIFICADO
753	AILTON CATARINO DA SILVA	016.716.484-80	0	DESCLASSIFICADO
756	JAILSON DE ARAUJO VICENTE	010.904.444-46	0	DESCLASSIFICADO
757	SANDRA DE OLIVEIRA PORTO	011.696.734-06	0	DESCLASSIFICADO
762	ROSANA BARBOSA INACIO	017.966.644-48	0	DESCLASSIFICADO
764	DAYANE BARBOSA DA SILVA	113.121.794-22	0	DESCLASSIFICADO
766	KENEDY DA SILVA SANTOS	116.642.474-08	0	DESCLASSIFICADO
769	HOZANA RAYZA ANTUNES SOUZA	079.191.414-35	0	DESCLASSIFICADO
771	LYLIA RAQUEL DA SILVA DIAS	706.395.434-21	0	DESCLASSIFICADO
780	NILTON VINICIUS CHINA COSTA	112.363.774-19	0	DESCLASSIFICADO
784	MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA	039.590.714-42	0	DESCLASSIFICADO
790	DAYSE VIRGINIA REINALDO DA ROCHA	023.956.384-04	0	DESCLASSIFICADO
791	JONAS DA SILVA FREIRE	124.442.634-21	0	DESCLASSIFICADO
799	DICIONEIDE RODRIGUES DA SILVA	056.450.214-60	0	DESCLASSIFICADO
803	MARIA LUCICLEIDE ARAUJO DE LIMA	051.683.394-41	0	DESCLASSIFICADO
809	FERNANDO GOMES DE MORAIS	119.425.384-99	0	DESCLASSIFICADO
815	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	046.236.054-77	0	DESCLASSIFICADO
23	RAFAELA CRISTIANA LIMA DO NASCIMENTO	707.813.344-70	0	DESCLASSIFICADO
231	ROSENILDO DO NASCIMENTO	105.688.104-65	0	DESCLASSIFICADO
347	LUCIANA BATISTA DA SILVA	043.289.594-92	0	DESCLASSIFICADO
375	SAIONARA OLIVEIRA DA SILVA	125.935.744-96	0	DESCLASSIFICADO
391	ELIZAMA BARBOSA GOMES	052.361.084-03	0	DESCLASSIFICADO
643	FRANCISCA TÂNIA DO NASCIMENTO	761.157.124-91	0	DESCLASSIFICADO
696	JONAS SILVA SIMÃO	093.646.474-75	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	**VIGIA**			
CÓDIGO:	**302**			
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
57	LUIZ ANTONIO PEREIRA	069.214.784-59	70	CLASSIFICADO
636	JULIO CESAR SILVA	068.260.184-54	70	CLASSIFICADO
93	JANILSON DUARTE SANTIAGO	090.593.044-46	38	CLASSIFICADO
250	JOÃO MARIA RODRIGUES	188.164.604-15	38	CLASSIFICADO
258	JONAS BATISTA RODRIGUES	082.098.144-35	38	CLASSIFICADO
404	JAIZINHO BENTO DA SILVA OLIVEIRA	016.986.284-47	38	CLASSIFICADO
291	ADÃO BATISTA DA SILVA	406.622.684-15	36	CLASSIFICADO
814	JOÃO MARIA ALVES	087.090.004-88	36	CLASSIFICADO
255	LUCIANO GOMES DA SILVA	080.177.814-07	34	CLASSIFICADO
246	RICARDO XAVIER DA SILVA	092.914.384-13	34	CLASSIFICADO
295	RICARDO ALVES FERNANDES	092.341.184-48	33,99	CLASSIFICADO
483	FRANCISCO VIANA FERREIRA DA CRUZ	020.966.404-58	30	CLASSIFICADO
27	ERNALDO CÂNDIDO DE FRANÇA	058.802.734-07	30	CLASSIFICADO
123	FRANCISCO EDSON DA SILVA	012.282.534-98	30	CLASSIFICADO
148	ALEXSANDRO DA COSTA TOMAZ	054.364.144-94	30	CLASSIFICADO
185	ISAIAS SILVA DURVAL	068.336.154-62	30	CLASSIFICADO
342	JOÃO FELIPE DE LIMA	114.913.354-67	30	CLASSIFICADO
384	GABRIEL BIZERRA DE BRITO FILHO	055.225.634-00	30	CLASSIFICADO
396	GEOVANE DE SOUZA TOMAZ	055.359.524-51	30	CLASSIFICADO
435	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO	052.707.324-59	30	CLASSIFICADO
446	JOSÉ HENRIQUE DE LEMOS DANTAS	109.934.734-31	30	CLASSIFICADO
503	JANIO MARLOS DE FREITAS DIONISIO	089.955.184-05	30	CLASSIFICADO
534	ARTHUR RODRIGO PEREIRA DE BRITO	701.139.364-19	30	CLASSIFICADO
576	GUSTAVO DE OLIVEIRA DA SILVA	116.411.481-76	30	CLASSIFICADO

582	TIAGO PEREIRA DA SILVA	089.633.744-83	30	CLASSIFICADO
637	REJANDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	017.808.184-16	30	CLASSIFICADO
715	KEDSON DE LIMA OLIVEIRA	085.464.944-10	30	CLASSIFICADO
716	MARCELINO ALVES	075.998.434-42	30	CLASSIFICADO
731	MARCOS ANDRÉ SOUZA DE OLIVEIRA	121.020.154-24	30	CLASSIFICADO
750	EVERTON LUIZ DA SILVA	064.968.954-22	30	CLASSIFICADO
793	LUIZ JOSÉ CUSTODIO	003.784.698-19	30	CLASSIFICADO
802	RENATO BEZERRA DE LIMA PEREIRA	061.188.464-05	30	CLASSIFICADO
3	DENIS DAMASCENO DE FREITAS	118.177.514-09	0	DESCLASSIFICADO
13	JOSE ENEAS SOBRINHO	761.157.714-04	0	DESCLASSIFICADO
16	IGOR FERREIRA DA SILVA	702.692.134-73	0	DESCLASSIFICADO
17	ADRIANA MENDES DA SILVA	054.557.444-70	0	DESCLASSIFICADO
29	MARIA DEBORA DUARTE TEIXEIRA	103.552.274-43	0	DESCLASSIFICADO
31	MARIA DOS NAVEGANTES LIMA DE SOUZA	063.794.264-77	0	DESCLASSIFICADO
35	AMERICO VINICIUS DE CARVALHO SOUZA DA SILVA	060.441.534-60	0	DESCLASSIFICADO
40	JADSON EUDES DPS SANTOS ANDRE	067.932.304.-09	0	DESCLASSIFICADO
87	JOÃO PEDRO BARBOSA DA SILVA	704.389.974-50	0	DESCLASSIFICADO
117	CANTARELLO NICOLAU OLIVEIRA DOS SANTOS	016.466.454-80	0	DESCLASSIFICADO
118	MARCONIEL GABRIEL	079.867.054-18	0	DESCLASSIFICADO
130	EDJANE SOUSA PINTO	878.541.204-04	0	DESCLASSIFICADO
134	ARMAND RODRIGUES DA SILVA NETO	066.822.634-06	0	DESCLASSIFICADO
140	EDIVAN DIONISIO BEZERRA	455.041.724-20	0	DESCLASSIFICADO
146	JOSIELDO DA SILVA	122.893.724-98	0	DESCLASSIFICADO
175	MACIEL DE ANDRADE SILVA	053.684.664.20	0	DESCLASSIFICADO
212	FRANCISCO VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	011.632.294-33	0	DESCLASSIFICADO
213	PABLO DE SOUZA AZEVEDO	051.504.094-05	0	DESCLASSIFICADO
249	RENATO ROCHA DA SILVA	116.311.604-19	0	DESCLASSIFICADO
259	ERICKSSON JORDY GOMES LIMA	105.904.694-60	0	DESCLASSIFICADO
262	GEOVANI DE SOUZA BARBOSA	701.138.494-43	0	DESCLASSIFICADO
267	DANIEL LUCIANO DE OLIVEIRA MORAIS	082.599.044-03	0	DESCLASSIFICADO
269	PAULO RONALDO FERREIRA DE ANDRADE	046.926.044-09	0	DESCLASSIFICADO
270	IZAEL CALIXTO DA SILVA	060.962.824-07	0	DESCLASSIFICADO
272	BRUNO ANTONIO ANDRADE PINTO	115.068.634-00	0	DESCLASSIFICADO
274	MARCELO CORDEIRO ANGELINO	047.435.174-27	0	DESCLASSIFICADO
277	ELTON JONH BATISTA DE LIMA	034.226.554-02	0	DESCLASSIFICADO
314	JOÃO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	122.375.444-84	0	DESCLASSIFICADO
334	ALEXANDRE SILVA DUARTE	037.394.744-59	0	DESCLASSIFICADO
338	JORGE DE LIMA CABRAL FILHO	112.703.534-70	0	DESCLASSIFICADO
341	JONATHAN ALVES COSTA DO NASCIMENTO	016.741.764-90	0	DESCLASSIFICADO
348	JOÃO MARIA DE SOUZA FONSECA	054.502.754-39	0	DESCLASSIFICADO
349	WODSON FELIX DA SILVA	010.532.344-65	0	DESCLASSIFICADO
350	GILDENE FERNANDES DA SILVA	030.833.874-07	0	DESCLASSIFICADO
351	FRANCISCO CANINDÉ MEDEIROS DE SOUZA	878.716.024-20	0	DESCLASSIFICADO
356	CENILDO SILVA DE LIMA	089.507.064-23	0	DESCLASSIFICADO
361	WENGIERTE BALBINO DE LIMA	123.401.444-00	0	DESCLASSIFICADO
376	RILDO SILVA DA COSTA	079.389.144-28	0	DESCLASSIFICADO
388	MARCOS TAVARES DA SILVA	071.915.444-81	0	DESCLASSIFICADO
399	FABIO HENRIQUE GONÇALVES DA COSTA	045.304.834-01	0	DESCLASSIFICADO
412	JACKSON DOUGLAS DO NASCIMENTO	701.922.324-95	0	DESCLASSIFICADO
415	RAONNE LEIZ NASCIMENTO DO VALE	076.328.124-74	0	DESCLASSIFICADO
448	THIAGO DE SOUZA FELIPE	092.665.654-66	0	DESCLASSIFICADO
455	MANOEL DE LIMA LEITE	056.839.784-32	0	DESCLASSIFICADO
471	MARCONIEL MONTEIRO DA COSTA GOMES	104.242.514-00	0	DESCLASSIFICADO
475	RENAN LUIZ FARIAS BARBOSA	105.812.074-07	0	DESCLASSIFICADO
494	EMERSON LUCAS DA PAZ	137.676.114-90	0	DESCLASSIFICADO
498	JUAREZ SOARES CAMARA	084.786.74-95	0	DESCLASSIFICADO
512	ARTHUR MAURICIO FERNANDES CRUZ	105.782.734-70	0	DESCLASSIFICADO
552	FLORIANO BARBOSA DA SILVA	034.232.504-37	0	DESCLASSIFICADO
562	PAULO MARIO LOPES BRITO	097.619.454-64	0	DESCLASSIFICADO
567	IVANILSON DA CRUZ SILVA	042.907.564-25	0	DESCLASSIFICADO
568	MANOEL MESSIAS ALVES	052.069.254-60	0	DESCLASSIFICADO
572	GILMAR VARELA DO NASCIMENTO JUNIOR	089.270.174-98	0	DESCLASSIFICADO
587	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	082.324.384-28	0	DESCLASSIFICADO
587	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	032.961.704-48	0	DESCLASSIFICADO
605	ANDRÉ LEMOS DANTAS	104.409.674-81	0	DESCLASSIFICADO
615	ALEXANDRE TRAJANO DE FREITAS	010.466.684-68	0	DESCLASSIFICADO
631	PAULO PEDRO DA SILVA	011.715.384-21	0	DESCLASSIFICADO
654	ALESSANDRO KECIO DE SOUZA LOPES	106.348.334-48	0	DESCLASSIFICADO
667	VINICIUS TORRES BARBOSA	126.519.174-35	0	DESCLASSIFICADO
685	JOSIENE QUIRINO SOARES DE CASTRO	838.463.954-04	0	DESCLASSIFICADO
695	RADAMES RODRIGUES DA SILVA	672.892.824-34	0	DESCLASSIFICADO
698	MARILIA QUEIROZ PESSOA	079.926.544-63	0	DESCLASSIFICADO
699	PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	701.925.524-81	0	DESCLASSIFICADO
702	JOSÉ WILSON ENEAS PINHEIRO	092.391.064-64	0	DESCLASSIFICADO
707	KLEILTON FERNANDO DE OLIVEIRA	009.883.034-18	0	DESCLASSIFICADO
718	GIUDEMBERG JEFERSON BARROS DA SILVA		0	DESCLASSIFICADO
728	JOÃO MARIA DA SILVA SANTIAGO	098.637.214-50	0	DESCLASSIFICADO
733	GABRIEL DE ALBUQUERQUE GOMES	011.432.724-63	0	DESCLASSIFICADO
734	ALDAIR JOSÉ BARROS DA SILVA	088.353.794-06	0	DESCLASSIFICADO
750	JOÃO CARLOS MENDES DA CRUZ	084.866.864-23	0	DESCLASSIFICADO
754	JOSE VITOR SANTOS ALVES	118.426.124-50	0	DESCLASSIFICADO
763	DAILTON DE MELO FONSECA	089.184.994-63	0	DESCLASSIFICADO
767	CARLOS EDUARDO ARRUDA DA SILVA	017.965.724-03	0	DESCLASSIFICADO
779	ADRIANO FERREIRA DA SILVA NETO	271.625.038-37	0	DESCLASSIFICADO
792	ADALBERTO JOSÉ RIBEIRO SALDANHA	455.038.694-00	0	DESCLASSIFICADO
794	JOÃO PAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	081.848.924-38	0	DESCLASSIFICADO
800	DIOGO SILVA DE CARVALHO	075.075.044-84	0	DESCLASSIFICADO
801	ELITACIO DE OLIVEIRA SILVA	081.467.114-48	0	DESCLASSIFICADO
807	LEILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	079.333.634-96	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	MERENDEIRO			
CÓDIGO:	303			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
4	JUCINEIDE DA SILVA	011.869.724-24	70	CLASSIFICADO
177	MARINELVA TARGINO COUTINHO	055.038.124-41	70	CLASSIFICADO
980	FRANCISCA COSTA DA SILVA	056.561.204-22	70	CLASSIFICADO
149	JOSE IVAN CORDEIRO ALVES	009.588.364-93	30	CLASSIFICADO
304	ADRIANA DE FRANÇA TORRES	932.636434-87	30	CLASSIFICADO
357	ELIENE COUTINHO ALVES	019.069.834-96	30	CLASSIFICADO
381	WEDSON SANTOS CAMPELO	079.488.614-86	30	CLASSIFICADO
444	SANDRA MARIA BATISTA DE LIMA	050.008.354-17	30	CLASSIFICADO
651	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	049.785.784-77	30	CLASSIFICADO
51	DANIELA DO NASCIMENTO SILVA	111.278.674-07	0	DESCLASSIFICADO
67	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	016.676.754-94	0	DESCLASSIFICADO
86	SILVANA SALES MENDONÇA DE ASSIS	653.219.364-04	0	DESCLASSIFICADO
113	CLENIO DA SILVA OLIVEIRA	061.761.144-03	0	DESCLASSIFICADO
114	GEAN LOPES DA SILVA	056.185.424-63	0	DESCLASSIFICADO
157	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DA PAZ	672.410.424-68	0	DESCLASSIFICADO
203	MANNALICE DE SOUZA FONSECA	066.265.364-51	0	DESCLASSIFICADO
206	RAIMUNDA FERREIRA DE LIMA	512.687.874-34	0	DESCLASSIFICADO
231	ADRIELE CAROLINA DE SOUSA LOPES	070.200.504-50	0	DESCLASSIFICADO
286	LENI BANDEIRA DE ARAUJO	062.295.154-82	0	DESCLASSIFICADO
33	STEPHANIE OZETE MOREIRA DA SILVA	106.308.904-20	0	DESCLASSIFICADO
324	MARCILIO SILVA DOS SANTOS	710.868.504-32	0	DESCLASSIFICADO
333	JUCIEL DA SILVA BARROS	079.230.354-74	0	DESCLASSIFICADO
353	LUANA PAIVA DO NASCIMENTO	095.904.464-77	0	DESCLASSIFICADO
359	MARIA SINARA DE SOUZA BARBOSA	052.057.994-12	0	DESCLASSIFICADO
373	VANUZA VARELA DA SILVA	042.862.104-05	0	DESCLASSIFICADO
375	LEIDE ALEXANDRE SOUTO	058.511.564-81	0	DESCLASSIFICADO
415	RAONE LEIZ NASCIMENTO DO VALE	076.328.124-74	0	DESCLASSIFICADO
445	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA NETO	706.305.744-80	0	DESCLASSIFICADO
517	NEILSA MARIA PEREIRA GOMES	037.486.674-00	0	DESCLASSIFICADO
532	SILVINA DE MELO TEIXEIRA	967.472.184-34	0	DESCLASSIFICADO
570	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	044.428.194-08	0	DESCLASSIFICADO
579	EDIONE DE FRANÇA TORRES	045.900.934-64	0	DESCLASSIFICADO
590	MICARLA MARIA SANTOS DE BRITO	052.740.324-61	0	DESCLASSIFICADO
604	ADIBERTINA FILGUEIRA SOBRINHA	231.126.974-72	0	DESCLASSIFICADO
632	FRANCISCO MARTINS DA SILVA FILHO	068.506.064-09	0	DESCLASSIFICADO
639	EDLENE NERY DE OLIVEIRA	085.435.907-95	0	DESCLASSIFICADO
640	MARIA REGILENY DE SOUZA OLIVEIRA	761.339.074-87	0	DESCLASSIFICADO
647	FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	073.026.024-09	0	DESCLASSIFICADO
685	JESSIENE QUIRINO SOARES DE CASTRO	838.463.954-04	0	DESCLASSIFICADO
697	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	105.782.744-42	0	DESCLASSIFICADO
811	FABIANA MELO DO NASCIMENTO	044.066.074-20	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	MESTRE DE OBRAS
CÓDIGO:	304
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
SEM CANDIDATOS INSCRITOS	

CARGO:	ENCANADOR HIDRAULICO			
CÓDIGO:	305			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
251	EDUARDO TARGINO COUTINHO	079.821.304-37	46	CLASSIFICADO
40	LIVANALDO DE OLIVEIRA MATOS	664.251.404-10	0	DESCLASSIFICADO
200	JOSÉ JADSON BATISTA	095.886.164-74	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	ELETRICISTA			
CÓDIGO:	306			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
481	FRANCISCO ERIBERTO DO N COSTA	050.545.654-00	42	CLASSIFICADO
309	FERNANDO NATECIO MASSENA ARAUJO	106.157.494-61	36	CLASSIFICADO
311	ALLAN JANDERSON SIMPLICIO GOMES	104.077.724-48	0	DESCLASSIFICADO
514	FRANCISCO EXPEDITO GALDINO DE OLIVEIRA	517.594.974-87	0	DESCLASSIFICADO
642	CARLOS ROBERTO PEREIRA JUNIOR	080.291.404-79	0	DESCLASSIFICADO
795	CRISTIANO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	067.625.134-09	0	DESCLASSIFICADO
383	JOSÉ CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS	011.456.704-23	0	DESCLASSIFICADO
713	THIAGO AUGUSTO COSTA DE ALBUQUERQUE	011.294.274-12	0	DESCLASSIFICADO
971	MARCOS BLEINER AVELINO ARAUJO	097.829.024-03	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	SERVENTE DE OBRAS			
CÓDIGO:	307			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
268	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	721.789.494-87	36,65	CLASSIFICADO
981	ROSENILDO DO NASCIMENTO	105.688.14-65	34	CLASSIFICADO
224	JOACIR MEDEIROS DE LIMA	701.139.664-07	30	CLASSIFICADO
301	PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA	097.630.374-41	30	CLASSIFICADO
518	ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	087.366.324-14	30	CLASSIFICADO
778	CARLOS EDUARDO BENTO SOARES	665.234.273-15	30	CLASSIFICADO
167	FRANCINALDO ALEX DOS SANTOS	070.886.384-10	0	DESCLASSIFICADO
285	LUIZ TOMAZ VIEIRA	597.770.604-91	0	DESCLASSIFICADO
369	IVANILDO SANTIAGO ROSA JUNIOR	089.300.554-19	0	DESCLASSIFICADO
454	JOSE ARNALDO VARELA	096.193.824-20	0	DESCLASSIFICADO
740	ALVARO TEIXEIRA DA ROCHA	106.131.354-30	0	DESCLASSIFICADO
798	LEONARDO GOMES DE MEDEIROS	701.139.254-84	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	PEDREIRO			
CÓDIGO:	308			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
773	PAULO CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	050.647.824-62	54	CLASSIFICADO
743	JOSÉ PEDRO DA SILVA	324.254.814-00	30	CLASSIFICADO
284	MÁRCIO FIRMINO BEZERRA	967.416.864-87	0	DESCLASSIFICADO
302	JAILSON FELIX PEREIRA	012.131.884-25	0	DESCLASSIFICADO
449	IVANILDO SANTIAGO ROSA	696.921.654-34	0	DESCLASSIFICADO
536	LEONARDO MELO DE OLIVEIRA	012.044.554-90	0	DESCLASSIFICADO
547	LUIZ NELSON GOMES	720.700.994-15	0	DESCLASSIFICADO
730	MARCIANO NUNES DOS SANTOS	089.169.524-92	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	MOTORISTA			
CÓDIGO:	309			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
204	ALEXANDRE REINALDO DA SILVA	851.505.844-87	76	CLASSIFICADO
41	WELLINGTON LEONCIO CHACON	010.981.404-51	60	CLASSIFICADO
726	JOSÉ JARDSON GOMES DE BRITO	064.868.144-03	59,65	CLASSIFICADO
594	JOSE HEBERTON DE FARIAS SILVA	066.488.064-94	50	CLASSIFICADO
493	LUIZ JORGE VIEIRA ALMEIDA	018.373.274-08	42	CLASSIFICADO
523	LUCIANO VIEIRA	654.690.034-34	36,65	CLASSIFICADO
439	FABIO DE MEDEIROS JUNIOR	057.016.564-46	36	CLASSIFICADO
214	RUI BATISTA DA SILVA	538.895.924-49	35,32	CLASSIFICADO
508	FARIAS EDSON DA SILVA	068.423.324-00	34	CLASSIFICADO
548	JERONIMO LUIZ FERNANDES	730.403.494-49	33	CLASSIFICADO
15	CRISTIANO DO NASCIMENTO	023.953.994-00	30	CLASSIFICADO
22	TÁVISON AUGUSTO SOARES GOULART	012.153.354-90	30	CLASSIFICADO
549	RICARDO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	100.194.574-30	30	CLASSIFICADO
560	EDMILSON TAVARES COSTA	315.623.884-87	30	CLASSIFICADO
645	JOSE DAMASCENA JUNIOR	097.680.614-21	30	CLASSIFICADO
708	JOÃO MARIA FERREIRA	453.152.054-87	30	CLASSIFICADO
2	MARCIO CARVALHO DE SOUZA	097.745.874-13	0	DESCLASSIFICADO
9	ADRIANO DO NASCIMENTO	041.880.444-24	0	DESCLASSIFICADO
14	FRANCISCO MARIO MARTINS	406.621.014-72	0	DESCLASSIFICADO
39	JANDRAN SILVA DOS SANTOS	057.144.394-06	0	DESCLASSIFICADO
69	ANTONIO GILLIARD BEZERRA DE BRITO	761.170.654-34	0	DESCLASSIFICADO
85	JOÃO MARIA DA SILVA MARTINS	049.572.734-21	0	DESCLASSIFICADO
94	DANIEL ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	103.373.954-54	0	DESCLASSIFICADO
104	ANGELO GOMES NETO	369.617.874-87	0	DESCLASSIFICADO
124	STUART MIRANDA DE ALBUQUERQUE	422.441.614-04	0	DESCLASSIFICADO
125	FLAVIO BEZERRA DE MENESES	838.785.054-34	0	DESCLASSIFICADO
155	FRANKLIN STUART FERNANDES DANTAS	022.137.764-66	0	DESCLASSIFICADO
156	KLEITON ROCHA DE SOUZA	064.477.634-02	0	DESCLASSIFICADO
160	JOSE ERIBERTO BATISTA DA SILVA	076.201.144-08	0	DESCLASSIFICADO
221	IGO LUIZ LIMA DE SOUZA	011.116.344-06	0	DESCLASSIFICADO
303	JOÃO MARIA DUARTE CAVALCANTI	032.216.844-95	0	DESCLASSIFICADO
343	GELSON PEDRO DE CARVALHO	106.945.614-44	0	DESCLASSIFICADO
344	IONALDO DA SILVA BARROS	012.736.404-89	0	DESCLASSIFICADO
352	ALDEMIR MARTILIANO DUVAL	057.389.864-23	0	DESCLASSIFICADO
360	LOURIVAL PAULINO DO NASCIMENTO	034.007.524-44	0	DESCLASSIFICADO
371	JOSÉ BRAZ DE SOUZA JUNIOR	057.753.354-14	0	DESCLASSIFICADO
380	MANOEL DANIEL DE MELO	736.426.064-15	0	DESCLASSIFICADO
520	FRANCISCO MARCIANO OLIVEIRA DA SILVA	049.747.694-05	0	DESCLASSIFICADO
555	MARIA NEISE CAMARA DE MOURA	030.002.624-23	0	DESCLASSIFICADO
571	IPOJUCAN LINS DE OLIVEIRA	088.668.054-91	0	DESCLASSIFICADO
591	ANDERSON RICARDO DE SOUZA MORAIS	068.04.684-08	0	DESCLASSIFICADO
630	RAPHINSON MACHADO DE OLIVEIRA	875.978.884-49	0	DESCLASSIFICADO
634	EVANDRO SILVA DAMASCENA	030.093.524-25	0	DESCLASSIFICADO
649	JOÃO BATISTA BEZERRA	342.697.544-00	0	DESCLASSIFICADO
671	JAILTON CARLOS OLEGÁRIO DE MIRANDA	891.081.754-20	0	DESCLASSIFICADO
675	FRANCINALVA SILVA DE ARAUJO	029.102.034-84	0	DESCLASSIFICADO
684	FLAVIO CAMARA DE SOUZA	075.722.344-37	0	DESCLASSIFICADO
719	JOSÉ RONALDO F. DA SILVA	512.400.924-15	0	DESCLASSIFICADO
725	TIEGO SILVA DAS CHAGAS	064.953.624-98	0	DESCLASSIFICADO
738	JOSÉ DIOGENES SILVA DO NASCIMENTO	065.353.974-67	0	DESCLASSIFICADO
746	FABIO DE LIMA FERREIRA	852.839.834-04	0	DESCLASSIFICADO
902	FLAVIO CHISTIAN GOIS DE MORAIS	019.691.124-92	0	DESCLASSIFICADO

CARGO:	TRATORISTA			
CÓDIGO:	310			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
306	JOÃO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	100.194.584-01	57,99	CLASSIFICADO

CARGO:	COVEIRO			
CÓDIGO:	311			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
511	MANOEL DE SOUZA SOARES	751.913.344-34	70	CLASSIFICADO
729	JOÃO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA	503.306.324-34	70	CLASSIFICADO
545	JURANDI FAUSTINO DO NASCIMENTO	537.883.114-87	30	CLASSIFICADO

CARGO:	MECÂNICO
CÓDIGO:	312
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
	SEM CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO:	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
CÓDIGO:	313

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
SEM CANDIDATOS INSCRITOS	

CARGO:	OPERADOR DE MOTONIVELADORA			
CÓDIGO:	314			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
314	WALLACE FERREIRA DANTAS	072.480.304-14	54	CLASSIFICADO
106	LAERCIO DOS SANTOS DAMASCENO	011.875.734-26	42,65	CLASSIFICADO

CARGO:	OPERADOR DE MAQ RETROESCAVADEIRA			
CÓDIGO:	315			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
747	TIAGO NOGUEIRA DA COSTA	083.110.864-94	38	CLASSIFICADO
362	GERSON SILVA DE BRITO	065.466.014-00	0	DESCLASSIFICADO
458	JONAILTON CAMARA DE FRANÇA	051.862.899-24	0	DESCLASSIFICADO
474	DARIO JOSÉ DA SILVA	108.101.214-50	0	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:35C14ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2017 para comparecerem no dia estabelecido no cronograma abaixo, para realização da 2ª Etapa (Entrevista), das 08h00min às 13h00min horas, na data de 18/08/2017, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Coronel Felipe Jorge, 20 - centro, Várzea/RN. Conforme cronograma.

CARGO: MÉDICO PSF		CÓDIGO 001	
NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
ETENIGER MARCELA FERNANDES DE OLIVEIRA	468	1.734.390	6,00
HELEN PRYSCILA DOS SANTOS ONIAS	333	7.864.855	8,00
CARGO: ENFERMEIRO PSF		CÓDIGO 002	
NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
ANDRESSA LOANA C. DE OLIVEIRA FARIAS	102	2.129.094	8,00
ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA	137	1.632.630	8,00
ALINE DANYELLE DA SILVA	55	2.407.824	10,00
ALINE PATRICIA DA SILVA LOPES MANDU	157	2.713.828	8,00
AMANDA SOUZA DE MENEZES	91	2.216.293	10,00
ANDRESSA VIANA DE LIMA	138	2.891.781	8,00
CAMILA JESSICA MIRANDA BARBOSA	171	1.825.025	8,00
DANIÉRICA PRIMO DO NASCIMENTO	501	2.165.438	10,00
ELISSANDRA BEZERRA CAMARA COSTA	85	2.373.629	8,00
ELIZABETE SILVA DE MEDEIROS FILHA	78	1.709.290	8,00
EMILIAN BRUNA F. MELO DIÓGENES MENEZES	502	2150900	8,00
FRANCITÂNIA SOARES DA SILVA	334	2555845	8,00
GEVERSON ANDRE XAVIER DAMACENO	180	1.820.949	10,00
HELENA DA FONSECA E SILVA	398	2030822	8,00
HELLOYSA KARYNNA S. DE OLIVEIRA E SILVA	56	2.436.147	10,00
JEFFERSON LEONARDO DA SILVA COSTA	265	2.912.080	10,00
JOÃO BATISTA MACHADO	169	224709022	8,00
JUDLLENE CORREIA DOS SANTOS	354	1.919.051	10,00
LARISSA KATARINY NUNES BEZERRA	86	2.040.022	6,00
LUCINEIDE FÉLIX DA SILVA	420	2979349	8,00
LUZIMAR DIONISIA DO NASCIMENTO	80	693.812	8,00
MAGNO EGIDIO TAVARES PEREIRA	243	1.816.093	8,00
MARIA GRACIELE COSME DA SILVA	327	2800437	6,00
NATALLY PEREIRA DOSSSANTOS	266	2.903.169	8,00
SIMARA SILVA ALVES	495	2713494	8,00
UANDA DA SILVA OLIVEIRA	330	2.474.482	8,00
VENILMA DANTAS DE MEDEIROS	358	2929752	8,00
CARGO: DENTISTA PSF		CÓDIGO 003	
NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA	223	1491849	8,00
BRUNO COSTA DIAS DA SILVA	183	2.452.290	8,00
LEONARDO MIGUEL MADEIRA SILVA	199	1.798.174	10,00
LUCIANA GOMES REGO VARELA	282	1808296	8,00
LUIZ CARLOS CORREIA FILHO	254	1799888	8,00
MOEMA PRAXEDES SILVA BANDEIRA	237	2690581	6,00
MÔNICA DE LUCENA LOPES FERREIRA SALES	283	1366268	8,00
CARGO: NUTRICIONISTA		CÓDIGO 004	
NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS 1ª ETAPA
ERIVANIA SIMPLICIO DE ARAUJO	351	2.742.565	10,00
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO		CÓDIGO 005	
NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	RESULTADOS ª ETAPA

CARGO: ASSIST. SOCIAL SCFV/CRAS		**CÓDIGO** 006	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE ARAUJO	9	2.309.738	10,00
FLAVIO ALVES DE ARAUJO	430	1.890.676	8,00
IZAURA MARIA TEIXEIRA GALVÃO VITORIANO	188	1.894.337	10,00
MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	411	2.367.520	6,00
CARGO: PSICOLOGO SCFV/CRAS		**CÓDIGO07**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
LARISSA VALESKA FREITAS DE SOUZA	271	1.979.437	8,00
MARIA SALETTE TRAJANO DE ASSIS	416	1.140.285	6,00
SABRINA SAFIRA DE ANDRADE LIMA	322	2.567.314	6,00
SHEYLLA BEZERRA DUTRA	186	2.719.943	8,00
CARGO: EDUCADOR FÍSICO / NASF		**CÓDIGO 008**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	489	2.600.032	6,00
FRANCISA NEUZA BORGES DA SILVA	506	909.927	8,00
JOÃO BATISTA DE LIMA	349	2.068.837	10,00
MARILIA GABRIELA A. DE SOUZA COSTA	348	2.210.131	8,00
CARGO: FISIOTERAPEUTA NASF		**CÓDIGO** 009	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ALEXANDRA DA SILVA FERNANDES	389	1.657.673	8,00
MAIRLA DO NASCIMENTO SOUZA	258	2.755.318	8,00
MARIA ELISABETH TOMAZ	202	1.076.029	6,00
MAYANE LETÍCIA DE CARVALHO	290	2.291.295	6,00
WEVERSON WILSON DE OLIVEIRA	455	1.874.157	8,00
CARGO: TERAPEUTA OCUPAC. NASF		**CÓDIGO 010**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ALMIRA MELO DE SOUZA	211	1.635.926	**8,00**
GLEYCE KELLY DE OLIVEIRA LACERDA	470	2.304.498	8,00
JÉSSICA FERNADA MISSIAS DA SILVA	294	2.810.428	6,00
CARGO: PSICOLOGO NASF		**CÓDIGO 011**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ARIELMA MARQUES DE SOUSA DA COSTA	373	2.960.434	10,00
CINDY BASTOS HOLANDA	476	2.347.429	8,00
EMANUELLA MARIA ALVES DA SILVA	252	2.037.912	10,00
FLAVIO DE OLIVEIRA COSTA	372	2.271.293	10,00
FRANCISCO ERIBERTO DE LIMA	377	2.600.167	8,00
JOSELMA MACEDO RODRIGUES	515	2.277.762	8,00
NAYARA RICELLY DE SOUZA BILRO	392	2.657.637	8,00
PEDRO RAFAEL RIBEIRO GOMES	446	1.907.439	6,00
CARGO: NUTRICIONISTA NASF		**CÓDIGO 012**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ALDIANE DE ASSIS COSTA	269	2.368.413	**8,00**
ALINE TAIS RODRIGUES DOS SANTOS	369	3.013.844	6,00
JERONILDO JERONIMO VICENTE DOS SANTOS	44	1.583.803	6,00
JOCIARA NEVES FELICIO DA SILVA	54	3.057.528	6,00
SARAH RAQUEL MATIAS RIBEIRO	53	2.384.544	8,00
CARGO: ASSIST. SOCIAL NASF		**CÓDIGO 013**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ALECIENE CORTEZ DE SOUSA SACONATO	215	1.185.845	**8,00**
ANA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	238	2.859.869	6,00
HELAYNE DE FATIMA PADILHA MARTINHO	312	2.474.456	8,00
IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	28	4.425.096	8,00
INES DA SILVA BANDEIRA	343	16.929.705	8,00
LETICIA HELENA DE OLIVEIRA BARBALHO	224	2.982.176	6,00
LIVIA MARIA ALVES DA SILVA	415	2.267.097	8,00
LUCELIA HERICA ARAUJO DE C. PEREIRA	422	2.342.555	8,00
MARIA JOSIANE DA COSTA	454	6.760.616	10,00
MONALIZA MONTEIRO DE LIMA	393	2.640.467	6,00
THIANY CARLA DE LIMA DUTRA	187	2.282.204	6,00
ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO	253	1.847.208	10,00
CARGO: TEC. ENFERMAGEM PSF		**CÓDIGO 014**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ADRIANA FREIRE DO NASCIMENTO	109	2.192.622	**6,00**
ALINE NAZARETHY TAVARES DA SILVA	440	2.810.779	6,00
IARA MARIA DE MEDEIROS RODRIGUES	184	2.961.733	6,00
KALINE KARLA XAVIER DE ARAÚJO	103	2.516.217	8,00
LEANDRO ALVES DA SILVA	436	2.855.807	8,00
LEILIANE DANTAS PEREIRA	273	2.458.650	6,00
MARIA DA CONCEIÇÃ B. DE SOUZA	335	2.193.195	6,00
MARIA SAMARA PEDRO DA SILVA	426	2.600.189	8,00
MARIA TANNIELLY G. DE A. RODRIGUES	149	2.225.348	8,00
REJANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	112	1.705.789	8,00
WADNA RODRÍGUES DO VALE	401	2.370.512	8,00
CARGO: TEC. ENFERMAGEM		**CÓDIGO 015**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ISABEL CRISTINA GERONCIO BEZERRA	331	2.266.918	8,00
SAMARA APARECIDA DE MENDONÇA	193	3.134.893	8,00
LUCÉLIA COSTA DA SILVA	6	2.378.543	6,00
CARGO: AUX. SAÚDE BUCAL		**CÓDIGO 016**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
EVANDSON DE OLIVEIRA AMORIM	508	3.077.234	8,00
GEORGE BRUNO COSTA GOMES	236	1.798.233	8,00
SANDRA RODRIGUES DA SILVA	111	2.319.822	6,00
CARGO: AUX. PROFESSOR		**CÓDIGO 017**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ADAILMA AUGUSTO DA SILVA	329	1.207.611	**6,00**
ADAMILES MARCOLINO DE OLIVEIRA COSTA	424	2.378.534	8,00

ALCILENE DE ALMEIDA DA SILVA GUEDES	212	2.651.135	8,00
ANDRESA DE ARAÚJO NEVES	125	3.159.283	8,00
CAMILA MOREIRA CHACON FERREIRA	475	2.753.265	8,00
CARLA ROZIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	213	2.240.028	10,00
CIRENILDA MARIA DA SILVA	196	1.753.824	6,00
CINTIANE TALITA DA SILVA LIMA	473	2.912.027	8,00
CLENILDA FLORENCIO DUARTE	425	3.057.746	8,00
CRISTINA FLORENCIO DUARTE NASCIMENTO	299	2.505.861	8,00
DANIELE BARBOSA DA SILVA	140	2.980.476	10,00
EDIVÂNIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	130	2.779.260	8,00
EDJA LUANA COELHO DA COSTA DE OLIVEIRA	444	2.370.594	8,00
ERICK MATHEUS CAVALCANTE AMORIM	4	2.961.795	8,00
FRANCISCA RODRIGUES DE P. CARVALHO	229	1.742.528	8,00
GENILMA DE MASSENA PEGADO	132	2.324.806	8,00
IGOR GABRIEL GOMES DE ALEXANDRIA	156	2.812.088	6,00
JANETE SOARES PEREIRA LOPES	98	2.345.256	8,00
JOSÉ ADAILTON DE LIMA	87	1.583.444	8,00
JOSE GALDINO DA ROCHA	301	2.407.642	8,00
JOSE HERIBERTO VASCONCELOS DE LIMA	456	3.271.893	8,00
JOSE HUMBERTO BARRETO MEIRELES	496	1.416.389	6,00
JOSEANE PONTES DA SILVA REGO	72	2.682.953	8,00
JOSECLEIDE RODRIGUES DE CARVALHO	459	2.777.228	8,00
JUCELIA RAIMUNDO DA SILVA	304	2.982.429	6,00
LARISSA GONÇALO TRAJANO	378	3.221.668	8,00
LEONARDO DOS SANTOS CANUTO	194	2.169.311	10,00
LIDIANE DA SILVA TEOFILO	442	2.858.976	8,00
LIDIANE GOMES DE LIMA	423	3.013.268	8,00
MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA	73	1.202.701	8,00
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	437	2.411.444	6,00
MARIA DO ROSARIO ALVES DA SILVA	336	461.536	10,00
MARIA DOS PRAZERES FAUSTINO RIBEIRO	245	2.401.454	8,00
MARIA EDNEIDE COSTA DA SILVA	305	3.203.230	6,00
MARIA ELISANDRA JANUÁRIO DA SILVA	178	2.111.329	6,00
MARIA JOSE CHACON DE SANTANA ALVES	206	1.809.830	8,00
MARIA KHRISLEINE OLIVEIRA SILVA	36	2.624.729	6,00
MARIA LILA CASTRO DE MORAIS NETA	278	2.864.049	8,00
MARIA MARTA OLIVEIRA GOMES	445	3.420.227	8,00
MARIA REJANE DE ARAUJO OLIVEIRA	179	1.750.250	8,00
MARIA ROSECLEIA SILVA ROCHA BASILIO	361	2.805.447	6,00
NAYARA OLIVIA LIMA TEIXEIRA	323	3.159.404	8,00
NORÁDIA FAUSTINO DE ALMEIDA	110	1.720.129	8,00
RAIANA DUARTE TARGINO	379	3.271.037	8,00
RODRIGO DE LIMA SILVA	418	2.912.590	8,00
SIMONE FELIX DO NASCIMENTO	82	2.974.158	8,00
SIMONE MARIA SOARES DA SILVA LIMA	123	2.200.741	6,00
STÊNIA SOARES GALVÃO DA SILVA	300	2.331.506	8,00
SUENIA STEFONI DE FREITAS BEZERRA	166	2.383.761	8,00
TAISE MIRANDA DE LIMA	292	2.943.592	8,00
TELMA MARIA DE LIMA	353	2.259.458	8,00
VIRGINIA KATARINE JANUARIO DE PONTES	337	3.106.901	6,00
VIVIANA FREIRE DO NASCIMENTO	214	1.790.476	8,00
CARGO: RECEPCIONISTA		**CÓDIGO 018**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ANA LINI MARIA DE OLIVEIRA	375	2.682.776	8,00
BARBARA ELOISE DUARTE DA SILVA	355	3.159.241	6,00
DEISE RIBEIRO DA SILVA CHAGAS	403	2.548.766	6,00
ELAINE NÁDIA DE OLIVEIRA SILVA	441	2.378.090	8,00
ELYGENIA MARIA CASSIANO DA SILVA	395	2.641.830	6,00
IZAYANE MARITZA SANTOS DE LIMA	293	3.445.512	8,00
JÉSSICA SILVA PINHEIRO	311	3.757.430	8,00
JULIANA FERREIRA FLORÊNCIO	385	2.480.170	6,00
LARISSA FIGUEIREDO DA SILVA	242	38.572.738-0	8,00
LUANA MAIRA AVELINO FERNANDES	203	3.159.412	6,00
LUANA MARIA DA SILVA AVELINO	302	3.159.248	8,00
LUCICARLA GALVÃO DE SOUZA	240	3.042.544	6,00
MARIA JÂNIA DA SILVA	90	1.465.737	6,00
MÉRCIA PRISCILA R. DE MEIRELES	11	2.531.554	8,00
NÍVIA CÁSSIA DOS SANTOS FERREIRA	394	3.034.563	8,00
PALOMA JELYANNE FREIRE DA SILVA	201	3.159.354	6,00
RAVENNA ÚRSULA DE QUEIROZ OLIVEIRA	308	2.742.398	6,00
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	439	3.134.998	6,00
SUELY SILVA DO REGO	83	2.514.869	6,00
CARGO: AUX. BIBLIOTECÁRIO		**CÓDIGO 019**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ANDRÉIA VICENTE DUARTE	71	11.518.648-8	6,00
MARCIA TABINO	32	2.194.150	8,00
RAVELLY FERREIRA DE QUEIROZ ARAÚJO	307	2.713.344	6,00
CARGO: MOTORISTA "D"		**CÓDIGO 020**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ANTONIO MARINHO DO NASCIMENTO NETO	220	1.361.707	6,00
DAVYSON JAYMY DE MASSENA PEGADO	124	2.415.120	6,00
EDIVAN PEDRO DE LIMA	27	2.415.134	6,00
FÁBIO ALVES DO NASCIMENTO	12	1.476.101	6,00
JOSÉ CÍCERO DE PAIVA	172	54.696.015-7	6,00
JOSÉ CLEMILSON GOMES DE ALEXANDRIA	234	2.367.604	8,00
JUSECLEY FONSECA DIAS	261	1.375.073	6,00
KLEIBSON FERREIRA DOS SANTOS	517	6.275.025	6,00
LEANDRO DIAS DE OLIVEIRA	248	284.253.424	6,00

MANOEL BORGAÇO DE LIMA NETO	14	1.737.927	8,00
MARCOS SALVADOR DA SILVA		28.156.714-1	6,00
WERLLEN ALVES DOS SANTOS	145	1.540.298	8,00
WILSON JOSÉ SILVA	364	1.400.798	6,00
CARGO: MOTORISTA "B"		**CÓDIGO 021**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
CAIQUE COSTA DE OLIVEIRA	474	2.675.612	**6,00**
EVERALDO DA SILVA	417	2.290.912	6,00
GIUSEPPE JESUINO DA SILVA	516	2.556.634	6,00
JAMES MAURICIO DE SOUZA	406	1.422.088	8,00
REGINALDO AUGUSTO DOS SANTOS	129	2.896.276	6,00
TARCISIO FERNANDES DE LIMA	491	2.378.085	6,00
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA		**CÓDIGO 022**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
CRISTIANO ARAÚJO DA SILVA	249	2.624.241	**8,00**
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	5	2.396.981	**6,00**
IVANILDO SIMPLICIO DA SILVA	48	1.143.713	6,00
MANOEL JOAQUIM DA SILVA	136	2.256.089	6,00
MARCOS SALVADOR DA SILVA	321	28156714-1	6,00
CARGO: TRATORISTA		**CÓDIGO 023**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ALEXSANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	376	2.571.722	**6,00**
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	7	2.624.861	**6,00**
CARGO: GARI		**CÓDIGO 024**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
AILTON TEIXEIRA DA SILVA	163	1.742.239	**6,00**
ALAN RODRIGUES DA SILVA	477	3.159.427	6,00
ALEXSANDRO PEDRO DOS SANTOS	128	3.420.064	6,00
DANILO FÉLIX DA SILVA	19	3.159.335	6,00
EDIMILSON FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	60	2.903.167	6,00
FABIANO DA SILVA BORGES	31	2.340.704	6,00
HELIO FRANCISCO BENTO MARTINS	159	3.057.901	6,00
IRAN FERREIRA DE LIMA	17	3.015.558	6,00
JAKSON LUIZ DOS SANTOS CRUZ	386	2.982.565	8,00
JOÃO MARIA LEANDRO DA SILVA	478	2.982.228	6,00
JOSÉ EXPEDITO DA SILVA LIMA	260	2.768.587	6,00
JOSÉ FRANCISCO DO REGO	131	1.035.506	6,00
JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	20	1.207.642	6,00
KAMINSKY HAILÊ SALASSIE DE JESUS MAIA	325	2.613.801	6,00
LENILSON DIAS TIBURCIO	3	2.692.571	6,00
RAIMUNDO ANACLETO DE SOUZA	18	2.118.345	6,00
RAIMUNDO ANTONIO DE LIMA	16	269.662	6,00
ROBERTO ANACLETO DE SOUZA	279	1.419.595	6,00
CARGO: VIGIA		**CÓDIGO 025**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ALEANDRO FÉLIX DA SILVA	230	2.425.280	**8,00**
ALVÁRO RICARDO FAUSTINO DE SOUZA	492	2.425.000	6,00
ANDERSON WAGNER TEIXEIRA SANTOS	117	3.439.772	6,00
ANDRE LUIS VIANA SILVA	43	2.892.273	6,00
ANTONIO MULATO DE SOUZA	47	36.096.512-X	6,00
ARTHUR DOMINGOS CIRINO	481	2.671.796	6,00
BRASILIANO FÉLIX OLIVEIRA	65	1.726.969	6,00
CLAUDIA ALANA OLIVEIRA DA SILVA	251	3.159.331	6,00
EDUARDO MONTINO DA SILVA	298	2.092.370	6,00
FRANKLIN FERNANDES DOS SANTOS	2	2.483.531	8,00
GELSON RAFAEL ALVES OLIMPIO	397	2.337.875	8,00
JEAN CARLOS FERREIRA DA COSTA	479	37.053.855-9	6,00
JEFFERSON SCARDUA	246	40.662.360-0	8,00
JERSON PEREIRA DA SILVA	13	2.986.869	8,00
JOÃO ALVES NETO	241	3.404.771	6,00
JOÃO BATISTA DE LIMA	438	2.578.512	8,00
JOSÉ ALESSANDRO DE OLIVEIRA	310	2.193.378	8,00
JOSÉ ALEX SOARES DA SILVA	118	2.769.594	8,00
JOSÉ CARLOS DE ALEXANDRIA SOBRINHO	150	2.812.089	6,00
JOSE DOMINGOS NETO	101	2.624.701	6,00
JOSÉ GABRIEL FEREIRA VICENTE	164	2.556.421	8,00
JOSÉ NILSON SILVA BEZERRA	250	3.042.984	6,00
JOSENILDO PAULO DA SILVA	37	2.340.756	6,00
JOSENILSON DO REGO SANTOS	30	3.042.070	8,00
MARCIEL FREIRE AVELINO	339	328.288	6,00
MÁRCIO JOSÉ SOARES DOS SANTOS	146	2.444.885	8,00
MARCOS ANTONIO DE SOUZA SANTIAGO	1	1.736.882	6,00
PEDRO PAULINO DO REGO	40	1.284.165	6,00
REGNIER BEZERRA SANTOS	147	1.902.780	8,00
SEVERINO MOURA DA SILVA	227	53.457.879-2	6,00
CARGO: ASG		**CÓDIGO 026**	
NOME	**INSCRIÇÃO Nº**	**RG**	**RESULTADOS 1ª ETAPA**
ALINE ALVES DA SILVA	510	3.042.796	6,00
ANA PAULA LIMA DE BARROS	119	2.613.212	6,00
ANTONIO MOURA DA SILVA	77	1.749.044	6,00
CONCEIÇÃO DE MARIA MULATO DE SOUZA	66	1.749.049	6,00
CRESIA SILVA DE MELO	96	2.411.709	8,00
CRISTIANO VIANA DA SILVA	263	2.340.752	8,00
EDILSON FÉLIX BARBOSA	105	1.549.775	6,00
ELISSANDRA RIBEIRO DE SOUZA	324	3.028.288	6,00
IARA BERNARDINO DA SILVA	58	3.420.324	6,00
ISAAC VIANA DA SILVA	235	2.651.348	8,00
ISABEL CRISTINA FERNANDES DA SILVA	67	2.404.976	6,00
ISAIAS FRANCISCO DA SILVA	189	2.713.234	8,00

IVANALDO FRANCISCO CRUZ	70	1.739.244	6,00
IVONEIDE BERNARDINO DA SILVA	21	2.285.410	6,00
JÉSSICA SILVA DE LIMA	457	2.713.260	6,00
JOANA DARC JOAQUIM ALVES	25	3.042.806	8,00
JOSIENE OLIVEIRA DA SILVA	247	1.739.200	6,00
JOSILENE MARTINS ALVES DA SILVA	207	1.981.222	6,00
JOSINEIDE FERREIRA DE LIMA	216	1.582.577	8,00
JULIANA AVELINO BEZERRA	350	2.641.315	6,00
LENILDA PRAZERES SANTIAGO	488	3.420.322	8,00
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE LIRA	115	2.265.254	8,00
MARIA DA PIEDADE DA SILVA	505	2.651.276	6,00
MARIA DA PIEDADE SOUZA BEZERRA	232	2.589.254	6,00
MARIA EDILEUSA GOMES	94	1.844.149	6,00
MARIA ERIZONEIDE DE OLIVEIRA SILVA	39	2.340.708	6,00
MARIA JOSE SILVA	135	1.451.013	8,00
MARILEIDE DOS SANTOS SILVA	158	2.357.927	8,00
MARILUCIA FÉLIX DA SILVA	41	1.035.472	6,00
MONICA CRISTINA DE BASTOS SOARES	264	1.472.314	8,00
PATRICIA FERNANDES DA SILVA LIMA	192	2.123.961	8,00
RAFAELA AVELINO DA SILVA	24	2.817.672	6,00
REGINA VALÉRIA PEDRO DA SILVA	494	2.624.099	6,00
ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	141	2.340.776	6,00
SEVERIAN VIANA FÉLIX	15	2.340.705	6,00
SILVIA MARIA BEZERRA DO REGO	46	4.938.893	8,00
SILVANIA MARIA DO REGO MAIA	45	2.713.467	6,00
SONALLY PATRICIA DA SILVA	93	2.514.855	6,00
TERCIA MARIA FREIRE AVELINO	390	1.734.244	6,00
THAIANE ALVES DE OLIVEIRA CASSIANO	497	3.410.289	8,00
VALMIR VIANA DE OLIVEIRA	231	32.463.739-6	6,00
VANDERLY TRINDADE DE ARAÚJO	139	2.382.714	8,00
ZORAIDE MARIA DA SILVA BEZERRA	95	1.844.167	8,00

Várzea/RN, 14 de agosto de 2017

COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:84063F5F

